

dossiê
MATA ATLÂNTICA
2001



Projeto
Monitoramento
Participativo
da Mata Atlântica



dossiê

MATA ATLÂNTICA
2001

Projeto
Monitoramento Participativo da Mata Atlântica

maio, 2001



A Rede de ONGs da Mata Atlântica (RMA) é uma articulação nacional de organizações não governamentais criada em 1992, durante a Rio-92, que visa a conservação e recuperação da Mata Atlântica, através da mobilização social e da ação coordenada.

Congregando atualmente 195 entidades dos 17 estados brasileiros inseridos no Domínio da Mata Atlântica, a RMA promove de forma permanente o intercâmbio de informações e de experiências entre as ONGs; a divulgação de informações sobre a Mata Atlântica e das ações da Rede e de suas filiadas para o público em geral; o acompanhamento e interferência nas políticas públicas em nível federal, estadual e municipal, voltadas para a preservação e recuperação do Bioma; e o fortalecimento das ONGs filiadas e do seu coletivo através do estímulo de ações regionais e nacionais.

Coordenação Nacional (biênio 2000 -2002):

Gambá – Grupo Ambientalista da Bahia (BA), Coordenador Geral e Secretário Executiva da Rede; Amda - Associação Mineira para a Defesa do Ambiente (MG) - Vice-Coordenadora; Apremavi – Associação de Preservação do Meio Ambiente do Alto Vale do Itajaí (SC); SNE – Sociedade Nordestina de Ecologia (PE); Fundação SOS Mata Atlântica (SP); Ecoa e Conservation International (MS); Instituto Ambiental de Estudos e Assessoria (CE); Os Verdes (RJ) e Assecan (RS).

Secretaria Executiva:

Amda - Associação Mineira de Defesa do Ambiente
Av. Álvares Cabral, 1600 - 11º andar - Santo Agostinho
30170-001 Salvador - BA - Brasil
amda.bhz@zaz.com.br

Escritório em Brasília:

SCLN 210, bloco C, sala 215
70863-530 Brasília - DF - BR
tel: 55 61 349-9162
redematlantica@tba.com.br



O Instituto Socioambiental (ISA) é uma associação civil, sem fins lucrativos, fundada em 1994 para propor soluções, de maneira integrada, a questões sociais e ambientais.

O ISA tem como objetivo defender bens e direitos sociais, coletivos e difusos, relativos ao meio ambiente, ao patrimônio cultural, aos direitos humanos e dos povos. Produz estudos,

pesquisas, projetos e programas que promovam a sustentabilidade socioambiental, divulgando a diversidade cultural e biológica do país.

Para saber mais sobre o ISA, consulte www.socioambiental.org

Conselho Diretor:

Neide Esterci (presidente), Enrique Svirsky (vice-presidente), Juliana Santilli, Leão Serva, Márcio Santilli

Secretários Executivos:

Nilton Tatto (geral), Sérgio Mauro Santos Filho

Coordenadores:

Adriana Ramos, Alicia Rolla, Ana Valéria Araujo, André Villas Boas, Angela Maria Ribeiro Galvão, Carlos Alberto Ricardo, Carlos Macedo, Fany Ricardo, João Paulo R. Capobianco, Maria Inês Zanchetta, Marina Kahn, Nurit Rachel Bensusan, Rodolfo Marincek Neto, Rubens Mendonça

Av. Higienópolis, 901

01238-001 São Paulo - SP - Brasil

tel: 55 11 3825-5544 / fax: 55 11 3825-7861

isa@socioambiental.org

Brasília

SCLN 210, bloco C, sala 112

70862-530 Brasília - DF - Brasil

tel: 55 61 349-5114 / fax: 55 61 274-7608

isadf@tba.com.br

Rio Negro

Rua Projetada, 70 - Centro

Caixa Postal 21

96750-000 São Gabriel da Cachoeira - AM - Brasil

tel/fax: 55 92 471-1156

dossiê MATA ATLÂNTICA 2001

© ISA

Organizador: João Paulo R. Capobianco

Coordenação de produção: Marussia Whately

Texto da publicação: João Paulo R. Capobianco

Cartografia: Alicia Rolla, Cícero Cardoso Augusto, Edna Amorim dos Santos, Fernando Frizeira Paternost, Mônica T. Shimabukuro, Rosimeire Rurico Sacó, Viviane Mazin

Fotos: João Paulo R. Capobianco

Design/editoração eletrônica da publicação: Vera Feitosa

Textos CD: João Paulo R. Capobianco, Marussia Whately, André Lima, Fany Pantaleoni Ricardo e Maurício Mercadante

Design/editoração eletrônica do CD/ROM: Ana Beatriz Miranda e Murilo de Andrade Lima Lisboa

Reprodução CDs: HSM Ltda.

Fotolito e Impressão: Ipsis Gráfica e Editora

Tiragem desta edição: 2.500 exemplares

ISBN 85-85994-11-8

Realização:

Rede de ONGs da Mata Atlântica
Instituto Socioambiental
Sociedade Nordestina de Ecologia

Apoio:

NAPMA - Núcleo Assessor de Planejamento da Mata Atlântica
Ministério do Meio Ambiente/Governo Federal

PNF - Programa Nacional de Florestas

SBF - Secretaria de Biodiversidade e Florestas

Comissão Européia

ICCO - Organização Intereclesiástica para a Cooperação ao Desenvolvimento (Holanda)

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	9
CAPÍTULO I - A MATA ATLÂNTICA	
I - Conceito, abrangência e área original	11
II - Síntese da Legislação de Proteção	14
III - A degradação	18
IV - A importância da sua conservação e recuperação	23
V - Referências bibliográficas	27
VI - Relação das unidades de conservação na Mata Atlântica	
UCs no Domínio da Mata Atlântica	31
UCs no Estado de Alagoas.....	32
UCs no Estado da Bahia.....	33
UCs no Estado do Ceará.....	35
UCs no Estado do Espírito Santo	36
UCs no Estado de Minas Gerais	37
UCs no Estado do Mato Grosso do Sul.....	39
UCs no Estado da Paraíba.....	40
UCs no Estado de Pernambuco.....	42
UCs no Estado de Piauí.....	43
UCs no Estado do Paraná.....	44
UCs no Estado do Rio de Janeiro.....	46
UCs no Estado do Rio Grande do Norte.....	48
UCs no Estado do Rio Grande do Sul.....	49
UCs no Estado de Santa Catarina.....	50
UCs no Estado de Sergipe.....	51
UCs no Estado do São Paulo.....	52
UCs Interestaduais.....	55
VII - Relação das terras indígenas (TIs) na Mata Atlântica	
TIs no Domínio da Mata Atlântica.....	56
TIs no Estado de Alagoas.....	57
TIs no Estado da Bahia	58
TIs no Estado do Espírito Santo	59
TIs no Estado de Minas Gerais.....	60
TIs no Estado do Mato Grosso do Sul.....	61
TIs no Estado da Paraíba.....	63
TIs no Estado do Paraná.....	64
TIs no Estado do Rio de Janeiro.....	65
TIs no Estado do Rio Grande do Sul.....	66
TIs no Estado de Santa Catarina.....	67
TIs no Estado do São Paulo.....	68
VIII - Relação dos municípios inseridos no Domínio da Mata Atlântica	
Municípios no Domínio da Mata Atlântica.....	69
Municípios no Estado de Alagoas.....	70
Municípios no Estado da Bahia.....	72
Municípios no Estado do Ceará.....	80

Municípios no Estado do Espírito Santo	82
Municípios no Estado de Goiás.....	84
Municípios no Estado de Minas Gerais.....	85
Municípios no Estado do Mato Grosso do Sul.....	101
Municípios no Estado da Paraíba.....	103
Municípios no Estado de Pernambuco.....	105
Municípios no Estado do Piauí.....	108
Municípios no Estado do Paraná.....	109
Municípios no Estado do Rio de Janeiro.....	119
Municípios no Estado do Rio Grande do Norte.....	122
Municípios no Estado do Rio Grande do Sul.....	123
Municípios no Estado de Santa Catarina	134
Municípios no Estado de Sergipe.....	141
Municípios no Estado do São Paulo.....	143

CAPÍTULO II - LEGISLAÇÃO DE PROTEÇÃO DA MATA ATLÂNTICA

LEGISLAÇÃO EM VIGOR.....159

I - Quadro resumo da legislação.....160

II - Legislação de abrangência nacional (Domínio da Mata Atlântica)

Decreto Federal nº 750/93.....	162
Resolução Conama nº 10/93.....	165
Resolução Conama nº 12/94.....	169
Resolução Conama nº 3/96.....	172
Resolução Conama nº 9/96.....	173
Resolução Conama nº 249/99.....	174
Medida Provisória nº 2.080-59/01.....	175

III - Resoluções Conama de abrangência estadual e deliberações dos Consemas

Alagoas

Resolução Conama nº 28/94.....	181
--------------------------------	-----

Bahia

Resolução Conama nº 5/94.....	184
Resolução Conama nº 240/98.....	187
Resolução Conama nº 248/99.....	188

Ceará

Resolução Conama nº 25/94.....	191
--------------------------------	-----

Espírito Santo

Resolução Conama nº 29/94.....	193
--------------------------------	-----

Mato Grosso do Sul

Resolução Conama nº 30/94.....	196
--------------------------------	-----

Paraná

Resolução Conama nº 2/94.....	199
-------------------------------	-----

Pernambuco

Resolução Conama nº 31/94.....	201
--------------------------------	-----

Piauí

Resolução Conama nº 26/94.....	203
--------------------------------	-----

Rio de Janeiro

Resolução Conama nº 6/94.....	205
-------------------------------	-----

Rio Grande do Norte

Resolução Conama nº 32/94.....	208
--------------------------------	-----

Rio Grande do Sul	
Resolução Conama nº 33/94.....	211

Santa Catarina	
Resolução Conama nº 4/94.....	213
Resolução Conama nº 261/99.....	216

São Paulo	
Resolução Conama nº 1/94.....	228
Resolução Conjunta SMA/SP – Ibama nº 002/94.....	231
Resolução Conama nº 7/96.....	235
Resolução Conjunta SMA/SP-Ibama nº 5/96.....	247
Deliberação Consema/SP nº 18/97.....	249

Sergipe	
Resolução Conama nº 34/94.....	255

PROJETOS DE LEI DE PROTEÇÃO À MATA ATLÂNTICA

Projeto de Lei nº 3.285, de 1992 (Dep. Fabio Feldmann)	257
---	------------

Substitutivo do Dep. Paulo Bornhausen, aprovado na Comissão de Minas e Energia, em outubro de 1997.

Projeto de Lei nº 285, de 1999 (Dep. Jacques Wagner)	263
---	------------

Substitutivo do Dep. Luciano Pizzatto, aprovado na Comissão de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias, em novembro de 1999.

Título I - das definições, objetivos e princípios do regime jurídico dos ecossistemas atlânticos

Capítulo I - das definições

Capítulo II - dos objetivos e princípios do regime jurídico dos ecossistemas atlânticos

Título II - do regime jurídico geral dos ecossistemas atlânticos

Título III - do regime jurídico especial dos ecossistemas atlânticos

Capítulo I - da proteção da vegetação primária

Capítulo II - da proteção da vegetação secundária em estágio avançado de regeneração

Capítulo III - da proteção da vegetação secundária em estágio médio de regeneração

Capítulo IV - da proteção da vegetação secundária em estágio inicial de regeneração

Capítulo V - da exploração seletiva de vegetação secundária em estágios avançado e médio de regeneração

Capítulo VI - da proteção dos ecossistemas atlânticos nas áreas urbanas e regiões metropolitanas

Título IV - dos incentivos econômicos

Capítulo I - do fundo de restauração dos ecossistemas atlânticos

Capítulo II - da servidão ambiental

Capítulo III - dos incentivos tributários

Seção I - da não incidência de imposto sobre a propriedade territorial rural

Seção II - da dedução de imposto sobre a renda de doador ambiental

Capítulo IV - dos incentivos creditícios

Capítulo V - do selo ambiental para produtos ou serviços procedentes dos ecossistemas atlânticos

Capítulo VI - das fazendas florestais

Título V - das infrações penais e administrativas

Título VI - das disposições finais

TRAJETÓRIA DAS PROPOSTAS DE REGULAMENTAÇÃO DA MATA ATLÂNTICA NO CONGRESSO NACIONAL276

1992

Agosto
Setembro

1993

Janeiro
Fevereiro

1995

Fevereiro
Março
Junho
Agosto
Setembro

1997

Outubro
Novembro
Dezembro

1998

Junho

1999

Fevereiro
Abril
Junho
Agosto
Dezembro

2000

Abril
Maio

2001

Janeiro

CAPÍTULO III - DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

DIRETRIZES PARA A POLÍTICA DE CONSERVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MATA ATLÂNTICA

Sumário	282
Apresentação	283
I - Introdução	286
II - Contexto	287
III - Marco Referencial	288
IV - Conceitos	289
Domínio da Mata Atlântica	
Bioma	
Ecossistema	
Vegetação Remanescente	
Reserva da Biosfera	
Patrimônio Nacional	
Ecossistemas associados	
V - Evolução dos Instrumentos Legais	291
VI - Princípios	293
VII - Objetivo	294
VIII - Estratégia	295
IX - Diretrizes e Linhas Programáticas	296
Proteção da diversidade biológica	
Desenvolvimento sustentável	
Recuperação de áreas degradadas	
Compatibilização das políticas setoriais	
X - Instrumentos de Implementação	301
Gestão, controle e monitoramento	
Instrumentos Legais, Tributários e Financeiros	
Pesquisa dos recursos naturais	
Educação, extensão ambiental e ecoturismo	
XI - Referências Bibliográficas	305
SUBPROGRAMA MATA ATLÂNTICA - PPG7	306
I - Apresentação	309
II - Introdução	310

Área Geográfica de Abrangência do Subprograma.	310
A Mata Atlântica e os Programas de financiamento da área ambiental do Governo Federal	
Programa Avança Brasil.....	310
PNMA II - Programa Nacional do Meio Ambiente II	311
PNF – Programa Nacional de Florestas – DIFLOR/MMA.....	311
PPG7 – Programa Piloto para a Proteção das Florestas Tropicais do Brasil.....	312
FNMA - Fundo Nacional do Meio Ambiente.....	312
Programa de Conservação da Biodiversidade - Probio.....	312
FUNBIO - Fundo Brasileiro para a Biodiversidade	313
Quadro 1 - Comparativo entre os programas de financiamento da área ambiental do Governo Federal	315
III - Subprograma Mata Atlântica	316
Antecedentes e o Processo de preparação do Subprograma Mata Atlântica.316	
Diretrizes Gerais	317
Objetivos	317
Áreas e Linhas Programáticas.....	318
Resultados esperados	319
Vantagens comparativas.....	319
As Especificidades Institucionais e Conjunturais do Bioma.....	320
VI - Descrição do Subprograma Mata Atlântica	320
Estratégia de Implantação do Subprograma320	
Figura 1 - Organização estrutural do Subprograma Mata Atlântica - PPG7.....	322
Figura 2 - Fluxograma de projetos do Subprograma Mata Atlântica	323
Modelo Operacional: Matriz de Avaliação da Eficácia, Viabilidade e Sustentabilidade ..324	
Relevância ambiental.....	325
Grau de Inter-institucionalidade.....	325
Contrapartida.....	325
Pré-condições.....	326
Modalidades de Apoio	
Demanda Induzida.....	327
Exemplos de linhas temáticas para Demanda Espontânea.....	327
Anexos	
ANEXO 1 - Legislação de Proteção da Mata Atlântica (Ver Capítulo I – A MATA ATLÂNTICA, Item II - Síntese da Legislação de Proteção.)	
ANEXO 2 – Mapas de Áreas Prioritárias para a Conservação da Biodiversidade da Mata Atlântica. (Ver Capítulo III, item Áreas e Ações Prioritárias para Conservação da Biodiversidade da Mata Atlântica)	
ANEXO 3 - Ações e Áreas Prioritárias para a Conservação da Biodiversidade da Mata Atlântica. (Ver Capítulo III, item Áreas e Ações Prioritárias para Conservação da Biodiversidade da Mata Atlântica)	
ATLAS DA EVOLUÇÃO DOS REMANESCENTES FLORESTAIS E ECOSSISTEMAS ASSOCIADOS NO DOMÍNIO DA MATA ATLÂNTICA NO PERÍODO 1990-1995	
I – Apresentação	331
II - Introdução	331

III – Metodologia	333
Base cartográfica.....	333
Legenda adotada.....	336
Produtos de sensoriamento remoto utilizados.....	338
Interpretação visual das imagens.....	339
Digitalização dos “overlays”.....	341
Exatidão de classificação.....	342
Confecção dos mapas temáticos.....	342
Parecer técnico e avaliação	343

IV - Resultados por estado	344
Espírito Santo.....	345
Goiás.....	348
Mato Grosso do Sul.....	349
Minas Gerais.....	351
Paraná.....	353
Rio de Janeiro.....	356
Rio Grande do Sul.....	358
Santa Catarina.....	361
São Paulo.....	364

V - Quadro resumo	367
--------------------------------	-----

VI - Incrementos por carta 1:250.000	368
---	-----

ÁREAS E AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA A BIODIVERSIDADE DA MATA ATLÂNTICA

Resumo	371
---------------------	-----

Mapa de Áreas prioritárias para a Conservação da Mata Atlântica	373
--	-----

Áreas Prioritárias para a Conservação da Biodiversidade da Mata Atlântica	374
--	-----

INTRODUÇÃO

A Mata Atlântica, um dos mais ricos conjuntos de ecossistemas em termos de diversidade biológica do Planeta é diretamente responsável pela qualidade de vida de milhares de brasileiros. Nas cidades, áreas rurais, comunidades caiçaras e indígenas, ela regula o fluxo dos mananciais hídricos, assegura a fertilidade do solo, controla o clima e protege escarpas e encostas das serras, além de preservar um patrimônio histórico e cultural imenso.

Embora recente, a luta pela conservação da Mata Atlântica cresceu de forma exponencial nos últimos quinze anos. Hoje, milhares de organizações não governamentais, órgãos públicos e grupos de cidadãos espalhados pelo País, desenvolvem ações de conservação, recuperação e uso sustentável do Bioma. Este trabalho tem levado ao aumento da consciência por parte da sociedade sobre a urgência de se reverter seu processo de degradação, iniciado há quinhentos anos e que, embora em declínio, persiste até a atualidade.

A mobilização da população em defesa da Mata Atlântica já começa a mostrar resultados concretos. Em muitos estados o ritmo de desmatamento vem caindo significativamente ano após ano. Ao mesmo tempo, áreas significativas de florestas começam a reocupar locais antes degradados, demonstrando a viabilidade da regeneração natural.

Mas os desafios são ainda muito grandes. O processo de fragmentação da Mata Atlântica atingiu níveis críticos em muitas regiões do País. Por outro lado, a extração predatória de madeira, plantas ornamentais e outros produtos florestais e a caça, constituem, ainda, ameaças permanentes.

Se até recentemente a luta pela Mata Atlântica se baseava quase que exclusivamente na denúncia e na sensibilização da opinião pública, agora ela começa a exigir maior capacidade de organização, planejamento e avaliação de resultados.

Com o objetivo de aprimorar a ação de proteção do Bioma, a Rede de ONGs da Mata Atlântica elaborou o projeto "Monitoramento Participativo da Mata Atlântica". Trata-se de um conjunto de atividades de produção, organização e disseminação de informações de qualidade e de capacitação de organizações não governamentais para o desenvolvimento de ações integradas.

A presente publicação é parte deste projeto. Desenvolvida pelo Instituto Socioambiental, por solicitação da Rede de ONGs da Mata Atlântica, contém os seguintes materiais:

Mapa-pôster, com a área de abrangência do Domínio da Mata Atlântica, conforme definido pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente - Conama, em 1992; os remanescentes florestais no ano de 1990; e tabelas com informações sobre os municípios, unidades de conservação, terras indígenas grupos de vegetação e remanescentes florestais. Constam, ainda, do mapa-pôster, fotografias ilustrativas das principais fitofisionomias que compõem o Domínio da Mata Atlântica.

CD-ROM com o maior conjunto de informações qualificadas já reunidas e disponibilizadas sobre a Mata Atlântica:

- Textos com definições gerais, referências bibliográficas e a legislação completa atualmente em vigor no Bioma;
- Listagens completas de municípios, unidades de conservação e terras indígenas na Mata Atlântica, organizadas por estado;
- Íntegra do Atlas da Evolução dos Remanescentes Florestais e Ecossistemas Associados da Mata Atlântica no Período 1990-95, elaborado pela SOS Mata Atlântica, Inpe e Isa;
- Mapa síntese e listagem completa das áreas prioritárias para a biodiversidade da Mata Atlântica (Workshop Mata Atlântica e Campos Sulinos, Pronabio/MMA);

- Texto integral do Subprograma Mata Atlântica no PPG7.
- Base de dados digital completa contendo: limites municipais; sedes municipais; rios; estradas; Remanescentes Florestais 1985-1990; Remanescentes 1990-1995; Remanescentes do Nordeste; Fitofisionomias vegetais; Domínio da Mata Atlântica; Unidades de Conservação; Terras Indígenas; Áreas Prioritárias para Conservação da Biodiversidade; Reserva da Biosfera da Mata Atlântica; Corredores Ecológicos propostos para a área do DMA.
- Programa ArcExplorer com manual de uso para manuseio da base de dados digital, permitindo elaboração e impressão de mapas adaptados ao interesse dos usuários.

Esperamos que estes materiais cumpram com seu objetivo de levar a todas as organizações e cidadãos comprometidos com a conservação da Mata Atlântica, informações qualificadas que sirvam de subsídio ao aprimoramento de suas atividades.



INSTITUTO
SOCIOAMBIENTAL

Instituto Socioambiental

A MATA ATLÂNTICA*

Conceito, abrangência e área original.

Quando os europeus iniciaram a colonização do território que posteriormente daria origem ao Brasil, encontraram duas grandes florestas, constituídas por verdadeiros mosaicos de diferentes fisionomias vegetais.

A maior dessas florestas, que ainda permanece muito preservada, se estendia pela bacia hidrográfica do Rio Amazonas, ocupando toda a região norte do Brasil e significativas porções dos países vizinhos. A esse complexo e diversificado conjunto de formações vegetais contínuas se convencionou chamar de Floresta Amazônica.

A outra, menor, porém de grandes dimensões, ocorria ao longo da costa, do Rio Grande do Norte ao Rio Grande do Sul e se estendia por centenas de quilômetros, continente adentro, nas regiões Sul e Sudeste, chegando a Argentina e Paraguai.

Apesar de diversificada e originalmente contínua como a Floresta Amazônica, até recentemente havia diferentes denominações para essa floresta, baseadas em considerações fitofisionômicas e florísticas definidas por diferentes pesquisadores, que agrupavam suas formações vegetais de acordo com critérios próprios. Para alguns autores, a Mata Atlântica se restringiria a floresta densa que ocorre ao longo do litoral brasileiro. Entretanto, estudiosos como AB'SABER (1977), RIZZINI (1979), EITEN (1983), entre outros, desenvolveram trabalhos onde apresentavam um conceito mais amplo da formação original da Mata Atlântica, embora com áreas de abrangência e terminologias diferentes.

Se até recentemente a conceituação científica da Mata Atlântica era exclusivamente um assunto de interesse acadêmico, a partir da promulgação da Constituição Federal de 1988, ela se tornou uma questão legal. Isto porque, ao conferir à Mata Atlântica o status de "patrimônio nacional", a definição de sua área de abrangência passou a ser um imperativo para a regulamentação de seu uso e conservação, nos termos restritivos definidos pelos deputados constituintes.

A primeira iniciativa para buscar uma definição científica consensual para a Mata Atlântica ocorreu em 1990, quando a Fundação SOS Mata Atlântica reuniu os mais importantes pesquisadores especializados neste complexo vegetacional durante um seminário de quatro dias ocorrido na cidade de Atibaia, São Paulo. Baseados em critérios botânicos e fitofisionômicos, cruzados com considerações de natureza geológica e geográfica e, considerando ainda, as questões relativas a conservação ambiental, chegou-se a uma definição ampla que englobava a floresta litorânea, as matas de araucária, as florestas decíduas e semidecíduas interioranas e ecossistemas associados como restingas, manguezais, florestas costeiras, campos de altitude e encaves de campos, brejos de altitude e cerrados.

Esta definição foi posteriormente aprimorada e submetida ao Conselho Nacional do Meio Ambiente – Conama, que a aprovou em 1992, estabelecendo o conceito de Domínio da Mata Atlântica. Desta forma, passou a ter a denominação genérica de Mata Atlântica as áreas primitivamente ocupadas pelas seguintes formações vegetais constantes do Mapa de Vegetação do Brasil (IBGE, 1993) que, a exceção dos encaves no Nordeste, formavam originalmente uma cobertura florestal praticamente contínua nas regiões sul, sudeste e parcialmente nordeste e centro-oeste: Floresta Ombrófila Densa, Floresta Ombrófila Mista, Floresta Ombrófila Aberta, Floresta Estacional Semidecidual, Floresta Estacional Decidual, manguezais, restingas, campos de altitude, brejos interioranos e encaves florestais do Nordeste.

Segundo este conceito, que foi posteriormente incorporado à legislação ambiental brasileira com a edição do Decreto Federal no 750, de fevereiro de 1993, a Mata Atlântica se espalhava

* João Paulo Capobianco, biólogo, coordenador do Instituto Socioambiental

por área de aproximadamente 1.306 mil quilômetros quadrados, equivalente a cerca de 15% do território brasileiro. Sua região de ocorrência original abrangia integralmente ou parcialmente atuais 17 Estados da Federação: Alagoas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Minas Gerais, Mato Grosso do Sul, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Paraná, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Sergipe e São Paulo (tabela 1).

Tabela 1 – Área original da Mata Atlântica segundo definição do Conselho Nacional do Meio Ambiente – Conama			
UF	Área UF	Área Original (DMA)	
	km ² (¹)	km ² (²)	%(³)
Alagoas	27.933	14.529	52,01
Bahia	567.295	177.924	31,36
Ceará	146.348	4.878	3,33
Espírito Santo	46.184	46.184	100,00
Goiás	341.290	10.687	3,13
Mato Grosso do Sul	358.159	51.536	14,39
Minas Gerais	588.384	281.311	47,81
Paraíba	56.585	6.743	11,92
Pernambuco	98.938	17.811	18,00
Piauí	252.379	22.907	9,08
Paraná	199.709	193.011	96,65
Rio de Janeiro	43.910	43.291	98,59
Rio Grande do Norte	53.307	3.298	6,19
Rio Grande do Sul	282.062	132.070	46,82
Santa Catarina	95.443	95.265	99,81
Sergipe	22.050	7.155	32,45
São Paulo	248.809	197.823	79,51
Total	3.428.783	1.306.421	38,10

(¹) IBGE, 1999

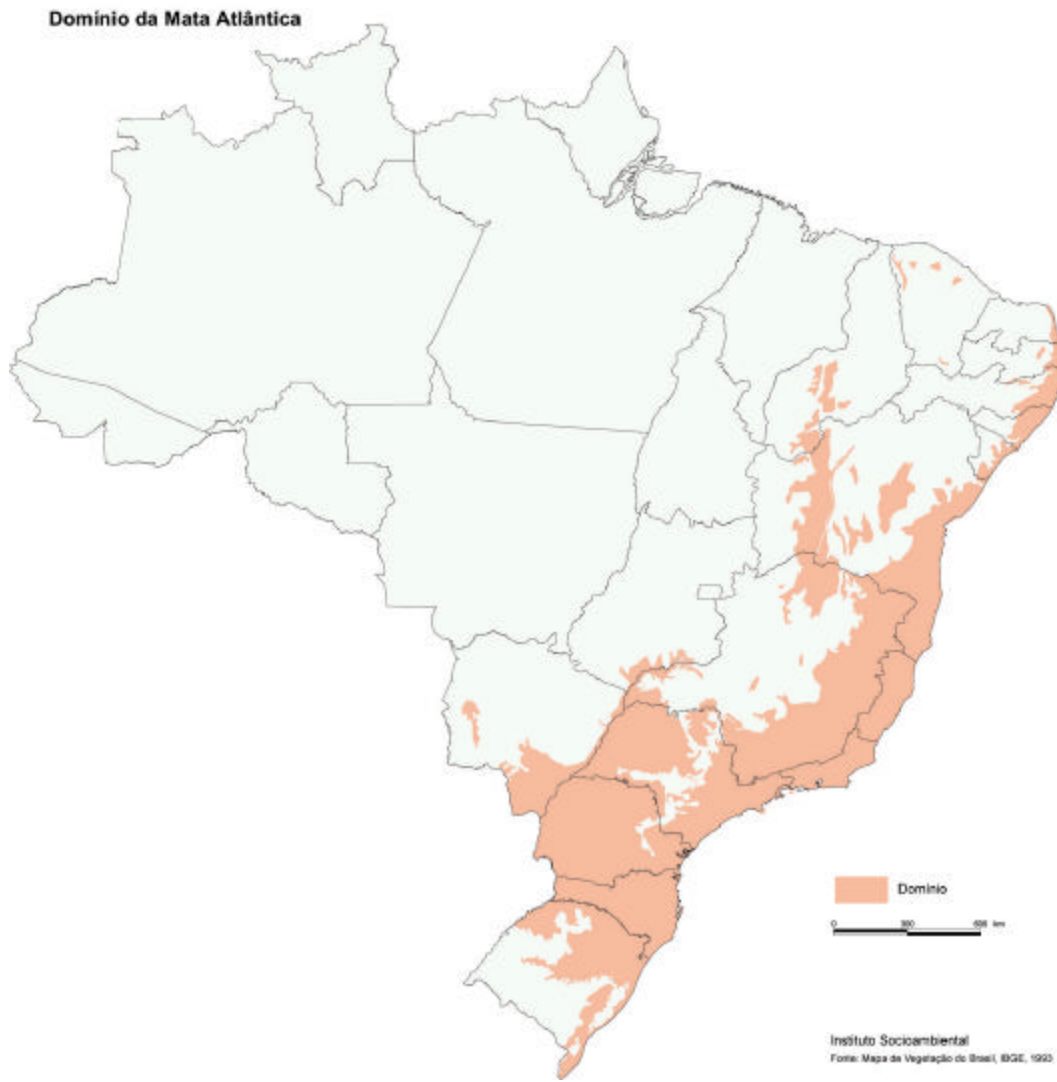
(²) Instituto Socioambiental – ISA, 1999

(³) Sobre a área da UF

DMA – Domínio da Mata Atlântica (CONAMA, 1992)

É importante destacar que, para alguns autores, estes números estariam subestimados para a região do Nordeste, devido ao fato da região já se encontrar intensamente degradada quando foram realizados os levantamentos do Projeto RADAM, que subsidiaram o Mapa de Vegetação do Brasil elaborado pelo IBGE. Para GONZADA DE CAMPOS (1912), mais de 35% da região Nordeste era originalmente ocupada por formações florestais. No mesmo sentido, COIMBRA e CÂMARA (1996), em recente trabalho intitulado “Os limites Originais da Mata Atlântica na Região Nordeste do Brasil”, trazem inúmeras evidências baseadas em ampla pesquisa bibliográfica, consultas e visitas de campo que sustentam a tese da existência de florestas em regiões hoje classificadas como semi-árido. Caso adotássemos os números de Gonzaga de Campos, teríamos uma área original de Mata Atlântica no País de 1.480.400, ou 17 % do território brasileiro.

Mapa 1 – Domínio da Mata Atlântica



Síntese da Legislação de Proteção

Apesar de ter sido o primeiro conjunto de ecossistemas brasileiro a sofrer o impacto da exploração irracional de seus recursos naturais, até muito recentemente a legislação de proteção à Mata Atlântica praticamente se restringia ao estabelecido no Código Florestal, que embora avançado para sua época, não oferece mecanismos suficientes para uma efetiva proteção da biodiversidade existente nas florestas.

Lei Federal nº 4.771/65 (Código Florestal)

O Código Florestal, instituído pela Lei Federal nº 4.771/65, limitou o exercício do direito da propriedade referente às formações vegetais nativas existentes em todo o território nacional. Qualificou as florestas como bens de interesse comum a todos os habitantes do país, subordinando a exploração de tais recursos naturais ao interesse da população. Na época de sua edição, este conceito limitava-se à proteção do solo, das encostas, dos cursos d'água e da manutenção de um estoque de madeira, sem haver preocupação direta com a conservação da biodiversidade, nos moldes hoje existentes.

A Constituição Federal de 1988

Somente no final da década de 80, após quase cinco séculos de destruição, que a Mata Atlântica recebeu o reconhecimento de sua importância ambiental e social na legislação brasileira, através do § 4º, do Artigo 225 da Constituição Federal, onde se lê: "*A Floresta Amazônica brasileira, a Mata Atlântica, a Serra do Mar, o Pantanal Mato-Grossense e a Zona Costeira são patrimônio nacional, e sua utilização far-se-á, na forma da lei, dentro de condições que assegurem a preservação do meio ambiente, inclusive quanto ao uso dos recursos naturais*".

Posteriormente, seguindo a orientação da Constituição Federal, diversos Estados reforçaram este dispositivo constitucional, inserindo em suas Constituições, dispositivos transformando seus remanescentes de Mata Atlântica em áreas especialmente protegidas, sendo que alguns Municípios criaram dispositivos específicos em suas Leis Orgânicas.

O Decreto Federal nº 99.547/90

A primeira iniciativa do Governo Federal no sentido de regulamentar a Constituição Federal, definindo instrumentos legais específicos para a Mata Atlântica foi a edição do Decreto nº 99.547 que dispunha sobre "*a vedação do corte, e da respectiva exploração, da vegetação nativa da Mata Atlântica, e dá outras providências*", assinado no dia 25 de setembro de 1990 por Itamar Franco, que ocupava interinamente a Presidência da República.

Concebido pelo então Secretário Nacional do Meio Ambiente, José Lutzenberger, o texto estabeleceu, pela primeira vez na legislação brasileira, a intocabilidade absoluta de um conjunto de ecossistemas, através da proibição total do corte e da utilização da vegetação.

Apesar de bem intencionado, o Decreto, que era de questionável constitucionalidade, uma vez que o § 4º, do art. 225 da CF/88 permite expressamente a utilização da Mata Atlântica, foi elaborado sem nenhuma participação dos governos dos Estados que possuem Mata Atlântica e das entidades não governamentais. Este processo fechado implicou na definição de um texto com graves lacunas e sem respaldo dos órgãos responsáveis pela sua aplicação, o que praticamente inviabilizou sua efetiva contribuição para a preservação ambiental.

As diretrizes para conservação da Mata Atlântica aprovado pelo Conama

A partir de 1991, o Conselho Nacional do Meio Ambiente, órgão superior e normativo do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), passou a receber propostas de textos alternativos ao Decreto 99.547/90.

Em abril de 1992, após meses de negociações, o Conama aprovou uma minuta de decreto para ser encaminhada à Presidência da República como alternativa ao Decreto 99.547. A nova proposta trazia inúmeras inovações entre as quais se destacam a delimitação precisa da área de abrangência da Mata Atlântica e a proteção dos estágios sucessionais de regeneração das formações vegetais do Bioma.

Desta forma, passaram a ter a denominação genérica de Mata Atlântica as áreas primitivamente ocupadas pelas seguintes formações vegetais constantes do Mapa de Vegetação do Brasil (IBGE, 1993) que, a exceção dos enclaves no Nordeste, formavam originalmente uma cobertura florestal praticamente contínua nas regiões sul, sudeste e parcialmente nordeste e centro-oeste: Floresta Ombrófila Densa, Floresta Ombrófila Mista, Floresta Ombrófila Aberta, Floresta Estacional Semidecidual e Floresta Estacional Decidual. Incluiu, ainda, no âmbito da proteção legal, manguezais, restingas, campos de altitude e brejos interioranos do Nordeste, como ecossistemas associados.

Com relação aos estágios sucessionais da Mata Atlântica, o Conama estendeu a proteção para além das formações vegetais em estágio primário, incluindo também as áreas degradadas onde está em curso a regeneração natural. Desta forma, definiu a proteção da vegetação secundária nos estágios inicial, médio e avançado de regeneração. Este conceito é um enorme avanço em termos de conservação ambiental para o Bioma, que já assistiu a destruição de mais de 90% de sua área original.

As diretrizes aprovadas pelo Conama, consideradas um marco na luta pela conservação da Mata Atlântica, foram integralmente incorporadas ao Projeto de Lei 3.285, apresentado ao Congresso Nacional pelo Deputado Federal Fábio Feldmann, em outubro de 92. Também constituíram a base para o Decreto Federal nº 750, assinado pelo Presidente Itamar Franco, em 10 de fevereiro de 1993.

O Decreto 750/93

Resultado de um amplo processo de discussão nacional, que contou, inclusive, com várias audiências públicas, o Decreto 750 tem como premissa básica o conceito de que a melhor forma de proteger o meio ambiente não é dizer o que não se pode fazer, mas sim, definir o que pode ser feito, orientando as ações e criando instrumentos de controle eficazes, que contem com a participação efetiva da sociedade, a maior interessada na conservação.

Neste sentido, o Decreto 750 reconhece o óbvio: na área do Domínio da Mata Atlântica vivem mais de sessenta por cento da população brasileira e seus remanescentes florestais não estão em regiões inexpugnáveis, mas sim nos estados mais desenvolvidos do país, próximos às grandes cidades brasileiras, onde a complexidade das situações é enorme. Exatamente por isso, estabelece mecanismos para enfrentar os conflitos entre conservação e desenvolvimento, encarando-os de frente e não os ignorando, como fazia o Decreto 99.547/90.

O Decreto 750/93 estende a proteção a todas as formações florestais tropicais e subtropicais das regiões Nordeste, Sudeste, Centro-Oeste e Sul e seus ecossistemas associados como manguezais, restingas e campos de altitude. Protege, ainda, os brejos interioranos e os preciosos enclaves florestais do Nordeste. Esta medida abre perspectivas para a real proteção da biodiversidade da Mata Atlântica, dando o mesmo status de áreas especialmente protegidas para todos os seus remanescentes, litorâneos e de interior.

A conservação da biodiversidade da Mata Atlântica, derivada da diversificação ambiental que a caracteriza, depende fundamentalmente da adoção de medidas que protejam suas diferentes fisionomias vegetais. Nesse sentido, não se pode admitir a compartimentação artificial de seus ambientes e a adoção de graus diferenciados de restrições à degradação.

A definição aprovada pelo Conama e adotada pelo Decreto Federal nº 750/93, reflete, com acerto, a preocupação do legislador constituinte que, ao estender o conceito de Patrimônio Nacional à Mata Atlântica, à Zona Costeira e à Serra do Mar, procurou resguardar toda biodiversidade existente no Domínio da Mata Atlântica, incluído aí as florestas interioranas, além da Floresta Ombrófila Densa, que cobre a região costeira.

Quanto à exploração de recursos naturais da Mata Atlântica, o Decreto 750/93 estabelece diretrizes objetivas para uma maior fiscalização, possibilitando o controle do diâmetro e da idade do material explorado, das condições de trabalho dos empregados envolvidos, da higiene com que a exploração de produtos comestíveis (como o palmito) é realizada e, principalmente, da procedência do material, hoje retirado ilegalmente de unidades de conservação.

Quanto à questão urbana, o novo texto normatiza de forma rígida e objetiva os casos em que poderá haver supressão de vegetação de Mata Atlântica secundária (não permite para vegetação primária). Ademais, propicia uma compatibilização das normas de proteção da vegetação com os planos diretores e demais leis de uso e ocupação do solo ou de proteção ambiental municipais.

Para os casos de obras de utilidade pública ou interesse social, onde se fará necessário o desmatamento de áreas de Mata Atlântica, o Decreto 750/93 estabelece várias condicionalidades: (i) exige decisão motivada do órgão estadual competente responsável pelo licenciamento ambiental do empreendimento; (ii) a aprovação pelo órgão estadual deverá ser precedida de anuência prévia do Ibama e informação ao Conama; (iii) é exigido, em todos os casos, estudos de impacto ambiental.

Há inúmeros outros dispositivos inovadores no Decreto 750/93 que mereceriam destaque. O objetivo aqui, no entanto, é o de apenas apontar alguns aspectos deste instrumento legal de grande influência sobre a região de interesse do presente trabalho. É preciso salientar, entretanto, que o Decreto 750/93 surgiu de um processo participativo o que lhe confere um alto potencial para a efetiva conservação da Mata Atlântica, o conjunto de ecossistemas mais ameaçado do país. Seus efeitos, entretanto, dependerão da atuação das entidades ecológicas seja exigindo pressa e qualidade na sua regulamentação, cobrando os compromissos assumidos pelo Ibama e órgãos estaduais, seja contestando a utilidade pública de muitas obras e a confiabilidade dos projetos de exploração de espécies da flora.

Desde sua edição, o Decreto 750 foi regulamentado através de 17 resoluções Conama e inúmeras portarias conjuntas do Ibama com órgãos ambientais estaduais, estabelecendo critérios e parâmetros precisos para sua aplicação em quase todos os estados inseridos na Mata Atlântica.

Diretrizes para a política de conservação e desenvolvimento sustentável da Mata Atlântica

O documento “Diretrizes para a Política de Conservação e Desenvolvimento Sustentável da Mata Atlântica”, também chamado de Política da Mata Atlântica, aprovado pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente em dezembro de 1998, resultou de um amplo processo de discussão entre todos os setores da sociedade interessados na conservação e uso sustentável do Bioma.

Sua elaboração demandou mais de um ano de debates, com várias reuniões em diversas localidades do País, divulgação de versões preliminares através da internet e discussão final em sessão Plenária do Conama.

Princípios:

1. Utilização da Mata Atlântica em condições que assegurem a preservação do meio ambiente e o uso múltiplo de seus recursos naturais;
2. Proteção da diversidade biológica com base na conservação e no manejo sustentável;

3. Recuperação das áreas degradadas e recomposição das formações florestais;
4. Valorização das iniciativas que promovam o desenvolvimento social em bases sustentáveis, recuperando a importância das populações tradicionais;
5. Ação governamental integrada de modo a promover a gestão descentralizada e participativa dos recursos naturais;
6. Definição e fortalecimento de instrumentos para a conservação e desenvolvimento sustentável dos recursos naturais

Diretrizes:

1. Proteção da diversidade biológica associada aos ecossistemas da Mata Atlântica
2. Desenvolvimento sustentável dos recursos naturais da Mata Atlântica
3. Recuperação de áreas degradadas na Mata Atlântica – RAD
4. Compatibilização das políticas setoriais com vistas à conservação e ao desenvolvimento sustentável da Mata Atlântica

Objetivo Geral:

Delimitar ações integradas que promovam a conservação e o desenvolvimento sustentável da Mata Atlântica

Objetivos Específicos:

1. Proteger todos os remanescentes e a diversidade biológica através da ampliação do sistema de UCs; integração dos instrumentos de gestão; criação de novas UCs públicas e privadas; reforço das UCs já existentes; promoção da regularização fundiária e de novas possibilidades para o estabelecimento dos corredores ecológicos.
2. Adequar o uso dos recursos naturais ao objetivo de obter a conservação dos remanescentes. O conjunto de instrumentos de implementação deve considerar a necessidade de recuperar o papel da floresta para as populações tradicionais, reformular o conceito de uso da terra, estabelecer o manejo sustentável e proteger a fauna e mananciais da Mata Atlântica.
3. Recuperar a estrutura fitogeográfica, contribuindo para a proteção da diversidade biológica, conservação dos solos e garantia da integridade dos ecossistemas naturais
4. Compatibilizar as políticas ambientais e as políticas setoriais para assegurar a conservação dos recursos naturais e seu uso em bases ecologicamente sustentáveis

A degradação

O início da destruição da Mata Atlântica data da chegada dos portugueses em 1500. Embora ocupada por grupos indígenas tupis relativamente numerosos, como os Tupinambás, que já praticavam a agricultura, os relatos dos viajantes e estudiosos do século XVI não registram qualquer sinal de destruição da cobertura florestal. Ao contrário, segundo HOLANDA (1995), as descrições são de uma floresta intocada, de enorme riqueza natural e que levaram muitos dos que aqui chegaram no início da colonização a “acreditarem seriamente estar nas Américas o paraíso terrestre”.

A relação do colonizador com a floresta e seus recursos foi, desde sua origem, predatória. A falta de percepção da importância dos benefícios ambientais proporcionados pela cobertura florestal nativa e a valorização exclusiva da madeira em detrimento de produtos não madeireiros, levou à supressão de enormes áreas para expansão de lavouras e assentamentos urbanos e a adoção de práticas de exploração seletiva e exaustiva de espécies.

Antes mesmo da exploração do ouro e das pedras preciosas, que tanto aguçavam o interesse dos colonizadores, a existência de grandes quantidades de pau-brasil nas costas do “novo mundo”, conforme relatou Américo Vespúcio, integrante da expedição comandada por Gaspar Lemos em 1501, foi a primeira boa notícia para os portugueses, ansiosos por conhecer em detalhes as fantásticas riquezas que poderiam explorar.

Imediatamente colocada sob o monopólio da Coroa, a exploração do “ibitapitanga” ou “arabutan”, como era conhecido em Tupi, foi arrendada a comerciantes a partir de 1502. O primeiro “contrato do pau-brasil” foi realizado com mercadores portugueses e italianos, liderado por Fernando de Noronha. Nestes contratos, o Estado português se comprometia a não mais importar das Índias o pigmento similar, então largamente utilizado na Europa e os arrendatários assumiam a exploração anual de 300 léguas do litoral, o envio de navios às costas brasileiras e a manutenção de uma fortaleza, tudo isso sem prejuízo dos direitos a serem pagos à Coroa.

O monopólio da exploração do pau-brasil só terminou em 1859, quando a Coroa já registrava que o volume contrabandeado era superior ao das vendas oficiais e surgiram os corantes produzidos a partir do alcatrão mineral. Foram mais de três séculos de extração predatória sem que sequer o processamento da madeira para extração do corante tivesse sido desenvolvido na colônia, agregando algum valor ao produto ou gerando postos de trabalho.

“Terra Brasilis”, como ficou conhecida a nova colônia de Portugal, teve a origem de seu nome diretamente ligada à exploração do pau-brasil e, portanto, ao início da destruição da Mata Atlântica.

Mas a exploração predatória não se limitou ao pau-brasil. Outras madeiras de alto valor para a construção naval, edificações, móveis e outros usos nobres como tapinhoã, sucupira, canela, canjarana, jacarandá, araribá, pequi, jenipaparana, peroba, urucurana e vinhático, foram intensamente exploradas. Segundo relatórios da época da virada do século XIX, em Iguape, cidade do litoral sul do estado de São Paulo, não havia mais destas árvores num raio de sessenta quilômetros de seu entorno. O mesmo se repetiu em praticamente toda a faixa de florestas costeiras do Brasil. A maioria das matas consideradas “primárias” e hoje colocadas sob a proteção das unidades de conservação, foram desfalcadas já há dois séculos (DEAN, 1996).

Embora a Coroa não tenha investido ou incentivado o conhecimento das potencialidades da Mata Atlântica, algumas espécies não madeireiras também foram exploradas em diferentes épocas, como a salsaparrilha, ceras e bálsamos. Dentre elas, uma das mais importantes foi a ipecacuanha ou poaia (*Psychotria ipecacuanha*), planta medicinal que chegou a ser exportada na quantia de 25 toneladas por ano no final dos anos de 1860 e foi praticamente extinta no Rio de Janeiro (DEAN, 1996). A retirada de epífitas como bromélias, cactos e orquídeas também teve períodos de grande intensidade, sendo responsável pela destruição grandes áreas de florestas, cujas árvores eram simplesmente derrubadas para facilitar a extração destas plantas.

Além da exploração de recursos florestais, houve na época um significativo comércio exportador de couros e peles de onça (que chegou ao valor de 6 mil réis, o equivalente ao preço de um boi na época), veado, lontra, cutia, paca, cobras, jacarés, anta, outros e outros animais, de penas e plumas e carapaças de tartarugas (DEAN, 1996).

A este modelo predatório de exploração dos recursos da flora e da fauna somou-se o sistema de concessão de sesmarias, originando uma combinação altamente destrutiva para a Mata Atlântica. Os relatos da época são impressionantes. A terra praticamente não tinha valor. O proprietário recebia gratuitamente uma sesmaria que, após consumida toda a mata e explorada suas potencialidades, passava adiante por um valor irrisório e solicitava outra ao governo, ou simplesmente invadia uma outra terra pública. Firmava-se na época o conceito de que o solo era um recurso descartável, pois não fazia sentido manter uma propriedade e zelar por suas condições naturais e sua fertilidade, já que poderia ser substituída por outra sem custo. Destruir, passar a propriedade adiante e receber outra era um excelente negócio.

Este modelo instituído pela Coroa persistiu por séculos e, de certa forma foi reeditado em período recente quando, para estimular a ocupação da região Amazônica, o governo militar passou a ceder grandes propriedades para empresas que se comprometessem a abrir a fronteira. A consequência foi a “década da destruição”, como são chamados os anos de 1980, quando se destruiu uma média de 20 mil quilômetros quadrados por ano na Amazônia.

A literatura brasileira registra a manifestação de revolta e protesto de diversas personagens diante do processo de destruição ambiental, comprovando que a preocupação com as consequências do modelo predatório não são recentes no Brasil. José Bonifácio de Andrada e Silva, Joaquim Nabuco e Euclides da Cunha são alguns exemplos de personalidades de nossa história que, desde o início do século XVIII já alertava a sociedade para as consequências da destruição irracional que se processava no território brasileiro.

O modelo predatório, entretanto, não foi um privilégio do período colonial. Com a independência, o cenário não se alterou e persistiram as práticas destrutivas. Em 1928 F. C. Hoehne, então assistente chefe da seção de botânica e agronomia do Instituto Biológico de Defesa Agrícola e Animal do Estado de São Paulo, liderou uma expedição que percorreu a região das matas de araucária, nos estados de Paraná e Santa Catarina. Partindo de São Paulo, a equipe de Hoehne percorreu alguns milhares de quilômetros por trem chegando a Joinville, passando pelas regiões de Curitiba, Ponta Grossa, Rio Negro, Mafra, São Francisco do Sul, Porto União, além de outras cidades menores. Em todo o trajeto, foram registrados com detalhes a beleza da paisagem, a diversidade da flora, a presença humana e a destruição promovida pela exploração madeireira irracional e pela expansão de pastagens e agricultura sem nenhum cuidado com o meio ambiente.

Em Três Barras, a caminho de Porto União, Hoehne descreve com intensa revolta a enorme degradação promovida pela empresa South Brazilian Lumber and Colonisation Comp. Ltda., que recebera a concessão para explorar milhares de hectares de florestas ricas em araucárias e embuias. Diz ele: “Que lucro advirá ao nosso paiz, ou ao Estado de Sta. Catharina ou Paraná, das concessões feitas as empresas estrangeiras, para a exploração de nossas florestas mais uteis e mais faceis de explorar?! Ao nosso vêr, nenhum. É possível que particulares tirem proventos pecuniários temporarios desse negocio. Mas o paiz fica, incontestavelmente, enormemente prejudicado com ellas”.(HOEHNE, 1930).

A exploração madeireira da Mata Atlântica, que teve importância econômica em nível nacional até muito recentemente. Segundo dados do IBGE, em meados de 1970 a Mata Atlântica ainda contribuía com 47% de toda a produção de madeira em tora no país, com um total de 15 milhões de m³. Produção drasticamente reduzida para menos da metade (7,9 milhões de m³) em 1988, dado o esgotamento dos recursos devido a exploração não sustentável. Atualmente a indústria madeireira dependente de espécies da Mata Atlântica possui importância apenas regional, especificamente nos estados do Paraná e Santa Catarina, onde as indústrias moveleira e de madeiramento para construções continuam a exploração predatória do pinheiro do paraná.

Atualmente, a Mata Atlântica sobrevive em menos de 100 mil km²⁽¹⁾. Seus principais remanescentes concentram-se nos estados das regiões Sul e Sudeste, recobrando parte da Serra do Mar e da Serra da Mantiqueira, onde o processo de ocupação foi dificultado pelo relevo acidentado e pouca infra-estrutura de transporte.

Tabela 2- Remanescentes florestais no DMA em 1995				
UF	Área original DMA ⁽¹⁾	Remanescentes florestais		
	km ²	km ²	% sobre a área do DMA na UF	% sobre área total da UF
AL	14.529	877 ⁽²⁾	6,04	3,14
BA	177.924	12.674 ⁽³⁾	7,12	2,23
CE	4.878	2.743 ⁽²⁾	56,23	1,87
ES	46.184	3.873 ⁽⁴⁾	8,39	8,39
GO	10.687	65 ⁽⁴⁾	0,61	0,02
MS	51.536	396 ⁽⁴⁾	0,77	0,11
MG	281.311	11.251 ⁽⁴⁾	4,00	1,91
PB	6.743	584 ⁽⁴⁾	8,66	1,03
PE	17.811	1.524 ⁽⁴⁾	8,56	1,54
PI	22.907	24 ⁽²⁾	0,10	0,01
PR	193.011	17.305 ⁽⁴⁾	8,97	8,67
RJ	43.291	9.289 ⁽⁴⁾	21,46	21,15
RN	3.298	840 ⁽²⁾	25,46	1,58
RS	132.070	5.065 ⁽⁴⁾	3,83	1,80
SC	95.265	16.662 ⁽⁴⁾	17,49	17,46
SE	7.155	1.367 ⁽²⁾	19,11	6,20
SP	197.823	17.916 ⁽⁴⁾	9,06	7,20
Total	1.306.421	102.455	7,84	2,99

(1) ISA, 1999

(2) Sociedade Nordestina de Ecologia

(3) Fundação SOS Mata Atlântica, INPE (dados de 1990)

(4) Fundação SOS Mata Atlântica, INPE, ISA (dados de 1995)

DMA – Domínio da Mata Atlântica (CONAMA, 1992)

Segundo os resultados do mais recente estudo realizado pela Fundação SOS Mata Atlântica, em parceria com o INPE (Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais) e o Instituto Socioambiental, publicado em 1998, entre os anos de 1990 e 1995 mais de meio milhão de hectares de florestas foram destruídos em nove estados nas regiões sul, sudeste e centro-oeste, que concentram aproximadamente 90% do que resta da Mata Atlântica no País. Um valor equivalente a mais de 714 mil campos de futebol literalmente eliminados do mapa em apenas cinco anos, a uma velocidade de um campo de futebol derrubado a cada quatro minutos. Uma destruição proporcionalmente três maior do que a verificada na Amazônia no mesmo período.

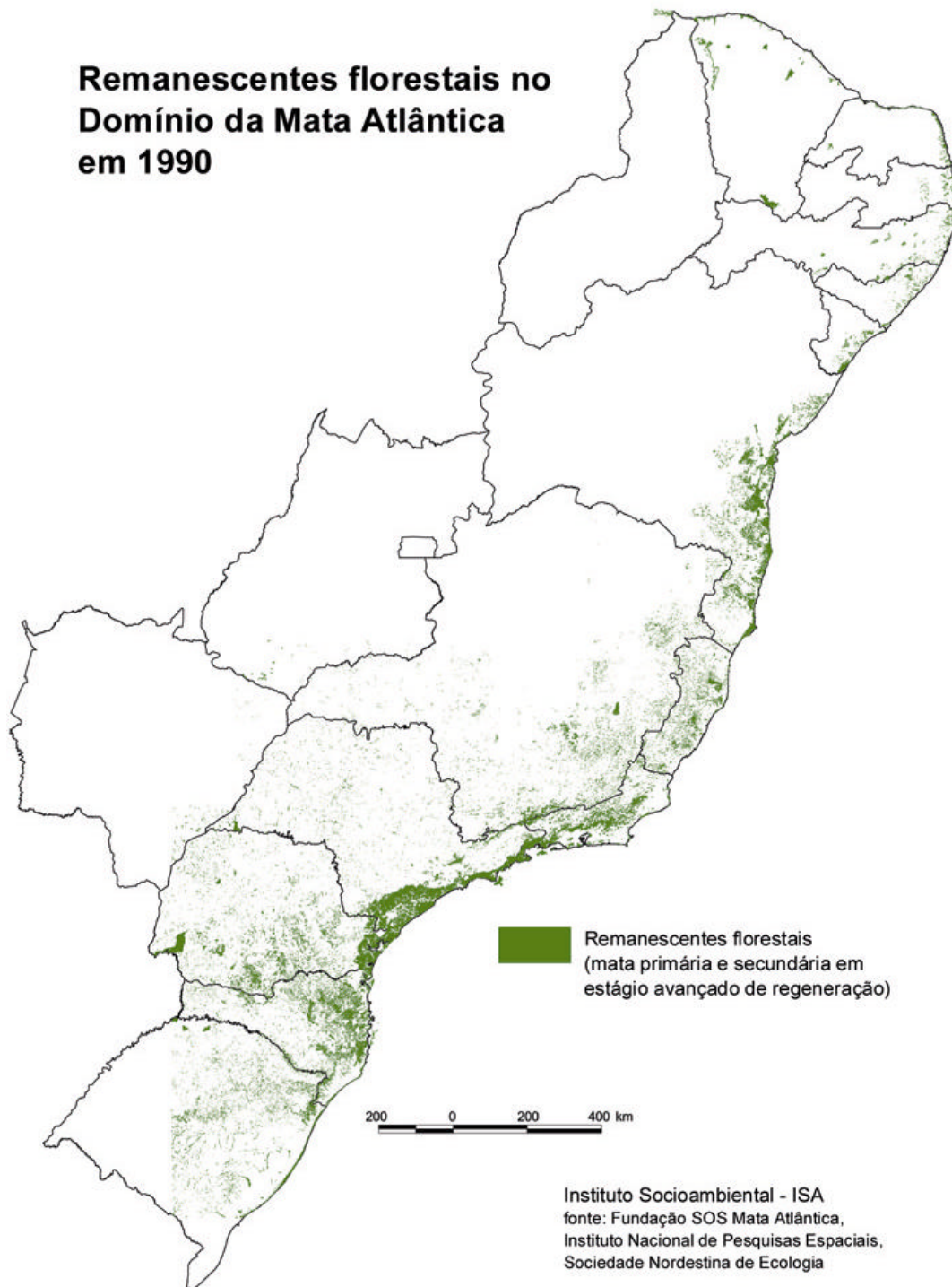
Somando-se estes números aos do estudo anterior, referente ao período 85-90, chega-se à cifra de 11% de Mata Atlântica destruída nos últimos 10 anos nestes estados, provocando uma queda de 83 para 7,6 na estimativa de mata primária e secundária em estágio avançado de regeneração, remanescentes em todo o País. Mantida esta situação, em cinquenta anos será eliminado completamente o que sobrou dela fora dos parques e outras categorias de unidades de conservação ambientais.

Os números impressionantes da destruição da Mata Atlântica demonstram a inexistência de políticas de conservação ambiental no País e a absoluta falência do sistema de fiscalização dos órgãos públicos. É bom lembrar que estes desmatamentos não estão ocorrendo em regiões distantes e de difícil acesso, ao contrário, derruba-se enormes áreas de florestas

(1) Sociedade Nordestina de Ecologia, Fundação SOS Mata Atlântica, Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais e Instituto Socioambiental

impunemente a poucos quilômetros de cidades como São Paulo, Belo Horizonte e Rio de Janeiro.

Mapa 2 – Remanescentes florestais no Domínio da Mata Atlântica em 1990



A importância da sua conservação e recuperação

A Mata Atlântica é considerada atualmente como um dos mais ricos conjuntos de ecossistemas em termos de diversidade biológica do Planeta. Distribuída ao longo de mais de 23 graus de latitude sul, esse Bioma é composto de uma série de fitofisionomias bastante diversificadas (tabela 3), o que propiciou uma significativa diversificação ambiental e, como consequência, a evolução de um complexo biótico de natureza vegetal e animal altamente rico.

Tabela 3 – Fisionomias vegetais inseridas no Domínio da Mata Atlântica - DMA ⁽¹⁾		
Fitofisionomias ⁽²⁾	km² ⁽³⁾	% ⁽⁴⁾
Formações Florestais	1.041.998	79,76
Ombrófilas	406.446	31,11
Densa	218.790	16,75
Aberta	18.740	1,43
Mista	168.916	12,93
Estacionais	635.552	48,65
Semidecidual	486.500	37,24
Decidual	149.052	11,41
Zonas de Tensão Ecológica	157.747	12,07
Encraves	65.468	5,01
Refúgio Ecológico	103	0,01
Formações Pioneiras	41.105	3,15
Total DMA	1.306.421	100,00

⁽¹⁾ Conforme CONAMA, 1992

⁽²⁾ Mapa de vegetação do Brasil. IBGE, 1993

⁽³⁾ ISA, 1999

⁽⁴⁾ Sobre a área total do DMA

DMA – Domínio da Mata Atlântica (CONAMA, 1992)

Não há dados precisos sobre a diversidade total de plantas da Mata Atlântica. Considerando-se apenas o grupo das angiospermas, acredita-se que o Brasil possua entre 55.000 e 60.000 espécies, ou seja, de 22 a 24% do total que se estima existir no Planeta. Deste total, as projeções são de que a Mata Atlântica possua cerca de 20.000 espécies, ou seja, entre 33 e 36% das existentes no País.

Para se ter uma idéia da grandeza que significam esses números, basta compara-los às estimativas de diversidade de angiospermas de alguns continentes: 17.000 espécies na América do Norte, 12.500 na Europa e entre 40.000 e 45.000 na África.

Somente no Estado de São Paulo, que possuía cerca de 80% de seu território originalmente ocupado por Mata Atlântica, estima-se existirem 9.000 espécies de fanerógamas, 16% do total existente no País e cerca de 3,6% do que se estima existir em todo o mundo. No caso das pteridófitas, como samambaias e outras plantas menos conhecidas, as estimativas apontam para uma diversidade entre 800 e 950 espécies, 73% do Brasil e 8% do mundo. (JOLY & BICUDO, 1999).

Estudos desenvolvidos por pesquisadores da Universidade Federal do Espírito Santo e da UNESP, campus de Rio Claro, SP, publicados pelo Boletim do Museu de Biologia Mello Leitão (nº 7, dezembro de 1997), identificaram a ocorrência de 443 espécies arbóreas em uma área de 1,02 hectares de Floresta Ombrófila Densa, presente na estação Biológica de Santa Luzia, município de Santa Teresa, região serrana do Espírito Santo.

Posteriormente, equipe formada por especialistas do Jardim Botânico de Nova Iorque e da Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira (CEPLAC), encontrou 454 espécies de

árvores numa área de um hectare do Parque Estadual da Serra do Conduru, localizado no sul da Bahia.

Ambas descobertas superaram o recorde anterior registrado em 1986 na Amazônia Peruana, que incluía 300 espécies por hectare, e revelam que a Mata Atlântica pode possuir a maior diversidade de árvores do mundo.

Some-se a alta diversidade, o fato de que pelo menos 50% das plantas vasculares conhecidas da Mata Atlântica são endêmicas. O nível de endemismo cresce significativamente quando separamos as espécies da flora em grupos, atingindo 53,5% para espécies arbóreas, 64% para as palmeiras e 74,4% para as bromélias.

Dentro da riquíssima fauna existente na Mata Atlântica, algumas espécies possuem ampla distribuição, podendo ser encontradas em outras regiões, como são os casos da onça pintada, onça parda, gatos-do-mato, anta, cateto, queixada, alguns papagaios, corujas, gaviões e muitos outros. O que mais impressiona, no entanto, é a enorme quantidade de espécies endêmicas, ou seja, que não podem ser encontradas em nenhum outro lugar do planeta. São os casos das 73 espécies de mamíferos, entre elas 21 espécies e subespécies de primatas e das 160 espécies de aves. Entre os anfíbios o número é ainda mais surpreendente, das 183 espécies catalogadas, 91,8% são consideradas endêmicas.

Comparada com a floresta amazônica a Mata Atlântica apresenta, proporcionalmente, maior diversidade biológica. No caso dos mamíferos, por exemplo, estão catalogadas 215 espécies na Mata Atlântica, contra 353 na Amazônia, apesar desta ser quatro vezes maior do que a área original da primeira.

Uma análise comparativa entre a diversidade de espécies de vertebrados no mundo, no Brasil e no Estado de São Paulo que, como já mencionado possuía cerca de 80% de seu território originalmente ocupado pela Mata Atlântica, permite uma visão aproximada da riqueza do Bioma. Na tabela 4, é possível verificar índices muito altos de espécies, ultrapassando, na maioria dos casos, a cifra de 40% do total existente no País.

Apesar desta grande biodiversidade, a situação é extremamente grave, pois das 202 espécies de animais consideradas oficialmente ameaçadas de extinção no Brasil (IBAMA, Portaria no 1.522 de 19/12/89) 171 são da Mata Atlântica. Este número tende a crescer rapidamente. No caso das aves, por exemplo, estudo recente, publicado na prestigiada revista britânica "Nature", aponta que pelo menos 88 espécies de aves endêmicas da Mata Atlântica estão ameaçadas. Os cientistas acreditam que quatro espécies estejam completamente extintas e pelo menos outras 60 estejam ameaçadas de extinção no curto prazo.

A verdade é que em um país onde a biodiversidade é pouco conhecida como o nosso, há espécies que podem ter sido extintas antes mesmo de serem catalogadas pelos cientistas e outras que, ao serem descobertas entram imediatamente para a trágica lista das ameaçadas de extinção. São os casos, por exemplo, do mico-leão-da-cara-preta (*Leontopithecus caissara*) e do pássaro bicudinho-do-brejo (*Stymphalornis acutirostris*) ambos recentemente encontrados por pesquisadores no litoral paranaense, a menos de 200 quilômetros da cidade de São Paulo, a maior metrópole da América do Sul.

Mesmo reduzida e muito fragmentada, a Mata Atlântica possui uma importância enorme, pois exerce influência direta na vida de mais de 80% da população brasileira que vive em seu domínio. Nas cidades, áreas rurais, comunidades caiçaras e indígenas ela regula o fluxo dos mananciais hídricos, assegura a fertilidade do solo, controla o clima e protege escarpas e encostas das serras, além de preservar um patrimônio histórico e cultural imenso.

Na Mata Atlântica nascem diversos rios que abastecem as cidades e metrópoles brasileiras, beneficiando mais de 100 milhões de pessoas. Além de milhares de pequenos cursos d'água que afloram em seus remanescentes, sua região é cortada por rios grandes como o Paraná, o Tietê, o São Francisco, o Doce, o Paraíba do Sul, o Paranapanema e o Ribeira de Iguape, importantíssimos na agricultura, na pecuária e em todo o processo de urbanização do país.

A Mata Atlântica significa também abrigo para várias populações tradicionais e garantia de abastecimento de água para mais de 120 milhões de pessoas. Parte significativa de seus remanescentes está hoje localizada em encostas de grande declividade. Sua proteção é a maior garantia para a estabilidade física dessas áreas, evitando assim as grandes catástrofes que já ocorreram onde a floresta foi suprimida, com conseqüências econômicas e sociais extremamente graves. Esta região abriga ainda belíssimas paisagens, verdadeiros paraísos tropicais, cuja proteção é essencial ao desenvolvimento do ecoturismo.

	mundo	Brasil		São Paulo		
	espécies	espécies	% ⁽²⁾	espécies	% ⁽²⁾	% ⁽³⁾
Peixes	24.618	2.657	10,79	773	3,14	29,09
Anfíbios	4.000	600	15,00	180	4,50	30,00
Repteis	6.000	465	7,75	186	3,10	40,00
Aves	9.700	1.677	17,29	738	7,61	44,01
Mamíferos	4.650	502	10,80	194	4,17	38,65

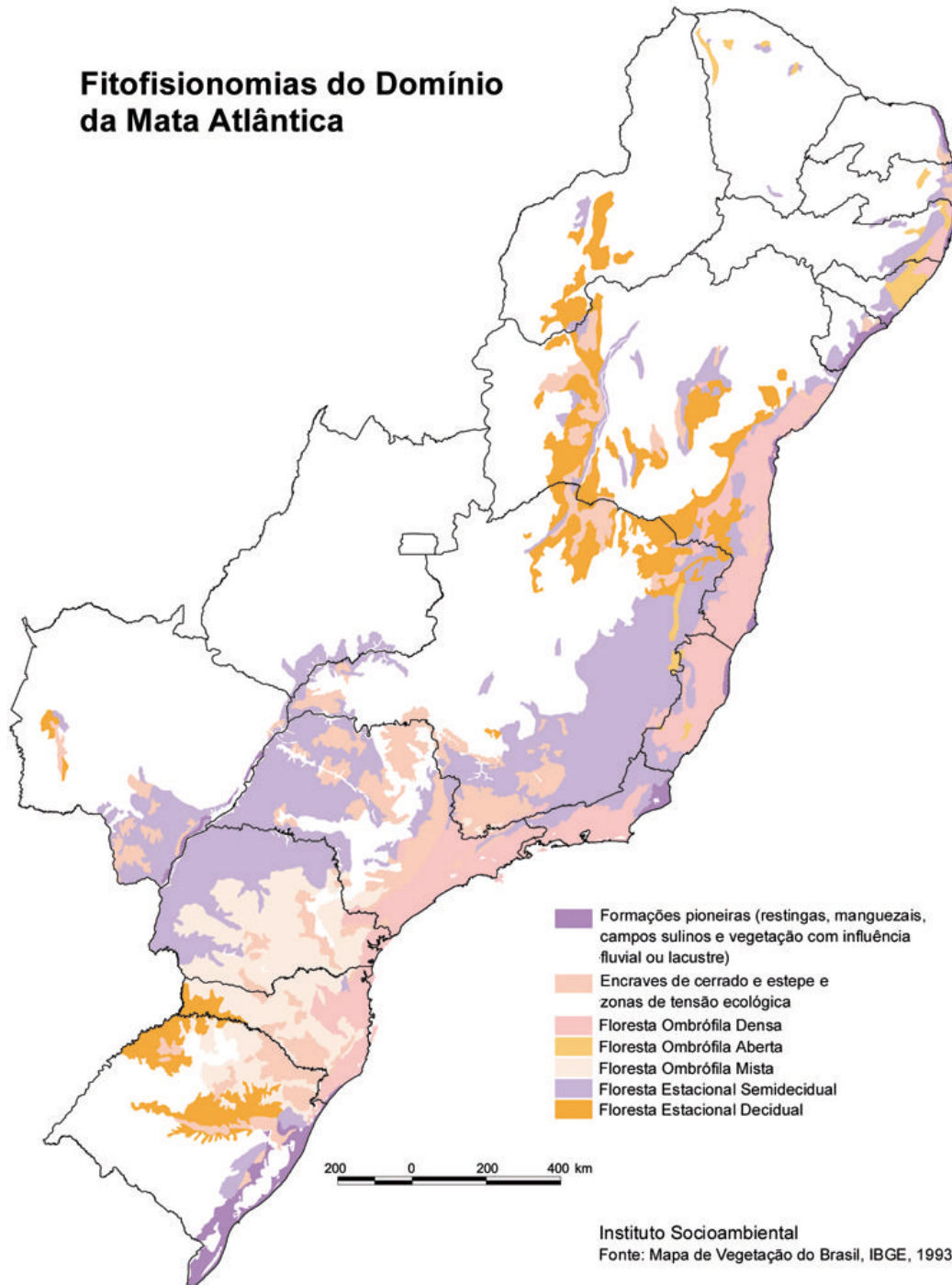
(1) JÓLY, C.A.; BICUDO, C.E.M.; orgs. Biodiversidade do Estado de São Paulo, Brasil: síntese do conhecimento ao final do século XX, volume 6: vertebrados /

Ricardo M. C. Castro - São Paulo: FAPESP, 1998.

(2) Em relação à diversidade de vertebrados no mundo

(3) Em relação à diversidade de vertebrados no Brasil

Mapa 3 – Fitofisionomias do Domínio da Mata Atlântica



Referências bibliográficas

- AB'SABER, A. N. O Ribeira de Iguape: uma setorização endereçada ao planejamento regional. Boletim Técnico da Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista, São Paulo, nº 1, p. 1-13, jan., 1985.
- _____. O Tombamento da Serra do Mar do Estado de São Paulo. Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, São Paulo, n. 21, p.7-20, 1986.
- AB'SABER, A. N. & BESNARD, W. Sambaquis da Região Lagunar de Cananéia. Boletim do Instituto Paulista de Oceanografia, São Paulo, v.4, 1953.
- ARAÚJO, D. S. D. de & LACERDA, L. D. de. A natureza das restingas. Ciência Hoje, Rio de Janeiro, v.6, n.32, p.42-48, 1987.
- BEHR, M. F. von. Homem e ambiente em "Guarakessaba": passado, presente e futuro. Curitiba, Pontifícia Universidade Católica de Curitiba, nov., 1991 (paper).
- BERNARDES, A.T; MACHADO, A.B.M. & RYLANDS, A.B. Fauna brasileira ameaçada de extinção. Belo Horizonte, Fundação Biodiversitas para a Conservação da Diversidade Biológica, 1990
- BESNARD, W. Considerações gerais em torno da Região Lagunar de Cananéia- Iguape. Boletim do Instituto Paulista de Oceanografia. São Paulo, v.1, n.2, 1950.
- BORN, G. C. C.; FAVERO, O. A. & ROSSI, L. Ethnopharmacological and ethnobotanic research in the "Cachoeira do Guilherme" and part of the "Rio Comprido" communities at the Juréia - Itatins Ecological Station, Brazil. São Paulo, VITAE CIVILIS/Instituto de Botânica da Secretaria Estadual do Meio Ambiente de São Paulo, 1990.
- BRANCO, S. M. & ROCA, A. A. Poluição, proteção e uso múltiplos de represas. São Paulo, Edgar Blücher/Cetesb, 1977.
- BRITEZ, R. M.; SILVA, S. M. & SOUZA, W. e S. de. Levantamento florístico da Ilha do Mel, PR Curitiba, Sociedade de Pesquisa em Vida Selvagem e Educação Ambiental, 1989.
- BULL, D. & NATHAWAY, D. Pragas e venenos agrotóxicos no Brasil e no Terceiro Mundo. Petrópolis, Vozes/Oxfan/Fase, 1986.
- CÂMARA, I.G. Plano de Ação para a Mata Atlântica. São Paulo, Fundação SOS Mata Atlântica/Editora Interação, 1992.
- CAMPOS, G. de Mappa Florestal, 1912.
- CANALI, N. E. coord. Levantamentos físico-geográficos da Área Especial de Interesse Turístico do Marumbi, Serra do Mar, PR. Curitiba, Departamento de Geografia da Universidade Federal do Paraná, 1987.
- CAPOBIANCO, J. P. Análise da aplicabilidade do Princípio da Precaução no processo de licenciamento ambiental da UHE Tijuco Alto no Rio Ribeira de Iguape. Campinas, Instituto de Economia, Unicamp, 2000 (paper).
- _____. Simulação do impacto direto e indireto da construção de barragens no Rio Ribeira de Iguape sobre onze comunidades remanescentes de quilombos da porção paulista do Vale do Ribeira. Campinas, Faculdade de Engenharia Agrícola, Unicamp, 1999 (paper).
- _____. A Mata Atlântica e sua Legislação Protetora. Dano Ambiental: prevenção, reparação e repressão. São Paulo, Editora Revista dos Tribunais, 1993.
- _____. A Mata Atlântica. Meio Ambiente e Desenvolvimento: Uma visão das ONGs e dos Movimentos Sociais Brasileiros. Rio de Janeiro, Fórum de ONGs Brasileiras Preparatório para a Conferência da Sociedade Civil sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, p. 96-102, 1992.
- _____. A Questão das Florestas: Tendências pós Rio 92. Tempo e Presença, São Paulo, CEDI, ano 14, n. 265, 1992.
- _____. Estação Ecológica de Juréia-Itatins: preservação através da educação ambiental. Brasília, UnB, 1987 (paper).
- _____. Mata Atlântica. São Paulo, Secretaria da Agricultura e Abastecimento, s.d. (Folheto editado pela CPRN).
- _____. Unidades de Conservação do Vale do Ribeira. São Paulo, Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, 1987 (paper).
- CAPOBIANCO, J. P. & LIMA, A. R. Mata Atlântica: Avanços Legais e Institucionais para sua Conservação. Documentos do ISA, São Paulo, Instituto Socioambiental, n. 04, 1997.
- CARVALHO, A. M. N. de Comunidades isoladas. São Paulo, Secretaria de Serviços e Obras Públicas, Serviço do Vale do Ribeira/USP, Convênio USP/DAEE, 1969.
- CARVALHO, C.T. Dicionário dos Mamíferos do Brasil. Fundação Parque Zoológico de São Paulo. São Paulo, 1969.
- COIMBRA, A. & CÂMARA, I. B. Os limites originais da Mata Atlântica na região Nordeste do Brasil. Fundação Brasileira para a Conservação da Natureza. Rio de Janeiro, 1996.
- Companhia de Tecnologia e Saneamento Ambiental/Cetesb. Avaliação dos níveis de contaminação por metais pesados e pesticidas organoclorados na água, ictiofauna e outros organismos aquáticos do Complexo Estuarino-Lagunar Iguape-Cananéia. São Paulo, DAEE, v.6, 1986.
- _____. Qualidade das águas interiores do Estado de São Paulo. São Paulo, 1985.
- Conselho Estadual do Meio Ambiente/Consema. Relatório da Comissão Especial do Consema para a consolidação das propostas de utilização múltipla dos recursos hídricos do Vale do Ribeira. São Paulo, 17p., fev. 1994.

- CORREA, M. F. M. et al. Produtividade pesqueira para a região de Guaraqueçaba, PR. Curitiba, Sociedade de Pesquisa em Vida Selvagem e Educação Ambiental, 1987.
- CUNHA, L. H. de O. coord. Comunidades litorâneas e Unidades de Proteção Ambiental: convivência e conflitos: o caso de Guaraqueçaba (Paraná). São Paulo, Núcleo de Apoio à Pesquisa sobre Populações Humanas e Áreas Úmidas Brasileiras - Universidade de São Paulo/NUPAUB-USP, 1989.
- DEAN, W. A ferro e fogo. Departamento de Águas e Energia Elétrica/DAEE. Estudos de aproveitamento agrícola na planície aluvional do Ribeira de Iguape. São Paulo, s.d.
- _____. Plano de Desenvolvimento do Vale do Ribeira e Litoral Sul. São Paulo, Brasconsult, 1966.
- Departamento de Avaliação de Impacto Ambiental/DAIA. Parecer técnico referente à análise do estudo de impacto ambiental da UHE de Tijuco Alto no rio Ribeira de Iguape. São Paulo, Secretaria do Meio Ambiente, 1994.
- Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica/DNAEE. Bacia do Rio Ribeira de Iguape: caracterização dos usos e das disponibilidades hídricas. Brasília, Ministério das Minas e Energia, jun., 1984.
- DEPRN Departamento Estadual de Proteção aos Recursos Naturais Programa Olho Verde Mapas em escala 1:50:000. São Paulo, 1988
- DIEGUES, A. C. S. A pesca artesanal no litoral brasileiro: cenário de estratégia e de sobrevivência. São Paulo, Núcleo de Apoio à Pesquisa sobre Populações Humanas e Áreas Úmidas Brasileiras - Universidade de São Paulo/NUPAUB-USP, 1988.
- _____. Comunidades litorâneas e os manguezais no Brasil. São Paulo, Núcleo de Apoio à Pesquisa sobre Populações Humanas e Áreas Úmidas Brasileiras - Universidade de São Paulo/NUPAUB-USP, 1990.
- _____. Conservação e desenvolvimento sustentado de ecossistemas litorâneos no Brasil. São Paulo, Núcleo de Apoio à Pesquisa sobre Populações Humanas e Áreas Úmidas Brasileiras - Universidade de São Paulo/NUPAUB-USP, 1988.
- _____. Diversidade biológica e culturas tradicionais litorâneas: o caso das comunidades caiçaras. São Paulo, Núcleo de Apoio à Pesquisa sobre Populações Humanas e Áreas Úmidas Brasileiras - Universidade de São Paulo/NUPAUB-USP, 1988.
- _____. Management of wetlands: the Iguape-Cananéia-Paranaquá Estuary (Brazil): a case study. São Paulo, Núcleo de Apoio à Pesquisa sobre Populações Humanas e Áreas Úmidas Brasileiras - Universidade de São Paulo/NUPAUB-USP, 1988.
- _____. Mitos e realidades sobre pescadores artesanais. São Paulo, Núcleo de Apoio à Pesquisa sobre Populações Humanas e Áreas Úmidas Brasileiras - Universidade de São Paulo/NUPAUB-USP, 1988.
- _____. Planejamento e gerenciamento costeiro: alguns aspectos metodológicos. São Paulo, Núcleo de Apoio à Pesquisa sobre Populações Humanas e Áreas Úmidas Brasileiras - Universidade de São Paulo/NUPAUB-USP, 1987.
- _____. Sustainable development and people's participation wetland ecosystems conservation in Brazil: two comparative studies. São Paulo, Núcleo de Apoio à Pesquisa sobre Populações Humanas e Áreas Úmidas Brasileiras - Universidade de São Paulo/NUPAUB-USP, 1989.
- _____. The role of cultural diversity and comunal participation in wetland management in Brazil. São Paulo, Núcleo de Apoio à Pesquisa sobre Populações Humanas e Áreas Úmidas Brasileiras - Universidade de São Paulo/NUPAUB-USP, 1990.
- DIEGUES, A. C. S. coord. A caixeta no Vale do Ribeira (SP): estudo socio-econômico da população vinculada à extração e desdobro da caixeta. São Paulo, Núcleo de Apoio à Pesquisa sobre Populações Humanas e Áreas Úmidas Brasileiras - Universidade de São Paulo/NUPAUB-USP, 1991.
- DRUMMOND, J. A. Devastação e preservação ambiental – Os Parques Nacionais do Estado do Rio de Janeiro. Niterói: Eduff, 1997.
- EITEN, G. A vegetação do Estado de São Paulo. Boletim do Instituto de Botânica, nº 7, jan/1970.
- FERRI, M. G. Ecologia e poluição. São Paulo, Melhoramentos, série Prisma, 1976.
- _____. Vegetação brasileira. São Paulo, EDUSP e Liv. Itatiaia, s.d.
- FRANÇA, S. C. A ocupação das matas primitivas do Vale do Ribeira: desmatamento e desenvolvimento. Jaboticabal, Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias, UNESP, 52p., il., 1984 (paper).
- FUNDAÇÃO SOS MATA ATLÂNTICA Dossiê Mata Atlântica 1992. São Paulo, 1992.
- _____. Workshop Mapa Atlântica, Anais. São Paulo, 1990.
- _____. Análise de Uso e Ocupação do Solo no Lagamar: relatório 1993. São Paulo, 1993.
- _____. Atlas da Evolução dos Remanescentes Florestais e Ecossistemas Associados do Domínio da Mata Atlântica no Período 1985-1990. São Paulo, Fundação SOS Mata Atlântica/Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais, 1993.
- _____. Banco de Dados da Mata Atlântica. São Paulo, n.1, 1993.
- _____. Diagnóstico Preliminar do Parque Estadual da Ilha do Cardoso. São Paulo, Fundação SOS Mata Atlântica/Engea, 1993.
- _____. Diagnóstico Preliminar da Área de Proteção Ambiental da Ilha Comprida. São Paulo, Fundação SOS Mata Atlântica, 1992.
- _____. Diagnóstico Preliminar do Parque Estadual do Jacupiranga. São Paulo, Fundação SOS Mata Atlântica/Engea, 1993.
- GEVERTZ, R. et al. Em busca do pensamento ecológico. São Paulo, Edgard Blücher, 110p., il., 1983.
- HOEHNE, F. C. Araucariândia. São Paulo, Companhia Melhoramentos de São Paulo, 1930.
- _____. Observações gerais e contribuições ao estudo da flora e fitofisionomia do Brasil: o litoral do Brasil Meridional. São Paulo, Departamento de Botânica do Estado, 1940.
- HOLANDA, S. B. Raízes do Brasil. – 26. ed. – São Paulo, Companhia das Letras, 1995.

- HUECK, K. Plantas e formação organogênica das dunas do litoral paulista: parte I São Paulo, Instituto de Botânica, 130p., il., 1955.
- IBGE Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Censo Populacional. Rio de Janeiro, 1981
- _____. Cadastro de Áreas Especiais Rio de Janeiro, 1990
- _____. Mapa de Vegetação do Brasil. Rio de Janeiro, 1989
- _____. Censo Populacional. Rio de Janeiro, 1991
- _____. Contagem da População. Rio de Janeiro, 1996.
- _____. Censo Agropecuário. Rio de Janeiro, 1996.
- IHERING, R. Da vida de nossos animais: fauna do Brasil. São Leopoldo, Rotermond, 320p., 1963.
- INOUE, M.T.; RODERJAN, C.V.; KUNIYOSHI, Y.S. Projeto Madeira do Paraná. Curitiba, 1984
- INSTITUTO DE SAÚDE. Projeto de vigilância epidemiológica de intoxicações exógenas no Vale do Ribeira: relato de experiências. São Paulo, Secretaria da Saúde, Coordenadoria de Serviços Técnicos Especializados, S.n.t.
- INSTITUTO FLORESTAL. Plano de ação emergencial para implantação e manejo de unidades de conservação. São Paulo, Secretaria do Meio Ambiente, 1993.
- INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL/IPARDES. APA de Guaraqueçaba: caracterização socio-econômica dos pescadores artesanais e pequenos produtores rurais Curitiba, 1989.
- _____. Macrozoneamento da Área de Proteção Ambiental de Guaraqueçaba, PR. Curitiba, Iparades/Ibama/SEPCG, 1990.
- _____. Secretaria de Estado do Planejamento. Coordenação Geral de Zoneamento da Região do Litoral Paranaense Curitiba, IPARDES/Fundação Edison Vieira, 175 p., 1989.
- _____. Secretaria de Estado do Planejamento Área de Proteção Ambiental de Guaraqueçaba: Concretização socio-econômica dos pescadores artesanais e pequenos produtores rurais. Curitiba, 1989
- _____. Secretaria de Estado do Planejamento Macrozoneamento da Área de Proteção Ambiental de Guaraqueçaba. Curitiba, 1990.
- ITCF Instituto de Terras, Cartografia e Florestas. Secretaria do Estado da Agricultura e do Abastecimento do Paraná. Atlas do Estado do Paraná. Curitiba, Universidade Federal do Paraná/Secretaria de Estado da Cultura, 73 p., 1987.
- JANZEN, D. H. Ecologia vegetal nos trópicos São Paulo, EPU/EDUSP, 79p., il., 1980.
- JOLY, A. B. Conheça a vegetação brasileira. São Paulo, EDUSP/Polígono, 181p., il., 1970.
- JOLY, C. A. & BICUDO, C.E. M., orgs. Biodiversidade do Estado de São Paulo, Brasil: síntese do conhecimento ao final do século XX, volume 2 e 6. São Paulo : Fapesp, 1998.
- KLEIN, R. Mata fitogeográfico do Estado de Santa Catarina. Itajaí, Santa Catarina, Hebráico. "Barbosa Rodrigues", 1978
- LACERDA, L. D. de Manguezais, florestas a beira-mar. Ciência Hoje. Rio de Janeiro, SBPC, v.3, n.13, p.63-70, il., 1984.
- LEIS, H. R. "A Modernidade Insustentável: as críticas do ambientalismo à sociedade contemporânea". Petrópolis, RJ : Vozes ; Santa Catarina : UFSC, 1999
- LEME, E. M. C. Bromélias. Ciência Hoje. Rio de Janeiro, SBPC, v.3, n.14, p.66-72, il., 1984.
- MAGNANINI, A. Aspectos Fitogeográficos do Brasil: Áreas e características no passado e no presente. Revista Brasileira de Geografia, 13(4), out./dez., 1961.
- MARTUSCELLI, P. & RODRIGUES, M. G. Novas populações da espécie *Leontopithecus caissara* no litoral sul do Estado de São Paulo. Anais do 2º Congresso Nacional sobre Essências Nativas São Paulo, Instituto Florestal, Secretaria do Meio Ambiente, 1992.
- Ministério da Educação. Atlas da fauna brasileira. São Paulo, MEC, FENAME e Melhoramentos, 128p., il., 1978.
- MOURÃO, F. A. A. Os pescadores do litoral sul do estado de São Paulo: um estudo de sociologia diferencial. São Paulo, Universidade de São Paulo, 1971.
- OLIVEIRA, K. L. de & PEREIRA, L. C. M. Censo de primatas na Área de Proteção Ambiental de Guaraqueçaba, PR. Curitiba, Sociedade de Pesquisa em Vida Selvagem e Educação Ambiental, 1990.
- PARANÁ, Secretaria de Estado do Planejamento. Zoneamento do Litoral Paranaense. Curitiba, Instituto Paranaense de Desenvolvimento/Iparades, 1989.
- PETRONE, P. A Baixada do Ribeira. Boletim da Faculdade de Geografia da USP, São Paulo, n.14, 1983.
- QUEIROZ, M. I. P. Vale do Ribeira: pesquisas sociológicas, as enchentes, o centro pesqueiro. São Paulo, Secretaria de Serviços e Obras Públicas, Serviço do Vale do Ribeira/USP, Convênio USP/DAEE, 1969.
- RAMON, N. & GUIMARAES, S. Estudo para caracterização da Área de Proteção Ambiental de Guaraqueçaba, PR. Curitiba, Superintendência dos Recursos Hídricos e Meio Ambiente do Paraná/SUREHMA, 1988.
- RODRIGUES, M. G., KATSUYAMA, S. & RODRIGUES, C. A. G. Estratégias para conservação do mico-leão caçara, *Leontopithecus caissara*. Análise da situação econômico-social da comunidade do Ariri - Parte I. Anais do 2º Congresso Nacional sobre Essências Nativas São Paulo, Instituto Florestal, Secretaria do Meio Ambiente, 1992.
- ROMEIRO, A. R. "Desenvolvimento sustentável e mudança institucional: notas preliminares". – Campinas, SP: UNICAMP. IE, 1999. 25p. (Texto para Discussão. IE/UNICAMP, n.68). 1999.
- RONGENLE, M. D. Pesca artesanal, tradição e modernidade: pescas artesanais em Guaraqueçaba. São Paulo, Sociedade de Pesquisa em Vida Selvagem e Educação Ambiental, 1989.

- RUBGE, E. F. & outros. Impacto dos agrotóxicos. São Paulo, Editora Ícome, 1986.
- SANTOS, E. Pássaros do Brasil. Belo Horizonte, Editora Itatiaia, 1985
- SCHERER NETO, P. Aves do Estado do Paraná. Rio de Janeiro, Zoo-Bot. M. Nordelli, 1980.
- SILVA, L. A., OLIVEIRA, C. & outros. Programa de Educação Ambiental do Vale do Ribeira. São Paulo, Secretaria do Meio Ambiente e Secretaria da Educação, 344p., il., 1992.
- SILVEIRA, J. D. da Baixas litorâneas quentes e úmidas. Boletim da Faculdade de Geografia da USP, São Paulo, n.8, 1952.
- SOCIEDADE DE BOTÂNICA DO BRASIL Centuria Plantarum Brasiliensium Exstintionis Minitata. Rio de Janeiro, 1992.
- STRUFFALDI DE VUOVO, Y. Estudos ecológicos básicos em áreas preservadas do bioma de Mata Atlântica no Parque Estadual da Ilha do Cardoso. São Paulo, Instituto de Botânica da Secretaria Estadual do Meio Ambiente, s.d.
- SUDELPA Superintendência de Desenvolvimento do Litoral Paulista. Plano Integrado de Manejo Agro-ambiental do Vale do Ribeira de Iguape. São Paulo, 1983.
- _____. Plano Básico de Desenvolvimento Auto-Sustentado para a Região Lagunar de Iguape-Cananéia. São Paulo, 1987.
- VICTOR, M. A. e M. A devastação florestal. Sociedade Brasileira de Silvicultura. São Paulo, 1975. 49p.
- WETTSTEIN, R. R. Plantas do Brasil: aspectos da vegetação do sul do Brasil. São Paulo : Editora Edgard Blücher Ltda : Editora da Universidade de São Paulo. 1970.
- WINTHER, J.; PENNAFIRME, R. E. & MARICONDI, M. I. Projeto "Terras de Pescador": laudo de ocupação da comunidade de Tibicanga, Ilha das Peças, Guaraqueçaba, PR. São Paulo, Instituto de Antropologia e Meio Ambiente/IAMA, 1990.

Relação das unidades de conservação na Mata Atlântica

Unidades de Conservação no Domínio da Mata Atlântica								
UF	Categoria de Uso			Administração				Áreas Tombadas
	Direto	Indireto	Total	Federal	Estadual	Municipal	Privada	
AL	7	13	20	5	7	-	8	-
BA	39	39	78	13	45	4	16	-
CE	6	6	12	3	5	-	4	-
ES	12	29	41	8	25	3	5	-
MG	14	72	86	10	48	1	27	5
MS	-	1	1	1	-	-	-	-
PB	1	13	14	4	5	-	5	-
PE	17	45	62	9	53	-	-	-
PI	-	1	1	1	-	-	-	-
PR	38	43	81	8	70	-	3	1
RJ	20	55	75	14	33	4	24	3
RN	4	5	9	2	6	-	1	1
RS	8	30	38	8	24	-	6	-
SC	15	30	45	16	18	1	10	-
SE	-	4	4	2	-	-	2	-
SP	45	87	132	14	104	1	13	38
Sub-Total	226	473	699	118	443	14	124	48
Interestaduais	6	7	13	13	-	-	-	-
Total	232	480	712	131	443	14	124	48

Fonte: Instituto Socioambiental – ISA, Banco de Dados de Unidades de Conservação da Mata Atlântica – São Paulo, 2000

Unidades de Conservação no Domínio da Mata Atlântica no Estado de Alagoas (20 UCs)					
Nome da Unidade	Categoria	Grupo	Administração	Data de Criação	Área (ha)
Bacia do Rio Pratagi	APA	Direto	Estadual	18/04/1978	-
Bosque e Argilas Belas	RPPN	Indireto	Privada	30/03/1982	-
Camurupia	RPPN	Indireto	Privada	19/06/1986	-
Catolé e de Fernão Velho	APA	Direto	Estadual	27/05/1992	-
Costa dos Corais	APA	Direto	Federal	23/10/1997	413.563
Fazenda Rosa do Sol	RPPN	Indireto	Privada	01/11/1994	16
Fazenda São Luiz	RPPN	Indireto	Privada		-
Fazenda São Pedro	RPPN	Indireto	Privada	08/02/1995	50
Fazenda Vera Cruz	RPPN	Indireto	Privada	25/06/1992	115
Foz do São Francisco	ESEC	Indireto	Federal		5.322
Imóvel de Propriedade do IBAMA	APP	Indireto	Federal	14/10/1954	-
Manguezais da Lagoa do Roteiro	RESEC	Indireto	Estadual	03/06/1987	743
Marituba do Peixe	APA	Direto	Estadual	13/01/1988	10.900
Murici	REPAR	Direto	Privada		-
Orla MarinhaPraia do Peba	ASPE	Indireto	Federal	11/07/1986	2.778
Piaçabuçu	APA	Direto	Federal	21/06/1983	8.600
Praia do Peba	REBIO	Indireto	Estadual		-
Saco da Pedra	RESEC	Indireto	Estadual	05/06/1985	150
Santa Rita	APA	Direto	Estadual	19/12/1984	8.800
Vera Cruz	RPPN	Indireto	Privada	08/04/1985	248

As informações constantes nesta listagem foram levantadas pelo Instituto Socioambiental após exaustiva consulta a organizações governamentais e não governamentais, pesquisadores, bancos de dados e arquivos em diversos locais do País. Agradecemos a comunicação de falhas, erros ou omissões, através do email <isa@socioambiental.org>

Unidades de Conservação no Domínio da Mata Atlântica no <u>Estado da Bahia</u> (78 UCs)					
Nome da Unidade	Categoria	Grupo	Administração	Data de Criação	Área (ha)
Araçari	RPPN	Indireto	Privada	02/10/1998	110
Bacia do Rio de Janeiro	APA	Direto	Estadual	07/06/1993	26.341
Bacia Hidrográfica do Joanes I	APA	Direto	Estadual	04/06/1991	5.022
Bacia UHE Ipitanga II e III	APA	Direto	Estadual		-
Buriti zais	ASPE	Indireto	Federal	11/07/1986	-
Cachoeira de Pancada Grande	APA	Direto	Estadual		50
Cachoeira do Pau	RESEC	Indireto	Municipal	27/06/1997	-
Canavieiras	RESEX	Direto	Estadual		500
Candengo	APA	Direto	Estadual		7.000
Canudos	PES	Indireto	Estadual		-
Canyon	ASPE	Indireto	Federal	11/07/1986	7.500
Caraíba/Trancoso	APA	Direto	Estadual	14/06/1993	31.900
Chapada Diamantina	PARNA	Indireto	Federal	17/09/1985	152.000
Cocorobó	ARIE	Indireto	Federal		7.500
Coroa Vermelha	APA	Direto	Estadual	07/06/1993	4.100
Coroa Vermelha	RESES	Indireto	Estadual	28/02/1975	-
Costa de Itacaré/Serra Grande	APA	Direto	Estadual	07/06/1993	14.925
Descobrimento	PARNA	Indireto	Federal	20/04/1999	21.129
Dunas de Abrantes	PM	Indireto	Municipal	01/03/1977	-
Dunas e Veredas do Baixo-Médio São Francisco	APA	Direto	Estadual	18/07/1997	1.131.440
Fazenda Água Branca	RPPN	Indireto	Privada	11/02/1999	97
Fazenda Arte Verde	RPPN	Indireto	Privada	14/08/1998	10
Fazenda Avai	RPPN	Indireto	Privada	10/05/1990	469
Fazenda Coqueiros	RPPN	Indireto	Privada	09/11/1990	87
Fazenda Itacira	RPPN	Indireto	Privada	26/03/1991	100
Fazenda Kaybi	RPPN	Indireto	Privada	26/10/1994	5
Fazenda Lontra/Saudade	RPPN	Indireto	Privada	25/10/1996	1.377
Fazenda Morrinhos	RPPN	Indireto	Privada	03/05/1990	726
Fazenda Pé de Serra	RPPN	Indireto	Privada	26/05/1992	1.259
Fazenda Prainhas	RPPN	Indireto	Privada		150
Fazenda Sossego	RPPN	Indireto	Privada	11/02/1999	5
Garcia D'Ávila	RESEC	Indireto	Estadual	28/02/1975	700
Gregório Bondar	RESEX	Direto	Estadual		350
Gruta dos Brejões/Vereda do Romão Gramacho	APA	Direto	Estadual	30/10/1985	11.900
Guaibim	APA	Direto	Estadual	11/05/1992	2.000
Iguape	RESEC	Indireto	Estadual	28/02/1975	90
Ilha dos Frades	RESEC	Indireto	Estadual	28/02/1975	910
Ilhas de Tinharé e Boipeba	APA	Direto	Estadual	05/06/1992	43.300
Ilhéus	RESEC	Indireto	Estadual	28/02/1975	-
Itaparica	PAF	Direto	Estadual	28/02/1975	-
Juliana	RESEC	Indireto	Municipal	29/04/1997	-
Lago de Pedra do Cavalo	APA	Direto	Estadual	18/07/1997	30.156
Lagoa e Dunas do Abaeté	PM	Indireto	Municipal	06/08/1980	10.000
Lagoa Encantada	APA	Direto	Estadual	14/06/1993	1.800
Lagoa Itaparica	APA	Direto	Estadual	18/07/1997	78.450
Lagoas de Guarajuba	APA	Direto	Estadual	27/02/1991	-
Lagoas de Mabassu	PAF	Direto	Estadual	28/02/1975	-

Unidades de Conservação no Domínio da Mata Atlântica no Estado da Bahia (78 UCs - continuação)					
Nome da Unidade	Categoria	Grupo	Administração	Data de Criação	Área (ha)
Lagoas e Dunas do Abaeté	APA	Direto	Estadual	22/09/1987	1.800
Lemos Maia	ESEX	Direto	Federal		170
Litoral Norte do Estado da Bahia	APA	Direto	Estadual	17/03/1992	-
Mangue Seco	APA	Direto	Estadual	06/11/1991	3.395
Maracas	REF	Direto	Estadual		-
Marimbus/Iraquara	APA	Direto	Estadual	14/06/1993	102.000
Marinho dos Abrolhos	PARNA	Indireto	Federal	06/04/1983	91.235
Metropolitana de Pituáçu	PEC	Direto	Estadual	04/09/1973	-
Metropolitano de Ipitanga I	PEC	Direto	Estadual	06/02/1986	667
Monte Pascoal	PARNA	Indireto	Federal	29/11/1961	22.500
Morro Cururupe	RESEC	Indireto	Estadual	28/02/1975	-
Morro do Chapéu	PES	Indireto	Estadual	12/10/1973	6.000
Museu Aberto do Descobrimento	MUSEU	Direto	Federal	22/04/1996	-
Núcleo Landulfo Alves	REF	Direto	Estadual		-
Pau Brasil	REPAR	Direto	Privada		1.140
Pau Brasil	ESEC	Indireto	Federal	11/12/1979	-
Pau Brasil	PARNA	Indireto	Federal	20/04/1999	11.538
Ponta da Baleia/Abrolhos	APA	Direto	Estadual	14/06/1993	34.600
Porto Seguro	REF	Direto	Estadual	28/02/1975	-
Raso da Catarina	RESEC	Indireto	Federal	03/01/1984	99.772
Reserva Estação Veracruz	RPPN	Indireto	Privada	05/11/1998	6.069
Reserva Vale do Rio Doce	REPAR	Direto	Privada		-
Rio Capivara	APA	Direto	Estadual	14/06/1993	1.800
Rio Capivara	PAF	Direto	Estadual	28/02/1975	5.000
Santo Antônio	APA	Direto	Estadual	31/08/1994	2.300
Sapiranga	RPPN	Indireto	Privada	06/02/1984	600
Serra do Barbado	APA	Direto	Estadual	07/06/1993	-
Serra do Conduru	PES	Indireto	Estadual	21/02/1997	7.000
Una	REBIO	Indireto	Federal	10/12/1980	11.400
Wenceslau Guimarães	ESEC	Indireto	Estadual	21/02/1997	1.939
Wenceslau Guimarães	REF	Direto	Estadual	30/11/1973	1.200

As informações constantes nesta listagem foram levantadas pelo Instituto Socioambiental após exaustiva consulta a organizações governamentais e não governamentais, pesquisadores, bancos de dados e arquivos em diversos locais do País. Agradecemos a comunicação de falhas, erros ou omissões, através do email <isa@socioambiental.org>

Unidades de Conservação no Domínio da Mata Atlântica no Estado do Ceará (12 UCs)					
Nome da Unidade	Categoria	Grupo	Administração	Data de Criação	Área (ha)
Aiuaba	ESEC	Indireto	Federal	16/01/1978	11.525
Arajara Park	RPPN	Indireto	Privada	23/02/1999	28
Fazenda Olho D'Água do Uruçu	RPPN	Indireto	Privada	26/03/1991	2.610
Garamiranga	PEC	Direto	Estadual	20/02/1979	-
Jericoacoara	APA	Direto	Federal	29/10/1984	6.800
Lagoa da Fazenda	PEC	Direto	Estadual	11/03/1991	-
Lagoa de Maraponga	PEC	Direto	Estadual	03/05/1991	-
Rio Cocó	PEC	Direto	Estadual	05/09/1989	-
Serra de Baturité	APA	Direto	Estadual	10/09/1990	3.269
Sítio Ameixas - Poço Velho	RPPN	Indireto	Privada	28/01/1994	464
Sítio Mercês Sabiaguaba e Nazário	RPPN	Indireto	Privada	25/10/1993	50
Ubajara	PARNA	Indireto	Federal	19/07/1973	563

As informações constantes nesta listagem foram levantadas pelo Instituto Socioambiental após exaustiva consulta a organizações governamentais e não governamentais, pesquisadores, bancos de dados e arquivos em diversos locais do País. Agradecemos a comunicação de falhas, erros ou omissões, através do email <isa@socioambiental.org>

Unidades de Conservação no Domínio da Mata Atlântica no <u>Estado do Espírito Santo</u> (41 UCs)					
Nome da Unidade	Categoria	Grupo	Administração	Data de Criação	Área (ha)
Augusto Ruschi	REBIO	Indireto	Federal	20/09/1982	4.000
Cachoeira da Fumaça	PES	Indireto	Estadual	21/09/1990	27
Campo Grande	RESFLO	Direto	Estadual		-
Comboios	REBIO	Indireto	Federal	25/09/1984	833
Córrego do Arroz	APP	Indireto	Estadual	20/09/1982	50
Córrego do Veado	REBIO	Indireto	Federal	20/09/1982	2.392
Córrego Grande	REBIO	Indireto	Federal	12/04/1989	1.504
Duas Bocas	REBIO	Indireto	Estadual	12/02/1965	2.910
Fazenda Bananal do Norte	APP	Indireto	Estadual	30/09/1985	388
Fazenda Boa Esperança	RPPN	Indireto	Privada	19/05/1998	517
Fazenda Cafundó	RPPN	Indireto	Privada	22/04/1999	1.538
Fazenda Goitacazes	APP	Indireto	Estadual	30/09/1985	1.000
Fazenda Santa Cristina	RPPN	Indireto	Privada	26/11/1998	29
Fonte Grande	PES	Indireto	Estadual	31/07/1986	260
Forno Grande	PAF	Direto	Estadual	21/09/1990	-
Forno Grande	PES	Indireto	Estadual	31/10/1970	659
Ilha das Flores	PES	Indireto	Estadual		17
Ilha Depla	APA	Direto	Estadual	16/09/1993	-
Ilha do Lameirão	ESEC	Indireto	Municipal	27/05/1986	-
Itaúnas	PES	Indireto	Estadual	08/11/1991	3.150
Lagoa de Guanandy	APA	Direto	Estadual	12/08/1994	5.242
Lagoa de Jabaeté	APP	Indireto	Estadual	27/06/1988	256
Linhares	REPAR	Direto	Privada	12/04/1991	21.787
Mata das Flores	PES	Indireto	Estadual	08/01/1986	800
Mestre Álvaro	APA	Direto	Estadual	09/08/1976	3.470
Morro da Concha	APP	Indireto	Estadual		-
Morro da Mantegueira	PM	Indireto	Municipal	14/10/1966	-
Mosteiro Zen- Morro da Vargem	ESEC	Indireto	Municipal	30/09/1985	90
Paulo Cesar Vinha	PES	Indireto	Estadual	05/06/1990	1.500
Pedra Azul	PES	Indireto	Estadual	31/10/1970	1.240
Pedra Redonda, Pedra Partida e Chapéu de Bispo	RPPN	Indireto	Privada		-
Pico do Goiapaba-Açu	APA	Direto	Estadual	27/12/1994	3.740
Praia Mole	APA	Direto	Estadual	29/12/1994	400
Região Leste	PBIO	Indireto	Estadual	22/06/1953	-
Riacho Doce	RESFLO	Direto	Estadual		-
Rio Doce	RESFLO	Direto	Estadual		-
Rio Preto	FLONA	Direto	Federal	17/01/1990	2.831
Santa Lúcia	ESBIO	Indireto	Federal		-
São Lourenço	ESBIO	Indireto	Federal		-
Sooretama	REBIO	Indireto	Federal	20/09/1982	24.000
Três Ilhas	APA	Direto	Estadual	12/09/1994	12.960

As informações constantes nesta listagem foram levantadas pelo Instituto Socioambiental após exaustiva consulta a organizações governamentais e não governamentais, pesquisadores, bancos de dados e arquivos em diversos locais do País. Agradecemos a comunicação de falhas, erros ou omissões, através do email <isa@socioambiental.org>

Unidades de Conservação no Domínio da Mata Atlântica no Estado de Minas Gerais (86UCs)					
Nome da Unidade	Categoria	Grupo	Administração	Data de Criação	Área (ha)
Anhumas	PES	Indireto	Estadual	02/02/1983	21
Bacia Hidrográfica Córrego Barreiro	APP	Indireto	Estadual	08/06/1982	1.327
Bacia Hidrográfica Córrego Mutuca	APP	Indireto	Estadual	01/07/1981	-
Bacia Hidrográfica do Rio Manso	APP	Indireto	Estadual	15/03/1988	-
Bacia Hidrográfica Ribeirão do Veríssimo	APP	Indireto	Estadual	05/05/1982	2.000
Bacia Hidrográfica Ribeirão Serra Azul	APP	Indireto	Estadual	08/09/1980	2.560
Bacia Hidrográfica Ribeirão Urubu	APP	Indireto	Estadual	28/04/1981	-
Bacia Hidrográfica Vargem das Flores	APP	Indireto	Estadual	08/09/1980	-
Balgia	PES	Indireto	Estadual	14/07/1944	-
Bálsamo	APP	Indireto	Estadual	14/06/1982	-
Cachoeira das Andorinhas	APA	Direto	Estadual	16/10/1989	18.700
Camanducaia e Jaguarí	APA	Direto	Estadual		-
Carmo da Mata	REBIO	Indireto	Estadual	23/09/1974	86
Carste de Lagoa Santa	APA	Direto	Federal	25/01/1990	35.600
Cataguases	PES	Indireto	Estadual	14/11/1923	-
Cavernas do Peruaçu	APA	Direto	Federal	26/09/1989	150.000
Caxambu	PES	Indireto	Estadual		-
Clube de Caça e Pesca Itororó	RPPN	Indireto	Privada	07/08/1992	127
Córrego do Taboão	APP	Indireto	Estadual	14/06/1982	-
Estação Serra Azul	RPPN	Indireto	Privada	13/09/1999	22
Fazenda Alto da Boa Vista	RPPN	Indireto	Privada	17/08/1995	96
Fazenda Alto da Boa Vista	RPPN	Indireto	Privada	11/02/1999	55
Fazenda Barra do Pirapetinga	RPPN	Indireto	Privada	13/09/1999	22
Fazenda Caetano	RPPN	Indireto	Privada	30/12/1992	1.421
Fazenda Caetano- Lugar Santo Agostinho	RPPN	Indireto	Privada	30/12/1992	1.184
Fazenda Catingueiro I	RPPN	Indireto	Privada	29/09/1993	50
Fazenda Catingueiro II	RPPN	Indireto	Privada	29/09/1993	39
Fazenda Cruzeiro	RPPN	Indireto	Privada	01/02/1999	180
Fazenda João Pereira- Poço Fundo	RPPN	Indireto	Privada	02/06/1995	337
Fazenda Lageado	RPPN	Indireto	Privada	14/03/1990	12.550
Fazenda Lapinha	REBIO	Indireto	Estadual	23/09/1974	369
Fazenda Macedônia	RPPN	Indireto	Privada	14/10/1994	560
Fazenda Pedra Bonita	RPPN	Indireto	Privada	27/04/1992	33
Fazenda Samoinho	RPPN	Indireto	Privada	22/08/1995	13
Fazenda Vereda Grande	RPPN	Indireto	Privada	03/05/1990	2.995
Gruta da Igrejinha	APP	Indireto	Estadual	09/12/1986	-
Guilman Amorim	RPPN	Indireto	Privada	22/05/1998	254
Ibitipoca	PES	Indireto	Estadual	04/07/1973	-
Itabiruçu	REPAR	Direto	Privada	29/07/1975	-
Itacolomi	PES	Indireto	Estadual	14/06/1967	-
Jaíba	PES	Indireto	Estadual	04/07/1973	-
Jaíba	FLONA	Direto	Federal	26/05/1959	200.000
Lajinha	REBIO	Indireto	Estadual	23/09/1974	368
Mar de Espanha	ESEC	Indireto	Estadual	23/09/1974	187
Mata de Acauã	REBIO	Indireto	Estadual	23/09/1974	5.195
Mata do Jambreiro	REBIO	Indireto	Estadual	10/07/1977	-
Mata dos Ausentes	REBIO	Indireto	Estadual	23/09/1974	745

Unidades de Conservação no Domínio da Mata Atlântica no Estado de Minas Gerais (86 UCs - continuação)					
Nome da Unidade	Categoria	Grupo	Administração	Data de Criação	Área (ha)
Morro da Pedreira	APA	Direto	Federal	26/01/1990	66.200
Nova Baden	PES	Indireto	Estadual	23/09/1974	214
Panga	RESEC	Indireto	Federal		404
Papagaio	ESEC	Indireto	Estadual	30/04/1992	-
Paraopeba	ESFLO	Direto	Federal	10/08/1950	200
Passa Quatro	FLONA	Direto	Federal	20/02/1968	348
Peti	RPPN	Indireto	Privada	22/09/1983	-
Pico do Ibituruna	ASPE	Indireto	Estadual	14/01/1985	-
Pinheiro Grosso	REBIO	Indireto	Municipal	30/11/1987	467
Pirapitinga	ESEC	Indireto	Federal	20/07/1987	1.090
Presidente Wenceslau Brás	PES	Indireto	Estadual		-
Propriedade no Município de Mariana	APA	Direto	Estadual	11/05/1984	-
Região Gruta Rei do Mato	APA	Direto	Estadual	27/09/1989	-
Reserva Mata Monlevade	RPPN	Indireto	Privada	19/04/1993	519
Rio Doce	PES	Indireto	Estadual	14/07/1944	-
Ritópolis	FLONA	Direto	Federal	29/03/1984	89
Santa Rita	REBIO	Indireto	Estadual	23/09/1974	-
Santuário Caraça	RPPN	Indireto	Privada	30/03/1994	10.188
São Mateus	REBIO	Indireto	Estadual	23/09/1974	-
São Sebastião Paraíso	REBIO	Indireto	Estadual	23/09/1974	248
São Sebastião Paraíso II	REBIO	Indireto	Estadual	23/09/1974	-
São Sebastião Paraíso III	REBIO	Indireto	Estadual	23/09/1974	-
Serra de São José	APA	Direto	Estadual	16/02/1990	-
Serra de São José (APP)	APP	Indireto	Estadual	19/05/1981	100
Serra do Brigadeiro	PES	Indireto	Estadual	20/07/1988	13.210
Serra do Cipó	PARNA	Indireto	Federal	25/09/1984	33.800
Sítio Cerro das Acácias	RPPN	Indireto	Privada	13/09/1999	-
Sítio Grimpas	RPPN	Indireto	Privada	27/12/1995	2
Sítio Raio Solar	RPPN	Indireto	Privada	13/09/1999	29
Sítio São Domingos/Agartha	RPPN	Indireto	Privada	23/05/1994	2
Sítio São Francisco	RPPN	Indireto	Privada	13/11/1998	8
Sub-Bacia do Córrego dos Fechos	APP	Indireto	Estadual	03/09/1982	476
Sul RMBH	APA	Direto	Estadual	08/06/1994	-
Sumidoro	PES	Indireto	Estadual	04/06/1980	-
Todos os Santos	ASPE	Indireto	Estadual	06/06/1989	-
Tripi	ESEC	Indireto	Estadual	05/06/1981	392
Unidade de Conservação de Galheiros	RPPN	Indireto	Privada	06/09/1995	2.695
Vau-Açu	RESEC	Indireto	Estadual		96
Veredas do Peruaçu	PES	Indireto	Estadual	02/10/1994	30.702

As informações constantes nesta listagem foram levantadas pelo Instituto Socioambiental após exaustiva consulta a organizações governamentais e não governamentais, pesquisadores, bancos de dados e arquivos em diversos locais do País. Agradecemos a comunicação de falhas, erros ou omissões, através do email <isa@socioambiental.org>

Unidades de Conservação no Domínio da Mata Atlântica no Estado do Mato Grosso do Sul					
(1 UC)					
Nome da Unidade	Categoria	Grupo	Administração	Data de Criação	Área (ha)
Serra da Bodoquena	PARNA	Indireto	Federal	22/07/2000	76.481

As informações constantes nesta listagem foram levantadas pelo Instituto Socioambiental após exaustiva consulta a organizações governamentais e não governamentais, pesquisadores, bancos de dados e arquivos em diversos locais do País. Agradecemos a comunicação de falhas, erros ou omissões, através do email <isa@socioambiental.org>

Unidades de Conservação no Domínio da Mata Atlântica no <u>Estado da Paraíba</u> (14 UCs)					
Nome da Unidade	Categoria	Grupo	Administração	Data de Criação	Área (ha)
Barra do Rio Mamanguape	APA	Direto	Federal	10/09/1993	14.640
Buraquinho	REBIO	Indireto	Estadual	24/02/1955	-
Engenho Garjau	RPPN	Indireto	Privada	14/06/1994	1.059
Fazenda Almas	RPPN	Indireto	Privada	01/08/1990	3.505
Fazenda Pacatuba	RPPN	Indireto	Privada	28/12/1995	267
Fazenda Pedra d'Água	RPPN	Indireto	Privada	15/07/1999	170
Fazenda Santa Clara	RPPN	Indireto	Privada	01/08/1990	750
Guaribas	REBIO	Indireto	Federal	25/01/1990	4.321
Manguezais da Foz do Rio Mamanguape	ARIE	Indireto	Federal	05/11/1985	5.721
Mata do Buraquinho	APP	Indireto	Federal	26/09/1989	471
Mata do Pau Ferro	RESEC	Indireto	Estadual	19/10/1992	600
Mata do Rio Vermelho	RESEC	Indireto	Estadual	31/01/1984	1.500
Pico do Jabre	PES	Indireto	Estadual	19/10/1992	500
Ponta do Cabo Branco	PES	Indireto	Estadual	13/05/1982	379

As informações constantes nesta listagem foram levantadas pelo Instituto Socioambiental após exaustiva consulta a organizações governamentais e não governamentais, pesquisadores, bancos de dados e arquivos em diversos locais do País. Agradecemos a comunicação de falhas, erros ou omissões, através do email <isa@socioambiental.org>

Unidades de Conservação no Domínio da Mata Atlântica no Estado de Pernambuco (62 UCs)					
Nome da Unidade	Categoria	Grupo	Administração	Data de Criação	Área (ha)
Amparo	RESEC	Indireto	Estadual	13/01/1987	172
Área Estuarina do Canal de Santa Cruz	APA	Direto	Estadual	11/12/1986	1.255
Área Estuarina do Rio Beberibe	APA	Direto	Estadual	11/12/1986	
Área Estuarina do Rio Capibaribe	APA	Direto	Estadual	11/12/1986	-
Área Estuarina do Rio Carro Quebrado	APA	Direto	Estadual	11/12/1986	402
Área Estuarina do Rio Formoso	APA	Direto	Estadual	11/12/1986	2.724
Área Estuarina do Rio Itapessoca	APA	Direto	Estadual	11/12/1986	3.998
Área Estuarina do Rio Jaguaribe	APA	Direto	Estadual	11/12/1986	212
Área Estuarina do Rio Paratibe	APA	Direto	Estadual	11/12/1986	-
Área Estuarina do Rio Timbó	APA	Direto	Estadual	11/12/1986	1.397
Área Estuarina do Rio Una	APA	Direto	Estadual	11/12/1986	553
Área Estuarina dos Rios Goiana e Megaó	APA	Direto	Estadual	11/12/1986	4.776
Área Estuarina dos Rios Jaboatão e Pirapama	APA	Direto	Estadual	11/12/1986	1.285
Área Estuarina dos Rios Sirinhaem e Maracaípe	APA	Direto	Estadual	11/12/1986	3.335
Costa dos Corais	APA	Direto	Federal	23/10/1997	413.563
Fernando de Noronha/ Rocas/ São Pedro e São Paulo	APA	Direto	Federal	05/06/1986	2.700
Marinho de Fernando de Noronha	PARNA	Indireto	Federal	07/04/1989	11.270
Mata Bom Jardim	RESEC	Indireto	Estadual	13/01/1987	245
Mata Camucim	RESEC	Indireto	Estadual	13/01/1987	40
Mata Caraúna	RESEC	Indireto	Estadual	13/01/1987	169
Mata Contra-Açude	RESEC	Indireto	Estadual	13/01/1987	115
Mata da Serra Cumarú	RESEC	Indireto	Estadual	13/01/1987	357
Mata da Serra do Cotovelo	RESEC	Indireto	Estadual	13/01/1987	978
Mata da Usina São José	RESEC	Indireto	Estadual	13/01/1987	299
Mata de Caetés	RESEC	Indireto	Estadual	13/01/1987	150
Mata de Camaçari	RESEC	Indireto	Estadual	13/01/1987	223
Mata de Dois Irmãos	RESEC	Indireto	Estadual	13/01/1987	389
Mata de Jaguarana	RESEC	Indireto	Estadual	13/01/1987	332
Mata de Jangadinha	RESEC	Indireto	Estadual	13/01/1987	85
Mata de Manassú	RESEC	Indireto	Estadual	13/01/1987	264
Mata de Miritiba	RESEC	Indireto	Estadual	13/01/1987	273
Mata de Mussaíba	RESEC	Indireto	Estadual	13/01/1987	272
Mata de Quizanga	RESEC	Indireto	Estadual	13/01/1987	229
Mata de Santa Cruz	RESEC	Indireto	Estadual	13/01/1987	-
Mata de São Bento	RESEC	Indireto	Estadual	13/01/1987	110
Mata do Amparo	RESEC	Indireto	Estadual	13/01/1987	172
Mata do Curado	RESEC	Indireto	Estadual	13/01/1987	103
Mata do Engenho Macaxeira	RESEC	Indireto	Estadual	13/01/1987	61
Mata do Engenho Moreninho	RESEC	Indireto	Estadual	13/01/1987	66
Mata do Engenho Salgadinho	RESEC	Indireto	Estadual	13/01/1987	257
Mata do Engenho São João	RESEC	Indireto	Estadual	13/01/1987	34
Mata do Engenho Tapacurá	RESEC	Indireto	Estadual	13/01/1987	316
Mata do Engenho Uchôa	RESEC	Indireto	Estadual	13/01/1987	20
Mata do Jaguaribe	RESEC	Indireto	Estadual	13/01/1987	107
Mata do Janga	RESEC	Indireto	Estadual	13/01/1987	132

Unidades de Conservação no Domínio da Mata Atlântica no Estado de Pernambuco (62 UCs - continuação)					
Nome da Unidade	Categoria	Grupo	Administração	Data de Criação	Área (ha)
Mata do Passarinho	RESEC	Indireto	Estadual	13/01/1987	13
Mata do Sistema Gurjaú	RESEC	Indireto	Federal	13/01/1987	1.077
Mata do Toró	RESEC	Indireto	Estadual	13/01/1987	81
Mata do Zumbi	RESEC	Indireto	Estadual	13/01/1987	292
Mata Dois Unidos	RESEC	Indireto	Estadual	13/01/1987	38
Mata Duas Lagoas	RESEC	Indireto	Estadual	13/01/1987	140
Mata Jardim Botânico	RESEC	Indireto	Estadual	13/01/1987	11
Mata Lanço dos Caçoes	RESEC	Indireto	Estadual	13/01/1987	50
Mata Outeiro do Pedro	RESEC	Indireto	Estadual	13/01/1987	51
Mata São João da Várzea	RESEC	Indireto	Estadual	13/01/1987	65
Mata Tapacurá	RESEC	Indireto	Estadual	13/01/1987	101
Mata Uruçu	RESEC	Indireto	Estadual	13/01/1987	515
Nacional dos Guararapes	PAHI	Direto	Federal	11/09/1997	-
Professor Vasconcelos Sobrinho	PEC	Direto	Federal	07/06/1983	-
Saltinho	REBIO	Indireto	Federal	21/09/1983	548
Serra Negra	REBIO	Indireto	Federal	20/09/1982	1.100
Tapacurá	ESEC	Indireto	Federal		776

As informações constantes nesta listagem foram levantadas pelo Instituto Socioambiental após exaustiva consulta a organizações governamentais e não governamentais, pesquisadores, bancos de dados e arquivos em diversos locais do País. Agradecemos a comunicação de falhas, erros ou omissões, através do email <isa@socioambiental.org>

Unidades de Conservação no Domínio da Mata Atlântica no <u>Estado do Piauí</u>					
(1 UC)					
Nome da Unidade	Categoria	Grupo	Administração	Data de Criação	Área (ha)
Serra das Confusões	PARNA	Indireto	Federal	02/10/1999	502.411

As informações constantes nesta listagem foram levantadas pelo Instituto Socioambiental após exaustiva consulta a organizações governamentais e não governamentais, pesquisadores, bancos de dados e arquivos em diversos locais do País. Agradecemos a comunicação de falhas, erros ou omissões, através do email <isa@socioambiental.org>

Unidades de Conservação no Domínio da Mata Atlântica no <u>Estado do Paraná</u> (81 UCs)					
Nome da Unidade	Categoria	Grupo	Administração	Data de Criação	Área (ha)
Amaporã	PAF	Direto	Estadual	30/04/1962	-
Amaporã	REF	Direto	Estadual	25/01/1956	204
Boguaçu	PES	Indireto	Estadual		-
Buriti	ARIE	Indireto	Estadual	27/11/1990	84
Cabeça de Cachorro	REF	Direto	Estadual	30/06/1982	-
Cabeça do Cachorro	ARIE	Indireto	Estadual	27/11/1990	61
Caiuá	ESEC	Indireto	Estadual	21/11/1994	1.427
Campinhos	PES	Indireto	Estadual	23/02/1979	208
Caxambu	PES	Indireto	Estadual	23/02/1979	1.040
Cerrado	PES	Indireto	Estadual	27/03/1992	420
Córrego da Biquinha	FES	Direto	Estadual	21/11/1994	23.272
Córrego da Biquinha	REF	Direto	Estadual	04/08/1989	25
Córrego Maria Flora	PAF	Direto	Estadual	08/10/1982	49
Córrego Mario	REF	Direto	Estadual	07/10/1982	-
Diamante do Norte	PES	Indireto	Estadual		-
Escarpa Devoniana	APA	Direto	Estadual	27/03/1992	392.363
Faixa Port. Amb. de Itaipu	APA	Direto	Federal	01/03/1979	-
Fazenda Alegrete	RPPN	Indireto	Privada	07/06/1994	153
Fazenda Barra Mansa	RPPN	Indireto	Privada	28/10/1991	900
Figueira	REF	Direto	Estadual	23/02/1979	5
Geraldo Russo	HORTO	Indireto	Estadual	16/11/1965	-
Graciosa	PES	Indireto	Estadual	24/09/1990	1.189
Guaraguaçu	ESEC	Indireto	Estadual	27/03/1992	1.150
Guaraguaçu	REBIO	Indireto	Estadual	04/08/1989	-
Guaraqueçaba	ESEC	Indireto	Federal	31/05/1982	13.654
Guaraqueçaba	APA	Direto	Estadual	27/03/1992	191.595
Guaraqueçaba	APA	Direto	Federal	31/01/1985	291.500
Guaratuba	APA	Direto	Estadual	27/03/1992	199.597
Guaterlá	PES	Indireto	Estadual	23/03/1992	4.389
Ibicatu	PAF	Direto	Estadual	15/02/1982	57
Ibiporã	PAF	Direto	Estadual	30/04/1980	74
Iguaçu	PARNA	Indireto	Federal	14/06/1944	170.086
Ilha do Mel	ESEC	Indireto	Estadual	21/09/1982	2.241
Ilha Grande	ESEC	Indireto	Estadual	26/12/1994	28.367
Ilhas Pinheiro e Pinheirinho	ARIE	Indireto	Federal	05/11/1985	109
Imbaú	HORTO	Indireto	Estadual	16/11/1965	75
Imbau (parte II)	FES	Direto	Estadual		-
Independência	PAF	Direto	Estadual	04/08/1989	84
Irati	FLONA	Direto	Federal	25/10/1968	3.495
Jacarezinho	HORTO	Indireto	Estadual	23/02/1979	96
João Paulo II	PES	Indireto	Estadual		-
Lauráceas	PES	Indireto	Estadual	04/06/1979	27.524
Mandaguari	HORTO	Indireto	Estadual	23/02/1979	21
Marumbi	AESIT	Indireto	Estadual	22/10/1984	66.733
Marumbi I	PES	Indireto	Estadual	30/11/1981	66.733
Mata dos Godoy	PES	Indireto	Estadual	05/06/1989	676
Mata São Francisco	PES	Indireto	Estadual	05/12/1994	833
Metropolitana	FES	Direto	Estadual	13/12/1988	455

Unidades de Conservação no Domínio da Mata Atlântica no Estado do Paraná (81 UCS - continuação)					
Nome da Unidade	Categoria	Grupo	Administração	Data de Criação	Área (ha)
Mina Velha e Arco da Gruta	PES	Indireto	Estadual	27/03/1982	-
Monge	PES	Indireto	Estadual	23/02/1979	362
Palmas	PES	Indireto	Estadual	04/08/1989	180
Palmito	FES	Direto	Estadual		-
Passa Dois	FES	Direto	Estadual	23/02/1990	276
Passaúna	APA	Direto	Estadual	05/06/1991	16.020
Pau-Oco	PES	Indireto	Estadual	21/11/1994	906
Pico do Marumbi	PES	Indireto	Estadual	24/09/1990	1.975
Pinhão	REF	Direto	Estadual	18/01/1983	197
Piraquara	APA	Direto	Estadual		8.881
Rio da Onça	PAF	Direto	Estadual	04/06/1981	119
Rio Iraí	APA	Direto	Estadual		11.536
Rio Pequeno	APA	Direto	Estadual		6.200
Rio Piraquara	APA	Direto	Estadual		-
Roberto Ribas Lange	PES	Indireto	Estadual	21/11/1994	2.699
Saltinho	REF	Direto	Estadual	07/12/1983	-
Saltinho I	REF	Direto	Estadual	10/02/1988	-
Salto Morato	RPPN	Indireto	Privada	07/12/1994	861
Santana	REF	Direto	Estadual	04/08/1989	-
Santana	FES	Direto	Estadual	21/11/1994	61
Santa na (HORTO)	HORTO	Indireto	Estadual		60
São Camilo	REBIO	Indireto	Estadual	22/02/1990	385
São Domingos	ARIE	Indireto	Estadual	27/11/1990	164
Seção Figueira	REF	Direto	Estadual	10/02/1988	-
Serra da Esperança	APA	Direto	Federal	27/01/1992	206.556
Serra do Tigre	ARIE	Indireto	Estadual	27/11/1990	33
Superagüi	PARNA	Indireto	Federal	25/04/1989	21.400
Tibagi	PAF	Direto	Estadual		-
Turena	REF	Direto	Estadual	30/04/1962	-
Vila Rica A. E. Andrade	REF	Direto	Estadual	17/06/1955	-
Vila Rica do Espírito Santo	PES	Indireto	Estadual	17/06/1955	-
Vila Rica do Espírito Santo	REF	Direto	Estadual		-
Vila Velha	PES	Indireto	Estadual	12/10/1953	-

As informações constantes nesta listagem foram levantadas pelo Instituto Socioambiental após exaustiva consulta a organizações governamentais e não governamentais, pesquisadores, bancos de dados e arquivos em diversos locais do País. Agradecemos a comunicação de falhas, erros ou omissões, através do email <isa@socioambiental.org>

Unidades de Conservação no Domínio da Mata Atlântica no Estado do Rio de Janeiro (75 UCs)					
Nome da Unidade	Categoria	Grupo	Administração	Data de Criação	Área (ha)
Alcobaça	APP	Indireto	Federal	05/05/1989	200
Araras	REBIO	Indireto	Estadual	22/06/1977	2.068
Araras	RESEC	Indireto	Estadual	20/11/1950	-
Arariboia	ESEC	Indireto	Estadual		-
Arqueológica Guaratiba	REBIO	Indireto	Estadual	31/03/1982	2.800
Bairro de Grumari	APA	Direto	Municipal	30/12/1986	-
Barra da Tijuca	APA	Direto	Municipal		68
Cairuçu	APA	Direto	Federal	27/12/1983	33.800
Costabella Empreendimentos Imobiliários Ltda.	RPPN	Indireto	Privada		4
Desengano	APA	Direto	Estadual	28/12/1983	22.400
Desengano	PES	Indireto	Estadual	13/04/1970	22.400
El Nagual	RPPN	Indireto	Privada	15/10/1999	17
Fazenda Arco-Iris	RPPN	Indireto	Privada	29/09/1994	46
Fazenda Bom Retiro	RPPN	Indireto	Privada	15/04/1993	472
Fazenda Cachoeirinha	RPPN	Indireto	Privada	23/02/1999	650
Fazenda Córrego da Luz	RPPN	Indireto	Privada	19/02/1993	20
Fazenda Goiabal	RPPN	Indireto	Privada		1.305
Fazenda Limeira	RPPN	Indireto	Privada		19
Fazenda Roça Grande	RPPN	Indireto	Privada	04/03/1991	64
Fazenda Suspiro	RPPN	Indireto	Privada	01/02/1999	18
Floresta da Cicuta	ARIE	Indireto	Federal	09/01/1985	131
Floresta do Jacarandá	APA	Direto	Estadual	23/07/1985	2.700
Frades	APA	Direto	Estadual	27/11/1990	7.500
Gericinó/Mendanha	APA	Direto	Estadual	12/07/1988	10.500
Gleba o Saquinho de Itapirapuã	RPPN	Indireto	Privada	09/10/1996	398
Goethea	REBIO	Indireto	Municipal		-
Grajaú	RESFLO	Direto	Estadual	22/06/1978	55
Granja Redenção	RPPN	Indireto	Privada	05/09/1996	-
Guapi-Mirim	APA	Direto	Federal	25/09/1984	14.340
Ilha Grande	APP	Indireto	Estadual	25/08/1978	-
Ilha Grande	PES	Indireto	Estadual	28/06/1971	15.000
Ilha Grande	REBIO	Indireto	Estadual	06/03/1987	-
Ilha Grande (APP)	RESEC	Indireto	Estadual		-
Jacarandá	REBIO	Indireto	Estadual		2.700
Jacarepiá	RESEC	Indireto	Estadual	15/12/1986	1.267
Jornalista Antenor Novaes	RPPN	Indireto	Privada	11/03/1999	125
Juatinga	RESEC	Indireto	Estadual	30/01/1992	1.680
Macaé de Cima	REBIO	Indireto	Municipal	03/01/1990	7.000
Mangaratiba	APA	Direto	Estadual	12/03/1987	22.936
Maria Francisca Guimarães	RPPN	Indireto	Privada	07/12/1998	1
Maricá	APA	Direto	Estadual	23/04/1984	1.000
Marinha do Arraial do Cabo	RESEX	Direto	Federal	03/01/1997	-
Marinho do Aventureiro	PES	Indireto	Estadual		1.312
Mário Xavier	FLONA	Direto	Federal	08/10/1986	493
Massambaba	APA	Direto	Estadual	15/12/1986	7.630
Massambaba	RESEC	Indireto	Estadual	15/12/1986	1.680
Município de Teresópolis	APA	Direto	Estadual	30/11/1987	-
Nascentes dos rios São João e Macaé	PES	Indireto	Estadual		-

Unidades de Conservação no Domínio da Mata Atlântica no Estado do Rio de Janeiro (75 UCs - continuação)					
Nome da Unidade	Categoria	Grupo	Administração	Data de Criação	Área (ha)
Paraíso	ESEC	Indireto	Estadual	12/03/1987	4.920
Pedra Branca	PES	Indireto	Estadual	28/06/1974	12.500
Pedra dos Amarilis	RPPN	Indireto	Privada	02/02/1993	40
Piraí	ESEC	Indireto	Federal	08/03/1983	4.000
Poço das Antas	REBIO	Indireto	Federal	03/11/1975	5.000
Praia do Sul	REBIO	Indireto	Estadual	02/12/1981	3.600
Querência	RPPN	Indireto	Privada	01/02/1999	6
Região Serrana de Petrópolis	APA	Direto	Estadual	13/09/1982	59.049
Reserva Ceflusme (Centro Eclético Fluente Luz Un.)	RPPN	Indireto	Privada	05/06/1992	3
Reserva Ecológica Rio das Pedras	RPPN	Indireto	Privada	13/03/1996	-
Restinga de Jurubatiba	PARNA	Indireto	Federal	29/04/1998	14.860
Santuário da Vida Silvestre da Forquilha	RPPN	Indireto	Privada		82
Serra Cachoeiras do Macacu	APA	Direto	Estadual	16/10/1987	-
Serra da Tiririca	PES	Indireto	Estadual	29/11/1991	-
Serra de Madureira	APA	Direto	Estadual	25/01/1975	-
Serra de Sapiatiba	APA	Direto	Estadual	20/07/1990	6.000
Serra dos Órgãos	PARNA	Indireto	Federal	30/11/1939	11.800
Sítio Angaba e Sítio Poranga	RPPN	Indireto	Privada	07/04/1992	63
Sítio Fim da Picada	RPPN	Indireto	Privada	24/02/1997	21
Sítio Granja São Jorge	RPPN	Indireto	Privada	15/10/1999	3
Sítio Santa Fé	RPPN	Indireto	Privada	29/11/1996	14
Sítio Santa Isabel	RPPN	Indireto	Privada	23/01/1996	525
Tamoios	ESEC	Indireto	Federal	23/01/1990	8.450
Tamoios	APA	Direto	Estadual	05/12/1986	26.200
Tijuca	PARNA	Indireto	Federal	23/02/1972	3.200
Tinguá	REBIO	Indireto	Federal	23/05/1989	26.000
União	REBIO	Indireto	Federal	22/04/1998	3.126

As informações constantes nesta listagem foram levantadas pelo Instituto Socioambiental após exaustiva consulta a organizações governamentais e não governamentais, pesquisadores, bancos de dados e arquivos em diversos locais do País. Agradecemos a comunicação de falhas, erros ou omissões, através do email <isa@socioambiental.org>

Unidades de Conservação no Domínio da Mata Atlântica no Estado do Rio Grande do Norte (9 UCs)					
Nome da Unidade	Categoria	Grupo	Administração	Data de Criação	Área (ha)
Atol das Rocas	REBIO	Indireto	Federal	05/06/1986	36.249
Bonfim/Guaraira	APA	Direto	Estadual	22/03/1999	-
Cabuti	PEC	Direto	Estadual	30/08/1989	-
Dunas de Natal	PES	Indireto	Estadual	22/11/1977	1.173
Fazenda Salobro	RPPN	Indireto	Privada	20/05/1994	756
Florêncio Luciano	PES	Indireto	Estadual	10/08/1988	-
Genipabu	APA	Direto	Estadual	17/05/1995	-
Piquiri-Una	APA	Direto	Estadual	06/06/1990	-
Seridó	ESEC	Indireto	Federal	31/05/1982	1.166

As informações constantes nesta listagem foram levantadas pelo Instituto Socioambiental após exaustiva consulta a organizações governamentais e não governamentais, pesquisadores, bancos de dados e arquivos em diversos locais do País. Agradecemos a comunicação de falhas, erros ou omissões, através do email <isa@socioambiental.org>

Unidades de Conservação no Domínio da Mata Atlântica no <u>Estado do Rio Grande do Sul</u> (38 UCs)					
Nome da Unidade	Categoria	Grupo	Administração	Data de Criação	Área (ha)
Aracuri-Esmeralda	ESEC	Indireto	Federal	07/03/1977	272
Bento Gonçalves da Silva	PES	Indireto	Estadual	12/03/1975	350
Bosque de Canela	RPPN	Indireto	Privada	21/08/1998	-
Camaquã	PES	Indireto	Estadual	12/03/1975	7.993
Canela	FLONA	Direto	Federal	25/10/1968	517
Caracol	PES	Indireto	Estadual	01/08/1973	100
Delta do Jacuí	PES	Indireto	Estadual	16/01/1979	17.245
Espigão Alto	PES	Indireto	Estadual	10/03/1949	1.319
Espinilho	PES	Indireto	Estadual	12/03/1975	300
Estância Santa Rita	RPPN	Indireto	Privada	21/12/1998	340
Fazenda Espora de Ouro	RPPN	Indireto	Privada	08/02/1999	29
Fazenda Rodeio Bonito	RPPN	Indireto	Privada	07/02/1992	2.761
Guarita	PEC	Direto	Estadual	11/08/1965	350
Horto FZB/RS	REBIO	Indireto	Estadual		-
Ibicui Mirim	REBIO	Indireto	Estadual	12/11/1982	-
Ibirapuitã	APA	Direto	Federal	20/05/1992	318.000
Ibitiria	PES	Indireto	Estadual	12/03/1975	415
Ilha dos Lobos	RESEC	Indireto	Federal	04/07/1983	2
Irai	PAF	Direto	Estadual	20/06/1979	362
Itapuã	PES	Indireto	Estadual		1.535
Lagoa do Peixe	PARNA	Indireto	Federal	06/11/1986	34.400
Mal. Manuel Luiz Osório	PAHI	Direto	Estadual		-
Mato Dentro	REBIO	Indireto	Estadual	12/03/1975	-
Mato Grande	REBIO	Indireto	Estadual	12/03/1975	-
Nonoai	PES	Indireto	Estadual	10/03/1949	17.498
Passo Fundo	FLONA	Direto	Federal	25/10/1968	1.321
Podocarpus	PES	Indireto	Estadual	12/03/1975	364
Reserva Particular Schuster	RPPN	Indireto	Privada	04/02/1992	4
Rondinha	PAF	Direto	Estadual	22/04/1982	1.000
São Donato	REBIO	Indireto	Estadual	12/03/1975	-
São Francisco de Paula	FLONA	Direto	Federal	25/10/1968	1.607
Scharlau	REBIO	Indireto	Estadual	12/03/1975	50
Serra Geral	REBIO	Indireto	Estadual	27/07/1982	1.700
Sítio Porto da Capela	RPPN	Indireto	Privada	10/01/1996	14
Taim	ESEC	Indireto	Federal		33.995
Tainhas	PES	Indireto	Estadual	12/03/1975	4.924
Torres	PES	Indireto	Estadual		-
Turvo	PES	Indireto	Estadual	11/03/1947	17.491

As informações constantes nesta listagem foram levantadas pelo Instituto Socioambiental após exaustiva consulta a organizações governamentais e não governamentais, pesquisadores, bancos de dados e arquivos em diversos locais do País. Agradecemos a comunicação de falhas, erros ou omissões, através do email <isa@socioambiental.org>

Unidades de Conservação no Domínio da Mata Atlântica no Estado de Santa Catarina (45 UCs)					
Nome da Unidade	Categoria	Grupo	Administração	Data de Criação	Área (ha)
Aguai	REBIO	Indireto	Estadual	01/07/1983	767
Anhatomirim	APA	Direto	Federal	20/05/1992	3.000
Babitonga	ESEC	Indireto	Federal		-
Barra do Rio do Meio	RPPN	Indireto	Privada	23/02/1999	10
Buttner	PAF	Direto	Estadual		467
Caçador	FLONA	Direto	Federal	25/10/1968	850
Caçador	ESEX	Direto	Estadual		-
Canasvieiras	HORTO	Indireto	Estadual		170
Canela Preta	REBIO	Indireto	Estadual	20/06/1980	1.844
Carijós	ESEC	Indireto	Federal	20/07/1987	712
Chapecó	FLONA	Direto	Federal	25/10/1968	1.686
Escola Agrícola de Araquari	RESEC	Indireto	Federal		270
Fazenda Bom Retiro	APP	Indireto	Estadual	05/06/1980	453
Hernesto G. Hoffmann	RPPN	Indireto	Privada		-
Ibirama (FLONA)	FLONA	Direto	Federal	11/03/1988	570
Ilhas e Mangues	HORTO	Indireto	Federal		-
Irineópolis	REBIO	Indireto	Estadual		133
Joaçaba	REF	Direto	Federal		302
Laguna	HORTO	Indireto	Federal		-
Lanchares	RPPN	Indireto	Privada		-
Marinha do Arvoredo	REBIO	Indireto	Federal	12/05/1990	17.600
Marinha do Pirajubaé	RESEX	Direto	Federal	20/05/1992	1.444
Morro do Bau	PES	Indireto	Estadual	20/06/1980	600
Morro Spitzkopk	RPPN	Indireto	Privada		-
Palmital	RPPN	Indireto	Privada	05/06/1992	590
Parque Botânico do Morro do Bau	PANA	Direto	Estadual		-
Parque Ecológico Artex	RPPN	Indireto	Privada	30/12/1992	5.296
Parque Florestal Companhia Hering	PANA	Direto	Estadual		-
Pinheiral de São José do Cerrito	RESEC	Indireto	Estadual		278
Refúgio	PAF	Direto	Estadual		220
Reserva Bugerkopf	RPPN	Indireto	Privada	30/12/1992	82
Reserva da R.F.F.	REF	Direto	Federal		1.000
Reserva do Caraguatá I e II	RPPN	Indireto	Privada	03/05/1990	2.435
Reserva Volta Velha	RPPN	Indireto	Privada	05/06/1992	-
Rio do Castro	PAROD	Direto	Estadual		-
Rio Turvo	RPPN	Indireto	Privada		-
Rio Vermelho	PES	Indireto	Estadual	21/09/1962	1.100
São Joaquim	PARNA	Indireto	Federal	06/07/1961	49.300
Sassafrás	REBIO	Indireto	Estadual	04/02/1977	3.488
Serra da Abelha	ARIE	Indireto	Federal	28/05/1996	4.604
Serra do Tabuleiro	PES	Indireto	Estadual	01/11/1975	90.000
Serra Dona Francisca	APA	Direto	Municipal	15/03/1997	-
Serra Furada	PES	Indireto	Estadual	20/06/1980	1.329
Três Barras	FLONA	Direto	Federal	25/10/1968	4.458
Usina Hidroelétrica de Bracinho e Pirai	ESEC	Indireto	Estadual	16/07/1984	4.606

As informações constantes nesta listagem foram levantadas pelo Instituto Socioambiental após exaustiva consulta a organizações governamentais e não governamentais, pesquisadores, bancos de dados e arquivos em diversos locais do País. Agradecemos a comunicação de falhas, erros ou omissões, através do email <isa@socioambiental.org>

Unidades de Conservação no Domínio da Mata Atlântica no Estado do Sergipe (4 UCs)					
Nome da Unidade	Categoria	Grupo	Administração	Data de Criação	Área (ha)
Fazenda Castro	RPPN	Indireto	Privada	14/08/1989	700
Fonte da Bica	RPPN	Indireto	Privada	13/09/1999	13
Itabaiana	ESEC	Indireto	Federal	20/07/1987	289
Santa Isabel	REBIO	Indireto	Federal	02/04/1986	2.766

As informações constantes nesta listagem foram levantadas pelo Instituto Socioambiental após exaustiva consulta a organizações governamentais e não governamentais, pesquisadores, bancos de dados e arquivos em diversos locais do País. Agradecemos a comunicação de falhas, erros ou omissões, através do email <isa@socioambiental.org>

Unidades de Conservação no Domínio da Mata Atlântica no Estado de São Paulo (132 UCs)					
Nome da Unidade	Categoria	Grupo	Administração	Data de Criação	Área (ha)
Águas da Prata	REF	Direto	Estadual	04/08/1952	48
Alberto Lofgren	PES	Indireto	Estadual	26/10/1970	-
Alta Sorocabana	REF	Direto	Estadual	08/05/1957	-
Andradina	REBIO	Indireto	Estadual	17/12/1969	-
Angatuba	ESEC	Indireto	Estadual	13/08/1985	1.394
Ara	PES	Indireto	Estadual	04/06/1969	-
Áreas entre Ruas Coroa e 12 de Setembro	APA	Direto	Estadual	28/11/1988	-
Assis	ESEC	Indireto	Estadual	21/09/1992	1.312
Avaré I	FES	Direto	Estadual	01/08/1945	95
Avaré II	FES	Direto	Estadual	28/11/1958	484
Bairro da Usina	APA	Direto	Estadual	04/09/1986	-
Bananal	ESEC	Indireto	Estadual	03/04/1964	884
Bauru	ESEC	Indireto	Estadual	06/05/1961	288
Botucatu	FES	Direto	Estadual	04/05/1966	34
Buriti de Vassununga	ARIE	Indireto	Federal	06/06/1990	149
Cabreúva	APA	Direto	Estadual	22/05/1984	26.100
Caetetus	ESEC	Indireto	Estadual	09/08/1976	2.178
Cajamar	APA	Direto	Estadual	04/06/1984	13.400
Cajuru	FES	Direto	Estadual	06/11/1962	1.910
Campina do Encantado	PES	Indireto	Estadual	16/08/1994	2.359
Campos do Jordão	APA	Direto	Estadual	03/06/1983	26.900
Campos do Jordão	PES	Indireto	Estadual	27/05/1941	8.172
Cananéia - Iguape - Peruíbe	APA	Direto	Federal	23/10/1984	202.832
Cantareira	RESES	Indireto	Estadual		-
Capão Bonito	FLONA	Direto	Federal	25/10/1968	4.347
Carlos Botelho	PES	Indireto	Estadual	29/10/1941	37.644
CEBIMAR	ASPE	Indireto	Estadual	02/10/1987	-
Centro Latino Americano de Aquicultura	ESEX	Direto	Federal		-
Cerrado Pé de Gigante	ARIE	Indireto	Federal	06/06/1990	1.060
Chácara da Baronesa	ASPE	Indireto	Estadual	05/03/1987	34
Chauás	ESEC	Indireto	Estadual	26/09/1978	2.700
Corumbatai	RESEC	Indireto	Estadual		-
Corumbatai, Botucatu e Tejuapá	APA	Direto	Estadual	08/06/1983	642.600
Costão da Boissucanga	ASPE	Indireto	Estadual	11/02/1987	-
Costão do Navio	ASPE	Indireto	Estadual	10/02/1987	-
Estação Experimental de Pindorama	REBIO	Indireto	Estadual	06/01/1986	-
Fazenda Experimental de Sertãozinho	REBIO	Indireto	Estadual	17/04/1985	-
Fazenda San Michele	RPPN	Indireto	Privada	13/07/1998	85
Fazenda Santa Genebra	REF	Direto	Estadual		-
Fazenda São Carlos	RPPN	Indireto	Privada		17
Fazenda Voturuna II	RPPN	Indireto	Privada	14/11/1994	124
Fazenda Voturuna V	RPPN	Indireto	Privada	21/10/1994	64
Fontes do Ipiranga	PES	Indireto	Estadual	12/08/1969	549
Furnas do Bom Jesus	PES	Indireto	Estadual	12/10/1989	1.404
Granja Icarai	RPPN	Indireto	Privada	24/05/1990	-
Guarapiranga	PEC	Direto	Estadual	20/09/1989	330
Haras São Bernardo	APA	Direto	Estadual	10/07/1987	34

Unidades de Conservação no Domínio da Mata Atlântica no Estado de São Paulo (132 UCs - continuação)					
Nome da Unidade	Categoria	Grupo	Administração	Data de Criação	Área (ha)
Ibicatu	ESEC	Indireto	Estadual	29/07/1958	76
Ibitinga	APA	Direto	Estadual	20/01/1987	69.600
Ilha Anchieta	PES	Indireto	Estadual	29/03/1977	1.000
Ilha Comprida	APA	Direto	Estadual	11/03/1987	20.000
Ilha Comprida (ARIE)	ARIE	Indireto	Estadual	11/03/1987	-
Ilha do Ameixal	ARIE	Indireto	Federal	05/11/1985	400
Ilha do Cardoso	PES	Indireto	Estadual	07/07/1962	22.500
Ilha Queimada Pequena e Ilha Queimada Grande	ARIE	Indireto	Federal	05/11/1985	33
Ilhabela	PES	Indireto	Estadual	27/11/1958	27.025
Intervales	PES	Indireto	Estadual	08/06/1995	46.086
Ipanema	FLONA	Direto	Federal	20/05/1992	5.180
Itaberá	ESEC	Indireto	Estadual	11/10/1957	180
Itapeti	ESEC	Indireto	Estadual	29/04/1952	89
Itapeva	ESEC	Indireto	Estadual	13/08/1985	106
Itariru	FES	Direto	Estadual	28/01/1963	-
Itatinga	ASPE	Indireto	Estadual	19/11/1986	635
Itirapina	ESEC	Indireto	Estadual	07/06/1984	2.300
Jacupiranga	PES	Indireto	Estadual	08/08/1969	150.000
Jaraguá	PES	Indireto	Estadual	30/12/1939	489
Jataí "Conde Joaquim Augusto Ribeiro do Valle"	ESEC	Indireto	Estadual	15/06/1982	4.532
Jundiá	APA	Direto	Estadual	12/06/1984	43.200
Juquery	PES	Indireto	Estadual	05/06/1993	1.927
Juréia	ASPE	Indireto	Estadual	11/07/1986	-
Juréia-Itatins	ESEC	Indireto	Estadual	20/01/1986	79.270
Jurupara	PES	Indireto	Estadual	30/08/1978	23.900
Lagoa São Paulo	REF	Direto	Estadual	06/11/1949	13.343
Mananciais de Campos do Jordão	PES	Indireto	Estadual	27/09/1993	502
Manduri	FES	Direto	Estadual	06/11/1962	220
Marinho da Laje de Santos	PES	Indireto	Estadual	27/09/1993	5.000
Mata do Iguatemi	APA	Direto	Estadual	02/04/1993	-
Matão de Cosmópolis	ARIE	Indireto	Federal	09/01/1985	173
Mogi-Guassu	REBIO	Indireto	Estadual	07/01/1942	5
Moji-Guaçu	ESEC	Indireto	Estadual	07/06/1984	981
Monsenhor Emilio José Salim	PEC	Direto	Estadual	08/06/1987	89
Morro de São Bento	APA	Direto	Estadual	27/05/1987	2
Morro do Curussu Mirim	RPPN	Indireto	Privada	15/10/1999	23
Morro do Diabo	PES	Indireto	Estadual	04/06/1986	33.845
Morro do Espial	PAF	Direto	Municipal		-
Morro Grande	REF	Direto	Estadual	04/04/1979	10.700
Nascentes do Tietê	PES	Indireto	Estadual	11/11/1988	-
Noroeste Paulista	ESEC	Indireto	Estadual	05/06/1993	268
Paranapanema	ESEC	Indireto	Estadual	27/09/1993	635
Paranapanema	FES	Direto	Estadual	06/11/1982	-
Parque e Fazenda do Carmo	APA	Direto	Estadual	05/04/1989	-
Paulo de Faria	ESEC	Indireto	Estadual	23/09/1981	436
Pedra Branca	ARIE	Indireto	Estadual	06/02/1987	635
Piraju	FES	Direto	Estadual	09/03/1945	847
Porto Ferreira	PES	Indireto	Estadual	06/11/1962	611

Unidades de Conservação no Domínio da Mata Atlântica no Estado de São Paulo (132 UCs - continuação)					
Nome da Unidade	Categoria	Grupo	Administração	Data de Criação	Área (ha)
Propriedades do Estado de SP	APP	Indireto	Federal	04/10/1985	-
Reserva Particular da Carbocloro	RPPN	Indireto	Privada	30/12/1992	1
Ribeirão Preto	ESEC	Indireto	Estadual	13/09/1984	154
Rios Piracicaba e Juqueri-Mirim	APA	Direto	Estadual	11/03/1987	390.000
Roseira Velha	ASPE	Indireto	Federal	06/03/1987	84
Salesópolis e Outros	APA	Direto	Estadual	06/02/1987	6.500
Santa Bárbara	ESEC	Indireto	Estadual	07/06/1984	4.371
Santa Bárbara do Rio Pardo	FES	Direto	Estadual	30/12/1964	4.372
Santa Genebra	ARIE	Indireto	Federal	05/11/1985	252
Santa Maria	ESEC	Indireto	Estadual	13/08/1985	113
Santo Antônio do Pinhal	APA	Direto	Estadual	08/06/1983	-
São Carlos	ESEC	Indireto	Estadual	25/08/1961	75
São José dos Campos	APA	Direto	Estadual		-
Sapucaí-Mirim	APA	Direto	Estadual		-
Serra de Paranapiacaba	REBIO	Indireto	Estadual	09/11/1938	8.192
Serra do Mar	PES	Indireto	Estadual	30/08/1977	315.000
Serra do Mar	APA	Direto	Estadual	21/07/1984	400.000
Serra dos Itatins	REF	Direto	Estadual		-
Silveiras	APA	Direto	Estadual	03/06/1983	42.700
Sistema Cantareira	APA	Direto	Estadual	04/12/1998	-
Sítio Curucutu	RPPN	Indireto	Privada	20/12/1995	11
Sítio do Cantaneiro	RPPN	Indireto	Privada	26/10/1994	9
Sítio Laranjal	RPPN	Indireto	Privada	12/09/1996	42
Sítio Pithon	RPPN	Indireto	Privada	24/02/1997	26
Sítio Ryan	RPPN	Indireto	Privada		19
Sítio Sibiuna	RPPN	Indireto	Privada	22/08/1995	50
Tietê	APA	Direto	Estadual	08/06/1983	45.100
Tietê	PEC	Direto	Estadual	30/04/1976	1.400
Tupinambás	ESEC	Indireto	Federal	20/07/1987	28
Tupiniquins	ESEC	Indireto	Federal	21/07/1986	43
Turístico da Cantareira	PES	Indireto	Estadual	24/09/1968	5.647
Turístico do Alto Ribeira	PES	Indireto	Estadual	19/05/1958	35.712
Vale do Paraíba	APP	Indireto	Estadual	06/05/1968	-
Valinhos	ESEC	Indireto	Estadual	28/01/1966	17
Vassununga	PES	Indireto	Estadual	26/10/1970	1.484
Xitué	ESEC	Indireto	Estadual	27/11/1956	3.095
Xixova-Japui	PES	Indireto	Estadual	27/09/1993	901

As informações constantes nesta listagem foram levantadas pelo Instituto Socioambiental após exaustiva consulta a organizações governamentais não governamentais, pesquisadores, bancos de dados e arquivos em diversos locais do País. Agradecemos a comunicação de falhas, erros ou omissões, através do email <isa@socioambiental.org>

Unidades de Conservação no Domínio da Mata Atlântica em mais de um estado (13 UCs)					
Nome da Unidade	Categoria	Grupo	Administração	Data de Criação	Área (ha)
Chapada do Araripe (PE, PI e CE)	APA	Direto	Federal	04/08/1997	
Araripe-Apodi (CE, PE, PI e RN)	FLONA	Direto	Federal	02/05/1946	38.262
Serra Geral (RS, SC)	PARNA	Indireto	Federal	20/05/1992	18.000
Mananciais do Vale do Paraíba do Sul (MG, RJ e SP)	APA	Direto	Federal	04/02/1971	367.000
Serra da Bocaina (RJ, SP)	PARNA	Indireto	Federal	04/02/1971	100.000
Pedra Talhada (AL e PE)	REBIO	Indireto	Federal	13/12/1989	4.469
Aparados da Serra (RS e SC)	PARNA	Indireto	Federal	01/01/1957	10.250
Serra da Mantiqueira (MG, RJ e SP)	APA	Direto	Federal	13/09/1982	402.517
Caparaó (ES e MG)	PARNA	Indireto	Federal	24/05/1961	26.000
Serra da Ibiapaba (CE e PI)	APA	Direto	Federal	26/11/1996	1.592.550
Ilha Grande (MS e PR)	PARNA	Indireto	Federal	30/09/1997	78.875
Ilhas e Várzeas do Rio Paraná (MS e PR)	APA	Direto	Federal	30/09/1997	1.003.059
Itatiaia (MG e RJ)	PARNA	Indireto	Federal	14/06/1937	30.000

As informações constantes nesta listagem foram levantadas pelo Instituto Socioambiental após exaustiva consulta a organizações governamentais e não governamentais, pesquisadores, bancos de dados e arquivos em diversos locais do País. Agradecemos a comunicação de falhas, erros ou omissões, através do email <isa@socioambiental.org>

Relação das terras indígenas inseridas no Domínio da Mata Atlântica

UF	Terras Indígenas no Domínio da Mata Atlântica						Total por UF
	Situação jurídica						
	A identificar	Em identificação	Identificada/ aprovada	Declarada/ delimitada	Homologada e/ou registrada	reservada	
AL	-	-	-	1	2	-	3
BA	2	1	-	-	9	2	14
CE	-	-	-	-	-	-	-
ES	-	-	-	-	3	-	3
MG	-	-	-	1	4	1	6
MS	-	-	-	2	15	5	22
PB	-	-	-	-	2	-	2
PE	-	-	-	-	0	-	-
PI	-	-	-	-	0	-	-
PR	-	-	-	-	15	1	16
RJ	-	-	-	-	3	-	3
RN	-	-	-	-	0	-	-
RS	-	3	2	4	11	1	21
SC	1	2	3	1	4	-	11
SE	-	-	-	-	-	-	-
SP	-	-	-	1	12	-	13
Total	3	6	5	10	80	10	114

Estado de Alagoas						
Terra Indígena	Povo	Município	Situação Jurídica	Extensão (ha)	População	
					habitantes	Fonte e data
Tingui-Botó	Tingui Boto	Feira Grande	Dominial indígena/ registrada	122	180	Funai: 91
Wassu-Cocal	Wassu	Joaquim Gomes	Homologada/ registrada	2758	1220	Funai: 94
Karapotó	Karapoto	São Sebastião	Declarada	1810	1050	Funai: 94

Fonte: Instituto Socioambiental – ISA, abril 2000

Estado da Bahia						
Terra Indígena	Povo	Município	Situação Jurídica	Extensão (ha)	População	
					habitantes	Fonte e data
Barra	Atikum; Kiriri	Barra	Adquirida p/assentamento. Demarcada	37	32	Funai: 93
Fazenda Bahiana	Pataxo Ha Há Hae	Camamu	Homologada.	304	216	Funai: 90
Ibotirama	Tuxa	Ibotirama	Homologada.	2019	479	Funai:92
Trevo do Parque	Pataxó	Tamaraju	A identificar.			Funai:89
Paraguassu/Caramuru	Pataxo Ha Ha Hae	Pau Brasil, Itaju do Colônia, Camaca	Reservada/SPI	36000	1449	Funai: 94
Imbiriba	Pataxó	Porto Seguro	Registrada.	398	120	Funai:90
Barra Velha	Pataxó	Porto Seguro	Homologada/ Registrada	8627	1082	Funai:84
Corumbauzinho	Pataxó	Prado	Interditada.	1145		
Águas Belas	Pataxó	Prado	Homologada.	1189	235	Funai: 95
Vargem Alegre	Pankaru	Serra Ramalho	Homologada/ Registrada	981	74	Anai/Ba:92
Mata Medonha	Pataxó	Sta Cruz Cabralia	Homologada/ Registrada	549	255	Funai:91
Coroa Vermelha	Pataxó	Sta Cruz Cabralia	Homologada.	1493	693	Funai: 95
Coroa Vermelha	Pataxó	Sta Cruz Cabralia	Homologada.	1493	693	Funai: 95
Oliveira	Tupiniquim; Geren	Ilhéus	A identificar	528		

Fonte: Instituto Socioambiental – ISA, abril 2000

Estado de Espírito Santo						
Terra Indígena	Povo	Município	Situação Jurídica	Extensão (ha)	População	
					habitantes	Fonte e data
Comboios	Tupiniquim	Aracruz	Homologada.	2983	287	Funai: 97
Pau-Brasil	Tupiniquim	Aracruz	Homologada.	1579	229	Funai: 97
Caieiras Velha	Guarani M'Bya; Tupiniquim	Aracruz	Homologada.	2997	870	Funai: 97

Fonte: Instituto Socioambiental – ISA, abril 2000

Estado de Minas Gerais						
Terra Indígena	Povo	Município	Situação Jurídica	Extensão (ha)	População	
					habitantes	Fonte e data
Maxacali	Maxakali	Bertópolis	Homologada/ Registrada	5305	802	Funasa: 97
Fazenda Guarani	Krenak; Pataxó	Carmesia, Dores de Guanhões, Senhora do Porto	Homologada/ Registrada	3270	194	Funasa: 97
Xakriabá	Xakriaba	Itacarambi	Homologada/ Registrada	46415	5093	Funasa: 97
Krenak	Krenak	Resplendor	Reservada/SPI/ Registrada	3983	115	Funasa: 97
Riachão	Xakriaba	Rio Pardo	Dominial indígena/ Registrada	9709	3	Funai:89
Xakriabá Rancharia	Xakriaba	São João das Missões	Declarada em demarcação	6660	528	Funai: 96

Fonte: Instituto Socioambiental – ISA, abril 2000

Estado de Mato Grosso do Sul						
Terra Indígena	Povo	Município	Situação Jurídica	Extensão (ha)	População	
					habitantes	Fonte e data
Jaguari	Guarani Kaiowa; Guarani Nandeva	Amambaí	Homologada/ Registrada	405	140	CIMI: 93
Amambai	Guarani Kaiowa; Guarani Nandeva	Amambaí	Homologada/ Registrada	2429	4544	CIMI: 93
Aldeia Limão Verde	Guarani Kaiowa	Amambaí	Reservada/SPI/ Registrada	660	390	CIMI: 93
Taquaperi	Guarani Kaiowa	Amambaí	Reservada/SPI/ Registrada	1886	1886	CIMI: 93
Guasuti	Guarani Kaiowa	Aral Moreira	Homologada/ Registrada.	930	155	CIMI: 93
Caarapó	Guarani Kaiowa Guarani Nandeva	Caarapó	Homologada/ Registrada	3594	2346	CIMI: 93
Sete Cerros	Guarani Kaiowa; Guarani Nandeva	Cel. Sapucaia	Homologada	8584	230	CIMI: 93
Panambizinho	Guarani Kaiowa	Douradina	Declarada em demarcação	1240	241	Funai: 95
Panambi	Guarani Kaiowa	Dourados	Reservada/SPI	2037	470	CIMI: 93
Dourados	Guarani Kaiowa; Guarani Nandeva; Terena	Dourados	Reservada/SPI/ Registrada	3475	8987	CIMI: 93
Cerrito	Guarani Kaiowa; Guarani Nandeva	Eldorado	Homologada/ Registrada	2040	180	CIMI: 93
Jarara	Guarani Kaiowa; Guarani Nandeva	Juti	Homologada	479	250	CIMI: 93
Maracaju/Sucuri	Guarani Kaiowa	Maracajú	Homologada.	535	42	Funai: 95
Porto Lindo	Guarani Nandeva	Mundo Novo	Homologada/ Registrada	1649	1600	CIMI: 93
Takuaraty/Yvyku arusu	Guarani Kaiowa	Paranhos	Homologada	2609	293	CIMI: 93
Potrero Guaçu	Guarani Nandeva	Paranhos	Declarada em demarcação	4025	620	Funai: 98
Rancho Jacaré	Guarani Kaiowa	Ponta Porá	Homologada/ Registrada	778	257	CIMI: 93
Guaimbé	Guarani Kaiowa	Ponta Porá	Homologada/ Registrada	717	295	CIMI: 93

Estado de Mato Grosso do Sul (continuação)						
Terra Indígena	Povo	Município	Situação Jurídica	Extensão (ha)	População	
					habitantes	Fonte e data
Sassoró	Guarani Kaiowa; Guarani Nandeva	Ponta Porá	Reservada/SPI/ Registrada	1923	1480	CIMI: 93
Kadiwéu	Kadiweu; Terena; Chamacoco	Porto Murtinho	Homologada/ Registrada	538536	1592	Funai: 98
Pirajuí	Guarani Nandeva	Sete Quedas	Homologada/ Registrada	2118	1500	CIMI 93
Jaguapiré	Guarani Kaiowa	Jaguapiré	Homologada	2349	200	CIMI: 93

Fonte: Instituto Socioambiental – ISA, abril 2000

Estado da Paraíba						
Terra Indígena	Povo	Município	Situação Jurídica	Extensão (ha)	População	
					habitantes	Fonte e data
Potiguara	Potiguara	Baia da Traição, Rio Tinto	Homologada/ Registrada	21238	5928	Funai:89
Jacaré de São Domingos	Potiguara	Rio Tinto	Homologada/ Registrada	5032	192	Funai:90

Fonte: Instituto Socioambiental – ISA, abril 2000

Estado do Paraná						
Terra Indígena	Povo	Município	Situação Jurídica	Extensão (ha)	População	
					habitantes	Fonte e data
Faxinal	Guarani; Kaingang	Cândido de Abreu	Homologada/ Registrada	2043	183	Funai:89
Tekohá Añetete	Guarani Nandeva	Diamante d'Oeste	Homologada	1774	160	Funai: 97
Marrecas	Kaingang	Guarapuava, Turvo, Prudentópolis	Homologada/ Registrada	16839	517	Funai: 93
Rio Areia	Guarani M'Bya	Inácio Martins	Homologada/ Registrada	1352	79	Funai:95
Rio das Cobras	Guarani M'Bya; Kaingang	Laranjeiras do Sul, Quedas do Iguaçu	Homologada/ Registrada	18682	1596	Funai:89
Apucarana	Kaingang	Londrina	Reservada/SPI/ Registrada	5574	690	C.Helm 95
Mangueirinha	Guarani M'Bya; Kaingang	Mangueirinha	Dominial indígena/ Registrada	16375	1420	C.Helm 95
Tibagy	Kaingang	Ortigueira	Homologada/ Registrada	859	78	Funai:89
Queimadas	Kaingang	Ortigueira	Homologada/ Registrada	3077	365	Cecília Helm: 95
Ilha da Cotinga	Guarani M'Bya	Paranaguá	Homologada/ Registrada	1701	165	Funai: 98
Ivaí	Guarani Nadeva Kaingang	Pitanga	Homologada/ Registrada	7306	707	Funai:89
Barão de Antonina I	Guarani Nadeva; Kaingang	S. Jerônimo da Serra	Homologada/ Registrada	3751	460	Cecília Helm: 95
São Jerônimo da Serra	Guarani Nadeva; Kaingang	S. Jerônimo da Serra	Homologada/ Registrada	1339	380	Prof.Indigenas 98
Avá Guarani	Guarani Nadeva	S. Miguel do Iguaçu	Dominial indígena/ Registrada	251	215	Funai/Bsb 93
Laranjinha	Guarani Nadeva; Kaingang	Sta. Amélia	Homologada/ Registrada	284	207	Funai:89
Pinhalzinho	Guarani Nadeva	Tomazina	Dominial indígena/ registrada	593	80	Funai:89

Fonte: Instituto Socioambiental – ISA, abril 2000

Estado do Rio de Janeiro						
Terra Indígena	Povo	Município	Situação Jurídica	Extensão (ha)	População	
					habitantes	Fonte e data
Guarani do Bracuí	Guarani M'Bya	Angra dos Reis	Homologada/ Registrada	2127	208	Funai:94
Parati-Mirim	Guarani M'Bya	Parati	Homologada/ Registrada	79	120	Funai: 98
Guarani Araponga	Guarani M'Bya	Parati	Homologada/ Registrada	213	7	Funai: 94

Fonte: Instituto Socioambiental – ISA, abril 2000

Estado do Rio Grande do Sul						
Terra Indígena	Povo	Município	Situação Jurídica	Extensão (ha)	População	
					habitantes	Fonte e data
Carreteiro	Kaingang	Água Santa	Homologada/ Registrada	602	167	Funai: 93
Guarani de Águas Brancas	Guarani M'Bya	Arambé	Declarada	230	39	Funai: 94
Votouro	Kaingang	Benjamin Constant do Sul	Homologada.	3041	1009	Funai: 93
Cacique Doble	Guarani M'Bya; Guarani Nadeva; Kaingang	Cacique Doble	Homologada/ Registrada	4426	569	Funai :93
Pacheca	Guarani M'Bya	Camaqua	Homologada	1852	10	Funai: 94
Borboleta	Kaingang	Espumoso	Em identificacao.	0	400	Funai: 98
Monte Caseiro	Kaingang	Ibiraiaras, Moliterno	Homologada	1112	70	Funai 94
Kaingang de Iraí	Kaingang	Iraí	Homologada/ Registrada	280	334	Funai: 93
Varzinha	Guarani M'Bya	Maquine, Caraã	Identificada/ Sujeita a contestação.	795	64	Funai: 99
Guarani Barra do Ouro	Guarani M'Bya	Maquine, Santo Antônio da Patrulha, Riozinho	Declarada em demarcação	2285	49	Funai: 93
Kaingang do Rio da Várzea	Kaingang	Nonoai, Liberato Salzano	Declarada em demarcação	16100	439	Funai: 99
Nonoai	Guarani M'Bya; Guarani Nadeva; Kaingang	Nonoai, Rodeio Bonito	Reservada/SPI	14910	2142	Funai: 99
Capivari	Guarani M'Bya	Palmares do Sul	Declarada.	40	15	Funai: 93
Guarani Votouro	Guarani Nadeva	São Valentim	Homologada	717	56	Funai: 93
Salto Grande do Jacuí	Guarani M'Bya	Santo do Jacuí	Homologada	234	19	Funai: 94
Inhacorá	Kaingang	Santo Augusto	Homologada/ Registrada	2843	622	Funai: 93
Ligeiro	Kaingang	Tapejara	Homologada/ Registrada	4565	1023	Funai: 93
Tapes	Guarani M'Bya	Tapes	Em identificação.	0	50	Cimi:80
Guarita	Guarani M'Bya; Guarani Nadeva; Kaingang	Tem. Portela, Miraguai, Redentora	Homologada/ Registrada	23406	3760	Funai: 93
Serrinha	Kaingang	Três Palmeiras, Constantina, Ronda Alta, Engenho Velho	Em revisão.	11950	440	Funai: 99
Cantagalo	Guarani M'Bya	Viamão	Identificada/ Sujeita a contestação.	286	159	Funai: 99

Fonte: Instituto Socioambiental – ISA, abril 2000

Estado de Santa Catarina						
Terra Indígena	Povo	Município	Situação Jurídica	Extensão (ha)	População	
					habitantes	Fonte e data
Toldo Imbu	Kaingang	Abelardo Luz	Identificada/ Sujeita a contestação.	1965	974	Funai: 99
Palmas	Kaingang	Abelardo Luz, Palmas	Em revisão.	2944	542	Funai:89
Mbiguaçu	Guarani	Biguaçu	Declarada	58	85	Funai: 98
	Kaingang	Chapecó	Identificada/ Sujeita a contestação.	975	350	Funai: 98
Toldo Chimbanguê	Kaingang	Chapecó	Homologada/ Registrada	988	988	Funai: 94
Rio Araçá	Guarani Nadeva	Cunhaporá	A identificar	0	0	
Ibirama	Guarani Nadeva; Xokleing; Guarani M'Bya; Kaingang	Ibirama, Itaiópolis	Identificada/ Sujeita a contestação.	37108	1500	Funai: 98
Morro dos Cavalos	Guarani M'Bya	Palhoca	Em identificação.	0	78	Funai: 98
Rio dos Pardos	Xokleing	Porto União	Homologada	758	34	Funai: 94
Pinhal	Kaingang	Seara	Homologada	880	0	Funai: 91
Xaçecó	Guarani M'Bya; Kaingang	Xanxerê, Marema	Homologada/ Registrada	15623	2614	Funai:89

Fonte: Instituto Socioambiental – ISA, abril 2000

Estado de São Paulo						
Terra Indígena	Povo	Município	Situação Jurídica	Extensão (ha)	População	
					habitantes	Fonte e data
Araribá	Guarani Nadeva; Terena	Avaí	Homologada/ Registrada	1930	436	Funai: 98
Icatu	Kaingang; Terena	Brauna	Homologada	301	104	Funai: 98
Rio Branco (do Itanhaém)	Guarani M'Bya	Itanhaem, São Paulo, São Vicente	Homologada/ Registrada	2856	46	Funai: 98
Itariri (Serra do Itatins)	Guarani Nadeva	Itariri	Homologada/ Registrada	1212	63	Funai: 98
Guarani do Aguapeú	Guarani M'Bya	Mongaguá	Homologada	4372	66	Funai: 98
Itaóca	Guarani M'Bya; Guarani Nadeva	Mongaguá	Declarada em demarcação	533	199	Funai: 98
Peruíbe	Guarani Nadeva	Paruíbe	Homologada/ Registrada	480	143	Funai: 98
Jaraguá	Guarani M'Bya	São Paulo	Homologada/ Registrada	2	51	Funai: 98
Barragem	Guarani M'Bya	São Paulo	Homologada/ Registrada	26	502	Funai: 98
Guarani do Krukutu	Guarani M'Bya	São Paulo	Homologada/ Registrada	26	82	Funai: 98
Guarani do Ribeirão Silveira	Guarani M'Bya	São Sebastião, Santos	Homologada/ Registrada	948	240	Funai: 94
Vanuire	Kaingang; Krenak	Tupã	Homologada	709	181	Funai: 98
Boa Vista do Sertão do Pró-Mirim	Guarani M'Bya	Ubatuba	Homologada/ Registrada	906	53	Funai: 94

Fonte: Instituto Socioambiental – ISA, abril 2000

Relação dos municípios inseridos no Domínio da Mata Atlântica

Municípios inseridos no Domínio da Mata Atlântica						
UF	Faixas de porcentagem de área dos municípios inseridas no DMA ⁽¹⁾					Total de municípios por UF
	0,1 - 10,0%	10,1 - 30,0%	30,1 - 60,0%	60,1 - 90,0%	90,1 - 100,0%	
AL	4	3	2	4	56	69
BA	31	33	38	25	180	307
CE	16	13	9	4	4	46
ES	0	0	0	0	77	77
GO	7	3	4	5	3	22
MS	8	7	5	2	27	49
MG	31	26	43	39	566	705
PB	9	15	5	9	26	64
PR	0	0	5	4	390	399
PE	7	10	8	13	66	104
PI	7	8	11	4	2	32
RJ	0	0	0	1	90	91
RN	4	4	3	4	12	27
RS	23	22	23	29	339	436
SC	0	0	0	0	293	293
SP	24	15	44	41	509	633
SE	3	6	9	13	23	54
Total	174	165	209	197	2663	3408

(1) Porcentagem aproximada por faixas, devido ao cálculo ter sido realizado a partir da escala de 1:5.000.000. Sistema de Informações Geográficas do ISA – Instituto Socioambiental (2.000)
DMA – Domínio da Mata Atlântica (CONAMA, 1992 e PL 285/99)

Municípios do Estado de Alagoas inseridos no Domínio da Mata Atlântica (69 Municípios)			
Município ⁽¹⁾	Área total do Município (ha) ⁽²⁾	Área do Município no DMA (ha) ⁽²⁾	% ⁽³⁾
Anadia	19.017,86	19.017,86	90,1 – 100,0
Arapiraca	36.748,32	11.144,02	30,1 – 60,0
Atalaia	53.402,69	53.402,69	90,1 – 100,0
Barra de Santo Antônio	13.847,86	13.812,50	90,1 – 100,0
Barra de São Miguel	7.689,82	7.684,03	90,1 – 100,0
Belém	4.836,63	4.836,63	90,1 – 100,0
Boca da Mata	18.735,84	18.735,84	90,1 – 100,0
Branquinha	19.141,96	19.141,96	90,1 – 100,0
Cajueiro	12.485,09	12.485,09	90,1 – 100,0
Campestre	5.535,42	5.535,42	90,1 – 100,0
Campo Alegre	29.632,69	29.632,69	90,1 – 100,0
Campo Grande	16.702,81	12.180,12	60,1 – 90,0
Capela	20.639,55	20.639,55	90,1 – 100,0
Chã Preta	20.210,95	20.210,95	90,1 – 100,0
Coité do Nóia	8.880,85	8.119,37	90,1 – 100,0
Colônia Leopoldina	29.534,43	29.534,43	90,1 – 100,0
Coqueiro Seco	4.038,80	4.038,80	90,1 – 100,0
Coruripe	97.225,18	88.643,11	90,1 – 100,0
Feira Grande	15.675,46	6.089,76	30,1 – 60,0
Feliz Deserto	9.198,13	9.195,64	90,1 – 100,0
Flexeiras	31.706,87	31.706,87	90,1 – 100,0
Girau do Ponciano	50.433,67	29,32	0,1 – 10,0
Ibateguara	25.548,82	25.548,82	90,1 – 100,0
Igaci	33.504,75	304,35	0,1 – 10,0
Igreja Nova	42.968,26	12.610,68	10,1 – 30,0
Jacuípe	22.000,50	22.000,50	90,1 – 100,0
Japaratinga	8.587,81	8.573,11	90,1 – 100,0
Joaquim Gomes	24.223,55	24.223,55	90,1 – 100,0
Jundiá	11.987,79	11.987,79	90,1 – 100,0
Junqueiro	22.182,60	22.182,60	90,1 – 100,0
Limoeiro de Anadia	33.583,35	33.583,35	90,1 – 100,0
Maceió	51.281,90	51.182,31	90,1 – 100,0
Mar Vermelho	9.193,34	9.193,34	90,1 – 100,0
Maragogi	33.490,85	33.469,73	90,1 – 100,0
Marechal Deodoro	36.336,57	36.318,47	90,1 – 100,0
Maribondo	17.189,13	17.189,13	90,1 – 100,0
Matriz de Camaragibe	32.902,21	32.902,21	90,1 – 100,0
Messias	11.335,38	11.335,38	90,1 – 100,0
Murici	42.594,92	42.594,92	90,1 – 100,0
Novo Lino	18.669,73	18.669,73	90,1 – 100,0
Olho d'Água Grande	11.908,60	2.914,69	10,1 – 30,0
Palmeira dos Índios	46.290,97	3.387,32	0,1 – 10,0

(1) IBGE, 1997
(2) Sistema de Informações Geográficas do ISA – Instituto Socioambiental (2.000)
(3) Porcentagem aproximada por faixas, devido ao cálculo ter sido realizado a partir da escala de 1:5.000.000
DMA – Domínio da Mata Atlântica (CONAMA, 1992 e PL 285/99)

Municípios do Estado de Alagoas inseridos no Domínio da Mata Atlântica (69 Municípios - continuação)			
Município ⁽¹⁾	Área total do Município (ha) ⁽²⁾	Área do Município no DMA (ha) ⁽²⁾	% ⁽³⁾
Paripueira	9.319,18	9.306,46	90,1 – 100,0
Passo de Camaragibe	18.790,52	18.755,75	90,1 – 100,0
Paulo Jacinto	10.827,94	10.765,42	90,1 – 100,0
Penedo	69.097,93	48.898,78	60,1 – 90,0
Piaçabuçu	24.322,35	21.012,32	60,1 – 90,0
Pilar	22.152,86	22.152,86	90,1 – 100,0
Pindoba	8.357,64	8.357,64	90,1 – 100,0
Porto Calvo	26.136,83	26.136,83	90,1 – 100,0
Porto de Pedras	26.721,74	26.712,32	90,1 – 100,0
Porto Real do Colégio	23.693,22	6.430,12	10,1 – 30,0
Quebrangulo	32.100,37	20.275,56	60,1 – 90,0
Rio Largo	31.081,25	31.081,25	90,1 – 100,0
Roteiro	12.975,28	12.972,90	90,1 – 100,0
Santa Luzia do Norte	2.866,62	2.866,62	90,1 – 100,0
Santana do Mundaú	22.642,33	22.642,33	90,1 – 100,0
São José da Laje	27.394,95	27.394,95	90,1 – 100,0
São Luís do Quitunde	40.593,69	40.593,69	90,1 – 100,0
São Miguel dos Campos	65.996,09	65.978,06	90,1 – 100,0
São Miguel dos Milagres	6.570,89	6.558,31	90,1 – 100,0
São Sebastião	30.701,85	30.701,85	90,1 – 100,0
Satuba	4.268,67	4.268,67	90,1 – 100,0
Tanque d'Arca	15.670,22	15.670,22	90,1 – 100,0
Taquarana	16.714,04	16.390,02	90,1 – 100,0
Teotônio Vilela	29.886,70	28.174,60	90,1 – 100,0
Traipu	70.164,44	682,30	0,1 – 10,0
União dos Palmares	42.937,74	42.937,74	90,1 – 100,0
Viçosa	35.651,01	35.651,01	90,1 – 100,0

(1) IBGE, 1997
(2) Sistema de Informações Geográficas do ISA – Instituto Socioambiental (2.000)
(3) Porcentagem aproximada por faixas, devido ao cálculo ter sido realizado a partir da escala de 1:5.000.000
DMA – Domínio da Mata Atlântica (CONAMA, 1992 e PL 285/99)

Municípios do Estado da Bahia inseridos no Domínio da Mata Atlântica (307 Municípios)			
Município ⁽¹⁾	Área total do Município (ha) ⁽²⁾	Área do Município no DMA (ha) ⁽²⁾	% ⁽³⁾
Abaíra	58.110,70	20.646,64	30,1 - 60,0
Acajutiba	26.860,07	3.672,74	10,1 - 30,0
Água Fria	71.003,09	11.218,26	10,1 - 30,0
Aiquara	19.590,42	19.590,42	90,1 - 100,0
Alagoinhas	73.670,79	63.299,21	60,1 - 90,0
Alcobaça	147.992,71	147.980,82	90,1 - 100,0
Almadina	24.778,74	24.778,74	90,1 - 100,0
Amargosa	43.755,11	43.755,11	90,1 - 100,0
Amélia Rodrigues	15.318,62	12.189,42	60,1 - 90,0
Anagé	185.997,64	62.541,17	30,1 - 60,0
Andaraí	190.228,47	190.228,47	90,1 - 100,0
Angical	149.786,56	100.641,48	60,1 - 90,0
Anguera	17.083,06	17.083,06	90,1 - 100,0
Antônio Cardoso	29.511,00	27.371,46	90,1 - 100,0
Aporá	60.088,58	34.752,45	30,1 - 60,0
Apuarema	15.122,66	15.122,66	90,1 - 100,0
Araçás	42.155,96	42.155,96	90,1 - 100,0
Aramari	33.289,30	19.469,46	30,1 - 60,0
Arataca	39.750,31	39.750,31	90,1 - 100,0
Aratuípe	17.766,10	1.776,1	90,1 - 100,0
Aurelino Leal	44.816,16	44.816,16	90,1 - 100,0
Baianópolis	342.910,56	77.611,06	10,1 - 30,0
Baixa Grande	98.598,98	4.408,9	30,1 - 60,0
Barra	1.234.767,76	726.664,25	30,1 - 60,0
Barra da Estiva	140.797,97	21.507,81	10,1 - 30,0
Barra do Choça	78.135,03	78.135,03	90,1 - 100,0
Barra do Rocha	19.326,48	19.326,48	90,1 - 100,0
Barreiras	1.197.970,22	41.510,56	0,1 - 10,0
Barro Preto	12.099,63	12.099,63	90,1 - 100,0
Belmonte	201.696,83	201.664,22	90,1 - 100,0
Belo Campo	61.049,91	43.547,37	60,1 - 90,0
Biritinga	59.468,10	9.773,71	10,1 - 30,0
Boa Nova	86.007,23	76.646,78	60,1 - 90,0
Boa Vista do Tupim	263.966,72	74.098,35	10,1 - 30,0
Bom Jesus da Lapa	414.942,75	15.780,1	30,1 - 60,0
Bom Jesus da Serra	41.167,34	6.954,47	10,1 - 30,0
Bonito	53.928,56	53.928,56	90,1 - 100,0
Boquira	156.986,54	229,8	0,1 - 10,0
Botuporã	55.444,12	26.485,19	30,1 - 60,0
Brejões	48.299,40	43.635,24	90,1 - 100,0
Brejolândia	262.577,21	261.470,11	90,1 - 100,0
Buerarema	21.003,56	21.003,56	90,1 - 100,0

(1) IBGE, 1997
(2) Sistema de Informações Geográficas do ISA – Instituto Socioambiental (2.000)
(3) Porcentagem aproximada por faixas, devido ao cálculo ter sido realizado a partir da escala de 1:5.000.000
DMA – Domínio da Mata Atlântica (CONAMA, 1992 e PL 285/99)

Municípios do Estado da Bahia inseridos no Domínio da Mata Atlântica (307 Municípios - continuação)			
Município ⁽¹⁾	Área total do Município (ha) ⁽²⁾	Área do Município no DMA (ha) ⁽²⁾	% ⁽³⁾
Buritirama	381.308,91	357.855,58	90,1 - 100,0
Caatiba	65.800,46	65.800,46	90,1 - 100,0
Cabaceiras do Paraguaçu	21.427,46	21.427,46	90,1 - 100,0
Cachoeira	40.053,62	40.053,62	90,1 - 100,0
Caculé	68.837,67	2.830,86	0,1 - 10,0
Caém	49.958,20	19.656,87	30,1 - 60,0
Caetanos	85.957,34	1.238,53	0,1 - 10,0
Caetité	236.547,90	154.834,84	60,1 - 90,0
Cafarnaum	107.556,22	32.395,19	30,1 - 60,0
Cairu	45.260,31	45.085,76	90,1 - 100,0
Caldeirão Grande	49.793,65	10.860,52	10,1 - 30,0
Camacan	63.535,91	63.535,91	90,1 - 100,0
Camaçari	76.261,34	76.210,89	90,1 - 100,0
Camamu	88.854,14	88.854,14	90,1 - 100,0
Canápolis	46.620,96	35.736,09	60,1 - 90,0
Canavieiras	138.027,99	137.987,26	90,1 - 100,0
Candeal	45.621,60	12.378,05	10,1 - 30,0
Candeias	26.573,38	26.573,38	90,1 - 100,0
Cândido Sales	130.576,01	130.576,01	90,1 - 100,0
Caravelas	239.954,82	239.939,53	90,1 - 100,0
Cardeal da Silva	19.566,82	19.566,82	90,1 - 100,0
Carinhanha	276.306,21	254.124,56	90,1 - 100,0
Castro Alves	76.730,26	76.730,26	90,1 - 100,0
Catolândia	62.325,43	8726,9	10,1 - 30,0
Catu	52.009,17	52.009,17	90,1 - 100,0
Caturama	64.865,58	120,01	0,1 - 10,0
Coaraci	29.794,21	29.794,21	90,1 - 100,0
Cocos	1.012.131,63	70.910,32	0,1 - 10,0
Conceição da Feira	15.976,22	15.976,22	90,1 - 100,0
Conceição do Almeida	29.099,98	29.099,98	90,1 - 100,0
Conceição do Jacuípe	14.511,47	14.511,47	90,1 - 100,0
Conde	95.393,26	67.137,06	60,1 - 90,0
Condeúba	124.122,49	143,57	0,1 - 10,0
Coração de Maria	35.856,40	15.542,89	30,1 - 60,0
Cordeiros	55.617,64	20,91	0,1 - 10,0
Coribe	268.838,03	200.847,19	60,1 - 90,0
Correntina	1.163.747,76	71240	0,1 - 10,0
Cotegipe	416.155,04	290.350,56	60,1 - 90,0
Cravolândia	16.033,46	16.033,46	90,1 - 100,0
Cristópolis	88.439,02	1.0668,4	10,1 - 30,0
Cruz das Almas	17.388,65	17.388,65	90,1 - 100,0
Dário Meira	40.182,86	40.182,86	90,1 - 100,0

(1) IBGE, 1997
(2) Sistema de Informações Geográficas do ISA – Instituto Socioambiental (2.000)
(3) Porcentagem aproximada por faixas, devido ao cálculo ter sido realizado a partir da escala de 1:5.000.000
DMA – Domínio da Mata Atlântica (CONAMA, 1992 e PL 285/99)

Municípios do Estado da Bahia inseridos no Domínio da Mata Atlântica (307 Municípios - continuação)			
Município ⁽¹⁾	Área total do Município (ha) ⁽²⁾	Área do Município no DMA (ha) ⁽²⁾	% ⁽³⁾
Dias d'Ávila	20.841,69	20.841,69	90,1 - 100,0
Dom Basílio	65.528,90	32.781,95	30,1 - 60,0
Dom Macedo Costa	9.154,80	9154,8	90,1 - 100,0
Elísio Medrado	20.028,05	20.028,05	90,1 - 100,0
Encruzilhada	204.828,18	204.828,18	90,1 - 100,0
Entre Rios	116.931,43	116.910,21	90,1 - 100,0
Érico Cardoso	70.403,34	41.080,84	30,1 - 60,0
Esplanada	140.877,53	134.306,89	90,1 - 100,0
Eunápolis	119.728,58	119.728,58	90,1 - 100,0
Feira da Mata	166.066,93	166.066,93	90,1 - 100,0
Feira de Santana	133.827,67	93.682,94	60,1 - 90,0
Firmino Alves	15.996,01	15.996,01	90,1 - 100,0
Floresta Azul	35.291,14	35.291,14	90,1 - 100,0
Gandu	22.955,97	22.955,97	90,1 - 100,0
Gentio do Ouro	368.571,84	116.351,36	30,1 - 60,0
Gongogi	19.917,61	19.917,61	90,1 - 100,0
Governador Mangabeira	9.467,11	9.467,11	90,1 - 100,0
Guanambi	126.447,45	30.114,74	10,1 - 30,0
Guaratinga	233.454,48	233.454,48	90,1 - 100,0
Ibiassucê	38.352,22	1.833,44	0,1 - 10,0
Ibicaraí	21.865,43	21.865,43	90,1 - 100,0
Ibicoara	98.009,28	6.4971,3	60,1 - 90,0
Ibiciuí	116.775,37	116.775,37	90,1 - 100,0
Ibipeba	110.401,73	1.026,93	0,1 - 10,0
Ibiquera	101.466,07	96.243,73	90,1 - 100,0
Ibirapitanga	47.260,77	47.260,77	90,1 - 100,0
Ibirapuã	78.858,62	78.858,62	90,1 - 100,0
Ibirataia	22.678,54	22.678,54	90,1 - 100,0
Ibotirama	139.589,49	4.7669,6	30,1 - 60,0
Igaporã	79.191,51	24.291,41	30,1 - 60,0
Igrapiúna	50.966,20	5.0966,2	90,1 - 100,0
Iguaí	83.627,08	83.627,08	90,1 - 100,0
Ilhéus	184.799,32	184.645,94	90,1 - 100,0
Inhambupe	125.028,99	21.348,22	10,1 - 30,0
Ipecaetá	39.548,17	16.548,98	30,1 - 60,0
Ipiaú	28.769,23	28.769,23	90,1 - 100,0
Ipupiara	133.515,74	681,49	0,1 - 10,0
Irajuba	38.478,57	36.921,02	90,1 - 100,0
Iramaia	195.572,89	30.434,68	10,1 - 30,0
Iraquara	80.349,91	17.946,77	10,1 - 30,0
Irará	27.173,99	19.008,46	60,1 - 90,0
Itabela	85.705,58	85.705,58	90,1 - 100,0

(1) IBGE, 1997
(2) Sistema de Informações Geográficas do ISA – Instituto Socioambiental (2.000)
(3) Porcentagem aproximada por faixas, devido ao cálculo ter sido realizado a partir da escala de 1:5.000.000
DMA – Domínio da Mata Atlântica (CONAMA, 1992 e PL 285/99)

Municípios do Estado da Bahia inseridos no Domínio da Mata Atlântica (307 Municípios - continuação)			
Município ⁽¹⁾	Área total do Município (ha) ⁽²⁾	Área do Município no DMA (ha) ⁽²⁾	% ⁽³⁾
Itaberaba	236.628,70	23.939,57	10,1 - 30,0
Itabuna	44.484,09	44.484,09	90,1 - 100,0
Itacaré	73.298,67	7.3267,4	90,1 - 100,0
Itaeté	119.880,66	61.762,99	30,1 - 60,0
Itagi	30.454,41	30.454,41	90,1 - 100,0
Itagibá	81.332,03	81.332,03	90,1 - 100,0
Itagimirim	82.011,53	82.011,53	90,1 - 100,0
Itaguaçu da Bahia	458.802,41	9.865,66	0,1 - 10,0
Itaju do Colônia	122.224,48	122.224,48	90,1 - 100,0
Itajuípe	29.696,37	29.696,37	90,1 - 100,0
Itamaraju	237.787,71	237.787,71	90,1 - 100,0
Itamari	13.201,69	13.201,69	90,1 - 100,0
Itambé	163.132,06	163.132,06	90,1 - 100,0
Itanagra	45.416,47	45.416,47	90,1 - 100,0
Itanhém	145.014,64	145.014,64	90,1 - 100,0
Itaparica	4.755,20	4.755,20	90,1 - 100,0
Itapé	44.471,95	44.471,95	90,1 - 100,0
Itapebi	97.533,00	97.533,00	90,1 - 100,0
Itapetinga	161.554,84	161.554,84	90,1 - 100,0
Itapitanga	41.168,44	41.168,44	90,1 - 100,0
Itaquara	29.780,50	2.9780,5	90,1 - 100,0
Itarantim	178.989,90	17.8989,9	90,1 - 100,0
Itatim	57.653,22	719,67	0,1 - 10,0
Itiruçu	30.391,51	30.391,51	90,1 - 100,0
Itororó	33.204,06	33.204,06	90,1 - 100,0
Ituberá	42.431,82	42.346,12	90,1 - 100,0
Iuiú	109.904,36	109.904,36	90,1 - 100,0
Jaborandi	1.006.592,09	56.939,26	0,1 - 10,0
Jacaraci	124.624,47	476,1	0,1 - 10,0
Jacobina	232.878,15	103.223,18	30,1 - 60,0
Jaguaquara	96.421,08	96.421,08	90,1 - 100,0
Jaguaripe	89.479,21	89.456,31	90,1 - 100,0
Jandaíra	64.686,43	64.649,97	90,1 - 100,0
Jequié	304.676,56	157.621,04	30,1 - 60,0
Jiquiriça	23.703,53	23.703,53	90,1 - 100,0
Jitaúna	33.403,58	33.403,58	90,1 - 100,0
Jucuruçu	144.298,34	144.298,34	90,1 - 100,0
Jussari	35.789,51	35.789,51	90,1 - 100,0
Jussiape	52.540,88	5.956,32	10,1 - 30,0
Lafaiete Coutinho	35.402,30	1.9723,6	30,1 - 60,0
Lagoa Real	100.367,60	26.695,08	10,1 - 30,0
Laje	49.945,14	49.945,14	90,1 - 100,0

(1) IBGE, 1997
(2) Sistema de Informações Geográficas do ISA – Instituto Socioambiental (2.000)
(3) Porcentagem aproximada por faixas, devido ao cálculo ter sido realizado a partir da escala de 1:5.000.000
DMA – Domínio da Mata Atlântica (CONAMA, 1992 e PL 285/99)

Municípios do Estado da Bahia inseridos no Domínio da Mata Atlântica (307 Municípios - continuação)			
Município ⁽¹⁾	Área total do Município (ha) ⁽²⁾	Área do Município no DMA (ha) ⁽²⁾	% ⁽³⁾
Lajedão	61.581,56	61.581,56	90,1 - 100,0
Lajedinho	81.015,57	81.015,57	90,1 - 100,0
Lajedo do Tabocal	42.539,01	41.012,94	90,1 - 100,0
Lamarão	28.290,39	7.240,50	10,1 - 30,0
Lauro de Freitas	5.991,17	5.986,13	90,1 - 100,0
Lençóis	124.487,44	124.487,44	90,1 - 100,0
Licínio de Almeida	78.847,86	0,02	0,1 - 10,0
Livramento do Brumado	227.554,20	126.316,79	30,1 - 60,0
Macajuba	70.995,95	23.651,67	30,1 - 60,0
Macarani	137.678,86	137.678,86	90,1 - 100,0
Macaúbas	305.103,29	68.047,78	10,1 - 30,0
Madre de Deus	1.115,68	1.115,68	90,1 - 100,0
Maiquinique	41.520,09	41.520,09	90,1 - 100,0
Mairi	90.917,92	21.070,29	10,1 - 30,0
Malhada	197.368,94	192.314,88	90,1 - 100,0
Manoel Vitorino	240.947,87	1.8709,9	0,1 - 10,0
Mansidão	315.575,92	123.798,07	30,1 - 60,0
Maracás	244.482,84	72.205,11	10,1 - 30,0
Maragogipe	43.797,08	43.797,08	90,1 - 100,0
Maraú	77.740,58	77.701,01	90,1 - 100,0
Mascote	71.195,91	71.195,91	90,1 - 100,0
Mata de São João	68.320,86	68.287,14	90,1 - 100,0
Matina	77.612,41	12.162,58	10,1 - 30,0
Medeiros Neto	124.986,96	124.986,96	90,1 - 100,0
Miguel Calmon	147.168,01	118.970,15	60,1 - 90,0
Milagres	30.897,99	18.717,52	60,1 - 90,0
Mirangaba	195.983,59	9.159,42	0,1 - 10,0
Morpará	173.991,28	193,09	0,1 - 10,0
Morro do Chapéu	551.352,13	178.192,33	30,1 - 60,0
Mortugaba	67.327,80	174,75	0,1 - 10,0
Mucugê	249.170,46	98.585,45	30,1 - 60,0
Mucuri	178.111,04	177.960,01	90,1 - 100,0
Mulungu do Morro	51.930,05	27.120,25	30,1 - 60,0
Mundo Novo	150.229,44	149.365,73	90,1 - 100,0
Muniz Ferreira	11.536,18	11.536,18	90,1 - 100,0
Muquém de São Francisco	287.833,60	279.342,63	90,1 - 100,0
Muritiba	11.104,07	11.104,07	90,1 - 100,0
Mutuípe	27.445,60	2.7445,6	90,1 - 100,0
Nazaré	25.728,79	25.728,79	90,1 - 100,0
Nilo Peçanha	38.658,29	38.655,53	90,1 - 100,0
Nova Canaã	56.834,70	56.834,70	90,1 - 100,0
Nova Ibiá	18.165,90	18.165,90	90,1 - 100,0

(1) IBGE, 1997
(2) Sistema de Informações Geográficas do ISA – Instituto Socioambiental (2.000)
(3) Porcentagem aproximada por faixas, devido ao cálculo ter sido realizado a partir da escala de 1:5.000.000
DMA – Domínio da Mata Atlântica (CONAMA, 1992 e PL 285/99)

Municípios do Estado da Bahia inseridos no Domínio da Mata Atlântica (307 Municípios - continuação)			
Município ⁽¹⁾	Área total do Município (ha) ⁽²⁾	Área do Município no DMA (ha) ⁽²⁾	% ⁽³⁾
Nova Itarana	45.807,37	19.484,26	30,1 - 60,0
Nova Redenção	51.275,07	51.090,31	90,1 - 100,0
Nova Viçosa	133.087,73	133.057,46	90,1 - 100,0
Novo Horizonte	61.466,66	6.607,30	10,1 - 30,0
Ouriçangas	16.972,48	16.773,13	90,1 - 100,0
Palmas de Monte Alto	278.692,86	99.856,42	30,1 - 60,0
Palmeiras	69.823,72	21.027,48	30,1 - 60,0
Paramirim	111.997,04	90.741,72	60,1 - 90,0
Paratinga	282.452,00	29.860,17	10,1 - 30,0
Pau Brasil	61.089,84	61.089,84	90,1 - 100,0
Pedrao	14.901,88	14.901,88	90,1 - 100,0
Piatã	151.366,94	54.607,57	30,1 - 60,0
Pilão Arcado	1.176.303,17	237.045,26	10,1 - 30,0
Pindaí	71.795,03	1.270,63	0,1 - 10,0
Piraí do Norte	22.842,93	22.842,93	90,1 - 100,0
Piripá	65.377,77	27.567,33	30,1 - 60,0
Piritiba	99.446,82	97.115,05	90,1 - 100,0
Planaltino	94.126,56	19.965,18	10,1 - 30,0
Planalto	91.676,15	82.915,29	90,1 - 100,0
Poções	96.611,87	84.478,03	60,1 - 90,0
Pojuca	28.088,29	28.088,29	90,1 - 100,0
Porto Seguro	241.711,23	241.589,40	90,1 - 100,0
Potiraguá	99.300,20	99.300,20	90,1 - 100,0
Prado	167.055,48	166.942,66	90,1 - 100,0
Presidente Tancredo Neves	41.559,79	41.559,79	90,1 - 100,0
Rafael Jambeiro	123.840,17	15.265,02	10,1 - 30,0
Riachão das Neves	586.444,06	36.469,82	0,1 - 10,0
Riachão do Jacuípe	120.403,00	20.457,08	10,1 - 30,0
Riacho de Santana	270.820,14	100.888,12	30,1 - 60,0
Ribeirão do Largo	122.623,76	122.623,76	90,1 - 100,0
Rio de Contas	105.596,96	78.088,17	60,1 - 90,0
Rio do Pires	89.260,42	43.286,99	30,1 - 60,0
Rio Real	73.688,40	13.892,27	10,1 - 30,0
Ruy Barbosa	213.766,75	186.277,26	60,1 - 90,0
Salinas da Margarida	11.802,23	11.802,23	90,1 - 100,0
Salvador	32.579,20	32.541,49	90,1 - 100,0
Santa Bárbara	32.621,35	1.629,05	0,1 - 10,0
Santa Cruz Cabrália	155.620,20	155.504,03	90,1 - 100,0
Santa Cruz da Vitória	25.094,59	25.094,59	90,1 - 100,0
Santa Inês	35.754,91	35.754,91	90,1 - 100,0
Santa Luzia	78.808,11	78.808,11	90,1 - 100,0
Santa Maria da Vitória	189.784,85	139.467,96	60,1 - 90,0

(1) IBGE, 1997
(2) Sistema de Informações Geográficas do ISA – Instituto Socioambiental (2.000)
(3) Porcentagem aproximada por faixas, devido ao cálculo ter sido realizado a partir da escala de 1:5.000.000
DMA – Domínio da Mata Atlântica (CONAMA, 1992 e PL 285/99)

Municípios do Estado da Bahia inseridos no Domínio da Mata Atlântica (307 Municípios - continuação)			
Município ⁽¹⁾	Área total do Município (ha) ⁽²⁾	Área do Município no DMA (ha) ⁽²⁾	% ⁽³⁾
Santa Rita de Cássia	609.450,56	154.312,73	10,1 - 30,0
Santa Teresinha	71.324,70	32.031,39	30,1 - 60,0
Santana	200.592,47	198.959,04	90,1 - 100,0
Santanópolis	21.220,11	40,73	0,1 - 10,0
Santo Amaro	48.816,96	47.820,07	90,1 - 100,0
Santo Antônio de Jesus	25.277,80	25.277,80	90,1 - 100,0
Santo Estêvão	36.660,47	8.470,37	10,1 - 30,0
São Desidério	1.487.603,75	23.404,36	0,1 - 10,0
São Felipe	19.876,29	19.876,29	90,1 - 100,0
São Félix	9.585,55	9.585,55	90,1 - 100,0
São Félix do Coribe	84.941,88	84.941,88	90,1 - 100,0
São Francisco do Conde	21.999,48	21.999,48	90,1 - 100,0
São Gonçalo dos Campos	29.562,32	25.383,18	60,1 - 90,0
São José da Vitória	5.354,15	5.354,15	90,1 - 100,0
São Miguel das Matas	20.817,94	20.817,94	90,1 - 100,0
São Sebastião do Passé	55.320,82	55.320,82	90,1 - 100,0
Sapeaçu	10.220,23	10.220,23	90,1 - 100,0
Saubara	9.187,48	9.187,48	90,1 - 100,0
Saúde	50.165,45	4.266,07	0,1 - 10,0
Sebastião Laranjeiras	201.192,11	136.101,59	60,1 - 90,0
Serra do Ramalho	267.807,12	252.323,72	90,1 - 100,0
Serra Dourada	141.872,52	141.872,52	90,1 - 100,0
Serra Preta	54.056,05	33.088,67	60,1 - 90,0
Serrinha	80.895,64	45.951,53	30,1 - 60,0
Simões Filho	19.309,23	19.309,23	90,1 - 100,0
Sítio do Mato	171.630,90	171.618,61	90,1 - 100,0
Souto Soares	110.031,61	1.087,51	0,1 - 10,0
Tabocas do Brejo Velho	158.927,58	79.733,85	30,1 - 60,0
Tanque Novo	82.915,89	61.643,91	60,1 - 90,0
Tanquinho	21.546,65	13.013,23	60,1 - 90,0
Taperoá	41.024,86	41.024,86	90,1 - 100,0
Tapiramutá	66.670,19	66.670,19	90,1 - 100,0
Teixeira de Freitas	115.711,03	115.711,03	90,1 - 100,0
Teodoro Sampaio	23.034,75	23.034,75	90,1 - 100,0
Teofilândia	26.667,48	6.177,43	10,1 - 30,0
Teolândia	28.946,38	28.946,38	90,1 - 100,0
Terra Nova	15.699,55	15.699,55	90,1 - 100,0
Tremedal	178.584,55	106.600,09	30,1 - 60,0
Ubaíra	76.529,43	76.529,43	90,1 - 100,0
Ubaitaba	22.243,50	2.2243,5	90,1 - 100,0
Ubatã	33.386,92	33.386,92	90,1 - 100,0
Una	116.363,10	116.306,62	90,1 - 100,0

(1) IBGE, 1997
(2) Sistema de Informações Geográficas do ISA – Instituto Socioambiental (2.000)
(3) Porcentagem aproximada por faixas, devido ao cálculo ter sido realizado a partir da escala de 1:5.000.000
DMA – Domínio da Mata Atlântica (CONAMA, 1992 e PL 285/99)

Municípios do Estado da Bahia inseridos no Domínio da Mata Atlântica (307 Municípios - continuação)			
Município ⁽¹⁾	Área total do Município (ha) ⁽²⁾	Área do Município no DMA (ha) ⁽²⁾	% ⁽³⁾
Urandi	89.906,08	891,43	0,1 - 10,0
Uruçuca	33.881,61	33.875,03	90,1 - 100,0
Utinga	71.986,76	71.986,76	90,1 - 100,0
Valença	119.593,65	119.566,61	90,1 - 100,0
Várzea Nova	116.998,49	3.260,59	0,1 - 10,0
Varzedo	16.840,81	16.840,81	90,1 - 100,0
Vera Cruz	25.457,56	25.457,56	90,1 - 100,0
Vereda	83.151,05	83.151,05	90,1 - 100,0
Vitória da Conquista	321.561,27	321.549,19	90,1 - 100,0
Wagner	41.736,10	4.1736,1	90,1 - 100,0
Wanderley	305.539,82	305.539,82	90,1 - 100,0
Wenceslau Guimarães	66.412,14	66.412,14	90,1 - 100,0
Xique-Xique	598.714,68	46.458,08	0,1 - 10,0

(1) IBGE, 1997
(2) Sistema de Informações Geográficas do ISA – Instituto Socioambiental (2.000)
(3) Porcentagem aproximada por faixas, devido ao cálculo ter sido realizado a partir da escala de 1:5.000.000
DMA – Domínio da Mata Atlântica (CONAMA, 1992 e PL 285/99)

Municípios do Estado do Ceará inseridos no Domínio da Mata Atlântica (46 Municípios)			
Município ⁽¹⁾	Área total do Município (ha) ⁽²⁾	Área do Município no DMA (ha) ⁽²⁾	% ⁽³⁾
Abaiara	18.232,53	211,44	0,1 - 10,0
Acarape	13.643,30	2.372,31	10,1 - 30,0
Alcântaras	13.486,71	13.045,65	90,1 - 100,0
Amontada	158.220,89	12.210,15	0,1 - 10,0
Aratuba	15.733,27	3.405,15	10,1 - 30,0
Barbalha	45.181,23	9.444,34	10,1 - 30,0
Baturité	34.743,62	13.643,92	30,1 - 60,0
Canindé	320.465,49	118,03	0,1 - 10,0
Capistrano	18.685,38	1.712,63	0,1 - 10,0
Caridade	79.188,96	3.510,67	0,1 - 10,0
Carnaubal	29.208,51	266,66	0,1 - 10,0
Coreaú	81.497,02	4.774,91	0,1 - 10,0
Crato	111.725,58	18.161,66	10,1 - 30,0
Croatá	38.282,71	12.213,99	30,1 - 60,0
Graça	26.127,67	11.218,22	30,1 - 60,0
Granja	270.415,85	16.794,39	0,1 - 10,0
Guaiúba	27.119,96	5.315,86	10,1 - 30,0
Guaraciaba do Norte	53.715,60	26.855,82	30,1 - 60,0
Guaramiranga	10.761,77	10.665,30	90,1 - 100,0
Ibiapina	36.840,43	12.661,42	30,1 - 60,0
Ipu	63.614,70	11.857,59	10,1 - 30,0
Ipueiras	113.173,67	14.633,59	10,1 - 30,0
Irauçuba	138.474,69	22.759,32	10,1 - 30,0
Itapagé	39.921,63	36.355,70	90,1 - 100,0
Juazeiro do Norte	23.546,44	3.882,48	10,1 - 30,0
Maranguape	65.434,96	2.484,39	0,1 - 10,0
Massapê	53.361,94	2.949,99	0,1 - 10,0
Meruoca	15.533,81	13.564,22	60,1 - 90,0
Miraíma	76.637,36	7.950,84	10,1 - 30,0
Missão Velha	53.399,47	13.861,20	10,1 - 30,0
Moraújo	47.095,55	1.177,55	0,1 - 10,0
Mucambo	24.036,03	31,76	0,1 - 10,0
Mulungu	10.369,05	8.165,60	60,1 - 90,0
Pacoti	9.451,33	9.451,33	90,1 - 100,0
Palmácia	15.076,64	10.405,58	60,1 - 90,0
Redenção	24.073,45	14.378,11	30,1 - 60,0
Reriutaba	36.592,04	6,79	0,1 - 10,0
São Benedito	30.079,66	14.393,43	30,1 - 60,0
Sobral	212.862,21	20.704,97	0,1 - 10,0
Tejuçuoca	80.481,63	9.015,38	10,1 - 30,0
Tianguá	64.734,97	16.870,16	10,1 - 30,0
Tururu	20.356,13	320,74	0,1 - 10,0

(1) IBGE, 1997
(2) Sistema de Informações Geográficas do ISA – Instituto Socioambiental (2.000)
(3) Porcentagem aproximada por faixas, devido ao cálculo ter sido realizado a partir da escala de 1:5.000.000
DMA – Domínio da Mata Atlântica (CONAMA, 1992 e PL 285/99)

Municípios do Estado do Ceará inseridos no Domínio da Mata Atlântica (46 Municípios - continuação)			
Município ⁽¹⁾	Área total do Município (há) ⁽²⁾	Área do Município no DMA (ha) ⁽²⁾	% ⁽³⁾
Ubajara	29.051,16	9.088,73	30,1 - 60,0
Umirim	32.118,04	1.942,51	0,1 - 10,0
Uruburetama	12.517,11	9.989,44	60,1 - 90,0
Viçosa do Ceará	130.285,28	51.808,86	30,1 - 60,0

(1) IBGE, 1997
(2) Sistema de Informações Geográficas do ISA – Instituto Socioambiental (2.000)
(3) Porcentagem aproximada por faixas, devido ao cálculo ter sido realizado a partir da escala de 1:5.000.000
DMA – Domínio da Mata Atlântica (CONAMA, 1992 e PL 285/99)

Municípios do Estado do Espírito Santo inseridos no Domínio da Mata Atlântica (77 Municípios)			
Município ⁽¹⁾	Área total do Município (ha) ⁽²⁾	Área do Município no DMA (ha) ⁽²⁾	% ⁽³⁾
Afonso Cláudio	95.498,87	95.498,87	90,1 - 100,0
Água Doce do Norte	48.405,64	48.405,64	90,1 - 100,0
Águia Branca	45.057,00	45.057,00	90,1 - 100,0
Alegre	77.847,86	77.847,86	90,1 - 100,0
Alfredo Chaves	61.654,34	61.654,34	90,1 - 100,0
Alto Rio Novo	23.406,67	23.406,67	90,1 - 100,0
Anchieta	41.816,41	41.731,69	90,1 - 100,0
Apiacá	19.434,44	19.434,44	90,1 - 100,0
Aracruz	141.906,08	141.839,51	90,1 - 100,0
Atilio Vivacqua	22.710,03	22.710,03	90,1 - 100,0
Baixo Guandu	93.065,40	93.065,40	90,1 - 100,0
Barra de São Francisco	94.514,61	94.514,61	90,1 - 100,0
Boa Esperança	42.568,30	42.568,30	90,1 - 100,0
Bom Jesus do Norte	8.561,01	8.561,01	90,1 - 100,0
Brejetuba	34.485,19	34.485,19	90,1 - 100,0
Cachoeiro de Itapemirim	89.292,65	89.292,65	90,1 - 100,0
Cariacica	28.560,94	28.560,94	90,1 - 100,0
Castelo	66.339,75	66.339,75	90,1 - 100,0
Colatina	178.938,68	178.938,68	90,1 - 100,0
Conceição da Barra	103.964,08	103.798,72	90,1 - 100,0
Conceição do Castelo	36.172,22	36.172,22	90,1 - 100,0
Divino de São Lourenço	17.595,48	17.595,48	90,1 - 100,0
Domingos Martins	124.091,29	124.091,29	90,1 - 100,0
Dores do Rio Preto	15.339,05	15.339,05	90,1 - 100,0
Ecoporanga	229.020,43	229.020,43	90,1 - 100,0
Fundão	27.007,69	26.996,46	90,1 - 100,0
Guaçuí	46.802,42	46.802,42	90,1 - 100,0
Guarapari	58.224,41	57.969,71	90,1 - 100,0
Ibatiba	22.789,20	22.789,20	90,1 - 100,0
Ibiraçu	20.101,05	20.101,05	90,1 - 100,0
Ibitirama	32.656,98	32.656,98	90,1 - 100,0
Iconha	20.297,13	20.297,13	90,1 - 100,0
Irupi	20.694,47	20.694,47	90,1 - 100,0
Itaguaçu	53.265,88	53.265,88	90,1 - 100,0
Itapemirim	55.584,08	55.548,62	90,1 - 100,0
Itarana	29.927,80	29.927,80	90,1 - 100,0
Lúna	45.598,98	45.598,98	90,1 - 100,0
Jaguaré	72.006,69	72.006,69	90,1 - 100,0
Jerônimo Monteiro	16.358,74	16.358,74	90,1 - 100,0
João Neiva	27.254,02	27.254,02	90,1 - 100,0
Laranja da Terra	44.995,44	44.995,44	90,1 - 100,0
Linhares	346.061,30	345.775,34	90,1 - 100,0

(1) IBGE, 1997
(2) Sistema de Informações Geográficas do ISA – Instituto Socioambiental (2.000)
(3) Porcentagem aproximada por faixas, devido ao cálculo ter sido realizado a partir da escala de 1:5.000.000
DMA – Domínio da Mata Atlântica (CONAMA, 1992 e PL 285/99)

Municípios do Estado do Espírito Santo inseridos no Domínio da Mata Atlântica (77 Municípios - continuação)			
Município ⁽¹⁾	Área total do Município (há) ⁽²⁾	Área do Município no DMA (ha) ⁽²⁾	% ⁽³⁾
Mantenópolis	32.070,26	32.070,26	90,1 - 100,0
Marataizes	13.539,08	13.505,65	90,1 - 100,0
Marechal Floriano	28.817,97	28.817,97	90,1 - 100,0
Marilândia	30.776,38	30.776,38	90,1 - 100,0
Mimoso do Sul	88.519,53	88.519,53	90,1 - 100,0
Montanha	109.367,96	109.367,96	90,1 - 100,0
Mucurici	53.705,91	53.705,91	90,1 - 100,0
Muniz Freire	68.491,21	68.491,21	90,1 - 100,0
Muqui	31.125,33	31.125,33	90,1 - 100,0
Nova Venécia	143.023,85	143.023,85	90,1 - 100,0
Pancas	82.633,40	82.633,40	90,1 - 100,0
Pedro Canário	58.099,13	58.099,13	90,1 - 100,0
Pinheiros	96.222,44	96.222,44	90,1 - 100,0
Piúma	7.326,35	7.266,04	90,1 - 100,0
Ponto Belo	40.251,49	40.251,49	90,1 - 100,0
Presidente Kennedy	58.832,54	58.816,94	90,1 - 100,0
Rio Bananal	69.638,39	69.638,39	90,1 - 100,0
Rio Novo do Sul	20.573,26	20.573,26	90,1 - 100,0
Santa Leopoldina	71.325,35	71.325,35	90,1 - 100,0
Santa Maria de Jetibá	73.607,31	73.607,31	90,1 - 100,0
Santa Teresa	71.104,23	71.104,23	90,1 - 100,0
São Domingos do Norte	29.891,88	29.891,88	90,1 - 100,0
São Gabriel da Palha	43.443,03	43.443,03	90,1 - 100,0
São José do Calçado	27.950,68	27.950,68	90,1 - 100,0
São Mateus	229.126,42	229.088,87	90,1 - 100,0
São Roque do Canaã	34.223,94	34.223,94	90,1 - 100,0
Serra	55.245,37	55.217,45	90,1 - 100,0
Sooretama	58.661,70	58.661,70	90,1 - 100,0
Vargem Alta	40.798,18	40.798,18	90,1 - 100,0
Venda Nova do Imigrante	18.881,25	18.881,25	90,1 - 100,0
Viana	29.490,21	29.490,21	90,1 - 100,0
Vila Pavão	43.632,53	43.632,53	90,1 - 100,0
Vila Valério	47.329,00	47.329,00	90,1 - 100,0
Vila Velha	21.872,22	21.801,96	90,1 - 100,0
Vitória	8.927,30	8.909,85	90,1 - 100,0

(1) IBGE, 1997
(2) Sistema de Informações Geográficas do ISA – Instituto Socioambiental (2.000)
(3) Porcentagem aproximada por faixas, devido ao cálculo ter sido realizado a partir da escala de 1:5.000.000
DMA – Domínio da Mata Atlântica (CONAMA, 1992 e PL 285/99)

Municípios do Estado de Goiás inseridos no Domínio da Mata Atlântica (22 Municípios)			
Município ⁽¹⁾	Área total do Município (ha) ⁽²⁾	Área do Município no DMA (ha) ⁽²⁾	% ⁽³⁾
Água Limpa	45.424,70	36.299,10	60,1 - 90,0
Bom Jesus de Goiás	140.970,23	35.426,35	10,1 - 30,0
Buriti Alegre	90.001,47	48.141,87	30,1 - 60,0
Cachoeira Alta	165.954,58	31.735,39	10,1 - 30,0
Cachoeira Dourada	52.273,31	43.131,15	60,1 - 90,0
Caçu	225.779,16	101.161,92	30,1 - 60,0
Castelândia	29.834,82	1.988,52	0,1 - 10,0
Corumbaíba	188.068,44	78.865,02	30,1 - 60,0
Goiatuba	248.309,23	24.443,62	0,1 - 10,0
Gouvelândia	83.355,34	83.355,34	90,1 - 100,0
Inaciolândia	69.025,93	50.814,63	60,1 - 90,0
Itajá	255.822,71	23.265,85	0,1 - 10,0
Itarumã	344.422,59	23.963,77	0,1 - 10,0
Itumbiara	246.491,61	125.656,90	30,1 - 60,0
Marzagão	22.898,48	14.029,91	60,1 - 90,0
Morrinhos	285.490,78	26.864,46	0,1 - 10,0
Nova Aurora	30.376,43	1.076,80	0,1 - 10,0
Panamá	43.513,47	99,97	0,1 - 10,0
Paranaiguara	115.730,44	115.730,44	90,1 - 100,0
Quirinópolis	379.192,67	238.311,92	60,1 - 90,0
Rio Quente	25.770,77	5.376,53	10,1 - 30,0
São Simão	41.529,79	41.529,79	90,1 - 100,0
(1) IBGE, 1997			
(2) Sistema de Informações Geográficas do ISA – Instituto Socioambiental (2.000)			
(3) Porcentagem aproximada por faixas, devido ao cálculo ter sido realizado a partir da escala de 1:5.000.000 DMA – Domínio da Mata Atlântica (CONAMA, 1992 e PL 285/99)			

Municípios do Estado de Minas Gerais inseridos no Domínio da Mata Atlântica (705 Municípios)			
Município ⁽¹⁾	Área total do Município (ha) ⁽²⁾	Área do Município no DMA (ha) ⁽²⁾	% ⁽³⁾
Abre Campo	47.257,83	47.257,83	90,1 - 100,0
Acaiaca	10.105,32	10.105,32	90,1 - 100,0
Açucena	81.422,21	81.422,21	90,1 - 100,0
Água Boa	132.158,97	132.158,97	90,1 - 100,0
Água Comprida	49.089,20	18.331,68	30,1 - 60,0
Aguanil	23.571,79	23.470,14	90,1 - 100,0
Águas Formosas	82.003,44	82.003,44	90,1 - 100,0
Águas Vermelhas	126.202,00	126.202,00	90,1 - 100,0
Aimorés	135.312,89	135.312,89	90,1 - 100,0
Aiuruoca	65.169,92	65.169,92	90,1 - 100,0
Alagoa	16.203,87	16.203,87	90,1 - 100,0
Albertina	5.786,93	5.786,93	90,1 - 100,0
Além Paraíba	51.252,15	51.252,15	90,1 - 100,0
Alfenas	84.889,28	84.889,28	90,1 - 100,0
Alfredo Vasconcelos	12.274,95	12.274,95	90,1 - 100,0
Almenara	230.843,14	230.843,14	90,1 - 100,0
Alpercata	16.778,43	16.778,43	90,1 - 100,0
Alpinópolis	46.164,09	37.902,46	60,1 - 90,0
Alterosa	36.704,46	36.704,46	90,1 - 100,0
Alto Caparaó	13.027,23	13.027,23	90,1 - 100,0
Alto Jequitibá	15.324,19	15.324,19	90,1 - 100,0
Alto Rio Doce	52.041,70	52.041,70	90,1 - 100,0
Alvarenga	36.835,11	36.835,11	90,1 - 100,0
Alvinópolis	60.123,93	60.123,93	90,1 - 100,0
Alvorada de Minas	37.626,13	37.626,13	90,1 - 100,0
Amparo do Serra	14.632,05	14.632,05	90,1 - 100,0
Andradas	46.849,75	46.849,75	90,1 - 100,0
Andrelândia	100.699,02	100.699,02	90,1 - 100,0
Angelândia	53.752,95	53.752,95	90,1 - 100,0
Antônio Carlos	52.646,17	52.646,17	90,1 - 100,0
Antônio Dias	88.042,84	88.042,84	90,1 - 100,0
Antônio Prado de Minas	8.531,52	8.531,52	90,1 - 100,0
Aracitaba	10.598,16	10.598,16	90,1 - 100,0
Araçuaí	224.336,19	121.771,40	30,1 - 60,0
Araguari	274.112,15	103.598,29	30,1 - 60,0
Arantina	8.959,91	8.959,91	90,1 - 100,0
Araponga	30.522,92	30.522,92	90,1 - 100,0
Araporã	30.115,62	26.370,41	60,1 - 90,0
Arceburgo	16.289,40	16.289,40	90,1 - 100,0
Arcos	51.425,23	32.719,75	60,1 - 90,0
Areão	28.162,06	28.162,06	90,1 - 100,0
Argirita	15.979,53	15.979,53	90,1 - 100,0
Aricanduva	24.525,51	24.525,51	90,1 - 100,0
Astolfo Dutra	15.961,84	15.961,84	90,1 - 100,0
Ataléia	184.708,90	184.708,90	90,1 - 100,0

(1) IBGE, 1997
(2) Sistema de Informações Geográficas do ISA – Instituto Socioambiental (2.000)
(3) Porcentagem aproximada por faixas, devido ao cálculo ter sido realizado a partir da escala de 1:5.000.000
DMA – Domínio da Mata Atlântica (CONAMA, 1992 e PL 285/99)

Municípios do Estado de Minas Gerais inseridos no Domínio da Mata Atlântica (705 Municípios - continuação)			
Município ⁽¹⁾	Área total do Município (ha) ⁽²⁾	Área do Município no DMA (ha) ⁽²⁾	% ⁽³⁾
Augusto de Lima	125.474,19	24.069,00	10,1 - 30,0
Baependi	75.363,05	75.363,05	90,1 - 100,0
Bambuí	145.974,25	274,55	0,1 - 10,0
Bandeira	48.636,65	48.636,65	90,1 - 100,0
Bandeira do Sul	4.701,79	4.701,79	90,1 - 100,0
Barão de Cocais	34.175,45	30.122,27	60,1 - 90,0
Barão de Monte Alto	19.958,84	19.958,84	90,1 - 100,0
Barbacena	79.002,34	79.002,34	90,1 - 100,0
Barra Longa	38.709,73	38.709,73	90,1 - 100,0
Barroso	8.195,62	8.195,62	90,1 - 100,0
Bela Vista de Minas	10.897,49	10.897,49	90,1 - 100,0
Belmiro Braga	39.334,61	39.334,61	90,1 - 100,0
Belo Horizonte	33.207,23	23.568,35	60,1 - 90,0
Belo Oriente	33.695,87	33.695,87	90,1 - 100,0
Belo Vale	36.633,79	36.633,79	90,1 - 100,0
Berizal	49.501,32	49.501,32	90,1 - 100,0
Bertópolis	42.686,07	42.686,07	90,1 - 100,0
Betim	34.692,05	29.129,60	60,1 - 90,0
Bias Fortes	28.505,25	28.505,25	90,1 - 100,0
Bicas	14.001,68	14.001,68	90,1 - 100,0
Boa Esperança	85.679,02	76.646,81	60,1 - 90,0
Bocaina de Minas	50.259,68	50.259,68	90,1 - 100,0
Bom Jardim de Minas	39.632,16	39.632,16	90,1 - 100,0
Bom Jesus da Penha	20.915,69	20.915,69	90,1 - 100,0
Bom Jesus do Amparo	19.603,41	670,00	0,1 - 10,0
Bom Jesus do Galho	59.284,77	59.284,77	90,1 - 100,0
Bom Repouso	23.050,85	23.050,85	90,1 - 100,0
Bom Sucesso	70.828,00	70.828,00	90,1 - 100,0
Bonfim	30.967,84	30.967,84	90,1 - 100,0
Borda da Mata	30.086,81	30.086,81	90,1 - 100,0
Botelhos	33.452,19	33.452,19	90,1 - 100,0
Brás Pires	22.394,59	22.394,59	90,1 - 100,0
Brasópolis	36.200,33	36.200,33	90,1 - 100,0
Braúnas	37.834,81	37.834,81	90,1 - 100,0
Brumadinho	63.417,51	63.417,51	90,1 - 100,0
Bueno Brandão	35.602,08	35.602,08	90,1 - 100,0
Bugre	16.282,79	16.282,79	90,1 - 100,0
Cabo Verde	36.843,69	36.843,69	90,1 - 100,0
Cachoeira de Minas	30.616,36	30.616,36	90,1 - 100,0
Cachoeira de Pajeú	68.101,92	68.101,92	90,1 - 100,0
Cachoeira Dourada	20.323,15	20.322,78	90,1 - 100,0
Caeté	54.260,49	29.962,18	30,1 - 60,0
Caiana	10.718,73	10.718,73	90,1 - 100,0
Cajuri	8.368,48	8.368,48	90,1 - 100,0
Caldas	71.578,45	71.578,45	90,1 - 100,0

(1) IBGE, 1997
(2) Sistema de Informações Geográficas do ISA – Instituto Socioambiental (2.000)
(3) Porcentagem aproximada por faixas, devido ao cálculo ter sido realizado a partir da escala de 1:5.000.000
DMA – Domínio da Mata Atlântica (CONAMA, 1992 e PL 285/99)

Municípios do Estado de Minas Gerais inseridos no Domínio da Mata Atlântica (705 Municípios - continuação)			
Município ⁽¹⁾	Área total do Município (ha) ⁽²⁾	Área do Município no DMA (ha) ⁽²⁾	% ⁽³⁾
Camacho	22.273,37	22.273,37	90,1 - 100,0
Camanducaia	52.873,92	52.873,92	90,1 - 100,0
CambuÍ	24.337,40	24.337,40	90,1 - 100,0
Cambuquira	24.657,50	24.657,50	90,1 - 100,0
Campanário	44.285,51	44.285,51	90,1 - 100,0
Campanha	33.680,43	33.680,43	90,1 - 100,0
Campestre	57.866,75	57.866,75	90,1 - 100,0
Campina Verde	366.970,93	253.395,92	60,1 - 90,0
Campo Azul	50.779,41	29.579,50	30,1 - 60,0
Campo Belo	53.119,14	53.119,14	90,1 - 100,0
Campo do Meio	27.457,73	27.457,73	90,1 - 100,0
Campos Gerais	77.128,81	77.128,81	90,1 - 100,0
Cana Verde	21.166,53	21.166,53	90,1 - 100,0
Canaã	17.556,87	17.556,87	90,1 - 100,0
Canápolis	84.842,55	45.539,74	30,1 - 60,0
Candeias	72.284,50	47.664,62	60,1 - 90,0
Cantagalo	14.211,84	14.211,84	90,1 - 100,0
Caparaó	10.484,90	10.484,90	90,1 - 100,0
Capela Nova	11.118,74	11.118,74	90,1 - 100,0
Capelinha	96.991,44	57.534,95	30,1 - 60,0
Capetinga	29.759,26	29.759,26	90,1 - 100,0
Capinópolis	62.326,42	62.326,42	90,1 - 100,0
Capitão Andrade	27.718,33	27.718,33	90,1 - 100,0
Capitão Enéas	97.352,40	97.352,40	90,1 - 100,0
Caputira	18.876,08	18.876,08	90,1 - 100,0
Carai	124.425,11	124.425,11	90,1 - 100,0
Caranaíba	16.042,23	16.042,23	90,1 - 100,0
Carandaí	48.775,41	48.775,41	90,1 - 100,0
Carangola	35.696,75	35.696,75	90,1 - 100,0
Caratinga	125.512,29	125.512,29	90,1 - 100,0
Careaçu	18.192,23	18.192,23	90,1 - 100,0
Carlos Chagas	324.796,07	324.796,07	90,1 - 100,0
Carmésia	25.941,14	25.941,14	90,1 - 100,0
Carmo da Cachoeira	50.730,81	50.730,81	90,1 - 100,0
Carmo da Mata	35.759,08	35.696,76	90,1 - 100,0
Carmo de Minas	32.431,49	32.431,49	90,1 - 100,0
Carmo do Cajuru	45.629,20	8.971,14	10,1 - 30,0
Carmo do Rio Claro	106.553,63	101.470,12	90,1 - 100,0
Carmópolis de Minas	40.189,08	40.189,08	90,1 - 100,0
Carneirinho	206.293,59	206.293,59	90,1 - 100,0
Carrancas	73.002,27	73.002,27	90,1 - 100,0
Carvalhópolis	8.078,77	8.078,77	90,1 - 100,0
Carvalhos	28.315,75	28.315,75	90,1 - 100,0
Casa Grande	15.829,99	15.829,99	90,1 - 100,0
Cássia	64.581,68	60.302,00	90,1 - 100,0

(1) IBGE, 1997
(2) Sistema de Informações Geográficas do ISA – Instituto Socioambiental (2.000)
(3) Porcentagem aproximada por faixas, devido ao cálculo ter sido realizado a partir da escala de 1:5.000.000
DMA – Domínio da Mata Atlântica (CONAMA, 1992 e PL 285/99)

Municípios do Estado de Minas Gerais inseridos no Domínio da Mata Atlântica (705 Municípios - continuação)			
Município ⁽¹⁾	Área total do Município (ha) ⁽²⁾	Área do Município no DMA (ha) ⁽²⁾	% ⁽³⁾
Cataguases	48.348,73	48.348,73	90,1 - 100,0
Catas Altas	24.091,36	24.091,36	90,1 - 100,0
Catas Altas da Noruega	14.372,38	14.372,38	90,1 - 100,0
Catuji	42.237,56	42.237,56	90,1 - 100,0
Catuti	28.708,01	28.708,01	90,1 - 100,0
Caxambu	10.043,15	10.043,15	90,1 - 100,0
Central de Minas	20.414,63	20.414,63	90,1 - 100,0
Centralina	32.267,04	16.315,94	30,1 - 60,0
Chácara	15.928,04	15.928,04	90,1 - 100,0
Chalé	21.318,76	21.318,76	90,1 - 100,0
Chapada do Norte	83.099,14	27.443,66	30,1 - 60,0
Chapada Gaúcha	247.692,19	1.397,97	0,1 - 10,0
Chiador	25.303,43	25.303,43	90,1 - 100,0
Cipotânea	15.395,86	15.395,86	90,1 - 100,0
Claraval	21.143,56	13.747,32	60,1 - 90,0
Cláudio	63.214,89	32.039,66	30,1 - 60,0
Coimbra	10.712,32	10.712,32	90,1 - 100,0
Coluna	34.868,87	34.868,87	90,1 - 100,0
Comercinho	66.522,08	66.522,08	90,1 - 100,0
Conceição da Aparecida	35.049,09	35.049,09	90,1 - 100,0
Conceição da Barra de Minas	27.384,05	27.384,05	90,1 - 100,0
Conceição das Alagoas	135.235,90	1.079,89	0,1 - 10,0
Conceição das Pedras	10.203,11	10.203,11	90,1 - 100,0
Conceição de Ipanema	25.534,95	25.534,95	90,1 - 100,0
Conceição do Mato Dentro	167.650,01	114.431,38	60,1 - 90,0
Conceição do Pará	25.022,94	810,11	0,1 - 10,0
Conceição do Rio Verde	37.094,94	37.094,94	90,1 - 100,0
Conceição dos Ouros	18.316,91	18.316,91	90,1 - 100,0
Cônego Marinho	162.383,67	22.983,09	10,1 - 30,0
Congonhal	20.614,15	20.614,15	90,1 - 100,0
Congonhas	30.649,92	30.649,92	90,1 - 100,0
Congonhas do Norte	48.437,91	14.376,70	10,1 - 30,0
Conquista	61.804,76	61.007,90	90,1 - 100,0
Conselheiro Lafaiete	37.125,63	37.125,63	90,1 - 100,0
Conselheiro Pena	141.275,42	141.275,42	90,1 - 100,0
Consolação	8.616,00	8.616,00	90,1 - 100,0
Contagem	19.514,05	12.018,03	60,1 - 90,0
Coqueiral	29.732,18	29.732,18	90,1 - 100,0
Coração de Jesus	224.362,91	3.592,49	0,1 - 10,0
Cordislândia	17.960,76	17.960,76	90,1 - 100,0
Coroaci	57.871,27	57.871,27	90,1 - 100,0
Coronel Fabriciano	22.160,49	22.160,49	90,1 - 100,0
Coronel Murta	81.661,55	18.341,36	10,1 - 30,0
Coronel Pacheco	12.242,30	12.242,30	90,1 - 100,0
Coronel Xavier Chaves	14.140,92	14.140,92	90,1 - 100,0

(1) IBGE, 1997
(2) Sistema de Informações Geográficas do ISA – Instituto Socioambiental (2.000)
(3) Porcentagem aproximada por faixas, devido ao cálculo ter sido realizado a partir da escala de 1:5.000.000
DMA – Domínio da Mata Atlântica (CONAMA, 1992 e PL 285/99)

Municípios do Estado de Minas Gerais inseridos no Domínio da Mata Atlântica (705 Municípios - continuação)			
Município ⁽¹⁾	Área total do Município (ha) ⁽²⁾	Área do Município no DMA (ha) ⁽²⁾	% ⁽³⁾
Córrego do Bom Jesus	12.344,21	12.344,21	90,1 - 100,0
Córrego Fundo	10.577,26	1.430,90	10,1 - 30,0
Córrego Novo	19.838,10	19.838,10	90,1 - 100,0
Couto de Magalhães de Minas	48.507,35	2.722,89	0,1 - 10,0
Crisólita	97.267,00	97.267,00	90,1 - 100,0
Cristais	62.955,30	10.404,41	10,1 - 30,0
Cristiano Ottoni	13.324,96	13.324,96	90,1 - 100,0
Cristina	31.255,24	31.255,24	90,1 - 100,0
Crucilândia	16.701,97	16.701,97	90,1 - 100,0
Cruzília	52.495,98	52.495,98	90,1 - 100,0
Cuparaque	22.835,99	22.835,99	90,1 - 100,0
Curral de Dentro	57.298,54	37.460,60	60,1 - 90,0
Curvelo	330.573,77	1.525,77	0,1 - 10,0
Datas	28.712,91	4.246,99	10,1 - 30,0
Delfim Moreira	40.916,44	40.916,44	90,1 - 100,0
Delfinópolis	138.216,90	74.472,05	30,1 - 60,0
Delta	10.465,81	10.465,81	90,1 - 100,0
Descoberto	21.381,49	21.381,49	90,1 - 100,0
Desterro de Entre Rios	37.101,97	37.101,97	90,1 - 100,0
Desterro do Melo	14.285,53	14.285,53	90,1 - 100,0
Diamantina	399.324,10	425,28	0,1 - 10,0
Diogo de Vasconcelos	16.561,94	16.561,94	90,1 - 100,0
Dionísio	34.437,47	34.437,47	90,1 - 100,0
Divinésia	11.866,25	11.866,25	90,1 - 100,0
Divino	33.950,99	33.950,99	90,1 - 100,0
Divino das Laranjeiras	34.353,38	34.353,38	90,1 - 100,0
Divinolândia de Minas	15.999,51	15.999,51	90,1 - 100,0
Divinópolis	71.063,53	9.316,68	10,1 - 30,0
Divisa Alegre	11.898,77	11.898,77	90,1 - 100,0
Divisa Nova	21.729,36	21.729,36	90,1 - 100,0
Divisópolis	56.808,00	56.808,00	90,1 - 100,0
Dom Cavati	6.921,38	6.921,38	90,1 - 100,0
Dom Joaquim	40.787,76	40.787,76	90,1 - 100,0
Dom Silvério	19.557,35	19.557,35	90,1 - 100,0
Dom Viçoso	11.348,08	11.348,08	90,1 - 100,0
Dona Euzébia	5.471,42	5.471,42	90,1 - 100,0
Dores de Campos	12.770,46	12.770,46	90,1 - 100,0
Dores de Guanhães	38.332,61	38.332,61	90,1 - 100,0
Dores do Turvo	23.194,95	23.194,95	90,1 - 100,0
Doresópolis	15.356,03	9.894,79	60,1 - 90,0
Durandé	21.834,03	21.834,03	90,1 - 100,0
Elói Mendes	49.943,29	49.943,29	90,1 - 100,0
Engenheiro Caldas	18.832,30	18.832,30	90,1 - 100,0
Entre Folhas	8.600,40	8.600,40	90,1 - 100,0
Entre Rios de Minas	46.416,92	46.416,92	90,1 - 100,0

(1) IBGE, 1997
(2) Sistema de Informações Geográficas do ISA – Instituto Socioambiental (2.000)
(3) Porcentagem aproximada por faixas, devido ao cálculo ter sido realizado a partir da escala de 1:5.000.000
DMA – Domínio da Mata Atlântica (CONAMA, 1992 e PL 285/99)

Municípios do Estado de Minas Gerais inseridos no Domínio da Mata Atlântica (705 Municípios - continuação)			
Município ⁽¹⁾	Área total do Município (ha) ⁽²⁾	Área do Município no DMA (ha) ⁽²⁾	% ⁽³⁾
Ervália	35.825,69	35.825,69	90,1 - 100,0
Esmeraldas	91.234,75	2.153,79	0,1 - 10,0
Espera Feliz	32.643,07	32.643,07	90,1 - 100,0
Espinosa	186.752,14	131.296,34	60,1 - 90,0
Espírito Santo do Dourado	26.452,16	26.452,16	90,1 - 100,0
Estiva	24.596,79	24.596,79	90,1 - 100,0
Estrela Dalva	13.226,70	13.226,70	90,1 - 100,0
Eugenópolis	31.141,44	31.141,44	90,1 - 100,0
Ewbank da Câmara	10.401,85	10.401,85	90,1 - 100,0
Extrema	24.376,19	24.376,19	90,1 - 100,0
Fama	8.798,99	8.798,99	90,1 - 100,0
Faria Lemos	16.284,36	16.284,36	90,1 - 100,0
Felício dos Santos	36.012,97	14.085,31	30,1 - 60,0
Felisburgo	59.607,42	59.607,42	90,1 - 100,0
Fernandes Tourinho	15.317,83	15.317,83	90,1 - 100,0
Ferros	109.324,42	109.324,42	90,1 - 100,0
Fervedouro	35.836,92	35.836,92	90,1 - 100,0
Florestal	19.492,52	9.053,22	30,1 - 60,0
Formiga	150.354,51	48.763,97	30,1 - 60,0
Fortaleza de Minas	22.070,00	22.070,00	90,1 - 100,0
Francisco Badaró	47.239,89	1.135,45	0,1 - 10,0
Francisco Sá	275.908,22	109.210,59	30,1 - 60,0
Franciscópolis	70.631,27	70.631,27	90,1 - 100,0
Frei Gaspar	63.013,38	63.013,38	90,1 - 100,0
Frei Inocêncio	46.963,53	46.963,53	90,1 - 100,0
Frei Lagonegro	16.983,75	16.983,75	90,1 - 100,0
Fronteira dos Vales	31.998,40	31.998,40	90,1 - 100,0
Fruta de Leite	76.045,76	1.812,24	0,1 - 10,0
Frutal	243.667,81	459,56	0,1 - 10,0
Galiléia	72.341,67	72.341,67	90,1 - 100,0
Gemeleiras	173.972,72	173.972,72	90,1 - 100,0
Goiabeira	11.166,61	11.166,61	90,1 - 100,0
Goianá	15.351,84	15.351,84	90,1 - 100,0
Gonçalves	18.964,43	18.964,43	90,1 - 100,0
Gonzaga	21.130,10	21.130,10	90,1 - 100,0
Gouvêa	87.767,17	853,94	0,1 - 10,0
Governador Valadares	235.553,67	235.553,67	90,1 - 100,0
Guanhães	107.951,29	107.951,29	90,1 - 100,0
Guapé	93.756,73	341,68	0,1 - 10,0
Guaraciaba	34.952,86	34.952,86	90,1 - 100,0
Guaranésia	29.509,73	29.509,73	90,1 - 100,0
Guarani	26.564,82	26.564,82	90,1 - 100,0
Guarará	8.884,72	8.884,72	90,1 - 100,0
Guaxupé	28.648,74	28.648,74	90,1 - 100,0
Guidoval	15.946,36	15.946,36	90,1 - 100,0

(1) IBGE, 1997
(2) Sistema de Informações Geográficas do ISA – Instituto Socioambiental (2.000)
(3) Porcentagem aproximada por faixas, devido ao cálculo ter sido realizado a partir da escala de 1:5.000.000
DMA – Domínio da Mata Atlântica (CONAMA, 1992 e PL 285/99)

Municípios do Estado de Minas Gerais inseridos no Domínio da Mata Atlântica (705 Municípios - continuação)			
Município ⁽¹⁾	Área total do Município (ha) ⁽²⁾	Área do Município no DMA (ha) ⁽²⁾	% ⁽³⁾
Guiricema	29.514,00	29.514,00	90,1 - 100,0
Gurinhata	183.664,43	21.587,58	10,1 - 30,0
Heliadora	15.416,58	15.416,58	90,1 - 100,0
Iapu	33.825,24	33.825,24	90,1 - 100,0
Ibertioga	35.444,09	35.444,09	90,1 - 100,0
Ibiaí	87.343,94	41.067,22	30,1 - 60,0
Ibiracatu	36.022,77	10.957,56	30,1 - 60,0
Ibiraci	60.032,23	21.802,44	30,1 - 60,0
Ibirité	7.317,38	7.317,38	90,1 - 100,0
Ibitiúra de Minas	6.850,97	6.850,97	90,1 - 100,0
Ibituruna	15.891,34	15.891,34	90,1 - 100,0
Icaraí de Minas	61.877,36	20.829,78	30,1 - 60,0
Igarapé	11.020,68	11.020,68	90,1 - 100,0
Igaratinga	22.002,56	4.716,43	10,1 - 30,0
Iguatama	62.981,56	12.649,30	10,1 - 30,0
Ijaci	10.559,22	10.559,22	90,1 - 100,0
Ilicínea	38.306,01	25.199,17	60,1 - 90,0
Imbé de Minas	19.517,03	19.517,03	90,1 - 100,0
Inconfidentes	14.982,85	14.982,85	90,1 - 100,0
Indaiabira	101.187,89	28.110,10	10,1 - 30,0
Indianópolis	83.125,26	6.105,43	0,1 - 10,0
Ingai	30.573,05	30.573,05	90,1 - 100,0
Inhapim	85.048,84	85.048,84	90,1 - 100,0
Ipaba	11.480,28	11.480,28	90,1 - 100,0
Ipanema	45.968,16	45.968,16	90,1 - 100,0
Ipatinga	16.602,28	16.602,28	90,1 - 100,0
Ipiacu	46.888,45	46.606,95	90,1 - 100,0
Ipuiúna	29.956,54	29.956,54	90,1 - 100,0
Itabira	126.029,37	82.442,00	60,1 - 90,0
Itabirinha de Mantena	20.890,40	20.890,40	90,1 - 100,0
Itabirito	54.675,29	54.675,29	90,1 - 100,0
Itacarambi	125.648,01	116.091,76	90,1 - 100,0
Itaguara	41.195,43	41.167,65	90,1 - 100,0
Itaipé	48.249,65	48.249,65	90,1 - 100,0
Itajubá	29.125,20	29.125,20	90,1 - 100,0
Itamarandiba	274.502,76	134.596,51	30,1 - 60,0
Itamarati de Minas	11.851,03	11.851,03	90,1 - 100,0
Itambacuri	142.309,96	142.309,96	90,1 - 100,0
Itambé do Mato Dentro	38.210,23	20.229,94	30,1 - 60,0
Itamogi	23.707,97	18.736,74	60,1 - 90,0
Itamonte	43.167,13	43.167,13	90,1 - 100,0
Itanhandu	14.420,11	14.420,11	90,1 - 100,0
Itanhomi	48.869,93	48.869,93	90,1 - 100,0
Itaobim	68.213,07	68.213,07	90,1 - 100,0
Itapagipe	180.075,51	87.035,73	30,1 - 60,0

(1) IBGE, 1997
(2) Sistema de Informações Geográficas do ISA – Instituto Socioambiental (2.000)
(3) Porcentagem aproximada por faixas, devido ao cálculo ter sido realizado a partir da escala de 1:5.000.000
DMA – Domínio da Mata Atlântica (CONAMA, 1992 e PL 285/99)

Municípios do Estado de Minas Gerais inseridos no Domínio da Mata Atlântica (705 Municípios - continuação)			
Município ⁽¹⁾	Área total do Município (ha) ⁽²⁾	Área do Município no DMA (ha) ⁽²⁾	% ⁽³⁾
Itapeçerica	104.483,17	74.217,14	60,1 - 90,0
Itapeva	17.850,44	17.850,44	90,1 - 100,0
Itatiaiuçu	29.574,05	29.574,05	90,1 - 100,0
Itaú de Minas	15.331,04	15.331,04	90,1 - 100,0
Itaúna	49.754,26	36.863,04	60,1 - 90,0
Itaverava	28.347,84	28.347,84	90,1 - 100,0
Itinga	164.968,15	150.474,08	90,1 - 100,0
Itueta	45.658,94	45.658,94	90,1 - 100,0
Ituiutaba	259.538,40	111.525,37	30,1 - 60,0
Itumirim	24.264,63	24.264,63	90,1 - 100,0
Iturama	140.548,25	140.548,25	90,1 - 100,0
Itutinga	36.622,28	36.622,28	90,1 - 100,0
Jacinto	139.534,10	139.534,10	90,1 - 100,0
Jacuí	41.168,60	41.168,60	90,1 - 100,0
Jacutinga	34.784,86	34.784,86	90,1 - 100,0
Jaguaraçu	16.724,30	16.724,30	90,1 - 100,0
Jaíba	273.325,54	273.325,54	90,1 - 100,0
Jampruca	52.249,87	52.249,87	90,1 - 100,0
Janaúba	219.682,08	198.864,88	90,1 - 100,0
Lagoas	732.519,01	233.491,01	30,1 - 60,0
Japaraíba	17.278,53	1.154,95	0,1 - 10,0
Japonvar	37.589,79	2.652,60	0,1 - 10,0
Jeceaba	23.639,73	23.639,73	90,1 - 100,0
Jenipapo de Minas	28.563,64	23.577,12	60,1 - 90,0
Jequeri	54.952,06	54.952,06	90,1 - 100,0
Jequitinhonha	352.940,02	352.940,02	90,1 - 100,0
Jesuânia	15.360,58	15.360,58	90,1 - 100,0
Joaíma	167.261,99	167.261,99	90,1 - 100,0
Joanésia	23.393,39	23.393,39	90,1 - 100,0
João Monlevade	9.951,87	9.951,87	90,1 - 100,0
Jordânia	55.103,01	55.103,01	90,1 - 100,0
José Raydan	18.216,79	18.216,79	90,1 - 100,0
Juatuba	9.716,54	9.716,54	90,1 - 100,0
Juiz de Fora	144.275,24	144.275,24	90,1 - 100,0
Juruáia	21.637,87	21.637,87	90,1 - 100,0
Juvenília	110.008,97	108.397,51	90,1 - 100,0
Ladainha	86.821,89	86.821,89	90,1 - 100,0
Lagoa da Prata	44.087,69	534,06	0,1 - 10,0
Lagoa Dourada	47.925,71	47.925,71	90,1 - 100,0
Lajinha	43.035,63	43.035,63	90,1 - 100,0
Lambari	21.383,14	21.383,14	90,1 - 100,0
Lamim	11.853,83	11.853,83	90,1 - 100,0
Laranjal	20.468,79	20.468,79	90,1 - 100,0
Lavras	56.602,76	56.602,76	90,1 - 100,0
Leandro Ferreira	35.624,63	4.306,15	10,1 - 30,0

(1) IBGE, 1997
(2) Sistema de Informações Geográficas do ISA – Instituto Socioambiental (2.000)
(3) Porcentagem aproximada por faixas, devido ao cálculo ter sido realizado a partir da escala de 1:5.000.000
DMA – Domínio da Mata Atlântica (CONAMA, 1992 e PL 285/99)

Municípios do Estado de Minas Gerais inseridos no Domínio da Mata Atlântica (705 Municípios - continuação)			
Município ⁽¹⁾	Área total do Município (ha) ⁽²⁾	Área do Município no DMA (ha) ⁽²⁾	% ⁽³⁾
Leopoldina	94.510,86	94.510,86	90,1 - 100,0
Liberdade	40.327,18	40.327,18	90,1 - 100,0
Lima Duarte	85.033,77	85.033,77	90,1 - 100,0
Limeira do Oeste	132.132,66	131.993,70	90,1 - 100,0
Luisburgo	14.651,71	14.651,71	90,1 - 100,0
Luminárias	49.997,68	49.997,68	90,1 - 100,0
Machacalis	33.094,88	33.094,88	90,1 - 100,0
Machado	58.538,80	58.538,80	90,1 - 100,0
Madre de Deus de Minas	49.492,44	49.492,44	90,1 - 100,0
Malacacheta	73.342,00	73.342,00	90,1 - 100,0
Mamonas	29.142,92	29.142,92	90,1 - 100,0
Manga	195.622,04	191.422,69	90,1 - 100,0
Manhuaçu	62.900,72	62.900,72	90,1 - 100,0
Manhumirim	18.418,70	18.418,70	90,1 - 100,0
Mantena	68.462,03	68.462,03	90,1 - 100,0
Mar de Espanha	37.322,27	37.322,27	90,1 - 100,0
Maravilhas	26.100,14	2.571,31	0,1 - 10,0
Maria da Fé	20.444,42	20.444,42	90,1 - 100,0
Mariana	119.657,30	119.657,30	90,1 - 100,0
Marilac	16.464,68	16.464,68	90,1 - 100,0
Mário Campos	3.530,86	3.530,86	90,1 - 100,0
Maripá de Minas	7.788,17	7.788,17	90,1 - 100,0
Marliéria	54.299,06	54.299,06	90,1 - 100,0
Marmelópolis	10.812,24	10.812,24	90,1 - 100,0
Martins Soares	11.313,37	11.313,37	90,1 - 100,0
Mata Verde	23.125,86	23.125,86	90,1 - 100,0
Materlândia	28.330,87	28.330,87	90,1 - 100,0
Mateus Leme	30.321,61	30.321,61	90,1 - 100,0
Mathias Lobato	17.125,11	17.125,11	90,1 - 100,0
Matias Barbosa	15.706,41	15.706,41	90,1 - 100,0
Matias Cardoso	196.162,64	196.162,64	90,1 - 100,0
Matipó	27.779,96	27.779,96	90,1 - 100,0
Mato Verde	47.626,94	21.203,85	30,1 - 60,0
Matutina	26.065,24	20.889,69	60,1 - 90,0
Medina	144.701,35	144.701,35	90,1 - 100,0
Mendes Pimentel	30.440,08	30.440,08	90,1 - 100,0
Mercês	35.371,70	35.371,70	90,1 - 100,0
Mesquita	27.589,97	27.589,97	90,1 - 100,0
Minas Novas	183.482,69	36.505,70	10,1 - 30,0
Minduri	22.083,95	22.083,95	90,1 - 100,0
Mirabela	72.318,11	9.376,77	10,1 - 30,0
Miradouro	30.224,57	30.224,57	90,1 - 100,0
Miraí	32.149,03	32.149,03	90,1 - 100,0
Miravânia	60.511,93	18.433,50	30,1 - 60,0
Moeda	15.462,06	15.462,06	90,1 - 100,0

(1) IBGE, 1997
(2) Sistema de Informações Geográficas do ISA – Instituto Socioambiental (2.000)
(3) Porcentagem aproximada por faixas, devido ao cálculo ter sido realizado a partir da escala de 1:5.000.000
DMA – Domínio da Mata Atlântica (CONAMA, 1992 e PL 285/99)

Municípios do Estado de Minas Gerais inseridos no Domínio da Mata Atlântica (705 Municípios - continuação)			
Município ⁽¹⁾	Área total do Município (ha) ⁽²⁾	Área do Município no DMA (ha) ⁽²⁾	% ⁽³⁾
Monjolos	65.443,81	18.664,66	10,1 - 30,0
Monsenhor Paulo	21.721,09	21.721,09	90,1 - 100,0
Montalvânia	148.981,67	77.986,77	30,1 - 60,0
Monte Alegre de Minas	261.498,37	21.812,84	0,1 - 10,0
Monte Azul	101.087,45	70.588,66	60,1 - 90,0
Monte Belo	42.241,20	42.241,20	90,1 - 100,0
Monte Formoso	38.528,48	38.528,48	90,1 - 100,0
Monte Santo de Minas	59.255,89	47.905,27	60,1 - 90,0
Monte Sião	29.114,62	29.114,62	90,1 - 100,0
Montes Claros	359.428,59	96.620,75	10,1 - 30,0
Montezuma	113.984,63	70.967,32	60,1 - 90,0
Morro do Pilar	47.802,98	12.152,01	10,1 - 30,0
Munhoz	19.094,97	19.094,97	90,1 - 100,0
Muriaé	84.570,02	84.570,02	90,1 - 100,0
Mutum	125.984,30	125.984,30	90,1 - 100,0
Muzambinho	41.003,54	41.003,54	90,1 - 100,0
Nacip Raydan	22.932,13	22.932,13	90,1 - 100,0
Nanuque	151.539,19	151.539,19	90,1 - 100,0
Naque	13.016,97	13.016,97	90,1 - 100,0
Natércia	19.082,04	19.082,04	90,1 - 100,0
Nazareno	32.419,89	32.419,89	90,1 - 100,0
Nepomuceno	58.365,47	58.365,47	90,1 - 100,0
Ninheira	111.859,55	111.859,55	90,1 - 100,0
Nova Belém	14.911,44	14.911,44	90,1 - 100,0
Nova Era	36.437,25	36.437,25	90,1 - 100,0
Nova Lima	42.953,31	42.953,31	90,1 - 100,0
Nova Módica	37.828,80	37.828,80	90,1 - 100,0
Nova Porteirinha	12.135,77	12.135,77	90,1 - 100,0
Nova Resende	39.506,73	39.506,73	90,1 - 100,0
Novo Cruzeiro	170.608,10	170.608,10	90,1 - 100,0
Novo Oriente de Minas	75.661,96	75.661,96	90,1 - 100,0
Novorizonte	26.797,98	2.552,25	0,1 - 10,0
Olaria	17.889,83	17.889,83	90,1 - 100,0
Olímpio Noronha	5.399,33	5.399,33	90,1 - 100,0
Oliveira	89.911,49	89.911,49	90,1 - 100,0
Oliveira Fortes	11.104,17	11.104,17	90,1 - 100,0
Onça de Pitangui	24.782,34	24.450,50	90,1 - 100,0
Oratórios	8.925,42	8.925,42	90,1 - 100,0
Orizânia	12.184,78	12.184,78	90,1 - 100,0
Ouro Branco	26.079,60	26.079,60	90,1 - 100,0
Ouro Fino	53.538,26	53.538,26	90,1 - 100,0
Ouro Preto	124.844,44	124.844,44	90,1 - 100,0
Ouro Verde de Minas	17.560,05	17.560,05	90,1 - 100,0
Padre Paraíso	54.560,65	54.560,65	90,1 - 100,0
Pai Pedro	78.771,92	78.771,92	90,1 - 100,0

(1) IBGE, 1997
(2) Sistema de Informações Geográficas do ISA – Instituto Socioambiental (2.000)
(3) Porcentagem aproximada por faixas, devido ao cálculo ter sido realizado a partir da escala de 1:5.000.000
DMA – Domínio da Mata Atlântica (CONAMA, 1992 e PL 285/99)

Municípios do Estado de Minas Gerais inseridos no Domínio da Mata Atlântica (705 Municípios - continuação)			
Município ⁽¹⁾	Área total do Município (ha) ⁽²⁾	Área do Município no DMA (ha) ⁽²⁾	% ⁽³⁾
Pains	41.947,63	23.042,95	30,1 - 60,0
Paiva	5.854,31	5.854,31	90,1 - 100,0
Palma	31.889,60	31.889,60	90,1 - 100,0
Palmópolis	43.807,78	43.807,78	90,1 - 100,0
Papagaios	55.449,26	241,40	0,1 - 10,0
Pará de Minas	55.273,04	37.284,41	60,1 - 90,0
Paraguaçu	42.620,79	42.620,79	90,1 - 100,0
Paraisópolis	33.253,22	33.253,22	90,1 - 100,0
Passa Quatro	27.733,52	27.733,52	90,1 - 100,0
Passa Tempo	43.059,03	43.059,03	90,1 - 100,0
Passa Vinte	24.627,99	24.627,99	90,1 - 100,0
Passabém	9.489,66	9.489,66	90,1 - 100,0
Passos	134.179,95	117.736,96	60,1 - 90,0
Patis	44.612,18	31.484,45	60,1 - 90,0
Patrocínio do Muriaé	10.883,92	10.883,92	90,1 - 100,0
Paula Cândido	26.950,82	26.950,82	90,1 - 100,0
Paulistas	22.082,18	22.082,18	90,1 - 100,0
Pavão	60.161,72	60.161,72	90,1 - 100,0
Peçanha	99.895,94	99.895,94	90,1 - 100,0
Pedra Azul	162.432,35	162.432,35	90,1 - 100,0
Pedra Bonita	16.386,12	16.386,12	90,1 - 100,0
Pedra do Anta	16.429,34	16.429,34	90,1 - 100,0
Pedra do Indaiá	35.000,97	35.000,97	90,1 - 100,0
Pedra Dourada	7.064,96	7.064,96	90,1 - 100,0
Pedralva	21.779,53	21.779,53	90,1 - 100,0
Pedras de Maria da Cruz	152.570,78	134.010,32	60,1 - 90,0
Pedro Teixeira	11.346,53	11.346,53	90,1 - 100,0
Pequeri	9.100,09	9.100,09	90,1 - 100,0
Pequi	20.469,45	7.385,94	30,1 - 60,0
Perdões	27.784,56	27.784,56	90,1 - 100,0
Periquito	22.788,80	22.788,80	90,1 - 100,0
Pescador	31.868,25	31.868,25	90,1 - 100,0
Piau	19.182,53	19.182,53	90,1 - 100,0
Piedade de Caratinga	11.511,91	11.511,91	90,1 - 100,0
Piedade de Ponte Nova	8.424,14	8.424,14	90,1 - 100,0
Piedade do Rio Grande	32.357,91	32.357,91	90,1 - 100,0
Piedade dos Gerais	26.144,25	26.144,25	90,1 - 100,0
Pingo d'Água	6.720,78	6.720,78	90,1 - 100,0
Pintópolis	123.642,19	605,09	0,1 - 10,0
Piracema	28.108,06	28.108,06	90,1 - 100,0
Piranga	65.947,42	65.947,42	90,1 - 100,0
Piranguçu	20.712,78	20.712,78	90,1 - 100,0
Piranguinho	13.047,47	13.047,47	90,1 - 100,0
Pirapetinga	19.266,91	19.266,91	90,1 - 100,0
Piraúba	14.440,48	14.440,48	90,1 - 100,0

(1) IBGE, 1997
(2) Sistema de Informações Geográficas do ISA – Instituto Socioambiental (2.000)
(3) Porcentagem aproximada por faixas, devido ao cálculo ter sido realizado a partir da escala de 1:5.000.000
DMA – Domínio da Mata Atlântica (CONAMA, 1992 e PL 285/99)

Municípios do Estado de Minas Gerais inseridos no Domínio da Mata Atlântica (705 Municípios - continuação)			
Município ⁽¹⁾	Área total do Município (ha) ⁽²⁾	Área do Município no DMA (ha) ⁽²⁾	% ⁽³⁾
Pitangui	57.012,77	22.569,61	30,1 - 60,0
Poço Fundo	47.558,69	47.558,69	90,1 - 100,0
Poços de Caldas	54.559,37	54.559,37	90,1 - 100,0
Pocrane	69.360,23	69.360,23	90,1 - 100,0
Ponte Nova	47.174,67	47.174,67	90,1 - 100,0
Ponto Chique	60.434,28	13.081,19	10,1 - 30,0
Ponto dos Volantes	121.956,72	121.956,72	90,1 - 100,0
Porteirinha	181.251,62	136.844,71	60,1 - 90,0
Porto Firme	28.571,10	28.571,10	90,1 - 100,0
Poté	63.494,86	63.494,86	90,1 - 100,0
Pouso Alegre	54.537,86	54.537,86	90,1 - 100,0
Pouso Alto	26.202,94	26.202,94	90,1 - 100,0
Prados	26.385,65	26.385,65	90,1 - 100,0
Prata	488.267,11	910,80	0,1 - 10,0
Pratápolis	21.478,90	21.478,90	90,1 - 100,0
Presidente Bernardes	23.757,74	23.757,74	90,1 - 100,0
Presidente Kubitschek	19.010,23	19.007,42	90,1 - 100,0
Queluzita	15.348,00	15.348,00	90,1 - 100,0
Raposos	7.216,65	7.216,65	90,1 - 100,0
Raul Soares	77.352,87	77.352,87	90,1 - 100,0
Recreio	23.471,57	23.471,57	90,1 - 100,0
Reduto	15.188,48	15.188,48	90,1 - 100,0
Resende Costa	63.343,70	63.343,70	90,1 - 100,0
Resplendor	107.555,19	107.555,19	90,1 - 100,0
Ressaquinha	19.371,53	19.371,53	90,1 - 100,0
Riacho dos Machados	131.305,72	984,30	0,1 - 10,0
Ribeirão Vermelho	4.031,44	4.031,44	90,1 - 100,0
Rio Acima	22.867,57	22.867,57	90,1 - 100,0
Rio Casca	38.557,61	38.557,61	90,1 - 100,0
Rio do Prado	48.101,15	48.101,15	90,1 - 100,0
Rio Doce	11.267,17	11.267,17	90,1 - 100,0
Rio Espera	24.045,13	24.045,13	90,1 - 100,0
Rio Manso	23.284,76	23.284,76	90,1 - 100,0
Rio Novo	20.830,94	20.830,94	90,1 - 100,0
Rio Paranaíba	135.759,00	179,77	0,1 - 10,0
Rio Pardo de Minas	312.938,01	137.221,71	30,1 - 60,0
Rio Piracicaba	37.140,34	37.140,34	90,1 - 100,0
Rio Pomba	25.251,27	25.251,27	90,1 - 100,0
Rio Preto	34.785,75	34.785,75	90,1 - 100,0
Rio Vermelho	97.323,98	97.323,98	90,1 - 100,0
Ritápolis	39.292,58	39.292,58	90,1 - 100,0
Rochedo de Minas	7.978,84	7.978,84	90,1 - 100,0
Rodeiro	7.206,86	7.206,86	90,1 - 100,0
Rosário da Limeira	11.251,10	11.251,10	90,1 - 100,0
Rubelita	111.017,61	52.082,50	30,1 - 60,0

(1) IBGE, 1997
(2) Sistema de Informações Geográficas do ISA – Instituto Socioambiental (2.000)
(3) Porcentagem aproximada por faixas, devido ao cálculo ter sido realizado a partir da escala de 1:5.000.000
DMA – Domínio da Mata Atlântica (CONAMA, 1992 e PL 285/99)

Municípios do Estado de Minas Gerais inseridos no Domínio da Mata Atlântica (705 Municípios - continuação)			
Município ⁽¹⁾	Área total do Município (ha) ⁽²⁾	Área do Município no DMA (ha) ⁽²⁾	% ⁽³⁾
Rubim	97.196,68	97.196,68	90,1 - 100,0
Sabará	30.449,61	19.949,24	60,1 - 90,0
Sabinópolis	92.220,20	92.220,20	90,1 - 100,0
Sacramento	308.030,52	46.844,47	10,1 - 30,0
Salinas	189.472,38	147.837,92	60,1 - 90,0
Salto da Divisa	94.696,03	94.696,03	90,1 - 100,0
Santa Bárbara	68.603,93	68.603,93	90,1 - 100,0
Santa Bárbara do Leste	11.107,67	11.107,67	90,1 - 100,0
Santa Bárbara do Monte Verde	41.734,87	41.734,87	90,1 - 100,0
Santa Bárbara do Tugúrio	16.045,37	16.045,37	90,1 - 100,0
Santa Cruz de Minas	285,90	285,90	90,1 - 100,0
Santa Cruz de Salinas	58.125,01	55.401,28	90,1 - 100,0
Santa Cruz do Escalvado	25.888,65	25.888,65	90,1 - 100,0
Santa Ifigênia de Minas	13.257,90	13.257,90	90,1 - 100,0
Santa Helena de Minas	27.761,24	27.761,24	90,1 - 100,0
Santa Luzia	23.445,21	863,58	0,1 - 10,0
Santa Margarida	25.696,74	25.696,74	90,1 - 100,0
Santa Maria de Itabira	51.135,57	51.135,57	90,1 - 100,0
Santa Maria do Salto	44.351,63	44.351,63	90,1 - 100,0
Santa Maria do Suaçuí	62.545,88	62.545,88	90,1 - 100,0
Santa Rita de Caldas	50.353,45	50.353,45	90,1 - 100,0
Santa Rita de Ibitipoca	32.493,02	32.493,02	90,1 - 100,0
Santa Rita de Jacutinga	43.875,11	43.875,11	90,1 - 100,0
Santa Rita de Minas	6.778,42	6.778,42	90,1 - 100,0
Santa Rita do Itueto	48.793,92	48.793,92	90,1 - 100,0
Santa Rita do Sapucaí	35.167,88	35.167,88	90,1 - 100,0
Santa Vitória	302.196,24	117.792,01	30,1 - 60,0
Santana da Vargem	17.319,87	17.319,87	90,1 - 100,0
Santana de Cataguases	16.316,44	16.316,44	90,1 - 100,0
Santana do Deserto	18.264,41	18.264,41	90,1 - 100,0
Santana do Grammebu	20.324,31	20.324,31	90,1 - 100,0
Santana do Jacaré	10.595,50	10.595,50	90,1 - 100,0
Santana do Manhuaçu	34.791,34	34.791,34	90,1 - 100,0
Santana do Paraíso	27.621,67	27.621,67	90,1 - 100,0
Santana dos Montes	19.698,04	19.698,04	90,1 - 100,0
Santo Antônio do Amparo	49.325,99	49.325,99	90,1 - 100,0
Santo Antônio do Aventureiro	20.238,58	20.238,58	90,1 - 100,0
Santo Antônio do Gramma	13.008,52	13.008,52	90,1 - 100,0
Santo Antônio do Itambé	30.470,48	30.470,48	90,1 - 100,0
Santo Antônio do Jacinto	49.893,10	49.893,10	90,1 - 100,0
Santo Antônio do Monte	113.267,23	56.999,16	30,1 - 60,0
Santo Antônio do Retiro	79.945,88	41.262,42	30,1 - 60,0
Santo Antônio do Rio Abaixo	10.746,42	10.746,42	90,1 - 100,0
Santo Hipólito	43.184,75	16.342,01	30,1 - 60,0
Santos Dumont	63.929,47	63.929,47	90,1 - 100,0

(1) IBGE, 1997
(2) Sistema de Informações Geográficas do ISA – Instituto Socioambiental (2.000)
(3) Porcentagem aproximada por faixas, devido ao cálculo ter sido realizado a partir da escala de 1:5.000.000
DMA – Domínio da Mata Atlântica (CONAMA, 1992 e PL 285/99)

Municípios do Estado de Minas Gerais inseridos no Domínio da Mata Atlântica (705 Municípios - continuação)			
Município ⁽¹⁾	Área total do Município (ha) ⁽²⁾	Área do Município no DMA (ha) ⁽²⁾	% ⁽³⁾
São Bento Abade	8.067,56	8.067,56	90,1 - 100,0
São Brás do Suaçuí	11.074,00	11.074,00	90,1 - 100,0
São Domingos das Dores	6.141,93	6.141,93	90,1 - 100,0
São Domingos do Prata	74.918,40	74.918,40	90,1 - 100,0
São Félix de Minas	16.629,79	16.629,79	90,1 - 100,0
São Francisco	330.966,51	148.605,44	30,1 - 60,0
São Francisco de Paula	31.722,90	31.722,90	90,1 - 100,0
São Francisco de Sales	113.233,04	113.233,04	90,1 - 100,0
São Francisco do Glória	16.458,40	16.458,40	90,1 - 100,0
São Geraldo	18.928,13	18.928,13	90,1 - 100,0
São Geraldo da Piedade	15.391,91	15.391,91	90,1 - 100,0
São Geraldo do Baixo	28.107,91	28.107,91	90,1 - 100,0
São Gonçalo do Rio Abaixo	36.558,85	35.434,77	90,1 - 100,0
São Gonçalo do Sapucaí	51.936,01	51.936,01	90,1 - 100,0
São Gotardo	85.594,50	35.506,92	30,1 - 60,0
São João Batista do Glória	55.139,66	36.025,39	60,1 - 90,0
São João da Mata	12.089,27	12.089,27	90,1 - 100,0
São João da Ponte	185.554,80	172.475,97	90,1 - 100,0
São João das Missões	67.773,73	51.761,21	60,1 - 90,0
São João Del Rei	146.763,57	146.763,57	90,1 - 100,0
São João do Manhuaçu	14.284,13	14.284,13	90,1 - 100,0
São João do Manteninha	13.990,82	13.990,82	90,1 - 100,0
São João do Oriente	12.049,04	12.049,04	90,1 - 100,0
São João do Paraíso	192.736,49	186.922,06	90,1 - 100,0
São João Evangelista	48.026,25	48.026,25	90,1 - 100,0
São João Nepomuceno	40.894,99	40.894,99	90,1 - 100,0
São Joaquim de Bicas	7.278,58	7.278,58	90,1 - 100,0
São José da Barra	31.318,64	4.264,00	10,1 - 30,0
São José da Safira	21.511,37	21.511,37	90,1 - 100,0
São José da Varginha	20.563,24	5.717,43	10,1 - 30,0
São José do Alegre	8.940,53	8.940,53	90,1 - 100,0
São José do Divino	32.714,24	32.714,24	90,1 - 100,0
São José do Goiabal	18.540,56	18.540,56	90,1 - 100,0
São José do Jacuri	34.637,81	34.637,81	90,1 - 100,0
São José do Mantimento	5.457,28	5.457,28	90,1 - 100,0
São Lourenço	5.716,67	5.716,67	90,1 - 100,0
São Miguel do Anta	15.265,54	15.265,54	90,1 - 100,0
São Pedro da União	25.863,97	25.863,97	90,1 - 100,0
São Pedro do Suaçuí	30.953,33	30.953,33	90,1 - 100,0
São Pedro dos Ferros	40.197,79	40.197,79	90,1 - 100,0
São Sebastião da Bela Vista	16.736,82	16.736,82	90,1 - 100,0
São Sebastião da Vargem Alegre	7.388,53	7.388,53	90,1 - 100,0
São Sebastião do Anta	8.042,23	8.042,23	90,1 - 100,0
São Sebastião do Maranhão	52.003,89	52.003,89	90,1 - 100,0
São Sebastião do Oeste	40.541,30	20.589,07	30,1 - 60,0

(1) IBGE, 1997
(2) Sistema de Informações Geográficas do ISA – Instituto Socioambiental (2.000)
(3) Porcentagem aproximada por faixas, devido ao cálculo ter sido realizado a partir da escala de 1:5.000.000
DMA – Domínio da Mata Atlântica (CONAMA, 1992 e PL 285/99)

Municípios do Estado de Minas Gerais inseridos no Domínio da Mata Atlântica (705 Municípios - continuação)			
Município ⁽¹⁾	Área total do Município (ha) ⁽²⁾	Área do Município no DMA (ha) ⁽²⁾	% ⁽³⁾
São Sebastião do Paraíso	82.443,29	67.152,12	60,1 - 90,0
São Sebastião do Rio Preto	12.760,85	12.303,79	90,1 - 100,0
São Sebastião do Rio Verde	9.218,86	9.218,86	90,1 - 100,0
São Thomé das Letras	37.046,51	37.046,51	90,1 - 100,0
São Tiago	57.563,91	57.563,91	90,1 - 100,0
São Tomás de Aquino	27.841,70	16.164,80	30,1 - 60,0
São Vicente de Minas	39.323,49	39.323,49	90,1 - 100,0
Sapucaí-Mirim	28.564,98	28.564,98	90,1 - 100,0
Sardoá	14.206,61	14.206,61	90,1 - 100,0
Sarzedo	6.202,16	6.202,16	90,1 - 100,0
Sem -Peixe	17.683,98	17.683,98	90,1 - 100,0
Senador Amaral	15.150,25	15.150,25	90,1 - 100,0
Senador Cortes	9.864,66	9.864,66	90,1 - 100,0
Senador Firmino	16.652,14	16.652,14	90,1 - 100,0
Senador José Bento	9.490,56	9.490,56	90,1 - 100,0
Senador Modestino Gonçalves	95.148,25	14.331,24	10,1 - 30,0
Senhora de Oliveira	17.027,04	17.027,04	90,1 - 100,0
Senhora do Porto	38.326,25	38.326,25	90,1 - 100,0
Senhora dos Remédios	23.779,04	23.779,04	90,1 - 100,0
Sericita	16.722,67	16.722,67	90,1 - 100,0
Seritinga	11.476,88	11.476,88	90,1 - 100,0
Serra Azul de Minas	24.065,69	24.065,69	90,1 - 100,0
Serra dos Aimorés	21.589,21	21.589,21	90,1 - 100,0
Serrania	21.185,76	21.185,76	90,1 - 100,0
Serranópolis de Minas	55.518,53	4.675,20	0,1 - 10,0
Serranos	21.311,25	21.311,25	90,1 - 100,0
Serro	124.419,33	109.736,42	60,1 - 90,0
Setubinha	18.472,35	12.631,10	60,1 - 90,0
Silveirânia	15.773,87	15.773,87	90,1 - 100,0
Silvianópolis	31.272,50	31.272,50	90,1 - 100,0
Simão Pereira	13.505,58	13.505,58	90,1 - 100,0
Simonésia	48.923,54	48.923,54	90,1 - 100,0
Sobrália	20.765,68	20.765,68	90,1 - 100,0
Soledade de Minas	19.742,46	19.742,46	90,1 - 100,0
Tabuleiro	21.191,53	21.191,53	90,1 - 100,0
Taiobeiras	119.847,97	57.050,32	30,1 - 60,0
Taparuba	19.143,49	19.143,49	90,1 - 100,0
Tarumirim	73.300,46	73.300,46	90,1 - 100,0
Teixeiras	16.700,18	16.700,18	90,1 - 100,0
Teófilo Otoni	325.301,77	325.301,77	90,1 - 100,0
Timóteo	14.562,70	14.562,70	90,1 - 100,0
Tiradentes	8.340,21	8.340,21	90,1 - 100,0
Tiros	209.976,97	59.801,22	10,1 - 30,0
Tocantins	17.426,64	17.426,64	90,1 - 100,0
Tocos do Moji	11.524,05	11.524,05	90,1 - 100,0

(1) IBGE, 1997
(2) Sistema de Informações Geográficas do ISA – Instituto Socioambiental (2.000)
(3) Porcentagem aproximada por faixas, devido ao cálculo ter sido realizado a partir da escala de 1:5.000.000
DMA – Domínio da Mata Atlântica (CONAMA, 1992 e PL 285/99)

Municípios do Estado de Minas Gerais inseridos no Domínio da Mata Atlântica (705 Municípios - continuação)			
Município ⁽¹⁾	Área total do Município (ha) ⁽²⁾	Área do Município no DMA (ha) ⁽²⁾	% ⁽³⁾
Toledo	13.649,52	13.649,52	90,1 - 100,0
Tombos	28.411,73	28.411,73	90,1 - 100,0
Três Corações	82.798,97	82.798,97	90,1 - 100,0
Três Pontas	69.133,82	69.133,82	90,1 - 100,0
Tumiritinga	49.826,36	49.826,36	90,1 - 100,0
Tupaciguara	183.678,60	81.051,14	30,1 - 60,0
Turvolândia	22.180,22	22.180,22	90,1 - 100,0
Ubá	40.891,12	40.891,12	90,1 - 100,0
Ubaí	82.399,55	30.796,06	30,1 - 60,0
Ubaporanga	19.145,71	19.145,71	90,1 - 100,0
Uberaba	452.952,90	75.008,22	10,1 - 30,0
Uberlândia	411.602,35	8.911,67	0,1 - 10,0
Umburatiba	36.836,87	36.836,87	90,1 - 100,0
União de Minas	116.399,83	82.464,15	60,1 - 90,0
Urucânia	13.965,24	13.965,24	90,1 - 100,0
Vargem Alegre	11.681,16	11.681,16	90,1 - 100,0
Vargem Grande do Rio Pardo	49.389,67	29.942,45	60,1 - 90,0
Varginha	39.666,82	39.666,82	90,1 - 100,0
Varzelândia	79.263,06	79.263,06	90,1 - 100,0
Verdelândia	147.106,98	147.106,98	90,1 - 100,0
Veredinha	63.717,75	4.474,19	0,1 - 10,0
Vermelho Novo	11.440,91	11.440,91	90,1 - 100,0
Viçosa	30.012,30	30.012,30	90,1 - 100,0
Vieiras	11.237,84	11.237,84	90,1 - 100,0
Virgínia	32.710,36	32.710,36	90,1 - 100,0
Virginópolis	41.479,30	41.479,30	90,1 - 100,0
Virgolândia	28.237,76	28.237,76	90,1 - 100,0
Visconde do Rio Branco	24.118,49	24.118,49	90,1 - 100,0
Volta Grande	20.947,65	20.947,65	90,1 - 100,0
Wenceslau Braz	10.224,81	10.224,81	90,1 - 100,0

(1) IBGE, 1997
(2) Sistema de Informações Geográficas do ISA – Instituto Socioambiental (2.000)
(3) Porcentagem aproximada por faixas, devido ao cálculo ter sido realizado a partir da escala de 1:5.000.000
DMA – Domínio da Mata Atlântica (CONAMA, 1992 e PL 285/99)

Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul inseridos no Domínio da Mata Atlântica (49 Municípios)			
Município ⁽¹⁾	Área total do Município (ha) ⁽²⁾	Área do Município no DMA (ha) ⁽²⁾	% ⁽³⁾
Amambai	421.270,82	421.270,82	90,1 - 100,0
Anaurilândia	340.503,21	199.598,55	30,1 - 60,0
Angélica	127.636,87	126.346,69	90,1 - 100,0
Antônio João	114.651,60	34.869,47	30,1 - 60,0
Aparecida do Taboado	275.791,94	167.405,81	60,1 - 90,0
Aral Moreira	165.972,90	164.684,68	90,1 - 100,0
Bataguassu	242.317,48	87.184,21	30,1 - 60,0
Bataiporã	183.284,30	162.527,95	60,1 - 90,0
Bodoquena	251.436,64	64.646,14	10,1 - 30,0
Bonito	494.769,79	40.855,77	0,1 - 10,0
Brasilândia	582.122,81	77.180,96	10,1 - 30,0
Caarapó	209.513,63	208.940,91	90,1 - 100,0
Coronel Sapucaia	103.136,32	103.115,09	90,1 - 100,0
Corumbá	6.516.260,51	184.676,83	0,1 - 10,0
Deodápolis	83.368,25	83.368,25	90,1 - 100,0
Douradina	28.154,57	28.154,57	90,1 - 100,0
Dourados	409.658,12	224.423,75	30,1 - 60,0
Eldorado	102.031,58	102.031,58	90,1 - 100,0
Fátima do Sul	31.609,81	31.609,81	90,1 - 100,0
Glória de Dourados	49.289,80	49.289,80	90,1 - 100,0
Iguatemi	295.374,02	295.374,02	90,1 - 100,0
Itaporã	132.557,99	125.665,47	90,1 - 100,0
Itaquiraí	206.686,29	206.686,29	90,1 - 100,0
Ivinhema	201.509,44	201.509,44	90,1 - 100,0
Japorã	45.876,80	45.834,09	90,1 - 100,0
Jardim	220.792,80	1.216,56	0,1 - 10,0
Jateí	193.273,27	193.273,27	90,1 - 100,0
Juti	161.678,33	161.678,33	90,1 - 100,0
Laguna Carapã	173.810,96	173.810,96	90,1 - 100,0
Maracaju	531.318,02	29.924,74	0,1 - 10,0
Miranda	549.469,05	131.799,08	10,1 - 30,0
Mundo Novo	44.307,51	44.279,21	90,1 - 100,0
Naviraí	317.278,95	317.278,95	90,1 - 100,0
Nova Alvorada do Sul	402.982,10	10.909,20	0,1 - 10,0
Nova Andradina	478.765,99	108.769,70	10,1 - 30,0
Novo Horizonte do Sul	85.118,01	85.118,01	90,1 - 100,0
Paranaíba	542.297,85	52.922,60	0,1 - 10,0
Paranhos	130.508,16	130.318,77	90,1 - 100,0
Ponta Porã	534.102,62	216.485,60	30,1 - 60,0
Porto Murtinho	1.778.294,27	171.513,41	0,1 - 10,0
Rio Brilhante	399.866,59	367.389,91	90,1 - 100,0
Santa Rita do Pardo	615.871,35	29.453,99	0,1 - 10,0

(1) IBGE, 1997
(2) Sistema de Informações Geográficas do ISA – Instituto Socioambiental (2.000)
(3) Porcentagem aproximada por faixas, devido ao cálculo ter sido realizado a partir da escala de 1:5.000.000
DMA – Domínio da Mata Atlântica (CONAMA, 1992 e PL 285/99)

Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul inseridos no Domínio da Mata Atlântica (49 Municípios - continuação)			
Município ⁽¹⁾	Área total do Município (ha) ⁽²⁾	Área do Município no DMA (ha) ⁽²⁾	% ⁽³⁾
Selvíria	326.795,05	47.904,95	10,1 - 30,0
Sete Quedas	82.769,58	82.609,57	90,1 - 100,0
Sidrolândia	530.092,88	61.107,38	10,1 - 30,0
Tacuru	178.921,41	178.921,41	90,1 - 100,0
Taquarussu	105.674,14	105.674,14	90,1 - 100,0
Três Lagoas	1.023.554,31	109.373,81	10,1 - 30,0
Vicentina	31.116,63	31.116,63	90,1 - 100,0

(1) IBGE, 1997
(2) Sistema de Informações Geográficas do ISA – Instituto Socioambiental (2.000)
(3) Porcentagem aproximada por faixas, devido ao cálculo ter sido realizado a partir da escala de 1:5.000.000
DMA – Domínio da Mata Atlântica (CONAMA, 1992 e PL 285/99)

Municípios do Estado da Paraíba inseridos no Domínio da Mata Atlântica (64 Municípios)			
Município ⁽¹⁾	Área total do Município (ha) ⁽²⁾	Área do Município no DMA (ha) ⁽²⁾	% ⁽³⁾
Alagoa Grande	33.360,94	2.182,14	0,1 - 10,0
Alagoa Nova	11.952,46	11.952,46	90,1 - 100,0
Alhandra	22.525,44	22.525,44	90,1 - 100,0
Araçagi	23.630,24	6.263,25	10,1 - 30,0
Arara	3.910,92	2.776,22	60,1 - 90,0
Areia	26.475,71	19.127,39	60,1 - 90,0
Baía da Traição	9.498,65	9.484,54	90,1 - 100,0
Bananeiras	27.394,05	18.092,09	60,1 - 90,0
Bayeux	2.740,13	2.740,13	90,1 - 100,0
Belém	10.254,85	1.238,03	10,1 - 30,0
Borborema	4.995,73	4.995,73	90,1 - 100,0
Caaporã	14.420,40	14.420,40	90,1 - 100,0
Cabedelo	3.144,81	2.528,49	60,1 - 90,0
Caldas Brandão	6.702,22	856,19	10,1 - 30,0
Camalaú	67.196,01	29.845,42	30,1 - 60,0
Capim	10.014,11	10.014,11	90,1 - 100,0
Caraúbas	43.848,31	6.417,40	10,1 - 30,0
Casserengue	23.594,14	1.385,20	0,1 - 10,0
Conde	16.478,85	16.457,45	90,1 - 100,0
Congo	32.995,01	9.374,17	10,1 - 30,0
Cruz do Espírito Santo	19.014,03	19.014,03	90,1 - 100,0
Cuité de Mamanguape	9.729,45	7.392,56	60,1 - 90,0
Curral de Cima	8.670,67	478,63	0,1 - 10,0
Dona Inês	7.416,96	810,57	10,1 - 30,0
Esperança	14.634,07	1.941,15	10,1 - 30,0
Gurinhém	22.612,85	348,85	0,1 - 10,0
Itabaiana	20.475,55	20.475,55	90,1 - 100,0
Itapororoca	15.080,51	2.711,98	10,1 - 30,0
Itatuba	24.038,03	4.764,65	10,1 - 30,0
Jacaraú	25.725,94	10.282,06	30,1 - 60,0
João Pessoa	21.108,63	21.080,57	90,1 - 100,0
Juripiranga	9.600,97	9.600,97	90,1 - 100,0
Lagoa Seca	6.827,18	230,12	0,1 - 10,0
Lucena	9.241,86	9.218,85	90,1 - 100,0
Mamanguape	33.786,26	33.747,31	90,1 - 100,0
Marcação	9.517,45	9.517,45	90,1 - 100,0
Mari	15.748,63	2.063,94	10,1 - 30,0
Mataraca	17.398,55	17.385,46	90,1 - 100,0
Matinhas	2.919,72	2.114,80	60,1 - 90,0
Mogeirolândia	22.831,09	7.586,10	30,1 - 60,0
Monteiro	101.071,02	931,74	0,1 - 10,0
Mulungu	22.479,92	637,99	0,1 - 10,0

(1) IBGE, 1997
(2) Sistema de Informações Geográficas do ISA – Instituto Socioambiental (2.000)
(3) Porcentagem aproximada por faixas, devido ao cálculo ter sido realizado a partir da escala de 1:5.000.000
DMA – Domínio da Mata Atlântica (CONAMA, 1992 e PL 285/99)

Municípios do Estado da Paraíba inseridos no Domínio da Mata Atlântica (64 Municípios - continuação)			
Município ⁽¹⁾	Área total do Município (ha) ⁽²⁾	Área do Município no DMA (ha) ⁽²⁾	% ⁽³⁾
Natuba	22.697,35	2.775,14	10,1 - 30,0
Pedras de Fogo	34.966,60	34.966,60	90,1 - 100,0
Pilar	10.149,68	10.149,68	90,1 - 100,0
Pilões	4.621,07	1.335,45	10,1 - 30,0
Pilõezinhos	4.869,43	416,94	0,1 - 10,0
Pirpirituba	8.300,03	1.665,62	10,1 - 30,0
Pitimbu	14.192,79	14.168,67	90,1 - 100,0
Remígio	13.067,72	5.234,28	30,1 - 60,0
Riachão do Poço	6.421,76	4.562,15	60,1 - 90,0
Rio Tinto	50.647,17	50.602,82	90,1 - 100,0
Salgado de São Félix	16.154,23	16.154,23	90,1 - 100,0
Santa Rita	76.564,33	76.558,75	90,1 - 100,0
São João do Tigre	68.925,10	7.240,71	10,1 - 30,0
São José dos Ramos	8.054,23	6.935,14	60,1 - 90,0
São Miguel de Taipu	6.396,45	6.396,45	90,1 - 100,0
São Sebastião de Lagoa de Roça	6.623,22	2.352,95	30,1 - 60,0
São Sebastião do Umbuzeiro	42.737,00	4.643,39	10,1 - 30,0
Sapé	33.062,51	31.743,44	90,1 - 100,0
Serraria	8.524,10	8.392,02	90,1 - 100,0
Sobrado	4.352,09	4.352,09	90,1 - 100,0
Solânea	10.886,78	6.723,74	60,1 - 90,0
Zabelê	14.362,38	50,73	0,1 - 10,0

(1) IBGE, 1997
(2) Sistema de Informações Geográficas do ISA – Instituto Socioambiental (2.000)
(3) Porcentagem aproximada por faixas, devido ao cálculo ter sido realizado a partir da escala de 1:5.000.000
DMA – Domínio da Mata Atlântica (CONAMA, 1992 e PL 285/99)

Municípios do Estado de Pernambuco inseridos no Domínio da Mata Atlântica (104 Municípios)			
Município ⁽¹⁾	Área total do Município (ha) ⁽²⁾	Área do Município no DMA (ha) ⁽²⁾	% ⁽³⁾
Abreu e Lima	12.892,38	12.892,38	90,1 - 100,0
Agrestina	19.786,72	9.907,43	30,1 - 60,0
Água Preta	53.202,73	53.202,73	90,1 - 100,0
Aliança	26.632,85	19.763,08	60,1 - 90,0
Altinho	45.279,45	12.867,96	10,1 - 30,0
Amaraji	23.893,02	23.893,02	90,1 - 100,0
Angelim	12.669,68	12.669,68	90,1 - 100,0
Araçoiaba	9.680,84	9.680,84	90,1 - 100,0
Barra de Guabiraba	11.818,27	11.818,27	90,1 - 100,0
Barreiros	22.997,69	22.980,23	90,1 - 100,0
Belém de Maria	6.402,08	6.402,08	90,1 - 100,0
Bezerros	54.556,24	29.733,61	30,1 - 60,0
Bom Conselho	79.798,64	3.783,21	0,1 - 10,0
Bonito	39.268,96	39.268,96	90,1 - 100,0
Brejão	16.163,58	9.093,45	30,1 - 60,0
Brejo da Madre de Deus	78.256,16	34.719,52	30,1 - 60,0
Buenos Aires	8.734,31	8.734,31	90,1 - 100,0
Cabo de Santo Agostinho	44.832,50	44.761,85	90,1 - 100,0
Caetés	32.417,23	5.012,69	10,1 - 30,0
Calçado	5.595,98	5.005,93	60,1 - 90,0
Camaragibe	4.829,30	4.829,30	90,1 - 100,0
Camocim de São Félix	5.081,89	1.485,53	10,1 - 30,0
Camutanga	3.806,83	3.806,83	90,1 - 100,0
Canhotinho	42.301,76	42.301,76	90,1 - 100,0
Capoeiras	34.447,50	706,14	0,1 - 10,0
Carpina	15.389,39	15.389,39	90,1 - 100,0
Caruaru	93.248,64	22.091,34	10,1 - 30,0
Catende	16.101,11	16.101,11	90,1 - 100,0
Chã de Alegria	5.827,36	5.827,36	90,1 - 100,0
Chã Grande	8.373,03	8.373,03	90,1 - 100,0
Condado	9.094,23	9.094,23	90,1 - 100,0
Correntes	28.536,28	25.596,05	60,1 - 90,0
Cortês	9.903,94	9.903,94	90,1 - 100,0
Cumarú	27.831,35	2.842,72	10,1 - 30,0
Cupira	10.418,12	10.418,12	90,1 - 100,0
Escada	35.030,14	35.030,14	90,1 - 100,0
Feira Nova	11.889,29	11.889,29	90,1 - 100,0
Ferreiros	8.609,82	8.609,82	90,1 - 100,0
Gameleira	26.084,17	26.084,17	90,1 - 100,0
Garanhuns	46.782,16	44.643,12	90,1 - 100,0
Glória do Goitá	21.166,42	21.166,42	90,1 - 100,0
Goiana	49.406,85	49.379,05	90,1 - 100,0

(1) IBGE, 1997
(2) Sistema de Informações Geográficas do ISA – Instituto Socioambiental (2.000)
(3) Porcentagem aproximada por faixas, devido ao cálculo tersido realizado a partir da escala de 1:5.000.000
DMA – Domínio da Mata Atlântica (CONAMA, 1992 e PL 285/99)

Municípios do Estado de Pernambuco inseridos no Domínio da Mata Atlântica (104 Municípios - continuação)			
Município ⁽¹⁾	Área total do Município (ha) ⁽²⁾	Área do Município no DMA (ha) ⁽²⁾	% ⁽³⁾
Gravatá	49.134,24	49.134,24	90,1 - 100,0
Ibirajuba	21.802,86	15.577,25	60,1 - 90,0
Igarassu	30.459,18	30.459,16	90,1 - 100,0
Ipojuca	51.491,96	51.433,57	90,1 - 100,0
Itamaracá	6.541,77	6.525,15	90,1 - 100,0
Itambé	30.622,49	30.622,49	90,1 - 100,0
Itapissuma	7.427,21	7.427,21	90,1 - 100,0
Itaquitinga	11.710,49	11.710,49	90,1 - 100,0
Jaboatão dos Guararapes	25.739,58	25.735,17	90,1 - 100,0
Jaqueira	11.120,95	11.120,95	90,1 - 100,0
Jataúba	71.566,60	14.625,68	10,1 - 30,0
João Alfredo	15.005,89	280,42	0,1 - 10,0
Joaquim Nabuco	11.551,95	11.551,95	90,1 - 100,0
Jucati	10.932,72	5.767,14	30,1 - 60,0
Jupi	15.131,07	7.599,94	30,1 - 60,0
Jurema	14.721,93	14.721,93	90,1 - 100,0
Lagoa do Carro	5.966,57	5.966,57	90,1 - 100,0
Lagoa do Itaenga	6.192,63	6.192,63	90,1 - 100,0
Lagoa do Ouro	21.966,58	5.150,83	10,1 - 30,0
Lagoa dos Gatos	18.922,31	18.922,31	90,1 - 100,0
Lajedo	20.890,19	12.918,56	60,1 - 90,0
Limoeiro	27.741,42	23.644,92	60,1 - 90,0
Macaparana	10.276,56	8.615,98	60,1 - 90,0
Maraiá	19.706,81	19.706,81	90,1 - 100,0
Moreno	19.213,36	19.213,36	90,1 - 100,0
Nazaré da Mata	14.183,99	14.183,99	90,1 - 100,0
Olinda	3.814,92	3.798,17	90,1 - 100,0
Palmares	37.618,46	37.618,46	90,1 - 100,0
Palmeirina	20.029,23	20.029,23	90,1 - 100,0
Panelas	36.947,87	36.947,87	90,1 - 100,0
Paranatama	27.283,73	130,92	0,1 - 10,0
Passira	36.488,50	22.876,72	60,1 - 90,0
Paudalho	27.028,71	27.028,71	90,1 - 100,0
Paulista	10.221,77	10.206,61	90,1 - 100,0
Pombos	23.608,34	23.608,34	90,1 - 100,0
Primavera	9.650,80	9.650,80	90,1 - 100,0
Quipapá	22.546,08	22.546,08	90,1 - 100,0
Recife	21.861,72	21.855,90	90,1 - 100,0
Riacho das Almas	31.377,47	10.811,67	30,1 - 60,0
Ribeirão	28.777,10	28.777,10	90,1 - 100,0
Rio Formoso	34.133,47	34.133,47	90,1 - 100,0
Sairé	19.865,85	17.240,83	60,1 - 90,0

(1) IBGE, 1997
(2) Sistema de Informações Geográficas do ISA – Instituto Socioambiental (2.000)
(3) Porcentagem aproximada por faixas, devido ao cálculo ter sido realizado a partir da escala de 1:5.000.000
DMA – Domínio da Mata Atlântica (CONAMA, 1992 e PL 285/99)

Municípios do Estado de Pernambuco inseridos no Domínio da Mata Atlântica (104 Municípios - continuação)			
Município ⁽¹⁾	Área total do Município (ha) ⁽²⁾	Área do Município no DMA (ha) ⁽²⁾	% ⁽³⁾
Salgadinho	7.188,66	45,84	0,1 - 10,0
Saloá	29.735,06	670,11	0,1 - 10,0
Santa Cruz do Capibaribe	36.960,96	11.698,51	30,1 - 60,0
São Benedito do Sul	20.924,19	20.924,19	90,1 - 100,0
São João	23.656,66	23.656,66	90,1 - 100,0
São Joaquim do Monte	23.064,67	18.585,66	60,1 - 90,0
São José da Coroa Grande	7.491,36	7.480,25	90,1 - 100,0
São Lourenço da Mata	26.449,60	26.449,60	90,1 - 100,0
São Vicente Ferrer	12.021,00	2.222,92	10,1 - 30,0
Sirinhaém	35.701,93	35.679,48	90,1 - 100,0
Tamandaré	9.870,07	9.830,24	90,1 - 100,0
Taquaritinga do Norte	45.062,03	4.923,07	10,1 - 30,0
Terezinha	14.244,19	10.783,94	60,1 - 90,0
Timbaúba	32.049,39	26.315,36	60,1 - 90,0
Toritama	3.467,91	2.773,86	60,1 - 90,0
Tracunhaém	14.158,85	14.158,85	90,1 - 100,0
Vertentes	17.251,22	395,97	0,1 - 10,0
Vicência	25.034,29	6.329,95	10,1 - 30,0
Vitória de Santo Antão	34.565,05	34.565,05	90,1 - 100,0
Xexéu	11.652,33	11.652,33	90,1 - 100,0

(1) IBGE, 1997
(2) Sistema de Informações Geográficas do ISA – Instituto Socioambiental (2.000)
(3) Porcentagem aproximada por faixas, devido ao cálculo ter sido realizado a partir da escala de 1:5.000.000
DMA – Domínio da Mata Atlântica (CONAMA, 1992 e PL 285/99)

Municípios do Estado do Piauí inseridos no Domínio da Mata Atlântica (32 Municípios)			
Município ⁽¹⁾	Área total do Município (ha) ⁽²⁾	Área do Município no DMA (ha) ⁽²⁾	% ⁽³⁾
Alvorada do Gurguéia	234.224,80	101.042,45	30,1 - 60,0
Avelino Lopes	119.863,14	114.487,02	90,1 - 100,0
Bertolínia	122.609,30	83.439,37	60,1 - 90,0
Bom Jesus	570.819,20	95.276,89	10,1 - 30,0
Brejo do Piauí	186.995,33	7.437,49	0,1 - 10,0
Canaveira	188.815,02	147.286,80	60,1 - 90,0
Canto do Buriti	441.968,91	177.136,16	30,1 - 60,0
Colônia do Gurguéia	42.014,04	19.389,84	30,1 - 60,0
Corrente	304.599,88	20.840,47	0,1 - 10,0
Cristino Castro	213.987,63	60.666,29	10,1 - 30,0
Curimatá	237.901,73	185.284,16	60,1 - 90,0
Eliseu Martins	102.199,21	72.354,91	60,1 - 90,0
Floriano	340.332,55	5.380,60	0,1 - 10,0
Guaribas	374.048,58	158.910,79	30,1 - 60,0
Itaueira	257.139,89	66.237,38	10,1 - 30,0
Jerumenha	169.398,80	27.517,08	10,1 - 30,0
João Costa	187.122,35	3.561,63	0,1 - 10,0
Júlio Borges	133.684,10	122.121,59	90,1 - 100,0
Jurema	125.140,57	27.471,16	10,1 - 30,0
Landri Sales	122.100,41	4.530,02	0,1 - 10,0
Manoel Emídio	171.440,48	94.120,38	30,1 - 60,0
Morro Cabeça no Tempo	222.425,41	111.030,46	30,1 - 60,0
Parnaguá	328.222,05	159.074,12	30,1 - 60,0
Pavussu	150.582,17	66.845,53	30,1 - 60,0
Redenção do Gurguéia	243.725,02	71.436,88	10,1 - 30,0
Riacho Frio	225.438,50	15.096,36	0,1 - 10,0
Santa Luz	111.046,13	34.825,86	30,1 - 60,0
São Braz do Piauí	55.703,36	32.341,80	30,1 - 60,0
São Raimundo Nonato	260.666,78	54.363,51	10,1 - 30,0
Sebastião Barros	105.553,78	20.555,06	10,1 - 30,0
Sebastião Leal	300.473,56	127.008,51	30,1 - 60,0
Tamboril do Piauí	171.171,26	4.759,86	0,1 - 10,0

(1) IBGE, 1997
(2) Sistema de Informações Geográficas do ISA – Instituto Socioambiental (2.000)
(3) Porcentagem aproximada por faixas, devido ao cálculo ter sido realizado a partir da escala de 1:5.000.000
DMA – Domínio da Mata Atlântica (CONAMA, 1992 e PL 285/99)

Municípios do Estado do Paraná inseridos no Domínio da Mata Atlântica (399 Municípios)			
Município ⁽¹⁾	Área total do Município (ha) ⁽²⁾	Área do Município no DMA (ha) ⁽²⁾	% ⁽³⁾
Abatiá	24.720,62	24.720,62	90,1 - 100,0
Adrianópolis	133.289,49	133.289,49	90,1 - 100,0
Agudos do Sul	19.169,31	19.169,31	90,1 - 100,0
Almirante Tamandaré	26.663,95	26.663,95	90,1 - 100,0
Altamira do Paraná	38.639,64	38.639,64	90,1 - 100,0
Altânia	88.967,61	88.967,61	90,1 - 100,0
Alto Paraná	40.865,60	40.865,60	90,1 - 100,0
Alto Piquiri	45.113,61	45.113,61	90,1 - 100,0
Alvorada do Sul	41.985,76	41.985,76	90,1 - 100,0
Amaporã	38.990,60	38.990,60	90,1 - 100,0
Ampére	30.303,00	30.303,00	90,1 - 100,0
Anahy	10.730,21	10.730,21	90,1 - 100,0
Andirá	23.510,58	23.510,58	90,1 - 100,0
Ângulo	10.562,32	10.562,32	90,1 - 100,0
Antonina	87.984,99	87.984,99	90,1 - 100,0
Antônio Olinto	46.741,00	46.741,00	90,1 - 100,0
Apucarana	55.687,44	55.687,44	90,1 - 100,0
Arapongas	37.091,75	37.091,75	90,1 - 100,0
Arapoti	132.707,81	86.880,94	60,1 - 90,0
Arapuã	22.365,60	22.365,60	90,1 - 100,0
Araruna	49.559,90	49.559,90	90,1 - 100,0
Araucária	47.051,43	47.051,43	90,1 - 100,0
Ariranha do Ivaí	23.526,09	23.526,09	90,1 - 100,0
Assaí	43.790,49	43.790,49	90,1 - 100,0
Assis Chateaubriand	98.679,45	98.679,45	90,1 - 100,0
Astorga	43.583,60	43.583,60	90,1 - 100,0
Atalaia	13.722,18	13.722,18	90,1 - 100,0
Balsa Nova	34.692,65	21.874,77	60,1 - 90,0
Bandeirantes	44.512,43	44.512,43	90,1 - 100,0
Barbosa Ferraz	50.738,54	50.738,54	90,1 - 100,0
Barracão	17.771,62	17.767,27	90,1 - 100,0
Barra do Jacaré	11.537,24	11.537,24	90,1 - 100,0
Bela Vista da Caroba	14.800,32	14.800,32	90,1 - 100,0
Bela Vista do Paraíso	24.838,32	24.838,32	90,1 - 100,0
Bituruna	121.765,55	121.765,55	90,1 - 100,0
Boa Esperança	31.070,89	31.070,89	90,1 - 100,0
Boa Esperança do Iguaçu	15.244,05	15.244,05	90,1 - 100,0
Boa Ventura de São Roque	62.422,41	62.422,41	90,1 - 100,0
Boa Vista da Aparecida	26.327,20	26.327,20	90,1 - 100,0
Bocaiúva do Sul	81.388,45	81.388,45	90,1 - 100,0
Bom Jesus do Sul	16.211,20	16.202,12	90,1 - 100,0
Bom Sucesso	32.344,07	32.344,07	90,1 - 100,0

(1) IBGE, 1997
(2) Sistema de Informações Geográficas do ISA – Instituto Socioambiental (2.000)
(3) Porcentagem aproximada por faixas, devido ao cálculo ter sido realizado a partir da escala de 1:5.000.000
DMA – Domínio da Mata Atlântica (CONAMA, 1992 e PL 285/99)

Municípios do Estado do Paraná inseridos no Domínio da Mata Atlântica (399 Municípios - continuação)			
Município ⁽¹⁾	Área total do Município (ha) ⁽²⁾	Área do Município no DMA (ha) ⁽²⁾	% ⁽³⁾
Bom Sucesso do Sul	19.101,04	19.101,04	90,1 - 100,0
Borrazópolis	34.035,24	34.035,24	90,1 - 100,0
Braganey	35.642,08	35.642,08	90,1 - 100,0
Brasilândia do Sul	29.179,94	29.179,94	90,1 - 100,0
Cafeara	18.030,19	18.030,19	90,1 - 100,0
Cafelândia	25.600,63	25.600,63	90,1 - 100,0
Cafezal do Sul	43.421,14	43.421,14	90,1 - 100,0
Califórnia	13.769,54	13.769,54	90,1 - 100,0
Cambará	36.130,56	36.130,56	90,1 - 100,0
Cambé	49.707,37	49.707,37	90,1 - 100,0
Cambira	16.674,80	16.674,80	90,1 - 100,0
Campina da Lagoa	84.603,81	84.603,81	90,1 - 100,0
Campina do Simão	44.558,36	44.558,36	90,1 - 100,0
Campina Grande do Sul	54.160,95	54.160,95	90,1 - 100,0
Campo Bonito	43.765,79	43.765,79	90,1 - 100,0
Campo do Tenente	30.617,39	30.617,39	90,1 - 100,0
Campo Largo	125.525,79	107.531,06	60,1 - 90,0
Campo Magro	26.886,56	26.886,56	90,1 - 100,0
Campo Mourão	76.790,43	76.790,43	90,1 - 100,0
Cândido de Abreu	147.021,64	147.021,64	90,1 - 100,0
Candói	152.651,76	152.651,76	90,1 - 100,0
Cantagalo	59.327,70	59.327,70	90,1 - 100,0
Capanema	41.905,04	41.768,02	90,1 - 100,0
Capitão Leônidas Marques	22.102,62	22.102,62	90,1 - 100,0
Carambeí	64.785,35	32.153,03	30,1 - 60,0
Carlópolis	45.256,19	45.256,19	90,1 - 100,0
Cascavel	206.614,66	206.614,66	90,1 - 100,0
Castro	253.939,36	232.233,45	90,1 - 100,0
Catanduvas	56.865,06	56.865,06	90,1 - 100,0
Centenário do Sul	39.423,23	39.423,23	90,1 - 100,0
Cerro Azul	134.634,76	134.634,76	90,1 - 100,0
Céu Azul	118.137,92	118.137,92	90,1 - 100,0
Chopinzinho	98.311,73	98.311,73	90,1 - 100,0
Cianorte	81.377,11	81.377,11	90,1 - 100,0
Cidade Gaúcha	40.168,80	40.168,80	90,1 - 100,0
Clevelândia	70.376,15	70.376,15	90,1 - 100,0
Colombo	15.915,38	15.915,38	90,1 - 100,0
Colorado	41.884,04	41.884,04	90,1 - 100,0
Congonhinhas	53.968,88	53.968,88	90,1 - 100,0
Conselheiro Mairinck	19.342,07	19.342,07	90,1 - 100,0
Contenda	32.246,93	32.246,93	90,1 - 100,0
Corbélia	54.549,35	54.549,35	90,1 - 100,0

(1) IBGE, 1997
(2) Sistema de Informações Geográficas do ISA – Instituto Socioambiental (2.000)
(3) Porcentagem aproximada por faixas, devido ao cálculo ter sido realizado a partir da escala de 1:5.000.000
DMA – Domínio da Mata Atlântica (CONAMA, 1992 e PL 285/99)

Municípios do Estado do Paraná inseridos no Domínio da Mata Atlântica (399 Municípios - continuação)			
Município ⁽¹⁾	Área total do Município (ha) ⁽²⁾	Área do Município no DMA (ha) ⁽²⁾	% ⁽³⁾
Cornélio Procópio	62.728,43	62.728,43	90,1 - 100,0
Coronel Domingos Soares	155.941,55	155.941,55	90,1 - 100,0
Coronel Vivida	68.951,36	68.951,36	90,1 - 100,0
Corumbataí do Sul	19.219,30	19.219,30	90,1 - 100,0
Cruzeiro do Iguaçu	16.175,88	16.175,88	90,1 - 100,0
Cruzeiro do Oeste	78.452,94	78.452,94	90,1 - 100,0
Cruzeiro do Sul	25.877,42	25.877,42	90,1 - 100,0
Cruz Machado	147.952,34	147.952,34	90,1 - 100,0
Cruzmaltina	30.455,79	30.455,79	90,1 - 100,0
Curitiba	43.085,34	43.085,34	90,1 - 100,0
Curiúva	58.852,97	58.852,97	90,1 - 100,0
Diamante do Norte	25.006,29	25.006,29	90,1 - 100,0
Diamante do Sul	34.772,90	34.772,90	90,1 - 100,0
Diamante d'Oeste	31.150,87	31.150,87	90,1 - 100,0
Dois Vizinhos	41.887,77	41.887,77	90,1 - 100,0
Douradina	41.998,99	41.998,99	90,1 - 100,0
Doutor Camargo	11.864,41	11.864,41	90,1 - 100,0
Enéas Marques	19.517,89	19.517,89	90,1 - 100,0
Engenheiro Beltrão	47.444,80	47.444,80	90,1 - 100,0
Esperança Nova	14.139,87	14.139,87	90,1 - 100,0
Entre Rios do Oeste	13.171,62	13.171,62	90,1 - 100,0
Espigão Alto do Iguaçu	39.566,60	39.566,60	90,1 - 100,0
Farol	28.958,80	28.958,80	90,1 - 100,0
Faxinal	70.326,18	70.326,18	90,1 - 100,0
Fazenda Rio Grande	12.063,45	12.063,45	90,1 - 100,0
Fênix	23.429,26	23.429,26	90,1 - 100,0
Fernandes Pinheiro	41.457,48	41.457,48	90,1 - 100,0
Figueira	12.367,20	12.367,20	90,1 - 100,0
Floraí	19.617,25	19.617,25	90,1 - 100,0
Flor da Serra do Sul	25.849,60	25.849,60	90,1 - 100,0
Floresta	15.936,14	15.936,14	90,1 - 100,0
Florestópolis	24.866,56	24.866,56	90,1 - 100,0
Flórida	8.311,68	8.311,68	90,1 - 100,0
Formosa do Oeste	27.482,23	27.482,23	90,1 - 100,0
Foz do Iguaçu	58.992,24	58.924,38	90,1 - 100,0
Francisco Alves	32.038,46	32.038,46	90,1 - 100,0
Francisco Beltrão	71.894,89	71.894,89	90,1 - 100,0
Foz do Jordão	24.355,74	24.355,74	90,1 - 100,0
General Carneiro	107.182,51	107.182,51	90,1 - 100,0
Godoy Moreira	13.078,79	13.078,79	90,1 - 100,0
Goioerê	52.954,88	52.954,88	90,1 - 100,0
Goioxim	69.449,35	69.449,35	90,1 - 100,0

(1) IBGE, 1997
(2) Sistema de Informações Geográficas do ISA – Instituto Socioambiental (2.000)
(3) Porcentagem aproximada por faixas, devido ao cálculo ter sido realizado a partir da escala de 1:5.000.000
DMA – Domínio da Mata Atlântica (CONAMA, 1992 e PL 285/99)

Municípios do Estado do Paraná inseridos no Domínio da Mata Atlântica (399 Municípios - continuação)			
Município ⁽¹⁾	Área total do Município (ha) ⁽²⁾	Área do Município no DMA (ha) ⁽²⁾	% ⁽³⁾
Grandes Rios	30.640,57	30.640,57	90,1 - 100,0
Guaira	50.490,68	50.425,14	90,1 - 100,0
Guairaçá	49.072,30	49.072,30	90,1 - 100,0
Guamiranga	21.620,34	21.620,34	90,1 - 100,0
Guapirama	18.946,25	18.946,25	90,1 - 100,0
Guaporema	21.327,84	21.327,84	90,1 - 100,0
Guaraci	19.943,53	19.943,53	90,1 - 100,0
Guaraniaçu	123.441,53	123.441,53	90,1 - 100,0
Guarapuava	315.971,67	315.971,67	90,1 - 100,0
Guaraqueçaba	203.024,23	202.988,50	90,1 - 100,0
Guaratuba	133.018,40	132.997,70	90,1 - 100,0
Honório Serpa	53.167,66	53.167,66	90,1 - 100,0
Ibaiti	91.856,15	91.856,15	90,1 - 100,0
Ibema	15.673,84	15.673,84	90,1 - 100,0
Ibiporã	29.868,63	29.868,63	90,1 - 100,0
Icaraíma	68.117,52	68.117,52	90,1 - 100,0
Iguaraçu	16.596,17	16.596,17	90,1 - 100,0
Iguatu	10.150,06	10.150,06	90,1 - 100,0
Imbaú	33.100,06	33.100,06	90,1 - 100,0
Imbituva	80.558,09	80.558,09	90,1 - 100,0
Inácio Martins	92.330,27	92.330,27	90,1 - 100,0
Inajá	19.457,18	19.457,18	90,1 - 100,0
Indianópolis	12.402,44	12.402,44	90,1 - 100,0
Ipiranga	90.749,40	90.749,40	90,1 - 100,0
Iporã	55.535,67	55.535,67	90,1 - 100,0
Iracema do Oeste	8.168,63	8.168,63	90,1 - 100,0
Irati	99.866,90	99.866,90	90,1 - 100,0
Iretama	56.856,15	56.856,15	90,1 - 100,0
Itaguajé	20.061,15	20.061,15	90,1 - 100,0
Itaipulândia	33.802,83	33.790,77	90,1 - 100,0
Itambaracá	20.802,23	20.802,23	90,1 - 100,0
Itambé	24.458,78	24.458,78	90,1 - 100,0
Itapejara d'Oeste	25.012,82	25.012,82	90,1 - 100,0
Itaperuçu	29.970,40	29.970,40	90,1 - 100,0
Itaúna do Sul	12.333,50	12.333,50	90,1 - 100,0
Ivaí	59.710,25	59.710,25	90,1 - 100,0
Ivaiporã	43.813,93	43.813,93	90,1 - 100,0
Ivaté	41.534,11	41.534,11	90,1 - 100,0
Ivatuba	9.511,72	9.511,72	90,1 - 100,0
Jaboti	13.834,32	13.834,32	90,1 - 100,0
Jacarezinho	60.994,23	60.994,23	90,1 - 100,0
Jaguapitã	46.654,07	46.654,07	90,1 - 100,0

(1) IBGE, 1997
(2) Sistema de Informações Geográficas do ISA – Instituto Socioambiental (2.000)
(3) Porcentagem aproximada por faixas, devido ao cálculo ter sido realizado a partir da escala de 1:5.000.000
DMA – Domínio da Mata Atlântica (CONAMA, 1992 e PL 285/99)

Municípios do Estado do Paraná inseridos no Domínio da Mata Atlântica (399 Municípios - continuação)			
Município ⁽¹⁾	Área total do Município (ha) ⁽²⁾	Área do Município no DMA (ha) ⁽²⁾	% ⁽³⁾
Jaguariaíva	152.689,55	81.759,56	30,1 - 60,0
Jandaia do Sul	18.859,55	18.859,55	90,1 - 100,0
Janiópolis	32.185,57	32.185,57	90,1 - 100,0
Japira	19.768,89	19.768,89	90,1 - 100,0
Japurá	16.915,56	16.915,56	90,1 - 100,0
Jardim Alegre	39.632,41	39.632,41	90,1 - 100,0
Jardim Olinda	12.831,33	12.831,33	90,1 - 100,0
Jataizinho	16.824,01	16.824,01	90,1 - 100,0
Jesuítas	26.858,52	26.858,52	90,1 - 100,0
Joaquim Távora	29.012,13	29.012,13	90,1 - 100,0
Jundiá do Sul	30.321,79	30.321,79	90,1 - 100,0
Juranda	34.988,27	34.988,27	90,1 - 100,0
Jussara	21.595,51	21.595,51	90,1 - 100,0
Kaloré	19.523,50	19.523,50	90,1 - 100,0
Lapa	209.759,31	209.759,31	90,1 - 100,0
Laranjal	71.761,87	71.761,87	90,1 - 100,0
Laranjeiras do Sul	60.218,49	60.218,49	90,1 - 100,0
Leópolis	36.447,49	36.447,49	90,1 - 100,0
Lidianópolis	16.856,98	16.856,98	90,1 - 100,0
Lindoeste	35.016,12	35.016,12	90,1 - 100,0
Loanda	72.188,93	72.188,93	90,1 - 100,0
Lobato	24.058,47	24.058,47	90,1 - 100,0
Londrina	172.856,80	172.856,80	90,1 - 100,0
Luiziana	90.591,25	90.591,25	90,1 - 100,0
Lunardelli	19.373,84	19.373,84	90,1 - 100,0
Lupionópolis	12.042,42	12.042,42	90,1 - 100,0
Mallet	76.614,35	76.614,35	90,1 - 100,0
Mamborê	73.852,73	73.852,73	90,1 - 100,0
Mandaguaçu	29.389,18	29.389,18	90,1 - 100,0
Mandaguari	33.627,26	33.627,26	90,1 - 100,0
Mandirituba	40.161,64	40.161,64	90,1 - 100,0
Manfrinópolis	21.583,73	21.583,73	90,1 - 100,0
Mangueirinha	102.651,12	102.651,12	90,1 - 100,0
Manoel Ribas	56.162,76	56.162,76	90,1 - 100,0
Marechal Cândido Rondon	67.085,63	67.070,82	90,1 - 100,0
Maria Helena	47.079,50	47.079,50	90,1 - 100,0
Marialva	47.625,93	47.625,93	90,1 - 100,0
Marilândia do Sul	39.063,65	39.063,65	90,1 - 100,0
Marilena	21.629,40	21.629,40	90,1 - 100,0
Mariluz	44.450,38	44.450,38	90,1 - 100,0
Maringá	49.097,61	49.097,61	90,1 - 100,0
Mariópolis	23.172,24	23.172,24	90,1 - 100,0

(1) IBGE, 1997
(2) Sistema de Informações Geográficas do ISA – Instituto Socioambiental (2.000)
(3) Porcentagem aproximada por faixas, devido ao cálculo ter sido realizado a partir da escala de 1:5.000.000
DMA – Domínio da Mata Atlântica (CONAMA, 1992 e PL 285/99)

Municípios do Estado do Paraná inseridos no Domínio da Mata Atlântica (399 Municípios - continuação)			
Município ⁽¹⁾	Área total do Município (ha) ⁽²⁾	Área do Município no DMA (ha) ⁽²⁾	% ⁽³⁾
Maripá	32.046,49	32.046,49	90,1 - 100,0
Marmeleiro	39.210,91	39.210,91	90,1 - 100,0
Marquinho	50.999,02	50.999,02	90,1 - 100,0
Marumbi	20.871,22	20.871,22	90,1 - 100,0
Matelândia	65.076,24	65.076,24	90,1 - 100,0
Matinhos	11.758,07	11.721,89	90,1 - 100,0
Mato Rico	39.331,68	39.331,68	90,1 - 100,0
Mauá da Serra	10.987,74	10.987,74	90,1 - 100,0
Medianeira	29.543,20	29.543,20	90,1 - 100,0
Mercedes	20.136,16	20.130,83	90,1 - 100,0
Mirador	21.386,54	21.386,54	90,1 - 100,0
Miraselva	9.149,39	9.149,39	90,1 - 100,0
Missal	34.712,82	34.712,82	90,1 - 100,0
Moreira Sales	34.585,65	34.585,65	90,1 - 100,0
Morretes	69.499,35	69.499,35	90,1 - 100,0
Munhoz de Melo	13.619,14	13.619,14	90,1 - 100,0
Nossa Senhora das Graças	18.303,77	18.303,77	90,1 - 100,0
Nova Aliança do Ivaí	12.943,04	12.943,04	90,1 - 100,0
Nova América da Colina	12.481,58	12.481,58	90,1 - 100,0
Nova Aurora	47.242,24	47.242,24	90,1 - 100,0
Nova Cantu	58.637,02	58.637,02	90,1 - 100,0
Nova Esperança	40.250,37	40.250,37	90,1 - 100,0
Nova Esperança do Sudoeste	20.280,98	20.280,98	90,1 - 100,0
Nova Fátima	28.041,40	28.041,40	90,1 - 100,0
Nova Laranjeiras	119.205,49	119.205,49	90,1 - 100,0
Nova Londrina	26.960,81	26.960,81	90,1 - 100,0
Nova Olímpia	13.401,47	13.401,47	90,1 - 100,0
Nova Santa Bárbara	7.508,55	7.508,55	90,1 - 100,0
Nova Santa Rosa	20.787,92	20.787,92	90,1 - 100,0
Nova Prata do Iguaçu	34.453,51	34.453,51	90,1 - 100,0
Nova Tebas	55.386,66	55.386,66	90,1 - 100,0
Novo Itacolomi	15.927,55	15.927,55	90,1 - 100,0
Ortigueira	245.194,33	245.194,33	90,1 - 100,0
Ourizona	17.581,17	17.581,17	90,1 - 100,0
Ouro Verde do Oeste	29.438,11	29.438,11	90,1 - 100,0
Paçandu	17.100,63	17.100,63	90,1 - 100,0
Palmas	158.616,68	158.616,68	90,1 - 100,0
Palmeira	146.527,04	137.792,36	90,1 - 100,0
Palmital	66.091,85	66.091,85	90,1 - 100,0
Palotina	57.575,51	57.575,51	90,1 - 100,0
Paraíso do Norte	20.467,55	20.467,55	90,1 - 100,0
Paranacity	34.417,73	34.417,73	90,1 - 100,0

(1) IBGE, 1997
(2) Sistema de Informações Geográficas do ISA – Instituto Socioambiental (2.000)
(3) Porcentagem aproximada por faixas, devido ao cálculo ter sido realizado a partir da escala de 1:5.000.000
DMA – Domínio da Mata Atlântica (CONAMA, 1992 e PL 285/99)

Municípios do Estado do Paraná inseridos no Domínio da Mata Atlântica (399 Municípios - continuação)			
Município ⁽¹⁾	Área total do Município (ha) ⁽²⁾	Área do Município no DMA (ha) ⁽²⁾	% ⁽³⁾
Paranaguá	80.693,11	80.547,50	90,1 - 100,0
Paranapoema	18.207,75	18.207,75	90,1 - 100,0
Paranavaí	120.558,93	120.558,93	90,1 - 100,0
Pato Bragado	12.864,09	12.854,99	90,1 - 100,0
Pato Branco	54.005,41	54.005,41	90,1 - 100,0
Paula Freitas	42.106,91	42.106,91	90,1 - 100,0
Paulo Frontin	36.771,37	36.771,37	90,1 - 100,0
Peabiru	46.730,20	46.730,20	90,1 - 100,0
Perobal	42.866,95	42.866,95	90,1 - 100,0
Pérola	23.237,05	23.237,05	90,1 - 100,0
Pérola d'Oeste	22.450,55	22.330,87	90,1 - 100,0
Piên	26.021,62	26.021,62	90,1 - 100,0
Pinhais	6.088,67	6.088,67	90,1 - 100,0
Pinhalão	24.483,36	24.483,36	90,1 - 100,0
Pinhal de São Bento	9.711,53	9.711,53	90,1 - 100,0
Pinhão	200.554,72	200.554,72	90,1 - 100,0
Piraí do Sul	140.613,16	74.500,59	30,1 - 60,0
Piraquara	22.763,65	22.763,65	90,1 - 100,0
Pitanga	167.640,37	167.640,37	90,1 - 100,0
Pitangueiras	12.312,58	12.312,58	90,1 - 100,0
Planaltina do Paraná	35.379,36	35.379,36	90,1 - 100,0
Planalto	33.016,28	32.897,14	90,1 - 100,0
Ponta Grossa	206.790,64	123.609,66	30,1 - 60,0
Pontal do Paraná	20.200,02	20.178,55	90,1 - 100,0
Porecatu	29.136,73	29.136,73	90,1 - 100,0
Porto Amazonas	17.900,70	17.875,31	90,1 - 100,0
Porto Barreiro	36.593,68	36.593,68	90,1 - 100,0
Porto Rico	22.197,11	22.197,11	90,1 - 100,0
Porto Vitória	20.159,21	20.159,21	90,1 - 100,0
Prado Ferreira	16.452,37	16.452,37	90,1 - 100,0
Pranchita	22.650,83	22.465,85	90,1 - 100,0
Presidente Castelo Branco	15.724,36	15.724,36	90,1 - 100,0
Primeiro de Maio	40.977,45	40.977,45	90,1 - 100,0
Prudentópolis	228.064,30	228.064,30	90,1 - 100,0
Quarto Centenário	36.164,77	36.164,77	90,1 - 100,0
Quatiguá	11.987,82	11.987,82	90,1 - 100,0
Quatro Barras	18.033,90	18.033,90	90,1 - 100,0
Quatro Pontes	19.718,51	19.718,51	90,1 - 100,0
Quedas do Iguaçu	81.960,55	81.960,55	90,1 - 100,0
Querência do Norte	89.843,75	89.843,75	90,1 - 100,0
Quinta do Sol	32.784,89	32.784,89	90,1 - 100,0
Quitandinha	43.024,53	43.024,53	90,1 - 100,0

(1) IBGE, 1997
(2) Sistema de Informações Geográficas do ISA – Instituto Socioambiental (2.000)
(3) Porcentagem aproximada por faixas, devido ao cálculo ter sido realizado a partir da escala de 1:5.000.000
DMA – Domínio da Mata Atlântica (CONAMA, 1992 e PL 285/99)

Municípios do Estado do Paraná inseridos no Domínio da Mata Atlântica (399 Municípios - continuação)			
Município ⁽¹⁾	Área total do Município (ha) ⁽²⁾	Área do Município no DMA (ha) ⁽²⁾	% ⁽³⁾
Ramilândia	24.670,33	24.670,33	90,1 - 100,0
Rancho Alegre	16.912,92	16.912,92	90,1 - 100,0
Rancho Alegre d'Oeste	24.517,23	24.517,23	90,1 - 100,0
Realeza	35.499,43	35.499,43	90,1 - 100,0
Rebouças	48.214,95	48.214,95	90,1 - 100,0
Renascença	44.617,07	44.617,07	90,1 - 100,0
Reserva	168.621,91	168.621,91	90,1 - 100,0
Reserva do Iguçu	83.662,61	83.662,61	90,1 - 100,0
Ribeirão Claro	62.918,22	62.918,22	90,1 - 100,0
Ribeirão do Pinhal	37.421,03	37.421,03	90,1 - 100,0
Rio Azul	59.426,44	59.426,44	90,1 - 100,0
Rio Bom	17.748,50	17.748,50	90,1 - 100,0
Rio Bonito do Iguçu	70.117,37	70.117,37	90,1 - 100,0
Rio Branco do Ivaí	31.584,92	31.584,92	90,1 - 100,0
Rio Branco do Sul	82.169,76	82.169,76	90,1 - 100,0
Rio Negro	60.447,54	60.447,54	90,1 - 100,0
Rolândia	45.997,19	45.997,19	90,1 - 100,0
Roncador	71.608,91	71.608,91	90,1 - 100,0
Rondon	55.685,54	55.685,54	90,1 - 100,0
Rosário do Ivaí	44.600,64	44.600,64	90,1 - 100,0
Sabáudia	19.083,17	19.083,17	90,1 - 100,0
Salgado Filho	18.136,91	18.136,91	90,1 - 100,0
Salto do Itararé	20.327,72	20.327,72	90,1 - 100,0
Salto do Lontra	32.747,18	32.747,18	90,1 - 100,0
Santa Amélia	8.118,05	8.118,05	90,1 - 100,0
Santa Cecília do Pavão	10.780,84	10.780,84	90,1 - 100,0
Santa Cruz de Monte Castelo	44.547,16	44.547,16	90,1 - 100,0
Santa Fé	27.783,28	27.783,28	90,1 - 100,0
Santa Helena	75.467,07	75.437,38	90,1 - 100,0
Santa Inês	12.745,34	12.745,34	90,1 - 100,0
Santa Isabel do Ivaí	34.849,31	34.849,31	90,1 - 100,0
Santa Izabel do Oeste	32.176,55	32.176,55	90,1 - 100,0
Santa Lúcia	17.285,51	17.285,51	90,1 - 100,0
Santa Maria do Oeste	84.877,13	84.877,13	90,1 - 100,0
Santa Mariana	42.467,51	42.467,51	90,1 - 100,0
Santa Mônica	25.990,73	25.990,73	90,1 - 100,0
Santana do Itararé	25.237,47	25.237,47	90,1 - 100,0
Santa Tereza do Oeste	34.876,60	34.876,60	90,1 - 100,0
Santa Terezinha de Itaipu	28.896,57	28.896,57	90,1 - 100,0
Santo Antônio da Platina	72.270,52	72.270,52	90,1 - 100,0
Santo Antônio do Caiuá	21.939,70	21.939,70	90,1 - 100,0
Santo Antônio do Paraíso	16.736,29	16.736,29	90,1 - 100,0

(1) IBGE, 1997
(2) Sistema de Informações Geográficas do ISA – Instituto Socioambiental (2.000)
(3) Porcentagem aproximada por faixas, devido ao cálculo ter sido realizado a partir da escala de 1:5.000.000
DMA – Domínio da Mata Atlântica (CONAMA, 1992 e PL 285/99)

Municípios do Estado do Paraná inseridos no Domínio da Mata Atlântica (399 Municípios - continuação)			
Município ⁽¹⁾	Área total do Município (ha) ⁽²⁾	Área do Município no DMA (ha) ⁽²⁾	% ⁽³⁾
Santo Antônio do Sudoeste	32.438,85	32.396,86	90,1 - 100,0
Santo Inácio	29.475,62	29.475,62	90,1 - 100,0
São Carlos do Ivaí	21.600,34	21.600,34	90,1 - 100,0
São Jerônimo da Serra	82.655,96	82.655,96	90,1 - 100,0
São João	37.170,72	37.170,72	90,1 - 100,0
São João do Caiuá	30.404,50	30.404,50	90,1 - 100,0
São João do Ivaí	35.173,13	35.173,13	90,1 - 100,0
São João do Triunfo	71.700,74	71.700,74	90,1 - 100,0
São Jorge d'Oeste	38.260,72	38.260,72	90,1 - 100,0
São Jorge do Ivaí	32.062,14	32.062,14	90,1 - 100,0
São Jorge do Patrocínio	24.274,93	24.274,93	90,1 - 100,0
São José da Boa Vista	40.359,14	40.359,14	90,1 - 100,0
São José das Palmeiras	18.118,70	18.118,70	90,1 - 100,0
São José dos Pinhais	93.177,55	93.177,55	90,1 - 100,0
São Manuel do Paraná	9.512,24	9.512,24	90,1 - 100,0
São Mateus do Sul	134.521,80	134.521,80	90,1 - 100,0
São Miguel do Guaçu	85.332,16	85.305,99	90,1 - 100,0
São Pedro do Guaçu	29.182,23	29.182,23	90,1 - 100,0
São Pedro do Ivaí	32.338,37	32.338,37	90,1 - 100,0
São Pedro do Paraná	26.713,70	26.713,70	90,1 - 100,0
São Sebastião da Amoreira	22.712,49	22.712,49	90,1 - 100,0
São Tomé	21.945,61	21.945,61	90,1 - 100,0
Sapopema	67.157,11	67.157,11	90,1 - 100,0
Sarandi	10.429,07	10.429,07	90,1 - 100,0
Saudade do Guaçu	15.129,54	15.129,54	90,1 - 100,0
Sengés	137.424,04	59.189,32	30,1 - 60,0
Serranópolis do Guaçu	48.401,03	48.369,53	90,1 - 100,0
Sertaneja	44.120,85	44.120,85	90,1 - 100,0
Sertanópolis	51.285,68	51.285,68	90,1 - 100,0
Siqueira Campos	27.617,26	27.617,26	90,1 - 100,0
Sulina	16.784,81	16.784,81	90,1 - 100,0
Tamarana	40.906,07	40.906,07	90,1 - 100,0
Tamboara	19.440,61	19.440,61	90,1 - 100,0
Tapejara	59.645,49	59.645,49	90,1 - 100,0
Tapira	43.636,26	43.636,26	90,1 - 100,0
Teixeira Soares	89.367,53	89.367,53	90,1 - 100,0
Telêmaco Borba	138.696,64	133.973,38	90,1 - 100,0
Terra Boa	31.589,19	31.589,19	90,1 - 100,0
Terra Rica	70.367,69	70.367,69	90,1 - 100,0
Terra Roxa	84.508,05	84.508,05	90,1 - 100,0
Tibagi	299.520,25	222.004,25	60,1 - 90,0
Tijucas do Sul	66.669,25	66.669,25	90,1 - 100,0

(1) IBGE, 1997
(2) Sistema de Informações Geográficas do ISA – Instituto Socioambiental (2.000)
(3) Porcentagem aproximada por faixas, devido ao cálculo ter sido realizado a partir da escala de 1:5.000.000
DMA – Domínio da Mata Atlântica (CONAMA, 1992 e PL 285/99)

Municípios do Estado do Paraná inseridos no Domínio da Mata Atlântica (399 Municípios - continuação)			
Município ⁽¹⁾	Área total do Município (ha) ⁽²⁾	Área do Município no DMA (ha) ⁽²⁾	% ⁽³⁾
Toledo	120.268,94	120.268,94	90,1 - 100,0
Tomazina	59.164,87	59.164,87	90,1 - 100,0
Três Barras do Paraná	50.900,25	50.900,25	90,1 - 100,0
Tunas do Paraná	68.449,03	68.449,03	90,1 - 100,0
Tuneiras do Oeste	70.205,67	70.205,67	90,1 - 100,0
Tupãssi	30.290,66	30.290,66	90,1 - 100,0
Turvo	91.369,04	91.369,04	90,1 - 100,0
Ubiratã	65.533,52	65.533,52	90,1 - 100,0
Umuarama	123.226,05	123.226,05	90,1 - 100,0
União da Vitória	73.314,73	73.314,73	90,1 - 100,0
Uniflor	9.773,77	9.773,77	90,1 - 100,0
Uraí	23.580,73	23.580,73	90,1 - 100,0
Wenceslau Braz	39.399,04	39.399,04	90,1 - 100,0
Ventania	74.518,58	68.150,75	90,1 - 100,0
Vera Cruz do Oeste	31.239,96	31.239,96	90,1 - 100,0
Verê	32.476,50	32.476,50	90,1 - 100,0
Vila Alta	95.833,77	95.833,77	90,1 - 100,0
Doutor Ulysses	78.031,59	78.031,59	90,1 - 100,0
Virmond	24.512,87	24.512,87	90,1 - 100,0
Vitorino	29.402,41	29.402,41	90,1 - 100,0
Xambê	36.334,57	36.334,57	90,1 - 100,0

(1) IBGE, 1997
(2) Sistema de Informações Geográficas do ISA – Instituto Socioambiental (2.000)
(3) Porcentagem aproximada por faixas, devido ao cálculo ter sido realizado a partir da escala de 1:5.000.000
DMA – Domínio da Mata Atlântica (CONAMA, 1992 e PL 285/99)

Municípios do Estado do Rio de Janeiro inseridos no Domínio da Mata Atlântica (91 Municípios)			
Município ⁽¹⁾	Área total do Município (ha) ⁽²⁾	Área do Município no DMA (ha) ⁽²⁾	% ⁽³⁾
Angra dos Reis	81.629,49	79.369,42	90,1 - 100,0
Aperibé	8.943,36	8.943,36	90,1 - 100,0
Araruama	63.526,14	63.523,52	90,1 - 100,0
Areal	11.159,23	11.159,23	90,1 - 100,0
Armação de Búzios	6.974,91	6.811,37	90,1 - 100,0
Arraial do Cabo	15.841,35	15.128,43	90,1 - 100,0
Barra do Pirai	57.989,70	57.989,70	90,1 - 100,0
Barra Mansa	54.911,10	54.911,10	90,1 - 100,0
Belford Roxo	8.006,11	8.006,11	90,1 - 100,0
Bom Jardim	38.622,33	38.622,33	90,1 - 100,0
Bom Jesus do Itabapoana	60.050,67	60.050,67	90,1 - 100,0
Cabo Frio	40.402,85	40.140,17	90,1 - 100,0
Cachoeiras de Macacu	95.821,70	95.821,70	90,1 - 100,0
Cambuci	56.356,76	56.356,76	90,1 - 100,0
Campos dos Goytacazes	403.813,49	403.782,24	90,1 - 100,0
Cantagalo	71.874,70	71.874,70	90,1 - 100,0
Carapebus	30.582,99	30.568,78	90,1 - 100,0
Cardoso Moreira	51.620,41	51.620,41	90,1 - 100,0
Carmo	35.457,73	35.457,73	90,1 - 100,0
Casimiro de Abreu	46.272,97	46.257,76	90,1 - 100,0
Comendador Levy Gasparian	10.750,49	10.750,49	90,1 - 100,0
Conceição de Macabu	34.882,30	34.882,30	90,1 - 100,0
Cordeiro	11.659,82	11.659,82	90,1 - 100,0
Duas Barras	34.386,52	34.386,52	90,1 - 100,0
Duque de Caxias	46.547,99	46.513,40	90,1 - 100,0
Engenheiro Paulo de Frontin	13.950,01	13.950,01	90,1 - 100,0
Guapimirim	36.176,59	36.153,31	90,1 - 100,0
Iguaba Grande	3.635,61	3.635,61	90,1 - 100,0
Itaboraí	42.836,37	42.831,66	90,1 - 100,0
Itaguaí	27.816,62	27.064,04	90,1 - 100,0
Italva	29.671,02	29.671,02	90,1 - 100,0
Itaocara	42.958,19	42.958,19	90,1 - 100,0
Itaperuna	110.881,55	110.881,55	90,1 - 100,0
Itatiaia	22.512,97	22.512,97	90,1 - 100,0
Japeri	8.289,52	8.289,52	90,1 - 100,0
Laje do Muriaé	25.109,92	25.109,92	90,1 - 100,0
Macaé	121.830,96	121.804,36	90,1 - 100,0
Macuco	13.371,66	13.371,66	90,1 - 100,0
Magé	38.673,69	38.612,05	90,1 - 100,0
Mangaratiba	36.083,69	28.757,33	60,1 - 90,0
Maricá	36.400,61	36.320,70	90,1 - 100,0
Mendes	7.747,18	7.747,18	90,1 - 100,0

(1) IBGE, 1997
(2) Sistema de Informações Geográficas do ISA – Instituto Socioambiental (2.000)
(3) Porcentagem aproximada por faixas, devido ao cálculo ter sido realizado a partir da escala de 1:5.000.000
DMA – Domínio da Mata Atlântica (CONAMA, 1992 e PL 285/99)

Municípios do Estado do Rio de Janeiro inseridos no Domínio da Mata Atlântica (91 Municípios - continuação)			
Município ⁽¹⁾	Área total do Município (ha) ⁽²⁾	Área do Município no DMA (ha) ⁽²⁾	% ⁽³⁾
Miguel Pereira	28.816,38	28.816,38	90,1 - 100,0
Miracema	30.215,16	30.215,16	90,1 - 100,0
Natividade	38.704,33	38.704,33	90,1 - 100,0
Nilópolis	1.925,08	1.925,08	90,1 - 100,0
Niterói	13.175,72	12.794,31	90,1 - 100,0
Nova Friburgo	93.491,00	93.491,00	90,1 - 100,0
Nova Iguaçu	55.946,76	55.946,76	90,1 - 100,0
Paracambi	17.980,70	17.980,70	90,1 - 100,0
Paraíba do Sul	58.247,72	58.247,72	90,1 - 100,0
Parati	93.038,34	91.453,90	90,1 - 100,0
Paty do Alferes	31.989,62	31.989,62	90,1 - 100,0
Petrópolis	77.664,53	77.664,53	90,1 - 100,0
Pinheiral	7.706,83	7.706,83	90,1 - 100,0
Piraí	50.677,76	50.677,76	90,1 - 100,0
Porciúncula	30.278,08	30.278,08	90,1 - 100,0
Porto Real	5.068,19	5.068,19	90,1 - 100,0
Quatis	28.684,60	28.684,60	90,1 - 100,0
Queimados	7.788,14	7.788,14	90,1 - 100,0
Quissamã	71.772,63	71.736,80	90,1 - 100,0
Resende	111.672,17	111.672,17	90,1 - 100,0
Rio Bonito	46.328,65	46.328,65	90,1 - 100,0
Rio Claro	84.346,46	84.346,46	90,1 - 100,0
Rio das Flores	47.880,56	47.880,56	90,1 - 100,0
Rio das Ostras	23.021,70	22.972,19	90,1 - 100,0
Rio de Janeiro	126.413,77	125.190,99	90,1 - 100,0
Santa Maria Madalena	81.792,67	81.792,67	90,1 - 100,0
Santo Antônio de Pádua	61.540,02	61.540,02	90,1 - 100,0
São Fidélis	103.092,49	103.092,49	90,1 - 100,0
São Francisco de Itabapoana	111.784,73	111.738,84	90,1 - 100,0
São Gonçalo	25.116,19	24.822,44	90,1 - 100,0
São João da Barra	46.189,50	46.156,52	90,1 - 100,0
São João de Meriti	3.492,72	3.492,72	90,1 - 100,0
São José de Ubá	25.094,74	25.094,74	90,1 - 100,0
São José do Vale do Rio Preto	24.062,35	24.062,35	90,1 - 100,0
São Pedro da Aldeia	35.751,71	35.751,71	90,1 - 100,0
São Sebastião do Alto	37.310,12	37.310,12	90,1 - 100,0
Sapucaia	54.167,59	54.167,59	90,1 - 100,0
Saquarema	35.561,59	35.548,09	90,1 - 100,0
Seropédica	26.784,70	26.784,70	90,1 - 100,0
Silva Jardim	94.072,18	94.072,18	90,1 - 100,0
Sumidouro	39.592,21	39.592,21	90,1 - 100,0
Tanguá	14.384,55	14.384,55	90,1 - 100,0

(1) IBGE, 1997
(2) Sistema de Informações Geográficas do ISA – Instituto Socioambiental (2.000)
(3) Porcentagem aproximada por faixas, devido ao cálculo ter sido realizado a partir da escala de 1:5.000.000
DMA – Domínio da Mata Atlântica (CONAMA, 1992 e PL 285/99)

Municípios do Estado do Rio de Janeiro inseridos no Domínio da Mata Atlântica (91 Municípios)			
Município ⁽¹⁾	Área total do Município (ha) ⁽²⁾	Área do Município no DMA (ha) ⁽²⁾	% ⁽³⁾
Teresópolis	77.232,13	77.232,13	90,1 - 100,0
Trajano de Morais	59.097,52	59.097,52	90,1 - 100,0
Três Rios	32.538,52	32.538,52	90,1 - 100,0
Valença	130.802,24	130.802,24	90,1 - 100,0
Varre-Sai	19.021,02	19.021,02	90,1 - 100,0
Vassouras	55.378,81	55.378,81	90,1 - 100,0
Volta Redonda	18.280,96	18.280,96	90,1 - 100,0

(1) IBGE, 1997
(2) Sistema de Informações Geográficas do ISA – Instituto Socioambiental (2.000)
(3) Porcentagem aproximada por faixas, devido ao cálculo ter sido realizado a partir da escala de 1:5.000.000
DMA – Domínio da Mata Atlântica (CONAMA, 1992 e PL 285/99)

Municípios do Estado do Rio Grande do Norte inseridos no Domínio da Mata Atlântica (27 Municípios)			
Município ⁽¹⁾	Área total do Município (ha) ⁽²⁾	Área do Município no DMA (ha) ⁽²⁾	% ⁽³⁾
Arês	11.597,20	11.597,20	90,1 - 100,0
Baía Formosa	25.027,04	24.996,23	90,1 - 100,0
Brejinho	5.895,60	1.436,41	10,1 - 30,0
Canguaretama	28.010,81	27.999,37	90,1 - 100,0
Ceará-Mirim	72.976,43	24.707,61	30,1 - 60,0
Espírito Santo	15.777,21	15.777,21	90,1 - 100,0
Extremoz	13.539,39	11.665,96	60,1 - 90,0
Goianinha	18.067,10	18.067,10	90,1 - 100,0
Macaíba	49.173,00	4.651,18	0,1 - 10,0
Maxaranguape	13.179,63	10.813,61	60,1 - 90,0
Montanhas	6.505,58	2,30	0,1 - 10,0
Monte Alegre	21.101,08	4.056,73	10,1 - 30,0
Natal	16.988,43	16.952,39	90,1 - 100,0
Nísia Floresta	31.368,54	31.326,58	90,1 - 100,0
Nova Cruz	28.328,06	149,34	0,1 - 10,0
Parnamirim	12.663,51	12.646,07	90,1 - 100,0
Passagem	4.278,49	642,59	10,1 - 30,0
Pedro Velho	18.144,94	16.624,32	90,1 - 100,0
Pureza	50.891,91	4.332,63	0,1 - 10,0
Rio do Fogo	15.102,79	13.535,45	60,1 - 90,0
São Gonçalo do Amarante	26.161,00	3.390,93	10,1 - 30,0
São José de Mipibu	29.440,70	23.721,23	60,1 - 90,0
Senador Georgino Avelino	2.319,05	2.317,07	90,1 - 100,0
Tibau do Sul	10.409,04	10.385,15	90,1 - 100,0
Touros	82.174,74	26.697,73	30,1 - 60,0
Várzea	12.051,46	5.842,72	30,1 - 60,0
Vila Flor	4.435,77	4.435,77	90,1 - 100,0

(1) IBGE, 1997
(2) Sistema de Informações Geográficas do ISA – Instituto Socioambiental (2.000)
(3) Porcentagem aproximada por faixas, devido ao cálculo ter sido realizado a partir da escala de 1:5.000.000
DMA – Domínio da Mata Atlântica (CONAMA, 1992 e PL 285/99)

Municípios do Estado do Rio Grande do Sul inseridos no Domínio da Mata Atlântica (436 Municípios)			
Município ⁽¹⁾	Área total do Município (ha) ⁽²⁾	Área do Município no DMA (ha) ⁽²⁾	% ⁽³⁾
Água Santa	35.266,11	34.601,01	90,1 - 100,0
Agudo	53.289,80	53.289,80	90,1 - 100,0
Ajuricaba	33.538,55	33.374,55	90,1 - 100,0
Alecrim	32.012,11	31.982,40	90,1 - 100,0
Alegria	17.508,15	17.508,15	90,1 - 100,0
Alpestre	32.502,01	32.502,01	90,1 - 100,0
Alto Alegre	11.057,84	10.315,81	90,1 - 100,0
Alto Feliz	8.530,26	8.530,26	90,1 - 100,0
Alvorada	7.287,53	7.287,53	90,1 - 100,0
Amaral Ferrador	50.667,10	21.112,47	30,1 - 60,0
Ametista do Sul	7.600,66	7.600,66	90,1 - 100,0
André da Rocha	33.338,35	33.338,35	90,1 - 100,0
Anta Gorda	24.034,18	24.034,18	90,1 - 100,0
Antônio Prado	34.312,41	34.312,41	90,1 - 100,0
Arambaré	51.765,20	50.727,82	90,1 - 100,0
Araricá	3.753,71	3.753,71	90,1 - 100,0
Aratiba	34.196,01	34.196,01	90,1 - 100,0
Arroio do Meio	15.346,65	15.346,65	90,1 - 100,0
Arroio do Sal	12.761,47	12.742,34	90,1 - 100,0
Arroio do Tigre	31.456,60	31.456,60	90,1 - 100,0
Arroio Grande	254.461,70	157.478,44	60,1 - 90,0
Arvorezinha	27.832,14	27.832,14	90,1 - 100,0
Augusto Pestana	38.857,27	28.791,36	60,1 - 90,0
Áurea	15.927,40	15.927,40	90,1 - 100,0
Balneário Pinhal	10.625,24	10.621,83	90,1 - 100,0
Barão	12.233,92	12.233,92	90,1 - 100,0
Barão de Cotegipe	29.461,66	29.461,66	90,1 - 100,0
Barão do Triunfo	43.613,62	23.157,51	30,1 - 60,0
Barra do Guarita	6.742,85	6.742,85	90,1 - 100,0
Barra do Ribeiro	73.981,45	70.140,93	90,1 - 100,0
Barra do Rio Azul	14.260,82	14.260,82	90,1 - 100,0
Barra Funda	6.408,09	6.408,09	90,1 - 100,0
Barracão	52.691,70	5.2691,7	90,1 - 100,0
Barros Cassal	64.804,97	64.804,97	90,1 - 100,0
Benjamin Constant do Sul	13.246,76	8.533,80	60,1 - 90,0
Bento Gonçalves	38.092,02	38.092,02	90,1 - 100,0
Boa Vista do Buricá	10.877,82	10.877,82	90,1 - 100,0
Boa Vista do Sul	9.515,04	9.515,04	90,1 - 100,0
Bom Jesus	263.333,46	263.333,46	90,1 - 100,0
Bom Princípio	9.025,14	9.025,14	90,1 - 100,0
Bom Progresso	8.294,00	8.294,00	90,1 - 100,0
Bom Retiro do Sul	10.272,67	10.272,67	90,1 - 100,0

(1) IBGE, 1997
(2) Sistema de Informações Geográficas do ISA – Instituto Socioambiental (2.000)
(3) Porcentagem aproximada por faixas, devido ao cálculo ter sido realizado a partir da escala de 1:5.000.000
DMA – Domínio da Mata Atlântica (CONAMA, 1992 e PL 285/99)

Municípios do Estado do Rio Grande do Sul inseridos no Domínio da Mata Atlântica (436 Municípios – continuação)			
Município ⁽¹⁾	Área total do Município (ha) ⁽²⁾	Área do Município no DMA (ha) ⁽²⁾	% ⁽³⁾
Boqueirão do Leão	27.447,34	27.447,34	90,1 - 100,0
Braga	13.050,79	13.050,79	90,1 - 100,0
Brochier	11.546,60	1.1546,6	90,1 - 100,0
Butiá	74.592,75	6.786,95	0,1 - 10,0
Caçapava do Sul	304.467,35	1.536,67	0,1 - 10,0
Cachoeira do Sul	371.581,37	147.976,46	30,1 - 60,0
Cachoeirinha	4.373,54	4.373,54	90,1 - 100,0
Cacique Doble	20.590,96	20.590,96	90,1 - 100,0
Caibaté	37.481,71	24.371,98	60,1 - 90,0
Caiçara	18.948,70	1.8948,7	90,1 - 100,0
Camaquã	168.330,98	166.354,68	90,1 - 100,0
Camargo	13.782,46	13.782,46	90,1 - 100,0
Cambará do Sul	115.890,13	115.890,13	90,1 - 100,0
Campestre da Serra	53.889,15	53.889,15	90,1 - 100,0
Campina das Missões	22.764,36	22.764,36	90,1 - 100,0
Campinas do Sul	45.069,52	1.610,59	0,1 - 10,0
Campo Bom	5.985,25	5.985,25	90,1 - 100,0
Campo Novo	22.270,06	22.270,06	90,1 - 100,0
Campos Borges	18.004,95	9.120,65	30,1 - 60,0
Candelária	93.998,66	93.998,66	90,1 - 100,0
Cândido Godói	24.738,19	24.738,19	90,1 - 100,0
Canela	25.278,86	25.278,86	90,1 - 100,0
Canguçu	352.085,55	55.595,31	10,1 - 30,0
Canoas	13.125,97	13.013,55	90,1 - 100,0
Capão da Canoa	9.689,43	9.672,93	90,1 - 100,0
Capão do Leão	78.391,20	60.409,92	60,1 - 90,0
Capela de Santana	18.174,73	18.174,73	90,1 - 100,0
Capitão	7.005,28	7.005,28	90,1 - 100,0
Capivari do Sul	41.376,10	39.620,09	90,1 - 100,0
Caraã	29.538,25	29.538,25	90,1 - 100,0
Carazinho	90.979,79	3.063,78	0,1 - 10,0
Carlos Barbosa	20.805,71	20.805,71	90,1 - 100,0
Carlos Gomes	8.405,55	8.405,55	90,1 - 100,0
Casca	27.079,54	27.079,54	90,1 - 100,0
Caseiros	24.004,60	2.4004,6	90,1 - 100,0
Catuípe	61.249,27	61.249,27	90,1 - 100,0
Caxias do Sul	158.818,15	158.818,15	90,1 - 100,0
Centenário	13.371,95	13.371,95	90,1 - 100,0
Cerrito	46.166,12	4.697,96	10,1 - 30,0
Cerro Branco	15.639,94	15.639,94	90,1 - 100,0
Cerro Grande	7.456,07	7.456,07	90,1 - 100,0
Cerro Grande do Sul	32.460,60	3.2460,6	90,1 - 100,0
Cerro Largo	17.456,28	16.720,75	90,1 - 100,0

(1) IBGE, 1997
(2) Sistema de Informações Geográficas do ISA – Instituto Socioambiental (2.000)
(3) Porcentagem aproximada por faixas, devido ao cálculo ter sido realizado a partir da escala de 1:5.000.000
DMA – Domínio da Mata Atlântica (CONAMA, 1992 e PL 285/99)

Municípios do Estado do Rio Grande do Sul inseridos no Domínio da Mata Atlântica (436 Municípios - continuação)			
Município ⁽¹⁾	Área total do Município (ha) ⁽²⁾	Área do Município no DMA (ha) ⁽²⁾	% ⁽³⁾
Chapada	69.555,49	17.476,29	10,1 - 30,0
Charqueadas	21.496,29	41,51	0,1 - 10,0
Charrua	19.939,32	19.939,32	90,1 - 100,0
Chiapeta	39.746,00	39746	90,1 - 100,0
Chuí	20.081,04	19.890,52	90,1 - 100,0
Chувисca	21.414,55	21.414,55	90,1 - 100,0
Cidreira	24.191,60	24.185,90	90,1 - 100,0
Ciríaco	27.775,07	27.775,07	90,1 - 100,0
Colinas	5.886,79	5.886,79	90,1 - 100,0
Colorado	28.459,46	27.177,08	90,1 - 100,0
Condor	46.551,10	15.573,47	30,1 - 60,0
Constantina	27.845,59	27.845,59	90,1 - 100,0
Coqueiros do Sul	25.744,99	5.890,15	10,1 - 30,0
Coronel Barros	16.170,78	16.170,78	90,1 - 100,0
Coronel Bicaco	49.459,93	17.447,02	30,1 - 60,0
Cotiporã	18.349,83	18.349,83	90,1 - 100,0
Coxilha	42.131,29	140,52	0,1 - 10,0
Crissiumal	36.405,41	36.399,79	90,1 - 100,0
Cristal	68.216,79	55.893,77	60,1 - 90,0
Cristal do Sul	9.681,39	9.681,39	90,1 - 100,0
Cruz Alta	243.621,87	493,99	0,1 - 10,0
Cruzeiro do Sul	15.543,67	15.543,67	90,1 - 100,0
David Canabarro	17.495,61	17.495,61	90,1 - 100,0
Derrubadas	36.528,11	36.492,53	90,1 - 100,0
Dezesseis de Novembro	21.593,56	11.183,39	30,1 - 60,0
Dois Irmãos	7.299,71	7.299,71	90,1 - 100,0
Dois Irmãos das Missões	24.975,62	43,58	0,1 - 10,0
Dois Lajeados	12.325,90	12.325,9	90,1 - 100,0
Dom Feliciano	126.292,72	504.33,42	30,1 - 60,0
Dom Pedro de Alcântara	7.932,10	7.932,10	90,1 - 100,0
Dona Francisca	10.520,40	10.520,40	90,1 - 100,0
Doutor Maurício Cardoso	25.323,11	25.295,45	90,1 - 100,0
Doutor Ricardo	11.024,58	11.024,58	90,1 - 100,0
Eldorado do Sul	52.032,38	11.110,08	10,1 - 30,0
Encantado	14.086,78	14.086,78	90,1 - 100,0
Engenho Velho	7.363,78	7.363,78	90,1 - 100,0
Entre Rios do Sul	11.862,63	1.226,12	10,1 - 30,0
Entre-Ijuís	55.303,48	24.656,59	30,1 - 60,0
Erechim	76.335,72	45.481,65	30,1 - 60,0
Ernestina	29.407,31	27.661,87	90,1 - 100,0
Erval Grande	28.512,29	28.512,29	90,1 - 100,0
Erval Seco	34.539,08	2.6133,7	60,1 - 90,0
Esmeralda	128.238,62	128.238,62	90,1 - 100,0

(1) IBGE, 1997
(2) Sistema de Informações Geográficas do ISA – Instituto Socioambiental (2.000)
(3) Porcentagem aproximada por faixas, devido ao cálculo ter sido realizado a partir da escala de 1:5.000.000
DMA – Domínio da Mata Atlântica (CONAMA, 1992 e PL 285/99)

Municípios do Estado do Rio Grande do Sul inseridos no Domínio da Mata Atlântica (436 Municípios - continuação)			
Município ⁽¹⁾	Área total do Município (ha) ⁽²⁾	Área do Município no DMA (ha) ⁽²⁾	% ⁽³⁾
Esperança do Sul	14.622,68	14.620,31	90,1 - 100,0
Espumoso	88.767,85	85.238,43	90,1 - 100,0
Estação	9.675,58	0,75	0,1 - 10,0
Estância Velha	5.162,61	5.162,61	90,1 - 100,0
Esteio	2.747,35	2.747,35	90,1 - 100,0
Estrela	18.404,76	18.404,76	90,1 - 100,0
Estrela Velha	28.297,82	27.481,00	90,1 - 100,0
Eugênio de Castro	42.151,26	5.319,44	10,1 - 30,0
Fagundes Varela	13.221,23	13.221,23	90,1 - 100,0
Farroupilha	39.397,16	39.397,16	90,1 - 100,0
Faxinal do Soturno	16.607,22	16.607,22	90,1 - 100,0
Faxinalzinho	14.393,10	14.393,10	90,1 - 100,0
Fazenda Vilanova	8.543,41	8.543,41	90,1 - 100,0
Feliz	9.257,54	9.257,54	90,1 - 100,0
Flores da Cunha	29.368,09	29.368,09	90,1 - 100,0
Floriano Peixoto	16.230,79	16.230,79	90,1 - 100,0
Fontoura Xavier	57.605,99	57.605,99	90,1 - 100,0
Formigueiro	58.766,96	55.684,27	90,1 - 100,0
Fortaleza dos Valos	68.946,53	119,86	0,1 - 10,0
Frederico Westphalen	26.440,60	26.440,60	90,1 - 100,0
Garibaldi	27.306,54	27.306,54	90,1 - 100,0
Garruchos	83.092,34	219,89	0,1 - 10,0
Gaurama	20.096,22	20.096,22	90,1 - 100,0
General Câmara	49.400,77	47.059,03	90,1 - 100,0
Gentil	18.383,57	18.383,57	90,1 - 100,0
Getúlio Vargas	28.604,93	22.566,87	60,1 - 90,0
Giruá	82.732,20	8.2732,20	90,1 - 100,0
Glorinha	33.620,02	33.620,02	90,1 - 100,0
Gramado	24.284,61	24.284,61	90,1 - 100,0
Gramado dos Loureiros	14.172,05	12.847,09	90,1 - 100,0
Gramado Xavier	21.682,03	21.682,03	90,1 - 100,0
Gravataí	47.889,99	47.889,99	90,1 - 100,0
Guabiju	14.744,45	14.744,45	90,1 - 100,0
Guaíba	37.706,02	2.903,79	0,1 - 10,0
Guaporé	31.239,86	31.239,86	90,1 - 100,0
Guarani das Missões	29.268,06	29.268,06	90,1 - 100,0
Harmonia	4.857,15	4.857,15	90,1 - 100,0
Herveiras	11.871,55	11.871,55	90,1 - 100,0
Horizontina	23.121,45	23.121,45	90,1 - 100,0
Humaitá	14.245,22	14.245,22	90,1 - 100,0
Ibarama	19.497,85	19.497,85	90,1 - 100,0
Ibiaçá	39.821,76	39.821,76	90,1 - 100,0

(1) IBGE, 1997
(2) Sistema de Informações Geográficas do ISA – Instituto Socioambiental (2.000)
(3) Porcentagem aproximada por faixas, devido ao cálculo ter sido realizado a partir da escala de 1:5.000.000
DMA – Domínio da Mata Atlântica (CONAMA, 1992 e PL 285/99)

Municípios do Estado do Rio Grande do Sul inseridos no Domínio da Mata Atlântica (436 Municípios - continuação)			
Município ⁽¹⁾	Área total do Município (ha) ⁽²⁾	Área do Município no DMA (ha) ⁽²⁾	% ⁽³⁾
Ibiraíaras	31.625,92	31.625,92	90,1 - 100,0
Ibirapuitã	37.492,32	37.492,32	90,1 - 100,0
Ibirubá	62.512,34	36.529,84	30,1 - 60,0
Igrejinha	14.446,88	14.446,88	90,1 - 100,0
Ijuí	90.747,77	81.157,53	60,1 - 90,0
Ilópolis	11.551,40	1.1551,4	90,1 - 100,0
Imbé	3.949,10	3.944,84	90,1 - 100,0
Imigrante	10.055,76	10.055,76	90,1 - 100,0
Independência	35.301,07	35.301,07	90,1 - 100,0
Inhacorá	11.317,81	11.317,81	90,1 - 100,0
Ipê	60.092,04	60.092,04	90,1 - 100,0
Iraí	20.017,03	20.017,03	90,1 - 100,0
Itaara	17.269,98	14.764,12	60,1 - 90,0
Itapuca	18.437,13	18.437,13	90,1 - 100,0
Itatiba do Sul	21.529,68	21.529,68	90,1 - 100,0
Ivorá	13.157,85	12.959,01	90,1 - 100,0
Ivoti	6.514,12	6.514,12	90,1 - 100,0
Jaboticaba	12.882,48	6.902,63	30,1 - 60,0
Jacutinga	22.439,68	8.494,96	30,1 - 60,0
Jaguarão	207.089,79	59.753,66	10,1 - 30,0
Jaguari	68.501,21	40.447,67	30,1 - 60,0
Jaquirana	91.745,46	91.745,46	90,1 - 100,0
Jari	87.161,77	34.951,67	30,1 - 60,0
Jóia	124.616,05	5.084,41	0,1 - 10,0
Júlio de Castilhos	185.836,17	17.817,99	0,1 - 10,0
Lagoa Dos Patos	1.009.943,04	67.181,78	0,1 - 10,0
Lagoa dos Três Cantos	13.578,23	13.578,23	90,1 - 100,0
Lagoa Mirim	280.758,80	39.697,52	10,1 - 30,0
Lagoa Vermelha	177.859,89	177.859,89	90,1 - 100,0
Lagoão	38.417,19	38.417,19	90,1 - 100,0
Lajeado	24.090,12	24.090,12	90,1 - 100,0
Lajeado do Bugre	7.362,45	4.582,14	60,1 - 90,0
Liberato Salzano	25.001,07	25.001,07	90,1 - 100,0
Lindolfo Collor	3.177,44	3.177,44	90,1 - 100,0
Linha Nova	6.290,99	6.290,99	90,1 - 100,0
Machadinho	33.354,51	33.354,51	90,1 - 100,0
Mampituba	15.699,72	15.699,72	90,1 - 100,0
Maquiné	62.526,06	62.200,11	90,1 - 100,0
Maratá	8.633,57	8.633,57	90,1 - 100,0
Marau	61.152,13	61.152,13	90,1 - 100,0
Marcelino Ramos	22.990,62	22.990,62	90,1 - 100,0
Mariana Pimentel	32.657,73	19.915,00	60,1 - 90,0

(1) IBGE, 1997
(2) Sistema de Informações Geográficas do ISA – Instituto Socioambiental (2.000)
(3) Porcentagem aproximada por faixas, devido ao cálculo ter sido realizado a partir da escala de 1:5.000.000
DMA – Domínio da Mata Atlântica (CONAMA, 1992 e PL 285/99)

Municípios do Estado do Rio Grande do Sul inseridos no Domínio da Mata Atlântica (436 Municípios - continuação)			
Município ⁽¹⁾	Área total do Município (ha) ⁽²⁾	Área do Município no DMA (ha) ⁽²⁾	% ⁽³⁾
Mariano Moro	10.277,71	10.277,71	90,1 - 100,0
Marques de Souza	12.723,60	12.723,60	90,1 - 100,0
Mata	29.965,47	15.912,57	30,1 - 60,0
Mato Castelhano	24.519,08	16.521,54	60,1 - 90,0
Mato Leitão	4.959,58	4.959,58	90,1 - 100,0
Maximiliano de Almeida	21.585,82	21.585,82	90,1 - 100,0
Minas do Leão	42.623,56	425,72	10,1 - 30,0%
Miraguaí	12.959,53	12.959,53	90,1 - 100,0
Montauri	7.070,36	7.070,36	90,1 - 100,0
Monte Alegre dos Campos	55.220,59	55.220,59	90,1 - 100,0
Monte Belo do Sul	6.772,42	6.772,42	90,1 - 100,0
Montenegro	44.081,42	44.081,42	90,1 - 100,0
Mormaço	14.627,77	14.627,77	90,1 - 100,0
Morrinhos do Sul	16.657,30	1.6657,3	90,1 - 100,0
Morro Redondo	24.709,78	8,33	0,1 - 10,0
Morro Reuter	8.591,59	8.591,59	90,1 - 100,0
Mostardas	194.229,89	18.7833,9	90,1 - 100,0
Muçum	10.902,47	10.902,47	90,1 - 100,0
Muitos Capões	119.250,94	119.250,94	90,1 - 100,0
Muliterno	11.270,36	11.270,36	90,1 - 100,0
Não-Me-Toque	37.904,20	35.986,51	90,1 - 100,0
Nicolau Vergueiro	15.707,24	15.707,24	90,1 - 100,0
Nonoai	45.906,33	4.4164,8	90,1 - 100,0
Nova Alvorada	14.936,02	14.936,02	90,1 - 100,0
Nova Araçá	5.429,70	5.429,70	90,1 - 100,0
Nova Bassano	22.552,70	22.552,70	90,1 - 100,0
Nova Boa Vista	9.606,94	8.432,23	60,1 - 90,0
Nova Brésia	20.101,12	20.101,12	90,1 - 100,0
Nova Candelária	9.838,86	9.838,86	90,1 - 100,0
Nova Esperança do Sul	19.082,01	12.405,80	60,1 - 90,0
Nova Hartz	5.783,81	5.783,81	90,1 - 100,0
Nova Pádua	10.232,85	10.232,85	90,1 - 100,0
Nova Palma	35.203,80	35.203,80	90,1 - 100,0
Nova Petrópolis	29.317,25	29.317,25	90,1 - 100,0
Nova Prata	25.907,70	25.907,70	90,1 - 100,0
Nova Ramada	25.597,64	20.787,39	60,1 - 90,0
Nova Roma do Sul	15.250,12	15.250,12	90,1 - 100,0
Nova Santa Rita	21.815,87	21.813,65	90,1 - 100,0
Novo Barreiro	12.391,73	12.282,21	90,1 - 100,0
Novo Cabrais	19.377,73	19.377,73	90,1 - 100,0
Novo Hamburgo	21.581,81	21.581,81	90,1 - 100,0
Novo Machado	22.303,74	22.289,25	90,1 - 100,0

(1) IBGE, 1997
(2) Sistema de Informações Geográficas do ISA – Instituto Socioambiental (2.000)
(3) Porcentagem aproximada por faixas, devido ao cálculo ter sido realizado a partir da escala de 1:5.000.000
DMA – Domínio da Mata Atlântica (CONAMA, 1992 e PL 285/99)

Municípios do Estado do Rio Grande do Sul inseridos no Domínio da Mata Atlântica (436 Municípios - continuação)			
Município ⁽¹⁾	Área total do Município (ha) ⁽²⁾	Área do Município no DMA (ha) ⁽²⁾	% ⁽³⁾
Novo Tiradentes	7.384,46	7.384,46	90,1 – 100,0
Osório	67.109,10	58.604,02	60,1 – 90,0
Paim Filho	17.564,67	17.564,67	90,1 – 100,0
Palmares do Sul	94.728,06	92.183,85	90,1 – 100,0
Palmeira das Missões	154.968,78	13.055,86	0,1 - 10,0
Palmitinho	14.436,46	14.436,46	90,1 - 100,0
Panambi	49.130,45	30.503,19	60,1 - 90,0
Pantano Grande	84.776,78	10.742,68	10,1 - 30,0
Paráí	12.112,61	12.112,61	90,1 - 100,0
Paraíso do Sul	34.288,00	34.288,00	90,1 - 100,0
Pareci Novo	5.995,61	5.995,61	90,1 - 100,0
Parobé	11.144,47	11.144,47	90,1 - 100,0
Passa Sete	30.346,51	30.346,51	90,1 - 100,0
Passo do Sobrado	28.087,29	28.087,29	90,1 - 100,0
Passo Fundo	75.946,29	37.947,69	30,1 - 60,0
Paverama	16.917,59	16.917,59	90,1 - 100,0
Pedro Osório	59.843,20	17.837,22	10,1 - 30,0
Pejuçara	41.480,95	3.883,69	0,1 - 10,0
Pelotas	164.786,21	148.337,44	90,1 - 100,0
Picada Café	8.338,27	8.338,27	90,1 - 100,0
Pinhal	7.269,06	7.269,06	90,1 - 100,0
Pinhal Grande	47.750,47	39.083,73	60,1 - 90,0
Pinheirinho do Vale	10.607,58	10.607,58	90,1 - 100,0
Pirapó	27.475,60	27.470,43	90,1 - 100,0
Planalto	23.716,59	23.716,59	90,1 - 100,0
Poço das Antas	5.929,74	5.929,74	90,1 - 100,0
Pontão	52.424,03	5.107,67	0,1 - 10,0
Ponte Preta	10.622,88	10.397,27	90,1 - 100,0
Portão	15.858,43	15.858,43	90,1 - 100,0
Porto Alegre	49.603,50	40.445,93	60,1 - 90,0
Porto Lucena	23.097,38	23.080,36	90,1 - 100,0
Porto Mauá	10.633,86	10.622,08	90,1 - 100,0
Porto Vera Cruz	11.432,45	11.424,21	90,1 - 100,0
Porto Xavier	26.899,55	26.883,56	90,1 - 100,0
Pouso Novo	10.692,89	10.692,89	90,1 - 100,0
Presidente Lucena	4.939,49	4.939,49	90,1 - 100,0
Progresso	27.760,62	27.760,62	90,1 – 100,0
Protásio Alves	17.251,02	17.251,02	90,1 – 100,0
Putinga	21.830,62	21.830,62	90,1 – 100,0
Quevedos	54.227,91	13.683,85	10,1 – 30,0
Quinze de Novembro	22.806,06	13.104,29	30,1 – 60,0
Redentora	31.011,56	30.067,25	90,1 – 100,0

(1) IBGE, 1997.
(2) Sistema de Informações Geográficas do ISA – Instituto Socioambiental (2.000)
(3) Porcentagem aproximada por faixas, devido ao cálculo ter sido realizado a partir da escala de 1:5.000.000
DMA – Domínio da Mata Atlântica (CONAMA, 1992 e PL 285/99)

Municípios do Estado do Rio Grande do Sul inseridos no Domínio da Mata Atlântica (436 Municípios - continuação)			
Município ⁽¹⁾	Área total do Município (ha) ⁽²⁾	Área do Município no DMA (ha) ⁽²⁾	% ⁽³⁾
Relvado	11.541,79	11.541,79	90,1 - 100,0
Restinga Seca	95.932,99	95.932,99	90,1 - 100,0
Rio dos Índios	23.705,59	23.705,59	90,1 - 100,0
Rio Grande	283.550,08	268.409,43	90,1 - 100,0
Rio Pardo	218.756,18	165.712,56	60,1 - 90,0
Riozinho	23.669,40	2.366,4	90,1 - 100,0
Roca Sales	20.872,37	20.872,37	90,1 - 100,0
Rodeio Bonito	8.140,93	8.140,93	90,1 - 100,0
Rolante	27.045,46	27.045,46	90,1 - 100,0
Ronda Alta	41.983,70	6.631,60	10,1 - 30,0
Rondinha	25.903,19	24.279,28	90,1 - 100,0
Roque Gonzales	36.512,24	36.141,48	90,1 - 100,0
Sagrada Família	7.746,60	7.746,60	90,1 - 100,0
Saldanha Marinho	22.055,65	21.662,12	90,1 - 100,0
Salto do Jacuí	82.757,31	14.028,96	10,1 - 30,0
Salvador das Missões	9.745,18	9.745,18	90,1 - 100,0
Salvador do Sul	12.854,96	12.854,96	90,1 - 100,0
Sananduva	50.516,82	50.516,82	90,1 - 100,0
Santa Bárbara do Sul	95.898,60	5.332,59	0,1 - 10,0
Santa Clara do Sul	8.868,55	8.868,55	90,1 - 100,0
Santa Cruz do Sul	61.706,93	61.706,93	90,1 - 100,0
Santa Maria	182.547,86	10.939,2	30,1 - 60,0
Santa Maria do Herval	13.272,26	13.272,26	90,1 - 100,0
Santa Rosa	48.855,31	48.855,31	90,1 - 100,0
Santa Tereza	7.766,86	7.766,86	90,1 - 100,0
Santa Vitória do Palmar	524.309,47	454.002,87	60,1 - 90,0
Santiago	326.465,21	31.876,79	0,1 - 10,0
Santo Ângelo	67.653,97	67.653,97	90,1 - 100,0
Santo Antônio da Patrulha	106.945,00	104.327,31	90,1 - 100,0
Santo Antônio do Palma	12.617,14	12.617,14	90,1 - 100,0
Santo Antônio do Planalto	20.749,29	7.664,30	30,1 - 60,0
Santo Augusto	41.768,02	32.849,09	60,1 - 90,0
Santo Cristo	36.285,09	36.285,09	90,1 - 100,0
Santo Expedito do Sul	12.546,35	12.546,35	90,1 - 100,0
São Domingos do Sul	8.111,53	8.111,53	90,1 - 100,0
São Francisco de Assis	250.413,56	30.217,75	10,1 - 30,0
São Francisco de Paula	333.370,46	333.370,46	90,1 - 100,0
São Gabriel	601.137,63	16.648,63	0,1 - 10,0
São Jerônimo	97.023,25	18.779,37	10,1 - 30,0
São João da Urtiga	17.140,02	17.140,02	90,1 - 100,0
São João do Polêsine	8.602,04	8.602,04	90,1 - 100,0
São Jorge	11.628,46	11.628,46	90,1 - 100,0

(1) IBGE, 1997.
(2) Sistema de Informações Geográficas do ISA – Instituto Socioambiental (2.000)
(3) Porcentagem aproximada por faixas, devido ao cálculo ter sido realizado a partir da escala de 1:5.000.000
DMA – Domínio da Mata Atlântica (CONAMA, 1992 e PL 285/99)

Municípios do Estado do Rio Grande do Sul inseridos no Domínio da Mata Atlântica (436 Municípios - continuação)			
Município ⁽¹⁾	Área total do Município (ha) ⁽²⁾	Área do Município no DMA (ha) ⁽²⁾	% ⁽³⁾
São José das Missões	9.622,99	9.622,99	90,1 - 100,0
São José do Herval	10.148,83	10.148,83	90,1 - 100,0
São José do Hortêncio	6.454,45	6.454,45	90,1 - 100,0
São José do Inhacorá	7.736,04	7.736,04	90,1 - 100,0
São José do Norte	113.547,76	110.186,78	90,1 - 100,0
São José do Ouro	31.726,97	31.726,97	90,1 - 100,0
São José dos Ausentes	117.561,02	117.561,02	90,1 - 100,0
São Leopoldo	10.708,65	10.708,65	90,1 - 100,0
São Lourenço do Sul	202.830,75	197.008,19	90,1 - 100,0
São Luiz Gonzaga	159.388,25	2.1461,8	10,1 - 30,0
São Marcos	26.374,96	26.374,96	90,1 - 100,0
São Martinho	16.764,08	16.764,08	90,1 - 100,0
São Martinho da Serra	66.510,45	20.156,09	30,1 - 60,0
São Miguel das Missões	138.340,49	5.793,03	0,1 - 10,0
São Nicolau	50.862,55	14.757,73	10,1 - 30,0
São Paulo das Missões	23.875,14	23.875,14	90,1 - 100,0
São Pedro da Serra	3.514,22	3.514,22	90,1 - 100,0
São Pedro do Butiá	10.572,06	10.485,71	90,1 - 100,0
São Pedro do Sul	88.584,85	25.435,76	10,1 - 30,0
São Sebastião do Caí	11.401,54	11.401,54	90,1 - 100,0
São Sepé	217.603,79	39.138,14	10,1 - 30,0
São Valentim	15.242,92	11.976,09	60,1 - 90,0
São Valentim do Sul	9.654,17	9.654,17	90,1 - 100,0
São Valério do Sul	11.569,81	11.569,81	90,1 - 100,0
São Vendelino	3.796,25	3.796,25	90,1 - 100,0
Sapiranga	13.341,91	13.341,91	90,1 - 100,0
Sapucaia do Sul	5.809,32	5.809,32	90,1 - 100,0
Sarandi	34.299,93	26.825,35	60,1 - 90,0
Seberi	30.379,88	25.123,61	60,1 - 90,0
Sede Nova	11.780,54	11.780,54	90,1 - 100,0
Segredo	24.876,24	24.876,24	90,1 - 100,0
Selbach	17.736,48	17.736,48	90,1 - 100,0
Senador Salgado Filho	14.710,98	14.710,98	90,1 - 100,0
Sentinela do Sul	28.251,65	28.251,65	90,1 - 100,0
Serafina Corrêa	16.154,91	16.154,91	90,1 - 100,0
Sério	9.911,52	9.911,52	90,1 - 100,0
Sertão	44.387,71	12.171,36	10,1 - 30,0
Sertão Santana	25.048,21	25.048,21	90,1 - 100,0
Sete de Setembro	14.510,04	14.510,04	90,1 - 100,0
Severiano de Almeida	16.277,16	16.277,16	90,1 - 100,0
Silveira Martins	12.246,21	12.246,21	90,1 - 100,0
Sinimbu	50.793,34	50.793,34	90,1 - 100,0

(1) IBGE, 1997
(2) Sistema de Informações Geográficas do ISA – Instituto Socioambiental (2.000)
(3) Porcentagem aproximada por faixas, devido ao cálculo ter sido realizado a partir da escala de 1:5.000.000
DMA – Domínio da Mata Atlântica (CONAMA, 1992 e PL 285/99)

Municípios do Estado do Rio Grande do Sul inseridos no Domínio da Mata Atlântica (436 Municípios - continuação)			
Município ⁽¹⁾	Área total do Município (ha) ⁽²⁾	Área do Município no DMA (ha) ⁽²⁾	% ⁽³⁾
Sobradinho	23.830,37	23.830,37	90,1 - 100,0
Soledade	120.919,35	120.919,35	90,1 - 100,0
Tabaí	9.459,45	9.459,45	90,1 - 100,0
Tapejara	31.514,08	31.514,08	90,1 - 100,0
Tapera	18.239,18	18.239,18	90,1 - 100,0
Tapes	80.558,24	78.701,41	90,1 - 100,0
Taquara	44.571,04	44.571,04	90,1 - 100,0
Taquari	34.656,50	33.620,10	90,1 - 100,0
Taquaruçu do Sul	7.695,04	7.695,04	90,1 - 100,0
Tavares	65.191,92	58.932,59	90,1 - 100,0
Tenente Portela	34.163,53	34.163,53	90,1 - 100,0
Terra de Areia	33.825,17	33.825,17	90,1 - 100,0
Teutônia	21.555,10	21.555,10	90,1 - 100,0
Tiradentes do Sul	23.337,82	23.318,41	90,1 - 100,0
Toropi	18.325,37	18.029,93	90,1 - 100,0
Torres	16.175,23	16.161,87	90,1 - 100,0
Tramandaí	14.376,29	14.364,27	90,1 - 100,0
Travesseiro	9.532,63	9.532,63	90,1 - 100,0
Três Arroios	15.094,43	15.094,43	90,1 - 100,0
Três Cachoeiras	25.282,18	25.282,18	90,1 - 100,0
Três Coroas	15.915,95	15.915,95	90,1 - 100,0
Três de Maio	42.430,28	42.430,28	90,1 - 100,0
Três Forquilhas	21.663,14	21.663,14	90,1 - 100,0
Três Palmeiras	17.579,28	8.979,06	30,1 - 60,0
Três Passos	27.375,13	27.375,13	90,1 - 100,0
Trindade do Sul	27.001,54	17.818,44	60,1 - 90,0
Triunfo	82.388,19	71.507,56	60,1 - 90,0
Tucunduva	17.577,60	17.577,60	90,1 - 100,0
Tunas	21.806,25	21.790,67	90,1 - 100,0
Tupanci do Sul	14.219,33	14.219,33	90,1 - 100,0
Tupandi	6.695,08	6.695,08	90,1 - 100,0
Tuparendi	30.836,78	30.836,78	90,1 - 100,0
Turuçu	28.600,51	2.7006,9	90,1 - 100,0
Ubiretama	12.682,57	12.682,57	90,1 - 100,0
União da Serra	12.851,95	12.851,95	90,1 - 100,0
Vacaria	210.494,52	210.494,52	90,1 - 100,0
Vale do Sol	33.040,91	33.040,91	90,1 - 100,0
Vale Real	5.715,38	5.715,38	90,1 - 100,0
Vale Verde	33.467,55	33.467,55	90,1 - 100,0
Vanini	6.379,01	6.379,01	90,1 - 100,0
Venâncio Aires	75.661,51	75.661,51	90,1 - 100,0
Vera Cruz	30.389,51	30.389,51	90,1 - 100,0

(1) IBGE, 1997
(2) Sistema de Informações Geográficas do ISA – Instituto Socioambiental (2.000)
(3) Porcentagem aproximada por faixas, devido ao cálculo ter sido realizado a partir da escala de 1:5.000.000
DMA – Domínio da Mata Atlântica (CONAMA, 1992 e PL 285/99)

Municípios do Estado do Rio Grande do Sul inseridos no Domínio da Mata Atlântica (436 Municípios - continuação)			
Município ⁽¹⁾	Área total do Município (ha) ⁽²⁾	Área do Município no DMA (ha) ⁽²⁾	% ⁽³⁾
Veranópolis	27.649,31	27.649,31	90,1 - 100,0
Vespasiano Correa	12.437,24	12.437,24	90,1 - 100,0
Viadutos	27.145,11	27.145,11	90,1 - 100,0
Viamão	149.435,70	144.674,76	90,1 - 100,0
Vicente Dutra	19.501,42	19.501,42	90,1 - 100,0
Victor Graeff	26.721,57	26.721,57	90,1 - 100,0
Vila Flores	12.513,11	12.513,11	90,1 - 100,0
Vila Lângaro	15.474,84	8.943,24	30,1 - 60,0
Vila Maria	18.485,83	18.485,83	90,1 - 100,0
Vista Alegre	7.652,65	7.652,65	90,1 - 100,0
Vista Alegre do Prata	11.616,61	11.616,61	90,1 - 100,0
Vista Gaúcha	8.237,97	8.237,97	90,1 - 100,0
Vitória das Missões	26.052,15	22.345,11	60,1 - 90,0
Xangri-lá	6.036,59	6.029,25	90,1 - 100,0

(1) IBGE, 1997
(2) Sistema de Informações Geográficas do ISA – Instituto Socioambiental (2.000)
(3) Porcentagem aproximada por faixas, devido ao cálculo ter sido realizado a partir da escala de 1:5.000.000
DMA – Domínio da Mata Atlântica (CONAMA, 1992 e PL 285/99)

Municípios do Estado de Santa Catarina inseridos no Domínio da Mata Atlântica (293 Municípios)			
Município ⁽¹⁾	Área total do Município (ha) ⁽²⁾	Área do Município no DMA (ha) ⁽²⁾	% ⁽³⁾
Abdon Batista	19.809,99	19.809,99	90,1 - 100,0
Abelardo Luz	103.794,61	103.794,61	90,1 - 100,0
Agrolândia	19.247,15	19.247,15	90,1 - 100,0
Agronômica	11.676,01	11.676,01	90,1 - 100,0
Água Doce	132.115,16	132.115,16	90,1 - 100,0
Águas de Chapecó	13.884,23	13.884,23	90,1 - 100,0
Águas Frias	7.689,44	7.689,44	90,1 - 100,0
Águas Mornas	32.825,98	32.825,98	90,1 - 100,0
Alfredo Wagner	73.327,39	73.327,39	90,1 - 100,0
Alto Bela Vista	10.441,18	10.441,18	90,1 - 100,0
Anchieta	23.013,40	23.013,40	90,1 - 100,0
Angelina	52.467,20	52.467,20	90,1 - 100,0
Anita Garibaldi	60.599,09	60.599,09	90,1 - 100,0
Anitápolis	57.627,40	57.627,40	90,1 - 100,0
Antônio Carlos	24.269,07	24.269,07	90,1 - 100,0
Apiúna	48.904,93	48.904,93	90,1 - 100,0
Arabutã	13.107,53	13.107,53	90,1 - 100,0
Araquari	40.281,14	40.278,41	90,1 - 100,0
Araranguá	29.819,45	29.815,95	90,1 - 100,0
Armazém	13.870,17	13.870,17	90,1 - 100,0
Arroio Trinta	11.242,10	11.242,10	90,1 - 100,0
Arvoredo	9.118,77	9.118,77	90,1 - 100,0
Ascurra	11.916,08	11.916,08	90,1 - 100,0
Atalanta	9.793,49	9.793,49	90,1 - 100,0
Aurora	22.639,76	22.639,76	90,1 - 100,0
Balneário Arroio do Silva	9.372,37	9.360,98	90,1 - 100,0
Balneário Barra do Sul	11.051,60	11.035,88	90,1 - 100,0
Balneário Camboriú	4.662,42	4.588,98	90,1 - 100,0
Balneário Gaivota	15.086,90	15.072,28	90,1 - 100,0
Bandeirante	14.729,94	14.615,11	90,1 - 100,0
Barra Bonita	6.242,84	6.242,84	90,1 - 100,0
Barra Velha	14.236,15	14.223,62	90,1 - 100,0
Bela Vista do Toldo	52.760,34	52.760,34	90,1 - 100,0
Belmonte	9.296,32	9.281,58	90,1 - 100,0
Benedito Novo	38.597,48	38.597,48	90,1 - 100,0
Biguaçu	30.309,25	30.284,30	90,1 - 100,0
Blumenau	51.010,51	51.010,51	90,1 - 100,0
Bocaina do Sul	49.637,17	49.637,17	90,1 - 100,0
Bom Jardim da Serra	93.507,37	93.507,37	90,1 - 100,0
Bom Jesus	6.849,88	6.849,88	90,1 - 100,0
Bom Jesus do Oeste	6.710,71	6.710,71	90,1 - 100,0
Bom Retiro	106.562,11	106.562,11	90,1 - 100,0

(1) IBGE, 1997
(2) Sistema de Informações Geográficas do ISA – Instituto Socioambiental (2.000)
(3) Porcentagem aproximada por faixas, devido ao cálculo ter sido realizado a partir da escala de 1:5.000.000
DMA – Domínio da Mata Atlântica (CONAMA, 1992 e PL 285/99)

Municípios do Estado de Santa Catarina inseridos no Domínio da Mata Atlântica (293 Municípios – continuação)			
Município ⁽¹⁾	Área total do Município (ha) ⁽²⁾	Área do Município no DMA (ha) ⁽²⁾	% ⁽³⁾
Bombinhas	3.745,80	3.498,27	90,1 - 100,0
Botuverá	31.792,75	31.792,75	90,1 - 100,0
Braço do Norte	19.433,75	19.433,75	90,1 - 100,0
Braço do Trombudo	9.015,97	9.015,97	90,1 - 100,0
Brunópolis	33.656,31	33.656,31	90,1 - 100,0
Brusque	28.064,34	28.064,34	90,1 - 100,0
Caçador	100.016,36	100.016,36	90,1 - 100,0
Caibi	17.823,71	17.823,71	90,1 - 100,0
Calmon	63.501,12	63.501,12	90,1 - 100,0
Camboriú	21.180,48	21.180,48	90,1 - 100,0
Campo Alegre	50.210,85	50.210,85	90,1 - 100,0
Campo Belo do Sul	102.335,85	102.335,85	90,1 - 100,0
Campo Erê	45.835,06	45.835,06	90,1 - 100,0
Campos Novos	163.469,06	163.469,06	90,1 - 100,0
Canelinha	15.138,61	15.138,61	90,1 - 100,0
Canoinhas	114.358,19	114.358,19	90,1 - 100,0
Capão Alto	135.173,95	135.173,95	90,1 - 100,0
Capinzal	22.482,59	22.482,59	90,1 - 100,0
Capivari de Baixo	4.692,93	4.692,93	90,1 - 100,0
Catanduvas	19.683,31	19.683,31	90,1 - 100,0
Caxambu do Sul	14.354,56	14.354,56	90,1 - 100,0
Celso Ramos	19.007,31	19.007,31	90,1 - 100,0
Cerro Negro	41.799,21	41.799,21	90,1 - 100,0
Chapadão do Lageado	11.377,92	11.377,92	90,1 - 100,0
Chapecó	62.539,44	62.539,44	90,1 - 100,0
Cocal do Sul	7.845,85	7.845,85	90,1 - 100,0
Concórdia	80.781,30	80.781,30	90,1 - 100,0
Cordilheira Alta	8.460,13	8.460,13	90,1 - 100,0
Coronel Freitas	23.482,30	23.482,30	90,1 - 100,0
Coronel Martins	9.962,73	9.962,73	90,1 - 100,0
Correia Pinto	62.390,06	62.390,06	90,1 - 100,0
Corupá	40.783,63	40.783,63	90,1 - 100,0
Criciúma	21.017,59	21.017,59	90,1 - 100,0
Cunha Porã	21.777,67	21.777,67	90,1 - 100,0
Cunhataí	5.528,48	5.528,48	90,1 - 100,0
Curitibanos	95.368,25	95.368,25	90,1 - 100,0
Descanso	28.611,62	28.611,62	90,1 - 100,0
Dionísio Cerqueira	37.687,27	37.584,74	90,1 - 100,0
Dona Emma	14.642,09	14.642,09	90,1 - 100,0
Doutor Pedrinho	37.505,87	37.505,87	90,1 - 100,0
Entre Rios	10.557,96	10.557,96	90,1 - 100,0
Ermo	6.493,14	6.493,14	90,1 - 100,0

(1) IBGE, 1997
(2) Sistema de Informações Geográficas do ISA – Instituto Socioambiental (2.000)
(3) Porcentagem aproximada por faixas, devido ao cálculo ter sido realizado a partir da escala de 1:5.000.000
DMA – Domínio da Mata Atlântica (CONAMA, 1992 e PL 285/99)

Municípios do Estado de Santa Catarina inseridos no Domínio da Mata Atlântica (293 Municípios – continuação)			
Município ⁽¹⁾	Área total do Município (ha) ⁽²⁾	Área do Município no DMA (ha) ⁽²⁾	% ⁽³⁾
Veral Velho	23.173,65	23.173,65	90,1 – 100,0
Faxinal dos Guedes	28.031,37	28.031,37	90,1 – 100,0
Flor do Sertão	6.521,84	6.521,84	90,1 – 100,0
Florianópolis	43.698,39	42.953,74	90,1 – 100,0
Formosa do Sul	9.541,62	9.541,62	90,1 – 100,0
Forquilha	18.412,67	18.412,67	90,1 – 100,0
Fraiburgo	43.549,00	43.549,00	90,1 – 100,0
Frei Rogério	15.725,20	15.725,20	90,1 – 100,0
Galvão	13.123,41	13.123,41	90,1 – 100,0
Garopaba	10.846,45	10.782,02	90,1 – 100,0
Garuva	49.937,89	49.937,89	90,1 – 100,0
Gaspar	36.997,62	36.997,62	90,1 – 100,0
Governador Celso Ramos	10.510,94	10.003,00	90,1 – 100,0
Grão Pará	32.897,12	32.897,12	90,1 – 100,0
Gravatal	19.417,79	19.417,79	90,1 – 100,0
Guabiruba	17.325,53	17.325,53	90,1 – 100,0
Guaraciaba	34.845,34	34.706,48	90,1 – 100,0
Guaramirim	24.301,59	24.301,59	90,1 – 100,0
Guarujá do Sul	9.962,49	9.962,49	90,1 – 100,0
Guatambú	20.624,98	20.624,98	90,1 – 100,0
Herval d'Oeste	21.294,76	21.294,76	90,1 – 100,0
Ibiam	14.714,35	14.714,35	90,1 – 100,0
Ibicaré	16.634,57	16.634,57	90,1 – 100,0
Ibirama	26.852,88	26.852,88	90,1 – 100,0
Içara	31.552,49	31.542,38	90,1 – 100,0
Ilhota	24.502,18	24.502,18	90,1 – 100,0
Imarú	54.152,55	54.152,55	90,1 – 100,0
Imbituba	18.589,99	18.417,00	90,1 – 100,0
Imbuia	12.376,85	12.376,85	90,1 – 100,0
Indaial	42.988,61	42.988,61	90,1 – 100,0
Iomerê	11.174,61	11.174,61	90,1 – 100,0
Ipira	15.022,97	15.022,97	90,1 – 100,0
Iporã do Oeste	18.428,37	18.428,37	90,1 – 100,0
Ipuacu	25.884,72	25.884,72	90,1 – 100,0
Ipumirim	23.992,33	23.992,33	90,1 – 100,0
Iraceminha	15.868,57	15.868,57	90,1 – 100,0
Irani	31.877,03	31.877,03	90,1 – 100,0
Irati	7.912,17	7.912,17	90,1 – 100,0
Irineópolis	58.113,87	58.113,87	90,1 – 100,0
Itá	16.578,88	16.578,88	90,1 – 100,0
Itaiópolis	124.257,46	124.257,46	90,1 – 100,0
Itajaí	30.369,90	30.350,23	90,1 – 100,0

(1) IBGE, 1997
(2) Sistema de Informações Geográficas do ISA – Instituto Socioambiental (2.000)
(3) Porcentagem aproximada por faixas, devido ao cálculo ter sido realizado a partir da escala de 1:5.000.000
DMA – Domínio da Mata Atlântica (CONAMA, 1992 e PL 285/99)

Municípios do Estado de Santa Catarina inseridos no Domínio da Mata Atlântica (293 Municípios – continuação)			
Município ⁽¹⁾	Área total do Município (ha) ⁽²⁾	Área do Município no DMA (ha) ⁽²⁾	% ⁽³⁾
Itapema	5.889,80	5.865,03	90,1 – 100,0
Itapiranga	28.578,95	28.365,66	90,1 – 100,0
Itapoá	25.557,59	25.544,71	90,1 – 100,0
Ituporanga	33.603,62	33.603,62	90,1 – 100,0
Jaborá	18.786,41	18.786,41	90,1 – 100,0
Jacinto Machado	41.720,81	41.720,81	90,1 – 100,0
Jaguaruna	32.811,38	32.779,61	90,1 – 100,0
Jaraguá do Sul	54.022,66	54.022,66	90,1 – 100,0
Jardinópolis	6.715,06	6.715,06	90,1 – 100,0
Joaçaba	24.066,37	24.066,37	90,1 – 100,0
Joinville	108.164,00	108.164,00	90,1 – 100,0
José Boiteux	35.871,81	35.871,81	90,1 – 100,0
Jupiá	9.143,82	9.143,82	90,1 – 100,0
Lacerdópolis	6.914,63	6.914,63	90,1 – 100,0
Lages	265.025,36	265.025,36	90,1 – 100,0
Laguna	44.571,56	44.449,53	90,1 – 100,0
Lajeado Grande	6.694,21	6.694,21	90,1 – 100,0
Laurentino	6.789,07	6.789,07	90,1 - 100,0
Lauro Muller	26.704,12	26.704,12	90,1 - 100,0
Lebon Régis	99.076,60	99.076,60	90,1 - 100,0
Leoberto Leal	29.837,38	29.837,38	90,1 - 100,0
Lindóia do Sul	19.045,14	19.045,14	90,1 - 100,0
Lontras	19.744,52	19.744,52	90,1 - 100,0
Luiz Alves	26.092,66	26.092,66	90,1 - 100,0
Luzerna	11.666,62	11.666,62	90,1 - 100,0
Macieira	23.594,87	23.594,87	90,1 - 100,0
Mafra	178.835,53	178.835,53	90,1 - 100,0
Major Gercino	27.849,92	27.849,92	90,1 - 100,0
Major Vieira	54.452,34	54.452,34	90,1 - 100,0
Maracajá	7.058,88	7.058,88	90,1 - 100,0
Maravilha	16.904,21	16.904,21	90,1 - 100,0
Marema	9.969,18	9.969,18	90,1 - 100,0
Massaranduba	39.462,86	39.462,86	90,1 - 100,0
Matos Costa	37.144,65	37.144,65	90,1 - 100,0
Meleiro	18.583,45	18.583,45	90,1 - 100,0
Mirim Doce	33.387,84	33.387,84	90,1 - 100,0
Modelo	9.550,56	9.550,56	90,1 - 100,0
Mondaí	21.533,25	21.533,25	90,1 - 100,0
Monte Carlo	16.675,57	16.675,57	90,1 - 100,0
Monte Castelo	56.638,25	56.638,25	90,1 - 100,0
Morro da Fumaça	8.280,54	8.280,54	90,1 - 100,0
Morro Grande	25.107,43	25.107,43	90,1 – 100,0

(1) IBGE, 1997
(2) Sistema de Informações Geográficas do ISA – Instituto Socioambiental (2.000)
(3) Porcentagem aproximada por faixas, devido ao cálculo ter sido realizado a partir da escala de 1:5.000.000
DMA – Domínio da Mata Atlântica (CONAMA, 1992 e PL 285/99)

Municípios do Estado de Santa Catarina inseridos no Domínio da Mata Atlântica (293 Municípios – continuação)			
Município ⁽¹⁾	Área total do Município (ha) ⁽²⁾	Área do Município no DMA (ha) ⁽²⁾	% ⁽³⁾
Navegantes	11.956,01	11.952,85	90,1 - 100,0
Nova Erechim	6.301,54	6.301,54	90,1 - 100,0
Nova Itaberaba	13.570,16	13.570,16	90,1 - 100,0
Nova Trento	39.863,41	39.863,41	90,1 - 100,0
Nova Veneza	29.046,60	29.046,60	90,1 - 100,0
Novo Horizonte	15.143,36	15.143,36	90,1 - 100,0
Orleans	60.069,83	60.069,83	90,1 - 100,0
Otacílio Costa	92.399,78	92.399,78	90,1 - 100,0
Ouro	20.943,01	20.943,01	90,1 - 100,0
Ouro Verde	20.156,51	20.156,51	90,1 - 100,0
Paial	8.486,52	8.486,52	90,1 - 100,0
Painel	76.537,50	76.537,50	90,1 - 100,0
Palhoça	32.295,17	32.038,81	90,1 - 100,0
Palma Sola	31.442,89	31.442,89	90,1 - 100,0
Palmeira	29.227,41	29.227,41	90,1 - 100,0
Palmitos	34.758,03	34.758,03	90,1 - 100,0
Papanduva	77.750,65	77.750,65	90,1 - 100,0
Paraíso	18.289,96	18.189,63	90,1 - 100,0
Passo de Torres	9.058,68	9.043,66	90,1 - 100,0
Passos Maia	58.974,37	58.974,37	90,1 - 100,0
Paulo Lopes	44.774,53	44.735,20	90,1 - 100,0
Pedras Grandes	15.312,07	15.312,07	90,1 - 100,0
Penha	6.052,73	5.914,50	90,1 - 100,0
Peritiba	9.679,86	9.679,86	90,1 - 100,0
Petrolândia	25.154,41	25.154,41	90,1 - 100,0
Piçarras	8.564,33	8.564,03	90,1 - 100,0
Pinhalzinho	13.437,62	13.437,62	90,1 - 100,0
Pinheiro Preto	6.675,54	6.675,54	90,1 - 100,0
Piratuba	14.897,78	14.897,78	90,1 - 100,0
Planalto Alegre	6.113,31	6.113,31	90,1 - 100,0
Pomerode	21.782,02	21.782,02	90,1 - 100,0
Ponte Alta	55.879,72	55.879,72	90,1 - 100,0
Ponte Alta do Norte	38.386,62	38.386,62	90,1 - 100,0
Ponte Serrada	56.979,87	56.979,87	90,1 - 100,0
Porto Belo	9.294,85	9.192,62	90,1 - 100,0
Porto União	92.556,61	92.556,61	90,1 - 100,0
Pouso Redondo	36.390,21	36.390,21	90,1 - 100,0
Praia Grande	28.614,52	28.614,52	90,1 - 100,0
Presidente Castelo Branco	7.011,79	7.011,79	90,1 - 100,0
Presidente Getúlio	32.223,09	32.223,09	90,1 - 100,0
Presidente Nereu	22.495,87	22.495,87	90,1 - 100,0
Princesa	8.857,45	8.855,38	90,1 - 100,0

(1) IBGE, 1997
(2) Sistema de Informações Geográficas do ISA – Instituto Socioambiental (2.000)
(3) Porcentagem aproximada por faixas, devido ao cálculo ter sido realizado a partir da escala de 1:5.000.000
DMA – Domínio da Mata Atlântica (CONAMA, 1992 e PL 285/99)

Municípios do Estado de Santa Catarina inseridos no Domínio da Mata Atlântica (293 Municípios – continuação)			
Município ⁽¹⁾	Área total do Município (ha) ⁽²⁾	Área do Município no DMA (ha) ⁽²⁾	% ⁽³⁾
Quilombo	28.336,84	28.336,84	90,1 - 100,0
Rancho Queimado	27.013,77	27.013,77	90,1 - 100,0
Rio d'Oeste	24.472,27	24.472,27	90,1 - 100,0
Rio das Antas	34.340,76	34.340,76	90,1 - 100,0
Rio do Campo	49.695,75	49.695,75	90,1 - 100,0
Rio do Sul	26.120,91	26.120,91	90,1 - 100,0
Rio dos Cedros	55.602,91	55.602,91	90,1 - 100,0
Rio Fortuna	28.634,37	28.634,37	90,1 - 100,0
Rio Negrinho	58.928,99	58.928,99	90,1 - 100,0
Rio Rufino	33.373,55	33.373,55	90,1 - 100,0
Riqueza	19.175,11	19.175,11	90,1 - 100,0
Rodeio	13.407,83	13.407,83	90,1 - 100,0
Romelândia	23.762,54	23.762,54	90,1 - 100,0
Salete	16.744,97	16.744,97	90,1 - 100,0
Saltinho	15.336,45	15.336,45	90,1 - 100,0
Salto Veloso	10.194,83	10.194,83	90,1 - 100,0
Sangão	8.308,76	8.308,76	90,1 - 100,0
Santa Cecília	117.582,48	117.582,48	90,1 - 100,0
Santa Helena	8.070,89	8.051,10	90,1 - 100,0
Santa Rosa de Lima	18.441,73	18.441,73	90,1 - 100,0
Santa Rosa do Sul	16.438,94	16.438,94	90,1 - 100,0
Santa Terezinha	72.207,11	72.207,11	90,1 - 100,0
Santa Terezinha do Progresso	11.317,12	11.317,12	90,1 - 100,0
Santiago do Sul	7.422,27	7.422,27	90,1 - 100,0
Santo Amaro da Imperatriz	35.301,36	35.301,36	90,1 - 100,0
São Bento do Sul	48.766,92	48.766,92	90,1 - 100,0
São Bernardino	21.037,94	21.037,94	90,1 - 100,0
São Bonifácio	45.234,52	45.234,52	90,1 - 100,0
São Carlos	15.837,68	15.837,68	90,1 - 100,0
São Cristóvão do Sul	35.072,72	35.072,72	90,1 - 100,0
São Domingos	38.503,11	38.503,11	90,1 - 100,0
São Francisco do Sul	54.218,48	54.045,34	90,1 - 100,0
São João Batista	22.011,19	22.011,19	90,1 - 100,0
São João do Itaperiú	15.123,64	15.123,64	90,1 - 100,0
São João do Oeste	16.154,47	16.154,47	90,1 - 100,0
São João do Sul	17.542,09	17.542,09	90,1 - 100,0
São Joaquim	188.869,24	188.869,24	90,1 - 100,0
São José	11.489,16	11.463,00	90,1 - 100,0
São José do Cedro	26.111,33	25.968,47	90,1 - 100,0
São José do Cerrito	96.891,91	96.891,91	90,1 - 100,0
São Lourenço d'Oeste	36.134,52	36.134,52	90,1 - 100,0
São Ludgero	12.001,33	12.001,33	90,1 - 100,0

(1) IBGE, 1997
(2) Sistema de Informações Geográficas do ISA – Instituto Socioambiental (2.000)
(3) Porcentagem aproximada por faixas, devido ao cálculo ter sido realizado a partir da escala de 1:5.000.000
DMA – Domínio da Mata Atlântica (CONAMA, 1992 e PL 285/99)

Municípios do Estado de Santa Catarina inseridos no Domínio da Mata Atlântica (293 Municípios – continuação)			
Município ⁽¹⁾	Área total do Município (ha) ⁽²⁾	Área do Município no DMA (ha) ⁽²⁾	% ⁽³⁾
São Martinho	23.608,14	23.608,14	90,1 - 100,0
São Miguel d'Oeste	23.622,56	23.622,56	90,1 - 100,0
São Miguel da Boa Vista	7.200,83	7.200,83	90,1 - 100,0
São Pedro de Alcântara	14.057,97	14.057,97	90,1 - 100,0
Saudades	20.017,93	20.017,93	90,1 - 100,0
Schroeder	14.938,47	14.938,47	90,1 - 100,0
Seara	31.634,72	31.634,72	90,1 - 100,0
Serra Alta	9.121,71	9.121,71	90,1 - 100,0
Siderópolis	26.314,81	26.314,81	90,1 - 100,0
Sombrio	15.135,98	15.135,98	90,1 - 100,0
Sul Brasil	11.337,47	11.337,47	90,1 - 100,0
Taió	71.510,63	71.510,63	90,1 - 100,0
Tangará	45.997,51	45.997,51	90,1 - 100,0
Tigrinhos	5.817,97	5.817,97	90,1 - 100,0
Tijucas	27.880,26	27.871,80	90,1 - 100,0
Timbé do Sul	33.431,10	33.431,10	90,1 - 100,0
Timbó	12.986,60	12.986,60	90,1 - 100,0
Timbó Grande	54.991,02	54.991,02	90,1 - 100,0
Três Barras	41.893,96	41.893,96	90,1 - 100,0
Treviso	15.663,23	15.663,23	90,1 - 100,0
Treze de Maio	17.977,05	17.977,05	90,1 - 100,0
Treze Tilias	17.776,97	17.776,97	90,1 - 100,0
Trombudo Central	10.163,16	10.163,16	90,1 - 100,0
Tubarão	28.435,59	28.435,59	90,1 - 100,0
Tunápolis	13.394,73	13.366,45	90,1 - 100,0
Turvo	24.437,73	24.437,73	90,1 - 100,0
União do Oeste	8.864,76	8.864,76	90,1 - 100,0
Urubici	101.900,45	101.900,45	90,1 - 100,0
Urupema	27.869,56	27.869,56	90,1 - 100,0
Urussanga	23.736,36	23.736,36	90,1 - 100,0
Vargeão	15.140,25	15.140,25	90,1 - 100,0
Vargem	39.673,25	39.673,25	90,1 - 100,0
Vargem Bonita	30.752,24	30.752,24	90,1 - 100,0
Vidal Ramos	34.395,64	34.395,64	90,1 - 100,0
Videira	37.818,27	37.818,27	90,1 - 100,0
Vitor Meireles	42.370,91	42.370,91	90,1 - 100,0
Witmarsum	13.013,72	13.013,72	90,1 - 100,0
Xanxerê	38.132,19	38.132,19	90,1 - 100,0
Xavantina	21.207,68	21.207,68	90,1 - 100,0
Xaxim	29.414,69	29.414,69	90,1 - 100,0
Zortéa	29.781,45	29.781,45	90,1 - 100,0

(1) IBGE, 1997
(2) Sistema de Informações Geográficas do ISA – Instituto Socioambiental (2.000)
(3) Porcentagem aproximada por faixas, devido ao cálculo ter sido realizado a partir da escala de 1:5.000.000
DMA – Domínio da Mata Atlântica (CONAMA, 1992 e PL 285/99)

Municípios do Estado de Sergipe inseridos no Domínio da Mata Atlântica (54 Municípios)			
Município ⁽¹⁾	Área total do Município (ha) ⁽²⁾	Área do Município no DMA (ha) ⁽²⁾	% ⁽³⁾
Amparo de São Francisco	3.954,24	2.608,13	60,1 - 90,0
Aquidabã	37.007,11	13.452,64	30,1 - 60,0
Aracaju	18.148,75	18.116,72	90,1 - 100,0
Araúá	19.472,91	19.472,91	90,1 - 100,0
Areia Branca	12.897,71	7,06	0,1 - 10,0
Barra dos Coqueiros	8.795,65	8.771,08	90,1 - 100,0
Boquim	21.380,20	20.968,22	90,1 - 100,0
Brejo Grande	14.886,81	12.657,42	60,1 - 90,0
Canhoba	16.614,90	5.206,37	30,1 - 60,0
Capela	43.176,31	12.028,10	10,1 - 30,0
Carmópolis	3.999,68	3.999,68	90,1 - 100,0
Cedro de São João	7.301,93	6.428,98	60,1 - 90,0
Cristinápolis	25.113,05	25.113,05	90,1 - 100,0
Cumbe	13.141,39	1.867,17	10,1 - 30,0
Divina Pastora	9.300,60	9.300,60	90,1 - 100,0
Estância	64.951,53	51.731,89	60,1 - 90,0
Feira Nova	18.937,66	3.651,56	10,1 - 30,0
General Maynard	1.812,11	1.812,11	90,1 - 100,0
Ilha das Flores	5.746,20	5.746,20	90,1 - 100,0
Indiaroba	31.149,43	31.149,43	90,1 - 100,0
Itabaianinha	48.010,30	35.842,28	60,1 - 90,0
Itaporanga d'Ajuda	75.740,70	35.114,02	30,1 - 60,0
Japaratuba	37.406,17	37.406,17	90,1 - 100,0
Japoatã	39.718,01	33.002,00	60,1 - 90,0
Lagarto	96.224,12	17.849,22	10,1 - 30,0
Laranjeiras	16.337,10	7.466,03	30,1 - 60,0
Malhada dos Bois	5.947,08	5.947,08	90,1 - 100,0
Malhador	10.225,19	6.681,75	60,1 - 90,0
Maruim	9.519,13	9.519,13	90,1 - 100,0
Moita Bonita	9.588,76	989,76	10,1 - 30,0
Muribeca	8.206,75	7.985,13	90,1 - 100,0
Neópolis	24.999,36	12.213,50	30,1 - 60,0
Nossa Senhora das Dores	48.260,69	42.831,45	60,1 - 90,0
Nossa Senhora do Socorro	15.726,75	12.098,93	60,1 - 90,0
Pacatuba	40.738,21	40.525,81	90,1 - 100,0
Pedrinhas	3.987,97	3.987,97	90,1 - 100,0
Pirambu	19.937,21	19.916,01	90,1 - 100,0
Propriá	9.554,18	833,67	0,1 - 10,0
Riachão do Dantas	52.836,51	21.586,62	30,1 - 60,0
Riachuelo	7.863,47	6.239,15	60,1 - 90,0
Rosário do Catete	10.373,97	10.106,18	90,1 - 100,0
Salgado	25.575,66	8.742,61	30,1 - 60,0

(4) IBGE, 1997
(5) Sistema de Informações Geográficas do ISA – Instituto Socioambiental (2.000)
(6) Porcentagem aproximada por faixas, devido ao cálculo ter sido realizado a partir da escala de 1:5.000.000
DMA – Domínio da Mata Atlântica (CONAMA, 1992 e PL 285/99)

Municípios do Estado de Sergipe inseridos no Domínio da Mata Atlântica (54 Municípios - continuação)			
Município ⁽¹⁾	Área total do Município (ha) ⁽²⁾	Área do Município no DMA (ha) ⁽²⁾	% ⁽³⁾
Santa Luzia do Itanhy	33.603,37	33.603,37	90,1 - 100,0
Santa Rosa de Lima	6.615,84	6.615,84	90,1 - 100,0
Santana do São Francisco	4.702,53	2.102,28	30,1 - 60,0
Santo Amaro das Brotas	23.814,62	23.814,62	90,1 - 100,0
São Cristóvão	43.239,09	39.371,69	90,1 - 100,0
São Francisco	8.672,85	7.798,00	60,1 - 90,0
São Miguel do Aleixo	14.317,92	6.205,54	30,1 - 60,0
Siriri	16.713,13	12.230,98	60,1 - 90,0
Telha	5.648,93	4.323,40	60,1 - 90,0
Tobias Barreto	111.895,86	10,35	0,1 - 10,0
Tomar do Geru	33.707,54	9.378,81	10,1 - 30,0
Umbaúba	12.416,87	12.416,87	90,1 - 100,0

(1) IBGE, 1997
(2) Sistema de Informações Geográficas do ISA – Instituto Socioambiental (2.000)
(3) Porcentagem aproximada por faixas, devido ao cálculo ter sido realizado a partir da escala de 1:5.000.000
DMA – Domínio da Mata Atlântica (CONAMA, 1992 e PL 285/99)

Municípios do Estado de São Paulo inseridos no Domínio da Mata Atlântica (633 Municípios)			
Município ⁽¹⁾	Área total do Município (ha) ⁽²⁾	Área do Município no DMA (ha) ⁽²⁾	% ⁽³⁾
Adamantina	41.285,70	41.285,70	90,1 - 100,0
Adolfo	21.147,14	21.147,14	90,1 - 100,0
Aguai	47.452,70	47.452,70	90,1 - 100,0
Águas da Prata	14.300,08	14.300,08	90,1 - 100,0
Águas de Lindóia	6.003,86	6.003,86	90,1 - 100,0
Alambari	15.941,59	15.008,90	90,1 - 100,0
Alfredo Marcondes	11.974,16	11.974,16	90,1 - 100,0
Altair	31.681,85	31.681,85	90,1 - 100,0
Altinópolis	93.204,49	635,85	0,1 - 10,0
Alto Alegre	31.877,48	31.877,48	90,1 - 100,0
Alumínio	8.398,64	8.398,64	90,1 - 100,0
Álvares Florence	36.286,68	36.286,68	90,1 - 100,0
Álvares Machado	34.666,43	34.666,43	90,1 - 100,0
Álvaro de Carvalho	15.305,13	15.305,13	90,1 - 100,0
Alvinlândia	8.506,10	5.964,61	60,1 - 90,0
Americana	13.389,07	13.389,07	90,1 - 100,0
Américo Brasiliense	12.389,00	5.769,15	30,1 - 60,0
Américo de Campos	25.458,41	25.458,41	90,1 - 100,0
Amparo	44.712,99	44.712,99	90,1 - 100,0
Andradina	96.278,36	96.278,36	90,1 - 100,0
Angatuba	103.102,21	47.135,13	30,1 - 60,0
Anhembi	73.838,32	11.871,56	10,1 - 30,0
Anhumas	32.180,52	32.180,52	90,1 - 100,0
Aparecida	12.110,06	12.110,06	90,1 - 100,0
Aparecida d'Oeste	17.951,40	17.951,40	90,1 - 100,0
Apiáí	94.952,53	94.940,40	90,1 - 100,0
Araçariguama	14.671,06	14.671,06	90,1 - 100,0
Araçatuba	117.080,65	117.080,65	90,1 - 100,0
Araçoiaba da Serra	25.617,30	25.617,30	90,1 - 100,0
Aramina	20.337,50	19.618,54	90,1 - 100,0
Arandu	28.677,41	10.405,05	30,1 - 60,0
Arapeí	15.345,45	15.345,45	90,1 - 100,0
Araraquara	100.856,65	42.750,61	30,1 - 60,0
Araras	64.515,08	64.515,08	90,1 - 100,0
Arco-Íris	26.283,14	26.283,14	90,1 - 100,0
Arealva	50.752,08	50.107,12	90,1 - 100,0
Areias	30.723,74	30.723,74	90,1 - 100,0
Areiópolis	8.608,38	1.109,25	10,1 - 30,0
Ariranha	13.335,86	13.335,86	90,1 - 100,0
Artur Nogueira	17.826,95	17.826,95	90,1 - 100,0
Arujá	9.775,12	9.775,12	90,1 - 100,0
Aspásia	6.943,44	6.943,44	90,1 - 100,0

(1) IBGE, 1997
(2) Sistema de Informações Geográficas do ISA – Instituto Socioambiental (2.000)
(3) Porcentagem aproximada por faixas, devido ao cálculo ter sido realizado a partir da escala de 1:5.000.000
DMA – Domínio da Mata Atlântica (CONAMA, 1992 e PL 285/99)

Municípios do Estado de São Paulo inseridos no Domínio da Mata Atlântica (633 Municípios – continuação)			
Município ⁽¹⁾	Área total do Município (ha) ⁽²⁾	Área do Município no DMA (ha) ⁽²⁾	% ⁽³⁾
Assis	46.284,85	1.445,93	0,1 - 10,0
Atibaia	47.907,54	47.907,54	90,1 - 100,0
Auriflama	43.398,17	43.398,17	90,1 - 100,0
Avai	54.364,62	54.364,62	90,1 - 100,0
Avanhandava	34.150,66	34.150,66	90,1 - 100,0
Avaré	121.983,99	11.193,02	0,1 - 10,0
Bady Bassitt	10.992,31	10.992,31	90,1 - 100,0
Balbinos	9.111,84	9.111,84	90,1 - 100,0
Bálsamo	15.090,30	15.090,30	90,1 - 100,0
Bananal	62.012,74	62.012,74	90,1 - 100,0
Barão de Antonina	15.528,42	15.528,42	90,1 - 100,0
Barbosa	20.570,31	20.570,31	90,1 - 100,0
Bariri	44.198,33	44.198,33	90,1 - 100,0
Barra Bonita	15.051,44	13.999,26	90,1 - 100,0
Barra do Chapéu	40.816,88	40.816,88	90,1 - 100,0
Barra do Turvo	100.744,34	100.744,34	90,1 - 100,0
Barretos	156.822,11	47.670,94	30,1 - 60,0
Barrinha	14.690,65	14.636,78	90,1 - 100,0
Barueri	6.432,07	6.432,07	90,1 - 100,0
Bastos	17.073,83	17.073,83	90,1 - 100,0
Batatais	85.310,65	35.555,88	30,1 - 60,0
Bauru	67.537,95	56.326,83	60,1 - 90,0
Bebedouro	68.442,92	30.057,02	30,1 - 60,0
Bento de Abreu	30.242,94	30.242,94	90,1 - 100,0
Bernardino de Campos	24.457,55	24.457,55	90,1 - 100,0
Bertioga	49.263,85	49.185,73	90,1 - 100,0
Bilac	15.781,97	15.781,97	90,1 - 100,0
Birigui	53.191,48	53.191,48	90,1 - 100,0
Biritiba-Mirim	31.725,31	31.725,31	90,1 - 100,0
Boa Esperança do Sul	67.061,28	65.093,57	90,1 - 100,0
Bocaina	36.497,04	36.497,04	90,1 - 100,0
Bofete	65.506,46	40.253,80	60,1 - 90,0
Boituva	24.952,80	24.952,80	90,1 - 100,0
Bom Jesus dos Perdões	10.882,34	10.882,34	90,1 - 100,0
Bom Sucesso de Itararé	13.363,30	7.989,38	30,1 - 60,0
Borá	11.901,76	11.901,76	90,1 - 100,0
Boracéia	12.111,74	12.111,74	90,1 - 100,0
Borborema	55.419,82	55.419,82	90,1 - 100,0
Botucatu	148.643,83	11.202,77	0,1 - 10,0
Bragança Paulista	51.502,33	51.502,33	90,1 - 100,0
Braúna	19.588,53	19.588,53	90,1 - 100,0
Brejo Alegre	10.515,30	10.515,30	90,1 - 100,0

(1) IBGE, 1997
(2) Sistema de Informações Geográficas do ISA – Instituto Socioambiental (2.000)
(3) Porcentagem aproximada por faixas, devido ao cálculo ter sido realizado a partir da escala de 1:5.000.000
DMA – Domínio da Mata Atlântica (CONAMA, 1992 e PL 285/99)

Municípios do Estado de São Paulo inseridos no Domínio da Mata Atlântica (633 Municípios – continuação)			
Município ⁽¹⁾	Área total do Município (ha) ⁽²⁾	Área do Município no DMA (ha) ⁽²⁾	% ⁽³⁾
Brodósqui	28.060,72	10.440,92	30,1 - 60,0
Brotas	110.434,24	42.935,19	30,1 - 60,0
Buri	119.767,09	63.390,73	30,1 - 60,0
Buritama	32.761,16	32.761,16	90,1 - 100,0
Buritizal	26.695,65	16.425,34	60,1 - 90,0
Cabrália Paulista	23.968,92	1.270,07	0,1 - 10,0
Cabreúva	26.037,44	26.037,44	90,1 - 100,0
Caçapava	37.062,65	37.062,65	90,1 - 100,0
Cachoeira Paulista	28.852,85	28.852,85	90,1 - 100,0
Caconde	47.196,92	47.196,92	90,1 - 100,0
Cafelândia	92.220,00	92.220,00	90,1 - 100,0
Caiabu	25.257,96	25.257,96	90,1 - 100,0
Caieiras	9.617,51	9.617,51	90,1 - 100,0
Caiuá	53.696,84	53.696,84	90,1 - 100,0
Cajamar	12.857,42	12.857,42	90,1 - 100,0
Cajati	45.568,52	45.568,52	90,1 - 100,0
Cajobi	17.724,14	17.724,14	90,1 - 100,0
Cajuru	66.221,24	39.440,57	30,1 - 60,0
Campina do Monte Alegre	18.459,68	9.594,58	30,1 - 60,0
Campinas	79.770,96	79.770,96	90,1 - 100,0
Campo Limpo Paulista	8.017,57	8.017,57	90,1 - 100,0
Campos do Jordão	29.010,23	29.010,23	90,1 - 100,0
Campos Novos Paulista	48.574,98	1.499,56	0,1 - 10,0
Cananéia	124.433,36	124.357,13	90,1 - 100,0
Canas	5.085,92	5.085,92	90,1 - 100,0
Cândido Mota	59.742,16	55.071,96	90,1 - 100,0
Cândido Rodrigues	6.976,94	6.976,94	90,1 - 100,0
Canitar	5.750,55	5.750,55	90,1 - 100,0
Capão Bonito	164.466,33	156.736,22	90,1 - 100,0
Capela do Alto	17.046,08	17.046,08	90,1 - 100,0
Capivari	32.410,36	32.410,36	90,1 - 100,0
Caraguatatuba	48.504,73	48.356,26	90,1 - 100,0
Carapicuíba	3.501,24	3.501,24	90,1 - 100,0
Cardoso	63.908,54	63.908,54	90,1 - 100,0
Casa Branca	86.780,02	86.780,02	90,1 - 100,0
Cássia dos Coqueiros	19.146,79	13.029,75	60,1 - 90,0
Castilho	106.556,36	106.556,36	90,1 - 100,0
Catanduva	29.299,07	29.299,07	90,1 - 100,0
Catiguá	14.582,66	14.582,66	90,1 - 100,0
Cedral	19.844,14	19.844,14	90,1 - 100,0
Cerqueira César	50.486,31	4.580,67	0,1 - 10,0
Cerquillo	12.799,22	12.799,22	90,1 - 100,0

(1) IBGE, 1997
(2) Sistema de Informações Geográficas do ISA – Instituto Socioambiental (2.000)
(3) Porcentagem aproximada por faixas, devido ao cálculo ter sido realizado a partir da escala de 1:5.000.000
DMA – Domínio da Mata Atlântica (CONAMA, 1992 e PL 285/99)

Municípios do Estado de São Paulo inseridos no Domínio da Mata Atlântica (633 Municípios – continuação)			
Município ⁽¹⁾	Área total do Município (ha) ⁽²⁾	Área do Município no DMA (ha) ⁽²⁾	% ⁽³⁾
Cesário Lange	19.079,31	19.079,31	90,1 – 100,0
Charqueada	17.641,20	8.139,27	30,1 – 60,0
Chavantes	18.819,01	18.819,01	90,1 – 100,0
Clementina	16.921,58	16.921,58	90,1 – 100,0
Colina	42.513,13	7.334,95	10,1 – 30,0
Colômbia	73.118,16	2.746,86	0,1 – 10,0
Conchal	18.443,52	18.443,52	90,1 – 100,0
Conchas	46.932,57	31.054,38	60,1 – 90,0
Cordeirópolis	13.782,54	13.782,54	90,1 – 100,0
Coroados	24.730,58	24.730,58	90,1 – 100,0
Coronel Macedo	30.522,15	19.283,72	60,1 – 90,0
Corumbataí	27.886,88	9.364,12	30,1 – 60,0
Cosmópolis	15.520,13	15.520,13	90,1 – 100,0
Cosmorama	44.237,75	44.237,75	90,1 – 100,0
Cotia	32.473,66	32.473,66	90,1 – 100,0
Cravinhos	31.229,88	25.664,48	60,1 – 90,0
Cristais Paulista	38.762,57	5.441,64	10,1 – 30,0
Cruzália	14.952,65	14.952,65	90,1 – 100,0
Cruzeiro	30.537,59	30.537,59	90,1 – 100,0
Cubatão	14.273,01	14.273,01	90,1 – 100,0
Cunha	141.054,25	141.054,25	90,1 – 100,0
Descalvado	75.715,43	2.737,77	0,1 – 10,0
Diadema	3.077,57	3.077,57	90,1 – 100,0
Dirce Reis	8.855,49	8.855,49	90,1 – 100,0
Divinolândia	22.267,83	22.267,83	90,1 – 100,0
Dobrada	15.050,41	9.129,65	60,1 – 90,0
Dois Córregos	63.398,82	48.257,68	60,1 – 90,0
Dolcinópolis	7.844,17	7.844,17	90,1 – 100,0
Dourado	20.645,44	20.071,78	90,1 – 100,0
Dracena	48.942,65	48.942,65	90,1 – 100,0
Duartina	26.495,94	20.075,24	60,1 – 90,0
Dumont	11.124,09	11.124,09	90,1 – 100,0
Echaporã	51.618,55	13.483,54	10,1 – 30,0
Eldorado	166.062,74	166.062,74	90,1 – 100,0
Elias Fausto	20.170,13	20.170,13	90,1 – 100,0
Elisiário	9.296,95	9.296,95	90,1 – 100,0
Embaúba	8.381,93	8.381,93	90,1 – 100,0
Embu	7.018,22	7.018,22	90,1 – 100,0
Embu-Guaçu	15.584,95	15.584,95	90,1 – 100,0
Emilianópolis	22.399,94	22.399,94	90,1 – 100,0
Engenheiro Coelho	11.014,99	11.014,99	90,1 – 100,0
Espírito Santo do Pinhal	39.138,93	39.138,93	90,1 – 100,0

(1) IBGE, 1997
(2) Sistema de Informações Geográficas do ISA – Instituto Socioambiental (2.000)
(3) Porcentagem aproximada por faixas, devido ao cálculo ter sido realizado a partir da escala de 1:5.000.000
DMA – Domínio da Mata Atlântica (CONAMA, 1992 e PL 285/99)

Municípios do Estado de São Paulo inseridos no Domínio da Mata Atlântica (633 Municípios – continuação)			
Município ⁽¹⁾	Área total do Município (ha) ⁽²⁾	Área do Município no DMA (ha) ⁽²⁾	% ⁽³⁾
Estiva Gerbi	7.370,48	7.370,48	90,1 – 100,0
Estrela do Norte	26.390,95	26.390,95	90,1 – 100,0
Estrela d'Oeste	29.703,83	29.703,83	90,1 – 100,0
Euclides da Cunha Paulista	57.824,93	57.824,93	90,1 – 100,0
Fartura	43.038,16	43.038,16	90,1 – 100,0
Fernando Prestes	17.048,46	17.048,46	90,1 – 100,0
Fernandópolis	55.098,51	55.098,51	90,1 – 100,0
Fernão	10.055,88	8.284,24	60,1 – 90,0
Ferraz de Vasconcelos	2.840,35	2.840,35	90,1 – 100,0
Flora Rica	22.569,63	22.569,63	90,1 – 100,0
Floreal	20.445,06	20.445,06	90,1 - 100,0
Flórida Paulista	52.605,96	52.605,96	90,1 - 100,0
Florínia	22.793,24	22.793,24	90,1 - 100,0
Franca	60.909,71	20.685,40	30,1 - 60,0
Francisco Morato	4.928,76	4.928,76	90,1 - 100,0
Franco da Rocha	13.409,67	13.409,67	90,1 - 100,0
Gabriel Monteiro	13.886,34	13.886,34	90,1 - 100,0
Gália	35.677,09	35.677,09	90,1 - 100,0
Garça	55.715,61	55.715,61	90,1 - 100,0
Gastão Vidigal	18.114,44	18.114,44	90,1 - 100,0
Gavião Peixoto	24.432,20	11.364,21	30,1 - 60,0
General Salgado	49.474,28	49.474,28	90,1 - 100,0
Getulina	67.725,48	67.725,48	90,1 - 100,0
Glicério	27.498,07	27.498,07	90,1 - 100,0
Guaíçara	26.985,43	26.985,43	90,1 - 100,0
Guaimbê	21.803,51	21.803,51	90,1 - 100,0
Guaíra	126.214,36	99.895,25	60,1 - 90,0
Guapiaçu	32.604,81	32.604,81	90,1 - 100,0
Guapiara	40.844,14	40.844,14	90,1 - 100,0
Guará	36.381,34	31.974,10	60,1 - 90,0
Guaraçai	57.013,37	57.013,37	90,1 - 100,0
Guaraci	64.093,88	49.148,82	60,1 - 90,0
Guarani d'Oeste	8.481,88	8.481,88	90,1 - 100,0
Guarantã	46.299,93	46.299,93	90,1 - 100,0
Guararapes	95.915,60	95.915,60	90,1 - 100,0
Guararema	27.121,67	27.121,67	90,1 - 100,0
Guaratinguetá	75.335,76	75.335,76	90,1 - 100,0
Guareí	56.756,80	44.163,97	60,1 - 90,0
Guarujá	14.319,71	14.134,79	90,1 - 100,0
Guarulhos	31.771,14	31.771,14	90,1 - 100,0
Guataparã	41.364,44	12.940,23	30,1 - 60,0
Guzolândia	25.410,88	25.410,88	90,1 - 100,0

(1) IBGE, 1997
(2) Sistema de Informações Geográficas do ISA – Instituto Socioambiental (2.000)
(3) Porcentagem aproximada por faixas, devido ao cálculo ter sido realizado a partir da escala de 1:5.000.000
DMA – Domínio da Mata Atlântica (CONAMA, 1992 e PL 285/99)

Municípios do Estado de São Paulo inseridos no Domínio da Mata Atlântica (633 Municípios – continuação)			
Município ⁽¹⁾	Área total do Município (ha) ⁽²⁾	Área do Município no DMA (ha) ⁽²⁾	% ⁽³⁾
Herculândia	36.625,72	36.625,72	90,1 - 100,0
Holambra	6.436,76	6.436,76	90,1 - 100,0
Hortolândia	6.234,91	6.234,91	90,1 - 100,0
Iacanga	54.937,13	54.937,13	90,1 - 100,0
Iacri	32.499,50	32.499,50	90,1 - 100,0
Ibaté	29.010,15	476,44	0,1 - 10,0
Ibirá	27.135,94	27.135,94	90,1 - 100,0
Ibirarema	22.896,64	21.264,38	90,1 - 100,0
Ibitinga	69.057,00	69.057,00	90,1 - 100,0
Ibiúna	106.213,80	106.213,80	90,1 - 100,0
Icém	36.416,00	28.675,10	60,1 - 90,0
Iepê	59.770,30	58.364,38	90,1 - 100,0
Igaraçu do Tietê	9.685,67	9.162,03	90,1 - 100,0
Igarapava	46.865,30	46.511,57	90,1 - 100,0
Igaratá	29.415,62	29.415,62	90,1 - 100,0
Iguape	198.574,71	198.518,17	90,1 - 100,0
Ilha Comprida	18.840,70	18.745,96	90,1 - 100,0
Ilha Solteira	66.131,15	66.131,15	90,1 - 100,0
Ilhabela	34.819,32	33.456,70	90,1 - 100,0
Indaiatuba	31.130,85	31.130,85	90,1 - 100,0
Indiana	12.806,08	12.806,08	90,1 - 100,0
Indiaporã	28.032,25	28.032,25	90,1 - 100,0
Inúbia Paulista	8.698,91	8.698,91	90,1 - 100,0
Ipauçu	20.951,38	20.951,38	90,1 - 100,0
Iperó	17.128,45	17.128,45	90,1 - 100,0
Ipeúna	19.109,73	7.428,64	30,1 - 60,0
Ipiguá	13.433,11	13.433,11	90,1 - 100,0
Iporanga	116.260,15	116.260,15	90,1 - 100,0
Ipuã	46.708,64	46.708,64	90,1 - 100,0
Iracemápolis	11.585,08	11.585,08	90,1 - 100,0
Irapuã	25.793,75	25.793,75	90,1 - 100,0
Irapuru	21.418,87	21.418,87	90,1 - 100,0
Itaberá	108.544,63	5.122,03	0,1 - 10,0
Itaí	111.493,75	17.485,27	10,1 - 30,0
Itajobi	50.328,38	50.328,38	90,1 - 100,0
Itaju	22.942,91	22.942,91	90,1 - 100,0
Itanhaém	59.747,33	59.724,02	90,1 - 100,0
Itaóca	20.457,65	20.457,65	90,1 - 100,0
Itapeçerica da Serra	15.187,71	15.187,71	90,1 - 100,0
Itapetininga	179.613,99	102.165,93	30,1 - 60,0
Itapeva	183.035,15	65.441,48	30,1 - 60,0
Itapeví	9.153,17	9.153,17	90,1 - 100,0

(1) IBGE, 1997
(2) Sistema de Informações Geográficas do ISA – Instituto Socioambiental (2.000)
(3) Porcentagem aproximada por faixas, devido ao cálculo ter sido realizado a partir da escala de 1:5.000.000
DMA – Domínio da Mata Atlântica (CONAMA, 1992 e PL 285/99)

Municípios do Estado de São Paulo inseridos no Domínio da Mata Atlântica (633 Municípios – continuação)			
Município ⁽¹⁾	Área total do Município (ha) ⁽²⁾	Área do Município no DMA (ha) ⁽²⁾	% ⁽³⁾
Itapira	51.874,66	51.874,66	90,1 - 100,0
Itapirapuã Paulista	40.706,45	40.706,45	90,1 - 100,0
Itápolis	99.975,11	99.975,11	90,1 - 100,0
Itaporanga	50.901,27	50.893,13	90,1 - 100,0
Itapuí	13.996,89	13.996,89	90,1 - 100,0
Itapura	30.781,50	30.781,50	90,1 - 100,0
Itaquaquecetuba	8.191,28	8.191,28	90,1 - 100,0
Itararé	100.551,82	39.811,81	30,1 - 60,0
Itariri	27.419,77	27.419,77	90,1 - 100,0
Itatiba	32.321,13	32.321,13	90,1 - 100,0
Itatinga	98.227,84	28.514,67	10,1 - 30,0
Itirapina	56.545,36	17.516,01	30,1 - 60,0
Itirapuã	16.187,67	10.845,24	60,1 - 90,0
Itobi	13.887,53	13.887,53	90,1 - 100,0
Itu	64.175,88	64.175,88	90,1 - 100,0
Itupeva	20.100,05	20.100,05	90,1 - 100,0
Ituverava	69.959,65	60.584,03	60,1 - 90,0
Jaborandi	27.486,79	14.544,03	30,1 - 60,0
Jaboticabal	70.872,99	21.588,78	30,1 - 60,0
Jacareí	46.099,90	46.099,90	90,1 - 100,0
Jaci	14.485,85	14.485,85	90,1 - 100,0
Jacupiranga	71.001,77	71.001,77	90,1 - 100,0
Jaguariúna	14.272,09	14.272,09	90,1 - 100,0
Jales	36.996,96	36.996,96	90,1 - 100,0
Jambeiro	18.425,28	18.425,28	90,1 - 100,0
Jandira	1.756,66	1.756,66	90,1 - 100,0
Jardinópolis	50.447,86	46.775,63	90,1 - 100,0
Jarinu	20.820,25	20.820,25	90,1 - 100,0
Jaú	69.022,27	69.022,27	90,1 - 100,0
Jeriquara	14.131,03	40,47	0,1 - 10,0
Joanópolis	37.527,01	37.527,01	90,1 - 100,0
João Ramalho	41.729,35	33.986,88	60,1 - 90,0
José Bonifácio	86.110,74	86.110,74	90,1 - 100,0
Júlio Mesquita	12.855,38	12.855,38	90,1 - 100,0
Jumirim	5.672,40	5.672,40	90,1 - 100,0
Jundiá	43.286,65	43.286,65	90,1 - 100,0
Junqueirópolis	58.444,44	58.444,44	90,1 - 100,0
Juquiá	82.290,53	82.290,53	90,1 - 100,0
Juquitiba	52.279,39	52.279,39	90,1 - 100,0
Lagoinha	25.657,22	25.657,22	90,1 - 100,0
Laranjal Paulista	38.883,10	36.303,87	90,1 - 100,0
Lavínia	53.987,50	53.987,50	90,1 - 100,0

(1) IBGE, 1997
(2) Sistema de Informações Geográficas do ISA – Instituto Socioambiental (2.000)
(3) Porcentagem aproximada por faixas, devido ao cálculo ter sido realizado a partir da escala de 1:5.000.000
DMA – Domínio da Mata Atlântica (CONAMA, 1992 e PL 285/99)

Municípios do Estado de São Paulo inseridos no Domínio da Mata Atlântica (633 Municípios – continuação)			
Município ⁽¹⁾	Área total do Município (ha) ⁽²⁾	Área do Município no DMA (ha) ⁽²⁾	% ⁽³⁾
Lavrinhas	16.724,72	16.724,72	90,1 - 100,0
Leme	40.412,56	40.140,44	90,1 - 100,0
Lençóis Paulista	80.630,26	0,81	0,1 - 10,0
Limeira	58.227,81	58.227,81	90,1 - 100,0
Lindóia	4.885,89	4.885,89	90,1 - 100,0
Lins	57.278,44	57.278,44	90,1 - 100,0
Lorena	41.770,99	41.770,99	90,1 - 100,0
Lourdes	11.419,04	11.419,04	90,1 - 100,0
Louveira	5.551,09	5.551,09	90,1 - 100,0
Lucélia	31.527,75	31.527,75	90,1 - 100,0
Lucianópolis	19.138,94	2.024,48	10,1 - 30,0
Luís Antônio	59.924,82	4.820,96	0,1 - 10,0
Luiziânia	16.750,73	16.750,73	90,1 - 100,0
Lupércio	15.546,70	12.437,30	60,1 - 90,0
Lutécia	47.575,23	26.283,33	30,1 - 60,0
Macatuba	22.655,09	14.461,54	60,1 - 90,0
Macaubal	24.944,75	24.944,75	90,1 - 100,0
Macedônia	33.032,34	33.032,34	90,1 - 100,0
Magda	31.278,53	31.278,53	90,1 - 100,0
Mairinque	21.023,37	21.023,37	90,1 - 100,0
Mairiporã	32.234,90	32.234,90	90,1 - 100,0
Manduri	22.933,85	11.285,90	30,1 - 60,0
Marabá Paulista	91.937,22	91.937,22	90,1 - 100,0
Maracáí	53.437,54	38.655,73	60,1 - 90,0
Marapoama	11.375,26	11.375,26	90,1 - 100,0
Mariápolis	18.664,81	18.664,81	90,1 - 100,0
Marília	117.274,59	113.236,21	90,1 - 100,0
Marinópolis	7.834,87	7.834,87	90,1 - 100,0
Martinópolis	125.642,34	89.720,39	60,1 - 90,0
Matão	52.818,57	49.981,05	90,1 - 100,0
Mauá	6.269,06	6.269,06	90,1 - 100,0
Mendonça	19.554,36	19.554,36	90,1 - 100,0
Meridiano	22.885,83	22.885,83	90,1 - 100,0
Mesópolis	16.165,23	16.165,23	90,1 - 100,0
Miguelópolis	82.935,54	66.488,61	60,1 - 90,0
Mineiros do Tietê	21.244,70	13.603,92	60,1 - 90,0
Mira Estrela	21.781,67	21.781,67	90,1 - 100,0
Miracatu	100.302,57	100.302,57	90,1 - 100,0
Mirandópolis	92.055,69	92.055,69	90,1 - 100,0
Mirante do Paranapanema	124.097,19	124.097,19	90,1 - 100,0
Mirassol	24.449,00	24.449,00	90,1 - 100,0
Mirassolândia	16.704,20	16.704,20	90,1 - 100,0

(1) IBGE, 1997
(2) Sistema de Informações Geográficas do ISA – Instituto Socioambiental (2.000)
(3) Porcentagem aproximada por faixas, devido ao cálculo ter sido realizado a partir da escala de 1:5.000.000
DMA – Domínio da Mata Atlântica (CONAMA, 1992 e PL 285/99)

Municípios do Estado de São Paulo inseridos no Domínio da Mata Atlântica (633 Municípios – continuação)			
Município ⁽¹⁾	Área total do Município (ha) ⁽²⁾	Área do Município no DMA (ha) ⁽²⁾	% ⁽³⁾
Mococa	85.626,26	85.626,26	90,1 - 100,0
Mogi Guaçu	81.517,73	81.517,73	90,1 - 100,0
Moji das Cruzes	72.703,78	72.703,78	90,1 - 100,0
Moji-Mirim	50.038,45	50.038,45	90,1 - 100,0
Mombuca	13.351,95	13.351,95	90,1 - 100,0
Monções	10.477,89	10.477,89	90,1 - 100,0
Mongaguá	13.722,41	13.719,12	90,1 - 100,0
Monte Alegre do Sul	11.112,58	11.112,58	90,1 - 100,0
Monte Alto	34.809,26	33.292,12	90,1 - 100,0
Monte Aprazível	48.441,37	48.441,37	90,1 - 100,0
Monte Azul Paulista	26.433,29	25.800,51	90,1 - 100,0
Monte Castelo	23.370,28	23.370,28	90,1 - 100,0
Monte Mor	24.144,91	24.144,91	90,1 - 100,0
Monteiro Lobato	33.345,40	33.345,40	90,1 - 100,0
Morro Agudo	138.994,89	136.844,71	90,1 - 100,0
Morungaba	14.698,03	14.698,03	90,1 - 100,0
Murutinga do Sul	24.884,68	24.884,68	90,1 - 100,0
Nantes	28.601,39	26.467,33	90,1 - 100,0
Narandiba	35.908,37	35.908,37	90,1 - 100,0
Natividade da Serra	83.441,36	83.441,36	90,1 - 100,0
Nazaré Paulista	32.732,18	32.732,18	90,1 - 100,0
Neves Paulista	23.275,61	23.275,61	90,1 - 100,0
Nhandeara	43.875,18	43.875,18	90,1 - 100,0
Nipoã	13.843,97	13.843,97	90,1 - 100,0
Nova Aliança	21.845,41	21.845,41	90,1 - 100,0
Nova Campina	38.647,03	23.672,83	60,1 - 90,0
Nova Canaã Paulista	12.446,87	12.446,87	90,1 - 100,0
Nova Castilho	18.442,51	18.442,51	90,1 - 100,0
Nova Europa	16.139,03	14.983,69	90,1 - 100,0
Nova Granada	53.317,06	53.317,06	90,1 - 100,0
Nova Guataporanga	3.422,67	3.422,67	90,1 - 100,0
Nova Independência	26.595,79	26.595,79	90,1 - 100,0
Nova Luzitânia	7.425,99	7.425,99	90,1 - 100,0
Nova Odessa	7.342,32	7.342,32	90,1 - 100,0
Novais	11.727,75	11.727,75	90,1 - 100,0
Novo Horizonte	93.531,96	93.531,96	90,1 - 100,0
Nuporanga	34.795,02	8.563,82	10,1 - 30,0
Ocaçu	30.107,22	15.755,06	30,1 - 60,0
Óleo	19.841,65	18.531,57	90,1 - 100,0
Olímpia	80.561,13	80.561,13	90,1 - 100,0
Onda Verde	24.410,48	24.410,48	90,1 - 100,0
Oriente	21.824,73	21.824,73	90,1 - 100,0

(1) IBGE, 1997
(2) Sistema de Informações Geográficas do ISA – Instituto Socioambiental (2.000)
(3) Porcentagem aproximada por faixas, devido ao cálculo ter sido realizado a partir da escala de 1:5.000.000
DMA – Domínio da Mata Atlântica (CONAMA, 1992 e PL 285/99)

Municípios do Estado de São Paulo inseridos no Domínio da Mata Atlântica (633 Municípios – continuação)			
Município ⁽¹⁾	Área total do Município (ha) ⁽²⁾	Área do Município no DMA (ha) ⁽²⁾	% ⁽³⁾
Orindiúva	24.914,27	23.639,26	90,1 - 100,0
Orlândia	29.723,45	25.326,76	60,1 - 90,0
Osasco	6.504,63	6.504,63	90,1 - 100,0
Oscar Bressane	22.197,88	22.026,22	90,1 - 100,0
Oswaldo Cruz	24.874,87	24.874,87	90,1 - 100,0
Ourinhos	29.683,00	29.683,00	90,1 - 100,0
Ouro Verde	26.704,79	26.704,79	90,1 - 100,0
Ouroeste	28.831,93	28.831,93	90,1 - 100,0
Pacaembu	34.038,07	34.038,07	90,1 - 100,0
Palestina	69.745,03	69.745,03	90,1 - 100,0
Palmares Paulista	8.261,18	8.261,18	90,1 - 100,0
Palmeira d'Oeste	32.108,94	31.283,51	90,1 - 100,0
Palmital	55.031,11	54.812,71	90,1 - 100,0
Panorama	35.410,19	35.410,19	90,1 - 100,0
Paraguaçu Paulista	100.365,55	31.662,13	30,1 - 60,0
Paraibuna	81.154,37	81.154,37	90,1 - 100,0
Paraíso	15.487,15	15.487,15	90,1 - 100,0
Paranapanema	102.219,90	47.060,73	30,1 - 60,0
Paranapuã	12.819,63	12.819,63	90,1 - 100,0
Parapuã	36.605,23	36.605,23	90,1 - 100,0
Pardinho	21.059,89	18.855,13	60,1 - 90,0
Pariquera-Açu	36.045,48	36.045,48	90,1 - 100,0
Parisi	8.484,73	8.484,73	90,1 - 100,0
Patrocínio Paulista	60.208,30	10.710,69	10,1 - 30,0
Paulicéia	37.591,35	37.591,35	90,1 - 100,0
Paulínia	13.953,60	13.953,60	90,1 - 100,0
Paulo de Faria	74.266,96	66.967,03	90,1 - 100,0
Pederneiras	73.103,32	35.204,61	30,1 - 60,0
Pedra Bela	15.751,84	15.751,84	90,1 - 100,0
Pedranópolis	26.068,85	26.068,85	90,1 - 100,0
Pedregulho	70.288,95	28.394,79	30,1 - 60,0
Pedreira	11.006,35	11.006,35	90,1 - 100,0
Pedrinhas Paulista	15.260,35	15.260,35	90,1 - 100,0
Pedro de Toledo	67.222,42	67.222,42	90,1 - 100,0
Penápolis	71.045,10	71.045,10	90,1 - 100,0
Pereira Barreto	98.292,92	98.292,92	90,1 - 100,0
Pereiras	22.269,09	22.269,09	90,1 - 100,0
Peruibe	32.154,06	32.089,42	90,1 - 100,0
Piacatu	23.320,88	23.320,88	90,1 - 100,0
Piedade	74.718,41	74.718,41	90,1 - 100,0
Pilar do Sul	68.419,08	68.419,08	90,1 - 100,0
Pindamonhangaba	73.201,87	73.201,87	90,1 - 100,0

(1) IBGE, 1997
(2) Sistema de Informações Geográficas do ISA – Instituto Socioambiental (2.000)
(3) Porcentagem aproximada por faixas, devido ao cálculo ter sido realizado a partir da escala de 1:5.000.000
DMA – Domínio da Mata Atlântica (CONAMA, 1992 e PL 285/99)

Municípios do Estado de São Paulo inseridos no Domínio da Mata Atlântica (633 Municípios – continuação)			
Município ⁽¹⁾	Área total do Município (ha) ⁽²⁾	Área do Município no DMA (ha) ⁽²⁾	% ⁽³⁾
Pindorama	18.505,93	18.505,93	90,1 - 100,0
Pinhalzinho	15.542,29	15.542,29	90,1 - 100,0
Piquerobi	48.365,11	48.365,11	90,1 - 100,0
Piquete	17.625,42	17.625,42	90,1 - 100,0
Piracaia	38.571,61	38.571,61	90,1 - 100,0
Piracicaba	137.189,18	60.030,12	30,1 - 60,0
Piraju	50.659,02	40.806,00	60,1 - 90,0
Pirajuí	82.147,61	82.147,61	90,1 - 100,0
Pirangi	21.636,70	21.636,70	90,1 - 100,0
Pirapora do Bom Jesus	11.119,78	11.119,78	90,1 - 100,0
Pirapozinho	48.199,79	48.199,79	90,1 - 100,0
Pirassununga	72.889,65	54.512,29	60,1 - 90,0
Piratininga	39.815,65	21.770,90	30,1 - 60,0
Pitangueiras	43.063,55	39.438,42	90,1 - 100,0
Planalto	29.014,54	29.014,54	90,1 - 100,0
Platina	32.852,95	778,56	0,1 - 10,0
Poá	1.733,08	1.733,08	90,1 - 100,0
Poloni	13.516,74	13.516,74	90,1 - 100,0
Pompéia	78.862,05	78.862,05	90,1 - 100,0
Pongá	18.377,56	18.377,56	90,1 - 100,0
Pontal	35.616,57	35.616,57	90,1 - 100,0
Pontalinda	21.091,48	21.091,48	90,1 - 100,0
Pontes Gestal	21.787,02	21.787,02	90,1 - 100,0
Populina	31.629,03	31.629,03	90,1 - 100,0
Porangaba	26.735,08	26.735,08	90,1 - 100,0
Porto Feliz	55.779,10	55.779,10	90,1 - 100,0
Porto Ferreira	24.457,97	23.130,23	90,1 - 100,0
Potim	4.470,12	4.470,12	90,1 - 100,0
Potirendaba	34.327,12	34.327,12	90,1 - 100,0
Pracinha	6.331,78	6.331,78	90,1 - 100,0
Pradópolis	16.763,76	8.661,25	30,1 - 60,0
Praia Grande	14.399,44	14.320,90	90,1 - 100,0
Presidente Alves	28.935,85	28.935,85	90,1 - 100,0
Presidente Bernardes	75.587,66	75.587,66	90,1 - 100,0
Presidente Epitácio	128.497,68	128.497,68	90,1 - 100,0
Presidente Prudente	56.366,03	56.366,03	90,1 - 100,0
Presidente Venceslau	75.698,87	75.698,87	90,1 - 100,0
Promissão	78.430,82	78.430,82	90,1 - 100,0
Quadra	20.556,01	20.556,01	90,1 - 100,0
Quatá	65.413,72	62.261,55	90,1 - 100,0
Queiroz	23.712,73	23.712,73	90,1 - 100,0
Queluz	25.009,46	25.009,46	90,1 - 100,0

(1) IBGE, 1997
(2) Sistema de Informações Geográficas do ISA – Instituto Socioambiental (2.000)
(3) Porcentagem aproximada por faixas, devido ao cálculo ter sido realizado a partir da escala de 1:5.000.000
DMA – Domínio da Mata Atlântica (CONAMA, 1992 e PL 285/99)

Municípios do Estado de São Paulo inseridos no Domínio da Mata Atlântica (633 Municípios – continuação)			
Município ⁽¹⁾	Área total do Município (ha) ⁽²⁾	Área do Município no DMA (ha) ⁽²⁾	% ⁽³⁾
Quintana	32.068,63	32.068,63	90,1 - 100,0
Rafard	12.207,64	12.207,64	90,1 - 100,0
Rancharia	158.857,19	125.715,09	60,1 - 90,0
Redenção da Serra	30.978,82	30.978,82	90,1 - 100,0
Regente Feijó	26.568,47	26.568,47	90,1 - 100,0
Reginópolis	41.110,07	41.110,07	90,1 - 100,0
Registro	71.768,04	71.768,04	90,1 - 100,0
Restinga	24.622,57	24.622,41	90,1 - 100,0
Ribeira	33.585,00	33.585,00	90,1 - 100,0
Ribeirão Bonito	47.262,91	20.924,86	30,1 - 60,0
Ribeirão Branco	69.920,42	69.920,42	90,1 - 100,0
Ribeirão Corrente	14.896,95	432,39	0,1 - 10,0
Ribeirão do Sul	13.704,23	6.041,32	30,1 - 60,0
Ribeirão dos Índios	19.762,02	19.762,02	90,1 - 100,0
Ribeirão Grande	33.280,74	33.280,74	90,1 - 100,0
Ribeirão Pires	9.926,24	9.926,24	90,1 - 100,0
Ribeirão Preto	65.197,70	56.070,47	60,1 - 90,0
Rifaina	17.199,26	17.132,96	90,1 - 100,0
Rincão	31.437,13	5.974,91	10,1 - 30,0
Rinópolis	35.945,74	35.945,74	90,1 - 100,0
Rio Claro	49.979,77	45.304,70	90,1 - 100,0
Rio das Pedras	22.749,60	22.749,60	90,1 - 100,0
Rio Grande da Serra	3.677,50	3.677,50	90,1 - 100,0
Riolândia	63.272,53	63.272,53	90,1 - 100,0
Riversul	38.715,76	38.715,76	90,1 - 100,0
Rosana	74.047,59	74.047,59	90,1 - 100,0
Roseira	13.065,39	13.065,39	90,1 - 100,0
Rubiácea	23.752,74	23.752,74	90,1 - 100,0
Rubinéia	23.513,01	23.513,01	90,1 - 100,0
Sabino	31.285,78	31.285,78	90,1 - 100,0
Sagres	14.921,60	14.921,60	90,1 - 100,0
Sales	30.947,70	30.947,70	90,1 - 100,0
Sales Oliveira	30.457,30	30.223,69	90,1 - 100,0
Salesópolis	42.686,99	42.686,99	90,1 - 100,0
Salmourão	17.320,28	17.320,28	90,1 - 100,0
Saltinho	9.913,97	6.751,93	60,1 - 90,0
Salto	13.446,10	13.446,10	90,1 - 100,0
Salto de Pirapora	28.076,61	28.076,61	90,1 - 100,0
Salto Grande	21.089,73	21.089,73	90,1 - 100,0
Sandovalina	45.646,02	45.646,02	90,1 - 100,0
Santa Adélia	33.186,00	33.186,00	90,1 - 100,0
Santa Albertina	27.502,73	27.502,73	90,1 - 100,0

(1) IBGE, 1997
(2) Sistema de Informações Geográficas do ISA – Instituto Socioambiental (2.000)
(3) Porcentagem aproximada por faixas, devido ao cálculo ter sido realizado a partir da escala de 1:5.000.000
DMA – Domínio da Mata Atlântica (CONAMA, 1992 e PL 285/99)

Municípios do Estado de São Paulo inseridos no Domínio da Mata Atlântica (633 Municípios – continuação)			
Município ⁽¹⁾	Área total do Município (ha) ⁽²⁾	Área do Município no DMA (ha) ⁽²⁾	% ⁽³⁾
Santa Bárbara d'Oeste	27.226,80	27.226,80	90,1 - 100,0
Santa Branca	27.570,78	27.570,78	90,1 - 100,0
Santa Clara d'Oeste	18.383,99	18.383,99	90,1 - 100,0
Santa Cruz da Conceição	14.967,53	3.588,98	10,1 - 30,0
Santa Cruz da Esperança	14.818,07	364,42	0,1 - 10,0
Santa Cruz das Palmeiras	29.652,57	29.652,57	90,1 - 100,0
Santa Cruz do Rio Pardo	111.900,91	77.831,22	60,1 - 90,0
Santa Ernestina	13.522,72	5.540,97	30,1 - 60,0
Santa Fé do Sul	20.878,70	20.878,70	90,1 - 100,0
Santa Gertrudes	9.776,82	9.776,82	90,1 - 100,0
Santa Isabel	36.242,05	36.242,05	90,1 - 100,0
Santa Lúcia	15.271,58	5.344,01	30,1 - 60,0
Santa Maria da Serra	25.715,55	8.582,69	30,1 - 60,0
Santa Mercedes	16.733,08	16.733,08	90,1 - 100,0
Santa Rita do Passa Quatro	75.471,57	39.706,67	30,1 - 60,0
Santa Rita d'Oeste	21.113,14	21.113,14	90,1 - 100,0
Santa Rosa de Viterbo	29.036,38	142,14	0,1 - 10,0
Santa Salete	7.944,37	7.944,37	90,1 - 100,0
Santana da Ponte Pensa	13.029,32	13.029,32	90,1 - 100,0
Santana de Parnaíba	18.165,02	18.165,02	90,1 - 100,0
Santo Anastácio	55.392,69	55.392,69	90,1 - 100,0
Santo André	17.521,60	17.521,60	90,1 - 100,0
Santo Antônio da Alegria	31.055,24	102,87	0,1 - 10,0
Santo Antônio de Posse	15.450,05	15.450,05	90,1 - 100,0
Santo Antônio do Aracanguá	130.976,33	130.976,33	90,1 - 100,0
Santo Antônio do Jardim	10.979,31	10.979,31	90,1 - 100,0
Santo Antônio do Pinhal	13.307,88	13.307,88	90,1 - 100,0
Santo Expedito	9.415,04	9.415,04	90,1 - 100,0
Santópolis do Aguapeí	12.792,54	12.792,54	90,1 - 100,0
Santos	28.098,87	28.089,54	90,1 - 100,0
São Bento do Sapucaí	25.112,93	25.112,93	90,1 - 100,0
São Bernardo do Campo	40.699,21	40.699,21	90,1 - 100,0
São Caetano do Sul	1.546,03	1.546,03	90,1 - 100,0
São Carlos	114.398,48	852,02	0,1 - 10,0
São Francisco	7.554,63	7.554,63	90,1 - 100,0
São João da Boa Vista	51.738,88	51.738,88	90,1 - 100,0
São João das Duas Pontes	12.984,98	12.984,98	90,1 - 100,0
São João de Iracema	17.836,10	17.836,10	90,1 - 100,0
São João do Pau d'Alho	11.816,76	11.816,76	90,1 - 100,0
São Joaquim da Barra	41.348,91	33.152,14	60,1 - 90,0
São José da Bela Vista	27.770,37	27.009,41	90,1 - 100,0
São José do Barreiro	57.242,00	57.242,00	90,1 - 100,0

(1) IBGE, 1997
(2) Sistema de Informações Geográficas do ISA – Instituto Socioambiental (2.000)
(3) Porcentagem aproximada por faixas, devido ao cálculo ter sido realizado a partir da escala de 1:5.000.000
DMA – Domínio da Mata Atlântica (CONAMA, 1992 e PL 285/99)

Municípios do Estado de São Paulo inseridos no Domínio da Mata Atlântica (633 Municípios – continuação)			
Município ⁽¹⁾	Área total do Município (ha) ⁽²⁾	Área do Município no DMA (ha) ⁽²⁾	% ⁽³⁾
São José do Rio Pardo	42.026,10	42.026,10	90,1 - 100,0
São José do Rio Preto	43.401,20	43.401,20	90,1 - 100,0
São José dos Campos	110.246,60	110.246,60	90,1 - 100,0
São Lourenço da Serra	18.694,05	18.694,05	90,1 - 100,0
São Luís do Paraitinga	61.850,32	61.850,32	90,1 - 100,0
São Manuel	65.250,28	8.526,66	10,1 - 30,0
São Miguel Arcanjo	93.231,74	93.231,74	90,1 - 100,0
São Paulo	152.836,37	152.836,37	90,1 - 100,0
São Pedro	61.960,46	5.515,51	0,1 - 10,0
São Pedro do Turvo	77.841,12	23.449,86	30,1 - 60,0
São Roque	30.815,40	30.815,40	90,1 - 100,0
São Sebastião	40.238,68	39.842,16	90,1 - 100,0
São Sebastião da Gramma	25.290,54	25.290,54	90,1 - 100,0
São Simão	61.963,10	8.639,04	10,1 - 30,0
São Vicente	14.873,37	14.834,93	90,1 - 100,0
Sarapuá	35.517,26	35.511,91	90,1 - 100,0
Sarutaiá	14.165,39	14.165,39	90,1 - 100,0
Sebastianópolis do Sul	16.855,93	16.855,93	90,1 - 100,0
Serra Negra	20.336,68	20.336,68	90,1 - 100,0
Serrana	12.624,81	7,92	0,1 - 10,0
Sertãozinho	40.430,24	40.430,24	90,1 - 100,0
Sete Barras	105.435,20	105.435,20	90,1 - 100,0
Severínia	14.085,88	14.085,88	90,1 - 100,0
Silveiras	41.562,43	41.562,43	90,1 - 100,0
Socorro	44.927,70	44.927,70	90,1 - 100,0
Sorocaba	45.012,46	45.012,46	90,1 - 100,0
Sud Mennucci	59.252,00	59.252,00	90,1 - 100,0
Sumaré	15.333,65	15.333,65	90,1 - 100,0
Suzanápolis	32.884,78	32.884,78	90,1 - 100,0
Suzano	19.498,09	19.498,09	90,1 - 100,0
Tabapuã	34.644,52	34.644,52	90,1 - 100,0
Tabatinga	36.738,02	36.738,02	90,1 - 100,0
Taboão da Serra	2.048,50	2.048,50	90,1 - 100,0
Taciba	60.976,73	59.654,78	90,1 - 100,0
Taguaí	14.611,47	14.611,47	90,1 - 100,0
Taiaçú	10.727,52	8.785,92	60,1 - 90,0
Taiúva	13.253,83	727,35	0,1 - 10,0
Tambaú	56.327,21	32.270,57	30,1 - 60,0
Tanabi	74.723,24	74.723,24	90,1 - 100,0
Tapiraí	75.685,02	75.685,02	90,1 - 100,0
Tapiratiba	22.102,88	22.102,88	90,1 - 100,0
Taquaral	5.417,60	77,07	0,1 - 10,0

(1) IBGE, 1997
(2) Sistema de Informações Geográficas do ISA – Instituto Socioambiental (2.000)
(3) Porcentagem aproximada por faixas, devido ao cálculo ter sido realizado a partir da escala de 1:5.000.000
DMA – Domínio da Mata Atlântica (CONAMA, 1992 e PL 285/99)

Municípios do Estado de São Paulo inseridos no Domínio da Mata Atlântica (633 Municípios – continuação)			
Município ⁽¹⁾	Área total do Município (ha) ⁽²⁾	Área do Município no DMA (ha) ⁽²⁾	% ⁽³⁾
Taquaritinga	59.574,29	47.929,66	60,1 - 90,0
Taquarituba	44.817,61	18.265,26	30,1 - 60,0
Taquarivaí	23.351,56	18.204,98	60,1 - 90,0
Tarabai	19.773,41	19.773,41	90,1 - 100,0
Tarumã	30.431,41	29.652,18	90,1 - 100,0
Tatuí	52.559,32	52.559,32	90,1 - 100,0
Taubaté	62.742,18	62.742,18	90,1 - 100,0
Tejupá	29.701,12	23.051,16	60,1 - 90,0
Teodoro Sampaio	156.094,13	156.094,13	90,1 - 100,0
Terra Roxa	22.056,80	16.037,39	60,1 - 90,0
Tietê	40.683,00	40.642,76	90,1 - 100,0
Timburi	19.763,84	19.763,84	90,1 - 100,0
Torre de Pedra	7.129,33	7.129,33	90,1 - 100,0
Torrinha	31.191,98	29.789,46	90,1 - 100,0
Trabiju	8.595,73	8.595,73	90,1 - 100,0
Tremembé	19.290,72	19.290,72	90,1 - 100,0
Três Fronteiras	15.301,19	15.301,19	90,1 - 100,0
Tuiuti	12.677,28	12.677,28	90,1 - 100,0
Tupã	63.031,54	63.031,54	90,1 - 100,0
Tupi Paulista	24.537,02	24.537,02	90,1 - 100,0
Turiúba	15.330,92	15.330,92	90,1 - 100,0
Turmalina	14.773,45	14.773,45	90,1 - 100,0
Ubarana	21.070,33	21.070,33	90,1 - 100,0
Ubatuba	71.348,66	69.798,47	90,1 - 100,0
Ubirajara	28.380,98	3.814,66	10,1 - 30,0
Uchoa	25.285,21	25.285,21	90,1 - 100,0
União Paulista	7.913,18	7.913,18	90,1 - 100,0
Urânia	20.998,46	20.998,46	90,1 - 100,0
Uru	14.799,29	14.799,29	90,1 - 100,0
Urupês	32.563,62	32.563,62	90,1 - 100,0
Valentim Gentil	14.967,20	14.967,20	90,1 - 100,0
Valinhos	14.889,21	14.889,21	90,1 - 100,0
Valparaíso	86.132,58	86.132,58	90,1 - 100,0
Vargem	14.296,46	14.296,46	90,1 - 100,0
Vargem Grande do Sul	26.742,11	26.742,11	90,1 - 100,0
Vargem Grande Paulista	3.360,23	3.360,23	90,1 - 100,0
Várzea Paulista	3.476,17	3.476,17	90,1 - 100,0
Vera Cruz	24.853,18	24.853,18	90,1 - 100,0
Vinhedo	8.195,81	8.195,81	90,1 - 100,0
Viradouro	21.971,52	21.971,52	90,1 - 100,0
Vista Alegre do Alto	9.560,06	9.560,06	90,1 - 100,0
Vitória Brasil	4.991,73	4.991,73	90,1 - 100,0

(1) IBGE, 1997
(2) Sistema de Informações Geográficas do ISA – Instituto Socioambiental (2.000)
(3) Porcentagem aproximada por faixas, devido ao cálculo ter sido realizado a partir da escala de 1:5.000.000
DMA – Domínio da Mata Atlântica (CONAMA, 1992 e PL 285/99)

Municípios do Estado de São Paulo inseridos no Domínio da Mata Atlântica (633 Municípios – continuação)			
Município ⁽¹⁾	Área total do Município (ha) ⁽²⁾	Área do Município no DMA (ha) ⁽²⁾	% ⁽³⁾
Votorantim	18.450,89	18.450,89	90,1 - 100,0
Votuporanga	42.294,68	42.294,68	90,1 - 100,0
Zacarias	31.998,26	31.998,26	90,1 - 100,0

(1) IBGE, 1997
(2) Sistema de Informações Geográficas do ISA – Instituto Socioambiental (2.000)
(3) Porcentagem aproximada por faixas, devido ao cálculo ter sido realizado a partir da escala de 1:5.000.000
DMA – Domínio da Mata Atlântica (CONAMA, 1992 e PL 285/99)

LEGISLAÇÃO DE PROTEÇÃO DA MATA ATLÂNTICA

Legislação em vigor

I - Quadro resumo da legislação

ANO	INSTRUMENTO LEGAL	EMENTA
1993	Decreto Federal n° 750/93	Dispõe sobre o corte, a exploração e a supressão de vegetação primária ou nos estágios avançado e médio de regeneração da Mata Atlântica, e dá outras providências.
1993	Resolução Conama n° 10/93	Estabelece os parâmetros básicos para análise dos estágios de sucessão da Mata Atlântica (regulamentação dos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto 750, de 10 de Fevereiro de 1993).
1994	Resolução Conama n° 1/94	Define vegetação primária e secundária nos estágios inicial, médio e avançado de regeneração da Mata Atlântica no Estado de São Paulo (regulamentação do artigo 6º do Decreto 750/93).
1994	Resolução Conama n° 2/94	Definir vegetação primária e secundária nos estágios inicial, médio e avançado de regeneração da Mata Atlântica no Estado do Paraná (regulamentação do artigo 6º do Decreto 750/93)
1994	Resolução Conama n° 4/94	Define vegetação primária e secundária nos estágios inicial, médio e avançado de regeneração da Mata Atlântica no Estado de Santa Catarina (regulamentação do artigo 6º do Decreto 750/93).
1994	Resolução Conama n° 5/94	Definir vegetação primária e secundária nos estágios inicial, médio e avançado de regeneração da Mata Atlântica no Estado da Bahia (regulamentação do artigo 6º do Decreto 750/93)
1994	Resolução Conama n° 6/94	Define vegetação primária e secundária nos estágios inicial, médio e avançado de regeneração da Mata Atlântica no Estado do Rio de Janeiro (regulamentação do artigo 6º do Decreto 750/93).
1994	Resolução Conama n° 12/94	Aprova o Glossário de Termos Técnicos, elaborado pela Câmara Técnica Temporária para Assuntos de Mata Atlântica.
1994	Resolução Conama n° 25/94	Define vegetação primária e secundária nos estágios inicial, médio e avançado de regeneração da Mata Atlântica no Estado do Ceará (regulamentação do artigo 6º do Decreto 750/93).
1994	Resolução Conama n° 26/94	Define vegetação primária e secundária nos estágios inicial, médio e avançado de regeneração da Mata Atlântica no Estado do Piauí (regulamentação do artigo 6º do Decreto 750/93).
1994	Resolução Conama n° 28/94	Define vegetação primária e secundária nos estágios inicial, médio e avançado de regeneração da Mata Atlântica no Estado de Alagoas (regulamentação do artigo 6º do Decreto 750/93).
1994	Resolução Conama n° 29/94	Define vegetação primária e secundária nos estágios inicial, médio e avançado de regeneração da Mata Atlântica no Estado do Espírito Santo (regulamentação do artigo 6º do Decreto 750/93).

ANO	INSTRUMENTO LEGAL	EMENTA
1994	Resolução Conama n°30/94	Define vegetação primária e secundária nos estágios inicial, médio e avançado de regeneração da Mata Atlântica no Estado do Mato Grosso do Sul (regulamentação do artigo 6º do Decreto 750/93).
1994	Resolução Conama n° 31/94	Define vegetação primária e secundária nos estágios inicial, médio e avançado de regeneração da Mata Atlântica no Estado do Pernambuco (regulamentação do artigo 6º do Decreto 750/93).
1994	Resolução Conama n° 32/94	Define vegetação primária e secundária nos estágios inicial, médio e avançado de regeneração da Mata Atlântica no Estado do Rio Grande do Norte (regulamentação do artigo 6º do Decreto 750/93).
1994	Resolução Conama n° 33/94	Define vegetação primária e secundária nos estágios inicial, médio e avançado de regeneração da Mata Atlântica no Estado do Rio Grande do Sul (regulamentação do artigo 6º do Decreto 750/93).
1994	Resolução Conama n° 34/94	Define vegetação primária e secundária nos estágios inicial, médio e avançado de regeneração da Mata Atlântica no Estado do Sergipe (regulamentação do artigo 6º do Decreto 750/93).
1994	Resolução Conjunta SMA/SP – Ibama n°002/94	Estabelece as definições, as responsabilidades, os critérios básicos e as diretrizes gerais para a aplicação do disposto no Artigo 4º do Decreto Federal 750/93, referente ao parcelamentos do solo ou qualquer edificação para fins urbanos nos perímetros urbanos ou de expansão urbana definidos por lei municipal, para o Estado de São Paulo .
1996	Resolução Conama n° 3/96	Com vistas ao esclarecimento da aplicação do Decreto 750/93, define que a “vegetação remanescente de mata atlântica, expressa no parágrafo único do artigo 4º, do Decreto 750, de 10 de Fevereiro de 1993”, abrange a totalidade de vegetação primária e secundária em estágio inicial, médio e avançado de regeneração.
1996	Resolução Conama n° 7/96	Aprova os parâmetros básicos para análise dos estágios de sucessão de vegetação de restinga para o Estado de São Paulo .
1996	Resolução Conama n° 9/96	Define corredores entre remanescentes de vegetação primária e em estágio médio e avançado de regeneração da Mata Atlântica.
1996	Resolução Conjunta SMA/SP- Ibama n°5/96	Acrescenta dispositivos à Resolução Conjunta 2, de 12 -05-94, que regulamenta o artigo 4º do Decreto Federal 750, de 10-02-93, dispondo sobre o corte, a exploração e a supressão de vegetação secundária no estágio inicial de regeneração de Mata Atlântica no Estado de São Paulo .
1997	Deliberação Consema/SP n° 18/97	Dispõe sobre os procedimentos para a aplicação do art. 5º do Decreto Federal n° 750, de 10 de fevereiro de 1993, no âmbito da Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo , que trata da supressão de vegetação secundária de Mata Atlântica, nos estágios médio e avançado de regeneração, relativos ao parcelamento do solo ou qualquer edificação para fins urbanos.

ANO	INSTRUMENTO LEGAL	EMENTA
1998	Resolução Conama n° 240/98	Determina ao IBAMA e aos órgãos ambientais da Bahia, em conformidade com suas competências, a imediata suspensão das atividades madeireiras que utilizem como matéria-prima árvores nativas da Mata Atlântica, bem como de qualquer tipo de autorização de exploração ou desmate de florestas nativas concedidas pelo IBAMA ou pelos órgãos ambientais estaduais, na área de Mata Atlântica do Estado da Bahia .
1999	Resolução Conama n° 248/99	Determina as diretrizes para as atividades econômicas envolvendo a utilização sustentada de recursos florestais procedentes de áreas cobertas por floresta ombrófila densa, em estágio primário, médio e avançado de regeneração da Mata Atlântica no Estado da Bahia .
1999	Resolução Conama n° 249/99	Aprova as Diretrizes para a Política de Conservação e Desenvolvimento Sustentável da Mata Atlântica.
1999	Resolução Conama n° 261/99	Aprova os parâmetros básicos para análise dos estágios de sucessão de vegetação de restinga para o Estado de Santa Catarina .
2001	Medida Provisória n° 2.080-59/01	Altera os arts. 1º, 4º, 14, 16 e 44, e acresce dispositivos à Lei n° 4.771, de 15 de setembro de 1965, que institui o Código Florestal, bem como altera o art. 10 da Lei n° 9.393, de 19 de dezembro de 1996, que dispõe sobre o Imposto Territorial Rural - ITR, e dá outras providências.

DECRETO Nº 750/93
10 de fevereiro de 1993

Dispõe sobre o corte, a exploração e a supressão de vegetação primária ou nos estágios avançado e médio de regeneração da Mata Atlântica, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 84, incisos IV e tendo em vista o disposto no Artigo 225, Parágrafo 4º, da Constituição, e de acordo com o disposto no Art. 14, Alíneas "a" e "b", da Lei 4.771, de 15 de Setembro de 1965, no Decreto-Lei 289, de 28 de Fevereiro de 1967, e na Lei 6.938, de 31 de agosto de 1981,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam proibidos o corte, a exploração e a supressão de vegetação primária ou nos estágios avançado e médio de regeneração da Mata Atlântica.

Parágrafo Único - Excepcionalmente, a supressão da vegetação primária ou em estágio avançado e médio de regeneração da Mata Atlântica poderá ser autorizada, mediante decisão motivada do órgão estadual competente, com anuência prévia do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, informando-se ao Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, quando necessária a obras, planos, atividades ou projetos de utilidade pública social, mediante aprovação de estudo e relatório de impacto ambiental.

Artigo 2º - A exploração seletiva de determinadas espécies nativas nas áreas cobertas por vegetação primária ou nos estágios avançados e médio de regeneração da Mata Atlântica poderá ser efetuada desde que observados os seguintes requisitos:

I - não promova a supressão de espécies distintas das autorizadas através de prática de roçadas, bosqueamento e similares;

II - elaboração de projetos estudos prévios técnico-científicos de estoque e de garantia de capacidade de manutenção da espécie;

III - estabelecimento de áreas e de retiradas máximas anuais;

IV - prévia autorização do órgão estadual competente, de acordo com as diretrizes e critérios técnicos por ele estabelecidos.

Parágrafo Único - Os requisitos deste artigo não se aplicam à exploração eventual de espécies da flora, utilizadas para consumo nas propriedades ou posses das populações tradicionais, mas ficara sujeita à autorização pelo órgão estadual competente.

Artigo 3º - Para os efeitos deste Decreto, considera-se Mata Atlântica as formações florestais e ecossistemas associados inseridos no domínio Mata Atlântica, com as respectivas delimitações estabelecidas pelo Mapa de Vegetação do Brasil, IBGE 1988: Floresta Ombrófila Densa Atlântica, Floresta Ombrófila Mista, Floresta Ombrófila Aberta, Floresta Estacional Semidecidual, Floresta Estacional Decidual, manguezais, restingas, campos de altitude, brejos interioranos e encaves florestais do Nordeste.

Artigo 4º - A supressão e a exploração da vegetação secundária, em estágio inicial de regeneração da Mata Atlântica, serão regulamentadas por ato do IBAMA, ouvidos o órgão estadual competente e o Conselho Estadual do Meio Ambiente respectivo, informando-se ao CONAMA.

Parágrafo Único - A supressão de que trata este artigo, nos Estados em que a vegetação remanescente da Mata Atlântica seja inferior a cinco por cento da área original, obedecerá ao que estabelece o Parágrafo Único do Artigo 1º deste Decreto.

Artigo 5º - Nos casos de vegetação secundária nos estágios médio e avançado de regeneração da Mata Atlântica, o parcelamento do solo ou qualquer edificação para fins urbanos só serão admitidos quando de conformidade com o plano diretor do Município e demais legislações de proteção ambiental, mediante prévia autorização dos órgãos estaduais competentes e desde que a vegetação não apresente qualquer das seguintes características:

I - ser abrigo de espécies da flora e fauna silvestres ameaçadas de extinção;

II - exercer função de proteção de mananciais ou de prevenção e controle de erosão;

III - ter excepcional valor paisagístico.

Artigo 6º - A definição de vegetação primária e secundária nos estágios avançado, médio e inicial de regeneração da Mata Atlântica será de iniciativa do IBAMA, ouvido o órgão competente, aprovado pelo CONAMA.

Parágrafo Único - Qualquer intervenção na Mata Atlântica primária ou nos estágios avançados e médio de regeneração só poderá ocorrer após o atendimento do disposto no "caput" deste artigo.

Artigo 7º - Fica proibida a exploração de vegetação que tenha a função de proteger espécies da flora e fauna silvestres ameaçadas de extinção, formar corredores entre remanescentes de vegetação primária ou em estágio avançado e médio de regeneração, ou ainda de proteger o entorno de unidades de conservação, bem como a utilização das áreas de preservação permanente, de que tratam os artigos 2º e 3º da Lei 4.771, de 15 de Setembro de 1965.

Artigo 8º - A floresta primária ou em estágio avançado e médio de regeneração não perderá esta classificação nos casos de incêndio e/ou desmatamento não licenciados a partir da vigência deste Decreto.

Artigo 9º - O CONAMA será a instância de recurso administrativo sobre as decisões decorrentes do disposto neste Decreto, nos termos do artigo 8º, Inciso III, da Lei 6.938, de 31 de Agosto de 1981.

Artigo 10 - São nulos de pleno direito os atos praticados em desconformidade com as disposições do presente Decreto.

§ 1º - Os empreendimentos ou atividades iniciados ou sendo executados em desconformidade com o disposto neste Decreto deverão adaptar-se às suas disposições, no prazo determinado pela autoridade competente.

§ 2º - Para os fins previstos no parágrafo anterior, os interessados darão ciência do empreendimento ou da atividade ao órgão de fiscalização local, no prazo de cinco dias, que fará as exigências pertinentes.

Artigo 11 - O IBAMA, em articulação com autoridades estaduais competentes, coordenará rigorosa fiscalização dos projetos existentes em área da Mata Atlântica.

Parágrafo Único - Incumbe aos órgãos do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, nos casos de infrações às disposições deste Decreto:

a) aplicar as sanções administrativas cabíveis;

b) informar imediatamente ao Ministério Público, para fins de requisição de inquérito policial, instauração de inquérito civil e propositura de ação penal e civil pública;

- c) representar aos conselhos profissionais competentes em que inscritos o responsável técnico pelo projeto, para apuração de sua responsabilidade, consoante a legislação específica.

Artigo 12 - O Ministério do Meio Ambiente adotará as providências visando o rigoroso e fiel cumprimento do presente Decreto, e estimulará estudos técnicos e científicos visando a conservação e o manejo racional da Mata Atlântica e sua biodiversidade.

Artigo 13 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 14 - Revoga-se o Decreto 99.547, de 25 de Setembro de 1990.

ITAMAR FRANCO
Presidente da República

Fernando Coutinho Jorge
Ministro do Meio Ambiente e da Amazônia Legal

RESOLUÇÃO CONAMA Nº 10/93
1º de outubro de 1993

O CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE - CONAMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei 6.938, de 31 de Agosto de 1990, com as alterações introduzidas pela Lei 8.028, de 12 de Abril de 1990, Lei 8.490, de 19 de Novembro de 1992, e pela Medida Provisória 350, de 14 de Setembro de 1993, e com base no Decreto 99.274, de 06 de Junho de 1990, e no Regimento Interno aprovado pela Resolução/CONAMA/025, de 03 de Dezembro de 1986.

Considerando a deliberação contida na Resolução/CONAMA/003, de 15 de Junho de 1993,

RESOLVE:

Artigo 1º - Para efeito desta Resolução e considerando o que dispõem os artigos 3º, 6º e 7º do Decreto 750, de 10 de Fevereiro de 1993, são estabelecidos os seguintes parâmetros básicos para análise dos estágios de sucessão da Mata Atlântica;

- I - fisionomia;
- II - estratos predominantes;
- III - distribuição diamétrica e altura
- IV - existência, diversidade e quantidade de epífitas;
- V - existência, diversidade e quantidade de trepadeiras;
- VI - presença, ausência e características da serapilheira;
- VII - subos que;
- VIII - diversidade de dominância de espécies.

§ 1º - O detalhamento dos parâmetros estabelecidos neste artigo, bem como a definição dos valores mensuráveis, tais como altura e diâmetro, serão definidos pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA e pelo órgão estadual integrante do SISNAMA, no prazo de 30 dias, contatos da publicação desta Resolução e submetidos à aprovação do Presidente do CONAMA, "ad referendum" do Plenário que se pronunciará na reunião ordinária subsequente.

§ 2º - Poderão também ser estabelecidos parâmetros complementares aos definidos neste artigo notadamente à área basal e outros desde que justificados técnica e cientificamente.

Artigo 2º - Com base nos parâmetros indicados no artigo 1º desta Resolução, ficam definidos os seguintes conceitos:

- I - Vegetação Primária: vegetação de máxima expressão local, com grande diversidade biológica, sendo os efeitos das ações antrópicas mínimos, a ponto de não afetar significativamente suas características originais de estrutura e de espécies;
- II - Vegetação Secundária ou em Regeneração: vegetação resultante de processos naturais de sucessão, após supressão total ou parcial da vegetação primária por ações antrópicas ou causas naturais podendo ocorrer árvores remanescentes da vegetação primária.

Artigo 3º - Os estágios de regeneração da vegetação secundária a que se refere o artigo 6º do Decreto 750/93, passam a ser assim definidos:

I - Estágio Inicial:

- a) fisionomia herbáceo/arbustiva de porte baixo, com cobertura vegetal variando de fechada a aberta;
- b) espécies lenhosas com distribuição diamétrica de pequena amplitude;
- c) epífitas, se existentes, são representadas principalmente por líquens, briófitas e pteridófitas, com baixa diversidade;
- d) trepadeira, se presentes, são geralmente herbáceas;
- e) serapilheira, quando existente, forma uma camada fina pouco decomposta, contínua ou não;

- f) diversidade biológica variável com poucas espécies arbóreas ou arborescentes, podendo apresentar plântulas de espécies características de outros estágios;
- g) espécies pioneiras abundantes;
- h) ausência de subosque.

II - Estágio Médio:

- a) fisionomia arbórea e/ou arbustiva, predominando sobre a herbácea, podendo constituir estratos diferenciados;
- b) cobertura arbórea, variando de aberta a fechada, com a ocorrência eventual de indivíduos emergentes;
- c) distribuição diamétrica apresentando amplitude moderada, com predomínio de pequenos diâmetros;
- d) epífitas aparecendo com maior número de indivíduos e espécies em relação ao estágio inicial, sendo mais abundantes na florestas ombrófila;
- e) trepadeiras, quando presentes, são predominantemente lenhosas;
- f) serapilheira presente, variando de espessura de acordo com as estações do ano e da localização;
- g) diversidade biológica significativa;
- h) subosque presente.

III - Estágio Avançado:

- a) fisionomia arbórea, dominante sobre as demais, formando um dossel fechado e relativamente uniforme no porte, podendo apresentar árvores emergentes;
- b) espécies emergentes, ocorrendo com diferentes graus de intensidade;
- c) copas superiores, horizontalmente amplas;
- d) distribuição diamétrica de grande amplitude;
- e) epífitas, presentes em grande número de espécies e com grande abundância, principalmente na floresta ombrófila;
- f) trepadeiras, geralmente lenhosas, sendo mais abundantes e ricas em espécies na floresta estacional;
- g) serapilheira abundante;
- h) diversidade biológica muito grande devido à complexidade estrutural;
- i) estratos herbáceo, arbustivo e um notadamente arbóreo;
- j) florestas neste estágio podem apresentar fisionomia semelhante à vegetação primária;
- k) subosque normalmente menos expressivos do que no estágio médio;
- l) dependendo da formação florestal, pode haver espécies dominantes.

Artigo 4º - A caracterização dos estágios de regeneração da vegetação, definidos no artigo 3º desta Resolução, não é aplicável aos ecossistemas associados às formações vegetais do domínio da Mata Atlântica, tais como manguezal, restinga, campo de altitude, brejo interiorano e encrave florestal do nordeste.

Parágrafo Único - Para as formações vegetais referidas no "caput" deste artigo, à exceção de manguezal, aplicam-se as disposições contidas nos parágrafos 1º e 2º do artigo 1º desta Resolução, respeitadas a legislação protetora pertinente, em especial a Lei 4771, de 15 de Setembro de 1965, a Lei 5.197, de 03 de Janeiro de 1967, a Lei 6.902, de 27 de Abril de 1981, a Lei 6.938 de 31/02/91, e a Resolução/CONAMA/004, de 18 de Setembro de 1985.

Artigo 5º - As definições adotadas para as formações vegetais de que trata o artigo 4º, para efeito desta Resolução, são as seguintes:

I - Manguezal - vegetação com influência flúvio-marinha, típica de solos limosos de regiões estuarinas e dispersão descontínua ao longo da costa brasileira, entre os Estados do Amapá e Santa Catarina. Nesse ambiente halófito, desenvolve-se uma flora especializada, ora dominada por gramíneas (*Spartina*) e amarilidáceas (*Crinum*), que lhe conferem uma fisionomia herbácea, ora dominada por espécies arbóreas dos gêneros *Rhizophora*, *Laguncularia* e *Avicennia*. De acordo com a dominância de cada gênero, o manguezal pode ser classificado em mangue vermelho (*Rhizophora*), mangue branco (*Laguncularia*) e mangue siríuba (*Avicennia*), os dois primeiros colonizando locais mais baixos e o terceiro os locais mais altos e

mais afastados da influência das marés. Quando o mangue penetra em locais arenosos denomina-se mangue seco.

II - Restinga - vegetação que recebe influência marinha, presente ao longo do litoral brasileiro, também considerada comunidade edáfica, por depender mais da natureza do solo do que do clima. Ocorre em mosaico e encontra-se em praias, cordões arenosos, dunas e depressões, apresentando de acordo com o estágio sucessional, estrato herbáceo, arbustivo de arbóreo, este último mais interiorizado.

III - Campo de Altitude - vegetação típica de ambientes montano e alto-montano, com estrutura arbustiva e/ou herbácea, que ocorre geralmente nos cumes litólicos das serras com altitudes elevadas, predominando em clima subtropical ou temperado. Caracteriza-se por uma ruptura na seqüência natural das espécies presentes nas formações fisionômicas circunvizinhas. As comunidades florísticas próprias dessa vegetação são caracterizadas por endemismos.

IV - Brejo Interiorano - mancha de floresta que ocorre no nordeste do País, em elevações e platôs onde eventos úmidos condensam o excesso de vapor e criam um ambiente de maior umidade. É também chamado de brejo de altitude.

V - Enclave Florestal do Nordeste - floresta tropical baixa, xerófila, latifoliada e decídua, que ocorre em caatinga florestal, ou mata semi-úmida decídua, higrófila e mesófila com camada arbórea fechada, constituída devido à maior umidade do ar e à maior quantidade de chuvas nas encostas das montanhas. Constitui uma transição para o agreste. No ecótono com a caatinga são encontradas com mais frequência palmeiras e algumas cactáceas arbóreas.

Artigo 6º - Para efeito desta Resolução, e tendo em vista o disposto nos artigos 5º e 7º do Decreto 750/93, são definidos:

I - Flora e Fauna Silvestres Ameaçadas de Extinção - espécies constantes das listas oficiais do IBAMA, acrescidas de outras indicadas nas lista eventualmente elaboradas pelos órgãos ambientais dos Estados, referentes as suas respectivas biotas.

II - Vegetação de Excepcional Valor Paisagístico - Vegetação existente no sítios considerados de excepcional valor paisagístico em legislação do Poder Público Federal, Estadual ou Municipal.

III - Corredor entre Remanescentes - faixa de cobertura vegetal existente entre remanescentes de vegetação primária ou em estágio médio e avançado de regeneração, capaz de propiciar habitat ou servir de área de trânsito para a fauna residente nos remanescentes, sendo que a largura do corredor e suas demais características, serão estudadas pela Câmara Técnica Temporária para Assuntos de Mata Atlântica e sua definição se dará no prazo de 90 (noventa) dias.

IV - Entorno de Unidades de Conservação - área de cobertura vegetal contígua aos limites de Unidade de Conservação, que for proposta em seu respectivo Plano de Manejo, Zoneamento Ecológico/Econômico ou Plano Diretor de acordo com as categorias de manejo, Inexistindo estes instrumentos legais ou deles não constando a área de entorno, o licenciamento se dará sem prejuízo da aplicação do disposto no artigo 2º da Resolução/CONAMA/013/90.

Artigo 7º - As áreas rurais cobertas por vegetação primária ou nos estágios avançado e médio de regeneração da Mata Atlântica, que não forem objeto de exploração seletiva, conforme previsto no Artigo 2º do Decreto 750/93, são consideradas de interesse ecológico para a proteção dos ecossistemas.

Artigo 8º - A Câmara Técnica Temporária para Assuntos de Mata Atlântica, instituída pela Resolução/CONAMA/003/93, editará um glossário dos termos técnicos citados nesta Resolução.

Artigo 9º - Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Artigo 10 - Ficam revogadas as disposições em contrário especialmente as alíneas “n” e “o” do artigo 2º da Resolução/CONAMA/004/85.

RUBENS RICUPERO
Presidente do CONAMA

SIMÃO MARRUL FILHO
Secretário-Executivo

RESOLUÇÃO CONAMA Nº 12/94
4 de maio de 1994

O CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE - CONAMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 6.938, de 31 de agosto de 1981, alterada pela Lei 8.028, de 12 de abril de 1990, e Lei n. 8.746, de 09 de dezembro de 1993, considerando o disposto na Lei 8.490, de 19 de novembro de 1992, e tendo em vista o disposto em seu Regimento interno, e

Considerando o disposto no artigo 8º da Resolução CONAMA n. 010, de 10 de outubro de 1993,

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Glossário de Termos Técnicos, elaborado pela Câmara Técnica Temporária para Assuntos de Mata Atlântica.

AGRESTE: zona fitogeográfica do Nordeste, entre a Mata e o Sertão, caracterizada pelo solo pedregoso e pela vegetação escassa e de pequeno porte.

ALTO MONTANO: relativo aos ambientes situados em altitudes acima de 1.500 metros.

AMARILIDÁCEAS: família botânica, a qual pertencem entre outros as açucenas.

AMBIENTE HALÓFITO: ambiente caracterizado pela presença de vegetação tolerante ao sal.

ANTRÓPICO: relativo à ação humana.

ÁREA BASAL: área expressa em que uma ou um grupo de árvores ocupa no terreno.

BRIÓFITAS: vegetal de pequenas dimensões, sem canais internos condutores de seiva, como os musgos.

CACTÁCEAS: família de plantas peculiarmente destituídas de folhas, mas que têm o caule muito engrossado, em virtude de amplas reservas de água. Quase sempre conduzem espinhos, flores ornamentais, dotadas de numerosas pétalas e estames, frutos por vezes comestíveis.

COMUNIDADE EDÁFICA: conjunto de populações vegetais dependentes de determinado tipo de solo.

COMPLEXIDADE ESTRUTURAL: grupo ou conjunto de espécies ocorrentes em uma floresta, cujos indivíduos interagem imprimindo características próprias a mesma, em virtude de distribuição e abundância de espécies, formação de estratos, diversidade biológica.

CUMES LITÓLICOS: ponto mais alto de um morro ou elevação constituídos basicamente de rochas.

DECÍDUA: diz-se a planta cujas folhas caem em certa época do ano.

DISTRIBUIÇÃO DIAMÉTRICA: maneira como se apresenta os diâmetros dos troncos medidos à 1,30 metros do solo (DAP).

DIVERSIDADE BIOLÓGICA: variedade de indivíduos, comunidades, populações, espécies e ecossistemas existentes em um determinada região.

DOMINÂNCIA DE ESPÉCIES: grau em que determinadas espécies dominam em uma comunidade, devido ao tamanho, abundância ou cobertura, e que afeta as potencialidades das demais espécies.

DOSSEL: parte formada pela copa das árvores que formam o estrato superior da floresta.

ECÓTONO: zona de contato ou transição entre duas formações vegetais com características distintas.

EDÁFICA: relativo ao solo.

ENDEMISMO: espécie nativa, restrita a uma determinada área geográfica.

EPÍFITA: planta que cresce sobre a outra planta sem retirar alimento ou tecido vivo do hospedeiro.

ESPÉCIE EMERGENTE: aquela que se sobressai devido a sua copa ultrapassar o dossel da floresta, em busca de luminosidade.

ESPÉCIE INDICADORA: aquela cuja presença indica a existência de determinadas condições no ambiente em que ocorre.

ESPÉCIE PIONEIRA: aquela que se instala em uma região, área ou hábitat anteriormente não ocupada por ela, indicando a colonização de áreas desabitadas.

ESTRATO: determinada camada de vegetação em uma comunidade vegetal. Ex: estratos herbáceos, arbustivo e arbóreo.

EXPLOTAÇÃO SELETIVA: o mesmo que exploração seletiva. Extração de espécies ou produtos de origem vegetal previamente determinados.

FISIONOMIA: feições características no aspecto de uma comunidade vegetal.

FLORESTA ESTACIONAL: floresta que sofre ação climática desfavorável, seca ou fria, com perda de folhas.

FLORESTA OMBRÓFILA: floresta que ocorre em ambientes sombreados onde a umidade é alta e constante ao longo do ano.

HIGRÓFILA: vegetação adaptada a viver em ambiente de elevado grau de umidade.

LATIFOLIADA: vegetação com abundância de espécies dotadas de folhas largas.

LÍQUENS: associação permanente entre uma alga e um fungo, comumente encontrada nos troncos das árvores e sobre rochas.

MESÓFILA: vegetação adaptada a viver em ambiente com mediana disponibilidade de água, no solo e na atmosfera.

MONTANO: relativo a ambientes que ocupam a faixa de altitude geralmente situada entre 500 a 1.500m.

PLÂNTULA: planta jovem ou recém germinada.

PTERIDÓFITAS: plantas sem flores que se reproduzem por esporos. Ex: samambaias, xaxins e avencas.

REGIÃO ESTUARINA: área costeira na qual a água doce se mistura com a salgada.

REMANESCENTES: manchas de vegetação Primária ou Secundária do domínio da Mata Atlântica.

SERAPILHEIRA: camadas de folhas, galhos e matéria orgânica morta que cobre o solo das matas.

SUBOSQUE: estratos inferiores de uma floresta. Vegetação que cresce sob as árvores.

XERÓFITA: vegetação adaptada a hábitat seco.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE BRANDÃO CAVALCANTI
Presidente do CONAMA

NILDE LAGO PINHEIRO
Secretária- Executiva

RESOLUÇÃO CONAMA Nº 3/96
18 de abril de 1996

O CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE - CONAMA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I, do artigo 4º, da Lei 6.938, de 31 de Agosto de 1981, incisos II e X, do artigo 7º, do Decreto 99.274, de 06 de Junho de 1990. com vistas ao esclarecimento da aplicação do Decreto 750/93,

RESOLVE:

Artigo 1º - Compreende-se que: Vegetação remanescente de mata atlântica, expressa no parágrafo único do artigo 4º, do Decreto 750, de 10 de Fevereiro de 1993, abrange a totalidade de vegetação primária e secundária em estágio inicial, médio e avançado de regeneração.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO KRAUSE GONÇALVES SOBRINHO
Presidente do CONAMA

AÉCIO GOMES DE MATOS
Secretário Executivo Substituto

RESOLUÇÃO CONAMA Nº 09/96
24 de outubro de 1996

O CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE- CONAMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, alterada pela Lei nº 8.028, de 12 de abril de 1990, regulamentadas pelo Decreto nº 99.274, de 06 de junho de 1990, e Lei nº 8.746, de 09 de dezembro de 1993, considerando o disposto na Lei nº 8.470, de 19 de novembro de 1992, e tendo em vista o disposto no seu Regimento Interno, e

Considerando o disposto no artigo 225 da Constituição Federal, em especial a definição da Mata Atlântica como Patrimônio Nacional;

Considerando a necessidade de dinamizar a implementação do Decreto nº 750/93, referente à proteção da Mata Atlântica;

Considerando a necessidade de se definir “corredores entre remanescentes” citado no artigo 7º do Decreto nº 750 / 93, assim como estabelecer parâmetros e procedimentos para a sua identificação e proteção,

RESOLVE:

Artigo 1º - Corredor entre remanescentes caracteriza-se como sendo faixa de cobertura vegetal existente entre remanescentes de vegetação primária e em estágio médio e avançado de regeneração, capaz de propiciar habitat ou servir de área de trânsito para a fauna residente nos remanescentes.

Parágrafo único: Os corredores entre remanescentes constituem-se:

- a) pelas matas ciliares em toda sua extensão e pelas faixas marginais definidas por lei;
- b) pelas faixas de cobertura vegetal existentes nas quais seja possível a interligação de remanescentes, em especial, às unidades de conservação e áreas de preservação permanente.

Artigo 2º - Nas áreas que se prestem a tal finalidade onde sejam necessárias intervenções visando sua recomposição florística, esta deverá ser feita com espécies nativas regionais, definindo-se previamente se essas áreas serão de preservação ou de uso.

Artigo 3º - A largura dos corredores será fixada previamente em 10% (dez por cento) do seu comprimento total, sendo que a largura mínima será de 100 metros.

Parágrafo único: Quando em faixas marginais, a largura mínima estabelecida se fará em ambas as margens do rio.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO KRAUSE GONÇALVES SOBRINHO
Presidente do CONAMA

EDUARDO DE SOUZA MARTINS
Secretário-Executivo

RESOLUÇÃO CONAMA Nº 249/99
01 de fevereiro de 1999

O Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, regulamentada pelo Decreto nº 99.274, de 6 de junho de 1990, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, e

Considerando que o bioma Mata Atlântica tem sido amplamente discutido pela sociedade brasileira, devido a suas dimensões e diversidade biológica;

Considerando que a discussão ocorrida no âmbito dos Grupos de Trabalho constituídos a partir da Câmara Técnica de Assuntos de Mata Atlântica resultou na apresentação das Diretrizes para a Política de Conservação e Desenvolvimento Sustentável para a Mata Atlântica;

Considerando as contribuições do Grupo de Trabalho Interministerial, com vistas a incluir diversos componentes da estratégia contida na proposta de Diretrizes da Política de Conservação e Desenvolvimento Sustentável da Mata Atlântica;

Considerando o consenso entre os diversos segmentos da comunidade científica, setorial, governamental e ambientalista, para que haja instrumentos que possibilitem a reversão do quadro predatório e o estabelecimento de mecanismos que garantam a sustentabilidade do Bioma;

Considerando a necessidade de se estabelecer linhas de atuação por parte do governo, sempre baseadas no marco conceitual de conservação e uso sustentável, preconizado na Constituição Federal sobre a Mata Atlântica;

Considerando que foram realizados diversas reuniões e workshops com a participação de instituições e técnicos envolvidos com a temática, objetivando a discussão e definição dos marcos principais para a proposta de uma política;

Considerando que os resultados da interação interinstitucional e multidisciplinar serviram como base para a formulação das linhas de ação que mantêm e asseguram às comunidades envolvidas melhores condições de vida; às agências e órgãos governamentais, maior capacidade de indução do desenvolvimento com sustentabilidade ambiental; o firme propósito de contribuir para o desenvolvimento sustentável em nível nacional, através da implementação dos elementos que compõem a estratégia, as diretrizes da Política de Conservação e Desenvolvimento Sustentável da Mata Atlântica e o Plano de Ação para a Mata Atlântica;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar as Diretrizes para a Política de Conservação e Desenvolvimento Sustentável da Mata Atlântica, conforme publicado no Boletim de Serviço, ano V, nº 12/98 - Suplemento, 07/01/99, do Ministério do Meio Ambiente - MMA.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ SARNEY FILHO
Presidente do CONAMA

RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO
Secretário-Executivo

**MEDIDA PROVISÓRIA No 2.080-59,
25 de janeiro de 2001.**

Altera os arts. 1o, 4o, 14, 16 e 44, e acresce dispositivos à Lei no 4.771, de 15 de setembro de 1965, que institui o Código Florestal, bem como altera o art. 10 da Lei no 9.393, de 19 de dezembro de 1996, que dispõe sobre o Imposto Territorial Rural - ITR, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, e tendo em vista o disposto no art. 225, § 4o, da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1o Os arts. 1o, 4o, 14, 16 e 44, da Lei no 4.771, de 15 de setembro de 1965, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 1o

§ 1o As ações ou omissões contrárias às disposições deste Código na utilização e exploração das florestas e demais formas de vegetação são consideradas uso nocivo da propriedade, aplicando-se, para o caso, o procedimento sumário previsto no art. 275, inciso II, do Código de Processo Civil.

§ 2o Para os efeitos deste Código, entende-se por:

I - Pequena propriedade rural ou posse rural familiar: aquela explorada mediante o trabalho pessoal do proprietário ou posseiro e de sua família, admitida a ajuda eventual de terceiro e cuja renda bruta seja proveniente, no mínimo, em oitenta por cento, de atividade agroflorestal ou do extrativismo, cuja área não supere:

- a) cento e cinquenta hectares se localizada nos Estados do Acre, Pará, Amazonas, Roraima, Rondônia, Amapá e Mato Grosso e nas regiões situadas ao norte do paralelo 13o S, dos Estados de Tocantins e Goiás, e ao oeste do meridiano de 44o W, do Estado do Maranhão ou no Pantanal mato-grossense ou sul-mato-grossense;
- b) cinquenta hectares, se localizada no polígono das secas ou a leste do Meridiano de 44º W, do Estado do Maranhão; e
- c) trinta hectares, se localizada em qualquer outra região do País;

II - Área de preservação permanente: área protegida nos termos dos arts. 2o e 3o desta Lei, coberta ou não por vegetação nativa, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica, a biodiversidade, o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas;

III - Reserva Legal: área localizada no interior de uma propriedade ou posse rural, excetuada a de preservação permanente, necessária ao uso sustentável dos recursos naturais, à conservação e reabilitação dos processos ecológicos, à conservação da biodiversidade e ao abrigo e proteção de fauna e flora nativas;

IV - Utilidade pública:

- a) as atividades de segurança nacional e proteção sanitária;
- b) as obras essenciais de infra-estrutura destinadas aos serviços públicos de transporte, saneamento e energia; e
- c) demais obras, planos, atividades ou projetos previstos em resolução do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA;

V - Interesse social:

- a) as atividades imprescindíveis à proteção da integridade da vegetação nativa, tais como: prevenção, combate e controle do fogo, controle da erosão, erradicação de invasoras e proteção de plantios com espécies nativas, conforme resolução do CONAMA;
- b) as atividades de manejo agroflorestal sustentável praticadas na pequena propriedade ou posse rural familiar, que não descaracterizem a cobertura vegetal e não prejudiquem a função ambiental da área; e
- c) demais obras, planos, atividades ou projetos definidos em resolução do CONAMA;

VI - Amazônia Legal: os Estados do Acre, Pará, Amazonas, Roraima, Rondônia, Amapá e Mato Grosso e as regiões situadas ao norte do paralelo 13o S, dos Estados de Tocantins e Goiás, e ao oeste do meridiano de 44o W, do Estado do Maranhão. (NR)

"Art. 4º A supressão de vegetação em área de preservação permanente somente poderá ser autorizada em caso de utilidade pública ou de interesse social, devidamente caracterizados e motivados em procedimento administrativo próprio, quando inexistir alternativa técnica e locacional ao empreendimento proposto.

§ 1º A supressão de que trata o caput deste artigo dependerá de autorização do órgão ambiental estadual competente, com anuência prévia, quando couber, do órgão federal ou municipal de meio ambiente, ressalvado o disposto no § 2o deste artigo.

§ 2º A supressão de vegetação em área de preservação permanente situada em área urbana, dependerá de autorização do órgão ambiental competente, desde que o município possua conselho de meio ambiente com caráter deliberativo e plano diretor, mediante anuência prévia do órgão ambiental estadual competente fundamentada em parecer técnico.

§ 3º O órgão ambiental competente poderá autorizar a supressão eventual e de baixo impacto ambiental, assim definido em regulamento, da vegetação em área de preservação permanente.

§ 4º O órgão ambiental competente indicará, previamente à emissão da autorização para a supressão de vegetação em área de preservação permanente, as medidas mitigadoras e compensatórias que deverão ser adotadas pelo empreendedor.

§ 5º A supressão de vegetação nativa protetora de nascentes, ou de dunas e mangues, de que tratam, respectivamente, as alíneas "c" e "f" do art. 2o deste Código, somente poderá ser autorizada em caso de utilidade pública.

§ 6º Na implantação de reservatório artificial é obrigatória a desapropriação ou aquisição, pelo empreendedor, das áreas de preservação permanente criadas no seu entorno, cujos parâmetros e regime de uso serão definidos por resolução do CONAMA.

§ 7º É permitido o acesso de pessoas e animais às áreas de preservação permanente, para obtenção de água, desde que não exija a supressão e não comprometa a regeneração e a manutenção a longo prazo da vegetação nativa. (NR)

"Art. 14.

b) proibir ou limitar o corte das espécies vegetais raras, endêmicas, em perigo ou ameaçadas de extinção, bem como as espécies necessárias à subsistência das populações extrativistas, delimitando as áreas compreendidas no ato, fazendo depender de licença prévia, nessas áreas, o corte de outras espécies;

....." (NR)

"Art. 16. As florestas e outras formas de vegetação nativa, ressalvadas as situadas em área de preservação permanente, assim como aquelas não sujeitas ao regime de utilização limitada ou objeto de legislação específica, são suscetíveis de supressão, desde que sejam mantidas, a título de reserva legal, no mínimo:

- I - oitenta por cento, na propriedade rural situada em área de floresta localizada na Amazônia Legal;
- II - trinta e cinco por cento, na propriedade rural situada em área de cerrado localizada na Amazônia Legal, sendo no mínimo vinte por cento na propriedade e quinze por cento na forma de compensação em outra área, desde que esteja localizada na mesma microbacia, e seja averbada nos termos do § 7º deste artigo;
- III - vinte por cento, na propriedade rural situada em área de floresta ou outras formas de vegetação nativa localizada nas demais regiões do País; e
- IV - vinte por cento, na propriedade rural em área de campos gerais localizada em qualquer região do País.

§ 1º O percentual de reserva legal na propriedade situada em área de floresta e cerrado será definido considerando separadamente os índices contidos nos incisos I e II deste artigo.

§ 2º A vegetação da reserva legal não pode ser suprimida, podendo apenas ser utilizada sob regime de manejo florestal sustentável, de acordo com princípios e critérios técnicos e científicos estabelecidos no regulamento, ressalvadas as hipóteses previstas no § 3º deste artigo, sem prejuízo das demais legislações específicas.

§ 3º Para cumprimento da manutenção ou compensação da área de reserva legal em pequena propriedade ou posse rural familiar, podem ser computados os plantios de árvores frutíferas ornamentais ou industriais, compostos por espécies exóticas, cultivadas em sistema intercalar ou em consórcio com espécies nativas.

§ 4º A localização da reserva legal deve ser aprovada pelo órgão ambiental estadual competente ou, mediante convênio, pelo órgão ambiental municipal ou outra instituição devidamente habilitada, devendo ser considerados, no processo de aprovação, a função social da propriedade, e os seguintes critérios e instrumentos, quando houver:

- I - o plano de bacia hidrográfica;
- II - o plano diretor municipal;
- III - o zoneamento ecológico-econômico;
- IV - outras categorias de zoneamento ambiental; e
- V - a proximidade com outra Reserva Legal, Área de Preservação Permanente, unidade de conservação ou outra área legalmente protegida.

§ 5º O Poder Executivo, se for indicado pelo Zoneamento Ecológico Econômico - ZEE e pelo Zoneamento Agrícola, ouvidos o CONAMA, o Ministério do Meio Ambiente e o Ministério da Agricultura e do Abastecimento, poderá:

- I - reduzir, para fins de recomposição, a reserva legal, na Amazônia Legal, para até cinquenta por cento da propriedade, excluídas, em qualquer caso, as Áreas de Preservação Permanente, os ecótonos, os sítios e ecossistemas especialmente protegidos, os locais de expressiva biodiversidade e os corredores ecológicos; e
- II - ampliar as áreas de reserva legal, em até cinquenta por cento dos índices previstos neste Código, em todo o território nacional.

§ 6º Será admitido, pelo órgão ambiental competente, o cômputo das áreas relativas à vegetação nativa existente em área de preservação permanente no cálculo do percentual de reserva legal, desde que não implique em conversão de novas áreas para o uso alternativo do solo, e quando a soma da vegetação nativa em área de preservação permanente e reserva legal exceder a:

- I - oitenta por cento da propriedade rural localizada na Amazônia Legal;
- II - cinquenta por cento da propriedade rural localizada nas demais regiões do País; e
- III - vinte e cinco por cento da pequena propriedade definida pelas alíneas "b" e "c" do inciso I do § 2º do art. 1º.

§ 7º O regime de uso da área de preservação permanente não se altera na hipótese prevista no parágrafo anterior.

§ 8º A área de reserva legal deve ser averbada à margem da inscrição de matrícula do imóvel, no registro de imóveis competente, sendo vedada a alteração de sua destinação, nos casos de transmissão, a qualquer título, de desmembramento ou de retificação da área, com as exceções previstas neste Código.

§ 9º A averbação da reserva legal da pequena propriedade ou posse rural familiar é gratuita, devendo o Poder Público prestar apoio técnico e jurídico, quando necessário.

§ 10. Na posse, a reserva legal é assegurada por Termo de Ajustamento de Conduta, firmado pelo possuidor com o órgão ambiental estadual ou federal competente, com força de título executivo e contendo, no mínimo, a localização da reserva legal, as suas características ecológicas básicas e a proibição de supressão de sua vegetação, aplicando-se, no que couber, as mesmas disposições previstas neste Código para a propriedade rural.

§ 11. Poderá ser instituída reserva legal em regime de condomínio entre mais de uma propriedade, respeitado o percentual legal em relação a cada imóvel, mediante a aprovação do órgão ambiental estadual competente e as devidas averbações referentes a todos os imóveis envolvidos." (NR)

"Art. 44. O proprietário ou possuidor de imóvel rural com área de floresta nativa, natural, primitiva ou regenerada ou outra forma de vegetação nativa em extensão inferior ao estabelecido nos incisos I, II, III e IV do art. 16, ressalvado o disposto nos seus §§ 5o e 6o, deve adotar as seguintes alternativas, isoladas ou conjuntamente:

I - recompor a reserva legal de sua propriedade mediante o plantio, a cada três anos, de no mínimo 1/10 da área total necessária à sua complementação, com espécies nativas, de acordo com critérios estabelecidos pelo órgão ambiental estadual competente;

II - conduzir a regeneração natural da reserva legal; e

III - compensar a reserva legal por outra área equivalente em importância ecológica e extensão, desde que pertença ao mesmo ecossistema e esteja localizada na mesma microbacia, conforme critérios estabelecidos em regulamento.

§ 1º Na recomposição de que trata o inciso I, o órgão ambiental estadual competente deve apoiar tecnicamente a pequena propriedade ou posse rural familiar.

§ 2º A recomposição de que trata o inciso I pode ser realizada mediante o plantio temporário de espécies exóticas como pioneiras, visando a restauração do ecossistema original, de acordo com critérios técnicos gerais estabelecidos pelo CONAMA.

§ 3º A regeneração de que trata o inciso II será autorizada, pelo órgão ambiental estadual competente, quando sua viabilidade for comprovada por laudo técnico, podendo ser exigido o isolamento da área.

§ 4º Na impossibilidade de compensação da reserva legal dentro da mesma microbacia hidrográfica, deve o órgão ambiental estadual competente aplicar o critério de maior proximidade possível entre a propriedade desprovida de reserva legal e a área escolhida para compensação, desde que na mesma bacia hidrográfica e no mesmo Estado, atendido, quando houver, o respectivo Plano de Bacia Hidrográfica, e respeitadas as demais condicionantes estabelecidas no inciso III.

§ 5º A compensação de que trata o inciso III deste artigo, deverá ser submetida à aprovação pelo órgão ambiental estadual competente, e pode ser implementada mediante o arrendamento de área sob regime de servidão florestal ou reserva legal, ou aquisição de cotas de que trata o art. 44-B.

§ 6º O proprietário rural poderá ser desonerado, pelo período de trinta anos, das obrigações previstas neste artigo, mediante a doação, ao órgão ambiental competente, de área localizada no interior de Parque Nacional ou Estadual, Floresta Nacional, Reserva Extrativista, Reserva Biológica ou Estação Ecológica pendente de

regularização fundiária, respeitados os critérios previstos no inciso III deste artigo."
(NR)

Art. 2º Ficam acrescidos os seguintes dispositivos à Lei no 4.771, de 15 de setembro de 1965:

"Art. 3º -A. A exploração dos recursos florestais em terras indígenas somente poderá ser realizada pelas comunidades indígenas em regime de manejo florestal sustentável, para atender a sua subsistência, respeitados os arts. 2º e 3º deste Código." (NR)

"Art. 37-A. Não é permitida a conversão de florestas ou outra forma de vegetação nativa para uso alternativo do solo na propriedade rural que possui área desmatada, quando for verificado que a referida área encontra-se abandonada, subutilizada ou utilizada de forma inadequada, segundo a vocação e capacidade de suporte do solo.

§ 1º Entende-se por área abandonada, subutilizada ou utilizada de forma inadequada, aquela não efetivamente utilizada, nos termos do § 3º, do art. 6º da Lei no 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, ou que não atenda aos índices previstos no art. 6º da referida Lei, ressalvadas as áreas de pousio na pequena propriedade ou posse rural familiar ou de população tradicional.

§ 2º As normas e mecanismos para a comprovação da necessidade de conversão serão estabelecidos em regulamento, considerando, dentre outros dados relevantes, o desempenho da propriedade nos últimos três anos, apurado nas declarações anuais do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR.

§ 3º A regulamentação de que trata o parágrafo anterior estabelecerá procedimentos simplificados:

I - para a pequena propriedade rural; e

II - para as demais propriedades que venham atingindo os parâmetros de produtividade da região e que não tenham restrições perante os órgãos ambientais.

§ 4º Nas áreas passíveis de uso alternativo do solo, a supressão da vegetação que abrigue espécie ameaçada de extinção, dependerá da adoção de medidas compensatórias e mitigadoras que assegurem a conservação da espécie.

§ 5º Se as medidas necessárias para a conservação da espécie impossibilitarem a adequada exploração econômica da propriedade, observar-se-á o disposto na alínea "b" do art. 14.

§ 6º É proibida, em área com cobertura florestal primária ou secundária em estágio avançado de regeneração, a implantação de projetos de assentamento humano ou de colonização para fim de reforma agrária, ressalvados os projetos de assentamento agro-extrativista, respeitadas as legislações específicas." (NR)

"Art. 44-A. O proprietário rural poderá instituir servidão florestal, mediante a qual voluntariamente renuncia, em caráter permanente ou temporário, a direitos de supressão ou exploração da vegetação nativa, localizada fora da reserva legal e da área com vegetação de preservação permanente.

§ 1º A limitação ao uso da vegetação da área sob regime de servidão florestal deve ser, no mínimo, a mesma estabelecida para a Reserva Legal.

§ 2º A servidão florestal deve ser averbada à margem da inscrição de matrícula do imóvel, no registro de imóveis competente, após anuência do órgão ambiental estadual competente, sendo vedada, durante o prazo de sua vigência, a alteração da destinação da área, nos casos de transmissão a qualquer título, de desmembramento ou de retificação dos limites da propriedade." (NR)

"Art. 44-B. Fica instituída a Cota de Reserva Florestal - CRF, título representativo de vegetação nativa sob regime de servidão florestal, de Reserva Particular do Patrimônio Natural

ou reserva legal instituída voluntariamente sobre a vegetação que exceder os percentuais estabelecidos no art. 16 deste Código.

Parágrafo único. A regulamentação deste Código disporá sobre as características, natureza e prazo de validade do título de que trata este artigo, assim como os mecanismos que assegurem ao seu adquirente a existência e a conservação da vegetação objeto do título." (NR)

"Art. 44-C. O proprietário ou possuidor que, a partir da vigência da Medida Provisória no 1.736-31, de 14 de dezembro de 1998, suprimiu, total ou parcialmente florestas ou demais formas de vegetação nativa, situadas no interior de sua propriedade ou posse, sem as devidas autorizações exigidas por Lei, não pode fazer uso dos benefícios previstos no inciso III do art. 44." (NR)

Art. 3º O art. 10 da Lei no 9.393, de 19 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10.

§ 1º

I -

II -

a)

b)

c)

d) as áreas sob regime de servidão florestal.

.....

§ 7º A declaração para fim de isenção do ITR relativa às áreas de que tratam as alíneas "a" e "d" do inciso II, § 1o, deste artigo, não está sujeita à prévia comprovação por parte do declarante, ficando o mesmo responsável pelo pagamento do imposto correspondente, com juros e multa previstos nesta Lei, caso fique comprovado que a sua declaração não é verdadeira, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis." (NR)

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados com base na Medida Provisória no 2.080-58, de 27 de dezembro de 2000.

Art. 5º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de janeiro de 2001; 180o da Independência e 113o da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO

Silvano Gianni

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 26.1.2001

ALAGOAS
RESOLUÇÃO CONAMA Nº 28/94
7 de dezembro de 1994

O CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE - CONAMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 6 938 , de 31 de agosto de 1981 , regulamentada pelo decreto nº 99.274 de 06 de junho de 1990 , alterado pelo decreto nº 1.205 ,de agosto de 1994 e seu anexo I, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, e

Considerando o que preceitua o artigo 6º do Decreto Federal nº 750, de 10 de fevereiro de 1993, na resolução/CONAMA/nº 10, de 1º de outubro de 1994 , em face da necessidade de se definir vegetação primária e secundária nos estágios inicial ,médio e avançado de regeneração da Mata Atlântica e para efeito de orientar os procedimentos de licenciamento de exploração de recursos florestais no estado de Alagoas,

RESOLVE:

Artigo 1º - Vegetação primária : vegetação caracterizada como de máxima expressão local, com grande diversidade biológica, sendo os efeitos das ações antrópicas mínimos , a ponto de não afetar significativamente suas características originais de estrutura e de espécie.

Artigo 2º - Vegetação secundária ou em regeneração : vegetação resultante de processos naturais de sucessão, após supressão total ou parcial de vegetação primária por ações antrópicas ou causas naturais, podendo ocorrer árvores remanescentes de vegetação primária.

Artigo 3º - Os estágios em regeneração da vegetação secundária a que se refere o artigo 6º do Decreto 750/93 , passam a ser assim definidos , em suas delimitações para o estado, estabelecidas pelo mapa de vegetação do Brasil - IBGE - 1988:

I - Estágio inicial de regeneração :

- a) altura media até 5 metros para as florestas ombrófilas e até 3 metros para a floresta estacional semi-decidual;
- b) espécies lenhosas com distribuição diamétrica de baixa amplitude: DAP médio até 8 centímetros para as florestas ombrófilas e até 5 centímetros para a estacional semi-decidual;
- c) epífitas, se existentes, são representadas principalmente por líquens, briófitas e pteridófitas, com baixa diversidade;
- d) trepadeiras, se presentes, são geralmente herbáceas;
- e) serapilheira, quando existente , forma uma camada fina pouco decomposta , continua , ou não ;
- f) diversidade biológica variável com poucas espécies arbóreas ou arborescentes, podendo apresentar plântulas de espécies características de outros estágios ;
- g) ausência de subosque;
- h) espécies indicadoras;
 - h.1) floresta ombrófila: Cecropia sp. (imbaúba); stryphnodendron sp. (favinha); byrsonina sp (murici); Eschweilera sp (embiriba); Tapirira quimensi (cupiúba); himatanthus bracteatus (banana de papagaio); Sapulm sp (leiteiro); thyrsoodium schomburgkianum (cabotã-de-leite); cocoloba sp (cabaçu); cróton sp (marmeleiro); horfia sp (laranjinha);
 - h.2) floresta estacional semi-decidual: stryphnodendron sp (canzenze); hortila arboreaengl (laranjinha); xilopia sp (sucupira); cupania sp (cabotão-de-rego); pithecolobium sp (barbatimão); cocoloba sp (cabaçu); pouteira sp (leiteiro branco).

II - Estágio médio de regeneração:

- a) fisionomia arbórea e/ou arbustiva predominando sobre a herbácea, podendo constituir estratos diferenciados, apresentando altura media superior a 5 metros e inferior a 15

- metros para as florestas ombrófilas e acima de 3 metros e inferior a 9 metros para a estacional semi-decidual;
- b) cobertura arbórea , variando de aberta a fechada, com a ocorrência eventual de indivíduos emergentes;
 - c) distribuição diamétrica apresentando amplitude moderada, com predomínio de pequenos diâmetros: DAP médio até 15 centímetros para as florestas ombrófilas e estacional semi-decidual;
 - d) epífitas aparecendo com maior número de indivíduos e espécies em relação ao estágio inicial, sendo mais abundante na floresta ombrófila;
 - e) trepadeiras, quando presentes , são predominantemente lenhosas;
 - f) serapilheira presente, variando de espessura de acordo com as estações do ano e a localização;
 - g) diversidade biológica significativa;
 - h) subosque presente;
 - i) espécies indicadoras:
 - i.1) floresta ombrófila: himathantus bracteatus (banana-de-papagaio); byrsonima sp (murici); manilkara sp (macaranduba); bombax sp (munguba); attalea sp (catolé); ditymopanax morotoni (sambaquim); lecythis sp (sapucaia); thyrodium schomburgkianum (cabotã-de-leite); eschweilera sp (embiriba); cecropia sp (embaúba); tapirira quianensis (cupiuba); stryphodendron sp (barbatimão);
 - i2) floresta estacional semi-decidual: stryphndendron sp(cazenze); syagrus coronata (ouricuri); cupania sp (cabotã-de-rego); mimosa sp (espinheiro); hortia arbórea (laranjinha); bowdichia sp (sucupira); pisonia sp (piranha); cocoloba sp (cabaçu); byrsonima sp (murici); strynodendron sp (favinha); anarcadium sp (cajueiro-bravo); cecrópia sp (embauba); cuepia sp (carrapeta).

III - Estágio avançado de regeneração:

- a) fisionomia arbórea, dominante sobre as demais, formando um dossel fechado e relativamente uniforme no porte, podendo apresentar árvores emergentes, apresentando altura media superior a 15 metros para as florestas ombrófilas e superior a 9 metros para a estacional semi-decidual;
- b) espécies emergentes, ocorrendo com diferentes graus de intensidade;
- c) copas superiores, horizontalmente amplas;
- d) distribuição diamétrica de grande amplitude, com DAP médio acima de 15 centímetros para as florestas ombrófilas e estacional semi-decidual;
- e) epífitas, presentes em grande número de espécies e em abundância, principalmente na floresta ombrófila;
- f) trepadeiras, geralmente lenhosas, sendo mais abundante e ricas em espécies na floresta estacional;
- g) serapilheira abundante;
- h) grande diversidade biológica devido à complexidade estrutural;
- i) estratos herbáceos, arbustivo e um notadamente arbóreo;
- j) florestas neste estágio podem apresentar fisionomia semelhante à vegetação primária;
- k) subosque normalmente menos expressivo do que no estágio médio;
- l) dependendo da formação florestal, pode haver espécies dominantes;
- m) espécies indicadoras:
 - m.1) floresta ombrófila: attalea sp (palmeira pindoba); didymopanax sp (sambaquim); tapirira quymenys (pau-pombo); bombax sp (manguba); hortia sp (laranjinha); parkia sp (visgueiro); lecythis sp (sapucaia); cassia sp (coração-de-negro); copaifera sp (pau-dóleo); eschweilera sp (embiriba); byrsonima sp (murici); luehea divaricata (açoita-cavalo); himatamthus bracteatus (banana de papagaio); simaruba sp (praiba);
 - m.2) floresta estacional semi-decidual: bowdichia sp (sucupira); bombax sp (munguba); eschweilera sp (imbiriba); pouteira sp (leiteiro branco); trysodium sp (cabotã de leite); byrsonima sp (murici); pouteira sp (leiteiro); terminalia sp (canzenze); syagrus sp (coco ouricuri); didymopanax sp (sambaquim); byrsonima sp (murici); simaruba (praiba).

Artigo 4º - A caracterização dos estágios de regeneração da vegetação definidos no artigo 3º desta Resolução não é aplicável para manguezais e restingas.

Artigo 5º - Os parâmetros de altura media e DAP médio definidos estão válidos para todas as formações florestais existentes no território do estado de Alagoas na área de domínio da Mata Atlântica estabelecida pelo mapa de vegetação do Brasil IBGE - 1988, prevista no Decreto 750/93. Os demais parâmetros podem apresentar variações dependendo das condições de relevo, de clima e solos locais, histórico de uso da terra e localização geográfica.

Artigo 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HENRIQUE BRANDÃO CAVALCANTI
Presidente do CONAMA

ROBERTO SÉRGIO STUDART WIEMER
Secretário-Executivo Substituto

BAHIA
RESOLUÇÃO CONAMA Nº 5/94
4 de maio de 1994

O CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE - CONAMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.938, de 31 de Agosto de 1981, alterada pela Lei nº 8.028, de 12 de Abril de 1990, regulamentadas pelo Decreto nº 99.274, de 6 de Junho de 1990 e Lei nº 8.746, de 9 de Dezembro de 1993, considerando o disposto na Lei nº 8.490, de 19 de Novembro de 1992, e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, e

Considerando a necessidade de se definir vegetação primária e secundária nos estágios inicial, médio e avançado de regeneração da Mata Atlântica em cumprimento ao disposto o artigo 6º do Decreto 750, de 10 de Fevereiro de 1993, na Resolução/CONAMA/ nº 10, de 01 de Outubro de 1993, e a fim de orientar os procedimentos de licenciamento de atividades florestais no Estado da Bahia,

RESOLVE:

Artigo 1º - Vegetação primária é aquela de máxima expressão local, com grande diversidade biológica, sendo os efeitos das ações antrópicas mínimos, a ponto de não afetar significativamente suas características originais de estrutura e espécies.

Artigo 2º - Vegetação secundária ou em regeneração é aquela resultante dos processos naturais de sucessão, após supressão total ou parcial da vegetação primária por ações antrópicas ou causas naturais, podendo ocorrer árvores remanescentes da vegetação primária.

Artigo 3º - Os estágios em regeneração da vegetação secundária a que se refere o artigo 6º do Decreto 750/93, passam a ser assim definidos:

I - Estágio inicial de regeneração:

- a) Fisionomia herbácea/arbustiva de porte baixo, altura média inferior a 5 metros para as florestas ombrófila densa e estacional semidecidual e altura média inferior a 3 metros para as demais formações florestais, com cobertura vegetal variando de fechada e aberta;
- b) Espécies lenhosas com distribuição diamétrica de pequena amplitude: DAP médio inferior a 8 centímetros para todas as formações florestais;
- c) Epífitas, se existentes, são representadas principalmente por líquens, briófitas e pterodófitas, com baixa diversidade;
- d) Trepadeiras, se presentes, são geralmente herbáceas;
- e) Serapilhadeira, quando existente, forma uma camada fina pouco decomposta, contínua ou não;
- f) Diversidade biológica variável com poucas espécies arbóreas ou arborescentes, podendo apresentar plântulas de espécies características de outros estágios;
- g) Espécies pioneiras abundantes;
- h) Ausência de subosque;
- i) A florística está representada em maior frequência para as florestas ombrófila densa e estacional semidecidual: betê (Piper); tiririca (Scleria); erva-de-rato (Pshychotria), (Palicouren); canela de velho, mundururu (Clidemia), (Mociria), (Henriettea); quaresmeira (Tibouchina); corindiba (Trema); bananeirinha, paquevira (Helicônia); (Telepteres) piaçaba, indaiá (Attalea); Sapé (Imperata); (Minosa); assa peixe (Venonia); lacre, capianga (Vismia).
Para as demais formações florestais: gogóia, coerana (Solanum) (Cestrum); velame, pinhão bravo (Cróton) (Jatropha) (Cnidocolus); cansação (Cnidocolus); Jurema, candeia, calumbi (Mimosa) (Piptadenia); cipós (Anemopaegma) (Pyrostegia): cipó tingui (Sejania).

II - Estágio médio de regeneração:

- a) Fisionomia arbórea e/ou arbustiva predominando sobre a herbácea, podendo constituir estratos diferenciados, a altura média é de 5 a 12 metros para as florestas ombrófila densa e estacional semidecidual e de 3 a 5 metros para as demais formações florestais;
- b) Cobertura arbórea variando de aberta a fechada, com ocorrência eventual de indivíduos emergentes;
- c) Distribuição diamétrica apresentando amplitude moderada, com predomínio dos pequenos diâmetros; DAP médio de 8 a 18 centímetros para as florestas ombrófila densa e estacional semidecidual e DAP médio de 8 a 12 centímetros para as demais formações florestais;
- d) Epífitas aparecendo com maior número de indivíduos e espécies em relação ao estágio inicial, sendo mais abundantes na floresta ombrófila;
- e) Trepadeiras, quando presentes, são predominantemente lenhosas;
- f) Serapilheira presente, variando de espessura de acordo com as estações do ano e a localização;
- g) Diversidade biológica significativa;
- h) Subosque presente;
- i) A florística está representada em maior frequência para as florestas ombrófila densa e estacional semidecidual: amescla (Protium); sucupira (Bowdichia); pau d'arco (Tabeluia); murci (Byrsonima); pau pombo (Tapíriri), bicuíba (Virola); ingá (Ingá); boleira (Joannesia); cocão (Pogonophora); morototó, sambaquim (Didymopanax); pau paraíba (Simarouba); açoita cavalo (Luebea); araticum (Duguetia) (Guatteria); amoreira (Heliocostylis) (Maclura); cambuí, murta (Myrcia); Camboatá (Cupania); Sete cascos (Pera).
Para as demais formações florestais: surucuru, angico (Piptadenia) (Ansdenanthera); pau ferro (Enterolobium); flor de são joão (Senna); mororó (Baubinia); Baraúna, cajá (Schinopsis); aroeira (Astronium); (amburama); (Centrolobium); pereiro, peroba (Aspidosperma); quixabeira (Bumelia); pau d'arco (Tabebuia).

III - Estágio avançado de regeneração:

- a) Fisionomia arbórea dominante sobre as demais, formando um dossel fechado e relativamente uniforme no porte, podendo apresentar árvores emergentes; a altura média é superior a 12 metros para as florestas ombrófila densa e estacional semidecidual e superior a 5 metros para as demais formações florestais;
- b) Espécies emergentes ocorrendo com diferentes graus de intensidade;
- c) Copas superiores horizontalmente amplas;
- d) Epífitas presentes em grande número de espécies e com grande abundância, principalmente na floresta ombrófila;
- e) Distribuição diamétrica de grande amplitude: DAP médio superior a 18 centímetros para as florestas ombrófila densa e estacional semidecidual e DAP médio superior a 12 centímetros para as demais formações florestais;
- f) Trepadeiras geralmente lenhosas, sendo mais abundantes e ricas em espécies na floresta estacional;
- g) Serapilhadeira abundante;
- h) Diversidade biológica muito grande devido a complexidade estrutural;
- i) Estratos herbáceos, arbustivo e um notadamente arbóreo;
- j) Florestas neste estágio podem apresentar fisionomia semelhante à vegetação primária;
- k) Subosque normalmente menos expressivo do que no estágio médio;
- l) A florística está representada em maior frequência para as florestas ombrófila densa e estacional semidecidual: oiti (Licania) (Couepia); louros (Octoea) (nectandra); manaiuba, jundiba (Sloanea); manguba, muçanbê (Buchenavia); juerana, tambaipê (Prkia) (Streyphonodendron); conduru (Brosimum) (Helicostylis); oiticica, catrus (Clarisia); camaçari (caraipa) bacupari (Rheedia); sapucaia (Lecythis) juerana branca, inga (macrosamanea) (inga); maçaranduba, paraju (Manilkara); fruta de pomba (Pouteria) (Chrysophillum); pau paraíba (Simarouba); pau jangada (Apeíba); mucugê (Couma); imbiruçu (Bombax).
Para as demais formações florestais: barriguda (Cavanillesia); vilão, madeira nova (Pterogyne); violeta., jacarandá (Machaerium) (Dalbergia); pau sangue (Pterocarpus); sucupira branca (Pterodon); peroba (Aspidosperma); baraúna (Schynopsis); pau d'arco (Tabebuia); freijó claraíba (Cordia), tapicuru (Gomiorrachis); mussabê (Manikara).

Artigo 4º - A Caracterização dos estágios de regeneração da vegetação definidos no artigo 3º desta Resolução não é aplicável para manguezais e restingas.

Parágrafo Único- As restingas serão objeto de regulamentação específica.

Artigo 5º - Os parâmetros de altura média e DAP médio definidos nesta Resolução, excetuando-se manguezais e restingas, estão válidos para todas as demais formações florestais existentes no território do Estado da Bahia previstas no Decreto 750/93; os demais parâmetros podem apresentar diferenciações em função das condições de relevo, clima e dos locais, e do histórico do uso da terra.

Artigo 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HENRIQUE BRANDÃO CAVALCANTI
Presidente do Conama

NILDE LAGO PINHEIRO PINTO
Secretária Executiva

BAHIA
RESOLUÇÃO CONAMA Nº 24098
16 de abril de 1998

O CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE-CONAMA, no uso das atribuições previstas na Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, regulamentada pelo Decreto nº 99.274, de 06 de junho de 1990, e tendo em vista o disposto no Regimento Interno, e

Considerando a vital importância dos remanescentes de Mata Atlântica brasileira, protegidos por Decreto do Poder Público federal e Resoluções dos Conselhos ambientais federais e estaduais;

Considerando o disposto no art. 1º, Parágrafo único, art. 2º, incisos II e III, art. 4º, Parágrafo único e art. 7º do Decreto nº 750, de 10 de fevereiro de 1993;

Considerando ser prioritária para o Governo do Estado da Bahia a garantia de perenidade e conservação dos ecossistemas nativos, em particular os remanescentes de Mata Atlântica primária e em estágio avançado de regeneração; e

Considerando os resultados das vistorias realizadas pelas equipes do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais renováveis - IBAMA, do Centro de Recursos Ambientais - CRA e do Departamento de Desenvolvimento Florestal - DDF, incluindo as realizadas nos Projetos de Manejo Florestal Sustentado, que constataram as operações de extração madeireira de árvores nativas da Mata Atlântica, e, ainda, a exposição do Comitê Estadual da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica da Bahia, os relatórios e os pareceres oriundos de auditoria,

RESOLVE:

Artigo 1º Determinar ao IBAMA e aos órgãos ambientais da Bahia, em conformidade com suas competências, a imediata suspensão das atividades madeireiras que utilizem como matéria-prima árvores nativas da Mata Atlântica, bem como de qualquer tipo de autorização de exploração ou desmate de florestas nativas concedidas pelo IBAMA ou pelos órgãos ambientais estaduais, na área de Mata Atlântica do Estado da Bahia.

§ 1º A suspensão de que trata este artigo tem caráter provisório, até que se conclua os levantamentos da área de remanescentes florestais, das populações das espécies florestais de interesse comercial e os estudos dos efeitos da exploração florestal sobre a dinâmica das populações

§ 2º Após a conclusão dos estudos citados no parágrafo anterior, e de outros que se fizerem necessários, deverá ser elaborado o zoneamento ecológico-econômico que determinará as áreas e os estoques mínimos para extrações madeireiras.

Artigo 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, devendo os atos oficiais de inspeção, fiscalização e paralisação serem encaminhados ao conhecimento do CONAMA, em sua próxima Reunião Ordinária.

GUSTAVO KRAUSE GONÇALVES SOBRINHO
Presidente do Conselho

RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO
Secretário-Executivo

BAHIA
RESOLUÇÃO CONAMA Nº 248/99
11 de fevereiro de 1999

O CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE, no uso das suas atribuições previstas na Lei no 6.938, de 31 de agosto de 1981, regulamentada pelo Decreto no 99.274, de 6 de junho de 1990, e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno,

Considerando ser prioritária a garantia da perenidade e da recuperação dos ecossistemas naturais, em particular os remanescentes primários e em estágio médio e avançado de regeneração da Mata Atlântica;

Considerando a importância, para o desenvolvimento sustentável, da implementação de Corredores Ecológicos e da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica e, ainda, que o sistema da agricultura de "cabruca", empregado para a cultura do cacau, é um dos melhores exemplos de produtividade da atividade econômica com conservação de espécies nativas da Mata Atlântica e de valor ecológico;

Considerando o disposto nos arts. 1o, 2o, incisos II e III, 4o, parágrafo único e 7o do Decreto no 750, de 10 de fevereiro 1993;

Considerando o conceito de Manejo Florestal, onde o acesso aos recursos florestais nativos deve ser feito de acordo com a capacidade de auto-sustentação do ecossistema;

Considerando o Pacto Federativo assinado em 17 de julho de 1998 entre o Governo Federal e o Governo do Estado da Bahia, publicado no Diário Oficial da União em 20 de julho de 1998 e no Diário Oficial do Estado em 4 de agosto de 1998;

Considerando o disposto nas Resoluções CONAMA nos 237, de 19 de dezembro de 1997 e 240, de 16 de abril de 1998,

RESOLVE:

Artigo 1º Determinar que as atividades econômicas envolvendo a utilização sustentada de recursos florestais procedentes de áreas cobertas por floresta ombrófila densa, em estágio primário, médio e avançado de regeneração da Mata Atlântica no Estado da Bahia, somente poderão ser efetuadas mediante as seguintes diretrizes:

I - Manejo florestal sustentável, aprovado pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA ou pelo órgão estadual de meio ambiente que obedeça, os seguintes princípios gerais e fundamentos técnicos:

- a) conservação dos recursos naturais;
- b) preservação da estrutura da floresta e de suas funções;
- c) manutenção da diversidade biológica;
- d) desenvolvimento sócio-econômico da região;
- e) responsabilização civil do técnico projetista e do contratante;
- f) caracterização do meio físico e biológico;
- g) determinação do estoque existente;
- h) intensidade de exploração compatível com a capacidade do sítio e das tipologias florestais correspondentes;
- i) promoção da regeneração natural da floresta;
- j) adoção de tratamentos silviculturais adequados, inclusive replantio, quando necessário;
- k) adoção de sistema de exploração de baixo impacto;
- l) monitorização do desenvolvimento da floresta remanescente;
- m) garantia da viabilidade técnico-econômica e dos benefícios sociais;
- n) apresentação de planejamento logístico das áreas a serem anualmente exploradas.

II - Licenciamento Ambiental, pelo Conselho Estadual de Meio Ambiente do Estado da Bahia - CEPRAM, do empreendimento de base florestal, levando-se em consideração:

- a) características da unidade de processamento;
- b) pleno abastecimento de matéria-prima florestal e indicação de alternativas de fornecimento de matéria-prima, a partir de formação de plantios florestais com espécies de rápido crescimento, nativas ou exóticas;
- c) comprovação do suprimento de matéria-prima florestal para um período no mínimo igual ao da validade da licença ambiental;
- d) garantia do suprimento de matéria-prima florestal, com um ano de antecedência, para o período subsequente ao vencimento da licença.

III - Controle e Monitorização dos empreendimentos de base florestal por meio das seguintes atividades:

- a) auditoria externa do empreendimento, com periodicidade semestral, nas áreas de exploração e de processamento, para acompanhamento do planejamento logístico;
- b) geo-referenciamento das unidades de manejo e de processamento na base de dados "Carta de Vegetação do Estado da Bahia";
- c) apresentação de programa anual de exploração, contendo:
 - 1) Levantamento das espécies de interesse comercial; e
 - 2) Mapeamento logístico da área de manejo a ser explorada anualmente.

Artigo 2º Para fins de Licenciamento Ambiental dos empreendimentos de base florestal e da Autorização do Plano de Manejo Florestal Sustentável nas regiões do Baixo Sul, Sul e Extremo Sul do Estado da Bahia, em área de floresta ombrófila densa, será necessária a prévia realização dos estudos preconizados na Resolução CONAMA no 240/98, contendo:

I - levantamento atualizado da área de cobertura florestal remanescente, na escala 1:100.000 utilizando-se sensores remotos e levantamento de campo;

II - levantamento das espécies florestais de interesse comercial;

III - proposta de cronograma, pelo empreendedor, de substituição gradual da matéria-prima nativa, no plano de pleno abastecimento, por espécies plantadas, originárias ou exóticas, na região da Mata Atlântica local do Estado da Bahia.

§ 1º Os estudos a que se refere a este artigo, poderão ser feitos com a participação de entidades ambientalistas e/ou acadêmicas dos Estados que se interessarem, ou diretamente pelo setor empresarial envolvido, de forma isolada ou associada com o setor público.

§ 2º O prazo para a realização dos estudos a que se refere a este artigo deverá ser de até noventa dias, a partir da data de publicação desta Resolução.

§ 3º Os estudos a que se refere a este artigo serão encaminhados para conhecimento do Conselho Estadual de Meio Ambiente do Estado da Bahia - CEPRAM, para subsidiar o licenciamento ambiental de que trata o art. 1º, inciso II, por meio do estabelecimento de normas que julgar cabíveis.

Artigo 3º Determinar que a supressão de vegetação nativa em áreas de atividades agrícolas com sombreamento de árvores de espécies da Mata Atlântica, "cabruca", ou em áreas cobertas por vegetação em estágio inicial de regeneração, somente será permitida após estudo ambiental e autorização do órgão estadual de meio ambiente, obedecendo os critérios aprovados pela Resolução no 1157/96, do CEPRAM, pela Lei Estadual no 6.569, de 19 de abril de 1994 e pelo Pacto Federativo, sem prejuízo de outras normas que venham a ser instituídas.

Artigo 4º Determinar que a supressão de vegetação nativa da Mata Atlântica para a realização de obras, planos, atividades ou projetos de utilidade pública ou de interesse social, ou para fins

urbanos, conforme o disposto no Decreto no 750/93 e na Lei Estadual no 6.569/94, somente será permitida após estudo ambiental e autorização do órgão estadual de meio ambiente e/ou do CEPRAM, obedecendo os critérios estipulados por este Conselho em normas técnicas específicas pelo Pacto Federativo.

Artigo 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ SARNEY FILHO
Presidente do CONAMA

RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO
Secretário-Executivo

CEARÁ
RESOLUÇÃO CONAMA Nº 25/94
7 de dezembro de 1994

O CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE - CONAMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 6.938, de 31 de agosto de 1981, regulamentada pelo Decreto 1.205, de 1º de agosto de 1994 e seu Anexo I, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, e

Considerando a necessidade de se definir vegetação primária e secundária nos estágios inicial, médio e avançado de regeneração da Mata Atlântica em cumprimento ao disposto no artigo 6º do Decreto 750, de 10 de fevereiro de 1993, na Resolução CONAMA nº 10, de 01 de outubro de 1993, e a fim de orientar os procedimentos para licenciamento de atividades florestais no Estado do Ceará,

RESOLVE:

Artigo 1º - Vegetação primária é aquela de máxima expressão local, com grande diversidade biológica, sendo os efeitos das ações antrópicas mínimos, a ponto de não afetar significativamente suas características originais de estrutura e de espécies.

Artigo 2º - Vegetação secundária ou em regeneração é aquela resultante dos processos naturais de sucessão, após supressão total ou parcial da vegetação primária por ações antrópicas ou causas naturais, podendo ocorrer árvores remanescentes da vegetação primária.

Artigo 3º - Os estágios em regeneração da vegetação secundária a que se refere o artigo 6º do Decreto 750/93, passam a ser assim definidos:

I - Estágio inicial de regeneração:

- a) fisionomia herbáceo/arbustiva, formando um estrato que varia de fechado a aberto, com presença de espécies predominantemente heliófitas, altura média de até 4 metros;
- b) distribuição diamétrica de pequena amplitude, DAP médio até 5 centímetros, área basal média é de 4m²/ha;
- c) as epífitas são representadas, principalmente por líquens, briófitas e pteridófitas com baixa diversidade;
- d) trepadeira, quando presentes, são geralmente herbáceas;
- e) serapilheira, quando existente, forma uma camada fina, pouco decomposta, contínua ou não;
- f) diversidade biológica variável, com poucas espécies arbóreas ou arborescentes, podendo apresentar plântulas de espécies características de outros estágios;
- g) espécies pioneiras abundantes;
- h) ausência de subosque;
- i) espécies indicadoras: *Psychotria colorata*, *Clidemia* sp, *Miconia* sp, *Pteridium* sp, *Pteridium aquilium*, *Brumfelia uniflora*.

II - Estado médio de regeneração:

- a) fisionomia arbustiva e arbórea predominam sobre a herbácea;
- b) neste estágio a área basal média varia de 5 a 14m²/ha, com DAP médio de 5 a 14 centímetros e altura média de 4 a 10m.
- c) cobertura arbórea variando de aberta a fechada, com ocorrência eventual de indivíduos emergentes;
- d) epífitas em maior número de indivíduos e diversidade de espécies em relação ao estágio inicial, sendo mais abundante na floresta ombrófila;
- e) trepadeiras, quando presentes, são predominantemente lenhosas;
- f) serapilheira presente, variando conforme a estação do ano e a inclinação das vertentes;
- g) diversidade biológica;
- h) subosque presente;
- i) espécies indicadoras: *Machaerium amplum* (espinho-de-judeu), *Bauchinia jorticata* (mororó), *Cordia trichotoma* (freijó), *Braosimun gudichaudii* (inharê).

III - Estágio avançado de regeneração:

- a) fisionomia arbórea dominante sobre as demais, formando dossel contínuo e uniforme no porte, podendo apresentar árvores emergentes. Apresenta copas horizontalmente amplas.
- b) DAP médio superior a 14 centímetros, área basal média superior a 14m²/ha e altura média superior a 10 metros.
- c) epífitas com grande número de espécies e indivíduos, especialmente na floresta ombrófila.
- d) serapilheira abundante.
- e) grande diversidade biológica.
- f) florestas neste estágio podem apresentar fisionomia semelhante à vegetação primária.
- g) subosque geralmente menos expressivo do que em estágio médio.
- h) espécies indicadoras: *Manilkara rufula* (massaranduba), *Miroxylon peruiferum* (bálsamo), *Copaifera langsdorffii* (copaíba), *Bulchenavia capitata* (mirindiba), *Olaeia ovata* (amarelão), *Basiloxylon brasiliense* (piroá).

Artigo 4º - A caracterização dos estágios de regeneração da vegetação definidos no artigo 3º desta Resolução e os parâmetros de DAP médio, altura média e área basal média não são aplicáveis para manguezais e restingas.

Parágrafo único - Para os efeitos desta Resolução, as restingas serão objetos de regulamentação específica.

Artigo 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROBERTO SÉRGIO STUDART WIEMER
Secretário Executivo

HENRIQUE BRANDÃO CAVALCANTI
Presidente

ESPÍRITO SANTO
RESOLUÇÃO CONAMA N° 29/94
7 de dezembro de 1994

O CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE - CONAMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 6.938, de 31 de Agosto de 1981, regulamentada pelo Decreto 99.274, de 6 de Junho de 1990, alterado pelo Decreto 1.025, de 1 de Agosto de 1994 e seu Anexo I, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, e

Considerando decisão conjunta entre a Superintendência do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente, e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA no Estado do Espírito Santo, a Secretaria Estado para Assuntos do Meio Ambiente - SEAMA, e o Instituto de Terras, Cartografia e Florestas - ITCF, em cumprimento ao disposto nos artigos 6° e 4° de Decreto 750, de 10 de Fevereiro de 1993, e na Resolução/CONAMA/10, de 10 de Outubro de 1993;

Considerando a necessidade de se definir vegetação primária e secundária nos estágios inicial, médio e avançado de regeneração das Mata Atlântica e de se definir o corte, a exploração e a supressão da vegetação secundária no Estado do Espírito Santo,

RESOLVE:

Artigo 1° - Vegetação primária é aquela de máxima expressão local, com grande diversidade biológica, sendo os efeitos de ações antrópicas mínimos, a ponto de não afetar significativamente suas características originais de estrutura e de espécies, sendo que as espécies caracterizam esse estágio sucessional são, principalmente: peroba-amarela (*Aspidosperma polyneuron*), óleo-de-copaíba (*Copaifera langsdorfii*); araribá (*Centropogon robustum*); ipê-roxo (*Tecoma heptaphylla*), pau-ferro (*Caesalpinia férrea*), pau-de-cortiça (*Sterculia chicha*); ipê-amarelo (*tabebuia* spp), roxinho (*Peltogyne ongustiflora*); canela (*Ocotea* sp); jequitibá (*Cariniana* sp), louro (*Cordia trichotoma*); cedro-rosa (*Cedrela odorata*), jacarandá-cavinha (*Dalbergia nigra*); angico (*Piptadenia* sp); vinhático (*Platymeria foliolosa*).

Artigo 2° - Vegetação secundária ou em regeneração é aquela resultante de processos naturais de sucessão, após supressão total ou parcial da vegetação primária por ações antrópicas ou causas naturais, podendo ocorrer árvores remanescentes da vegetação primária.

Artigo 3° - Os estágios de regeneração da vegetação secundária a que se refere o artigo 6° do Decreto 750/93 passam a ser assim definidos:

I - Estágio inicial de regeneração da Mata Atlântica é a formação florestal secundária que apresenta as seguintes características:

- a) fisionomia herbáceo/arbustiva de porte baixo, com altura média variando até 7 metros e cobertura vegetal variando de fechada a aberta;
- b) espécies lenhosas com distribuição diamétrica de pequena amplitude, com DAP médio variando de até 13 centímetros e área basal variando entre 2 até 10 m²/ha;
- c) epífitas, se existentes, são representadas principalmente por líquens, briófitas e pteridófitas com baixa diversidade;
- d) trepadeiras, se presentes, são geralmente herbáceas;
- e) serapilheira, quando existente, forma uma camada fina pouco decomposta, contínua ou não;
- f) diversidade biológica variável com poucas espécies arbóreas ou arborescentes, podendo apresentar plântulas e espécies características de outros estágios;
- g) ausência de subosque;
- h) espécies pioneiras abundantes;
- i) as espécies vegetais que caracterizam esse estágio sucessional são principalmente: embaúba (*Cecropia* sp), jacaré (*Piptadenia communis*), goiabeira (*Psidium quaiava*), assapeixa (*Vernonia polyanthes*), pindaúva-vermelha (*Xylopia seriacea*), camará (*Mosquina polymorpha*), ipê-felpudo (*Zeyhera tuberculosa*), aroeira (*Schinus terebenthifolius*), alecrim (*Rosmarinus officianalis*), fedegoso (*Cassia* spp), araçá (*Psidium catteuanum*), oitizeiro (*Licania tomentosa*), corindiba (*Trema micranta*), pindaíba (*Xylopia emarginata*), caviúns (*Dalbergia villosa*).

II - Entende-se também como estágio inicial de regeneração da Mata Atlântica o tipo de vegetação fortemente alterado onde há predominância de indivíduos de porte herbáceo, podendo haver alguns de porte arbustivo e raramente indivíduos de porte arbóreo, com altura média inferior a 3 metros. O DAP médio é inferior a 8 centímetros e a área basal não ultrapassa 2m²/ha. Trepadeiras, quando presentes, são geralmente herbáceas. As espécies Vegetais que apresentam maior frequência são, principalmente: arará (Psidium cattleyanum), jacaré (Piptadenia communis), aroeira (Schinus terebenthifolius), buganvílha (Bougainvillea sp), assa-peixe (Vernonia polyanthes) samambaia-do-mato (Nephrolepis esaltata), maria-preta (Cordia verbenaceae) alecrim (Rosmarinus officinalis).

III - Estágio médio de regeneração da Mata Atlântica é a formação florestal secundária que apresenta as seguintes características:

- a) fisionomia arbórea e/ou arbustiva predominando sobre a herbácea, podendo constituir estratos diferenciados, com altura média variando de 5 a 13 metros;
- b) cobertura arbórea variando de aberta a fechada, com a ocorrência eventual de indivíduos emergentes;
- c) distribuição diamétrica apresentando amplitudes moderadas, com DAP médio variando de 10 a 20 centímetros e área basal variando entre 10 a 18 m²/ha;
- d) epífitas aparecendo com maior número de indivíduos e espécies em relação ao estágio inicial, sendo mais abundantes na Floresta Ombrófila;
- e) trepadeiras, quando presentes, podem ser herbáceas ou lenhosas;
- f) serapilheira presente, variando de espessura de cordo com as estações do ano e a localização;
- g) diversidade biológica significativa;
- h) subosque presente;
- i) as espécies vegetais que caracterizam esse estágio sucessional são, principalmente: cinco-folhas (Sparattosperma vernicosum), boleira (Joaneisa princeps), pau-d'alho (Galesia forazema), goiabeira (Psidium quaiava), jacaré (Piptadenia communis), quaresmeira-roxa (Tibouchina grandiflora), ipê-felpudo (Zeyhera tuberculosa), araribá (Centrolobium sp), caixeta (Tabebuia spp), jenipapo (Genipa americana), guapuruvu (Schizolobium parahyba), cajueiro (Anacardium sp), oitizeiro (Licania tomentosa), quaresma (Annona cacans), ipê-roxo (Tecoma heptaphila).

IV - Estágio avançado de regeneração da Mata Atlântica é a formação florestal secundária que apresenta as seguintes características:

- a) fisionomia arbórea dominante sobre as demais, formando um dossel fechado e relativamente uniforme no porte, com altura média superior a 10 metros, podendo apresentar árvores emergentes ocorrendo com diferentes graus de intensidade;
- b) copas superiores horizontalmente amplas;
- c) distribuição diamétrica de grande amplitude com DAP médio superior a 18 centímetros e área basal superior a 18 m²/ha;
- d) epífitas presentes em grande número de espécies e com grande abundância, principalmente na Floresta Ombrófila;
- e) trepadeiras geralmente lenhosas, sendo mais abundantes e ricas em espécies na Floresta Estacional;
- f) serapilheira abundante;
- g) diversidade biológica muito grande devido à complexidade estrutural;
- h) estratos herbáceo, arbustivo e um notadamente arbóreo;
- i) florestas neste estágio podem apresentar fisionomia semelhante à vegetação primária;
- j) subosque normalmente menos expressivos do que no estágio médio;
- l) dependendo da formação florestal podem haver espécies dominantes;
- m) as espécies vegetais que caracterizam esse estágio sucessional são, principalmente: guapuruvu (Schizolobium parahyba), cinco-folhas (Sparattosperma vernicosum), boleira (Joanesia princeps), pau-d'alho (Galesia gorazema), jacaré (Piptadenia communis), quaresmeira-roxa (Tibouchina grandiflora), cedro (Cedrela fissilis), farinha-seca (Pterigota brasiliensis), ipê-roxo (Teoma heptaphilla), pau-ferro (Caesapinia férrea), óleo-de-copaíba (Copaifera langsdorffii), araribá-vermelho (Centrolobium robustum), sapucaia-vermelha (Lecythis pisolobis), pau-sangue (Pterocarpus violeceus), caviuna (Dalbergia villosa).

Artigo 4° - Os parâmetros relacionados no artigo 3° que definem o estágio de regeneração da Floresta Secundária podem apresentar diferenciações de acordo com as condições topográficas, climáticas e edáficas do local, além do histórico do uso da terra.

Artigo 5° - Com relação ao corte, exploração e supressão da vegetação secundária no estágio inicial de regeneração da Mata Atlântica, fica somente permitida a supressão ou exploração sustentada nas propriedades rurais que apresentarem áreas excedentes às áreas de reserva legal, ressalvadas as de preservação permanente.

Artigo 6° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Instrução Normativa do IBAMA 079, de 24 de Setembro de 1991.

HENRIQUE BRANDÃO CAVALCANTI
Presidente do CONAMA

ROBERTO SERGIO STUDART WIENER
Secretário-Executivo Substituto

MATO GROSSO DO SUL
RESOLUÇÃO CONAMA Nº 30/94
7 de dezembro de 1994

O CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE - CONAMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 6.938, de 31 de agosto de 1981, regulamentada pelo Decreto 99.274, de 06 de junho de 1990, alterado pelo Decreto 1.205, de 1º de agosto de 1994 e seu Anexo I, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, e

Considerando a necessidade de se definir vegetação primária e secundária nos estágios inicial, médio e avançado de regeneração da Mata Atlântica, em cumprimento ao disposto no artigo 6º do Decreto 750, de 10 de fevereiro de 1993, na Resolução/CONAMA/nº 10, de 1º de outubro de 1993, e a fim de orientar os procedimentos de licenciamento de atividades florestais no Estado de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Artigo 1º - Considera-se vegetação primária aquela de máxima expressão local, com grande diversidade biológica, sendo os efeitos antrópicos mínimos a ponto de não afetar significativamente suas características originais de estrutura e de espécies.

Parágrafo único - A vegetação de que trata este artigo é composta pelas formações florestais denominadas Floresta Estacional Decidual (Floresta das Terras Baixas com dossel emergente, Floresta Submontana, Floresta Submontana com dossel emergente) e Floresta Estacional Semidecidual (Floresta Aluvial, Floresta Aluvial com dossel emergente, Floresta Susmontana).

Artigo 2º - Considera-se vegetação secundária em regeneração aquela resultante dos processos naturais de sucessão, após supressão total ou parcial da vegetação primária, por ações antrópicas ou causas naturais, podendo ocorrer árvores remanescentes da vegetação primária.

Parágrafo único - Os estágios em regeneração da vegetação secundária, passam a ser assim definidos.

I- Estágio inicial:

- a) fisionomia herbáceo/arbustiva, formando um estrato, variando de fechado a aberto, com a presença de espécies predominantemente heliófitas;
- b) as espécies lenhosas ocorrentes variam entre 01 a 10 espécies, apresentando amplitude diamétrica e altura pequenas, podendo a altura das espécies lenhosas do dossel chegar até 10 metros, com área basal (m²/ha) variando entre 7 a 20 m²/ha, com distribuição diamétrica variando até 15cm, e média de amplitude do DAP 8,0cm;
- c) as epífitas são raras, as lianas herbáceas abundantes, e as lianas lenhosas apresentam-se ausentes. As espécies gramíneas são abundantes. A serapilheira, quando presente, pode ser contínua ou não, formando uma camada fina pouco decomposta;
- d) no subosque (sinúsias arbustivas) é comum a ocorrência de arbustos umbrófilos, principalmente de espécies de rubiáceas, mirtáceas e melastomatáceas;
- e) a diversidade biológica é baixa, podendo ocorrer ao redor de 10 (dez) espécies arbóreas ou arbustivas dominantes;
- f) as espécies mais comuns, indicadoras dos estágios iniciais de regeneração, entre outras, são: cancorosa (*Maytenus* sp), assa-peixe (*Vernonia* sp), araticum (*Annona* sp), araçá (*Psidium* sp), pimenta-de-macaco (*Xylóphia* aromática), fumo-bravo (*Solanum granuloso-lebrosum*), goiabeira (*Psidium* guaiava), sangra-d'água (*Cróton urucurama*), murici (*Byrsonima* spp), mutambo (*Guazuma ulmifolia*), sapuva (*Machacrium* sp), arranha-gato (*Acácia* spp), acoita-cavalo (*Luhea speciosa*), envira (*Xilóphia* sp), amendoim-bravo (*Pterogyne nitens*) e urtigão (*Jatropha bahiana*).

II - Estágio Médio:

- a) fisionomia arbustiva e/ou arbórea, formando de 1 a 2 estratos, sendo que no estrato superior poucas espécies são predominantes e a maioria ocorre facultativamente;
- b) as espécies lenhosas ocorrentes variam entre 10 a 30 espécies, apresentam amplitude de diâmetro e altura médias. A altura das espécies lenhosas do dossel varia entre 10 e 18 metros, com área basal variando entre 15 a 30m²/ha, com distribuição diamétrica, variando entre 10 a 35cm e média de amplitude do DAP 25cm;
- c) as epífitas e as lianas herbáceas são poucas e as lianas lenhosas raras. As espécies gramíneas são poucas. A serapilheira pode apresentar variações de espessura de acordo com as estações do ano e de um lugar a outro;
- d) a diversidade biológica é significativa podendo haver em alguns casos a dominância de poucas espécies, geralmente de rápido crescimento;
- e) as espécies mais comuns como indicadoras do estágio médio de regeneração são, entre outras, a aroeira (*Astronium urundeúva*), angico (*Piptadenia pergrina*), guapeva (*Pouteria* sp), jatobá (*Hymenaea stilbocarpa*), pau-marfim (*Balphouradendron riedelianum*), pau-d'óleo (*Copaifera langsdorffii*), caroba (*Jacaranda* sp), jacaranda (*Macherium* spp), louro-pardo (*CordiaTrichotoma*), farinha-seca (*Pithecellobium edwallii*), amburana (*Amburana cearensis*), cedro (*Cedrela fissilis*), canjerana (*Cabralea canierana*), canafístula (*Peltrophorum dubium*), canelas (*Dcotea* spp e *Nectandra* spp), vinhático (*Plathymentia* spp), ipês (*Tabebuia* spp), mamica-de-cadela (*Brosimum gaudichaudii*), mandiocão (*Didimopanex* spp), peito-de-pombo (*Tapira guianensis*), pau-jacaré (*Callisthene fabriulata*), sucupira-branca (*Pterodon pubescens*), sucupira-preta (*Bowdichia virgiloides*), tarumã (*Vitex* sp), tamboril (*Enterolbium contortisilquem*),pluna (*Psidium* sp), monjoleiro (*Acacia polyphulla*), palmitero (*Euterpe edulis*), e bocaiúva (*Acrocomia sclerocarpa*).

III- Estágio Avançado:

- a) fisionomia arbórea fechada, tendendo a ocorrer distribuição contígua de copas, podendo o dossel apresentar ou não árvores emergentes;
- b) grande número de estratos, com árvores, arbustos, ervas terrícolas, trepadeiras e epífitas, cuja abundância e número de espécies variam em função edafoclimática. As copas superiores em geral são horizontalmente amplas;
- c) as espécies lenhosas ocorrentes são superiores a 30 espécies, a amplitude de diâmetro e altura das espécies lenhosas do dossel é superior a 18 metros, com área basal (m²/ha) superior a 30m²/ha, com distribuição diamétrica variando entre 20 a 50cm, e média de amplitude do DAP de 30cm.
- d) as epífitas são abundantes, as lianas herbáceas raras e as lianas lenhosas encontram-se presentes. As gramíneas são raras. A serapilheira está presente, variando em função do tempo e da localização, apresentando intensa decomposição;
- e) no subosque, os estratos arbustivos e herbáceos aparecem com maior frequência, sendo os arbustivos aqueles que foram citados no estágio médio de regeneração (arbustos umbrófilos) e o herbáceo formado por bromeliáceas, aráceas, marantáceas e heliconáceas, notadamente nas áreas mais úmidas.
- f) as espécies mais comuns, indicadoras do estágio avançado de regeneração, são entre outras, a peroba (*Aspidosperma* sp), canafístula (*Peltophorum dobium*), jequitibá (*Cariniana estrellensis*), louro-preto (*Cordia chamissoniana*), figueira (*Ficus* sp), breu (*Protium* sp), bálsamo (*Myrocarpus frondosus*), canjerana (*Cabralea* sp), quebracho (*Schinopsis* spp), maria-preta (*Diatenopterux sorbifolia*), pau-ferro (*Cacsalpinia ferrea*), jatobá (*Hymenea* spp), pau-marfim (*Balfourodendron riedelianum*), paineira (*Chostia speciosa*), guaratã (*Esenbeckia leiocarpa*), alecrim (*Holocalyk balansae*), erva -mate (*Ilex paraguariensis*), dentre outras.

Artigo 3º - Os parâmetros definidos nos artigos 1º e 2º desta Resolução, para tipificar os diferentes estágios de regeneração da vegetação secundária, podem variar de uma região geográfica para outra, dependendo:

- I - das condições de relevo, de clima e do solo locais;
- II - do histórico do uso da terra;
- III - da vegetação circunjacente;
- IV - da localização geográfica, e
- V - da área e da configuração da formação analisada.

Parágrafo único - A variação de tipologia de que tratam os artigos 1º e 2º desta Resolução será analisada no exame dos casos submetidos à consideração do órgão ambiental competente.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HENRIQUE BRANDÃO CAVALCANTI
Presidente do CONAMA

ROBERTO SERGIO STUDART WIEMER
Secretário Executivo Substituto

PARANÁ
RESOLUÇÃO CONAMA Nº 2/94
18 de março de 1994

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE - CONAMA, AD REFERENDUM do Plenário, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Artigo 9º, do Decreto 99.274, de 6 de Junho de 1990;

Considerando ação conjunta entre o Secretário do Meio Ambiente do Estado do Paraná e o Superintendente do IBAMA no Estado do Paraná;

Considerando a necessidade de se definir as formações vegetais primárias, bem como os estágios sucessionais de vegetação secundária, com finalidade de orientar os procedimentos de licenciamento de exploração da vegetação nativa no Estado do Paraná,

RESOLVE:

Artigo 1º - Considera-se como vegetação primária, toda comunidade vegetal, de máxima expressão local, com grande diversidade biológica, sendo os efeitos antrópicos mínimos, a ponto de não afetar significativamente suas características originais de estrutura e de espécie.

Artigo 2º - As formações florestais abrangidas pela Floresta Ombrófila Densa (terras baixas, submontana e montana), Floresta Ombrófila Mista (montana) e a Floresta Estacional Semidecidual (submontana), em seus diferentes estágios de sucessão de vegetação secundária, apresentam os seguintes parâmetros, no Estado do Paraná, tendo como critério a amostragem dos indivíduos arbóreos com DAP igual ou maior que 20cm.

§ 1º - Estágio inicial:

- a) fisionomia herbáceo/arbustiva, formando um extrato, variando de fechado a aberto, com a presença de espécies predominantemente heliófitas;
- b) as espécies lenhosas ocorrentes variam entre um a dez espécies, apresentam amplitude diamétrica pequena a amplitude de altura pequena, podendo a altura das espécies lenhosas do dossel chegar até 10m, com área basal (m²/ha) variando entre 8 a 20 m²/ha; com distribuição diamétrica variando entre 5 a 15cm, e média da amplitude do DAP 10cm;
- c) o crescimento das árvores do dossel é rápido e a vida média das árvores do dossel é curta;
- d) as epífitas são raras, as lianas herbáceas abundantes, e as lianas lenhosas apresentam-se ausentes. As espécies gramíneas são abundantes. A serapilheira quando presente pode ser contínua ou não, formando uma camada fina pouco decomposta;
- e) a regeneração das árvores do dossel é ausente;
- f) as espécies mais comuns, indicadoras do estágio inicial de regeneração, entre outras podem ser consideradas: bracatinga (*Mimosa scabrella*), vassourão (*Vernonia discolor*), aroeira (*Schinus terebenthifolius*), jacatirão (*Tibouchina Selowiana* e *Miconia circrescens*), embaúba (*Cecropia adenopus*), marica (*Mimosa bimucronata*), taquara e taquaruçu (*Bambusa* spp).

§ 2º - Estágio médio:

- a) fisionomia arbustiva e/ou arbórea, formando de 1 a 2 estratos, com a presença de espécies predominantemente facultativas;
- b) as espécies lenhosas ocorrentes variam entre 5 a 30 espécies, apresentam amplitude diamétrica média e amplitude de altura média: a altura das espécies lenhosas do dossel varia entre 8 e 17 metros, com área basal (m²/ha) variando entre 15 e 35 m²/ha; com distribuição diamétrica variando entre 10 a 40cm, e média da amplitude do DAP 25cm;
- c) o crescimento das árvores do dossel é moderado e a vida média das árvores do dossel é média;

- d) as epífitas são poucas, as lianas herbáceas poucas e as lianas lenhosas raras. As espécies gramíneas são poucas. A serapilheira pode apresentar variações de espessura de acordo com a estação do ano e de um lugar a outro;
- e) a regeneração das árvores do dossel é pouca;
- f) as espécies mais comuns, indicadoras do estágio médio de regeneração, entre outras, podem ser consideradas: congonha (*Ilexthezans*), vassourão-branco (*Piptocarpha angustifolia*), canela guaicá (*Ocotea puberula*), palmito (*Euterpe edulis*), guapuruvu (*Schizolobium parahyba*), guaricica (*Vochysia bifalcata*), cedro (*Cedrela fissilis*), caxeta (*Tabebuia cassinoides*), etc.

§ 3º - Estágio avançado:

- a) fisionomia arbórea dominante sobre as demais, formando dossel fechado e uniforme do porte, com a presença de mais de 2 estratos e espécies predominantemente umbrófilas;
- b) as espécies lenhosas ocorrentes apresentam número superior a 30 espécies, amplitude diamétrica grande e amplitude de altura grande. A altura das espécies lenhosas do dossel é superior a 15 metros, com área basal (m²/ha) superior a 30 m²/ha; com distribuição diamétrica variando entre 20 a 60cm, a média da amplitude do DAP 40cm;
- c) o crescimento das árvores do dossel é lento e a vida média da árvore do dossel é longa;
- d) as epífitas são abundantes, as lianas herbáceas raras e as lianas lenhosas encontram-se presentes. As gramíneas são raras. A serapilheira está presente, variando em função do tempo e da localização, apresentando intensa decomposição;
- e) a regeneração das árvores do dossel é intensa;
- f) as espécies mais comuns, indicadoras do estágio avançado de regeneração, entre outras podem ser consideradas: pinheiro (*Araúcaria angustifolia*), imbuia (*Ocotea porosa*), canafístula (*Peltophorum dubgium*), ipê, (*Tabebuia alba*), angico (*Parapiptadenia rígida*), figueira (*Ficus* sp).

Artigo 3º - Difere deste contexto, a vegetação da Floresta Ombrófila Densa altomontana, por ser constituída por um número menor de espécies arbóreas, ser de porte baixo e com pequena amplitude diamétrica e de altura.

Artigo 4º - Os Parâmetros definidos para tipificar os diferentes estágios de sucessão da vegetação secundária, podem variar de uma região geográfica para outra, dependendo das condições topográficas e edafo-climáticas, localização geográfica, bem como do uso anterior da área em que se encontra uma determinada formação florestal.

Artigo 5º - De acordo com o artigo 3º do Decreto nº 750, de 10 de fevereiro de 1993, e para os efeitos desta Resolução, considera-se Mata Atlântica, no Estado do Paraná, as formações florestais e ecossistemas associados inseridos no domínio Mata Atlântica, com as respectivas delimitações estabelecidas pelo Mapa de Vegetação do Brasil, IBGE 1988: Floresta Ombrófila Densa Atlântica, Floresta Ombrófila Mista, Floresta Estacional Semidecidual, Manguezais e Restingas.

Artigo 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RUBENS RICUPERO
Presidente do CONAMA

ANEXO

Parâmetros para a classificação dos estágios sucessionais da vegetação secundária

PERNAMBUCO
RESOLUÇÃO CONAMA Nº 31/94
7 de dezembro de 1994

O CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE - CONAMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.938, de 31 de Agosto de 1981, regulamentada pelo Decreto nº 99.274, de 6 de Junho de 1990, alterado pelo Decreto nº 1.205, de 1º de Agosto de 1994 e seu Anexo I, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, e:

Considerando a necessidade de se definir vegetação primária e secundária nos estágios inicial, médio e avançado de regeneração da Mata Atlântica em cumprimento ao disposto no artigo 6º do Decreto 750, de 10 de Fevereiro de 1993, e a fim de orientar os procedimentos para licenciamento de atividades florestais no Estado de Pernambuco,

RESOLVE:

Artigo 1º - Vegetação primária é aquela de máxima expressão local, com grande diversidade biológica, sendo os efeitos das ações antrópicas mínimos, a ponto de não afetar significativamente suas características originais de estrutura e de espécies, onde são observadas área basal média superior a 30m²/ha, DAP médio superior a 0,18 metros e altura total média superior a 20 metros.

Artigo 2º - Vegetação secundária ou em regeneração é aquela resultante dos processos naturais de sucessão, após supressão total ou parcial de vegetação primária por ações antrópicas ou causas naturais, podendo ocorrer árvores remanescentes da vegetação primária.

Artigo 3º - Os estágios de regeneração da vegetação secundária a que se refere o artigo 6º do Decreto 750/93, passam a ser assim definidos:

I - Estágio inicial de regeneração:

- a) fisionomia herbácea/arbustiva de porte baixo, altura média inferior a 6 metros, com cobertura vegetal variando de fechada à aberta;
- b) espécies lenhosas com distribuição diamétrica de pequena amplitude, com DAP médio inferior a 8 centímetros para todas as formações florestais;
- c) epífitas, se existentes, são representadas principalmente por líquens, briófitas e pteridófitas, com baixa diversidade;
- d) trepadeiras, se presentes, são geralmente herbáceas;
- e) serapilheira, quando existente, forma camada fina pouco decomposta, contínua ou não;
- f) diversidade biológica variável com poucas espécies arbóreas, podendo apresentar plântulas de espécies características de outros estágios;
- g) espécies pioneiras abundantes;
- h) ausência de subosque;
- i) a composição florística está representada principalmente pelas seguintes espécies indicadoras *Cecropia adenopus* Mart. vel aff (*imbaúba*); *Strychnodendron pulcherrimum* Hochr (*favinha*); *Byrsonia sericea* DC (*murici*), *Didymopanax morototoni* Decno e Planch (*sambaquim*) *Cupania revoluta* Radlk (*cabatan de rego*); *Xylopia frutescens* Aubbi (*imbira vermelha*); *Guazuma ulmifolia* Lan; *Trema micrantha* Bluse (*periquiteria*); *Himatanthus bracteatus* DC Woods (*angélica*), *Tapirira guianensis* Aubl, (*cupiúba*); *Mimosa sepium* (espinheiro), *Cassia hoffmansegil* (mata pasto), *Scleria braquieada* DC (*tiririca*), *Heliconia angustifolia* Hook (*paquevira*), *Cnidocnidosculus urens* L. M. Are (*urtiga branca*).

II - Estágio médio de regeneração:

- a) fisionomia arbórea e/ou arbustiva predominando sobre a herbácea, podendo constituir estratos diferenciados, a altura média é de 6 a 15 metros;
- b) cobertura arbórea variando de aberta a fechada, com ocorrência eventual de indivíduos emergentes;
- c) distribuição diamétrica apresentando amplitude moderada com DAP médio de 8 a 15 cm;
- d) epífitas aparecendo com maior número de indivíduos e espécies em relação ao estágio inicial;

- e) trepadeiras, quando presentes, são predominantemente lenhosas;
- f) serapilheira presente, variando de espessura de acordo com as estações do ano e a localização;
- g) diversidade biológica significativa;
- h) subosque presente;
- i) a composição florística está presente principalmente pelas seguintes espécies indicadoras: Bowdicha Virgilioides H.B.K (sucupira) Sclerobium densiflorum, Benth (ingá porco), Tapirica guianensis Aubl, (cupiuba), Sloanea obtusifolia Moric Scum (mamajuda); Caraípa densifolia Mart (camaçari); Escheweilera luschnathi Miers (imbiriba); inga spp (ingá); Didymopanax morotoni Decne e Planc (sambaquim); protion heptaphyllun Aubl March (amescla), Heliconia angustifolis Hook (paquevira); Lasiaci divaricata Hitch (taquari); Costu aff discolor Roscor (banana de macaco).

III - Estágio avançado de regeneração:

- a) fisionomia arbórea dominante sobre as demais, formando dossel fechado e relativamente uniforme no porte, podendo apresentar árvores emergentes, a altura média é superior a 15 metros;
- b) espécies emergentes ocorrendo com diferentes graus de intensidade;
- c) copas superiores horizontalmente amplas;
- d) epífitas presentes em grande número de espécies e com grande abundância;
- e) distribuição diamétrica de grande amplitude DAP médio superior a 15m;
- f) trepadeiras geralmente lenhosas;
- g) serapilhadeira abundante;
- h) diversidade biológica muito grande devido à complexidade natural;
- i) estratos herbáceo, arbustivo e um notadamente arbóreo;
- j) florestas neste estágio podem apresentar fisionomia semelhante à vegetação primária, diferenciada pela intensidade do antropismo;
- k) subosque normalmente menos expressivo do que no estágio médio;
- l) poderá ocorrer espécies dominantes;
- m) a composição florística está representada principalmente pelas seguintes espécies indicadoras: Parkia pendula Benth (visqueiro) Vizola gardneri (DC) Warb (urucuba); Ficus spp (gameleira); Sloanea obtusifolia (Morice) Schum (mamajuda); Boudichia Virgilioides HBK (sucupira) Caraípa densifolia Mart. (camaçari) Manilkara salzannil (A.DC) Lan (maçaranduba); Sinmarouba amara Aubl (praíba); Didymopanax morotoni Decne at Planc (sambaquim); Tabebuia se (pau d'arco amarelo); Ocotea spp (louro); Plathymentha foliolosa Benth (amarelo) Licania Kunthiana vel aff (oiti da mata), Sclerobium densiflorum Benth (ingá porco); protium heptaphyllum (Aubl) March (amescla) Pterocarpus violaceus Vogel (pau sangue); Aspidosperma limac Wooks (gararoba); Coumaruna adorata Aubl (cumaru da mata); Bombax gracilipes Schum (manuba).

Artigo 4º - A caracterização dos estágios de regeneração da vegetação definidos no artigo 3º desta Resolução, não é aplicável para manguezais e restingas.

Parágrafo Único- As restingas serão objeto de regulamentação específica.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HENRIQUE BRANDÃO CAVALCANTI
Presidente do CONAMA

ROBERTO SERGIO STUDART WIEMER
Secretário-Executivo Substituto

PIAUI
RESOLUÇÃO CONAMA Nº 26/94
7 de junho de 1994

O CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE - CONAMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.938, de 31 de Agosto de 1981, alterada pelo Decreto nº 99.274, de 6 de Junho de 1990, alterado pelo Decreto nº 1.205, de 1º de Agosto de 1994 e seu Anexo I, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, e:

Considerando a necessidade de definir vegetação primária e secundária nos estágios inicial, médio e avançado de regeneração da Mata Atlântica em cumprimento ao disposto no artigo 6º do Decreto 750, de 10 de Fevereiro de 1993, na Resolução CONAMA nº 10, de 1 de Outubro de 1993, e a fim de orientar os procedimentos para licenciamento de atividades florestais no Estado do Piauí,

RESOLVE:

Artigo 1º - Vegetação primária é aquela de máxima expressão local, com grande diversidade biológica, sendo os efeitos das ações antrópicas mínimos, a ponto de não afetar significativamente suas características originais de estrutura e de espécies.

Parágrafo Único - A vegetação de que trata este artigo é composta pelas formações florestais, denominadas Floresta Estacional Decidual (Florestas das Terras Baixas, Floresta Submontana e Floresta Montana), Floresta Estacional Semidecidual (Floresta Submontana e Floresta Montana), restingas e manguezais.

Artigo 2º - Vegetação secundária ou em regeneração é aquela resultante dos processos naturais de sucessão, após supressão total ou parcial de vegetação primária por ações antrópicas ou causas naturais, podendo ocorrer árvores remanescentes da vegetação primária.

Artigo 3º - Os estágios em regeneração da vegetação secundária a que se refere o artigo 6º do Decreto nº 750/93, passam a ser assim definidos:

I - estágio inicial de regeneração:

- a) fisionomia herbácea/arbustiva, de porte baixo, com altura média inferior a 5 metros, e cobertura vegetal variando de fechada a aberta;
- b) espécies lenhosas com distribuição diamétrica de pequena amplitude, DAP médio inferior a 8 centímetros;
- c) epífitas, se existentes, são representadas principalmente por líquens, briófitas e pteridófitas com baixa diversidade;
- d) trepadeiras, quando presentes, são geralmente herbáceas;
- e) serapilheira, quando existente, forma uma camada fina, pouco composta, contínua ou não;
- f) diversidade biológica variável, com poucas espécies arbóreas ou arborescentes, podendo apresentar plântulas de espécies características de outros estágios;
- g) espécies pioneiras abundantes;
- h) ausência de subosque;
- i) a florística está representada em maior frequência por *Cnidocolus* sp (urtiga branca); *Cássia* sp (mata pasto); *Mimosa* sp (unha de gato); *Vernonia* sp (assa peixe); *Cecropia* sp (limbauba ou pau de preguiça); *Guazuma* sp (mutamba); *Mimosa* sp (espinheiro); *Vismia* sp (lacre ou pau de lacre); *Himathanthus* sp (janaguba ou pau de leite); *Attalea* sp (piaçaba); *Psidium* sp (araça); *Latana* sp (cambaré); *Tibouchina* sp (quaresmeira); *Scleria* sp (tiririca); *Psychotria* sp (erva de rato); *Platymeria* sp (candeia); *Pithecelobium* sp (jurema) e *Croton* sp (velame).

II - Estágio médio de regeneração:

- a) fisionomia arbórea e/ou arbustiva, podendo constituir estratos diferenciados; altura média é de 5 a 12 metros;
- b) cobertura arbórea, variando de aberta e fechada com ocorrência eventual de indivíduos emergentes;

- c) distribuição diamétrica apresentando amplitude moderada com predomínio dos pequenos diâmetros, DAP médio de 8 a 18 centímetros;
- d) epífitas, aparecendo com maior número de indivíduos em relação ao estágio inicial;
- e) trepadeiras, quando presentes, predominantemente lenhosas;
- f) serapilheira presente, variando de espessura de acordo com a estação do ano e a localização;
- g) diversidade biológica significativa;
- h) subosque presente;
- i) a florística está representada em maior frequência por: *Caesalpinia* sp (catingueiro); *Thiloua* sp (sipaua); *Bowdichia* sp (sucupira); *Sclerolobium* sp (pau pombo); *Inga* sp (ingá); *Simarouba* sp (pau paraíba); *Luehea* sp (acoita cavalo); *Annona* sp (araticum); *Myrcia* sp (murta); *Enterolobium* sp (tamboril); *Caesalpinia* sp (pau ferro); *Bauhinia* sp (mororó); *Astronium* sp (aroeira); *Bursera* sp (imburana de cheiro); *Aspidosperma* sp (peroba); *Tabebuia* sp (pau-d'arco).

III - Estágio avançado de regeneração:

- a) fisionomia arbórea dominante sobre as demais, formando dossel fechado e relativamente uniforme no porte, podendo ou não apresentar árvores emergentes, a altura média é superior a 12 metros;
- b) espécies emergentes ocorrendo com diferentes graus de intensidade;
- c) copas superiores, horizontalmente amplas;
- d) distribuição diamétrica de grande amplitude; DAP médio superior a 18 centímetros;
- e) epífitas, presentes em grande número de espécies e com grande abundância;
- f) trepadeiras geralmente lenhosas;
- g) serapilheira abundante;
- h) grande diversidade biológica significativa devido à complexidade estrutural;
- i) estratos herbáceo, arbustivo e um notadamente arbóreo;
- j) florestas neste estágio podem apresentar fisionomia semelhante à vegetação primária, diferenciada pela intensidade do antropismo;
- l) subosque normalmente menos expressivo do que no estágio médio;
- m) dependendo da formação florestal, pode haver espécies dominantes;
- n) a florística está representada em maior frequência por: *Guatteria* sp (conduru); *Licania* sp (oitica); *Caraipa* sp (Camaçari); *Rheedia* sp (bacupari); *Lecythis* sp (sapucaia); *paraíba* sp (jurema branca); *Simarouba* sp (pau paraiba); *Apeiba* sp (jangada); *Caryocar* sp (piqui ou pequi); *Rombax* sp (imbiçu); *Cleome* sp (missambê); *Cavannilesia* sp (barriguda); *Macherium* sp (violeta); *Dalbergia* sp (jacarandá); *Pterodon* sp (sucupira branca); *Aspidosperma* sp (peroba); *Schynopsis* sp (baraúna); *Tabebuia* sp (pau d'arco); *Cordia* sp (freijó).

Artigo 4º - A caracterização dos estágios de regeneração da vegetação definidos no artigo 3º desta resolução não é aplicável para manguezais e restingas.

Parágrafo Único- As restingas serão objeto de regulamentação específica.

Artigo 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HENRIQUE BRANDÃO CAVALCANTI
Presidente do CONAMA

ROBERTO SÉRGIO STUDART WIEMER
Secretário-Executivo Substituto

RIO DE JANEIRO
RESOLUÇÃO CONAMA Nº 6/94
4 de maio de 1994

O CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE - CONAMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 6.938, de 31 de Agosto de 1981, alterada pela Lei 8.028, de 12 de Abril de 1990, regulamentadas pelo Decreto 99.274, de 6 de Junho de 1990, e Lei 8.746, de 9 de Dezembro de 1993, considerando o disposto na Lei 8.490, de 19 de Novembro de 1992, e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, e

Considerando o disposto no § 1º, da Artigo 1º, da Resolução CONAMA 10, de 1 de Outubro de 1993, publicada no D.O.U. de 03.11.93, que determina a apresentação de parâmetros mensuráveis para análise dos estágios de sucessão ecológica da Mata Atlântica,

RESOLVE:

Artigo 1º - Considera-se vegetação florestal primária, no Estado do Rio de Janeiro, a forma de vegetação de máxima expressão local, com grande diversidade biológica, sendo os efeitos das ações antrópicas mínimos, a ponto de não afetar significativamente suas características originais de estrutura e de espécies.

Artigo 2º - As formações florestais abrangidas pela Mata Atlântica, no Estado do Rio de Janeiro, compreendem a Floresta Ombrófila Densa e a Floresta Estacional Semidecidual que, em seus estágios sucessionais secundários, apresentam os seguintes parâmetros estipulados com base em amostragens que consideraram indivíduos arbóreos com DAP médio de 10 centímetros.

§ 1º - Estágio Inicial:

- a) fisionomia herbáceo/arbustiva, cobertura aberta ou fechada, com a presença de espécies predominantemente heliófitas; plantas lenhosas, quando ocorrerem, apresentam DAP médio de 5 centímetros e altura média de até 5 metros;
- b) os indivíduos lenhosos pertencem a, no máximo, 20 espécies botânicas por hectare;
- c) as espécies são de crescimento rápido e ciclo biológico curto;
- d) a idade da comunidade varia de 0 a 10 anos;
- e) a área basal média é de 0 a 10 m²/hectare;
- f) epífitas raras, podendo ocorrer trepadeiras;
- g) ausência de subosque;
- h) serapilheira, quando existente, forma uma camada fina pouco decomposta, contínua ou não;
- i) as espécies herbáceas ou de pequeno porte mais comuns e indicadoras desse estágio são: alecrim-do-campo - *Baccharis dracunculifolia* (Compositae); assa-peixe - *Vernonia polyanthes* (Compositae); camará - *Lantana camara* (Verbenaceae); guaximba - *Urena lobata* (Malvaceae); guizo-de-cascavel - *Crotalaria mucronata* (Leguminosae); era-colégio - *Elephantopus mollis* (Compositae); juá - *Solanum aculeatissimum* (Solanaceae); jurubeba - *Solanum paniculatum* (Solanaceae); pindoba - *Attalea humilis* (Palmae); pixirica - *Clidemia hirta* (Melastomataceae); sapê - *Imperata brasiliensis* (Gramineae); samambaia-das-taperas - *Pteridium aquilinum* (Polypodiaceae); oficial-de-sala - *Asclepias curassavica* (Asclepiadaceae); vassourinha - *Sida* spp (Malvaceae); falsa-poaia - *Borreria verticillata* (Rubiaceae); cipó-cabeludo - *Mikania* spp (Compositae).
- j) espécies lenhosas mais freqüentes e indicadoras desse estágio são: angico - *Aradenanthera colubrina* (Leguminosae); araçá - *Psidium cattleianum* (Myrtaceae); aroeira - *Schinus terebinthifolius* (Anacardiaceae); crindiúva - *Trema micrantha* (Ulmaceae); embaúbas - *Cecropia* spp (Moraceae); esperta - *Peschiera laeta* (Apocynaceae); goiabeira - *Psidium guayara* (Myrtaceae); maricá - *Mimosa bimucronata* (Leguminosae); candeia - *Vanillosmopsis erythropappa* (Compositae); tapiá - *Alchornea iricurana* (Euphorbiaceae); sangue-se-drago - *Cróton urucurana* (Euphorbiaceae).

§ 2º - Estágio Médio:

- a) fisionomia arbustivo/arbórea, cobertura fechada com início de diferenciação em estratos e surgimento de espécies de sombra;
- b) as espécies lenhosas, por sombreamento, eliminam as componentes herbáceas ou de pequeno porte do estágio inicial;
- c) as árvores tem DAP médio variando de 10 a 20 centímetros, altura média variado de 5 até 12 metros e idade entre 11 e 25 anos;
- d) sempre existe uma serapilheira, na qual há sempre muitas plântulas;
- e) a área basal média varia de 10 a 28 metros quadrados/hectare;
- f) muitas das árvores do estágio inicial podem permanecer, porém mais grossas e mais altas;
- g) subosque presente;
- h) trepadeira, quando presentes, são predominantemente lenhosas;
- i) outras espécies arbóreas surgem nesse estágio sendo dela indicadoras: açoita-cavalo - *Luethea grandiflora* (Tiliaceae); carrapeta - *Guarea guidonia* (Meliaceae); maminha-de-porca - *Zanthoxylon rhoifolium* (Rutaceae); jacatirão - *Miconia fairchildiana* (Melastomataceae); guaraperê - *Lamanonia ternata* (Cunoniaceae); ipê-amarelo - *Tabebuia chysotricha* (Bignoniaceae); cinco-folhas - *Sparattosperma leucanthum* (Bignoniaceae); caroba - *Cybistax antisyphilitica* (Bignoniaceae); guapuruvu - *Schizolobium parabiba* (Leguminosae); aleluia - *Senna multijuga* (Leguminosae); canudeiro - *Senna macranthera* (Leguminosae); pindaíba - *Xylopia brasiliensis* (Annonaceae); camboatá - *Cupania oblongifolia* (Sapindaceae).
- j) as espécies mais frequentes que estruturam o subosque são: aperta-ruão, jaborandi - *Piper* spp (Piperaceae); caapeba - *Potomorphe* spp (Piperaceae); fumo-bravo - *Solanum* sp (Solanaceae); grandiuva-d'anta - *Pshychotria leiocarpa* (Rubiaceae); sonhos-d'ouro - *Pshychotria nuda* (Rubiaceae); caetá - *Maranta* spp (Ctenanthe spp (Marantaceae); pacová - *Helioconia* spp (Musaceae).

§ 3º - Estágio Avançado:

- a) fisionomia arbórea, cobertura fechada formando um dossel relativamente uniforme no porte, podendo apresentar árvores emergentes com subosque já diferenciado em um ou mais estratos formados por espécies esciófilas;
- b) grande variedade de espécies lenhosas com DAP médio 20 centímetros e altura superior a 20 metros;
- c) comunidade com idade acima de 25 anos;
- d) há cipós, trepadeiras e abundância de epífitas;
- e) a área basal média é superior a 28 m²/hectare;
- f) serapilheira sempre presente, com intensa decomposição;
- g) as espécies arbóreas podem ser remanescentes do estágio médio acrescidas de outras que caracterizam esse estágio, como: canela-santa - *Vochysia laurifolia* (Vochysiaceae); araribá - *Centrobium robustum* (Leguminosae); canela - *Ocotea Nectandra*, *Cryptocarya* (Lauraceae); canjerana - *Cabralea canjerana* (Meliaceae); cedro - *Cedrela fissilis* (Meliaceae); xixá - *Sterculia chicha* (Sterculiaceae); sapucaia - *Lecythis pisonis* (Lecythidaceae); cotieira - *Johannesia princeps* (Euphorbiaceae); garapa - *Apuleia leiocarpa* (Leguminosae); figueira - *Ficus* spp (Moraceae); jequitibá-branco - *Cariniana legalis* (Lecythidaceae); jequitibá-rosa - *Cariniana estrellensis*; jequitibá-rosa - *Couratari pyramidata* (Lecythidaceae); bicuíba - *Virola oleifera* (Miristicaceae); vinhático - *Plathymenia foliolosa* (Leguminosae); perodas - *Aspidosperma* spp (Apocynaceae); guapeba - *Pouteria* sp (Sapotaceae); pau-d'alho - *Gallezia integrifolia* (Phytolaccaceae); airi - *Astrocaryum aculeatissimum* (Palmae); aricanga - *Geonoma* spp (Palmae); palmito - *Euterpe edulis* (Palmae); pindobuçu - *Attalea dúbia* (Palmae).
- h) o subosque é menos esciófilas que no estágio médio é geralmente muito rico em espécies esciófilas; aumenta o número de espécies de rubiáceas e de marantáceas, principalmente, surgido, ainda ciciúma *Olyra* spp (Gramineae), *Leandra* spp (Melastomataceae), e muitas espécies e famílias de Pteridophyta.

§ 4º - Os parâmetros definidos neste artigo não são aplicáveis para restingas que serão objeto de regulamentação específica.

Artigo 3º - Os parâmetros apresentados para tipificar os diferentes estágios de sucessão ecológica secundária variam de uma região geográfica para outra e dependem das condições topográficas, edáficas, climáticas, assim como do uso pretérito que teve a área onde se situa uma determinada formação florestal, devendo os casos de dúvida ou aqueles não previstos nesta Resolução serem analisados e definidos pelo órgão competente.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HENRIQUE BRANDÃO CAVALCANTI
Presidente do CONAMA

NILDE LAGO PINHEIRO
Secretária Executiva

RIO GRANDE DO NORTE
RESOLUÇÃO CONAMA Nº 32/94
7 de dezembro de 1994

O CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE - CONAMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 6.938, de 31 de agosto de 1981, regulamentada pelo Decreto 99.274, de 06 de junho de 1990, alterado pelo Decreto n. 1.205, de 1º de agosto de 1994 e seu Anexo I, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, e

Considerando a necessidade de se definir vegetação primária e secundária nos estágios inicial, médio e avançado de regeneração da Mata Atlântica em cumprimento ao disposto no artigo 6º do Decreto 750, de 10 de fevereiro de 1993, na Resolução CONAMA n. 10, de 1º de outubro de 1993, e a fim de orientar os procedimentos para licenciamento de atividades florestais no Estado do Rio Grande do Norte,

RESOLVE:

Artigo 1º - Considera-se vegetação primária aquela de máxima expressão local, com grande diversidade biológica, sendo os efeitos das ações antrópicas mínimos, a ponto de não afetar significativamente suas características originais de estrutura e de espécies.

Artigo 2º - Considera-se vegetação secundária ou em regeneração aquela resultante dos processos naturais de sucessão, após supressão total ou parcial da vegetação primária por ações antrópicas ou causas naturais, podendo ocorrer árvores remanescentes da vegetação primária.

Artigo 3º - Os estágios em regeneração da vegetação secundária a que se refere o artigo 6º do Decreto 750/93, passam a ser assim definidos:

I - Estágio inicial de regeneração:

- a) nesse estágio a área basal média é de até 4,00 m² (quatro metros quadrados) por ha;
- b) fisionomia herbáceo/ arbustiva de porte baixo, altura total média de até 4,00 (quatro metros), com cobertura vegetal variando de fachada a aberta;
- c) espécies lenhosas por distribuição diamétrica de pequena amplitude, com Diâmetro e Altura do Peito - DAP médio de até 04 cm (quatro centímetros);
- d) as epífitas são representadas principalmente por líquens, orquídeas e briófitas, com baixa diversidade;
- e) trepadeiras, se presentes, são geralmente herbáceas;
- f) serapilheira, quando existentes, forma uma camada fina pouco decomposta, contínua ou não;
- g) diversidade biológica variável com poucas espécies arbóreas ou arborescentes, podendo apresentar plântulas de espécies características de outros estágios;
- h) espécies pioneiras abundantes;
- i) ausência de subosque;
- j) espécies indicadoras:

j.1) Floresta Ombrófila Densa: Cortadelia selowiana (capim navalha), Cyatopodium aliciares (orquídea rabo-de-tatu), Ibatia Suinguelobata (jitirana), Anthurium affine (antúrio), Aechoea ligulata (xinxo), Hancornia speciosa (mangabeira), Guettarda angélica (angélica), Eugenia crenata (camboim), Cupania vernalia (caboatã), Bolanum paniculatum (jurubeba roxa), crassifolia crassifolia e Byerbascifolia (murici), Cecropia sp (embaúba), Irema micranta (candiúba), Chamaecrista bahiea (pau-ferro);

j.2) Floresta Estacional Semidecidual: Cecropia sp (embaúba), Piptadenia moniliformes (catanduba), Trema micranta (candiúba), Digitaria langiflora (capim- rasteiro), Myrcia lundiana (araçá-cheiroso), Sebastiana corniculata (milona-roxa), Ximenia americana (ameixa), Licania paryifolia (cega-machado), Tecoyena brasiliensis (jenipapo-bravo), Maytenus Cássia (pau-mondé), Cassia esplendida (canagistinha), Cyatopodium aliciares (orquídea rabo-de-tatu), Ibatia guinguelobata (jitirana).

II - Estágio médio de regeneração:

- a) nesse estágio a área basal média varia de 4,00 (quatro) a 14,00 m² (quatorze metros quadrados) por ha;
- b) fisionomia arbórea e arbustiva predominando sobre a herbácea podendo constituir estratos diferenciados, altura média variando entre 4,00 (quatro) e 10,00 m (dez metros);
- c) cobertura arbórea variando de aberta a fechada, com ocorrência eventual de indivíduos emergentes;
- d) distribuição diamétrica apresentando amplitude moderada com predomínio dos pequenos diâmetros, com DAP médio variando de 04 (quatro) a 10 cm (dez centímetros);
- e) epífitas aparecendo com maior número de indivíduos e espécies em relação ao estágio inicial, sendo mais abundante na floresta ombrófila;
- f) trepadeiras, quando presentes, são predominantemente lenhosas;
- g) serapilheiras presentes, variando de espessura de acordo com as estações do ano e a localização;
- h) diversidade biológica significativa;
- i) subosque presente;
- j) espécies indicadoras:
 - j.1) Floresta Ombrófila Densa: *Ximenia americana* (ameixa), *Eugenia prásina* (batinga), *Myrcia multiflora* (pau-mulato), *Chamaecrista bahiea* (pau-ferro), *Vitex polygama* (maria preta), *Combretum laxum* (cipó-bugi), *Dioclea Grandiflora* (mucuna), *Simaba trichilioides* (cajarana), *Eugenia speciosa* (ubaia-doce), *Eugenia nanica* (murta-branca), *Guazuma ulmifolia* (mutumba), *Roupala cearenses* (castanheira), *Baubinia cheilantra* (mororó), *Anseis pickellii* (pau candeia), *Apuleia leiocarpa* (jitaí), *Paullinea elegans* (cipó-mata-fome), *Guatteria olicocarpa* (miúra), *Pyrenoslyphis maraiá* (ticum);
 - j.2) Floresta Estacional Semidecidual: *Manilkara aff amazônica* (maçaramduba), *Bauhinia cheilantra* (mororó), *Lecythis pisonis* (sapucaia), *Polypodium martonianum* (samambaia), *Vanilla chamissonis* (orquídea baunilha), *Tetráclera breyniana* (cipó-de-brocha), *Combretum laxum* (cipó-bugi), *Apuleia leiocarpa* (jitaí), *Philodendrom imbé* (imbé), *Bowdichia virgiliodes* (sucupira), *Byrsonima crassifolia* (murici), *Clausia nemorossa* (pororoca), *Syagrus coronata* (catolé), *Brunfelgia uniflora* (manacá), *Maytenus impressa* (pau-mondê), *Psidium oligospermum* (araça-de-jacu).

III - Estágio avançado de regeneração:

- a) nesse estágio a área basal varia de 14,00 (quatorze) a 18,00m² (dezoito metros quadrados) por ha;
- b) fisionomia arbórea dominante sobre as demais, formando um dossel fechado e relativamente uniforme no porte, podendo apresentar árvores emergentes; altura média variando de 10,00 (dez) a 15,00m (quinze metros);
- c) espécies emergentes ocorrentes com diferentes graus de intensidade;
- d) copas superiores horizontalmente amplas;
- e) epífitas presentes em pequeno número de espécies, na floresta ombrófila;
- f) distribuição diamétrica de média amplitude, com DAP médio variando de 10 (dez) a 15cm (quinze centímetros);
- g) trepadeiras geralmente lenhosas, sendo mais abundantes e ricas em espécie na floresta estacional;
- h) serapilheira abundante;
- i) diversidade biológica significativa;
- j) estratos herbáceo, arbustivo e um notadamente arbóreo;
- k) a floresta nesse estágio pode apresentar fisionomia semelhante à vegetação primária;
- l) subosque normalmente menos expressivo do que no estágio médio;
- m) dependendo da formação florestal pode haver espécies dominantes;
- n) espécies indicadoras:
 - n.1) Floresta Ombrófila Densa: *Polypodium martonianum* (samambaia), *Philodendrom imbé* (imbé), *Vanilla chamissonia* (orquídea baunilha), *Hymenaea courbaril* (jatobá), *Bowdichia virgiliodes* (sucupira), *Manilkara off amazonica* (maçaranduba), *Caesalpinea echinita* (pau-brasil), *Tabebuia roseoalba* (peroba), *Tabebuia impetiginosa* (pau d'arco roxo), *Inga fagifolia* (pau-d'óleo), *Tratocera breyniana* (cipó-de-brocha), *Combretum laxum* (cipó-de-bugi), *Cordia superba* (grão-de-galo), *Pyrenoglyphis maraiá* (ticum);
 - n.2) Floresta Estacional Semidecidual: *Ficus nymphaeifolia* (gameleira), *Bowdichia virgiliodes* (sucupira), *Hymenaea corbaril* (jatobá), *Manilkara aff amazonica* (maçaranduba), *Inga fagifolia* (pau d'óleo), *Corida superba* (grão-de-galo), *Campomanesia dichotoma*

(guabiraba-de-pau), *Lucuma dukei* (golti-trubá), *Brosium goianense* (kiri), *Apuleia leiocarpa* (jibi).

Artigo 4º - A caracterização dos estágios de regeneração da vegetação definidos no artigo 3º desta Resolução, não é aplicável para manguezais e restingas.

Artigo 5º - Os parâmetros de área basal média, altura média e DAP médio definidos nesta Resolução, executando-se manguezais e restinga, estão válidos para todas as demais formações florestais existentes no território do Estado do Rio Grande do Norte, previstas no Decreto 750/93; os demais parâmetros podem apresentar diferenciações em função das condições de relevo, clima e solos locais e do histórico do uso da terra, que também podem determinar a não ocorrência de uma ou mais espécies indicadoras, citadas no artigo 3º, o que não descaracteriza o seu estágio sucessional.

Artigo 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HENRIQUE BRANDÃO CAVALCANTI
Presidente do CONAMA

ROBERTO SÉRGIO STUDART WIEMER
Secretário-Executivo Substituto

RIO GRANDE DO SUL
RESOLUÇÃO CONAMA Nº 33/94
7 de dezembro de 1994

O CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE - CONAMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.938, de 31 de Agosto de 1981, regulamentada pelo Decreto nº 99.274, de 6 de Junho de 1990, alterado pelo Decreto nº 1.205, de 1º de Agosto de 1994 e seu Anexo I, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, e:

Considerando o disposto no artigo 6º, do Decreto 750, de 10 de Fevereiro de 1993;

Considerando o disposto na Resolução do CONAMA nº 010, de 1º de Outubro de 1993;

Considerando a necessidade de se definir os estágios sucessionais das formações vegetais que ocorrem na região de Mata Atlântica do Rio Grande do Sul, visando viabilizar critérios, normas e procedimentos para o manejo, utilização racional e conservação de sua vegetação natural,

RESOLVE:

Artigo 1º - Considera-se vegetação primária a vegetação de máxima expressão local com grande diversidade biológica, sendo os efeitos das ações antrópicas mínimas, a ponto de não afetar significativamente suas características originais de estrutura e de espécies.

Artigo 2º - Como vegetação secundária ou em regeneração, consideram-se aquelas formações herbáceas, arbutivas ou arbóreas decorrentes de processos naturais de sucessão, após supressão total ou parcial da vegetação original por ações antrópicas ou causas naturais.

Parágrafo único - Os estágios sucessionais de regeneração da vegetação secundária referida no artigo anterior, para efeito de normatização, referente ao manejo, utilização racional e conservação da biodiversidade que ocorre na Mata Atlântica, passam a ser assim definidos:

I - Estágio inicial de regeneração:

- a) vegetação sucessora com fisionomia herbácea/arbustiva, apresentando altura média da formação até 03 (três) metros e Diâmetro a Altura do Peito (DAP); menor ou igual a 08 (oito) centímetros, podendo eventualmente apresentar dispersos na formação, indivíduos de porte arbóreo;
- b) epífitas, quando existentes, são representadas principalmente por Líquens, Briófitas e Pteridófitas com baixa diversidade;
- c) trepadeiras, se presentes, são geralmente herbáceas;
- d) serapilheira, quando existente, forma uma camada fina, pouco decomposta, contínua ou não;
- e) a diversidade biológica é variável, com poucas espécies arbóreas, podendo apresentar plântulas de espécies características de outros estágios;
- f) ausência de subosque;
- g) composição florística basicamente de: Androposon, bicornia: (rabo-de-burro), pteridium aquilinum (samambaias), Rapanea ferrugínea (capororoca); Baccharias spp (vassouras), entre outras espécies de arbustos e arboretas.

II - Estágio médio de regeneração:

- a) vegetação que apresenta fisionomia de porte arbustivo/arbóreo cuja formação florestal apresenta altura de até 08 (oito) metros e Diâmetro a Altura do Peito (DAP) até 15 (quinze) centímetros;
- b) cobertura arbórea variando de aberta e fechada com ocorrência eventual de indivíduos emergentes;
- c) epífitas ocorrendo em maior número de indivíduos em relação ao estágio inicial sendo mais intenso na Floresta Ombrófila;
- d) trepadeiras, quando presentes, são geralmente lenhosas;

- e) serapilheira presente com espessura variável, conforme estação do ano e localização;
- f) diversidade biológica significativa;
- g) subosque presente;
- h) composição florística caracterizada pela presença de: *Rapanea ferrugínea* (capororoca); *Borraccharia dracunculifolia*, B - articulata e B discolor (vassouro); *Ingá marginata* (ingá-feijão), *Bauhinia candicans* (pata-de-vaca), *Irema micrantha* (grandiuva); *Mimosa scabrelia* (bracatinga); *Solanum auriculatum* (fumo-bravo).

III - Estágio avançado de regeneração:

- a) vegetação com fisionomia arbórea predominando sobre os demais estratos, formando um dossel fechado, uniforme, de grande amplitude diamétrica, apresentando altura superior a 8 (oito) metros e Diâmetro a Altura do Peito (DAP) médio, superior a 15 (quinze) centímetros;
- b) espécie emergentes, ocorrendo com diferentes graus de intensidade;
- c) copas superiores, horizontalmente amplas, sobre os estratos arbustivos e herbáceos;
- d) epífitas presentes com grande número de espécies, grande abundância, especialmente na Floresta Ombrófila;
- e) trepadeiras em geral, lenhosas;
- f) serapilheira abundante;
- g) grande diversidade biológica;
- h) florestas neste estágio podem apresentar fisionomia semelhante a vegetação primária;
- i) subosque, em geral menos expressivo do que no estágio médio;
- j) a composição florística pode ser caracterizada pela presença de: *Cecropia adenopus* (embaúba); *Hieronyma alchorneoides* (licurana); *Nectandra leucothyrsus* (canela branca); *Schinus terebinthifolius* (aroeira vermelha); *Cupania vernalis* (camboatá-vermelho); *Ocotoa puberular* (canela-guaicá); *Piptocarpha angustifolia* (vassourão branco); *Parapiptadenia rígida* (angico vermelho); *Patagonula americana* (guajuvira); *Matayba salsagnoides* (camboatá branco); *Enterolobium contortimiliquium* (timbaúva).

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GUSTAVO KRAUSE GONÇALVES SOBRINHO
Presidente do CONAMA

RAUL JUNGSMANN PINTO
Secretário-Executivo

SANTA CATARINA
RESOLUÇÃO CONAMA Nº 4/94
4 de maio de 1994

O CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE - CONAMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 6.938, de 31 de Agosto de 1981, alterada pela Lei 8.028, de 12 de Junho de 1990, regulamentadas pelo Decreto 99.274, de 6 Junho de 1990, e Lei 8.746, de 9 de Dezembro de 1993, considerando o disposto na Lei 8.490, de 19 de Novembro de 1992, e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, e

Considerando a necessidade de se definir vegetação primária e secundária nos estágios inicial, médio e avançado de regeneração da Mata Atlântica em cumprimento ao disposto no artigo 6º do Decreto 750, de 10 de Fevereiro de 1993, na Resolução/CONAMA/10, de 1 de Outubro de 1993, e a fim de orientar os procedimentos de licenciamento de atividade florestais no Estado de Santa Catarina,

RESOLVE:

Artigo 1º - Vegetação primária é aquela de máxima expressão local, com grande diversidade biológica, sendo os efeitos das ações antrópicas mínimos, a ponto de não afetar significativamente suas características originais de estrutura e de espécies, onde são observadas área basal média superior a 20,00 metros quadrados por hectare, DAP superior a 25 centímetros e altura total média superior a 20 metros.

Artigo 2º - Vegetação secundária ou em regeneração é aquela resultante dos processos naturais de sucessão total ou parcial da vegetação primária por ações antrópicas ou causas naturais, podendo ocorrer árvores remanescentes da vegetação primária.

Artigo 3º - Os estágios em regeneração da vegetação secundária a que se refere o artigo 6º do Decreto 750/93, passaram a ser assim definidos:

I - Estágio inicial de regeneração:

- a) Nesse estágio a área basal média é de até 8 metros quadrados por hectare;
- b) Fisionomia herbáceo/arbustiva de porte baixo: altura total média até 4 metros, com cobertura vegetal variando de fechada a aberta;
- c) Espécies lenhosas com distribuição diamétrica de pequena amplitude: DAP médio até 8 centímetros;
- d) Epífitas, se existentes, são representadas principalmente por líquens, briófitas e pteridófitas, com baixa diversidade;
- e) Trepadeiras, se presente, são geralmente herbáceas;
- f) Serapilheira, quando existente, forma uma camada fina pouco decomposta, contínua ou não;
- g) Diversidade biológica variável com poucas espécies arbóreas ou arborescentes, podendo apresentar plântulas de espécies características de outros estágios;
- h) Espécies pioneiras abundantes;
- i) Ausência de subosque;
- j) Espécies indicadoras:
 - j.1) Floresta Ombrófila Densa: *Pteridium aquilium* (Samambaia-das-Taperas), e as hemicriptófitas *Melinis minutiflora* (Capim-gordura) e *Andropogon bicornis* (capim-andaime ou capim-rabo-de-burro) cujas ervas são, mais expressivas e invasoras na primeira fase de cobertura dos solos degradados, bem assim as tenófitas *Biden pilosa* (picão-preto) e *Solidago microglossa* (vara-de-foguete), *Baccharis elaeagnoides* (vassoura) e *Baccharis dracunculifolia* (vassoura-braba).
 - j.2) Floresta Ombrófila Mista: *Pteridium aquilium* (Sambaia-das-Taperas), *Melinis minutiflora* (capim-gordura), *Andropogon bicornis* (Capim-andaime ou Capim-rabo-de-burro), *Biden pilosa* (Picão-Preto) *Solidago microglossa* (Vara-de-foguete), *Baccharis elaeagnoides* (Vassoura), *Baccharis dracunculifolia* (Vassoura-braba), *Senecio brasiliensis* (Flôr-das-almas), *Cortadelia sellowiana* (Capim-navalha ou macegão), *Solnum erianthum* (fumo-bravo).

j.3) Floresta Estacional Decidual: *Pteridium quiliun* (Sambaia-das-Taperas), *Melinis minutiflora* (Capim-gordura), *Andropogon bicornis* (Capim-andaime ou Capim-rabo-de-burro), *Solidago microglossa* (Vara-de-foguete), *Baccharis elaeagnoides* (Vassoura), *Baccharis dracunculifolia* (Vassoura-braba), *senecio brasiliensis* (Flôr-das-almas), *Cortadella sellowiana* (Capim-naval ou macegão), *Solanum erianthum* (fumo-bravo).

II - Estágio médio de regeneração:

- a) Nesse estágio a área basal média é de até 15,00 metros quadrados por hectare;
- b) Fisionomia arbórea e arbustiva predominando sobre a herbácea podendo constituir estratos diferenciados, altura total média de até 12 metros;
- c) Cobertura arbórea variando de aberta a fechada, com ocorrência eventual de indivíduos emergentes;
- d) Distribuição diamétrica apresentado amplitude moderada, com predomínio dos pequenos diâmetros; DAP médio de até 15 centímetros;
- e) Epífitas aparecendo com maior número de indivíduos e espécies em relação ao estágio inicial, sendo mais abundantes na floresta ombrófila;
- f) Trepadeiras, quando presentes, são predominantemente lenhosas;
- g) Serapilheira presente, variando de espessura, de acordo com as estações do ano e a localização;
- h) Diversidade biológica significativa;
- i) Subosque presente;
- j) Espécies indicadoras;
 - j.1) Floresta Ombrófila Densa: *Rapanea Ferrugínea* (Caporroca), árvore de 7,00 a 15,00 metros de altura, associada da *Dodonea viscosa* (Vassoura-vermelha).
 - j.2) Floresta Ombrófila Mista: *Cupanea vernalis* (Cambotá-vermelho) *Schinus thebentbifolius* (aroeira-vermelha), *Cesearia silvestris* (Cafezinho-de-mato).
 - j.3) Floresta Estacional Decidual: *inga marginata* (Ingá feijão), *Baunilha candicans* (Pata-de-vaca).

III - Estágio avançado de regeneração:

- a) Nesse estágio a área basal média é de até 20,00 metros quadrados por hectare;
- b) Fisionomia arbórea dominante sobre as demais, formando um dossel fechado e relativamente uniforme no porte, podendo apresentar árvores emergentes, altura total média de até 20 metros;
- c) Espécies emergentes ocorrendo com diferentes graus de intensidade;
- d) Copas superiores horizontalmente amplas;
- e) Epífitas presentes em grande número de espécies e com grande abundância, principalmente na floresta ombrófila;
- f) Distribuição diamétrica em grande amplitude: DAP médio de até 25 centímetros;
- g) Trepadeiras geralmente lenhosas, sendo mais abundantes e ricas em espécies na floresta estacional;
- h) Serapilheira abundante;
- i) Diversidade biológica muito grande devido à complexidade estrutural;
- j) Estratos herbáceo, arbustivo e um notadamente arbóreo;
- k) Florestas nesse estágio podem apresentar fisionomia semelhante à vegetação primária;
- l) Subosque normalmente menos expressivo do que no estágio médio;
- m) Dependendo da formação florestal pode haver espécies dominantes;
- n) Espécies indicadoras;
 - n.1) Floresta Ombrófila Densa: *Miconia cinnamomifolia*, (catirão-açu), árvore de 15,00 a 20,00 metros de altura, formando acampamentos bastante densos, com copas arredondadas e folhagem verde curva, sendo seu limite austral a região de Tubarão, *Psychotria longipea* (Caxeta), *Cecropia denopus* (Embaúba), que formarão os primeiros elementos da vegetação secundária, começando a aparecer *Euterpe edulis* (palmiteiro), *Schiozobium parahiba* (Guapuruvu), *Bathiza meridionalis* (Macuqueiro), *Piptadenia gonoacanta* (pau-jacaré) e *Hieronyma alchorneoides* (licurana), começa a substituir a *Miconia cinnamomifolia* (Jacutirão-açu), aparecendo também *alchornea triplinaria* (Tanheiro), *Mestandra leucothyrsus* (Canela-branca), *Ocotea catharinensis* (Canela-preta), *Euterpe-edulis* (palmiteiro), *Talauma evata* (Baguaçu) *Chrysophyllum viride* (Águaí) e *Aspidosperma olivacem* (peroba-vermalha), entre outras.

n.2) Floresta Onmbrófila Mista: Octea pubérula (Canela-guaicá), Piptocarpa angustifolia (Vassourão-branco), Vernonia discolor (Vassourão-preto), Mimosa scabrella (Bracatinga).

n.3) Floresta Estacional Decidual: Octoea pubérula (Canela-guacá) alchornea triplinervia (Tanheiro), Parapitademia rígida (angico-vermelho), patagonula americana (Guajurivá), Enterolobium contortisiligumm (Timbaúva).

Artigo 4º - A caracterização dos estágios de regeneração da vegetação definidos no artigo 3º e os parâmetros de DAP médio, altura e área basal do artigo 1º desta Resolução, não são aplicáveis para manguezais e restingas.

Parágrafo Único- As restingas serão objeto de regulamentação específica.

Artigo 5º - Os parâmetros de área basal média e DAP, médio definidos nesta Resolução executando-se manguezais e restingas, estão válidos para todas as demais formações florestais existentes no território do Estado de Santa Catarina, previstas no Decreto 750/93, os demais parâmetros podem apresentar diferenciações em função das condições de relevo, clima e solos locais, e do histórico do uso da terra. Da mesma forma, estes fatores podem determinar a não ocorrência de uma ou mais espécies indicadoras, citadas no artigo 3º, o que não descaracteriza, entretanto, o seu estágio sucessional.

Artigo 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HENRIQUE BRANDÃO CAVALCANTI
Presidente do CONAMA

NILDE LAGO PINHEIRO
Secretária-Executiva

SANTA CATARINA
RESOLUÇÃO CONAMA nº 261/99
30 de junho de 1999

O Conselho Nacional do Meio Ambiente - Conama, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, regulamentada pelo Decreto nº 99.274, de 6 de junho de 1990, alterado pelo Decreto nº 2. 120, de 13 de janeiro de 1997, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno e,

Considerando o disposto no artigo 6º do Decreto n.o 750, de 10 de fevereiro de 1993,

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar, como parâmetro básico para análise dos estágios sucessionais de vegetação de restinga para o Estado de Santa Catarina, as diretrizes constantes no Anexo desta Resolução.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ SARNEY FILHO
Presidente do CONAMA

JOSÉ CARLOS CARVALHO
Secretário-Executivo

ANEXO

1. INTRODUÇÃO

Entende-se por restinga um conjunto de ecossistemas que compreende comunidades vegetais florísticas e fisionomicamente distintas, situadas em terrenos predominantemente arenosos, de origens marinha, fluvial, lagunar, eólica ou combinações destas, de idade quaternária, em geral com solos pouco desenvolvidos. Estas comunidades vegetais formam um complexo vegetacional edáfico e pioneiro, que depende mais da natureza do solo que do clima, encontrando-se em praias, cordões arenosos, dunas e depressões associadas, planícies e terraços.

A vegetação de restinga compreende formações originalmente herbáceas, subarbustivas, arbustivas ou arbóreas, que podem ocorrer em mosaicos e também possuir áreas ainda naturalmente desprovidas de vegetação; tais formações podem ter-se mantido primárias ou passado a secundárias, como resultado de processos naturais ou de intervenções humanas. Em função da fragilidade dos ecossistemas de restinga, sua vegetação exerce papel fundamental para a estabilização dos sedimentos e a manutenção da drenagem natural, bem como para a preservação da fauna residente e migratória associada à restinga e que encontra neste ambiente disponibilidade de alimentos e locais seguros para nidificar e proteger-se dos predadores.

A vegetação de ambientes rochosos associados à restinga, tais como costões e afloramentos, quando composta por espécies também encontradas nos locais citados no primeiro parágrafo, será considerada como vegetação de restinga, para efeito desta Resolução. A vegetação encontrada nas áreas de transição entre a restinga e as formações da floresta ombrófila densa, igualmente será considerada como restinga. As áreas de transição entre a restinga e o manguezal, bem como entre este e a floresta ombrófila densa, serão consideradas como manguezal, para fins de licenciamento de atividades localizadas no Domínio Mata Atlântica.

A composição florística e estrutural das três fitofisionomias originais ou primárias da restinga e de seus estágios sucessionais passa a ser caracterizada a seguir.

2. RESTINGA HERBÁCEA E/OU SUBARBUSTIVA

Vegetação composta por espécies predominantemente herbáceas ou subarbustivas, atingindo geralmente até cerca de 1 (um) metro de altura, apresentando uma diversidade relativamente baixa de espécies. Está presente principalmente em: praias, dunas frontais e internas (móveis, semifixas e fixas), lagunas e suas margens, planícies e terraços arenosos, banhados e depressões. Na restinga herbácea e/ou subarbustiva, em função de uma morfodinâmica intensa (causada pela instável ação de ondas, ventos, chuvas e marés), não são definidos estágios sucessionais naturais ou decorrentes de atividades humanas.

2.1 - Vegetação de praias e dunas frontais

- a) A vegetação é constituída predominantemente por plantas herbáceas geralmente providas de estolões ou rizomas, com distribuição geralmente esparsa ou formando touceiras, podendo compreender vegetação lenhosa, com subarbustos em densos agrupamentos, fixando e cobrindo totalmente o solo. Corresponde aos agrupamentos vegetais mais próximos do mar, recebendo maior influência da salinidade marinha, através de ondas e respingos levados pelo vento.
- b) Predominância dos estratos herbáceo e/ou subarbustivo.
- c) A altura das plantas geralmente não ultrapassa 1 (um) metro.
- d) As epífitas são inexistentes ou raras.
- e) As lianas (trepadeiras) apresentam-se predominantemente rastejantes.

- f) A serapilheira é considerada irrelevante para a caracterização dessa vegetação.
- g) Sub-bosque inexistente.
- h) Principais elementos da flora vascular: espécies herbáceas mais características: *Ipomoea pes-caprae* (batateira-da-praia); *Canavalia rosea** (feijão-de-porco); *Panicum racemosum*, *Paspalum vaginatum*, *Sporobolus virginicus*, *Stenotaphrum secundatum*, *Spartina ciliata* (capim-da-praia); *Blutaparon portulacoides** ; *Polygala cyparissias*; *Acicarpha spathulata* (rosetão); *Cenchrus* spp. (capim-roseta); *Centella asiatica*; *Remirea maritima* (pinheirinho-da-praia); *Alternanthera maritima*; *Ipomoea imperati* *; *Petunia littoralis*; *Vigna luteola*, *Vigna longifolia* (feijão-da-praia); *Oxypetalum* spp. (cipó-leiteiro). espécies subarbustivas mais características: *Lantana camara* (cambará); *Achyrocline* spp. (marcela); *Cordia curassavica** (baleeira); *Sophora tomentosa*; *Scaevola plumieri*; *Epidendrum fulgens* *, *Cyrtopodium polyphyllum** (orquídea); *Eupatorium casarettoi* (vassourinha); *Noticastrum* spp. (margaridinha); *Porophyllum ruderale*; *Dalbergia ecastaphylla*; *Desmodium* spp. (pega-pega); *Stylosanthes viscosa* (meladinha); *Tibouchina urvilleana* (quaresmeira); *Oenothera mollissima*; *Smilax campestris* (salsaparrilha); *Diodia radula*, *Diodia apiculata*; *Vitex megapotamica* (tarumã); *Aechmea* spp., *Vriesea friburgensis* (bromélia, gravatá); *Cereus* sp., *Opuntia arechavaletae* (cacto); *Dodonaea viscosa* (vassoura-vermelha); *Rumohra adiantiformis* *, *Polypodium lepidopteris* (samambaia); *Sebastiania corniculata*.
- i) Espécies vegetais endêmicas ou raras ou ameaçadas de extinção: *Petunia littoralis* (Rio Vermelho, Campeche e Pântano do Sul, em Florianópolis); *Laguna*, *Gunnera herteri* (Sombrio), *Aristolochia robertii* (Rio Vermelho, em Florianópolis), *Plantago catharinaea* (São Francisco do Sul, Araquari, Barra Velha, Florianópolis, Palhoça).

2.2 - Vegetação de dunas internas e planícies

- a) A vegetação é constituída predominantemente por espécies subarbustivas, podendo haver algumas herbáceas ou também pequenos arbustos. Desenvolve-se sobre dunas móveis, semifixas ou fixas, além de também ocorrer em planícies arenosas após a praia ou associadas a dunas e lagunas. Algumas áreas podem apresentar cobertura vegetal muito esparsa ou mesmo estar desprovidas de vegetação. Situando-se após a faixa de praia e/ou dunas frontais, está mais distante do mar e recebe menor ou nenhuma influência da salinidade marinha.
- b) Predominância dos estratos herbáceo e/ou subarbustivo.
- c) A altura das plantas geralmente não ultrapassa 1,5 metro.
- d) As epífitas são inexistentes ou raras.
- e) As lianas (trepadeiras) apresentam-se predominantemente rastejantes.
- f) A serapilheira é considerada irrelevante para a caracterização dessa vegetação.
- g) Sub-bosque inexistente.
- h) Principais elementos da flora vascular (além dos citados em 2.1): *Alternanthera brasiliana*, *Alternanthera moquinii*; *Schinus terebinthifolius* (aroeira-vermelha); *Baccharis articulata* (carquejinha); *Baccharis radicans*; *Senecio platensis*; *Chenopodium* spp. (erva-de-santa-maria); *Davilla rugosa* (cipó-lixia); *Gaylussacia brasiliensis* (camarinha); *Centrosema virginianum*; *Plantago catharinaea* (tansagem); *Androtrichum trigynum*; *Andropogon arenarius*, *Andropogon bicornis*; *Aristida circinalis*; *Schizachyrium* spp.; *Chloris retusa*; *Ambrosia elatior*; *Conyza* spp.; *Gamochoaeta* spp.; *Pterocaulon* spp.; *Desmodium* spp. (pega-pega); *Cordia monosperma* (baleeira).
- i) Espécies vegetais endêmicas ou raras ou ameaçadas de extinção: *Senecio reitzianus* (dunas da Lagoa da Conceição, em Florianópolis); *Petunia littoralis* (Florianópolis, Laguna); *Vernonia ulei* (Laguna); *Noticastrum hatschbachii* (Garopaba, Laguna), *Noticastrum*

psammophilum (Imbituba, Araranguá), Noticastrum malmei (Massiambu, em Palhoça); Eupatorium ulei (Florianópolis, Palhoça, Laguna), Eupatorium littorale (Massiambu, em Palhoça; Sombrio); Buchnera integrifolia (Palhoça); Plantago catharinaea (São Francisco do Sul, Araquari, Barra Velha, Florianópolis, Palhoça); Rollinia maritima (Florianópolis, Garopaba).

2.3 - Vegetação de lagunas, banhados e baixadas

- a) Essa vegetação desenvolve-se principalmente em depressões, com ou sem água corrente, podendo haver influência salina ou não. É constituída predominantemente por espécies herbáceas ou subarborescentes. Em locais com inundações mais duradouras, geralmente dominam as macrófitas aquáticas, que são principalmente emergentes ou anfíbias, mas também podem ser flutuantes ou submersas.
- b) Predominância dos estratos herbáceo e/ou subarborescente.
- c) A altura das plantas é variável; em regiões menos úmidas ou com inundações menos duradouras, o porte da vegetação em geral não atinge 1 (um) metro, mas algumas macrófitas aquáticas podem atingir cerca de 1-2 m de altura.
- d) As epífitas são raras ou inexistentes.
- e) As lianas (trepadeiras) geralmente são poucas (Rhabdadenia pohlii, Mikania spp.) ou inexistentes.
- f) A serapilheira é considerada irrelevante para a caracterização desta vegetação.
- g) Sub-bosque inexistente.
- h) Principais elementos da flora vascular: Drosera spp. (papa-mosca); Utricularia spp.; Paepalanthus spp., Syngonanthus spp., Eriocaulon spp. (sempre-viva); Eleocharis spp.; Juncus acutus, Juncus spp. (junco); Cyperus spp., Rhynchospora spp., Scirpus maritimus; Scirpus spp. (junco, piri); Xyris spp. (botão-de-ouro, sempre-viva), Polygonum spp. (erva-de-bicho), Ludwigia spp. (cruz-de-malta), Typha domingensis (taboa); Tibouchina asperior, Tibouchina trichopoda*, Rhynchanthera spp. (quaresmeira); Sphagnum spp.; Nymphoides indica (soldanella-d'água), Lycopodium spp. (pinheirinho); Pontederia lanceolata, Eichhornia spp. (aguapé); Acrostichum danaeifolium (samambaia); Fimbristylis spadiacea, Cladium mariscus, Salicornia sp.; Limonium brasiliense (guaicuru), Sporobolus virginicus; espécies de Lemnaceae (lentilha-d'água); Salvinia spp., Hydrolea spinosa, Bacopa monnieri; Senecio bonariensis (margarida-do-banhado); Mayaca spp., Spartina densiflora, Spartina alterniflora; Erianthus asper (capim-pluma), Ischaemum minus (grama-de-banho), Paspalum spp., Panicum spp., Potamogeton spp.; Eryngium spp. (gravatá, caraguatá), Pista stratiotes (alface-d'água, repolho-d'água), Crinum sp. (cebolama), Myriophyllum aquaticum* (pinheirinho-d'água), Echinodorus spp. (chapéu-de-couro).
- i) Espécies vegetais endêmicas ou raras ou ameaçadas de extinção: Regnellidium diphyllum (Sombrio), Senecio oligophyllus (Massiambu, em Palhoça; Sombrio), Tibouchina asperior (Florianópolis, Sombrio), Cuphea aperta (Palhoça), Gunnera herteri (Sombrio).

2.4 - Além das espécies vegetais citadas nos itens anteriores, podem ocorrer também espécies cultivadas (Casuarina sp., Pinus spp., etc.) ou plantas ditas invasoras, secundárias alóctones ou ruderais, resultantes de intervenções humanas, tais como: Bidens pilosa (picão), Crotalaria spp. (chocalho-de-cascavel), Ricinus communis (mamona); Sida spp., Urena lobata, Malvastrum coromandelianum (guanxumas); Ageratum conyzoides (mentrasto), Solanum spp. (joá, mata-cavalo); Xanthium spp., Triumfetta spp. (carrapicho); Elephantopus mollis, etc.

3. RESTINGA ARBUSTIVA

Vegetação constituída predominantemente por plantas arbustivas apresentando cerca de 1 (um) metro a 5 (cinco) metros de altura, com possibilidade de ocorrência de estratificação,

epífitas, trepadeiras e acúmulo de serapilheira. Apresenta geralmente maior diversidade florística do que o tipo anterior e pode ser encontrada em áreas bem drenadas ou paludosas. Ocorre principalmente em: dunas semi-fixas e fixas, depressões, cordões arenosos, planícies e terraços arenosos.

3.1 - Primária ou Original

- a) Vegetação densa, formando agrupamentos contínuos ou moitas intercaladas com locais menos densos; plantas arbustivas com vigoroso esgalhamento desde pouco acima da base, entremeando-se com ervas e subarbustos; podem ocorrer palmeiras (butiazeiros) destacando-se na fitofisionomia; em áreas mais abertas e secas, podem ocorrer líquens terrícolas.
- b) Predominância dos estratos arbustivo e herbáceos.
- c) Geralmente entre 1 e 5 metros de altura.
- d) Poucas epífitas, representadas principalmente por líquens, briófitas, samambaias (*Microgramma* spp., *Polypodium* spp.) e bromélias (*Tillandsia* spp., *Vriesea* spp.). Algumas orquídeas epifíticas podem estar presentes.
- e) As trepadeiras geralmente não são abundantes, mas podem ocorrer: *Oxypetalum* spp., *Mandevilla* spp. (cipó-leiteiro, leite-de-cachorro); *Mikania* spp., *Ipomea* spp., *Merremia* spp.; *Paullinia cristata*, *Paullinia trigonia*, *Serjania* sp. (cipó-timbó); *Trigonia pubescens* (cipó-de-paina), *Chiococca alba*; *Stigmaphyllon* spp. e outras espécies de malpigiáceas; *Smilax* spp. (salsaparrilha); *Davilla rugosa*, *Dolioscarpus* spp., *Tetracera* spp. (cipó-lixia, cipó-caboclo, cipó-vermelho); *Pyrostegia venusta* (cipó-são-joão); *Centrosema virginianum*, *Canavalia bonariensis*, *Dalechampia micromeria*; *Vanilla chamissonis* (orquídea-baunilha).
- f) A serapilheira pode acumular-se em alguns locais, especialmente em moitas densas ou áreas mais baixas.
- g) O sub-bosque é considerado irrelevante para a caracterização desta vegetação.
- h) Principais elementos da flora vascular: Estrato Arbustivo: *Dalbergia ecastaphylla*; *Dodonaea viscosa* (vassoura-vermelha); *Schinus terebinthifolius* (aroeira-vermelha); *Lithrea brasiliensis* (aroeira-braba); *Ocotea pulchella* (canelinha-da-praia); *Butia capitata* (butiazeiro); *Gomidesia palustris*, *Eugenia* spp., *Myrcia* spp. (guamirim); *Vitex megapotamica* (tarumã); *Ilex* spp. (caúna); *Campomanesia littoralis* (guabirola-da-praia); *Eugenia uniflora* (pitangueira); *Tibouchina urvilleana*, *Tibouchina trichopoda*^{*}, *Tibouchina asperior* (quaresmeira); *Cordia curassavica*^{*}, *Cordia monosperma* (baleeira); *Guapira opposita* (maria-mole); *Gaylussacia brasiliensis* (camarinha); *Senna pendula*^{*} (cássia); *Myrsine parvifolia*^{*}, *Myrsine* spp.^{*} (capororoca); *Calliandra tweediei* (topete-de-cardeal); *Psidium cattleianum* (araçazeiro); *Erythroxylum argentinum*, *Erythroxylum* spp. (cocão); *Tabebuia* spp. (ipê-amarelo), *Pera glabrata* (seca-ligeiro); *Cereus* sp., *Opuntia arechavaletae* (cacto, tuna); *Sapium glandulatum* (pau-leiteiro), *Schinus polygamus* (aroeira, assobieira), *Sebastiania* sp. (branquilha). Em locais úmidos, *Huberia semiserrata* (jacatirão-do-brejo), *Hibiscus tiliaceus* (uvira), *Ternstroemia brasiliensis*, *Annona glabra* (cortiça), *Pouteria lasiocarpa* (guapeba). Estrato Herbáceo: *Peperomia* spp.; *Anthurium* spp., *Philodendron* spp. (imbé); *Epidendrum fulgens*^{*}, *Cleistes* spp., *Cyrtopodium polyphyllum*^{*} (orquídeas terrícolas); *Vriesea friburgensis*, *Vriesea* spp., *Aechmea lindenii*, *Aechmea* spp., *Nidularium* spp., *Bromelia antiacantha*, *Dyckia encholirioides*, *Canistrum* spp. (e outras bromélias terrícolas); *Rumohra adiantiformis*^{*}, *Polypodium lepidopteris*, *Cmistrum* spp. (e outras bromélias terrícolas); *Rumohra adiantiformis*^{*}, *Polypodium lepidopteris*, *Polypodium* spp., *Blechnum serrulatum* (e outras samambaias terrícolas); *Desmodium* spp. (pega-pega); *Stylosanthes viscosa* (meladilha), *Oenothera mollissima*; *Smilax campestris* (salsaparrilha); *Diodia radula*, *Diodia apiculata*. A ocorrência de espécies ditas invasoras, ruderais ou cultivadas não necessariamente descaracteriza o caráter primário da restinga.

i) Espécies vegetais endêmicas ou raras ou ameaçadas de extinção: *Prunus ulei* (Laguna, Sombrio), *Miconia lagunensis* (Laguna), *Mimosa catharinensis* (Rio Vermelho, em Florianópolis), *Aristolochia robertii* (Rio Vermelho, em Florianópolis), *Vernonia ulei* (Laguna), *Eupatorium ulei* (Florianópolis; Massiambu, em Palhoça; Laguna), *Eupatorium littorale* (Palhoça, Sombrio), *Weinmannia discolor* (Florianópolis), *Campomanesia reitziana* (Itajaí), *Campomanesia littoralis* (Florianópolis, Palhoça, Garopaba, Laguna, Sombrio), *Calyptanthus rubella* (Itapoá, Florianópolis, Palhoça, Sombrio), *Aechmea pimentii-velosoi* (Praia Braba, em Itajaí), *Aechmea kertesziae* (Itajaí, Porto Belo, Laguna), *Aechmea lindenii* (Porto Belo, Florianópolis, Palhoça), *Rudgea littoralis* (Massiambu, em Palhoça), *Rollinia maritima* (Florianópolis, Garopaba), *Tibouchina asperior* (Florianópolis, Sombrio).

3.2 - Estágio Inicial de Regeneração da Restinga Arbustiva

- a) Fisionomia predominantemente herbácea, podendo haver indivíduos remanescentes da vegetação arbustiva original.
- b) Predominância do estrato herbáceo.
- c) Se ocorrerem espécies lenhosas, são de pequeno porte, em geral de até 1 (um) metro.
- d) Epífitas raras ou inexistentes.
- e) Trepadeiras raras ou inexistentes.
- f) Pouca ou nenhuma serapilheira.
- g) Sub-bosque inexistente.
- h) A diversidade específica é bem menor em relação à vegetação original. Principais elementos da flora vascular: *Bidens pilosa* (picão), *Pteridium aquilinum* (samambaia-das-taperas), *Andropogon bicornis* (capim-rabo-de-burro), *Melinis minutiflora* (capim-gordura), *Rhynchelytrum repens* (capim-rosado), *Sporobolus indicus*, *Solidago chilensis* (erva-lanceta, rabo-de-foguete), *Phyllanthus* spp. (quebra-pedra), *Leonurus sibiricus*; *Ageratum conyzoides* (mentrasto), *Amaranthus* spp. (caruru), *Baccharis trimera* (carqueja), *Eleusine indica* (capim-pé-de-galinha), *Vernonia scopioides* (erva-são-simão), *Crotalaria* spp. (chocalho-de-cascavel), *Ricinus communis* (mamona); *Scoparia dulcis* (vassourinha); *Sida* spp., *Malvastrum coromandelianum*, *Urena lobata* (guanxuma); *Solanum americanum* (erva-moura), *Solanum sisymbriifolium* (joá, mata-cavalo); *Xanthium* spp., *Triumfetta* spp. (carrapicho); *Aster squamatus*; *Asclepias curassavica* (oficial-de-sala), *Apium leptophyllum*, *Anagallis arvensis*, *Elephantopus mollis*, *Emilia fosbergii** , *Erechtites valerianifolia*, *Erechtites hieraciifolia*; *Galinsoga* spp. (picão-branco), *Sigesbeckia orientalis*; *Senecio brasiliensis* (flor-das-almas, maria-mole), *Sonchus* spp. (serralha), *Tagetes minuta* (cravo-de-defunto), *Lepidium virginicum* (mastruço); *Euphorbia hirta*, *Euphorbia heterophylla* (leiteira); *Portulaca oleracea* (beldroega). Em locais úmidos, após as intervenções antrópicas pode ocorrer *Hedychium coronarium* (lírio-do-brejo).
- i) Espécies vegetais endêmicas ou raras ou ameaçadas de extinção: *Noticastrum hatschbachii* (Garopaba, Laguna), *Noticastrum psammophilum* (Imbituba, Araranguá), *Noticastrum malmei* (Massiambu, em Palhoça); *Petunia littoralis* (Florianópolis, Laguna).

3.3 - Estágio Médio de Regeneração da Restinga Arbustiva

- a) Fisionomia predominantemente arbustiva.
- b) Predominância dos estratos arbustivos e herbáceos.
- c) Plantas do estrato arbustivo com 1 a 2,5 metros de altura.
- d) Possível ocorrência de algumas epífitas: *Tillandsia* spp., *Vriesea* sp., líquens.

- e) Possível ocorrência de algumas trepadeiras, geralmente de pequeno porte: *Smilax campestris*, *Smilax* spp. (salsaparrilha); *Davilla rugosa*, *Dolioscarpus* spp., *Tetracera* spp. (cipó-lixia, cipó-caboclo, cipó-vermelho); *Mikania* spp.; *Pyrostegia venusta* (cipó-são-joão), *Ipomoea cairica*, *Ipomoea* spp., *Merremia* spp.; *Tragia polyandra*, *Dalechampia micromeria* (cipó-urtiguinha); *Centrosema virginianum*, *Mutisia* spp.
- f) Pouca serapilheira.
- g) Sub-bosque inexistente.
- h) Principais elementos da flora vascular: *Dodonaea viscosa* (vassoura-vermelha), *Gaylussacia brasiliensis* (camarinha), *Tibouchina urvilleana* (quaresmeira); *Baccharis dracunculifolia*, *Baccharis rufescens* (vassoura-branca); *Cordia curassavica*^{*}, *Cordia monosperma* (baleeira), *Dalbergia ecastaphylla*; *Senna pendula*^{*} (cássia), *Eupatorium casarettoi* (vassourinha), *Solanum paniculatum* (jurubeba), *Solanum erianthum* (fumo-bravo), *Schinus terebinthifolius* (aroeira-vermelha), *Mimosa bimucronata* (maricá, espinheiro, silva), *Lithrea brasiliensis* (aroeira-brava), *Myrsine parvifolia*^{*} (capororoquinha); *Sebastiania corniculata*, *Diodia radula*, *Diodia apiculata*; *Vriesea friburgensis* (gravatá), *Noticastrum* spp. (margaridinha), *Epidendrum fulgens*^{*} (orquídea), *Stylosanthes viscosa* (meladinha), *Oenothera mollissima*; *Remirea maritima* (pinheirinho-da-praia), *Petunia littoralis*; *Hydrocotyle bonariensis* (erva-capitão); *Rumohra adiantiformis*^{*}, *Blechnum serrulatum*, *Polypodium lepidopteris* (samambaia).
- i) Espécies vegetais endêmicas ou raras ou ameaçadas de extinção: *Noticastrum hatschbachii* (Garopaba, Laguna), *Noticastrum psammophilum* (Imbituba, Araranguá), *Noticastrum malmei* (Massiambu, em Palhoça), *Eupatorium olei* (Florianópolis; Massiambu, em Palhoça; Laguna), *Miconia lagunensis* (Laguna), *Tibouchina asperior* (Florianópolis, Sombrio), *Aechmea lindenii* (Porto Belo, Florianópolis, Palhoça).

3.4 - Estágio Avançado de Regeneração da Restinga Arbustiva

- a) Fisionomia arbustiva mais aberta que a original.
- b) Predominância dos estratos arbustivos, subarbustivos e herbáceos.
- c) Altura das plantas no estrato arbustivo de 2,5 a 5 metros.
- d) Maior diversidade e quantidade de epífitas em relação ao estágio médio.
- e) Maior diversidade e quantidade de trepadeiras em relação ao estágio médio, como *Smilax campestris* (salsaparrilha); *Davilla rugosa*, *Dolioscarpus* spp., *Tetracera* spp. (cipó-lixia, cipó-caboclo, cipó-vermelho); *Paullinia cristata*, *Paullinia trigonia*, *Serjania* sp. (cipó-timbó); *Trigonia pubescens* (cipó-de-paina), *Mikania* spp.; *Pyrostegia venusta* (cipó-são-joão), *Ipomoea cairica*, *Ipomoea* spp., *Merremia* spp.; *Tragia polyandra*, *Dalechampia micromeria* (cipó-urtiguinha); *Centrosema virginianum*, *Canavalia bonariensis*, *Mutisia* spp.; *Vanilla chamissonis* (orquídea-baunilha); espécies de malpigiáceas.
- f) Pouca serapilheira, podendo haver algum acúmulo em moitas mais densas.
- g) O sub-bosque é considerado irrelevante para a caracterização desse estágio.
- h) Principais elementos da flora vascular: *Myrsine* spp.^{*} (capororooca), *Schinus terebinthifolius* (aroeira-vermelha), *Lithrea brasiliensis* (aroeira-brava), *Pera glabrata* (seca-ligeiro); *Erythroxylum argentinum*, *Erythroxylum* spp. (cocão); *Guapira opposita* (maria-mole), *Vitex megapotamica* (tarumã), *Butia capitata* (butiazeiro), *Psidium cattleyanum* (araçazeiro); *Gomidesia palustris*, *Eugenia* spp., *Myrcia* spp. (guamirim); *Vitex megapotamica* (tarumã); *Ilex* spp. (caúna); *Sapium glandulatum* (pau-leiteiro); *Calliandra tweediei* (topete-de-cardeal); *Hibiscus tiliaceus* (uvira); *Annona glabra* (cortiça); *Huberia semiserrata* (jacatirão-do-brejo); *Cecropia glazioui*^{*} (embaúba); *Campomanesia littoralis* (guabiroba-da-praia); *Cordia curassavica*^{*}, *Cordia monosperma* (baleeira); *Dalbergia ecastaphylla*, *Diodia*

apiculata, *Diodia radular*; *Rumohra adiantiformis**, *Blechnum serrulatum*, *Polypodium lepidopteris* (e outras samambaias terrícolas); *Peperomia* spp.; *Anthurium* spp., *Philodendron* spp. (imbé); *Epidendrum fulgens**, *Cleistes* spp., *Cyrtopodium polyphyllum** (e outras orquídeas terrícolas); bromélias terrícolas como *Vriesea friburgensis*, *Vriesea* spp., *Aechmea lindenii*, *Aechmea* spp., *Nidularium* spp., *Bromelia antiacantha*, *Dyckia encholirioides*, *Canistrum* spp.

- i) Espécies vegetais endêmicas ou raras ou ameaçadas de extinção: *Campomanesia littoralis* (Florianópolis, Palhoça, Garopaba, Laguna, Sombrio), *Miconia lagunensis* (Laguna), *Tibouchina asperior* (Florianópolis, Sombrio), *Prunus ulei* (Laguna, Sombrio), *Aechmea lindenii* (Porto Belo, Florianópolis, Palhoça).

4. Restinga Arbórea ou Mata de Restinga

4.1 - Primária ou Original

- a) Fisionomia arbórea, com estratos arbustivos e herbáceos geralmente desenvolvidos. Pode ser encontrada em áreas bem drenadas ou paludosas.
- b) Predominância do estrato arbóreo.
- c) Altura das árvores geralmente variando entre 5 e 15 metros, podendo haver árvores emergentes com até 20 metros.
- d) Epífitas: *Aechmea nudicaulis*, *Aechmea* spp., *Vriesea philippo-coburgii*, *Vriesea vagans*, *Vriesea gigantea*, *Vriesea incurvata*, *Vriesea carinata*, *Vriesea flammea*, *Nidularium innocentii*, *Canistrum lindenii* (gravatá); *Tillandsia usneoides* (barba-de-pau), *Tillandsia* spp. (cravo-do-mato); *Philodendron imbe* (cipó-imbé); *Anthurium* spp., *Philodendron* spp. (imbé); *Codonanthe* spp., *Peperomia* spp.; *Cattleya intermedia*, *Brassavola* spp., *Pleurothallis* spp. (orquídea); *Rhipsalis* spp. (rabo-de-rato), *Polypodium* spp. (samambaia).
- e) Trepadeiras: *Strychnos trinervis* (esporão-de-galo), *Vanilla chamissonis* (orquídea-baunilha), *Norantea brasiliensis*, *Marcgravia polyantha*; *Dioscorea* spp. (cará), *Passiflora* spp. (maracujá-de-cobra); *Smilax* spp. (salsaparrilha); *Paullinia* spp., *Serjania* sp. (cipó-timbó); *Forsteronia* spp., *Mimosa pseudo-obovata*; *Stigmaphyllon* spp. e outras espécies de malpigiáceas; *Mutisia* spp., *Mendoncia puberula*; *Davilla rugosa*, *Dolioscarpus* spp., *Tetracera* spp. (cipó-lixá, cipó-caboclo, cipó-vermelho).
- f) Espessa camada de serapilheira, variável de acordo com a época do ano.
- g) Sub-bosque presente.
- h) Principais elementos da flora vascular: Estrato Arbóreo: *Clusia parviflora** (mangue-formiga); *Alchornea triplinervia*, *Alchornea iricurana* (tanheiro, tapiá-guaçu); *Arecatum romanzoffianum* (jerivá, coquinho-de-cachorro); *Ficus organensis*, *Coussapoa microcarpa* (figueira); *Inga dulcis**, *Inga luschnathiana* (ingá); *Pithecellobium langsdorffii* (pau-gambá), *Nectandra oppositifolia** (canela-amarela), *Nectandra megapotamica* (canela-merda), *Ocotea pulchella* (canela-da-praia, canela-do-brejo), *Tapirira guianensis* (cupiúva), *Psidium cattleyanum* (araçazeiro), *Byrsonima ligustrifolia* (baga-de-pomba); *Ilex theezans*, *Ilex* spp. (caúna); *Pera glabrata* (seca-ligeiro), *Laplacea fruticosa* (santa-rita), *Posoqueria latifolia* (baga-de-macaco); *Sapium glandulatum* (pau-leiteiro); *Cecropia glazioui** (embaúba); *Myrsine umbellata**, *Myrsine* spp.* (capororoca); *Eugenia umbelliflora* (bagaçu), *Guapira opposita* (maria-mole); *Gomidesia schaueriana*, *Eugenia* spp., *Myrcia* spp. (guamirim); *Ormosia arborea* (pau-ripa), *Citharexylum myrianthum* (tucaneira), *Pouteria lasiocarpa* (guapeba), *Jacaranda puberula* (carobinha), *Cupania vernalis* (camboatá-vermelho), *Matayba guianensis* (camboatá-branco), *Ternstroemia brasiliensis*. Especialmente em solos úmidos, podem ser freqüentes: *Tabebuia umbellata* (ipê-amarelo), *Calophyllum brasiliense* (especialmente na metade norte de Santa Catarina; olandi), *Hibiscus tiliaceus* (uvira); *Myrcia multiflora*, *Myrcia dichrophylla* (guamirim); *Annona glabra* (cortiça), *Huberia semiserrata* (jacatirão-do-brejo). Sub-bosque: *Geonoma* spp. (guaricana), *Bactris*

lindmaniana (tucum); *Allophylus edulis* (chal-chal), *Esenbeckia grandiflora* (cutia), *Actinostemon concolor* (laranjeira-do-mato); *Ilex pseudobuxus*, *Ilex* spp. (caúna); *Mollinedia* spp. (pimenteira-do-mato), *Alsophila* spp. (xaxim), *Amaioua guianensis*; *Guarea macrophylla* (baga-de-morcego), *Heliconia velloziana* (caeté); *Faramea* spp., *Psychotria* spp. (grandiúva-d'anta); *Rudgea* spp., *Peperomia* spp., *Piper* spp., *Coccocypselum* spp., *Alibertia concolor*; *Blechnum* spp., *Rumohra adiantiformis** , *Polypodium robustum*, *Polypodium* spp. (e outras samambaias terrícolas); *Aechmea* spp., *Vriesea* spp., *Nidularium innocentii*, *Bromelia antiacantha* (e outras bromélias terrícolas). A ocorrência de espécies ditas invasoras, ruderais ou cultivadas não necessariamente descaracteriza o caráter primário da restinga.

- i) Espécies vegetais endêmicas ou raras ou ameaçadas de extinção: *Eupatorium rosengurtii* (São Francisco do Sul), *Campomanesia reitziana* (Itajaí), *Neomitranthes cordifolia* (Itapoá, Palhoça, Sombrio), *Eugenia tristis* (Garuva, Itapoá), *Gomidesia flagellaris* (Garuva, Itajaí), *Myrceugenia reitzii* (Itapoá, Itajaí), *Myrceugenia kleinii* (Itajaí), *Eugenia lanosa* (Florianópolis), *Eugenia cycliantha* (Governador Celso Ramos), *Marlierea reitzii* (Itapoá), *Calyptranthes rubella* (Itapoá, Florianópolis, Palhoça, Sombrio), *Eugenia sclerocalyx* (Itapoá), *Cyphomandra maritima* (Porto Belo, Florianópolis), *Campomanesia littoralis* (Florianópolis, Palhoça, Garopaba, Laguna, Sombrio), *Aechmea kertesziae* (Itajaí, Porto Belo, Laguna), *Aechmea lindenbergii* (Porto Belo, Florianópolis, Palhoça), *Aechmea pectinata* (Itapoá, São Francisco do Sul, Araquari), *Aechmea candida* (Araquari), *Vriesea pinottii* (Itapoá), *Cannarus rostratus* (Florianópolis), *Rourea gracilis* (Itapoá), *Cecropia catarinensis* (embaúba-branca; Laguna, Sombrio), *Mimosa catharinensis* (Rio Vermelho, em Florianópolis), *Rudgea littoralis* (Massambu, em Palhoça).

4.2 - Estágio Inicial de Regeneração da Restinga Arbórea

- a) Fisionomia herbáceo-arbustiva, podendo ocorrer indivíduos arbóreos isolados, remanescentes da floresta original, como *Arecastrum romanzoffianum* (coqueiro, jerivá) e *Ficus organensis* (figueira-de-folha-miúda).
- b) Predominância dos estratos arbustivos e herbáceos.
- c) Altura dos arbustos geralmente de 1 a 3 metros. Áreas originalmente de restinga arbórea, hoje totalmente dominadas por *Mimosa bimucronata* (maricá, espinheiro, silva), mesmo com alturas superiores a 3 metros, serão consideradas como estágio inicial de regeneração.
- d) Epífitas, se presentes, representadas por líquens, briófitas e pequenas bromélias (*Tillandsia* spp., cravos-do-mato), com baixa riqueza de espécies e pequena quantidade de indivíduos.
- e) Trepadeiras, se presentes, representadas por *Mikania* spp., *Ipomoea* spp., com baixa riqueza de espécies.
- f) Serapilheira inexistente ou em camada muito fina.
- g) Sub-bosque inexistente.
- h) Principais elementos da flora vascular: *Mimosa bimucronata* (maricá, espinheiro, silva); *Baccharis dracunculifolia*, *Baccharis rufescens* (vassoura-branca); *Dodonaea viscosa* (vassoura-vermelha); *Baccharis trimera* (carqueja); *Vernonia tweediana* (chamarrita, assapeixe); *Vernonia scorpioides* (erva-são-simão), *Vernonia chamissonis*; *Pteridium aquilinum* (samambaia-das-taperas), *Gleichenia* spp. (samambaia), *Senecio brasiliensis* (maria-mole, flor-das-almas), *Sonchus* spp. (serralha), *Tagetes minuta* (cravo-de-defunto); *Eupatorium inulifolium*, *Eupatorium laevigatum*, *Erechtites valerianifolia*, *Erechtites hieraciifolia*, *Elephantopus mollis*; *Bidens pilosa* (picão), *Crotalaria* spp. (chocalho-de-cascavel), *Ricinus communis* (mamona); *Sida* spp., *Urena lobata*, *Malvastrum coromandelianum* (guanxuma); *Ageratum conyzoides* (mentrasto), *Centratherum punctatum* (perpétua), *Solanum sisymbriifolium* (joá, mata-cavalo), *Solanum erianthum*

(fumo-bravo), *Solanum americanum* (erva-moura), *Solanum paniculatum* (jurubeba), *Heimia myrtifolia* (erva-da-vida), *Asclepias curassavica* (oficial-de-sala), *Raphanus raphanistrum* (nabiça), *Lepidium virginicum* (mastruço), *Amaranthus* spp. (caruru), *Apium leptophyllum*; *Andropogon bicornis* (capim-rabo-de-burro), *Melinis minutiflora* (capim-gordura), *Aster squamatus*, *Anagallis arvensis*; *Rumex* spp. (língua-de-vaca), *Sigesbeckia orientalis*, *Solidago chilensis* (rabo-de-foguete, erva-lanceta), *Sporobolus indicus*; *Eleusine indica* (capim-pé-de-galinha), *Rhynchelytrum repens* (capim-rosado), *Phyllanthus* spp. (quebra-pedra), *Emilia fosbergii* *; *Galinsoga* spp. (picão-branco), *Leomurus sibiricus*; *Euphorbia heterophylla*, *Euphorbia hirta* (leiteira); *Scoparia dulcis* (vassourinha); *Xanthium* spp., *Triumfetta* spp. (carrapicho). Em locais mais úmidos, pode dominar *Hedychium coronarium* (lírio-do-brejo).

4.3 - Estágio Médio de Regeneração da Restinga Arbórea

- a) Fisionomia arbustivo-arbórea.
- b) Predominância dos estratos arbustivo e arbóreo.
- c) Arbustos maiores geralmente com 3 a 4 metros e árvores com até 6 metros de altura.
- d) Epífitas geralmente com bromélias já desenvolvidas e espécies de orquídeas, samambaias, cactáceas e outras iniciando a sua instalação.
- e) Trepadeiras com maior riqueza de espécies que no estágio anterior, podendo aparecer: *Pyrostegia venusta* (cipó-são-joão), *Mucuna urens*, *Dalechampia micromeria*; *Dioscorea* spp. (cará), *Dioclea* sp. (estojo-de-luneta), *Ipomoea* spp., *Merremia* spp.; *Serjania* sp., *Paullinia* spp. (cipó-timbó); *Mikania* spp.; *Passiflora* spp. (maracujá-de-cobra); *Smilax* spp. (salsaparrilha); espécies de malpigiáceas; *Vanilla chamissonis* (orquídea-baunilha), *Forsteronia* spp., *Mutisia* spp., *Canavalia bonariensis*, *Mendoncia puberula*; *Davilla rugosa*, *Dolioscarpus* spp., *Tetracera* spp. (cipó-lixia, cipó-caboclo, cipó-vermelho).
- f) Serapilheira ainda pouco expressiva.
- g) Sub-bosque ainda em formação e pouco desenvolvido.
- h) Principais elementos da flora vascular: *Miconia ligustroides* (jacatirãozinho), *Guapira opposita* (maria-mole), *Myrsine coriacea** (capororoca), *Casearia sylvestris* (chá-de-bugre, guaçatunga, cafezeiro-do-mato), *Pera glabrata* (seca-ligeiro), *Clusia parviflora** (mangue-formiga), *Solanum pseudoquina** (canema), *Eugenia umbelliflora* (bagaçu), *Tibouchina pulchra* (apenas no norte de SC; manacá), *Cecropia glazioui** (embaúba), *Vernonia puberula* (pau-toucinho), *Huberia semiserrata* (jacatirão-do-brejo), *Schinus terebinthifolius* (aroeira-vermelha); *Ilex theezans*, *Ilex dumosa*, *Ilex pseudobuxus* (caúna); *Gomidesia schaueriana*, *Gomidesia palustris* (guamirim); *Myrcia rostrata* (guamirim-de-folha-fina); *Myrcia* spp., *Eugenia* spp. (guamirim); *Jacaranda puberula* (carobinha), *Psychotria* spp. (grandiúva-d'anta), *Pschiera* sp. (jasmim-catavento, leiteira), *Erythroxylum* spp. (cocão), *Ocotea pulchella* (canelinha-da-praia), *Andira* sp. (pau-angelim), *Miconia sellowiana*, *Miconia rigiduscula*; *Sapium glandulatum* (pau-leiteiro); *Cupania vernalis* (camboatá-vermelho), *Matayba guianensis* (camboatá-branco), *Citharexylum myrianthum* (tucaneira), *Heliconia vellosiana* (caeté), *Faramea* spp., *Rudgea* spp., *Coccocypselum* spp., *Alibertia concolor*; *Polypodium* spp. (e outras samambaias terrícolas); *Aechmea* spp., *Vriesea* spp., *Nidularium innocentii*, *Bromelia antiacantha* (e outras bromélias terrícolas).
- i) Espécies vegetais endêmicas ou raras ou ameaçadas de extinção: *Cecropia catarinensis* (embaúba-branca; Laguna, Sombrio), *Aechmea lindenii* (Porto Belo, Florianópolis, Palhoça), *Cyphomandra maritima* (Porto Belo, Florianópolis).

l) 4.4 - Estágio Avançado de Regeneração da Restinga Arbórea

- a) Fisionomia arbórea.
- b) Predominância do estrato arbóreo.

- c) Altura das maiores árvores geralmente de 6 a 15 metros, podendo haver árvores emergentes com até 20 metros.
- d) Desenvolvimento expressivo de epífitas, representadas por líquens, briófitas, samambaias, *Aechmea nudicaulis*, *Aechmea* spp., *Vriesea philippo-coburgii*, *Vriesea vagans*, *Vriesea gigantea*, *Vriesea incurvata*, *Vriesea carinata*, *Vriesea flammea*, *Nidularium innocentii*, *Canistrum lindenii* (gravatá); *Tillandsia usneoides* (barba-de-pau), *Tillandsia* spp. (cravo-domato); *Philodendron imbe* (cipó-imbé); *Anthurium* spp., *Philodendron* spp. (imbé); *Codonanthe* spp., *Cattleya intermedia*, *Brassavola* spp., *Pleurothallis* spp. (orquídea); *Rhipsalis* spp. (rabo-de-rato), *Polypodium* spp. (samambaia).
- e) Ocorrência de várias espécies de trepadeiras, como *Norantea brasiliensis*, *Marcgravia polyantha*; *Dioscorea* spp. (cará), *Passiflora* spp. (maracujá-de-cobra), *Dioclea* sp. (estojo-de-luneta); *Mucuna urens*, *Mikania* spp.; *Strychnos trinervis* (esporão-de-galo), *Vanilla chamissonis* (orquídea-baunilha), *Smilax* spp. (salsaparrilha); *Paullinia* spp., *Serjania* sp. (cipó-timbó); *Forsteronia* spp., *Mimosa pseudo-obovata*; *Stigmaphyllon* spp. e outras espécies de malpigiáceas; *Mutisia* spp., *Canavalia bonariensis*, *Mendoncia puberula*; *Davilla rugosa*, *Dolioscarpus* spp., *Tetracera* spp. (cipó-lixia, cipó-caboclo, cipó-vermelho).
- f) Ocorre um certo acúmulo de serapilheira; as folhas podem estar já em adiantado estado de decomposição.
- g) Presença de sub-bosque, com aspecto semelhante ao original.
- h) Principais elementos da flora vascular: *Clusia parviflora** (mangue-formiga), *Gomidesia* spp. (guamirim), *Psidium cattleianum* (araçazeiro), *Alchornea triplinervia* (tanheiro, tapiá-guaçu), *Ocotea pulchella* (canelinha-da-praia), *Calophyllum brasiliense* (especialmente na metade norte de Santa Catarina; olandi), *Tapirira guianensis* (cupiúva), *Guapira opposita* (maria-mole), *Nectandra oppositifolia** (canela-amarela), *Nectandra megapotamica* (canela-merda), *Citharexylum myrianthum* (tucaneira), *Inga* spp. (ingá), *Jacaranda puberula* (carobinha), *Cupania vernalis* (camboatá-vermelho), *Matayba guianensis* (camboatá-branco), *Geonoma* spp. (gamiova); *Aechmea* spp., *Vriesea* spp., *Nidularium innocentii*, *Bromelia antiacantha* (e outras bromélias terrícolas); *Polypodium robustum*, *Polypodium* spp., *Blechnum* spp. (e outras samambaias terrícolas); *Heliconia velloziana* (caeté), *Faramea* spp., *Psychotria* spp. (grandiúva-d'anta), *Rudgea* spp., *Coccocypselum* spp., *Alibertia concolor*.
- i) Espécies vegetais endêmicas ou raras ou ameaçadas de extinção: *Cecropia catarinensis* (embaúba-branca; Laguna, Sombrio), *Aechmea lindenii* (Porto Belo, Florianópolis, Palhoça).

5. Apêndice

Várias espécies, assinaladas com * nesta Resolução e citadas abaixo em ordem alfabética, foram tratadas com outros nomes na literatura botânica catarinense:

Blutaparon portulacoides - como *Iresine portulacoides*, *Philoxerus portulacoides*
Briza spp. - como *Chascolytrum* spp., *Poidium* spp.
Canavalia rosea - como *Canavalia obtusifolia*, *Canavalia maritima*
Cecropia glazioui - como *Cecropia adenopus*
Clusia parviflora - como *Clusia criuva*
Cordia curassavica - como *Cordia verbenacea*
Cyrtopodium polyphyllum - como *Cyrtopodium paranaense*
Emilia fosbergii - como *Emilia coccinea*
Epidendrum fulgens - como *Epidendrum mosenii*
Inga dulcis - como *Inga striata*
Ipomoea imperati - como *Ipomoea stolonifera*
Myriophyllum aquaticum - como *Myriophyllum brasiliense*
Myrsine coriacea, *Myrsine* spp. - como *Rapanea ferruginea*, *Rapanea* spp., respectivamente

Nectandra oppositifolia - como Nectandra rigida
Rumohra adiantiformis - como Polystichum adiantiforme
Senna pendula - como Cassia bicapsularis
Solanum pseudoquina - como Solanum inaequale
Tibouchina trichopoda - como Tibouchina multiceps.

SÃO PAULO
RESOLUÇÃO CONAMA Nº 1/94
31 de janeiro de 1994

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE - CONAMA, AD REFERENDUM do Plenário, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Artigo 9º, do Decreto 99.274, de 6 de Junho de 1990;

Considerando ação conjunta entre o Secretário do Meio Ambiente do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 94 do Decreto Estadual 30.555, de 03 de outubro de 1989, e o Superintendente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA em São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68 do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial 445, de 16 de agosto de 1989;

Considerando o disposto no artigo 23, incisos VI e VII da Constituição Federal e a necessidade de se definir vegetação primária e secundária nos estágios pioneiro, inicial, médio e avançado de regeneração de Mata Atlântica em cumprimento ao disposto no artigo 6º, do Decreto 750, de 10 de fevereiro de 1993, na Resolução CONAMA nº 10, de 10 de outubro de 1993, e a fim de orientar os procedimentos de licenciamento de exploração da vegetação nativa no Estado de São Paulo,

RESOLVE:

Artigo 1º - Considera-se vegetação primária aquela vegetação de máxima expressão local, com grande diversidade biológica, sendo os efeitos das ações antrópicas mínimos, a ponto de não afetar significativamente suas características originais de estrutura e de espécie.

Artigo 2º - São características da vegetação secundária das Florestas Ombrófilas Estacionais:

§ 1º - Em estágio inicial de regeneração:

- a) fisionomia que varia de savânica a florestal baixa, podendo ocorrer estrato herbáceo e pequenas árvores;
- b) estratos lenhosos variando de abertos a fechados, apresentando plantas com alturas variáveis;
- c) alturas das plantas lenhosas estão situadas geralmente entre 1,5m e 8,0m e o diâmetro médio dos troncos à altura do peito (DAP 1,30m do solo) é de até 10cm, apresentando pequeno produto lenhoso, sendo que a distribuição diamétrica das formas lenhosas apresenta pequena amplitude;
- d) epífitas, quando presentes, são pouco abundantes, representadas por musgos, líquens, polipodiáceas, e tilândias pequenas;
- e) trepadeiras, se presentes, podem ser herbáceas ou lenhosas;
- f) a serapilheira, quando presente, pode ser contínua ou não, formando uma camada fina pouco decomposta;
- g) no subosque podem ocorrer plantas jovens de espécies arbóreas dos estágios mais maduros;
- h) a diversidade biológica é baixa, podendo ocorrer ao redor de dez espécies arbóreas ou arbustivas dominantes;
- i) as espécies vegetais mais abundantes e características, além das citadas no estágio pioneiro, são: cambará ou candeia (*Gochnatia polymorpha*), leiteiro (*Peschieria fuchsiaefolia*), maria-mole (*Guapira* spp.), mamona (*Ricinus communis*), arranha-gato (*Acácia* spp.), falso-ipê (*Stenolobium stans*), crindiúva (*Trema micrantha*), fumo-bravo (*Solanum granuloso-lebrosus*), goiabeira (*Psidium guaiava*), sangra d'água (*Cróton urucurana*), lixinha (*Aloysia virgata*), amendoim-bravo (*Pterogyne nitens*), embaúbas (*Cecropia* spp.), pimenta-de-macaco (*Xylopia aromática*), murici (*Byrsonima* spp.), mutambo (*Guazumaulmifolia*), manacá ou jacatirão (*Tibouchina* spp. e *Miconia* spp.), capororoca (*Rapanea* spp.), tapiás (*Alchornea* spp.), primeira brava (*Schinus terebinthifolius*), guaçatonga (*Casearia sylvestris*), sapuva (*Machaerium stipitatum*), caquera (*Cássia* sp.);

§ 2º - Em estágio médio de regeneração:

- a) fisionomia florestal, apresentando árvores de vários tamanhos;
- b) presença de camadas de diferentes alturas, sendo que cada camada apresenta-se com cobertura variando de aberta a fechada, podendo a superfície da camada superior ser uniforme e aparecer árvores emergentes;
- c) dependendo da localização da vegetação a altura das árvores pode variar de 4 a 12m e o DAP médio pode atingir até 20cm. A distribuição diamétrica das árvores apresenta amplitude moderada, com predomínio de pequenos diâmetros podendo gerar razoável produto lenhoso;
- d) epífitas aparecem em maior número de indivíduos e espécies (líquens, musgos, hepáticas, orquídeas, bromélias, cactáceas, piperáceas, etc.), sendo mais abundantes e apresentando maior número de espécies no domínio da Floresta Ombrófila;
- e) trepadeiras, quando presentes, são geralmente lenhosas;
- f) a serapilheira pode apresentar variações de espessura de acordo com a estação do ano e de um lugar a outro;
- g) no subosque (sinúcias arbustivas) é comum a ocorrência de arbustos umbrófilos principalmente de espécies de rubiáceas, mirtáceas, melastomatáceas e meliáceas;
- h) a diversidade biológica é significativa, podendo haver em alguns casos a dominância de poucas espécies, geralmente de rápido crescimento. Além destas, podem estar surgindo o palmito (*Euterpe edulis*), outras palmáceas e samambaias;
- i) as espécies mais abundantes e características, além das citadas para os estágios anteriores, são: jacarandás (*Machaerium* spp.), jacaranda-do-campo (*Platypodium elegans*), louro-pardo (*Cordia tricho toma*), farinha-seca (*Pithecellobium urundeúva*), aroeira (*Myracrodunurundeuva*), guapuruvu (*Schizolobium parahyba*), burana (*Amburana cearensis*), pau-de-espeto (*Casearia gossypiosperma*), cedro (*Cedrela* spp.), canjarana (*Cabralea canjarana*), açoita-cavalo (*Luehea* spp.), óleo-de-copaíba (*Copaifera langsdorfii*), canafístula (*Peltophorum dubium*), embiras-de-sapo (*Lonchocarpus* spp.), faveiro (*Pterodon pubescens*), canelas (*Ocotea* spp., *Nectandra* spp., *Cryptocaria* spp.), vinhático (*Plathyenia* spp.), araribá (*Centrolobium tomentosum*), ipês (*Tabebuia* spp.), angelim (*Andira* spp.), marinheiro (*Guarea* spp.), monjoleiro (*Acácia polyphylla*), mamica-de-porca (*Zanthoxylum* spp.), tamboril (*Enterolobium contor siliquum*), mandiocão (*Araucária* spp.), araucária (*Araucária Terminália folia*), pinheiro-bravo (*Podocarpus* spp.), amarelinho (*Terminalia* spp.), peito-de-pomba (cambuí *guianensis*), cuvata (*Matayba* spp.), caixeta (*Tabebuia cassionoides*), cambui (*Myrcia* spp.), taiúva (*Machlura tinctoria*), pau-jacaré (*Piptadenia gonoacantha*), guaiuvira (*Patagonula americana*), angicos (*Anadenanthera* spp.) entre outras;

§ 3º - Em estágio avançado de regeneração:

- a) fisionomia florestal fechada, tendendo a ocorrer distribuição contígua de copas, podendo o dossel apresentar ou não árvores emergentes;
- b) grande número de estratos, com árvores, arbustos, ervas terrícolas, trepadeiras, epífitas, etc., cuja abundância e número de espécies variam em função do clima e local. As copas superiores geralmente são horizontalmente amplas;
- c) as alturas máximas ultrapassam 10m, sendo que o DAP médio dos troncos é sempre superior a 20cm. A distribuição diamétrica tem grande amplitude, fornecendo bom produto lenhoso;
- d) epífitas estão presentes em grande número de espécies e com abundância, principalmente na Floresta Ombrófila;
- e) trepadeiras são geralmente lenhosas (leguminosas, bignoniáceas, compostas, malpigiáceas e sapocindáceas, principalmente), sendo mais abundantes e mais ricas em espécies na Floresta Estacional;
- f) a serapilheira está presente, variando em função do tempo e da localização, apresentando intensa decomposição;
- g) no subosque os estratos arbustivos e herbáceos aparecem com maior ou menor frequência, sendo os arbustivos predominantemente aqueles já citados para o

estágio anterior (arbustos umbrófilos) e o herbáceo formado predominantemente por broméliaceas, aráceas, marantáceas e heliconiáceas, notadamente nas áreas mais úmidas;

- h) a diversidade biológica é muito grande devido à complexidade estrutural e ao número de espécies;
- i) além das espécies já citadas para os estágios anteriores e de espécies da mata madura, é comum a ocorrência de: jequitibás (*Cariniana* spp.), jatobás (*Hymenaea* spp.), pau-marfim (*Balfourodendron riedelianum*), caviúna (*Machaerium* spp.), paineira (*Chorisia speciosa*), guarantã (*Esenbeckia leiocarpa*), imbúia (*Ocotea porosa*), figueira (*Ficus* spp.), maçaranduba (*Manilkara* spp. e *Pérsea* spp.), suiná ou mulungú (*Erythrina* spp.), guarandi (*Calophyllum brasiliensis*), pixiricas (*Miconia* spp.), pau-d'álho (*Gallesia integrifolia*), perobas e guatambu (*Aspidosperma* spp.), jacarandás (*Dalbergia* spp.), entre outras;

§ 4º - Considera-se vegetação secundária em estágio pioneiro de regeneração aquela cuja fisionomia, geralmente campestre, tem inicialmente o predomínio de estratos herbáceos, podendo haver estratos arbustivos e ocorrer predomínio de um ou outro. O estrato arbustivo pode ser aberto ou fechado, com tendência a apresentar altura dos indivíduos das espécies dominantes uniforme, geralmente até 2m. Os arbustos apresentam ao redor de 3 cm como diâmetro do caule ao nível do solo e não geram produto lenhoso. Não ocorrem epífitas. Trepadeiras podem ou não estar presentes e, se presentes, são geralmente herbáceas. A camada de serapilheira, se presente é descontínua e/ou incipiente. As espécies vegetais mais abundantes são tipicamente heliófilas, incluindo forrageiras, espécies exóticas e invasoras de culturas, sendo comum ocorrência de: vassoura ou alecrim (*Baccharis* spp.), assa-peixe (*Vernonia* spp.), camará (*gochnatia polymorpha*), leiteiro (*Peschieria fuchsiaefolia*), maria-mole (*Guapira* spp.), mamona (*Ricinus communis*), arranha-gato (*Acácia* spp.), samambaias (*Gleichenia* spp., *Pteridium* sp., etc.), lobeira e Joá (*Solanum* spp.). A diversidade biológica é baixa, com poucas espécies dominantes.

Artigo 3º - Os parâmetros definidos no artigo 2º para tipificar os diferentes estágios de regeneração da vegetação secundária podem variar, de uma região geográfica para outra, dependendo:

- I - das condições de relevo, de clima e de solo locais;
- II - do histórico do uso da terra;
- III - da vegetação circunjacente;
- IV - da localização geográfica; e
- V - da área e da configuração da formação analisada.

Parágrafo único - A variação de tipologia de que trata este artigo será analisada e considerada no exame dos casos submetidos à consideração da autoridade competente.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RUBENS RICUPERO
Presidente do CONAMA

SÃO PAULO
RESOLUÇÃO CONJUNTA SMA/SP - IBAMA - Nº 002/94
12 de maio de 1994

Regulamenta o Artigo 4º do Decreto Federal 750, de 10 de Fevereiro de 1993, que dispõe sobre o corte, a exploração e a supressão de vegetação secundária no estágio inicial de regeneração da Mata Atlântica, no Estado de São Paulo.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 94 do Decreto Estadual 30.555, de 3 de Outubro de 1989, e o Superintendente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA em São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68 do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial 445, de 16 de Agosto de 1989;

Considerando o estabelecido no Artigo 23, Incisos VI e VII da Constituição Federal;

Considerando o estabelecido no Artigo 14 Alínea "a" da Lei Federal 4.771, de 15 de Setembro de 1965, modificada pela Lei 7.803 de 18 de Julho de 1989, e o disposto no Termo de Cooperação Institucional firmado entre os dois órgãos em 4 de Março de 1993, publicado no Diário Oficial da União em 10 de Março de 1993 e no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 30 de Abril de 1993;

Considerando a necessidade de regulamentação e o estabelecimento das definições, das responsabilidades, dos critérios básicos e das diretrizes gerais para a aplicação do disposto no Artigo 4º do Decreto Federal 750/93,

RESOLVEM:

TÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES

Artigo 1º - Para efeitos desta Resolução, consideram-se parcelamentos do solo ou qualquer edificação para fins urbanos, aqueles situados em zonas urbanas, assim entendidas as compreendidas nos perímetros urbanos ou de expansão urbana definidos por lei municipal.

Parágrafo Único - As áreas que não estiverem efetivamente urbanizadas, ou seja, que apresentarem qualquer das características abaixo exemplificadas, sujeitar-se-ão a tratamento diferenciado para fins de licenciamento de supressão, corte e exploração de vegetação nativa de Mata Atlântica.

- a) - Áreas com predomínio de atividades agro-silvo-pastoris;
- b) - Áreas contíguas ou inseridas em extensos maciços florestais ou outra forma de vegetação natural, conforme levantamento oficial de vegetação;
- c) - Áreas com predomínio de chácaras de lazer;
- d) - Ausência de 4 (quatro) ou mais equipamentos públicos urbanos, conforme conceitua o Artigo 5º da Lei Federal 6.766/79.

Artigo 2º - Para efeitos desta Resolução, consideram-se áreas verdes, aquelas com cobertura vegetal de porte arbustivo-arbóreo, não impermeabilizáveis, visando a contribuir para a melhoria da qualidade de vida urbana, permitindo-se seu uso para atividades de lazer.

§ 1º - Estas áreas não poderão, em qualquer hipótese, ter sua destinação, fim e objetivos originalmente estabelecidos, alterados, conforme estabelece o Item VII do Artigo 180 da Constituição Estadual;

§ 2º - Estas áreas poderão incluir as áreas de preservação permanente, definidas pelos Artigos 2º e 3º da Lei Federal 4.771/65, as áreas com vegetação exótica porventura existentes, e os espaços livres de uso público, a critério do órgão estadual competente;

§ 3º - Quando as áreas verdes estiverem situadas em áreas de preservação permanente, seu uso dependerá de anuência do Poder Executivo Federal.

§ 4º - Onde houver necessidade de implantação dessas áreas verdes, esta deverá ser feita, preferencialmente, com espécies nativas, após análise e aprovação de projeto específico, pelo órgão estadual competente.

TÍTULO II DOS FINS URBANOS

Artigo 3º - A autorização para corte, supressão ou exploração de vegetação nativa secundária de Mata Atlântica, no estágio inicial de regeneração, para fins de parcelamentos do solo, conjuntos habitacionais, condomínios ou similares, em áreas urbanizadas, será de competência do órgão estadual, e se dará mediante o atendimento das seguintes condicionantes:

I - Quando em conformidade com plano diretor aprovado e/ou demais legislações municipais e ambientais;

II - Aprovação de projetos de recuperação ou enriquecimento da vegetação das áreas verdes, preferencialmente com espécies nativas, em local e percentual a serem submetidos à aprovação órgão estadual competente, nunca inferior a 10% da gleba;

III - Termo de Compromisso de Preservação da Área verde, devidamente locada em planta, firmado pelo empreendedor junto ao órgão estadual competente durante a implantação do empreendimento.

SUBSEÇÃO I NAS ÁREAS NÃO EFETIVAMENTE URBANIZADAS

Artigo 4º - A autorização para corte, supressão ou exploração de vegetação secundária de Mata Atlântica, no estágio inicial de regeneração, para fins de parcelamento do solo, conjuntos habitacionais, condomínios ou similares, em áreas não efetivamente urbanizadas, é de competência do órgão estadual e se dará mediante o atendimento das seguintes condicionantes:

I - Quando em conformidade com plano diretor aprovado, conforme Artigo 182 Parágrafo 1º da Constituição Federal e demais legislações municipais e ambientais;

II - Área verde de, no mínimo, 20% da gleba;

III - Não seja antigo de espécies da flora e fauna silvestres ameaçadas de extinção, conforme lista oficial atualizada;

IV - Não exerça função de proteção de mananciais ou de prevenção e controle de erosão;

V - Não tenha excepcional valor paisagístico ou seja considerada patrimônio ambiental, declaradas pelo Poder Público;

VI - Não forme corredores entre remanescentes de vegetação primária ou em estágio avançado de regeneração.

SUBSEÇÃO III DOS PARCELAMENTOS DE SOLO APROVADOS ANTES DA LEI FEDERAL 6.766/79

Artigo 5º - Os parcelamentos de solo aprovados antes da Lei Federal 6.766/79, não implantados ou parcialmente implantados, estarão sujeitos ao que estabelece esta Resolução.

§ 1º - A anterioridade de execução do parcelamento em relação à Lei Federal 6.766/79, deverá ser comprovada pelo empreendedor mediante documento oficial;

§ 2º - O órgão estadual competente levará em conta, quando da análise do pedido da supressão ou emissão do Atestado de Regularidade Florestal, as situações efetivamente consolidadas, comprovadas e os reflexos sócio-econômicos daí advindos, a fim de adequar o empreendimento à legislação ambiental vigente;

§ 3º - Quando trata-se de parcelamentos de solo localizados em Áreas de Proteção de Mananciais da Região Metropolitana de São Paulo, executando anteriormente à edição

da Lei Estadual 1.172/76, o empreendedor deverá submetê-lo à análise do órgão estadual competente, visando a indicação das medidas de adaptação cabíveis.

SUBSEÇÃO IV
DA RESPONSABILIDADE PELA MANUTENÇÃO E
PRESERVAÇÃO DAS ÁREAS VERDES

Artigo 6º - A partir da data em que as vias, praças, espaços livres, e as áreas destinadas a edifícios públicos e outros equipamentos urbanos passarem a integrar o domínio do Município, conforme estabelece o Artigo 22 da Lei Federal 6.766/79, fica o Poder Público Municipal responsável pela manutenção e preservação das áreas verdes.

SEÇÃO III
DAS EDIFICAÇÕES OU OBRAS PARA FINS URBANOS, EM LOTES OU TERRENOS

Artigo 7º - A autorização para corte, supressão ou exploração de vegetação nativa secundária no estágio inicial de regeneração, em lotes ou terrenos, quando necessárias à edificações ou obras para fins urbanos, será de competência do órgão estadual e só serão admitidos quando em conformidade com plano diretor aprovado, conforme Artigo 182 § 1º da Constituição Federal e/ou demais legislações municipais e ambientais, e se fará da seguinte forma:

a) Para lotes ou terrenos maiores que 1.000 m², a supressão será autorizada mediante a averbação a margem da matrícula do imóvel, em Cartório de Registro de Imóveis, e de área verde, conforme 2º desta Resolução em local a ser submetido à aprovação do órgão estadual competente, nunca inferior a 10% da área do lote ou terreno.

TÍTULO III
DAS ÁREAS RURAIS

Artigo 8º - A autorização para corte, supressão ou exploração de vegetação nativa secundária de Mata Atlântica, no estágio inicial de regeneração será de competência do órgão estadual, e somente será emitida após a averbação da Reserva Legal.

Parágrafo único - Para a definição das áreas a serem destinadas à Reserva Legal, deverão ser considerados fatores como: classe de capacidade de uso do solo, função de abrigo da flora e fauna silvestres ameaçadas de extinção, vegetação que exerça função de proteção de mananciais, de prevenção e controle de processos erosivos ou tenha excepcional valor paisagístico.

TÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 9º - É livre o corte ou a supressão de vegetação nativa secundária em estágio pioneiro de regeneração definido na Resolução Conjunta SMA/IBAMA/SP e Resolução CONAMA 01/94.

Artigo 10 - Estando a área, objeto de pretendida supressão, abrangida por zoneamentos ambientais ou Áreas de Proteção Ambiental promovidos pelo Poder Público, serão ainda obedecidas as regulamentações aí dispostas.

Artigo 11 - Os municípios localizados em área de ocorrência de Mata Atlântica deverão fomentar, em suas áreas urbanas, a arborização de ruas e demais logradouros públicos, prioritariamente com espécies nativas e adequadas à manutenção e melhoria da qualidade de vida, visando atingir o estabelecimento de no mínimo 8 m² de área verde por habitante.

Artigo 12 - A não observância do disposto nesta Resolução sujeitará o infrator à sanções previstas pela Lei Federal 6.938/81 e Decreto Federal 99.274/90.

Artigo 13 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ DE ÁVILA AGUIAR COIMBRA

Secretário Adjunto do Meio Ambiente (em exercício)

JORGE LINHARES FERREIRA JORGE
Superintendente do IBAMA-SP

SÃO PAULO
RESOLUÇÃO CONAMA Nº 07/96
23 de julho de 1996

O Presidente do CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE - CONAMA, AD REFERENDUN deste conselho, e por delegação a ele conferida pelo artigo 1º, § 1º, da Resolução nº 10 de 1º de outubro de 1993, e

Considerando que o disposto no artigo 6º, do Decreto Federal nº 750, de 10 de fevereiro de 1993,

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar como parâmetro básico para análise dos estágios de sucessão de vegetação de restinga para o Estado de São Paulo, as diretrizes constantes no anexo desta Resolução.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

GUSTAVO KRAUSE GONÇALVES SOBRINHO
Presidente do CONAMA

ANEXO

I - INTRODUÇÃO

Entende-se por vegetação de restinga o conjunto das comunidades vegetais, fisionomicamente distintas, sob influência marinha e fluvio-marinha. Essas comunidades, distribuídas em mosaico, ocorrem em áreas de grande diversidade ecológica, sendo consideradas comunidades edáficas por dependerem mais da natureza do solo que do clima.

Essas formações, para efeito desta Resolução, são divididas em: Vegetação de Praias e Dunas, Vegetação Sobre Cordões Arenosos e Vegetação Associada às Depressões.

Na restinga os estágios sucessionais diferem das formações ombrófilas e estacionais, ocorrendo notadamente de forma mais lenta, em função do substrato que não favorece o estabelecimento inicial da vegetação, principalmente por dessecação e ausência de nutrientes.

O corte da vegetação ocasiona uma reposição lenta, geralmente de porte e diversidade menores, onde algumas espécies passam a predominar.

Dada a fragilidade desse ecossistema a vegetação exerce papel fundamental para a estabilização de dunas e mangues, assim como para a manutenção da drenagem natural.

A dinâmica sucessional da restinga passa a ser caracterizada a seguir:

II - VEGETAÇÃO DE PRAIAS E DUNAS

Por serem áreas em contínua modificação pela ação dos ventos, chuvas e ondas, caracterizam-se como vegetação em constante e rápido dinamismo, mantendo-se sempre como vegetação pioneira de primeira ocupação (climax edáfico) também determinado por marés, não sendo considerados estágios sucessionais.

- a) Na zona entremarés (estrâncio) existe criptógamas representadas por microalgas e fungos não observáveis a olho nu. Na área posterior surgem plantas herbáceas providas de estolões ou de rizomas, em alguns casos formando touceiras, com distribuição esparsa ou recobrando totalmente a areia, podendo ocorrer a presença de arbustos, chegando em alguns locais a formar maciços;
- b) estrato herbáceo predominante apenas nas dunas;
- c) no estrato herbáceo não se consideram parâmetros como altura e diâmetro. No estrato arbustivo a altura varia entre 1,0 e 1,5 metros e o diâmetro raramente ultrapassa 3 centímetros;
- d) as epífitas, quando presentes, no estrato arbustivo, podem ser briófitas, líquens, bromélias e orquídeas (*Epidendrum* spp);
- e) espécies que em outras formações ocorrem como trepadeiras, nesta formação recobrem o solo tais como: *Oxypetalum tomentosum*, *Vigna luteola*, *Canavalia obtusifolia*, *Stigmaphyllon* spp, *Smilax* spp, abraço-de-rei (*Mikania* sp), cipó-caboclo (*Davilla rugosa*);
- f) serapilheira não considerada;
- g) subosque ausente;
- h) nas praias é comum a ocorrência de grande diversidade de fungos: *Ceriosporopsis halina*, *Corollospora* spp, *Halosphaeria* spp, *Cirrenalia macrocephala*, *Clavariospisis bulbosa*, *Halosarphelia fibrosa*, *Didymosphaeria enalia*, *Pestalotia* spp, *Lulworthia fucicola*, *Lentescospora* spp, *Trichocladium achrasporum*, *Humicola alopallonella*, com a dominância de *Halosphaeria* spp, *Ceriosporopsis halina* e *Corollospora maritima*. Nas dunas normalmente não ocorre dominância e a diversidade de espécies é baixa;
- i) espécies indicadoras: *Blutaparon portulacoides*, *Ipomoea* spp, timutu ou pinheirinho-de-praia (*Polygala cyparissias*), carrapicho-de-praia (*Acicarpha spathulata*); gramíneas (*Panicum* spp, *Spartina* spp, *Paspalum* spp), grama-de-praia (*Stenotaphrum secundatum*), carrapicho (*Cenchrus* spp), ciperáceas (*Androtrichum polycephalum*, *Fimbristylis* spp, *cladium mariscus*), acariçoba (*Hydrocotile bonariensis*), cairussu (*Centella asiatica*) e as cactáceas (*Cereus peruvianus*, *Opuntia monoacantha*). Se houver ocorrência de arbustos, as espécies geralmente são: camarinha (*Gaylussacia brasiliensis*), canelinha-do-brejo

- (*Ocotea pulchella*), caúna ou congonhinha (*Ilex theezans*), *Dodonaea viscosa*, feijão-de-praia (*Sophora tomentosa*), *Erythroxylum amplifolium*, pitanga (*Eugenia uniflora*), aração-de-praia (*Psidium cattleianum*), maçãzinha-de-praia (*Chrysobalanus icaco*);
- j) nas praias, o substrato é composto por areia de origem marinha e conchas, periodicamente inundado pela maré. Nas dunas o substrato é arenoso e seco, retrabalhado pelo vento, podendo ser atingido pelos borrifos da água do mar;
 - l) endemismos não conhecidos;
 - m) as áreas entremarés (estirâncio) constituem-se em pontos de descanso, alimentação e rota migratória de aves provenientes dos hemisférios boreal e austral, como o maçarico (*Caladris* sp e *Tringa* sp), batuíra (*Charadrius* sp); pinguim (*Spheniscus magellanicus*) e gaivotão (*Larus dominicanus*); ponto de reprodução de tartarugas marinhas (*Caretta caretta* e *Chelonia mydas*) e ponto de descanso, alimentação e rota migratória de mamíferos marinhos: elefante-marinho (*Mirouga* sp), lobo-marinho (*Arctocephalus* sp) e leão-marinho (*Otaria* sp), 3e criptofauna característica não observável a olho nu;

As áreas de dunas caracterizam-se como zona de descanso, alimentação e rota migratória de Charadriiformes e Falconiformes - falcão-peregrino (*Falco peregrinus*), águia-pescadora (*Pandion haliaetus*); batuíra (*Charadrius collaris*); maçarico (*Gallinago*); migratória: piru-piru (*Haematopus palliatus*); batuíruçu (*Pluvialis squatarola* e *Pluvialis dominica*); batuíra (*Charadrius* spp); maçaricos (*Tringa* spp, *Calidris* spp, *Arenaria interpres*, *Numerius phaeopus*, *Limosa haemastica*) e Passeriforme - caminheiro (*Anthus* sp). Nas áreas abertas ou alteradas desaparecem as espécies migratórias e ocorre a colonização por espécies oportunistas como: chopim (*Molothrus bonariensis*), coruja-buraqueira (*Speotyto cunicularia*); anu-branco (*Guiraguira*); gavião-carrapateiro (*Milvago chimachima*).

III - VEGETAÇÃO SOBRE CORDÕES ARENOSOS

III.1 - ESCRUBE

III.1.1 - PRIMÁRIA / ORIGINAL

- a) fisionomia arbustiva com predominância de arbustos de ramos retorcidos formando moitas intercaladas com espaços desnudos ou aglomerados contínuos que dificultam a passagem;
- b) estratos predominantes arbustivo e herbáceo;
- c) altura das plantas: cerca de 3 metros de diâmetro da base do caule das lenhosas em torno de 3 centímetros;
- d) poucas epífitas, representadas por líquens (*Usnea barbata*, *Parmelia* spp), briófitas, pteridófitas (*Microgramma vacciniifolia*), bromeliáceas (*Tillandsia* spp, *Vriesea* spp), orquídeas *Epidendrum* spp, chuva-de-ouro (*Oncidium flexuosum*) e *Encyclia* spp;
- e) quantidade e diversidade significativa de trepadeiras, podendo ocorrer *Stigmaphyllon* spp, *Oxypetalum* sp, *Mandevilla* spp, *Smilax* spp, *Mikania* spp, *Cassitha* spp, *Davilla rugosa*;
- f) camada fina de serapilheira, podendo em alguns locais acumular-se sob as moitas;
- g) subosque ausente;
- h) no estrato herbáceo pode haver predominância de gramíneas ou ciperáceas; no herbáceo-arbustivo, qualquer uma das espécies ocorrentes pode predominar; nas áreas abertas e secas ocorrem líquens terrestres (*Cladonia* spp) e briófitas;
- i) espécies indicadoras: *Dalbergia ecastaphylla*; *Dodonaea viscosa*; monjoleiro (*Abarema* ssp), canelinha-do-brejo (*Ocotea pulchella*), aroeirinha (*Schinus terebinthifolius*); orelha-da-onça (*Tibouchina holosericea*), maria-mole (*Guapira opposita*); feijão-de-praia (*Sophora tomentosa*); erva-baleira (*Cordia verbenacea*), aração (*Psidium cattleianum*), camarinha (*Gaylussacia brasiliensis*), caúna ou congonhinha (*Ilex* spp), maça-de-praia (*Chrysobalanus icaco*); *Erythroxylum* spp, *Pera glabrata*, pinta-noiva (*Ternstroemia brasiliensis*), pitanga (*Eugenia uniflora*); orquídeas terrestres (*Epidendrum fulgens*, *Catasetum trulla*, *Cleistes libonii*, sumaré ou sumbaré (*Cyrtopodium polyphyllum*); bromeliáceas terrestres (*Nidularium innocentili*; *Quesnelia arvensis*; *Dyckia encholirioides*; *Aechmea nudicaulis*), pteridófitas: samambaia-de-buquê (*Rumohra adiantiforme*); *Blechnum* spp, *Schizaea pennula*;
- j) substrato arenoso de origem marinha, seco. Em alguns trechos pode acumular água na época chuvosa, dependendo da altura do lençol freático;
- l) endemismos não conhecidos;

- m) ocorrência de aves migratórias e residentes como: saíras (*Tangara* spp); gaturamos (*Euphonia* spp); tucanos e araçarís (*Ramphastos* spp, *Selenidera maculirostris* e *Bailloni* spp); arapongas (*Procnias nidicollis*); bem-te-vis (*Pitangus sulphuratus*); macucos (*Tinamus solitarius*); jaós (*Crypturellus* sp); jacús (*Penelope obscura*).

III.1.2.- ESTÁGIO INICIAL DE REGENERAÇÃO DO ESCRUBE

- a) fisionomia predominantemente herbácea podendo haver testemunhos lenhosos da vegetação original;
- b) estrato predominante herbáceo;
- c) se ocorrerem espécies lenhosas, são de pequeno porte, altura de até 1 metro, com diâmetro pequenos;
- d) epífitas, se ocorrerem, representadas principalmente por líquens;
- e) trepadeiras, quando presentes, ocorrem como reptantes, sendo as mesmas espécies da vegetação original;
- f) pouca ou nenhuma serapilheira;
- g) subosque ausente;
- h) diversidade menor em relação à vegetação original, com predominância de algumas espécies (dependendo do local). Podem ocorrer espécies ruderais como picão-preto (*Bidens pilosa*), *Gleichenia* spp., samambaia-das-taperas (*Pteridium aquilinum*) e sapé (*Imperata brasiliensis*);
- i) as espécies indicadoras vão depender do tipo de alteração ocorrida no substrato e na drenagem;
- j) substrato arenoso, de origem marinha, seco;
- l) endemismos não conhecidos;
- m) fauna com espécies menos exigentes e oportunistas.

III.1.3.- ESTÁGIO MÉDIO DE REGENERAÇÃO DO ESCRUBE

- a) fisionomia herbáceo-subarbusciva;
- b) estrato predominante herbáceo e sub-arbustivo;
- c) vegetação sub-arbustiva, com até 2 metros de altura e diâmetro caulinar com cerca de 2 centímetros;
- d) maior diversidade e quantidade de epífitas que no estágio inicial: *Tillandsia* spp, barba-de-velho (*Usnea barbata*), *Vriesea* spp, *Epidendrum fulgens*;
- e) trepadeiras, são as mesmas do estágio anterior porém em maior quantidade;
- f) pouca serapilheira;
- g) subosque ausente;
- h) maior diversidade em relação ao estágio inicial podendo haver dominância de uma ou mais espécies, sendo comum invasão por vassourais: (*Vernonia* spp), carqueja (*Baccharis trimera*) e *Dodonaea viscosa*;
- i) espécies indicadoras: as mesmas da vegetação original, podendo haver predominância de uma ou mais espécies;
- j) substrato arenoso, seco, de origem marinha;
- l) endemismos não conhecidos;
- m) espécies da fauna mais exigentes, endêmicas ou restritas desaparecem, ocorrendo somente espécies menos exigentes;

III.1.4.- ESTÁGIO AVANÇADO DE REGENERAÇÃO DO ESCRUBE

- a) fisionomia herbáceo-arbusciva mais aberta que a original;
- b) estratos predominantes, herbáceo e arbustivo;
- c) altura das plantas podendo chegar a 3 metros e diâmetro caulinar cerca de 3 centímetros;
- d) maior diversidade e quantidade de epífitas em relação ao estágio médio;
- e) maior diversidade e quantidade de trepadeiras que no estágio médio havendo, entretanto, predominância de algumas espécies como *Davilla rugosa* e *Smilax* spp;
- f) pouca serapilheira, podendo haver acúmulo sob as moitas;
- g) subosque ausente;
- h) grande diversidade de espécies. Nas áreas com areia desnuda podem ocorrer líquens (*Cladonia* spp) e briófitas (musgos e hepáticas). Ocorre dominância de uma ou mais espécies, variando conforme o local;

- i) as espécies indicadoras são: *Dalbergia ecastaphylla*, *Dodonaea viscosa* aroeirinha (*Schinus terebinthifolius*); *Sophora tomentosa*; orelha-de-onça (*Tibouchina holosericea*), aração-de-praia (*Psidium cattleianum*); *Gaylussacia brasiliensis*, *Eugenia* spp;
- j) substrato arenoso, seco, de origem marinha;
- l) endemismos não conhecidos;
- m) fauna semelhante a original variando a quantidade e diversidade;

III.2. FLORESTA BAIXA RESTINGA

III.2.1.- PRIMÁRIA / ORIGINAL

- a) fisionomia arbórea com dossel aberto, estrato inferior aberto e árvores emergentes;
- b) estratos predominantemente arbustivo e arbóreo;
- c) árvores em geral de 3 a 10 metros de altura, sendo que as emergentes chegam a 15 metros, com grande número de plantas com caules ramificados desde a base. Pequena amplitude diamétrica (5 a 10 cm), dificilmente ultrapassando 15 centímetros;
- d) grande quantidade e diversidade de epífitas com destaque para as bromeliáceas, orquídeas, aráceas, piperáceas, gesneriáceas, pteridófitas, briófitas e líquens;
- e) pequena quantidade e diversidade de trepadeiras, ocorrendo a presença de baunilha (*Vanilla chamissonis*), *Smilax* spp, abre-caminho (*Lygodium* spp), cará (*Dioscorea* spp);
- f) camada fina de serapilheira (entre 4 e 5 cm), com grande quantidade de folhas não decompostas; podendo ocorrer acúmulo em alguns locais;
- g) subosque dificilmente visualizado;
- h) grande diversidade de espécies, podendo haver predominância de mirtáceas: guamirim (*Mycrria* spp), aração-da-praia (*Psidium cattleianum*), guabiroba-de-praia (*Campomanesia* spp), murta (*Blepharocalyx* spp), guamirim (*Gimidesia* spp), pitanga (*Eugenia* spp). Presença de palmáceas: guaricangas (*Geonoma* spp), tucum (*Bactris setosa*), brejaúva (*Astrocaryum aculeatissimum*); gerivá (*Arecastrum romanzoffianum*); grande quantidade de bromeliáceas terrestres, principalmente *Quesnelia arvensis*;
- i) espécies indicadoras: mirtáceas, *Geonoma schottiana*, *Clusia criuva* e pinta-noiva (*Ternstroemia brasiliensis*);
- j) substrato arenoso de origem predominantemente marinha, seco, com as raízes formando trama superficial;
- l) endemismo conhecido: cambuí (*Siphoneugena guilfoyleiana*), na Ilha do Cardoso - Município de Cananéia / SP;
- m) é importante zona de pouso, alimentação, reprodução, dormitório e rota migratória de aves florestais, passeriformes e não passeriformes, muitos endêmicos como saíra peruviana (*Tangara peruviana*) e papa moscas de restinga (*Phylloscartes Kronei*).

III.2.2.- ESTÁGIO INICIAL DE REGENERAÇÃO DA FLORESTA BAIXA DE RESTINGA

- a) fisionomia herbácea, podendo ocorrer remanescentes da vegetação original;
- b) estratos predominantes herbáceo e arbustivo;
- c) altura das plantas até 2 metros e diâmetro de até 2 centímetros;
- d) pequena quantidade e diversidade de epífitas, briófitas e líquens na base das plantas;
- e) pequena quantidade e diversidade de trepadeiras: *Smilax* spp, *Mandevilla* spp, *Davilla rugosa*;
- f) pouca serapilheira;
- g) subosque ausente;
- h) mediana diversidade de espécies, apresentando muitas espécies da formação original, porém no estágio de plântulas; apresenta invasoras ruderais como *Solanum* spp, *Baccharis* spp. No substrato desnudo, inicia-se a recolonização, com espécies das dunas e ruderais;
- i) espécies indicadoras: mirtáceas, *Tibouchina holosericea* e *Clusia criuva*;
- j) substrato seco, arenoso, de origem predominantemente marinha;
- l) endemismos não conhecidos;
- m) ocorre o desaparecimento da fauna existente na vegetação original, com ocupação por espécies oportunistas.

III.2.3.- ESTÁGIO MÉDIO DE REGENERAÇÃO DA FLORESTA BAIXA DE RESTINGA

- a) fisionomia arbustivo-arbórea;
- b) estratos predominantes: herbáceo e arbustivo-arbóreo;

- c) árvores com até 6 metros de altura, pequena amplitude diamétrica, diâmetros de até 10 centímetros;
- d) epífitas representadas por líquens, briófitas, pteridófitas e bromeliáceas de pequeno porte, com média diversidade e pequena quantidade;
- e) trepadeiras herbáceas, baixa diversidade e pequena quantidade;
- f) camada fina de serapilheira pouco decomposta;
- g) subosque (estrato herbáceo) representado por bromeliáceas, pteridófitas, briófitas e líquens terrestres;
- h) média diversidade, apresentando muitas espécies da formação original podendo haver predominância de mirtáceas;
- i) espécies indicadoras: mirtáceas, lauráceas e guaicangas;
- j) substrato arenoso de origem predominantemente marinha, seco, com as raízes formando trama superficial;
- l) endemismos não conhecidos;
- m) fauna semelhante às das formações originais.

III.3.- FLORESTA ALTA DE RESTINGA

III.3.1.- PRIMÁRIA/ORIGINAL

- a) fisionomia arbórea com dossel fechado;
- b) estrato predominante arbóreo;
- c) altura variando entre 10 e 15 metros, sendo que as emergentes podem atingir 20 metros. Amplitude diamétrica mediana variando de 12 a 25 centímetros, com algumas plantas podendo ultrapassar 40 centímetros;
- d) alta diversidade e quantidade de epífitas. Possível ocorrência de *Clusia criuva* como hemi-epífita, aráceas (*Philodendron* spp, *Monstera* spp);
- e) trepadeiras, se presentes, representadas por *Smilax* spp, *Mikania* spp, *Davilla rugosa* e *mandevilla* spp;
- f) camada fina de serapilheira, quando presente;
- g) subosque constituído por herbáceas;
- h) baixa diversidade de espécies, podendo haver predominância de uma ou algumas espécies;
- i) espécies indicadoras: gramíneas (*Chusquea* spp), ciperáceas, capororoca (*Rapanea ferruginea*), embaúba (*Cecropia pachystachia*), congonha (*Ilex* spp), podendo ocorrer espécies ruderais;
- j) substrato arenoso de origem predominantemente marinha, podendo ocorrer deposição de areia e argila de origem continental. Ocasionalmente pode haver inundação;
- l) endemismos não conhecidos;
- m) fauna com predominância de indivíduos de áreas abertas, pouca diversidade.

III.3.2.- ESTÁGIO INICIAL DE REGENERAÇÃO DA FLORESTA ALTA DE RESTINGA

- a) fisionomia herbáceo-arbustiva podendo ocorrer remanescentes arbóreos;
- b) estratos predominantes herbáceo e arbustivo;
- c) arbustos e arvoretas com até 3 metros de altura, pequena amplitude diamétrica, com diâmetros menores que 5 centímetros;
- d) epífitas, se presentes, representadas por líquens, briófitas e bromeliáceas pequenas, com baixa diversidade e pequena quantidade; bromeliáceas (*Vriesea* spp, *Aechmea* spp, *Billbergia* spp), orquídeas (*Epidendrum* spp, *Phymatidium* spp, *Octomeria* spp, *Pleurothallis* spp, *Maxillaria* spp), samambaias (*Asplenium* spp, *Vittaria* spp, *Polypodium* spp, *Microgramma vaccinifolia*), briófitas e líquens;
- e) significativa quantidade de trepadeiras: *Asplundia rivularis*; *Smilax* sp;
- f) espessa camada de húmus e serapilheira, sendo esta variável de acordo com a época do ano;
- g) subosque presente: plantas jovens do estrato arbóreo, arbustos como: *Weinmannia paulliniifolia*, pinta-noiva (*Ternstroemia brasiliensis*), *Erythroxylum* spp, *Amaioua intermedia*, fetos arborescentes (*Trichipteris atrovirens*), guaricangas (*Geonoma* spp) e tucum (*Bactris setosa*), poucas plantas no estrato herbáceo;
- h) grande diversidade de espécies; sendo que no estrato arbóreo há dominância de: mirtáceas, lauráceas (*Ocotea* spp), guanandi (*Calophyllum brasiliensis*), caúna (*Ilex* spp)

mandioqueira (*Didymopanax spp*), Pera glabrata, palmito ou juçara (*Euterpe edulis*), indaiá (*Attalea dubia*);

- i) espécies indicadoras: *Clusia criuva*, canelinha-do-brejo (*Ocotea pulchella*), guanandi (*Calophyllum brasiliensis*), *Psidium cattleianum*, guaricanga (*Geonoma schottiana*), palmito ou juçara (*Euterpe edulis*);
- j) substrato arenoso de origem predominantemente marinha, podendo haver deposição de areia e argila de origem continental, ocorrendo inundações ocasionais em determinadas áreas. pH ácido (em torno de 3);
- l) endemismos não conhecidos;
- m) fauna - aves: guaxe (*Cacicus haemorrhous*), choquinha (*Mymotherula unicolor*), jaó do litoral (*Crypturellus noctivagus*), cricrió (*Carponis melanocephalus*), papagaio-de-cara-roxa (*Amazona brasiliensis*), saracura-três-potes (*Aramides caianeae*); - mamíferos: mico-leão-caiçara (*Leontopithecus caissara*), queixada (*Tayassu pecari*), bugio (*Alouatta fusca*), mono-carvoeiro (*Brachyteles arachnoides*).

III.3.3.- ESTÁGIO MÉDIO DE REGENERAÇÃO DA FLORESTA ALTA DE RESTINGA

- a) fisionomia arbustivo-arbórea;
- b) estrato predominante arbóreo-arbustivo;
- c) árvores com até 8 metros de altura, pequena amplitude diamétrica, com diâmetros de até 12 centímetros;
- d) epífitas representadas por líquens, briófitas, pteridófitas e bromeliáceas pequenas; diversidade e quantidade maior em relação ao estágio anterior;
- e) trepadeiras herbáceas;
- f) camada fina de serapilheira;
- g) subosque representado por bromeliáceas, pteridófitas e aráceas terrestres, plantas jovens de arbustos e árvores;
- h) baixa diversidade, com predominância de algumas espécies;
- i) espécies indicadoras: pinta-noiva (*Ternstroemia brasiliensis*), canelinha-do-brejo (*Ocotea pulchella*), *Clusia criuva*, *Chusquea spp*;
- j) substrato arenoso, de origem predominantemente marinha, podendo ocorrer deposição de areia e argila de origem continental. Ocasionalmente pode haver inundação;
- l) endemismos não conhecidos;
- m) fauna com aumento da diversidade e quantidade em relação ao estágio anterior.

III.3.4.- ESTÁGIO AVANÇADO DE REGENERAÇÃO DA FLORESTA ALTA DE RESTINGA

- a) fisionomia arbórea;
- b) estrato predominante arbóreo;
- c) árvores de até 12 metros de altura, com as emergentes podendo ultrapassar 15 metros, média amplitude diamétrica, com diâmetros variando de 10 a 15 centímetros, com algumas plantas podendo ultrapassar 25 centímetros;
- d) epífitas representadas por líquens, briófitas, pteridófitas, bromeliáceas, orquídeas, piperáceas e aráceas;
- e) trepadeiras, representadas por leguminosas e sapindáceas;
- f) camada espessa de serapilheira, com as folhas em avançado grau de decomposição;
- g) presença de subosque, com características semelhantes ao original;
- h) média diversidade, com dominância de algumas espécies;
- i) espécies indicadoras, representadas principalmente pelas: mirtáceas, lauráceas, palmáceas e rubiáceas;
- j) substrato arenoso de origem predominantemente marinha, podendo ocorrer deposição de areia e argila de origem continental. Ocasionalmente pode ocorrer inundação. Raízes formando trama superficial;
- l) endemismos não conhecidos;
- m) fauna semelhante à da formação original;

IV - VEGETAÇÃO ASSOCIADA ÀS DEPRESSÕES

Ocorrem entre cordões arenosos e em áreas originadas pelo assoreamento de antigas lagoas, lagunas e braços de rio, ou mesmo pelo afloramento do lençol freático.

A vegetação entre cordões arenosos e a dos brejos de restinga, por estarem localizadas em áreas em contínuas modificações, em função das variações do teor de umidade e dinamismo (altura e extensão) dos cordões, caracterizam-se como vegetação de primeira ocupação (Clímax Edáfico) e portanto não são considerados estágios sucessionais. Alterações nessas formações podem levar ao desaparecimento das mesmas e/ou a substituição por outro tipo de formação.

IV.1.- ENTRE CORDÕES ARENOSOS

- a) fisionomia herbáceo-arbustiva;
- b) estrato predominante herbáceo-arbustivo;
- c) altura das plantas entre 1 e 1,5 metros;
- d) epífitas ausentes;
- e) trepadeiras ausentes;
- f) serapilheira ausente;
- g) pequena diversidade de espécies, podendo ocorrer pteridófitas (*Lycopodium* spp, *Ophioglossum* sp), gramíneas, ciperáceas, saporíferas (*Utricularia nervosa*), além de botão-de-ouro (*Xyris* spp), *Triglochin striata* e *Drosera villosa*;
- h) espécies indicadoras: *Tibouchina holosericea*, *Drosera villosa* e *Lycopodium* spp e espécies da família das ciperáceas;
- i) substrato arenoso de origem marinha, encharcado, com grande quantidade de matéria orgânica incorporada;
- l) endemismos não conhecidos;
- m) são importantes sítios de reprodução de aves aquáticas: guará (*Eudocimus ruber*), narceja (*Gallinago gallinago*); quero-quero (*Vanellus chilensis*); irerê (*Dendrocygna viduata*); pato-do-mato (*Cairina moschata*); saracura-três-potes (*Aramides caianeana*); - mamíferos: lontra (*Lutra longicaudis*) e répteis como o jacaré-do-papo-amarelo (*Caiman latirostris*);

IV.2.- BREJO DE RESTINGA

- a) fisionomia herbácea;
- b) unicamente estrato herbáceo;
- c) pequena altura podendo chegar até a 2 metros no caso da taboa (*Typha* spp) e *Scirpus* sp;
- d) epífitas ausentes;
- e) trepadeiras ausentes;
- l) f) serapilheira ausente;
- f) subosque ausente;
- g) nos brejos onde há maior influência de água salobra ocorrem gramíneas (*Paspalum maritimum*, *Spartina* spp), ciperáceas (*Scirpus* sp, *Cyperus* spp, *Scleria* spp) e taboa (*Typha domingensis*). Nos brejos com menor ou nenhuma influência de água salobra a diversidade é maior: ciperáceas (*Eleocharis* spp, *Cyperus* spp, *Scleria* spp, *Fuirena* spp), taboa (*Typha* spp), a exótica lírio-do-brejo (*Hedychium coronarium*), onagráceas: cruz-de-malta (*Ludwigia* spp); melastomatóceas (*Pterolepis glomerata*) chapéu-de-couro (*Echinodorus* spp), cebolana (*Crinum erubescens*), orelha-de-burro (*Pontederia lanceolata*); gramíneas (*Panicum* spp), aguapé (*Eichhornia crassipes*), lentilha-d'água (*Lemna* spp), *Nymphaea* spp, erva-de-Santa-Luzia (*Pistia stratiotes*), murerê (*Salvinia* spp), samambaia-mosquito (*Azolla* spp) e briófitas - veludo (*Sphagnum* spp);
- h) espécies indicadoras de brejo salobra - *Scirpus* sp, *Paspalum maritimum*; de brejo doce-taboa (*Typha* spp), lírio-do-brejo (*Hedychium coronarium*), chapéu-de-couro (*Echinodorus* spp), cruz-de-malta (*Ludwigia* spp);
- i) substrato arenoso de origem marinha, permanentemente inundado;
- l) endemismos não conhecidos;
- m) importante zona de pouso, alimentação, reprodução, dormitório e rota migratória de aves florestais passeriformes e não passeriformes; narceja (*Gallinago gallinago*); saracura-três-potes (*Aramides cajanea*).

IV.3.- FLORESTA PALUDOSA

- a) fisionomia arbórea em geral aberta;
- b) estrato predominante arbóreo;
- c) no estrato arbóreo a altura das árvores é de 8 a 10 metros, com média amplitude diamétrica, com diâmetro das plantas em torno de 15 centímetros;

- d) grande quantidade e diversidade de epífitas: bromeliáceas, orquídeas, gesneriáceas, aráceas e pteridófitas;
- e) ocorrência esporádica de trepadeiras;
- f) serapilheira ausente;
- g) nas bordas da floresta paludosa, nos locais mais secos, pode ocorrer *Trichipteris atrovirens*, *Bactris setosa* e *garapuruna* ou *guapuruva* (*Marliera tomentosa*);
- h) a dominância pode ser de caxeta (*Tabebuia cassinoides*) ou *guanandi* (*Calophyllum brasiliensis*), há baixa diversidade de espécies, podendo ocorrer arbustos heliófilos: *Tibouchina* spp, *Marlierea tomentosa*;
- i) espécies indicadoras: caxeta (*Tabebuia cassinoides*) e *guanandi* (*Calophyllum brasiliensis*);
- j) substrato arenoso de origem marinha, permanentemente inundado, com deposição de matéria orgânica, a água apresenta coloração castanho-ferrugínea;
- l) endemismos não conhecidos;
- m) florestas paludosas com predomínio de caxeta são importantes para reprodução, alimentação, pouso e dormitório de passeriformes e não passeriformes (Anatidae, Falconidae, Psittacidae, Tyrannidae), destacando-se: papagaio-de-cara-roxa (*Amazona brasiliensis*), pássaro preto (*Agelaius cyanopus*), e pato-do-mato (*Cairina moschata*), alguns mamíferos, como lontra (*Lutra longicaudis*), peixes cíclicos e pererecas. A dispersão do *guanandi* é feita por morcegos, grandes aves e mamíferos.

IV.4.- FLORESTA PALUDOSA SOBRE SUBSTRATO TURFOSO

IV.4.1.- PRIMÁRIA / ORIGINAL

- a) fisionomia arbórea com dossel aberto;
- b) estrato predominante arbóreo;
- c) altura em torno de 15 metros, podendo haver emergentes de até 20 metros. Grande distribuição diamétrica com os maiores diâmetros ao redor de 20 a 30 centímetros; sapopemas comuns;
- d) grande quantidade e diversidade de epífitas: bromeliáceas (*Aechmea* spp, *Billbergia* spp, *Tillandsia* spp, *Vriesea* spp), orquídeas (*Anacheilon* spp, *Cattleya forbesii*, *Promenaea rolissonii*, *Epidendrum* spp, *Maxillaria* spp, *Oncidium trulla*, *O. flexuosum*, *Pleurothallis* spp, *Octomeria* spp., *Stelis* spp), aráceas (*Philodendron* spp, *Anthurium* spp, *Monstera adansonii*); *Microgramma vacciniifolia*, *Polypodium* spp, *Asplenium* spp, *Trichomanes* spp; piperáceas, cactáceas e gesneriáceas;
- e) pequena diversidade e quantidade de trepadeiras: *Mikania cordifolia*, *Davilla rugosa*, *Mandevilla* spp, *Dioscorea* spp, *Quamoclit coccinea* e trepadeiras lenhosas, representadas por leguminosas, sapindáceas e bignoniáceas;
- f) camada espessa de serapilheira;
- g) subosque formado por espécies jovens do estrato arbóreo, com predomínio de rubiáceas (*Psychotria* spp);
- h) alta diversidade de espécies, notadamente em relação às epífitas, menos número de espécies arbóreas do que nas florestas ombrófilas, podendo haver dominância por algumas espécies;
- i) espécies indicadoras: peito-de-pomba (*Tapirira guianensis*), *cuvatã* (*Matayba elaeagnoides*), *canela-amarela*, (*Nectandra mollis*), *guanandi* (*Callophylum brasiliensis*), *maçaranduba* (*Manilkara subsericea*), *juçara* (*Euterpe edulis*), muitas mirtáceas e lauráceas, poucas leguminosas, *fruta-de-cavalo* (*Andira flaxinifolia*);
- i) substrato turfoso, pH ácido (em torno de 2-3), trama de raízes superficial, com grande quantidade de material orgânico, com pequena ou nenhuma quantidade de material mineral. Presença de restos vegetais semidecompostos;
- l) endemismos não conhecidos;
- m) fauna: *guaxinim* (*Procyon cancrivorus*); *cachorro-do-mato* (*Cerdocyon thous*) que se alimenta de frutos de *gerivá* (*Arecastrum romanzoffianum*); *papagaio-de-cara-roxa* (*Amazona brasiliensis*) se alimenta de *Arecastrum romanzoffianum*, *Psidium cattleyanum* e *guanandi* (*Callophylum brasiliensis*); *jacú-guaçu* (*Penelope obscura*), *anú-branco* (*Guiraguira*); *saíras* (*Tangara* spp); *gaturamos* (*Euphonia* spp) e *pererecas*: *Aparasphenodon bruno* (associada às bromélias), *Osteocephalus langsdorffii* e *phyllomedusa rhodei*;

IV.4.2.- ESTÁGIO INICIAL DE REGENERAÇÃO DA FLORESTA PALUDOSA SOBRE SUBSTRATO TURFOSO

- a) fisionomia herbáceo-arbustiva e arbórea-baixa;
- b) estrato predominante herbáceo e arbustivo ou arbustivo e arbóreo;
- c) árvores de até 8 metros de altura, pequena amplitude diamétrica, com menos de 10 centímetros de diâmetro;
- d) epífitas, se presentes, representadas por líquens e briófitas;
- e) trepadeiras herbáceas, representadas por Ipomoea spp, Quamoclit spp e Mandevilla spp;
- f) serapilheira ausente ou pouco desenvolvida;
- g) subosque, quando presente, representado por bromeliáceas;
- h) baixa diversidade, sendo comum a dominância de uma única espécie;
- i) espécies indicadoras: taboa (Typha spp), ciperáceas (Cyperus spp), capororoca (Rapanea spp) e quaresmeira-aña (Tibouchina glazioviana);
- j) substrato turfoso, com grande quantidade de material orgânico e pequena ou nenhuma quantidade de material mineral. Presença de restos vegetais semidecompostos;
- l) endemismos não conhecidos;
- m) fauna descaracteriza -se, diminuindo a diversidade.

IV.4.3.- ESTÁGIO MÉDIO DE REGENERAÇÃO DA FLORESTA PALUDOSA SOBRE SUBSTRATO TURFOSO

- a) fisionomia arbórea;
- b) estrato predominante arbóreo-arbustivo;
- c) árvores com até 10 metros de altura, podendo ocorrer plantas com altura maior (Rapanea spp), maior amplitude diamétrica em torno de 12-15 centímetros;
- d) epífitas presentes, representadas principalmente por bromeliáceas de pequeno porte;
- e) trepadeiras presentes, as mesmas do estágio anterior;
- f) camada fina de serapilheira, se presente;
- g) subosque pouco expressivo, representado por bromeliáceas e aráceas;
- h) baixa diversidade, com predominância de algumas espécies;
- i) espécies indicadoras: Cecropia pachystachia, Rapanea spp e Clethra scabra;
- j) substrato turfoso, com grande quantidade de material orgânico e pequena ou nenhuma quantidade de material mineral. Presença de restos de vegetais semi-decompostos;
- l) endemismos não conhecidos;
- m) fauna com pouca diversidade.

IV.4.4.- ESTÁGIO AVANÇADO DE REGENERAÇÃO DA FLORESTA PALUDOSA SOBRE SUBSTRATO TURFOSO

- a) fisionomia arbórea com dossel aberto;
- b) estrato predominante arbóreo;
- c) árvores com 10 a 12 metros de altura, as emergentes chegando a 15 metros; maior amplitude diamétrica, com diâmetros de até 20 centímetros;
- d) grande quantidade de epífitas, representadas por bromeliáceas, orquídeas, cactáceas, piperáceas, gesneriáceas, pteridófitas e aráceas;
- e) trepadeiras lenhosas, representadas principalmente por leguminosas, sapindáceas e bignoniáceas, além de compostas e aráceas;
- f) camada espessa de serapilheira;
- g) presença de subosque com espécies jovens do estrato arbóreo;
- h) alta diversidade de espécies, principalmente em epífitas. Pode haver dominância por algumas das espécies arbóreas;
- i) espécies indicadoras: mirtáceas, lauráceas, Tapiria guianensis, Matayba elaeagnoides e Calophyllum brasiliensis;
- j) substrato turfoso, com grande quantidade de material orgânico, com pequena ou nenhuma quantidade de material mineral. Presença de restos vegetais semidecompostos;
- l) endemismos não conhecidos;
- m) fauna semelhante à da formação original.

V - FLORESTA DE TRANSIÇÃO RESTINGA-ENCOSTA

Estas formações ocorrem ainda na planície, em íntimo contato com as formações citadas anteriormente, desenvolvendo-se sobre substratos mais secos, avançando sobre substratos de

origem continental ou indiferenciados, mais ou menos argilosos, podendo estar em contato e apresentar grande similaridade com Floresta Ombrófila Densa de Encosta, porém com padrão de regeneração diferente. Para efeito desta regulamentação serão consideradas como pertencentes ao complexo de vegetação de restinga.

V.1.- PRIMÁRIA / ORIGINAL

- a) fisionomia arbórea com dossel fechado;
- b) estrato predominante arbóreo;
- c) altura variando entre 12 e 18 metros, com as emergentes podendo ultrapassar 20 metros. Grande amplitude diamétrica com diâmetros variando de 15 a 30 centímetros, alguns diâmetros podendo ultrapassar 40 centímetros;
- d) alta diversidade e quantidade de epífitas: aráceas (*Philodendron* spp, *Monstera* spp), bromeliáceas (*Vriesea* spp, *Aechmea* spp, *Billbergia* spp), orquídeas (*Epidendrum* spp, *Phymatidium* spp, *Octomeria* spp, *Pleurothais* spp), gesneriáceas, pteridófitas (*Asplenium* spp, *Vittaria* spp, *Polypodium* spp, *Hymenophyllum* spp), briófitas e líquens;
- e) pequena quantidade e média diversidade de trepadeira: *Asplundia rivularis*; *Smilax* spp, cará (*Dioscorea* spp), leguminosas e sapindáceas;
- f) espessa camada de húmus e serapilheira, sendo esta variável de acordo com a época dos anos;
- g) subosque presente, com plantas jovens do estrato arbóreo e arbustos como: *Psychotria nuda*, *Laplacea fruticosa*, *Amaioua intermedia*, *gauricangas* (*Geonoma* spp) e tucum (*Bactris setosa*); *samambaia-açú* (*Trichipteris corcovadensis*). Estrato herbáceo pouco desenvolvido;
- h) grande diversidade de espécies sendo que no estrato arbóreo há dominância de: mirtáceas, lauráceas (*Ocotea* spp e *Nectandra* spp), *Didymopanax* sp, *Pera glabrata*, palmito (*Euterpe edulis*), *jequitibá-rosa* (*Cariniana estrelensis*), *Pouteria psammophilla*;
- i) espécies indicadoras: *Euterpe edulis*, carne-de-vaca (*Roupala* spp), bico-de-pato (*Machaerium* spp), *Didymopanax* spp;
- j) substrato arenoso, com deposição variável de areia e argila de origem continental;
- l) endemismos não conhecidos;
- m) fauna: - aves: guaxe (*Cacicus haemorrhous*), papagaio-de-cara-roxa (*Amazona brasiliensis*), saracura-três-potes (*Aramides cajanea*); - mamíferos: mico-leão-caiçara (*Leontopithecus caissara*), queixada (*Tayassu pecari*), bugio (*Alouatta fusca*), mono-carvoeiro (*Brachyteles arachnoides*), grandes felinos como jaguatirica (*Felis pardalis*), onça parda (*Felis concolor*) e a onça pintada (*Panthera onca*), assim como os felinos de menor porte como gato do mato (*Felis tigrina*), e gato maracajá (*Felis wieddii*).

V.2.- ESTÁGIO INICIAL DE REGENERAÇÃO DA FLORESTA DE TRANSIÇÃO RESTINGA-ENCOSTA

- a) fisionomia arbustivo-herbácea, podendo ocorrer remanescentes arbóreos;
- b) estrato predominante arbustivo-herbáceo;
- c) arbustos e arvoretas com até 5 metros de altura pequena amplitude diamétrica, com diâmetros menores que 8 centímetros;
- d) epífitas, se presentes, representadas por líquens, briófitas e bromeliáceas pequenas, com baixa diversidade e pequena quantidade;
- e) trepadeiras, se presentes, representadas por *Smilax* spp, *Mikania* spp, *Davilla rugosa* e *Mandevilla* spp;
- f) camada fina de serapilheira, quando presente;
- g) subosque constituído por herbáceas;
- h) baixa diversidade de espécies, podendo haver predominância de uma ou algumas espécies;
- i) espécies indicadoras: gramíneas e ciperáceas, *Rapanea ferruginea*, *Cecropia pachystachia*, *Solanum* spp, *Tibouchina glazioviana*, podendo ocorrer ruderais;
- j) substrato arenoso, com deposição variável de areia e argila de origem continental;
- l) endemismos não conhecidos;
- m) fauna com predominância de indivíduos de áreas abertas, com baixa diversidade.

V.3.- ESTÁGIO MÉDIO DE REGENERAÇÃO DA FLORESTA DE TRANSIÇÃO RESTINGA-ENCOSTA

- a) fisionomia arbustivo-arbórea;

- b) estrato predominante arbustivo-arbóreo;
- c) árvores com até 10 metros de altura, média amplitude diamétrica, com diâmetros de até 15 centímetros;
- d) epífitas representadas por líquens, briófitas, pteridófitas e bromeliáceas;
- e) trepadeiras herbáceas: *Smilax* spp, *Mikania* spp, *Mandevilla* spp, *Dioscorea* spp e *Davilla rugosa*;
- f) camada fina de serapilheira;
- g) subosque representado por bromeliáceas, pteridófitas e aráceas terrestres, plantas jovens de arbustos e árvores;
- h) baixa diversidade, com predominância de algumas espécies;
- i) espécies indicadoras: chá-de-bugre (*Hedyosmum brasiliense*), *Guarea macrophylla*, fruto-de-cavalo (*Andira fraxinifolia*), tapiá (*Alchornea* spp), *Solanum* spp, além das já citadas no estágio inicial;
- j) substrato arenoso, com deposição variável de areia e argila de origem continental;
- l) endemismos não conhecidos;
- m) fauna com aumento de diversidade e quantidade em relação ao estágio inicial.

V.4.- ESTÁGIO AVANÇADO DE REGENERAÇÃO DA FLORESTA DE TRANSIÇÃO RESTINGA-ENCOSTA

- a) fisionomia arbórea;
- b) estrato predominante arbóreo;
- c) árvores com até 13 metros de altura, com as emergentes ultrapassando 15 metros, maior amplitude diamétrica, com diâmetros variando de 12 a 20 centímetros, com algumas plantas podendo ultrapassar 30 centímetros;
- d) epífitas representadas por líquens, briófitas, pteridófitas, bromeliáceas, orquídeas, piperáceas, aráceas e gesneriáceas;
- e) trepadeiras representadas por leguminosas e sapindáceas, *Smilax* spp e *Dioscorea* spp;
- f) camada espessa de serapilheira, com as folhas em avançado grau de decomposição;
- g) presença de subosque, com as mesmas características do estágio médio, com espécies de mirtáceas e rubiáceas;
- h) média diversidade, com dominância de algumas espécies;
- i) espécies indicadoras representadas principalmente pelas mirtáceas, lauráceas, palmáceas e rubiáceas;
- j) substrato arenoso com decomposição variável de areia e argila de origem continental;
- l) endemismos não conhecidos;
- m) fauna semelhante à da formação original.

VI - DISPOSIÇÕES GERAIS

Considera-se Floresta ou Mata Degradada aquela que sofreu ou vem sofrendo perturbações antrópicas tais como exploração de espécies de interesse comercial ou uso próprio, fogo, pastoreio, bosqueamento, entre outras, ocasionando eventual adensamento de cipós, trepadeiras e taquarais, e espécies de estágios pioneiros e iniciais de regeneração.

Os parâmetros definidos para tipificar os diferentes estágios de regeneração da vegetação secundária podem variar, de uma região geográfica para outra, dependendo:

- A- das condições de relevo, de clima e de solo locais;
- B- do histórico do uso da terra;
- C- da fauna e da vegetação circunjacente;
- D- da localização geográfica;
- E- da área e da configuração da formação analisada.

A variação da tipologia das diferentes formações vegetais, será analisada e considerada no exame dos casos submetidos à consideração da autoridade competente.

SÃO PAULO
RESOLUÇÃO CONJUNTA SMA/SP-IBAMA-5/96
04 de novembro de 1996

Acrescenta dispositivos à Resolução Conjunta 2, de 12-05-94, que regulamenta o artigo 4º do Decreto Federal 750, de 10-02-93, dispondo sobre o corte, a exploração e a supressão de vegetação secundária no estágio inicial de regeneração de Mata Atlântica no Estado de São Paulo.

O Secretário do Meio Ambiente do Estado de São Paulo, e a Superintendente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, em São Paulo, aprovado pela Portaria Ministerial 445, de 16.08.89; considerando as características peculiares de vegetação de restinga e seu relevante papel na fixação de dunas; na estabilização de mangues e praias e na proteção contra erosão costeira e inundações,

RESOLVEM:

Artigo 1º - Dá nova redação ao caput do artigo 1º, aos artigos 7º, 10, 12 e 13 da Resolução Conjunta 2, de 12-05-94, e acrescenta-lhe o art. 14.

“Artigo 1º - Para efeitos desta Resolução, consideram-se parcelamentos do solo, ou qualquer edificação para fins urbanos, aqueles situados em zonas urbanas, assim entendidas as compreendidas nos perímetros urbanos ou de expansão urbana, definidos por lei municipal, obedecidos os demais dispositivos legais.

Artigo 7º - A autorização para corte, supressão ou exploração de vegetação nativa secundária no estágio de regeneração, em lotes ou terrenos, quando necessárias a edificações ou obras para fins urbanos, será de competência do órgão estadual e só serão admitidos quando em conformidade com plano diretor aprovado, conforme artigo 182, parágrafo 1º da Constituição Federal e/ou demais legislações municipais e ambientais e se dará da seguinte forma:

§1º - Para lotes ou terrenos maiores que 1.000 m², a supressão somente poderá ser autorizada mediante averbação de área verde à margem da matrícula do imóvel no Cartório de Registro de Imóveis, cuja extensão nunca deverá ser inferior a 20% da área do lote ou terreno e cujo local deverá ser aprovado pelo órgão competente, além de obedecer-se o disposto no artigo 2º dessa Resolução.

I - Não havendo condição técnica para a manutenção da vegetação original remanescente da área a averbar nos limites do lote ou terreno, deverá ser efetuado o replantio com vegetação do Domínio Atlântico.

§ 2º - Para a supressão de vegetação de restinga nos estágios iniciais de regeneração, deverão ser atendidas as seguintes exigências adicionais:

I - Para implantação de empreendimentos imobiliários, a autorização para a supressão deverá ficar condicionada à existência de sistema público de coleta, tratamento e disposição de esgotos sanitários ou de outra solução compatível, o que deverá ser comprovado através de atestado emitido pelos órgãos estaduais competentes, sem prejuízo do licenciamento segundo as normas vigentes.

II - Em áreas com lençol freático com profundidade igual ou inferior a 1,5 m e cuja ocupação implique na necessidade de executarem-se aterros, valas ou outras obras de drenagem, será necessária a aprovação pelo órgão estadual competente, de estudo técnico e projeto executivo elaborado por profissional legalmente habilitado, comprovando-se que as obras pretendidas não causarão consequências danosas à vegetação, à fauna, às drenagens superficial e subterrânea e à qualidade das águas.

Artigo 10 - Estando a área, cuja vegetação é objeto da pretendida supressão abrangida por zoneamentos ambientais, inclusive o costeiro, ou possua espaços territoriais especialmente protegidos ou de interesse ambiental ou cultural promovidos pelo Poder Público, deverão ser obedecidas todas as disposições legais pertinentes.

Artigo 12 - A não observância do disposto nesta Resolução sujeitará o infrator e o responsável técnico indicado na respectiva ART às sanções previstas nos artigos 14 e 15 da Lei 6.938 / 81 e Decreto 99.274 / 90.

Parágrafo único - O responsável pelo empreendimento e o responsável técnico indicado na respectiva ART deverão subscrever Termo de Responsabilidade perante os órgãos licenciadores, conforme modelo anexo.

Artigo 13 - As disposições desta Resolução não excluem o atendimento à legislação ambiental e de interesse histórico e cultural e em especial, aquela que rege o uso e o parcelamento do solo urbano, sejam leis federais, estaduais ou municipais.

Artigo 14 - Esta Resolução aplica-se aos estágios iniciais de vegetação de Mata Atlântica definidos pela Resolução Conama nº 1, de 31-01-94, para as florestas ombrófilas e estacionais, e pela Resolução CONAMA nº 7, de 26/08/96, para vegetação de restinga”.

Artigo 2º - As demais disposições da Resolução Conjunta 2 / 94 permanecem inalteradas.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

(Nome) _____ (Profissão) _____

(RG) _____ CPF/CIC _____

responsável pelo empreendimento _____

a ser licenciado através do Processo SMA _____

e (nome/razão social) _____

(profissão) _____ CREA _____,

responsável técnico do citado empreendimento, conforme ART _____, responsabiliza-se solidariamente sobre as informações, documentos, mapas e projetos referentes ao empreendimento, garantindo que a sua implantação não causará danos à vegetação, fauna, drenagem superficial e subterrânea, bem como a qualidade das águas.

A inobservância do contido no presente termo sujeita os signatários às sanções previstas nos artigos 14 e 15 da Lei nº 6938/81 e demais dispositivos legais pertinentes.

(Município) , (Data)

Resp. pelo Empreendimento Resp. Técnico

* GABINETE DO SECRETÁRIO

Retificação do D.O. de 06-11-96

No parágrafo único do art. 12, da Resolução Conjunta SMA / IBAMA / SP nº 596, de 04-11-96, onde se lê: “...e o responsável pelo técnico indicado, leia-se: “... e o responsável técnico indicado”.

SÃO PAULO
SECRETARIA DO ESTADO DO MEIO AMBIENTE
Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA
Deliberação Consema/SP 18/97
28 de maio de 1997

O Conselho Estadual do Meio Ambiente, em sua 120ª Reunião Plenária Ordinária, tomou as seguintes decisões: 1. acolher o relatório elaborado pela Comissão Especial de Políticas Florestais (Del. Consema 66/94) sobre a regulamentação do artigo 5º do Decreto Federal 750/93 do qual consta a Minuta da Resolução SMA abaixo transcrita; 2. submeter esta Minuta de Resolução ao Secretário de Meio Ambiente para apreciação e aprovação, com a ressalvado que não se aplique o disposto no seu artigo 3º, até que o Grupo de Trabalho, criado pela Deliberação Consema 21/97, estabeleça critérios para licenciamento da supressão de vegetação para loteamentos já licenciados, registrados e implantados ou parcialmente implantados; e 3. recomendar ao Secretário do Meio Ambiente que crie grupo técnico de apoio ao licenciamento para apreciar o estudo previsto nessa minuta.

“Minuta de Resolução SMA nº , de...de.....de 1997.

Dispõe sobre os procedimentos para a aplicação do art. 5º do Decreto Federal nº 750, de 10 de fevereiro de 1993, no âmbito da Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo, que trata da supressão de vegetação secundária de mata atlântica, nos estágios médio e avançado de regeneração, relativos ao parcelamento do solo ou qualquer edificação para fins urbanos.

O Secretário do Meio Ambiente do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 94 do Decreto Estadual nº 30.555, de 3 de outubro de 1989:

Considerando o estabelecido no artigo 23, incisos VI e VII da Constituição Federal;

Considerando o que estabelece o § 4º, do artigo 225 da Constituição Federal de 1988;

Considerando o que estabelece o artigo 196 da Constituição Estadual de São Paulo;

Considerando o estabelecido no artigo 14 alínea “a” da Lei Federal nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, modificada pela Lei nº 7.803 de 18 de julho de 1989;

Considerando a conveniência em definirem-se as responsabilidades, os critérios básicos e as diretrizes gerais para a aplicação do disposto no artigo 5º do Decreto Federal nº 750/93, que objetiva o uso e ocupação racional e sustentável das áreas cobertas por vegetação de Mata Atlântica em estágios médio e avançado de regeneração.

RESOLVE:

TÍTULO 1 - DAS DEFINIÇÕES

Artigo 1º - Para efeitos desta Resolução, considera-se parcelamento do solo ou qualquer edificação para fins urbanos aquele situado em zonas urbanas, assim entendido aqueles localizados nos perímetros urbanos ou de expansão urbana definidos por lei municipal, obedecidos os demais dispositivos legais.

Parágrafo único - As áreas que não estiverem efetivamente urbanizadas, ou seja, que apresentarem qualquer das características abaixo exemplificadas, sujeitar-se-ão às exigências previstas no artigo 7º desta Resolução, para fins de licenciamento de supressão, corte e exploração de vegetação nativa da mata atlântica.

- a) áreas com predomínio de atividades agro-silvo-pastoris;
- b) áreas contíguas ou inseridas em extensos maciços florestais ou outra forma de vegetação natural, conforme levantamento oficial da vegetação;
- c) áreas com predomínio de chácaras de lazer

- d) ausência de 4 (quatro) ou mais equipamentos públicos urbanos, conforme conceitua o artigo 5º da Lei Fed. n.º 6.766/79

Artigo 2º - Para efeitos desta Resolução, consideram-se áreas verdes aquelas com cobertura vegetal de porte arbustivo-arbóreo, que não devem ser impermeabilizadas, podendo assim contribuir para a melhoria da qualidade de vida urbana e serem usadas para atividades de lazer.

§ 1º - Estas áreas não poderão, em qualquer hipótese, ter alterados sua destinação e objetivos originalmente estabelecidos, conforme estabelece o item VII, do artigo 180 da Constituição Estadual;

§ 2º - Estas áreas poderão incluir as áreas de Preservação Permanente, definidas pelos artigos 2º e 3º da Lei Federal. n.º 4771/65, aquelas com vegetação exótica porventura existentes e os espaços livres de uso público, a critério do órgão estadual competente.

§ 3º - Quando as áreas verdes estiverem situadas em áreas de Preservação Permanente, seu uso dependerá da anuência do Poder Executivo Federal.

§ 4º - Onde houver necessidade de implantação dessas áreas verdes, ela deverá ser feita, preferencialmente, com espécies nativas, após análise e aprovação de projeto específico, pelo órgão estadual competente.

Artigo 3º - Para efeitos desta Resolução consideram-se loteamentos implantados aqueles que possuem infra-estrutura básica como arruamento, guia e sarjeta, luz elétrica, água encanada e/ou redes de esgotos. Loteamentos não implantados são aqueles que não possuem esse tipo de infra-estrutura e os lotes não se encontram individualizados.

TITULO II - DO ESTUDO TÉCNICO

Artigo 4º - Para fins de aplicação do artigo 5º, do Decreto Federal n.º 750/93, o licenciamento do corte, exploração e supressão de vegetação secundária nos estágios médio e avançado de regeneração de Mata Atlântica (ombrófila, estacional e vegetação de restinga) com vistas ao parcelamento do solo ou qualquer edificação para fins urbanos, dependerá, a partir da publicação desta Resolução, da apresentação, pelo interessado, ao órgão estadual competente, para análise, de estudo técnico específico, que contenha, no mínimo, os seguintes itens:

I - caracterização da vegetação da área e do entorno, baseada, no caso das ombrófilas e das estacionais, na Resolução Conama na 01/94, e, no caso da vegetação de restinga, na Resolução Conama n.º 07/96, acompanhada de representações cartográficas e fotográficas; além dessa caracterização o estudo deverá conter informações sobre suas condições atuais de conservação e sobre as espécies da flora ameaçadas de extinção, segundo a lista vigente.

II - estudo de fauna, que deverá seguir metodologia e critérios estipulados no termo de referência regulamentado por portaria do DEPRN e que contenha informações sobre hábitos, zona e época de ocorrência, classes de frequência, tamanho da área e zona de distribuição, uso do habitat, pressão antrópica, alterações ambientais, capacidade adaptativa, variação da população e levantamentos qualitativo e quantitativo;

III - caracterização do entorno imediato da área objeto do licenciamento, em função das eventuais intervenções já ocorridas, que aponte as pressões sobre a vegetação remanescente, especialmente em relação à drenagem e à ocupação antrópica;

IV - informações sobre a existência de mananciais de importância para o abastecimento público, de acordo com a legislação vigente, que devem ser acompanhadas de representações cartográficas;

V - estudo sobre o potencial de erosão do solo, que deverá seguir os critérios estipulados no termo de referência regulamentado por portaria do DEPRN e que contenha informações sobre a localização, a caracterização detalhada do meio físico, dos processos erosivos e das intervenções antrópicas já existentes na área e em seu entorno, dos impactos associados e das obras a serem executadas: sistema de drenagem e proteção do solo contra a erosão;

VI - especificação das medidas de proteção e conservação da vegetação original remanescente dentro dos limites da área objeto do licenciamento e de seu entorno imediato, com vistas à minimização dos impactos negativos ao seu processo de sucessão natural.

§ 1º - No caso da vegetação de restinga, o estudo referido neste artigo deverá também contemplar os itens propostos no artigo 10 desta Resolução.

§ 2º - O órgão estadual competente poderá exigir informações complementares não previstas neste artigo, em função de peculiaridades locais que justifiquem tal exigência.

§ 3º - No caso de ser necessária a apresentação de Relatório Ambiental Preliminar - RAP ou de Estudo de Impacto Ambiental - EIA/RIMA, este estudo deverá ser obrigatoriamente incluído

§ 4º - Para que o órgão estadual competente dê início à análise do estudo referido no artigo 1º desta Resolução, o interessado, caso pretenda implantar o empreendimento em área não efetivamente urbanizada deverá publicar (em corpo 7. ou em outro superior*) informações mínimas sobre ele, no Diário Oficial do Estado - DOE e em periódico de grande circulação no local onde pretende instalá-lo, conforme o seguinte modelo:

“(Nome da empresa sigla), com sede na (endereço) torna público que pretende obter, junto à Secretaria do Meio Ambiente, autorização para desmatamento de (X) ha. de vegetação de Mata Atlântica em estágios médio e/ou avançado de regeneração, localizada em (rua, bairro e município), mediante a apresentação de estudo técnico, nos termos da Resolução SMA nº XXX / 97 e o Decreto Federal nº 750/93. Declara aberto o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta nota, para manifestação, por escrito, de qualquer interessado, a qual deve ser protocolada ou enviada por carta registrada, postada no prazo acima referido e dirigida ao Departamento Estadual de Proteção do Recursos Naturais - DEPRN / SMA, rua , nº , CEP , município.”

§ 5º - Publicada a nota referida no parágrafo anterior, abre-se o prazo de 30 (trinta) dias para manifestação, por escrito, de qualquer interessado, a qual deverá ser protocolada ou enviada por carta registrada, postada dentro do prazo mencionado e dirigida ao DEPRN.

TÍTULO III DOS EMPREENDIMENTOS URBANÍSTICOS

SEÇÃO I Empreendimentos novos e/ou não implantados

Artigo 5º - Para o licenciamento da supressão de vegetação secundária nos estágios médio e avançado de regeneração com vistas à implantação de empreendimentos urbanos novos e/ou não-implantados, deverá ser exigido o estudo definido no artigo 4º desta Resolução.

§ 1º - Quando a localização for em área urbanizada, o empreendimento estará sujeito também ao disposto no artigo 6º.

§ 2º - Quando a localização for em área que não se encontra efetivamente urbanizada, ele estará sujeito também ao que estabelece o artigo 7º desta Resolução.

§ 3º - No caso de empreendimentos não-implantados em áreas efetivamente urbanizadas, a critério técnico, considerando-se a extensão, estado de conservação, viabilidade e importância ecológica, poderá o órgão estadual, fundamentadamente, exigir um estudo técnico simplificado.

SEÇÃO II Das áreas urbanizadas

Artigo 6º - A autorização para corte, supressão ou exploração de vegetação nativa secundária de Mata Atlântica, nos estágios médio e avançado de regeneração, com vistas ao parcelamento do solo ou a qualquer edificação para fins urbano em áreas efetivamente urbanizadas, deverá atender ao disposto no artigo 5º do Decreto Federal nº 750/93 e será fornecida mediante o atendimento das seguintes condicionantes:

I - manutenção, no mínimo, de 20% de área verde coberta por vegetação original remanescente, a critério do órgão estadual competente;

II - Termo de Compromisso firmado pelo empreendedor, junto ao órgão estadual competente, de preservar a vegetação original remanescente mencionada no item 1 deste artigo, ou, se for o caso, monitorar e promover a manutenção da recuperação mencionada no parágrafo único deste artigo, e/ou averbar, à margem do livro de matrícula do imóvel do Cartório de Registro de Imóveis competente, da área coberta por vegetação original remanescente mencionada no item 1 deste artigo, ou, quando for o caso, da área a ser recuperada referida no parágrafo único deste artigo, devendo esses atos serem praticados pelo empreendedor antes do início da implantação do empreendimento.

Parágrafo único - Inexistindo condições técnicas para manutenção da vegetação original remanescente no interior da área objeto deste licenciamento, inexistência esta que deve ser inequivocamente comprovada pelas conclusões do estudo proposto nos termos do artigo 1º desta Resolução, o interessado deverá apresentar, ao órgão estadual competente, projeto de recuperação com espécies de vegetação nativa em área a ser aprovada por esse órgão e que não deve ser inferior a 20% do total do empreendimento em análise.

SEÇÃO III

Das áreas não efetivamente urbanizadas

Artigo 7º - A autorização para corte, supressão ou exploração de vegetação secundária de Mata Atlântica, nos estágios médio e avançado de regeneração, com vistas ao parcelamento do solo ou qualquer edificação para fins urbanos em áreas não efetivamente urbanizadas, deverá atender ao disposto no artigo 5º do Decreto Federal nº 750/93 e será fornecida mediante o atendimento das seguintes condicionantes:

I - manutenção de 50%, no mínimo, de área coberta por vegetação original remanescente, a critério do órgão estadual competente;

II - Termo de Compromisso firmado pelo empreendedor junto ao órgão estadual competente de preservar a vegetação original remanescente prevista no item I deste artigo, ou monitorar e promover a manutenção da recuperação mencionada no parágrafo 1º deste artigo, e/ou averbar, à margem do livro de matrícula do imóvel do Cartório de Registro de Imóveis competente, a área coberta por vegetação original remanescente prevista no item I deste artigo, ou, quando for o caso, a área a ser recuperada, mencionada no § 1º deste artigo, atos estes que devem ser praticados antes do início da implantação do empreendimento.

§ 1º - Inexistindo condições técnicas para manutenção da vegetação original remanescente no interior da área objeto deste licenciamento, inexistência esta que deve ser inequivocamente comprovada pelas conclusões do estudo proposto nos termos do artigo 1º desta Resolução, o empreendedor deverá apresentar, ao órgão estadual competente, projeto de recuperação com espécies de vegetação nativa, em área a ser aprovada pelo mesmo órgão citado e que não deve ser inferior a 50% do total do empreendimento em análise.

§ 2º - Não será autorizado o corte ou a supressão da vegetação mencionada no caput deste artigo que forme corredores entre remanescentes de vegetação primária ou em estágios médio e avançado de regeneração que abriguem fauna e/ou flora ameaçadas de extinção ou, ainda, tenham por função proteger Unidades de Conservação, nos termos do artigo 7º, do Decreto Federal nº 750/93.

SEÇÃO IV

Dos lotes e terrenos

Artigo 8º - A autorização, pelo órgão estadual competente, para corte, supressão ou exploração de vegetação nativa secundária nos estágios médio e avançado de regeneração em lotes ou terrenos localizados em loteamentos implantados, quando necessária às edificações ou obras para fins urbanos, somente será dada quando em conformidade com o Plano Diretor do Município aprovado nos terrenos do § 1º do artigo 182 da Constituição Federal de 1988 e demais legislações municipais de proteção ambiental e mediante o atendimento das seguintes condicionantes:

I - para lotes ou terrenos com área igual ou superior a 1.000 m², a supressão será autorizada mediante a averbação, à margem do livro de matrícula do imóvel do Cartório de Registro de Imóveis competente, de área coberta por remanescente de vegetação original, cuja extensão não poderá ser inferior a 30% da área de lote ou terreno e cujo local deve ser previamente submetido à aprovação do órgão estadual competente, obedecendo-se o disposto no artigo 3º desta Resolução.

II - Para lotes ou terrenos com área entre 500 e 1000m², a supressão será autorizada mediante a averbação, à margem do livro de matrícula do imóvel do Cartório de Registro de Imóveis competente, de área verde cuja extensão não poderá ser inferior a 20% da área do lote ou terreno e em local a ser previamente submetido à aprovação do órgão estadual competente, obedecendo-se o disposto no artigo 3º desta Resolução.

III - Para lotes e terrenos com área menor de 500m². deverá ser mantida, no mínimo, uma área verde de 10% do lote.

Parágrafo único - Não havendo condição técnica para a manutenção da vegetação original remanescente da área a averbar nos limites do lote ou terreno, deverá ser efetuado o replantio com vegetação do Domínio Atlântico, mantido percentual de 20 ou 30% dependendo da extensão do lote.

SEÇÃO V

Dos empreendimentos Urbanísticos
não implantados ou parcialmente implantados,
aprovados antes da Lei Federal 6766/79

Artigo 9º - Os empreendimentos urbanísticos aprovados antes da Lei Federal nº 6766/79 não-implantados ou parcialmente implantados estarão sujeitos ao que estabelece esta Resolução.

§ 1º - A anterioridade de aprovação do empreendimento deverá ser comprovada pelo empreendedor mediante documento oficial.

§ 2º - Com base na documentação apresentada, o órgão estadual deverá avaliar a adequação do empreendimento à legislação vigente a época da sua aprovação.

§ 3º - Órgão estadual competente levará em conta, quando da análise do pedido de supressão ou emissão do Atestado de Regularidade Florestal, as situações efetivas e comprovadamente consolidadas, os reflexos sócio-econômicos daí advindos, o estado atual de conservação da vegetação e a sua importância, a fim de adequar o empreendimento à legislação ambiental vigente, podendo, para isso, exigir o estudo técnico referido no artigo 4º.

§ 4º - Quando se tratar de empreendimentos urbanísticos localizados em áreas de Proteção e Mananciais da Região Metropolitana de São Paulo, implantados anteriormente à edição da Lei Estadual nº1172/76, o empreendedor deverá submetê-lo à análise do órgão estadual competente, com vistas a serem indicadas as medidas de adaptação cabíveis, bem como deverão ser observadas as determinações estabelecidas pelas demais legislações sobre mananciais pertinentes.

TÍTULO IV DA VEGETAÇÃO DE RESTINGA

Artigo 10 - Para a supressão de vegetação de restinga nos estágios médio e avançado de regeneração, deverá ser atendida a seguinte exigência adicional:

I - em áreas com lençol freático com profundidade igual ou inferior a 1,5 m e cuja ocupação implique na necessidade de executarem-se aterros, valas ou outras obras de drenagem, será necessária a aprovação, pelo órgão estadual competente de estudo técnico e projeto executivo elaborado por profissional legalmente habilitado, comprovando-se que as obras pretendidas não causarão consequências danosas à vegetação, à fauna, às drenagens superficial e subterrânea e a qualidade das águas.

TITULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 11 - Para implantação de empreendimentos imobiliários, a autorização para a supressão deverá ficar condicionada à existência de sistema público de coleta, tratamento e disposição de esgotos sanitários ou de outra solução compatível, o que deverá ser comprovado através de atestado emitido pelos órgãos estaduais competentes, sem prejuízo do licenciamento segundo as normas vigentes.

Artigo 12 - Estando a área, cuja vegetação é objeto da pretendida supressão, abrangida por zoneamentos ambientais, inclusive o costeiro, ou por espaços territoriais especialmente protegidos ou de interesse ambiental ou cultural promovidos pelo Poder Público, deverão ser obedecidas todas as disposições legais pertinentes.

Artigo 13 - A não-observância do disposto nesta Resolução sujeitará o infrator e o responsável técnico indicado na respectiva ART às sanções previstas nos artigos 14 e 15 da Lei Federal nº 6.938/81 e no Decreto Federal nº 99.274/90.

Parágrafo único - O responsável pelo empreendimento e o responsável técnico indicado na respectiva ART deverão subscrever Termo de Responsabilidade perante os órgãos licenciadores, conforme modelo anexo.

Artigo 14 - As disposições desta Resolução não excluem o atendimento à legislação ambiental e de interesse histórico e cultural e, em especial, àquela que rege o uso e o parcelamento do solo urbano, sejam leis federais, estaduais ou municipais.

Artigo 15 - Os Municípios localizados em área de ocorrência de Mata Atlântica deverão fomentar, em suas áreas urbanas, a arborização de ruas e demais logradouros públicos, prioritariamente com espécies nativas e adequadas à manutenção e melhoria da qualidade de vida, visando atingir o estabelecimento, no mínimo, de 8m² de área verde por habitante.

Artigo 16 - A autorização para supressão de vegetação ficará condicionada a aprovação do empreendimento junto aos órgãos licenciadores competentes.

Artigo 17 - A não observância do disposto nesta Resolução, sujeitará o infrator às sanções previstas pela Lei Federal nº 6938/81 e Decreto Federal nº 99274/90.

Artigo 18 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.”

STELA GOLDENSTEIN
Secretária Adjunta do Meio Ambiente
Presidente do Consema em Exercício

SERGIPE
RESOLUÇÃO CONAMA Nº 34/94
7 de dezembro de 1994

O CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE - CONAMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 6.938, de 31 de Agosto de 1981, regulamentada pelo Decreto 99.274, de 6 de Junho de 1990, alterado pelo Decreto 1.205, de 1 de Agosto de 1994 e seu Anexo I, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, e

Considerando a necessidade de se definir vegetação primária e secundária nos estágios inicial, médio e avançado de regeneração da Mata Atlântica em cumprimento ao Disposto no artigo 6º do Decreto 750, de 10 de Fevereiro de 1993, e a fim de orientar os procedimentos de licenciamento de atividades florestais no Estado de Sergipe,

RESOLVE:

Artigo 1º - Vegetação primária é aquela de máxima expressão local, com grande diversidade biológica, sendo os efeitos das ações antrópicas mínimos, a ponto de não afetar significativamente suas características originais de estrutura e espécies.

Artigo 2º - Vegetação secundária ou em regeneração é aquela resultante dos processos naturais de sucessão total ou parcial da vegetação primária por ações antrópicas ou causas naturais, podendo ocorrer árvores remanescentes da vegetação primária.

Artigo 3º - Os estágios em regeneração da vegetação secundária a que se refere o artigo 6º do Decreto 750/93, passam a ser assim definidos:

I - Estágio inicial de regeneração:

- a) - fisionomia herbáceo/arbustiva de porte baixo, com cobertura vegetal variando de fechada a aberta;
- b) - Espécies lenhosas com distribuição diamétrica de pequena amplitude com DAP médio inferior a 4,00 cm e altura média de até 4,00 m;
- c) - epífitas, se existentes, são representadas principalmente por líquens, briófitas e pteridófitas, com baixa diversidade;
- d) - trepadeiras, se presentes, são geralmente herbáceas;
- e) - serapilheira, quando presente, pode ser contínua ou não, formando uma camada fina pouco decomposta;
- f) - baixa diversidade biológica com poucas espécies arbóreas ou arborescentes, podendo apresentar plântulas de espécies características de outros estágios;
- g) - espécies pioneiras abundantes;
- h) - ausência de subosque;
- i) - A florística está representada em maior frequência por: *Psidium* spp (murta); *Myrcia* sp (araçá); *Myciaria* sp (cambuí); *Lantana* spp (alecrim); *Solanum* spp (jurubeba-braba); *Vismia* sp (latre); *Cordia nodosa* (grão-de-galo); *Cecropia* sp (umbaúba); *Miconia* spp (folha-de-fogo); *Vernonia* sp (candela).

II - Estágio médio de regeneração:

- a) - fisionomia arbórea e/ou arbustiva, predominando sobre a herbácea, com ocorrência de indivíduos emergentes;
- b) - cobertura arbórea, variando de aberta a fechada, com a ocorrência eventual de indivíduos emergentes;
- c) - distribuição diamétrica apresentando amplitude moderada com predomínio dos pequenos diâmetros, DAP médio entre 4,00 a 14,00 cm e altura média de até 12,00 m;
- d) - epífitas aparecendo com maior número de indivíduos e espécies em relação ao estágio inicial;
- e) - trepadeiras, quando presentes podem ser herbáceas ou lenhosas;
- f) - serapilheira pode apresentar variações de espessura de acordo com as estações do ano e local;
- g) - diversidade biológica significativa;

- h) - subosque presente;
- i) - A florística está representada em maior frequência por: *Sclerobium densiflorum* (ingá porca); *Casearia quianensis* (camarão); *Byrsonima sericea* (murici); *Cupania revolta* (cambota); *Apeíba tibourbou* (pau-de-jangada); *Viertex* sp (maria-preta); *Guaruma umlifolia* (umbigo-de-caçador); *Cordia tricholoma* (freijó-da-folha-larga).

III - Estágio avançado de regeneração:

- a) - fisionomia arbórea dominante sobre as demais, formando dossel fechado e relativamente uniforme no porte, podendo apresentar árvores emergentes;
- b) - espécies emergentes ocorrendo com diferentes graus de intensidade;
- c) - copas superiores, horizontalmente amplas;
- d) - distribuição diamétrica de grande amplitude: com DAP médio acima de 14,00 cm e altura de 12,00 m;
- e) - epífitas, presentes em grande número de espécies e com grande abundância, principalmente na floresta ombrófila;
- f) - trepadeiras geralmente lenhosas e ricas em espécies;
- g) - serapilheira abundante;
- h) - grande diversidade biológica;
- i) - estrato herbáceo, arbustivo, e um notadamente arbóreo;
- j) - florestas neste estágio podem apresentar fisionomia semelhante à vegetação primária;
- l) - subosque normalmente menos expressivo do que em estágio médio;
- m) - dependendo da formação florestal, pode haver espécies dominantes;
- n) - a florística está representada em maior frequência: *Tabeluia* spp (pau-d'arco); *Manilkara salzmanni* (maçaranduba); *Lecythis* sp (sapucaia); *Ingá* spp (ingá); *Ocotea* (louro); *Sclerobium densiflorum* (ingá porca); *Protium* (amescia); *Bowdichia viroiliodes* (sucupira), *Xilopia brasiliensis* (pindaíba); *Cedrella* sp (cedro); *Astroniu fraxinifolium* (gonçalo-alves); *Tapirira quianensis* (pau-pombo).

Artigo 4º - A caracterização dos estágios de regeneração da vegetação definidos no artigo 3º desta Resolução não é aplicável a restingas e manguezais.

Parágrafo único: As restingas serão objeto de regulamentação específica.

Artigo 5º - Os parâmetros de altura média e DAP médio definidos nesta Resolução, executando-se manguezais e restingas, estão válidos para todas as demais formações florestais existentes no território do Estado de Sergipe previstas no Decreto 750/93, os demais parâmetros podem apresentar diferenciações em função das condições de relevo, clima e solos locais, e do histórico do uso da terra.

Artigo 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HENRIQUE BRANDÃO CAVALCANTI
Presidente do CONAMA

ROBERTO SÉRGIO STUDART WIEMER
Secretário-Executivo Substituto

Projeto de Lei nº 3.285, de 1992 (Dep. Fabio Feldmann)

Substitutivo do Dep. Paulo Bornhausen, aprovado na Comissão de Minas e Energia, em outubro de 1997.

Dê-se ao Projeto de Lei N^o 3.285/92 a seguinte redação:

Dispõe sobre a utilização e a proteção da Mata Atlântica

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1^o A utilização e a proteção da Mata Atlântica, tendo em vista o disposto nos artigos 182, 186 e 225 da Constituição Federal, far-se-ão de acordo com o que dispõe a presente Lei, obedecidas a Lei 4.771, de 15 de Setembro de 1965, com as alterações promovidas pela Lei nº 7.803, de 18 de julho de 1989, e a legislação dos Estados.

Art. 2^o Para os efeitos desta Lei, considera-se Mata Atlântica as formações florestais e ecossistemas associados inseridos no domínio Mata Atlântica, com as respectivas delimitações estabelecidas pelo Mapa de Vegetação do Brasil, IBGE 1993, que inclui: Floresta Ombrófila Densa, Floresta Ombrófila Mista, Floresta Ombrófila Aberta, Floresta Estacional Semidecidual e Floresta Estacional Decidual; manguezais, restingas e campos de altitude associados; brejos interioranos e encaves florestais do Nordeste.

Art. 3^o A utilização e a proteção da Mata Atlântica far-se-ão dentro de condições que assegurem:

I - a manutenção e a recuperação da vegetação de Mata Atlântica e sua biodiversidade;

II - o estímulo ao desenvolvimento de pesquisas, a difusão de tecnologias de manejo sustentável da vegetação de Mata Atlântica e a formação de uma consciência pública sobre a necessidade de recuperação e manutenção do ecossistema;

III - o fomento de atividades públicas e privadas compatíveis com a manutenção do equilíbrio ecológico;

IV - o controle da ocupação agrícola e urbana, de forma a harmonizar o desenvolvimento econômico-social com a manutenção do equilíbrio ecológico.

Art. 4^o São proibidos o corte, a supressão e a exploração da vegetação primária da Mata Atlântica.

§ 1^o Excetuam-se do disposto no "caput" deste artigo o corte e a supressão de vegetação primária da Mata Atlântica, em caráter excepcional, quando necessários à realização de obras, projetos ou atividades declarados oficialmente de utilidade pública.

§ 2^o O corte e a supressão previstos no parágrafo anterior dependerão:

a) da realização, a critério do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, de estudo impacto ambiental, sem prejuízo do disposto na legislação para obras, projetos ou atividades de significativo impacto ambiental;

b) de prévio licenciamento pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA;

c) de prévia aprovação, devidamente motivada, do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA.

Art. 5º São proibidos o corte e a supressão da vegetação secundária nos estágios avançado e médio de regeneração da Mata Atlântica.

§ 1º Excetuam-se do disposto neste artigo, ressalvado o disposto no art 9º, o corte e a supressão:

a) da vegetação secundária em estágio avançado de regeneração, em caráter excepcional, quando necessários à execução de obras, atividades ou projetos declarados oficialmente de utilidade pública;

b) da vegetação secundária em estágio médio de regeneração, em caráter excepcional, quando necessários à execução de obras, atividades ou projetos declarados oficialmente de utilidade pública ou de interesse social;

c) da vegetação secundária em estágio médio de regeneração, quando necessários ao desenvolvimento, pelo pequeno produtor rural, de atividades imprescindíveis à sua subsistência e de sua família, ressalvadas as áreas de preservação permanente e de reserva legal, estabelecidas na Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, e modificações posteriores.

§ 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se pequeno produtor rural aquele que, residindo na zona rural, detenha a posse de uma única gleba rural não superior a 40 hectares, explorando-a mediante o trabalho pessoal e o de sua família, admitida a ajuda eventual de terceiros, bem como as populações tradicionais com posse coletiva de terra, e cuja renda bruta seja proveniente da atividade agropecuária ou do extrativismo rural em 80% (oitenta por cento) no mínimo.

§ 3º O corte e a supressão da vegetação, nas hipóteses previstas nas alíneas "a" e "b" do § 1º deste artigo, dependerão:

a) de prévia autorização, devidamente motivada, do órgão estadual competente, integrante do SISNAMA, e do IBAMA, em caráter supletivo, informando-se ao CONAMA;

b) da realização, a critério do Conselho Estadual do Meio Ambiente, de estudo de impacto ambiental, sem prejuízo do disposto na legislação para obras de significativo impacto ambiental.

§ 4º O corte e a supressão da vegetação, na hipótese prevista na alínea "c" do § 1º deste artigo, dependerá de licença prévia, devidamente motivada, do órgão estadual competente, integrante do SISNAMA e da averbação em cartório da área de reserva legal estabelecida na Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, e modificações posteriores.

§ 5º Os estudos e levantamentos necessários à averbação da reserva legal pelo pequeno produtor rural, para efeito no disposto no parágrafo anterior, poderão ser realizados ou custeados pelo Poder Público.

Art. 6º O corte eventual de vegetação primária ou de vegetação secundária em estágio avançado ou médio de regeneração da Mata Atlântica, necessário ao desenvolvimento de práticas conservacionistas, será regulamentado pelo CONAMA.

Art. 7º É proibido, nas regiões metropolitanas e áreas urbanas, assim consideradas em Lei, o parcelamento do solo para fins de loteamento ou qualquer edificação em área de vegetação primária ou de vegetação secundária no estágio avançado de regeneração da Mata Atlântica.

Art. 8º Nas regiões metropolitanas e áreas urbanas, assim consideradas em Lei, o parcelamento do solo para fins de loteamento ou qualquer edificação em área de vegetação secundária no estágio médio de regeneração da Mata Atlântica, devem obedecer o disposto no plano diretor do município e nas demais legislações correlatas, e dependerão de prévia autorização do órgão estadual competente, integrante do SISNAMA, ressalvado o disposto no art. 9º.

Art. 9º São proibidos o corte e a supressão da vegetação ou o parcelamento do solo, nas hipóteses previstas no art. 4º, § 1º, no art. 5o, § 1º, alíneas "a", "b" e "c" e no art. 8º, se a vegetação:

- I - abrigar espécie da flora e da fauna silvestres ameaçadas de extinção, no território nacional ou em âmbito estadual, assim declaradas pela União ou pelos Estados e a supressão ou parcelamento puserem em risco a sobrevivência dessas espécies;
- II - exercer a função de proteção de mananciais ou de prevenção e controle de erosão;
- III - formar corredores entre remanescentes de vegetação primária ou de vegetação secundária no estágio avançado de regeneração da Mata Atlântica;
- IV - proteger o entorno das unidades de conservação; ou
- V - possuir excepcional valor paisagístico.

Parágrafo único. Verificada a ocorrência do previsto no inciso I deste artigo, os órgãos integrantes do SISNAMA adotarão as medidas necessárias para proteger as espécies da flora e da fauna silvestres ameaçadas de extinção.

Art. 10º É permitida a exploração seletiva de espécies da flora nativa em área de vegetação secundária nos estágios médio ou avançado de regeneração da Mata Atlântica, obedecidas as seguintes condições:

- I - a exploração deve ser feita de forma sustentável, de acordo com projeto técnico e cientificamente fundamentado;
- II - devem ser asseguradas as condições necessárias para a reprodução e a sobrevivência da espécie explorada;
- III - devem ser adotadas medidas para a minimização dos impactos ambientais;
- IV - é proibido o corte de espécies distintas das autorizadas, por meio de práticas de roçadas, bosqueamento e similares;
- V - a exploração não pode prejudicar o fluxo gênico e o trânsito de animais da fauna silvestre entre remanescentes de vegetação primária ou secundária;

§ 1º As diretrizes e critérios para os projetos de que trata o inciso I deste artigo serão propostos pelo órgão estadual competente integrante do SISNAMA e aprovados pelo CONAMA

§ 2º As atividades de que trata este artigo dependem de autorização do órgão estadual competente e, em caráter supletivo, do IBAMA.

§ 3º O Poder Público fomentará o manejo sustentável da Araucária (*Araucaria angustifolia*), da Caixeta (*Tabebuia cassinoides*), do Palmito (*Euterpes edulis*) e de outras espécies de significativa importância econômica.

§ 4º A exploração de espécies da flora nativa comprovadamente plantadas em terra de pequeno produtor rural, conforme definição do § 2º do art. 5º desta Lei, será autorizada

mediante procedimentos simplificados, regulamentados pelos conselhos estaduais de meio ambiente, informando-se ao CONAMA.

Art. 11º A exploração eventual, sem propósito comercial direto ou indireto, de espécies da flora nativa, para consumo nas propriedades ou posses das populações tradicionais, ou dos pequenos produtores rurais, conforme definição do § 2º do art. 5º desta Lei, independe de autorização dos órgãos competentes e demais exigências previstas no art. 10º.

Parágrafo único. Os órgãos competentes, sem prejuízo do disposto no "caput" deste artigo, deverão assistir às populações tradicionais e os pequenos produtores no manejo e exploração sustentável das espécies da flora nativa.

Art. 12. O Poder Público fomentará o enriquecimento da vegetação secundária nos estágios inicial, médio e avançado de regeneração da Mata Atlântica, através de técnicas de manejo sustentado, bem como o plantio e o reflorestamento com espécies nativas da Mata Atlântica.

Parágrafo único. As técnicas e métodos de manejo e enriquecimento de que tratam este artigo serão estabelecidos pelo órgão estadual competente, integrante do SISNAMA, e pelo IBAMA, em caráter supletivo, e aprovados pelo CONAMA.

Art. 13 - Os órgãos integrantes do SISNAMA adotarão, normas e procedimentos especiais para assegurar ao pequeno produtor e às comunidades tradicionais, nos pedidos de autorização e licença de que trata esta Lei:

- a) acesso fácil à autoridade administrativa, em local próximo ao seu lugar de moradia;
- b) procedimentos simplificados, compatíveis com o seu nível de instrução e de renda;
- c) análise e julgamento prioritário dos pedidos.

Art. 14. A vegetação primária ou a vegetação secundária em qualquer estágio de regeneração da Mata Atlântica não perderão esta classificação nos casos de incêndio, desmatamento ou qualquer outro tipo de intervenção não autorizada ou licenciada a partir da vigência desta Lei.

Art. 15. O corte, a supressão e a exploração da vegetação secundária em estágio inicial de regeneração da Mata Atlântica serão regulamentados por ato do IBAMA, ouvidos os órgãos estaduais competentes, integrantes do SISNAMA, e o Conselho Estadual do Meio Ambiente respectivo, informando-se ao CONAMA.

Parágrafo único. O corte e a supressão de que trata este artigo, nos Estados em que a vegetação remanescente da Mata Atlântica for inferior a cinco por cento da área original, obedecerão ao que estabelece o artigo 4º desta Lei.

Art. 16 A definição de vegetação primária e de vegetação secundária nos estágios avançado, médio e inicial de regeneração da Mata Atlântica é de iniciativa do IBAMA, ouvidos os órgãos estaduais competentes, integrantes do SISNAMA, e aprovadas pelo CONAMA.

Parágrafo único. Qualquer intervenção na vegetação primária ou secundária nos estágios avançado e médio de regeneração somente poderá ocorrer após atendido o disposto neste artigo.

Art. 17. Não são passíveis de licenciamento novos empreendimentos, obras ou atividades que impliquem no corte ou supressão de vegetação de Mata Atlântica, nos termos previstos nos artigos 4º e 5º desta Lei, quando for comprovada, em estudo de impacto ambiental, a existência de alternativa locacional em área já degradada.

Art. 18. A conservação, em imóvel rural ou urbano, da vegetação primária e da vegetação secundária em qualquer estágio de regeneração da Mata Atlântica, tem uma função social.

Art. 19. As áreas de vegetação primária e de vegetação secundária nos estágios avançado e médio de regeneração da Mata Atlântica são consideradas área não aproveitável para fins de aplicação do Imposto Territorial Rural - ITR.

Parágrafo único. O Poder Executivo regulamentará, no prazo de 120 dias a partir da publicação desta Lei, os procedimentos necessários à aplicação do disposto no caput deste artigo.

Art. 20. O não cumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o infrator a penas administrativas, civis e penais, conforme as leis vigentes dispondo sobre condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, sem prejuízo da obrigação de reparar os danos causados.

Art. 21. O corte ou a supressão não autorizados, nos termos desta Lei, da vegetação primária da Mata Atlântica, sujeitará o infrator à pena de reclusão de um a quatro anos e multa.

Art. 22. A exploração não autorizada, nos termos desta Lei, da vegetação primária da Mata Atlântica, com finalidade comercial, sujeitará o infrator à pena de detenção de seis meses a dois anos e multa.

Parágrafo único. Se a exploração for feita sem finalidade comercial, a pena será de dois a seis meses de detenção e multa.

Art. 23. O corte ou a supressão não autorizado, nos termos desta Lei, da vegetação secundária no estágio avançado de regeneração da Mata Atlântica, sujeitará o infrator à pena de detenção de seis meses a dois anos e multa.

Art. 24. A exploração não autorizada, nos termos desta Lei, da vegetação secundária no estágio avançado de regeneração da Mata Atlântica, com finalidade comercial, sujeitará o infrator à pena de detenção de três meses a um ano e multa.

Art. 25. O corte ou a supressão não autorizado, nos termos desta Lei, da vegetação secundária no estágio médio de regeneração da Mata Atlântica, sujeitará o infrator à pena de detenção de três meses a um ano e multa.

Art. 26. A exploração não autorizada, nos termos desta Lei, da vegetação secundária no estágio médio de regeneração da Mata Atlântica, com finalidade comercial, sujeitará o infrator à pena de detenção de um a seis meses e multa.

Art. 27. Nas hipóteses previstas nos artigos 21, 23, 24, 25 e 26 desta Lei, se houver reconhecimento judicial de que o ato tenha sido praticado por pequeno produtor rural ou integrante de comunidade tradicional, com o propósito de desenvolver atividades imprescindíveis à sua subsistência e de sua família, excluir-se-á de criminalidade.

Parágrafo único. No caso de reincidência do ato, a pena restritiva de liberdade será convertida em restritiva de direitos e multa, a critério do juiz.

Art. 28. É vedado, às instituições financeiras oficiais, a concessão, à pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, financiamento destinado à realização de obras, empreendimentos e atividades localizadas na região de que trata o art. 2º, que não estejam em conformidade com as disposições desta Lei.

Art. 29. O servidor público que conceder licença ou autorização para o corte, supressão ou exploração de vegetação da Mata Atlântica em desacordo com o estabelecido nesta Lei sujeitar-se-á a pena de detenção de um a três anos, e multa.

Art. 30. Quem, de qualquer forma, concorre para a prática dos crimes previstos nesta Lei, incide nas penas a estas cominadas, na medida da sua culpabilidade, bem como o diretor, o controlador, o administrador, o membro de conselho e de órgão técnico, o auditor, o gerente, o preposto ou o mandatário de pessoa jurídica que:

- a) sabendo da conduta criminosa de outrem, deixar de impedir a sua prática, quando podia agir para evitá-la;
- b) deixar de informar e orientar, de forma expressa, pessoa sob sua autoridade, subordinação ou supervisão, sobre as normas e restrições ao uso da Mata Atlântica estabelecidas nesta Lei.

Art. 31. A autoridade competente, ao aplicar as sanções penais, observará:

I - a gravidade do fato, tendo em vista os motivos da infração e suas conseqüências para a conservação da Mata Atlântica.

II - os antecedentes do agente quanto ao cumprimento da legislação ambiental.

III - a situação econômica do infrator, no caso de multa.

Art. 32. As penas privativas de liberdade estabelecidas nesta lei poderão ser substituídas por penas restritivas de direitos quando:

I - o réu não for reincidente nos crimes contra o meio ambiente;

II - a culpabilidade, os antecedentes, a conduta social e a personalidade do condenado, bem como os motivos e as circunstâncias do crime indicarem que a substituição é suficiente para efeitos de reprovação e prevenção do crime.

Art. 33. aos órgãos integrantes do SISNAMA, dentre outras atribuições previstas nesta e nas demais leis, compete:

- a) - fiscalizar as atividades e projetos existentes na Mata Atlântica;
- b) - aplicar as sanções administrativas cabíveis;
- c) - informar imediatamente ao Ministério Público, para a adoção das providências cíveis e penais cabíveis;
- d) - representar junto ao conselho profissional competente aonde estiver inscrito o responsável técnico por projeto conduzido com infração ao disposto nesta Lei, para apuração de sua responsabilidade, consoante a legislação específica.

Art. 34. Os órgãos integrantes do SISNAMA adotarão as providências necessárias para o rigoroso e fiel cumprimento desta Lei, e estimularão estudos técnicos e científicos visando a conservação e o manejo racional da Mata Atlântica e sua biodiversidade.

Art. 35. Esta lei será regulamentada, no que couber, no prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 36. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 37. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em de de 199 .

Deputado Paulo Bornhausen

Projeto de Lei nº 285, de 1999 (Dep. Jacques Wagner)

Substitutivo do Dep. Luciano Pizzatto, aprovado na Comissão de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias, em novembro de 1999.

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 285 / 1999

Regulamenta o parágrafo 4º, do artigo 225, da Constituição Federal, estabelecendo normas e critérios para a conservação, proteção e utilização dos Ecossistemas Atlânticos, patrimônio nacional, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

TÍTULO I DAS DEFINIÇÕES, OBJETIVOS E PRINCÍPIOS DO REGIME JURÍDICO DOS ECOSSISTEMAS ATLÂNTICOS

Art. 1º. A conservação, proteção e a utilização dos Ecossistemas Atlânticos, patrimônio nacional, observarão o que estabelece a presente Lei, respeitadas os artigos 170, inciso VI, 182, 186, inciso II, e 225 da Constituição Federal, bem como o disposto na Lei nº 4.771, de 15 de Setembro de 1965, com as alterações promovidas pela Lei nº 7.803, de 18 de julho de 1989, na Lei nº 5.197, de 3 de janeiro de 1967, na Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1.981 e na Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.

CAPÍTULO I DAS DEFINIÇÕES

Art. 2º. Para os efeitos desta Lei, consideram-se Ecossistemas Atlânticos a vegetação nativa da Mata Atlântica e ecossistemas associados, da Serra do Mar e da Zona Costeira, com as seguintes delimitações estabelecidas pelo Mapa de Vegetação do Brasil, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, de 1993: a totalidade das florestas Ombrófila Densa, Ombrófila Mista, também denominada de Mata de Araucárias, Ombrófila Aberta, Estacional Semidecidual e Estacional Decidual, localizadas nos Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná, São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Espírito Santo, Bahia, Sergipe, Alagoas, Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte, Ceará e Piauí, as Florestas Estacionais Semidecíduais e Decíduais do Estado de Mato Grosso do Sul localizadas nos vales dos rios da margem direita do Rio Paraná e Serra da Bodoquena e do Estado de Goiás localizadas nas margens do Rio Paranaíba, bem como os manguezais, as vegetações de restingas, de dunas e de cordões arenosos, as ilhas litorâneas e os demais ecossistemas associados às formações anteriormente descritas conforme segue:

- I - os encraves de savanas, também denominados de cerrados, compreendidos no interior das Florestas Ombrófilas;
- II - os encraves de estepes, também denominados de campos, compreendidos no interior das Florestas Ombrófilas;
- III - os encraves de campos de altitude, compreendidos no interior das Florestas Ombrófilas;
- IV - as matas de topo de morro e de encostas do Nordeste, também denominadas brejos e chãs;
- V - as formações vegetais nativas dos Arquipélagos de Fernando de Noronha e Trindade;
- VI - as áreas de tensão ecológica, também denominadas de contatos, entre os tipos de vegetação descritos nas alíneas anteriores.

Art 3º. Consideram -se para os efeitos desta lei:

I - pequeno produtor rural: aquele que, residindo na zona rural, detenha a posse de gleba rural não superior a cinquenta hectares, explorando-a mediante o trabalho pessoal e de sua família, admitida a ajuda eventual de terceiros, bem como as posses coletivas de terra considerando-se a fração individual não superior a cinquenta hectares, cuja renda bruta seja proveniente da atividade agrosilvopastoril ou do extrativismo rural em oitenta por cento no mínimo.

II – população tradicional: população vivendo em estreita relação com o ambiente natural, dependendo de seus recursos naturais para a sua reprodução sociocultural, por meio de atividades de baixo impacto ambiental.

III – pousio: prática que prevê a interrupção do uso agrosilvopastoril do solo por um ou mais anos para possibilitar a recuperação de sua fertilidade, em período que a vegetação nativa não atinja o estágio médio de regeneração.

IV – prática preservacionista: atividade técnica e cientificamente fundamentada, imprescindível à proteção da integridade da vegetação nativa, tais como controle de fogo, erosão, espécies exóticas e invasoras.

V - exploração sustentável: exploração do ambiente de maneira a garantir a perenidade dos recursos ambientais renováveis e dos processos ecológicos, mantendo a biodiversidade e os demais atributos ecológicos, de forma socialmente justa e economicamente viável;

VI – enriquecimento ecológico: atividade técnica e cientificamente fundamentada, que vise a recuperação da diversidade biológica em áreas de vegetação nativa, através da reintrodução de espécies nativas.

Art. 4º. A definição de vegetação primária e de vegetação secundária nos estágios avançado, médio e inicial de regeneração dos Ecossistemas Atlânticos, nas hipóteses de vegetação nativa localizada, será de iniciativa do IBAMA, ouvidos os órgãos estaduais competentes, integrantes do SISNAMA, e aprovada pelo CONAMA.

§ 1º. Qualquer intervenção na vegetação primária ou secundária nos estágios avançado e médio de regeneração somente poderá ocorrer após atendido o disposto neste artigo.

§ 2º. Na definição referida no *caput* deste artigo, serão observados os seguintes parâmetros básicos:

- I – fisionomia;
- II – estratos predominantes;
- III – distribuição diamétrica e altura;
- IV – existência, diversidade e quantidade de epífitas;
- V – existência, diversidade e quantidade de trepadeiras;
- VI – presença, ausência e características da serapilheira;
- VII – sub-bosque;
- VIII – diversidade e dominância de espécies;
- IX – espécies vegetais indicadoras.

Art. 5º. A vegetação primária ou a vegetação secundária em qualquer estágio de regeneração dos Ecossistemas Atlânticos não perderão esta classificação nos casos de incêndio, desmatamento ou qualquer outro tipo de intervenção não autorizada ou não licenciada.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS E PRINCÍPIOS DO REGIME JURÍDICO DOS ECOSISTEMAS ATLÂNTICOS

Art. 6º. A proteção e a utilização dos Ecossistemas Atlânticos têm por objetivo geral o desenvolvimento sustentável e, por objetivos específicos, a salvaguarda da biodiversidade, da saúde humana, dos valores paisagísticos, estéticos e turísticos, do regime hídrico e da estabilidade social.

Parágrafo único – Na proteção e na utilização dos Ecossistemas Atlânticos serão observados os princípios da função socioambiental da propriedade, da equidade intergeracional, da prevenção, da precaução, do usuário-pagador, da transparência das informações e atos, da gestão democrática, da celeridade procedimental e da gratuidade dos serviços administrativos prestados ao pequeno produtor rural e às populações tradicionais.

Art. 7º. A proteção e a utilização dos Ecossistemas Atlânticos far-se-ão dentro de condições que assegurem:

I - a manutenção e a recuperação da biodiversidade, vegetação, fauna e regime hídrico dos Ecossistemas Atlânticos para as presentes e futuras gerações;

II - o estímulo à pesquisa, à difusão de tecnologias de manejo sustentável da vegetação e à formação de uma consciência pública sobre a necessidade de recuperação e manutenção dos ecossistemas;

III - o fomento de atividades públicas e privadas compatíveis com a manutenção do equilíbrio ecológico;

IV - o disciplinamento da ocupação agrícola e urbana, de forma a harmonizar o crescimento econômico com a manutenção do equilíbrio ecológico.

TÍTULO II DO REGIME JURÍDICO GERAL DOS ECOSSISTEMAS ATLÂNTICOS

Art. 8º . O corte, a supressão e a exploração da vegetação dos Ecossistemas Atlânticos far-se-ão de maneira diferenciada, conforme se trate de vegetação primária ou secundária, nesta levando-se em conta o seu estágio de regeneração.

Art. 9º . A exploração eventual, sem propósito comercial direto ou indireto, de espécies da flora nativa, para consumo nas propriedades rurais ou posse das populações tradicionais ou dos pequenos produtores rurais, independe de autorização dos órgãos competentes.

Parágrafo único - Os órgãos competentes, sem prejuízo do disposto no *caput* deste artigo, deverão assistir às populações tradicionais e os pequenos produtores no manejo e exploração sustentáveis das espécies da flora nativa.

Art. 10. O Poder Público fomentará o enriquecimento ecológico da vegetação dos Ecossistemas Atlânticos, bem como o plantio e o reflorestamento com espécies nativas, em especial as iniciativas voluntárias de proprietários rurais, sem prejuízo da obrigação de reparar os danos ambientais causados.

§ 1º. Nos casos em que o enriquecimento ecológico exigir a supressão de espécies nativas, que gerem produtos ou subprodutos comercializáveis, será exigida a autorização pelo órgão estadual competente, ou pelo Ibama em caráter supletivo, mediante procedimento simplificado.

§ 2º. Visando controlar o efeito de borda, nas áreas de entorno de fragmentos de vegetação nativa, o Poder Público fomentará o plantio de espécies florestais, nativas ou exóticas.

Art. 11. O corte e a supressão da vegetação ou o parcelamento do solo dos Ecossistemas Atlânticos previstos nesta Lei, ficam vedados, dentre outros casos, quando:

I - a vegetação:

a) abrigar espécies da flora e da fauna silvestres ameaçadas de extinção, no território nacional ou em âmbito estadual, assim declaradas pela União ou pelos Estados, e a intervenção ou o parcelamento puserem em risco a sobrevivência dessas espécies;

b) exercer a função de proteção de mananciais ou de prevenção e controle de erosão;

c) formar corredores entre remanescentes de vegetação primária ou secundária no estágio avançado de regeneração.

d) proteger o entorno das unidades de conservação; ou,

e) possuir excepcional valor paisagístico.

II - o proprietário ou posseiro não cumprir os dispositivos da legislação ambiental, em especial as exigências da Lei nº 4.771, de 15 de Setembro de 1965, no que respeita às Áreas de Preservação Permanente e à Reserva Legal.

Parágrafo único. Verificada a ocorrência do previsto na alínea a, do inciso I deste artigo, os órgãos integrantes do SISNAMA adotarão as medidas necessárias para proteger as espécies da flora e da fauna silvestres ameaçadas de extinção, caso existam

fatores que o exijam, ou fomentarão e apoiarão as ações e os proprietários de áreas que estejam mantendo ou sustentando a sobrevivência destas espécies.

Art. 12. Novos empreendimentos que impliquem o corte ou supressão de vegetação dos Ecossistemas Atlânticos deverão ser implantados em áreas já substancialmente alteradas ou degradadas.

Art. 13. Os órgãos integrantes do SISNAMA adotarão normas e procedimentos especiais para assegurar ao pequeno produtor e às populações tradicionais, nos pedidos de autorização de que trata esta Lei:

- I - acesso fácil à autoridade administrativa, em local próximo ao seu lugar de moradia;
- II - procedimentos gratuitos, céleres e simplificados, compatíveis com o seu nível de instrução;
- III - análise e julgamento prioritários dos pedidos.

Art. 14. Para fins ambientais, na hipótese de vegetação primária ou secundária em estágio avançado de regeneração, a declaração de utilidade pública ou interesse social é de competência do CONAMA, por proposta do órgão estadual integrante do SISNAMA, após a anuência do IBAMA. No caso de vegetação secundária em estágio médio de regeneração, a declaração é de competência dos conselhos estaduais de meio ambiente.

§ 1º. Na proposta de declaração de utilidade pública, o órgão proponente, dentre outros requisitos, indicará, de forma detalhada, a alta relevância da atividade ou intervenção para a segurança nacional, proteção sanitária e obras de infra-estrutura de interesse nacional, indicando, ainda a inexistência de alternativa técnica e locacional disponíveis.

§ 2º. Na proposta de declaração de interesse social, o órgão proponente, dentre outros requisitos, indicará, de forma detalhada, a inexistência de alternativa técnica e locacional e a alta relevância da atividade ou intervenção para a construção de casas populares, para a implantação de projetos de comprovada importância social e econômica, ou para o aproveitamento de recursos minerários que, no contexto nacional, sejam preciosos ou estratégicos.

Art. 15. Na hipótese de obra ou atividade potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente, o órgão competente exigirá a elaboração de Estudo Prévio de Impacto Ambiental, ao qual se dará publicidade, assegurada a participação pública.

Art. 16. Na regulamentação desta lei, deverão ser adotadas normas e procedimentos especiais, simplificados e céleres, para os casos de reutilização das áreas agrícolas submetidas ao pousio.

Art. 17. O corte ou supressão de vegetação dos Ecossistemas Atlânticos, autorizados por esta Lei, ficam condicionados à compensação ambiental, na forma de destinação de área equivalente à extensão da área desmatada, com as mesmas características ecológicas, na mesma bacia hidrográfica, sempre que possível na mesma micro-bacia hidrográfica.

§ 1º Não sendo possível a compensação ambiental prevista no caput deste artigo, será exigida a reposição florestal, com espécies nativas, em área equivalente à desmatada, na mesma bacia hidrográfica, sempre que possível na mesma micro-bacia hidrográfica.

§ 2º A compensação ambiental a que se refere este artigo não se aplica aos casos previstos no artigo 23, inciso III, ou de corte ou supressão ilegais.

Art. 18. Nos Ecossistemas Atlânticos, é livre a coleta de subprodutos florestais tais como frutos, folhas ou sementes, bem como as atividades de uso indireto, desde que não coloquem em risco as espécies da fauna e flora, observando-se as limitações legais específicas e em particular as relativas à biossegurança.

Art. 19. O corte eventual de vegetação primária ou secundária nos estágios médio e avançado de regeneração dos Ecossistemas Atlânticos, para fins de práticas

preservacionistas, será regulamentado pelo CONAMA e autorizado pelo órgão estadual integrante do SISNAMA.

TÍTULO III DO REGIME JURÍDICO ESPECIAL DOS ECOSISTEMAS ATLÂNTICOS

CAPÍTULO I DA PROTEÇÃO DA VEGETAÇÃO PRIMÁRIA

Art. 20. O corte e a supressão da vegetação primária dos Ecossistemas Atlânticos somente serão autorizados em caráter excepcional, quando necessários à realização de obras, projetos ou atividades de utilidade pública, pesquisas científicas e práticas preservacionistas.

Parágrafo único. O corte e a supressão, no caso de utilidade pública, dependerão de autorização do órgão estadual competente integrante do SISNAMA, mediante aprovação de Estudo Prévio de Impacto Ambiental, anuência prévia do IBAMA, e decisão devidamente motivada do CONAMA, na forma da regulamentação desta Lei.

CAPÍTULO II DA PROTEÇÃO DA VEGETAÇÃO SECUNDÁRIA EM ESTÁGIO AVANÇADO DE REGENERAÇÃO

Art. 21. O corte, a supressão e a exploração da vegetação secundária no estágio avançado de regeneração dos Ecossistemas Atlânticos somente serão autorizados:

I – em caráter excepcional, quando necessários à execução de obras, atividades ou projetos de utilidade pública, pesquisa científica e práticas preservacionistas;

II - para a exploração seletiva de espécies da flora, conforme disposto no artigo 27 desta Lei.

Art. 22. O corte e a supressão previsto no artigo 21, inciso I, no caso de utilidade pública, dependerão de autorização motivada do órgão estadual competente, integrante do SISNAMA, anuência prévia do IBAMA, informando-se o CONAMA, na forma da regulamentação desta Lei, sem prejuízo da exigibilidade de Estudo Prévio de Impacto Ambiental.

Parágrafo único – Ao IBAMA compete, em caráter supletivo, expedir a autorização referida no *caput* deste artigo, informando-se ao CONAMA.

CAPÍTULO III DA PROTEÇÃO DA VEGETAÇÃO SECUNDÁRIA EM ESTÁGIO MÉDIO DE REGENERAÇÃO

Art. 23. O corte, a supressão e a exploração da vegetação secundária em estágio médio de regeneração dos Ecossistemas Atlânticos somente serão autorizados:

I - em caráter excepcional, quando necessários à execução de obras, atividades ou projetos de utilidade pública ou de interesse social, pesquisa científica e práticas preservacionistas;

II - para a exploração seletiva de espécies da flora, conforme disposto no artigo 27 desta Lei;

III - quando necessários ao pequeno produtor rural e populações tradicionais para o exercício de atividades agrosilvopastoris imprescindíveis à sua subsistência e de sua família, ressalvadas as áreas de preservação permanente e, quando for o caso, após averbação da reserva legal, nos termos da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965.

Art. 24. O corte e a supressão da vegetação em estágio médio de regeneração, de que trata o Art. 23, inciso I, nos casos de utilidade pública ou interesse social, dependerão de autorização motivada do órgão estadual integrante do SISNAMA, após anuência prévia do IBAMA, informando-se ao CONAMA.

§ 1º. Compete ao IBAMA, em caráter supletivo, expedir a autorização referida no *caput* deste artigo, informando-se ao CONAMA.

§ 2º. Na hipótese do inciso III do artigo 23, a autorização é de competência do órgão estadual integrante do SISNAMA, informando-se ao IBAMA, na forma da regulamentação desta Lei.

CAPÍTULO IV DA PROTEÇÃO DA VEGETAÇÃO SECUNDÁRIA EM ESTÁGIO INICIAL DE REGENERAÇÃO

Art. 25. O corte, a supressão e a exploração da vegetação secundária em estágio inicial de regeneração dos Ecossistemas Atlânticos serão regulamentados por ato do Conselho Estadual do Meio Ambiente, informando-se ao CONAMA.

Parágrafo único. O corte, a supressão e a exploração de que trata este artigo, nos Estados em que a vegetação primária e secundária remanescente de Ecossistemas Atlânticos for inferior a cinco por cento da área original, submeter-se-ão ao regime jurídico aplicável à vegetação secundária em estágio médio de regeneração.

Art. 26. Será admitida a prática agrícola do pousio, nos Estados da Federação onde tal procedimento é utilizado tradicionalmente.

CAPÍTULO V DA EXPLORAÇÃO SELETIVA DE VEGETAÇÃO SECUNDÁRIA EM ESTÁGIOS AVANÇADO E MÉDIO DE REGENERAÇÃO

Art. 27. É permitida a exploração seletiva de espécies da flora nativa em área de vegetação secundária nos estágios inicial, médio ou avançado de regeneração dos Ecossistemas Atlânticos, obedecidos, dentre outros, os seguintes pressupostos:

- I – exploração sustentável, de acordo com projeto técnica e cientificamente fundamentado;
- II – manutenção das condições necessárias para a reprodução e a sobrevivência das espécies nativas, inclusive a explorada;
- III – adoção de medidas para a minimização dos impactos ambientais, inclusive, se necessário, nas práticas de roçadas, bosqueamentos e infra-estrutura.
- IV – vedação da exploração de espécies distintas das autorizadas;
- V - exploração não-prejudicial ao fluxo gênico e ao trânsito de animais da fauna silvestre entre fragmentos de vegetação primária ou secundária;
- VI – coerência entre o prazo previsto para a exploração e o ciclo biológico das espécies manejadas;
- VII – apresentação de relatórios anuais de execução pelo responsável técnico;
- VIII – realização de auditorias independentes, com periodicidade compatível com os prazos de exploração e a viabilidade econômica do projeto.

§ 1º As diretrizes e critérios gerais para os projetos de que trata o inciso I deste artigo serão propostos pelo órgão estadual competente integrante do SISNAMA e aprovados pelo CONAMA.

§ 2º A elaboração e execução dos projetos de que trata o inciso I deste artigo, observado o disposto nesta Lei, seguirá as especificações definidas pelo responsável técnico, que será co-responsável, nos termos da legislação em vigor, pelo seu fiel cumprimento.

§ 3º O Poder Público fomentará o manejo sustentável de espécies da flora de significativa importância econômica, garantindo-se a perenidade das mesmas.

§ 4º As atividades de que trata este artigo dependem de autorização do órgão estadual competente integrante do SISNAMA e, em caráter supletivo, do IBAMA.

§ 5º. O corte e a exploração de espécies nativas comprovadamente plantadas, ressalvadas as vinculadas à reposição florestal e recomposição de áreas de preservação permanentes, serão autorizados pelo órgão estadual competente integrante do SISNAMA mediante procedimento simplificado a ser regulamentado pelo Conselho Estadual de Meio Ambiente, ouvindo-se o CONAMA.

§ 6º Na hipótese do parágrafo anterior, é livre o corte, transporte, utilização ou industrialização quando destinados ao consumo, sem finalidade econômica direta ou indireta, dentro da mesma propriedade rural.

§ 7º Ao término de cada período de exploração devidamente aprovado e executado nos termos previstos nesta Lei, fica assegurado o direito de continuidade no período subsequente, mediante apresentação de novo projeto previsto no inciso I deste artigo .

§ 8º O manejo de espécies arbóreas pioneiras nativas em fragmentos florestais em estágio médio de regeneração, em que sua presença for superior a 60% em relação às demais espécies, será autorizado pelo órgão estadual competente, integrante do SISNAMA, mediante normas simplificadas estabelecidas pelo Conselho Estadual de Meio Ambiente.

Art. 28. No caso de exploração seletiva de espécies vulneráveis, ainda que sob a forma de manejo sustentável, o CONAMA poderá determinar a realização de estudos que comprovem a sustentabilidade ecológica e econômica da atividade e a manutenção da espécie.

§ 1º Os termos de referência para a realização do estudo de que trata o caput deste artigo serão definidos pelo CONAMA, ouvidos o Ibama e os órgãos estaduais competentes integrantes do SISNAMA dos estados que abriguem as espécies.

§ 2º A autorização para exploração de espécies vulneráveis, de que trata este artigo será de competência do Ibama, informando-se ao CONAMA.

CAPÍTULO VI DA PROTEÇÃO DOS ECOSISTEMAS ATLÂNTICOS NAS ÁREAS URBANAS E REGIÕES METROPOLITANAS

Art. 29. É proibido, nas regiões metropolitanas e áreas urbanas, assim consideradas em Lei, o parcelamento do solo para fins de loteamento ou qualquer edificação em área coberta por vegetação primária ou secundária no estágio avançado de regeneração de Ecossistemas Atlânticos.

Art 30. Nas regiões metropolitanas e áreas urbanas, assim consideradas em Lei, o parcelamento do solo para fins de loteamento ou qualquer edificação, em área de vegetação secundária no estágio médio de regeneração de Ecossistemas Atlânticos, devem obedecer o disposto no Plano Diretor do município e demais legislações ambientais aplicáveis, e dependerão de prévia autorização do órgão estadual competente integrante do SISNAMA, ressalvado o disposto nos arts. 11 e 12.

TÍTULO IV DOS INCENTIVOS ECONÔMICOS

Art. 31. O Poder Público, sem prejuízo das obrigações dos proprietários e posseiros estabelecidas na legislação ambiental, estimulará, com incentivos econômicos, a proteção e o uso sustentável dos Ecossistemas Atlânticos.

§ 1º. Na regulamentação dos incentivos econômicos ambientais, serão observados, dentre outros, as seguintes características da área beneficiada:

- I – a importância e representatividade ambientais do ecossistema e da gleba;
- II - a existência de espécies da fauna e flora ameaçadas de extinção;
- III – a relevância dos recursos hídricos;
- IV – o valor paisagístico, estético e turístico;
- V – o respeito às obrigações impostas pela legislação ambiental;
- VI – a capacidade de uso real e sua produtividade atual.

§ 2º. Os incentivos de que trata esta Seção não excluem ou reduzem outros benefícios, abatimentos e deduções em vigor, em especial as doações a entidades de utilidade pública efetuadas por pessoas físicas ou jurídicas.

Art. 32. As infrações aos dispositivos que regem os benefícios econômicos ambientais, sem prejuízo das sanções penais e administrativas cabíveis, sujeitarão os responsáveis à multa civil de três vezes o valor, atualizado, recebido ou do imposto devido em relação a cada exercício financeiro, além das penalidades e demais acréscimos previstos na legislação fiscal.

§ 1º. Para os efeitos deste artigo, considera-se solidariamente responsável por inadimplência ou irregularidade a pessoa física ou jurídica doadora ou proponente do projeto ou proposta de benefício.

§ 2º. A existência de pendências ou irregularidades na execução de projetos do proponente junto ao IBAMA suspenderá a análise ou concessão de novos incentivos, até a efetiva regularização.

Art. 33. A conservação, em imóvel rural ou urbano, da vegetação primária ou da vegetação secundária em qualquer estágio de regeneração dos Ecossistemas Atlânticos cumpre função social e é de interesse público.

CAPÍTULO I **DO FUNDO DE RESTAURAÇÃO DOS ECOSISTEMAS ATLÂNTICOS**

Art. 34. Fica instituído o Fundo de Restauração dos Ecossistemas Atlânticos, destinado ao financiamento de projetos de restauração ambiental.

§1º O Fundo de Restauração dos Ecossistemas Atlântico será administrado por um Comitê Executivo composto por treze membros, a saber:

- I – um representante do Ministério do Meio Ambiente , que o presidirá;
- II – um representante do Ministério do Planejamento e Orçamento;
- III – um representante do Ministério da Agricultura e do Abastecimento;
- IV – um representante do Ministério da Ciência e Tecnologia ;
- V – um representante do Ministério de Orçamento e Gestão;
- VI – três representantes de organizações não governamentais que atuem na área ambiental de conservação dos Ecossistemas Atlânticos;
- VII – um representante da Confederação Nacional da Agricultura;
- VIII – um representante da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura;
- IX – um representante da Associação Nacional de Municípios;
- X – um representante da Associação dos Órgãos Estaduais do Meio Ambiente
- XI – um representante de populações tradicionais;

§2º A participação no comitê é considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

§3º O funcionamento do comitê e as atribuições dos membros, bem como as diretrizes de aplicações dos recursos financeiros serão estabelecidos, respectivamente, no regimento interno e em plano operativo anual, os quais deverão ser aprovados em reunião plenária do conselho específica para estes fins, por deliberação de maioria absoluta dos seus membros.

Art. 35. Constituirão recursos do Fundo que trata o art. 34 desta Lei :

- I – dotações orçamentárias da União;
- II – recursos resultantes de doações, contribuições em dinheiro, valores, bens móveis e imóveis, que venha a receber de pessoas físicas e jurídicas, nacionais ou internacionais;
- III – rendimentos de qualquer natureza, que venha a auferir como remuneração decorrente de aplicações do seu patrimônio;
- IV – outros, previstos em lei.

Parágrafo único. As pessoas físicas ou jurídicas que fizerem doações ao Fundo de Restauração dos Ecossistemas Atlânticos gozarão dos benefícios da Lei n. 7.505, de 2 de julho de 1986, conforme se dispuser em regulamento.

Art. 36. Serão beneficiários dos financiamentos objeto do Fundo de que trata esta Lei os proprietários rurais que tenham interesse na restauração da vegetação de Ecossistemas Atlânticos, especialmente das áreas consideradas de preservação permanente, reserva legal e RPPN.

Parágrafo único. As Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, qualificadas de acordo com a Lei 9.790, de 23 de março de 1999, poderão elaborar e executar em parceria com os beneficiários, projetos e ações voltadas à restauração dos Ecossistemas Atlânticos.

CAPÍTULO II DA SERVIDÃO AMBIENTAL

Art. 37. O proprietário de imóvel com cobertura vegetal típica de Ecossistema Atlântico poderá, por contrato ou ato de última vontade, constituir servidão ambiental, renunciando a direitos sobre o corte, a supressão e a exploração de que seja titular.

Parágrafo único. Na constituição de servidão ambiental, o proprietário amplia a proteção da flora da área serviente, reclassificando-a, voluntariamente, e aceitando elevar o grau das restrições legais aplicáveis, tomando por base os regimes jurídicos previstos nesta Lei para os vários estágios de sucessão dos Ecossistemas Atlânticos (vegetação secundária em estágio inicial médio ou avançado de regeneração e vegetação primária).

Art. 38. A servidão ambiental poderá ser gratuita ou onerosa, temporária ou perpétua.

§ 1º . A servidão ambiental onerosa poderá ser privada ou tributária.

§ 2º . Se temporária, a servidão ambiental não poderá ser constituída por prazo inferior a quinze anos .

§ 3º . É livre ao titular da servidão ambiental aliená-la ou transferi-la a outrem.

Art. 39. A servidão ambiental poderá incidir sobre qualquer espaço protegido como Ecossistema Atlântico, inclusive a Reserva Legal, desde que averbada, excluídas as Áreas de Preservação Permanente.

Art. 40. A servidão ambiental deverá ser averbada na transcrição ou matrícula do imóvel.

§ 1º . Após a averbação e durante a sua duração, se temporária, a servidão ambiental torna-se indivisível, vedado, a qualquer título, seu cancelamento, mesmo judicial, ou extinção.

§ 2º . No caso de partilha, a servidão ambiental subsiste e continua a gravar cada uma das parcelas servientes, salvo se, por força da divisão do imóvel, sua área de abrangência não afetar todas elas.

Art. 41. O proprietário do imóvel serviente, dentre outras obrigações, deverá:
I – cuidar e manter a flora, fauna e recursos hídricos da propriedade serviente, nos termos da servidão;

II - fazer relatório anual simplificado ao titular da servidão e ao órgão ambiental estadual;

III – permitir ao titular da servidão, pelo menos uma vez ao ano, inspecionar a área serviente.

Parágrafo único - Na hipótese de servidão ambiental tributária, o relatório previsto no inciso II, do *caput* deste artigo, também será enviado ao IBAMA, ao Departamento da Receita Federal, do Ministério da Fazenda, e ao Ministério Público, ou aos órgãos equivalentes no estado quando for o caso, utilizando formulário aprovado pelo CONAMA.

CAPÍTULO III DOS INCENTIVOS TRIBUTÁRIOS SEÇÃO I DA NÃO INCIDÊNCIA DE IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL

Art. 42. Não incidirá Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR sobre as área de vegetação primária e de vegetação secundária nos estágios avançado e médio de regeneração de Ecossistemas Atlânticos.

SEÇÃO II DA DEDUÇÃO DE IMPOSTO SOBRE A RENDA DE DOADOR AMBIENTAL

Art. 43. A pessoa física ou jurídica poderá aplicar parcelas do Imposto sobre a Renda – IR na constituição de áreas conservadas e em projetos específicos de melhoria ambiental.

Parágrafo único - As condições, critérios e mecanismos de controle do benefício tributário previsto neste artigo serão disciplinados, sob pena de responsabilidade, em noventa dias, por Resolução do CONAMA, após anuência do Departamento da Receita Federal, do Ministério da Fazenda.

Art. 44. Os contribuintes poderão deduzir do imposto de renda devido apenas as quantias efetivamente despendidas em projetos de preservação ou conservação dos Ecossistemas Atlânticos, desde que previamente aprovados pelo IBAMA, em especial na constituição de Servidão Ambiental, Reserva Particular do Patrimônio Natural – RPPN ou conservação de espécies listadas pelo CONAMA como prioritárias para serem protegidas .

Parágrafo único - A aprovação somente terá eficácia após publicação de ato oficial contendo o título do projeto analisado, a identificação do proprietário ou posseiro, a instituição ou pessoa por ele responsável, a denominação e localização da propriedade, as características da flora e fauna, o valor autorizado e o prazo de validade da autorização.

Art. 45. O IBAMA publicará anualmente, até 28 de fevereiro, o montante dos recursos autorizados pelo Ministério da Fazenda para a renúncia fiscal no exercício anterior, devidamente discriminados por beneficiário.

Parágrafo único – Nas mesmas condições do *caput* deste artigo, o IBAMA publicará lista com os projetos em andamento, o grau de cumprimento dos termos avençados, indicando, ademais, aqueles que tenham sido cancelados, suspensos ou inabilitados.

Art. 46. Para a aprovação dos projetos será observado o princípio da não-concentração geográfica e por beneficiário, a ser aferido pelo montante de recursos, pela quantidade de projetos, pela respectiva capacidade executiva e pela disponibilidade do valor absoluto anual de renúncia fiscal.

Parágrafo único. O princípio da não-concentração geográfica e por beneficiário poderá ser afastado quando as várias propriedades ou posses formarem um conjunto que, por razões ambientais, deva ser beneficiado na sua totalidade.

Art. 47. Os projetos aprovados serão, durante sua execução, acompanhados e avaliados pelo IBAMA ou por quem receber a delegação destas atribuições, sem prejuízo da fiscalização por parte do titular da Servidão Ambiental, quando for o caso, do Departamento da Receita Federal, do Ministério da Fazenda e do Ministério Público.

§ 1º. O IBAMA, após o término da execução dos projetos previstos neste artigo, deverá, no prazo de seis meses, fazer uma avaliação final da aplicação dos recursos concedidos, podendo inabilitar seus responsáveis por irregularidades pelo prazo de cinco a dez anos.

§ 2º. Da decisão a que se refere o parágrafo anterior, caberá recurso ao Ministro do Meio Ambiente, a ser julgado no prazo de sessenta dias.

Art. 48. As transferências de recursos definidas nesta seção não estão sujeitas ao recolhimento do Imposto sobre a Renda na fonte.

Art. 49. O doador ambiental poderá deduzir do imposto devido na declaração do Imposto sobre a Renda os valores efetivamente contribuídos em favor da proteção dos Ecossistemas Atlânticos aprovados de acordo com os dispositivos desta Seção, tendo como base os seguintes percentuais:

I - no caso das pessoas físicas, até noventa por cento dos valores devidos;

II - no caso das pessoas jurídicas tributadas com base no lucro real, até sessenta por cento dos valores devidos.

§ 1º. A pessoa jurídica tributada com base no lucro real poderá abater as doações como despesa operacional.

§ 2º. O valor máximo das deduções de que trata o *caput* deste artigo será fixado anualmente pelo Presidente da República, com base em um percentual da renda tributável das pessoas físicas e do imposto devido por pessoas jurídicas tributadas com base no lucro real.

Art. 50. A doação não poderá se efetuada a pessoa ou instituição vinculada ao doador.

Parágrafo único. Consideram-se vinculados ao doador ou titular da servidão ambiental:

I - a pessoa jurídica da qual o doador ambiental seja titular, administrador, gerente, acionista ou sócio, na data da operação, ou nos vinte e quatro meses anteriores;

II - o cônjuge, os parentes até o terceiro grau, inclusive os afins, e os dependentes do doador ambiental ou dos titulares, administradores, acionistas ou sócios de pessoa jurídica vinculada ao doador ou beneficiário da servidão ambiental, nos termos da alínea anterior;

III - outra pessoa jurídica da qual o doador ambiental seja sócio.

Art. 51. Nenhuma aplicação dos recursos previstos nesta Lei poderá ser feita através de qualquer tipo de intermediação.

Parágrafo único. A contratação, com remuneração razoável, de serviços necessários à elaboração de projetos para a obtenção de doação ou constituição de servidão ambiental, bem como a captação de recursos ou a sua execução por pessoa jurídica de natureza ambiental, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, de acordo com a Lei 9.790, de 23 de março de 1999, não configura a intermediação referida neste artigo.

CAPÍTULO IV DOS INCENTIVOS CREDITÍCIOS

Art. 52. O proprietário ou posseiro que tenha vegetação primária ou secundária em estágios avançado e médio de regeneração de Ecossistemas Atlânticos receberá das instituições financeiras benefícios creditícios, entre os quais:

I – prioridade na concessão de crédito agrícola, para os pequenos produtores rurais e populações tradicionais.;

II – prazo diferenciado para pagamento dos débitos agrícolas, nunca inferior a 50% do tempo normal do financiamento;

III – juros inferiores aos cobrados, com desconto que será, no mínimo, de 25% do índice ordinário.

Parágrafo único - Os critérios, condições e mecanismos de controle dos benefícios referidos neste artigo serão definidos, anualmente, sob pena de responsabilidade, pelo CONAMA, após anuência do Departamento da Receita Federal, do Ministério da Fazenda.

CAPÍTULO V DO SELO AMBIENTAL PARA PRODUTOS OU SERVIÇOS PROCEDENTES DOS ECOSISTEMAS ATLÂNTICOS

Art. 53. O CONAMA, em noventa dias, promulgará Resolução instituindo o Selo Verde dos Ecossistemas Atlânticos, destinado a certificar a procedência e o respeito à legislação ambiental de produtos ou serviços procedentes ou fornecidos nas regiões incluídas na definição do art. 2º desta Lei, em especial para os de origem florestal .

Parágrafo único – O produto agrosilvopastorial oriundo de área que não utilize cobertura florestal nativa, situado em região de Ecossistema Atlântico, receberá, caso o produtor desejar, do órgão estadual integrante do SISNAMA , ou supletivamente pelo IBAMA, certificado de origem, declarando que seu produto não afeta ou prejudica diretamente vegetação dos Ecossistemas Atlânticos.

CAPITULO VI DAS FAZENDAS FLORESTAIS

Art. 54 - A propriedade rural que possuir cobertura florestal nativa primária ou nos estágios médio e avançado de regeneração de Ecossistema Atlântico em percentual superior a 50% (cinquenta por cento) de sua área total, poderá ser declarada “Fazenda Florestal”, por solicitação de seu proprietário, através de ato do órgão estadual competente, integrante do SISNAMA, ou supletivamente pelo IBAMA, observando-se ainda:

I – prioridade nas ações de incentivos econômicos, tributário, creditício, fomento, estímulo fiscal, recebimento do Selo Verde dos Ecossistemas Atlânticos e outros benefícios, bem como suas solicitações legais junto aos órgãos competentes.

II – para manutenção da categoria de Fazenda Florestal a propriedade deverá ser avaliada pelo menos a cada cinco anos por vistoria orientativa do órgão estadual competente, integrante do SISNAMA, ou através de auditoria independente que encaminhará a cada dois anos relatório ao órgão competente, com análise da existência do percentual mínimo de cobertura florestal, observância da legislação ambiental e prática de atividades conservacionistas.

TÍTULO V DAS INFRAÇÕES PENAIS E ADMINISTRATIVAS

Art. 55. As condutas das pessoas físicas e jurídicas que violarem o disposto nesta Lei serão punidas na forma dos artigos seguintes, sem prejuízo do dever de reparar os danos causados, independentemente de existência de culpa, e das sanções administrativas, civis e criminais previstas no Código Penal, na Lei n. 9.605, de 12 de fevereiro de 1.998 e demais normas especiais.

Art. 56. Dificultar ou negar a autoridade tributária ou o agente financeiro, sem justa causa, a concessão ao proprietário ou possuidor dos benefícios econômicos assegurados nesta Lei.

Pena – detenção, de um a dois anos, e multa.

§ 1º. Se o crime é culposo, detenção, de seis meses a um ano, e multa.

§ 2º. Nas mesmas penas incorre o servidor público que deixa de informar, imediatamente, ao Ministério Público violação de deveres ambientais previstos na legislação ambiental, em especial aqueles relacionados ao direito a benefícios tributários e creditícios.

Art. 57. Receber o doador ou titular de servidão ambiental qualquer vantagem financeira ou material em decorrência de operação de caráter tributário ou creditício destinada à proteção de Ecossistema Atlântico.

Pena – Reclusão, de um a dois anos, e multa.

Art. 58. Descumprir o proprietário ou posseiro, na forma do projeto ou negócio jurídico pactuado, suas obrigações ambientais, desviar ou deixar de aplicar os recursos financeiros ou materiais de caráter tributário ou creditício.

Pena – Reclusão, de dois a quatro anos, e multa.

Parágrafo único- Se o crime é culposo:

Pena – Detenção de um a dois anos, e multa.

Art. 59. Sonegar, dificultar ou omitir informação visando obter benefício tributário ou creditício ambiental, bem como selo verde ou qualquer outra modalidade de certificação, ou prestá-la de forma falsa, incorreta, dúbia ou enganosa.

Pena – Detenção de dois a quatro anos, e multa.

Parágrafo único- Se o crime é culposo:

Pena – Detenção, de um a dois anos, e multa

Art. 60. Estendem-se aos auditores ambientais, aos responsáveis técnicos de projetos e aos integrantes de equipe multidisciplinar de avaliação de impactos ambientais,

naquilo que couber, as penalidades previstas pela legislação penal e de improbidade administrativa aplicáveis aos funcionários públicos.

TÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 61. Os órgãos integrantes do SISNAMA adotarão as providências necessárias para o rigoroso e fiel cumprimento desta Lei, e estimularão estudos técnicos e científicos visando a conservação e o manejo racional dos Ecossistemas Atlânticos e de sua biodiversidade.

Art. 62. Para os efeitos do Art. 3º, inciso I, somente serão consideradas as propriedades rurais com área de até cinquenta hectares, registradas em cartório até o dia 31 de dezembro de 1999.

Art. 63. Esta Lei será regulamentada, no que couber, no prazo de cento e vinte dias.

Art. 64. Acrescente-se à Lei n. 6.938, de 31 de agosto de 1.981, o seguinte dispositivo, renumerando-se os seguintes: “Art. 20. Aplicam-se a esta Lei, no que for cabível, os dispositivos da Lei dos Ecossistemas Atlânticos”.

Art. 65. Revogam-se as disposições em contrário, em particular aquelas constantes do Decreto nº 750, de 10 de fevereiro de 1.993

Parágrafo único – Ficam convalidadas as obrigações decorrentes da aplicação do Decreto n. 750, de 10 de fevereiro de 1.993.

Art. 66. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala da Comissão, em

Deputado Luciano Pizzatto
Relator

TRAJETÓRIA DAS PROPOSTAS DE REGULAMENTAÇÃO DA MATA ATLÂNTICA NO CONGRESSO NACIONAL*

Agosto de 1992

O Deputado Renato Vianna (PMDB-SC) apresenta o Projeto de Lei nº 3.144/92, dispendo sobre a utilização e a proteção da Mata Atlântica.

Setembro de 1992

O Deputado Fábio Feldmann (PSDB-SP) apresenta o Projeto de Lei nº 3.285/92, dispendo sobre a utilização e a proteção da Mata Atlântica.

A proposição do Dep. Fábio Feldmann tirou proveito do trabalho do CONAMA de redação de uma minuta de Decreto para substituir o polêmico Decreto nº 99.547/90 (e que resultou no atual Decreto 750/93). O autor revela que sua proposição foi elaborada "a partir de uma proposta conjunta com a Fundação SOS Mata Atlântica e a versão da Minuta de Decreto aprovada em reunião do CONAMA em 21/05/92".

Janeiro de 1993

O PL 3.285/92 é apensado ao PL 3.144/92.

Fevereiro de 1993

O PL 3.144/92, principal, e o PL 3.285/92, apensado, são despachados para a Comissão de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias - CDCMAM, única Comissão de Mérito indicada para se pronunciar sobre a matéria, e encaminhados à relatora, Deputada Rita Camata.

Fevereiro de 1995

Com o término da Legislatura 1991-1994, os PLs 3.144/92 e 3.285/92 são arquivados. Os PLs permaneceram dois anos na CDCMAM sem serem apreciados.

Por solicitação do Dep. Fábio Feldmann, reeleito para a legislatura 1995-1999, o PL 3.285/92 é desarquivado, e passa a ser o principal. O PL 3.144/92 é arquivado definitivamente.

O Deputado Hugo Biehl (PPB-SC) apresenta o Projeto de Lei nº 69/95, que "considera Mata Atlântica as formações florestais integrantes da região fitoecológica da Floresta Ombrófila Densa".

Março de 1995

O PL 3.285/92 é novamente encaminhado à CDCMAM a ao novo relator, Deputado Wilson Branco.

Junho de 1995

O Dep. Rivaldo Macari (PMDB-SC) apresenta o Projeto de Lei nº 635/95, que "conceitua Mata Atlântica para fins de regulamentação do (...) art. 225 da Constituição Federal". O objetivo da proposta é excluir da definição de Mata Atlântica a Floresta Ombrófila Mista, vale dizer, as Matas de Araucárias.

Os PLs 69/95 e 635/95 são apensados ao PL 3.285/92.

* Maurício Mercadante. Engenheiro florestal, com Mestrado em Ecologia e Consultor Parlamentar da Câmara dos deputados

Agosto de 1995

Depois de aguerrido embate político, o PL 3.285 é aprovado na CDCMAM, com emendas, nos termos do parecer do relator, Dep. Wilson Branco. Os PLs 69/95 e 635/95 são rejeitados. Os defensores da Mata Atlântica foram liderados pelo Dep. Fábio Feldmann e contaram com o apoio fundamental do Dep. Sarney Filho (PFL-MA), então presidente da Comissão, que articulou a aprovação do Projeto, mesmo contrariando a orientação do seu partido. Os representantes dos madeireiros e ruralistas foram liderados pelo Dep. Paulo Bornhausen (PFL-SC) que, inclusive, não era membro da CDCMAM.

Setembro de 1995

Aprovado na CDCMAM, o PL 3.285/92 deveria ser encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça e Redação - CCJR. Mas, derrotado na CDCMAM, o Dep. Paulo Bornhausen, junto com o Dep. José Carlos Aleluia (PFL-BA), conseguiu aprovar junto à Mesa da Câmara dos Deputados requerimento concedendo à Comissão de Minas e Energia - CME, oportunidade para se manifestar sobre o Projeto, com base no "consistente" argumento de que ele teria implicações sobre a produção de lenha e carvão na região da Mata Atlântica. O Dep. Paulo Bornhausen foi indicado relator na CME.

Outubro de 1997

Depois de segurar a tramitação do Projeto por dois anos, o Dep. Paulo Bornhausen, pressionado, entrega seu parecer à CME, pela aprovação do PL 3.285/92 e rejeição dos apensados, na forma de um Substitutivo. A intenção inicial do Deputado era, no mínimo, excluir as Matas de Araucária da definição de Mata Atlântica, como está registrado no seu parecer, onde afirma o equívoco da conceituação do bioma do Decreto 750/93 "em relação aos seus limites geográficos e composição florística". Diante da forte repercussão negativa junto à opinião pública, com direito, inclusive, a troféu "moto-serra", o relator manteve a definição ampla de Mata Atlântica mas, em contrapartida, facilitou a exploração madeireira e a supressão da vegetação. O Substitutivo do Dep. Bornhausen, entre outras medidas: a) autoriza a exploração da vegetação primária e secundária em estágio avançado e médio de regeneração mediante plano de manejo florestal e o corte de indivíduos de Araucária com DAP superior a 40cm; b) atribui a competência para autorizar a supressão da Mata Atlântica, em área rural, ao Estado e, em área urbana, a um conselho municipal; c) atribui aos Estados a competência para definir os limites das áreas de preservação permanente, na área rural, e aos Municípios, em área urbana, mediante os Planos Diretores e leis de uso do solo.

O Deputado Luciano Zica (PT-SP) requer à Mesa da Câmara dos Deputados que o parecer do Dep. Paulo Bornhausen seja considerado não escrito, com base no argumento de que o Deputado só poderia se manifestar sobre os aspectos de competência da Comissão de Minas e Energia e que justificaram a aprovação do requerimento concedendo à Comissão oportunidade para se manifestar sobre a matéria. O Dep. Luciano Zica, na ausência do Dep. Fábio Feldmann, mesmo sem militância anterior na área ambiental, abraça a causa e passa a liderar a batalha pelo PL 3.285/92.

A CME aprova o Substitutivo do Dep. Paulo Bornhausen, contra os votos dos Deputados Antônio Feijão, Octavio Elísio, Airton Dipp, Fernando Ferro e Walter Pinheiro e um voto em separado do Dep. Luciano Zica.

Novembro de 1997

É aprovado, a requerimento do Dep. Luciano Zica, na qualidade de Líder do Bloco PT/PDT/PCdoB, e de líderes de outros blocos e partidos, solicitando urgência para o PL 3.285/92.

O Presidente da Câmara dos Deputados, respondendo ao requerimento do Dep. Luciano Zica, devolve o PL 3.285/92 à CME para que o parecer da Comissão seja reformulado. Cria-se, assim, as condições para uma renegociação do PL 3.285/92. Depois de longas e cansativas negociações chega-se a uma proposta consensual.

Dezembro de 1997

Costurado o acordo político em torno do PL 3.285/92, o Projeto entra na ordem do dia para votação em Plenário em regime de urgência. Na última hora, porém, os ambientalistas, ainda descontentes e inseguros quanto as conseqüências ambientais de determinados dispositivos e com a interferência direta do Dep. Fábio Feldmann entendem mais prudente adiar a votação para uma avaliação mais cuidadosa. O projeto é retirado da pauta.

Junho de 1998

Indeferido requerimento do Dep. Odelmo Leão, solicitando a inclusão da Comissão de Agricultura e Política Rural - CAPR entre as Comissões elencadas para proferir parecer de mérito sobre a matéria, tendo em vista tratar-se de matéria alheia à competência da Comissão.

Fevereiro de 1999

Finda a legislatura 1995-1998, o PL 3.285/92 é arquivado. Com base na proposta negociada no final de 1997, preparei uma nova proposta e propus ao Deputado Jaques Wagner (PT-BA) sua apresentação. O Deputado, depois de consultar o Deputado Fábio Feldmann e confirmar o arquivamento do PL 3.285/92 decidiu apresentar a nova proposta, que recebeu o nº 285/99.

A mesa da Câmara dos Deputados revê as regras sobre desarquivamento de Projetos de Lei e o PL 3.285/92 é desarquivado, graças aos projetos a ele apensados. Pela regra anterior, nos casos previstos no Regimento Interno, o arquivamento definitivo de um projeto principal, em função da não reeleição do seu autor, impunha o arquivamento dos projetos apensados, mesmo em caso de reeleição dos autores destes. Pela regra atual, apoiada em uma reinterpretção do Regimento Interno, o autor de projeto apensado, uma vez reeleito, pode pedir o seu desarquivamento e, deferido o pedido, o principal também é desarquivado, mesmo que o seu autor não tenha sido reconduzido ao parlamento.

Abril de 1999

O Deputado Luciano Pizzatto é indicado relator do PL 285/99 na CDCMAM.

Junho de 1999

Indeferimento pela Mesa da Câmara dos Deputados o requerimento da CAPR solicitando a inclusão da Comissão no rol daquelas indicadas para proferir parecer de mérito sobre o PL 285/92. Segunda tentativa frustrada dos ruralistas de levar a discussão para a CAPR com o objetivo de reduzir os limites e as salvaguardas à conservação da Mata Atlântica.

Agosto de 1999

A CME, acompanhando o parecer do Deputado Eliseu Resende, declara-se incompetente para se pronunciar sobre o mérito do PL 3.285/92.

O Deputado Aírton Roveda solicita a apensação do PL 285/99 ao PL 3.285/92.

Dezembro de 1999

Depois de alguns meses de debate, negociação e pressão da sociedade civil, o PL 285/99 é aprovado pela CDCMAM, na forma do substitutivo proposto pelo relator, Dep. Luciano Pizzatto. Embora questionando sempre a "cientificidade" do conceito amplo de Mata Atlântica, em particular a inclusão das Matas de Araucárias, o Deputado Luciano Pizzatto manteve os limites propostos no PL 285/99.

Abril de 2000

O PL 285/92 é apensado ao PL 3.285/92.

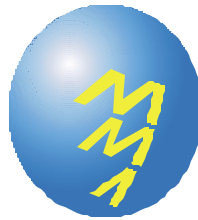
Mai de 2000

A CME é considerada pela Mesa da Câmara dos Deputados incompetente para apreciar o mérito do PL 3.285/92.

Janeiro de 2001

O PL 3.285/92 e o PL 285/99 estão na Comissão de Constituição e Justiça e Redação - CCJR aguardando o parecer do relator, Deputado Fernando Coruja (PDT-SC). Se forem aprovados na CCJR irão a votação em Plenário.

**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE DOS RECURSOS HÍDRICOS E DA AMAZÔNIA
LEGAL
SECRETARIA DE FORMULAÇÃO DE POLÍTICAS E NORMAS AMBIENTAIS**



**DIRETRIZES PARA A POLÍTICA DE CONSERVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DA MATA ATLÂNTICA**

Brasília - DF
1998

GRUPO DE TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DAS DIRETRIZES DA POLÍTICA DE CONSERVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MATA ATLÂNTICA

Pelo Governo:

Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal - MMA

Secretaria de Formulação de Políticas e Normas Ambientais - SFP

Coordenação Geral: Raimundo Deusdará Filho

Hélio dos Santos Pereira

Sávio José

Jacimara Guerra

Fani Mamede

Romilda Resende Moreira

Secretaria de Implementação de Políticas Ambientais - SIP

Marília Marreco

Magna Salomão

José Machado

Ivan Dantas

Secretaria Executiva do MMA - SECEX

Valéria Rodrigues

Secretaria da Amazônia Legal

Fredmar Corrêa

Secretaria de Recursos Hídricos - SRH

Hidely Grassi

Hebert Cardoso

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Miguel Von Behr (DITAN)

Paulo César Ramos (DIREN)

Ministério da Agricultura e Abastecimento

Ricardo Villela, Luis Novaes de Almeida, Mauricio Carvalho de Oliveira

Ministério do Planejamento e Orçamento - MPO

Vera Ribeiro

Ministério dos Transportes - MT

Silvio Barbosa

Ministério das Minas e Energia - MME

Nida Coimbra, Carlos Frederico Menezes

Pelas Organizações Não Governamentais

Reserva da Biosfera da Mata Atlântica

José Pedro/Kleyton Fernandes

Rede de ONG's da Mata Atlântica

João Paulo Capobianco, Renato Pêgas Paes da Cunha, Maria das Dores de V.C., Melo Mário Mantovani, Wigold B. Schäffer, Miriam Prochnow, Kathia Vasconcellos Monteiro, Rubens Born e Luis Augusto Tosato.

Sociedade Brasileira de Silvicultura

Rubens Galipp

Instituto Brasileiro de Certificação Ambiental e Agricultura – IMAFLORA

Virgílio Vianna

Associação Brasileira de Entidades de Meio Ambiente – ABEMA

Irismar Mendes

SUMÁRIO

Este documento é o produto de grupo de trabalho multidisciplinar composto por entidades de governo e não governamentais e apresenta a evolução dos instrumentos de gestão dos recursos naturais, estabelecendo os princípios e objetivos que norteiam as Diretrizes para a Política de Conservação e Desenvolvimento Sustentável da Mata Atlântica.

Adotou-se como metodologia a consulta a diversos estudos, legislação e diagnósticos já elaborados sobre o Bioma e as recomendações oriundas de eventos nacionais de natureza social e ambiental, reforçadas pelos debates no grupo interministerial criado para examinar a matéria.

No documento consta um fluxograma do processo de formulação da Política que demonstra a interrelação entre as diretrizes, instrumentos de implementação e as ações a serem desenvolvidas no Plano de Ações.

APRESENTAÇÃO

O objetivo do presente trabalho é atender aos anseios da sociedade e do governo quanto à necessidade de se estabelecer uma Política que contenha as diretrizes e as linhas de atuação para Mata Atlântica.

O tema Mata Atlântica sempre esteve no centro das discussões do processo de desenvolvimento e meio ambiente do País. A dimensão e a importância desse bioma, para a população brasileira, refletiu-se na intensidade dos debates sobre a necessidade de sua proteção.

Na Mata Atlântica, por ser um dos mais importantes biomas brasileiros em termos de composição biológica e estrutura de ocupação, as referências sempre estão relacionadas à necessidade de se impedir a continuação do processo de degradação e recuperar áreas relevantes para o seu equilíbrio. O reflexo do debate ambiental alcança os temas sociais e econômicos que envolvem as questões do uso e da conservação.

O estágio atual de degradação desse bioma preocupa toda a sociedade brasileira, uma vez que 70% do Produto Interno Bruto do País é gerado a partir da influência econômica e social da área ocupada pela Mata Atlântica.

O processo de formulação das Diretrizes para a Política de Conservação e Desenvolvimento Sustentável da Mata Atlântica resultou do desenvolvimento de etapas amplamente participativas que envolveram estudos iniciais e sugestões de vários segmentos. A proposta final foi submetida à Câmara Técnica de Mata Atlântica do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA que, posteriormente, após aprovação, encaminhou-a para análise do plenário.

A Política foi definida tendo como referencial o marco conceitual contido na Constituição Federal de 1988, que define a Mata Atlântica como área de Patrimônio Nacional cuja preservação deverá ser feita por todos e com uso condicionado a medidas que garantam sua sustentabilidade.

Após um trabalho de consultas e debates, o Ministério do Meio Ambiente -MMA/Secretaria de Formulação de Políticas - SFP, juntamente com outros ministérios, formulou um conjunto de diretrizes que compõem a Política de Conservação e Desenvolvimento Sustentável da Mata Atlântica.

Os elementos e instrumentos estratégicos que compõem essa política buscam compatibilizar as necessidades da sociedade e dos segmentos de governo envolvidos na implementação de instrumentos que garantam a proteção da Mata Atlântica.

O conjunto de instrumentos definidos deve influir sobre as decisões futuras e servir como orientação das ações a serem implementadas na Mata Atlântica.

A estratégia política desenhada parte da premissa que a Mata Atlântica encontra-se atualmente em um estágio grave de degradação, e que as soluções requerem ações imediatas e integradas cujo processo de implementação demanda capacidade de interlocução e busca da valorização dos mecanismos de participação.

Para o delineamento da lógica de uso e conservação desse bioma, as diretrizes devem observar o conceito de equilíbrio dinâmico entre as ações de proteção e as de desenvolvimento, de maneira a garantir a efetiva sustentabilidade dos remanescentes, conter a expansão das populações urbanas sobre áreas naturais, aumentar o número de unidades de conservação e promover a recuperação das áreas degradadas e estimular a criação de corredores ecológicos por meio do reflorestamento e da recomposição da cobertura vegetal. Todos esses fatores visam contribuir para a melhoria da qualidade de vida das populações da Mata Atlântica. No aspecto do equilíbrio entre o uso e a conservação deverá ser garantida a continuidade do desenvolvimento com base na valorização do capital natural e do social.

A Política estabelece linhas programáticas que possam, ao longo do tempo, delinear ações integradas baseadas nos princípios fundamentais de uso múltiplo e gestão participativa, especialmente na valorização dos aspectos sociais. Portanto, entende-se que a gestão participativa, através dos comitês de gestão que envolvem Unidades de Conservação - UC's, bacias hidrográficas e o gerenciamento

costeiro, possam servir como elementos focais para implementação das ações e dinamizar as decisões no âmbito dos estados e municípios.

Como estratégia para implementação das diretrizes considerou-se que a elaboração das políticas integradas para a Mata Atlântica deve basear-se no pressuposto de que a interlocução das questões ambientais e das setoriais deve estar respaldada pelo interesse e envolvimento dos diversos segmentos da sociedade. No âmbito do governo, a viabilização das ações será a consulta prévia aos diversos atores, respeitando as decisões dos fóruns de interlocução.

DIRETRIZES PARA A POLÍTICA DE CONSERVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MATA ATLÂNTICA

Sumário

Apresentação

I - Introdução

II - Contexto

III - Marco Referencial

IV - Conceitos

Domínio da Mata Atlântica
Bioma
Ecossistema
Vegetação Remanescente
Reserva da Biosfera
Patrimônio Nacional
Ecossistemas associados

V - Evolução dos Instrumentos Legais

VI - Princípios

VII - Objetivo

VIII - Estratégia

IX - Diretrizes e Linhas Programáticas

Proteção da diversidade biológica
Desenvolvimento sustentável
Recuperação de áreas degradadas
Compatibilização das políticas setoriais

X - Instrumentos de Implementação

Gestão, controle e monitoramento
Instrumentos Legais, Tributários e Financeiros
Pesquisa dos recursos naturais
Educação, extensão ambiental e ecoturismo

XI - Referências Bibliográficas

I - INTRODUÇÃO

A política visa delinear mecanismos de gestão e instrumentos necessários para o estabelecimento de uma ação integrada para a conservação e o desenvolvimento sustentável da Mata Atlântica.

O processo de elaboração de uma política integrada para a conservação da Mata Atlântica reflete o esforço conjugado da sociedade brasileira na busca de ações específicas para a proteção da diversidade biológica, a conservação e o manejo sustentável dos recursos remanescentes da Mata Atlântica.

No histórico do debate das questões ambientais brasileiras a Mata Atlântica sempre ocupou destaque pelos impactos decorrentes do conflito entre a expansão urbana e o desenvolvimento da população brasileira, bem como pelas formas de uso e ocupação das florestas. No entanto, não há registro de uma política nacional ou instrumentos de gestão que tenham se baseado em diretrizes específicas para Mata Atlântica. O Decreto nº 99.547/90 foi a primeira iniciativa de se estabelecer um instrumento de controle da exploração predatória da Mata Atlântica. Porém, a partir da mobilização dos movimentos sociais e ambientais, o Governo editou o Decreto nº 750/93, que visa melhor definir a gestão dos recursos florestais. A partir desse marco vários instrumentos foram criados, como a Câmara Técnica Temporária do CONAMA sobre Mata Atlântica, resoluções do CONAMA, normas do IBAMA e dos governos estaduais para a proteção da Mata Atlântica.

A estratégia geral das Diretrizes para a Política de Conservação e Desenvolvimento Sustentável da Mata Atlântica é um conjunto de ações que contribuirão para a reversão do quadro atual de degradação, tendo como característica básica a abrangência dos diferentes aspectos ambientais como: conservação de áreas primárias, recuperação de áreas degradadas e manejo de espécies. Foram considerados também os seguintes temas: diversidade biológica; unidades de conservação; bacias hidrográficas; fragmentos florestais; corredores ecológicos; conservação dos solos; reservas legais; áreas de preservação permanente; expansão urbana; reflorestamento; produção de energia; lazer; habitação, saneamento e assentamentos rurais.

As ações devem buscar a adequação das políticas de gestão ambiental (controle ambiental/ florestas/ pesca/ recursos hídricos/ desertificação/ unidades de conservação/ diversidade biológica) e a integração com políticas extra-setoriais (agricultura/ mineração/ tributária/ financeira/ saneamento urbano/etc.) com vistas à conservação e desenvolvimento sustentável da Mata Atlântica.

II - CONTEXTO

Desde as primeiras etapas da colonização do Brasil a Mata Atlântica tem passado por uma série de fases de conversão de florestas naturais para outros usos, cujo resultado final observa-se nas paisagens hoje fortemente dominadas pelo homem. A maior parte dos ecossistemas naturais foram eliminados ao longo de diversos ciclos desenvolvimentistas, nem sempre bem planejados, resultando na destruição de habitats extremamente ricos em recursos biológicos. A Mata Atlântica foi tradicionalmente a principal fonte de produtos agrícolas para populações litorâneas e atualmente abriga os maiores pólos industriais e silviculturais do Brasil, além dos mais importantes aglomerados urbanos de todo o país.

A dinâmica da destruição foi mais acentuada durante as últimas décadas, embora já tenha sido estabelecida desde o Século XIX, resultando em alterações severas o suficiente para que os resultados danosos já sejam notados. A vasta maioria dos animais e plantas ameaçados de extinção do Brasil são representados nesse bioma, e das sete espécies brasileiras consideradas extintas em tempos recentes, todas encontravam-se distribuídas na Mata Atlântica.

A Mata Atlântica significa também abrigo para várias populações tradicionais. A maior parte das nações indígenas que habitavam a região não subsistem e estão em situação precária, em terras progressivamente ameaçadas por interesses diversos. Outro aspecto primordial e importante são os recursos hídricos que nascem ou cortam a Mata Atlântica.

Parte significativa de seus remanescentes florestais está localizada em encostas de grande declividade. Sua proteção é a maior garantia para a estabilidade edáfica dessas áreas, evitando assim as grandes catástrofes que já ocorreram onde a floresta foi suprimida, com conseqüências econômicas e sociais extremamente graves. Esta região abriga ainda belíssimas paisagens, verdadeiros paraísos tropicais, cuja proteção é essencial ao desenvolvimento do ecoturismo.

A Mata Atlântica foi incluída com o status de Patrimônio Nacional na Constituição Federal de 1988 (art. 225, parágrafo 4º), o que, em termos efetivos, não reflete no todo os interesses da coletividade. Essa categorização especial foi dada para destacar a importância de sua conservação e preservação. No entanto, esse destaque por si só não garante os efeitos práticos se não houver mudanças na postura dos proprietários de terras da Região e dos governos locais sobre a expansão desordenada das áreas urbanas e outros fatores que impactam a Mata Atlântica. Isso denota a inquestionável necessidade de se reforçar a atuação dos governos federal, estadual e municipal.

À necessidade de proteger a Mata Atlântica devem ser agregadas mudanças no padrão de uso da propriedade rural para que essa possa cumprir sua função social através da aplicação dos critérios de uso adequado e da preservação do meio ambiente (artigo 186, CF/88), assim como deve-se promover mudanças, no uso do espaço urbano, de forma ordenada com garantia de bem-estar às populações da Mata Atlântica (artigo 182, CF/88). Essa associação de ações deve refletir os princípios gerais constitucionais.

A Mata Atlântica, por abrigar extensa diversidade biológica, inúmeras comunidades tradicionais, um rico patrimônio cultural e assegura a proteção do solos, sítios turísticos e mananciais. Por isso a UNESCO a reconheceu, em 1991, como a primeira reserva da biosfera brasileira.

Os mananciais fluviais são a garantia de abastecimento de água potável para mais de 100 milhões de pessoas ou cerca de 70 da população brasileira, o que faz com que a sua proteção e recuperação sejam consideradas prioridades para o Governo Brasileiro.

Durante a Conferência da Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento - UNCED, celebrada no Rio de Janeiro em Junho de 1992, pretendeu-se identificar os desafios e encontrar os caminhos fundamentais que deverão orientar as políticas das nações para o próximo milênio. Entre esses caminhos, a Agenda 21 dedica vários capítulos para a conservação, proteção e para o manejo dos recursos naturais. Em especial, a Política para a Conservação e o Desenvolvimento Sustentável da Mata Atlântica deverá contribuir para a consolidação futura dos compromissos da UNCED/92, na área de influência do Bioma. Essa contribuição deverá ser somada às iniciativas de formulação das Agendas 21 estaduais e locais.

III - MARCO REFERENCIAL

Para o estabelecimento das diretrizes e instrumentos de implementação, considerou-se o marco conceitual contido na Constituição Federal/88, que define a Mata Atlântica como Patrimônio Nacional.

IV - CONCEITOS

Para formulação das Diretrizes para a Política de Conservação e Desenvolvimento Sustentável da Mata Atlântica foram adotados os seguintes conceitos:

Domínio da Mata Atlântica

A Mata Atlântica, segundo definição aprovada pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente – Conama, em 1992, e incorporada ao Decreto Federal 750/93, corresponde as áreas primitivamente ocupadas pelas seguintes formações vegetais constantes do Mapa de Vegetação do Brasil (IBGE, 1989) que, a exceção dos encaves no Nordeste, formavam originalmente uma cobertura florestal praticamente contínua nas regiões sul, sudeste e parcialmente nordeste e centro-oeste: Floresta Ombrófila Densa, Floresta Ombrófila Mista, Floresta Ombrófila Aberta, Floresta Estacional Semidecidual, Floresta Estacional Decidual, manguezais, restingas, campos de altitude, brejos interioranos e encaves florestais do Nordeste.

Este conceito está baseado na opinião da maioria de botânicos e fitogeógrafos, que admitem que a Mata Atlântica, se estendia originalmente por uma vasta região ao longo do litoral brasileiro, do Rio Grande do Sul ao Rio Grande do Norte, adentrando centenas de quilômetros continente a dentro, nas regiões sudeste e sul, chegando a Argentina e Paraguai.

Quanto à composição, fitofisionomia e localização da Mata Atlântica, considerou-se o estudo Plano de Ação para a Mata Atlântica, elaborado pelo Dr. Ibsen de Gusmão Câmara e publicado pela Fundação SOS Mata Atlântica, tendo como base técnica o Mapa de Vegetação do IBGE editado em 1989.

- a totalidade da Floresta Ombrófila Densa, que vai do Rio Grande do Sul ao Rio Grande do Norte, ;
- as Florestas Estacionais Deciduais e Semideciduais do Rio Grande Sul, Santa Catarina, Paraná, São Paulo, Rio de Janeiro e Espírito Santo;
- as Florestas Estacionais Semideciduais de Mato Grosso do Sul (incluindo os vales do rios da margem direita do rio Paraná), Minas Gerais (vales do rios Paranaíba, Grande e afluentes) e Bahia (vales dos rios Paraíba do Sul, Jequitinhonha, rios intermediários e afluentes), das regiões litorâneas localizadas no nordeste do País, contíguas às Florestas Ombrófilas de ocorrência nos Estados do Paraná/Santa Catarina e Rio Grande do Sul;
- a totalidade da Floresta Ombrófila Mista e os encaves de Araucária nos estados de São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais;
- As formações florísticas associadas (manguezais, vegetação de restingas e das ilhas litorâneas);
- os encaves de cerrados , campos e campos de altitude compreendidos no interior das Florestas Ombrófilas;
- as matas de topo de morro e de encostas do Nordeste (brejos e chãs), particularmente localizadas no estado do Ceará, com ênfase nas da Serra de Ibiapaba e de Baturité, e nas da Chapada do Araripe; e
- as formações vegetais nativas da Ilha de Fernando de Noronha e Arquipélago de Trindade.

A área abrangida pelas formações que compõem a Mata Atlântica soma cerca de 1.300.000 km², distribuídos em 4 das 5 regiões geográficas brasileiras. Hoje, a Mata Atlântica está reduzida a cerca de 7,6% de sua cobertura florestal original. As áreas remanescentes não se distribuem uniformemente por todos os ecossistemas do Bioma, e a maior parte encontra-se sob regime de conservação em unidades de conservação - UC ou sob pressão da atividade rural ou da expansão urbana.

Em razão da sua distribuição entre a linha do Equador e o Paralelo 23º de Latitude Sul, tem-se uma tropicalidade predominante que propicia uma composição diversificada, favorecida pela proximidade e pelo relevo da costa do Atlântico.

O regime pluviométrico, de médio a elevado, determina a riqueza em variedades de espécies, alcançando cerca de 20.000 espécies vegetais, sendo que a metade é exclusiva da Mata Atlântica. Esse bioma abriga ainda cerca de 261 espécies de mamíferos (30 são endêmicas), 620 espécies de pássaros (35% são endêmicos) e 260 anfíbios (128 são endêmicos).

Bioma

É a comunidade biótica integrada por plantas e animais, que mantêm certa uniformidade fisionômica e clímax entre vegetais e animais existentes (definição adotada pelo MMA derivada de Font Quer - Dicionário de Botânica/1970).

Ecossistema

Conjunto de seres vivos e seu meio ambiente em interação constante (Jorge Eiten - Atlas dos Ecossistemas Brasileiros - MMA/96).

Vegetação Remanescente

Vegetação de Mata Atlântica que compreende a totalidade de vegetação primária e secundária em estágio inicial, médio e avançado de regeneração (Resolução CONAMA nº 03/96).

Reserva da Biosfera

É o local ou conjunto de locais onde se realizam as atividades de proteção dos ecossistemas e da diversidade biológica, pesquisas ambientais, experimentação e ações que visem o desenvolvimento sustentável e a educação ambiental (MAB/UNESCO/96).

Patrimônio Nacional

Corresponde a um bem (recurso natural) necessário à sadia qualidade de vida de toda a coletividade, cuja conservação para uso e transmissão de geração em geração é responsabilidade constitucional de cada indivíduo (CF/88).

O pressuposto desse conceito relaciona a necessidade de garantir a continuidade e permanência (sustentabilidade) de qualquer recurso natural renovável que estiver sendo usado.

Ecossistemas associados

São as formações vegetais, não necessariamente florestais, que aparecem inclusas no Domínio Mata Atlântica. Incluem-se os manguezais, restingas, campos de altitude, brejos interioranos e encraves florestais do nordeste.

V - EVOLUÇÃO DOS INSTRUMENTOS LEGAIS

Os regulamentos referentes à Mata Atlântica derivam dos instrumentos normativos do Código Florestal de 1934, revogado pela Lei 4.771/65 que instituiu o novo código florestal, e da Política Nacional de Meio Ambiente, Lei nº 6.938/81. Esses instrumentos possibilitaram o estabelecimento de unidades de conservação, mecanismos de controle de poluição e instrumentos de gestão descentralizada. No aspecto da gestão, esses instrumentos sempre tiveram como característica o pioneirismo de suas práticas. No entanto, nem todos serviram para frear o ímpeto e a gravidade das agressões sobre esse bioma.

Com a inclusão, na Constituição de 1988, da Mata Atlântica no conceito de Patrimônio Nacional, juntamente com a Zona Costeira e a Serra do Mar, passou-se a denominar Domínio da Mata Atlântica o conjunto de florestas: Floresta Ombrófila Densa; Floresta Ombrófila Mista; Floresta Ombrófila Aberta, Floresta Estacional Semidecidual e Floresta Estacional Decidual.

Mais recentemente foi baixado o Decreto nº 99.547/90, sendo este a primeira iniciativa do governo federal de estabelecer um instrumento que derivasse da Constituição Federal e fornecesse mecanismos de controle do uso e exploração da Mata Atlântica. A natureza desse instrumento definia uma posição de intocabilidade nos remanescentes florestais. As imprecisões do Decreto nº 99.547/90 determinaram um movimento de reformulação de novos textos que pudessem substituí-lo. Nas discussões, um dos pontos mais abordados foi a questão da determinação da localização da Mata Atlântica. Posteriormente, o tema dominante passou a ser a preservação dos remanescentes.

Posteriormente, o Decreto nº 750/93 estabeleceu o limite da Mata Atlântica conforme definido pelo CONAMA, estabeleceu a relação compartilhada entre governo federal e estadual para sua regulamentação e definiu critérios precisos para garantir a conservação da Mata Atlântica e a proteção de sua regeneração natural, considerando os diferentes estágios sucessoriais de suas formações secundárias..

Os aspectos da delimitação, conceitos e da natureza do Decreto nº 750/93 permitiram que o CONAMA editasse as resoluções: de nº 3/93, que estabelece os mecanismos de proteção dos diferentes estágios de regeneração das áreas da Mata Atlântica; Resolução nº 10/93, que estabelece os conceitos dos diversos estágios de regeneração da Mata Atlântica; Resolução nº 12/94, que cria o glossário de termos técnicos; Resolução nº 14/94, que fixa parâmetros para avaliação das florestas; Resolução nº 12/95, que estabelece a composição da Câmara Técnica da Mata Atlântica; Resolução nº 03/96, que define a vegetação remanescente da Mata Atlântica; Resolução nº 09/96, que define corredores entre os remanescentes florestais e a Resolução nº 07/96, que aprovou parâmetros básicos para análise dos estágios de sucessão de vegetação de restinga para o estado de São Paulo. Com isso, alcançou-se não só a vegetação primária mas também todas as formas de vegetação secundária, incluindo os estágios inicial, médio e avançado de regeneração. Após a definição desses padrões e instrumentos de avaliação da composição dos remanescentes, necessários à gestão do Decreto nº 750/93, alguns estados com ocorrência de Mata Atlântica editaram resoluções a partir dos Conselhos Estaduais de Meio Ambiente. São eles: Alagoas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Mato Grosso do Sul, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Sergipe e São Paulo.

A edição do Decreto nº 750/93, trouxe soluções conceituais para a gestão do patrimônio da Mata Atlântica mas não consolidou o processo de normatização que respalda uma ação ambiental integrada. Neste sentido, tramita no Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 285/99, baseado no PL 3.285/92, .

Os instrumentos legais de gestão estarão sempre referendados na obrigatoriedade de uso condicionado à preservação da integridade da Mata Atlântica. Neste aspecto, reforça-se a tese de que todas as ações que venham a alterar, usar ou explorar recursos naturais da Mata Atlântica deverão conter o princípio da prevenção..

A nova lógica a ser estabelecida com a Política de Conservação e Desenvolvimento Sustentável da Mata Atlântica considera os aspectos positivos dos instrumentos legais e normativos no âmbito da política florestal e ambiental (Código Florestal, Decreto 750/93, resoluções e leis florestais estaduais decorrentes do Decreto nº 750/93, constituições estaduais, resoluções do CONAMA, etc.), além daqueles que podem ser incorporados para ampliar o raio de ação e efeitos ambientais necessários

para garantir a conservação da Mata Atlântica, tais como o novo Imposto Territorial Rural - Lei nº 9.393/96 e a Lei de Recursos Hídricos nº 9.433/97.

VI - PRINCÍPIOS

Para efeito da definição da Política de Conservação e Desenvolvimento Sustentável da Mata Atlântica, consideraram-se os seguintes princípios:

- Utilização da Mata Atlântica em condições que assegurem a preservação do meio ambiente e o uso múltiplo de seus recursos naturais;
- Proteção da diversidade biológica com base na conservação e no manejo sustentável;
- Recuperação das áreas degradadas e recomposição das formações florestais;
- Valorização das iniciativas que promovam o desenvolvimento social em bases sustentáveis, recuperando a importância das populações tradicionais;
- Ação governamental integrada de modo a promover a gestão descentralizada e participativa dos recursos naturais;
- Definição e fortalecimento de instrumentos para a conservação e desenvolvimento sustentável dos recursos naturais.

VII - OBJETIVO

As Diretrizes da Política de Conservação e Desenvolvimento Sustentável da Mata Atlântica visam delinear ações integradas que promovam a conservação e o desenvolvimento sustentável da Mata Atlântica.

VIII - ESTRATÉGIA

Os componentes da estratégia têm como referência o marco constitucional que define a Mata Atlântica como patrimônio nacional, cuja preservação e uso sustentável são pressupostos básicos.

Para dar sustentação a esses elementos, a organização dos componentes estratégicos determinou a formulação das principais diretrizes: alcançar a sustentabilidade da região de Mata Atlântica através da promoção da proteção da diversidade biológica associada ao desenvolvimento sustentável, tendo como mecanismos a recuperação de áreas degradadas e a integração das políticas públicas.

Os instrumentos de implementação definidos visam estabelecer os mecanismos de suporte para se alcançar a conservação e desenvolvimento sustentável. O conjunto de ações de cada diretriz e refletirá no tempo e no espaço através do Plano de Ação.

O Plano de Ação atenderá os componentes estratégicos da Política em duas vertentes conceituais: a de preservação e a de uso sustentável.

O desenvolvimento de ações de curto, médio e longo prazos, a serem incorporadas ao Plano de Ação, terá como unidade de planejamento o enfoque sobre os remanescentes florestais associados às UC's e bacias hidrográficas. Com isso, a implantação das ações integradas prioriza esses elementos espaciais fundamentais para garantir um bom manejo dos remanescentes florestais, dos mananciais e dos solos. Esses elementos fornecerão as motivações para a preservação das últimas áreas florestais da Mata Atlântica, influenciarão a recomposição de áreas degradadas, a promoção de novas iniciativas integradas para a conservação de áreas públicas e privadas e o estabelecimento de corredores ecológicos em toda a Mata Atlântica.

IX - DIRETRIZES E LINHAS PROGRAMÁTICAS

Para compatibilizar os objetivos com o conjunto de instrumentos de implementação, foram estabelecidas as seguintes diretrizes:

DIRETRIZ 1. - PROTEÇÃO DA DIVERSIDADE BIOLÓGICA ASSOCIADA AOS ECOSISTEMAS DA MATA ATLÂNTICA

Objetivo:

Proteger todos os remanescentes da diversidade biológica contida na Mata Atlântica através da ampliação do sistema de unidades de conservação; integração dos instrumentos de gestão; criação de novas unidades de conservação, públicas e privadas; reforço das UC's já existentes; promoção da regularização fundiária e de novas possibilidades para o estabelecimento dos corredores ecológicos.

Linhas Programáticas:

- 1.1. Consolidar um sistema integrado de UC'S, fortalecendo os mecanismos de gestão, manejo e monitoramento das UC's públicas e privadas, em especial as de uso indireto, consolidando os mosaicos florestais, os corredores ecológicos e o sistema de reserva da biosfera;
- 1.2. Estabelecer instrumentos de compensação que valorizem as áreas de manejo, reservas legais, UC's privadas e áreas de preservação permanente;
- 1.3. Promover a inserção das UC's nos planos de desenvolvimento regional dos estados e municípios;
- 1.4. Estabelecer o manejo adequado em áreas de comunidades tradicionais, buscando valorizar os conhecimentos sobre manejo e conservação dos remanescentes;
- 1.5. Promover a regularização fundiária das UC's, através da viabilização dos meios financeiros necessários a essa ação;
- 1.6. Estabelecer ações para reduzir a influência da expansão urbana sobre as UC's e entorno;
- 1.7. Ampliar a participação da comunidade na gestão das UC's;
- 1.8. Estabelecer instrumentos que regulem a utilização das áreas de entorno de UC's;

DIRETRIZ 2 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DOS RECURSOS NATURAIS DA MATA ATLÂNTICA

Objetivo:

Adequar o uso dos recursos naturais ao objetivo de obter a conservação dos remanescentes. O conjunto de instrumentos de implementação deve considerar a necessidade de recuperar o papel da floresta para as populações tradicionais, reformular o conceito de uso da terra, estabelecer o manejo sustentável e proteger a fauna e mananciais da Mata Atlântica.

Linhas Programáticas:

2.1. Recursos Florestais

- 2.1.1. Identificar, quantificar e dar prioridade aos bens e benefícios das florestas, passíveis de serem transformados em ativos potenciais que possam contribuir para a conservação dos remanescentes da Mata Atlântica;
- 2.1.2. Promover o desenvolvimento florestal sustentável orientando o manejo e o reflorestamento, valorizando-se os usos múltiplos, o fomento e o associativismo das atividades florestais;
- 2.1.3. Promover a recuperação de áreas florestais, contribuindo para a formação dos mosaicos, dos corredores ecológicos e para a recomposição de áreas de relevante interesse ambiental;
- 2.1.4. Promover o reflorestamento com vistas a garantir o pleno abastecimento das indústrias florestais exclusivamente em áreas já degradadas;
- 2.1.5. Estabelecer mecanismos específicos de concessão de uso dos recursos naturais nas áreas florestais privadas na Mata Atlântica;

- 2.1.6. Estabelecer incentivos às atividades de associativismo florestal para implantação da reposição florestal, manejo florestal e para a formação de mosaicos florestais na Mata Atlântica;
- 2.1.7. Promover o desenvolvimento tecnológico, tanto no setor público quanto no privado, para a geração de conhecimentos necessários ao manejo sustentado dos remanescentes florestais nativos;
- 2.1.8. Estabelecer critérios e indicadores para o manejo de espécies nativas nos diversos estágios sucessórios da Mata Atlântica.

2.2. Recursos Pesqueiros

- 2.2.1. Promover o ordenamento da pesca continental e costeira com vistas à conservação da diversidade biológica e uso sustentável dos recursos pesqueiros;
- 2.2.2. Estabelecer instrumentos de licenciamento e avaliação de atividades impactantes sobre os recursos pesqueiros;
- 2.2.3. Promover a organização de sistemas de pesca associativista, amadora e industrial;

2.3. Recursos Hídricos

- 2.3.1. Estabelecer sistemas de monitoramento dos mananciais tanto em qualidade como em quantidade;
- 2.3.2. Estabelecer planos diretores das bacias hidrográficas para disciplinar o uso dos recursos hídricos e sua proteção;
- 2.3.3. Estabelecer mecanismos de participação comunitária e mobilização social na gestão dos recursos hídricos;
- 2.3.4. Desenvolver instrumentos de ordenamento da coleta, tratamento e disposição final de efluentes líquidos, assim como de resíduos com vistas à conservação dos recursos hídricos;
- 2.3.5. Estabelecer ações direcionadas à ampliação do conhecimento sobre a situação dos recursos hídricos do bioma Mata Atlântica com vistas à preservação, controle e mitigação dos processos de degradação, bem como visando a recuperação das áreas degradadas e a proteção dos mananciais;
- 2.3.6. Estruturar e consolidar os Comitês de Bacias Hidrográficas, prioritariamente daquelas com rios de domínio federal;
- 2.3.7. Realizar estudos específicos de avaliação das águas superficiais e subterrâneas e desenvolver programas e projetos permanentes de conservação e uso racional dos recursos hídricos subterrâneos da Mata Atlântica;

2.4. Recursos Costeiros

- 2.4.1. Promover atividades que garantam a conservação, preservação e uso sustentável dos recursos que compõem o mosaico dos ecossistemas costeiros da Mata Atlântica, através do zoneamento participativo e descentralizado;
- 2.4.2. Estabelecer instrumentos que levem à sustentabilidade das atividades humanas na zona costeira;
- 2.4.3. Compatibilizar os instrumentos da navegação na zona costeira na região de Mata Atlântica com os princípios de conservação ambiental;

2.5. Fauna Silvestre

- 2.5.1. Promover o estudo e o monitoramento da fauna em todas as áreas remanescentes;
- 2.5.2. Promover o controle da caça e do comércio de espécies;
- 2.5.3. Fortalecer as instituições de proteção e estudos;
- 2.5.4. Promover as iniciativas de manejo e proteção;

DIRETRIZ 3. RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS NA MATA ATLÂNTICA - RAD

Objetivo:

Recuperar a estrutura fitogeográfica, contribuindo para a proteção da diversidade biológica, conservação dos solos e garantia da integridade dos ecossistemas naturais.

Linhas Programáticas:

- 3.1. Estabelecer estratégia específica, no âmbito da Mata Atlântica, para recuperação das áreas degradadas de bacias hidrográficas, com especial referência às áreas de matas ciliares e entorno das UC's;
- 3.2. Desenvolver reflorestamento com espécies nativas e manejo da cobertura florestal, identificando as principais possibilidades, os custos, os benefícios e limitações para sua extensão e melhoramento;
- 3.3. Articular e implementar projeto piloto com envolvimento dos setores público e privado, objetivando operacionalizar o cumprimento da legislação específica no que se refere à obrigatoriedade de plantio de espécies nativas visando a recomposição das áreas de reserva legal;
- 3.4. Identificar as principais metodologias e/ou tecnologias que se adaptam às condições geográficas, sociais e econômicas das diversas áreas que serão objeto do Programa, e as estratégias para a mobilização das comunidades a serem beneficiadas através dos Comitês de Gestão;
- 3.5. Avaliar as iniciativas de recuperação de áreas degradadas no âmbito da Mata Atlântica;
- 3.6. Estabelecer novos programas de pesquisas junto às instituições;
- 3.7. Promover eventos para discussão de proposições recuperação de áreas degradadas;
- 3.8. Estabelecer programas de extensão sobre o efeito bordadura e fragmentação, associado as propostas de corredores ecológicos no âmbito da Mata Atlântica;
- 3.9. Ampliar programa de sementes florestais, compatibilizando-o com ações de recuperação de áreas degradadas na Mata Atlântica;
- 3.10. Promover e fomentar ações decorrentes de projetos apoiados pelo Fundo Nacional do Meio Ambiente que visem à recuperação de áreas degradadas.

DIRETRIZ 4. COMPATIBILIZAÇÃO DAS POLÍTICAS SETORIAIS COM VISTAS À CONSERVAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MATA ATLÂNTICA

Objetivo:

Compatibilizar as políticas ambientais e as políticas setoriais para assegurar a conservação dos recursos naturais e seu uso em bases ecologicamente sustentáveis.

Linhas Programáticas:

4.1. Mineração

- 4.1.1. Desenvolver metodologia e implementar, no setor mineral, normas regulatórias e ações de fiscalização e controle setorial que priorizem a conservação e o desenvolvimento sustentável do Bioma;
- 4.1.2. Aplicar o investimento dos recursos financeiros disponibilizados para a compensação ambiental integralmente nas unidades de conservação, áreas de preservação permanente e no reflorestamento;
- 4.1.3. Desenvolver metodologia com vistas à avaliação ambiental estratégica da política, planos e programas do setor mineral em nível de Mata Atlântica.

- 4.1.4.1 identificar os principais sítios de recursos minerais passíveis de uso sustentável e aqueles ecologicamente sensíveis, visando o zoneamento ecológico-econômico;
- 4.1.5. Estabelecer critérios mais rigorosos nos planos de reabilitação de áreas degradadas pela mineração, de acordo com os objetivos e ações identificadas nesta política.

4.2. Energia

- 4.2.1. Desenvolver metodologia com vistas à avaliação ambiental estratégica da política, planos e programas do setor energético no bioma;
- 4.2.2. Elaborar um planejamento de expansão (geração e transmissão de energia) específico para a área de Mata Atlântica, visando a conservação e o desenvolvimento sustentável da região;
- 4.2.3. Implantar e operar os empreendimentos elétricos priorizando as ações e o uso de tecnologias de menor potencial de impacto ambiental na área da Mata Atlântica.
- 4.2.4. Promover o levantamento geológico básico da Mata Atlântica, para o conhecimento das reais potencialidades destas áreas, incluindo aspectos geográficos, geomorfológicos, hidrogeológicos e hidrológicos;

4.3. Agricultura

- 4.3.1. Adotar as microbacias hidrográficas como unidade de planejamento e de trabalho, por constituírem unidades geográficas naturais e pela facilidade de se encontrar fatores ambientais, econômicos e sociais em condições homogêneas, mais apropriadas para o estabelecimento de planos de uso e manejo, monitoramento e avaliação das interferências do homem no meio ambiente;
- 4.3.2. Estabelecer ações em microbacias de forma participativa e multidisciplinar, envolvendo a comunidade e suas organizações, entidades públicas e privadas, na identificação de potencialidades e limitações locais e regionais de forma que assegurem a estabilidade ambiental, a melhoria da produtividade agrosilvopastoril e o bem-estar da população local;
- 4.3.3. Priorizar as linhas de pesquisa agrícola voltadas para o desenvolvimento de sistemas agrosilvopastoris, visando criar alternativas de produção a partir de espécies nativas e exóticas na Mata Atlântica, buscando a recomposição da sua elevada diversidade biológica através de sistemas integrados e sustentáveis;
- 4.3.4. Estabelecer um zoneamento territorial no âmbito dos municípios para definir áreas de expansão industrial e urbana e áreas de produção agrícola, objetivando proteger as áreas de preservação ambiental e minimizar a pressão antrópica sobre os ambientes naturais, permitindo uma melhor definição das políticas ambientais, de uso do solo e da água, de bem-estar social, de saúde e de desenvolvimento rural.
- 4.3.5. Apoiar projetos voltados para a recuperação de áreas degradadas com espécies nativas mediante a utilização de práticas conservacionistas, com vistas à recomposição da cobertura vegetal ou à melhoria da produtividade do solo, como estratégia para reduzir o avanço das atividades humanas sobre os remanescentes da Mata Atlântica;
- 4.3.6. Promover a proteção e o monitoramento dos recursos hídricos disponíveis na microbacia hidrográfica, visando aumentar e assegurar sua disponibilidade para atender às demandas atual e futura e permitir uma maior diversificação das atividades econômicas;
- 4.3.7. Promover atividades de treinamento e capacitação das comunidades no que se refere ao manejo dos recursos naturais, visando a intensificação da produção por unidade de área de forma sustentável, bem como a especialização da mão-de-obra produtiva, permitindo a agregação de valor aos produtos primários e o aparecimento de novos produtos e mercados locais e regionais;
- 4.3.8. Condicionar a aplicação do crédito rural oficial e de outras formas de incentivos à execução de planos de proteção dos recursos naturais, principalmente do solo e da água, avaliados por critérios e indicadores de sustentabilidade.

4.4. Reforma Agrária

- 4.4.1. Promover a regularização de UC's, públicas e privadas;
- 4.4.2. Definir critérios para assentamentos rurais em áreas de remanescentes;
- 4.4.3. Promover a aplicação dos instrumentos decorrentes do Imposto Territorial Rural, contidos na Lei nº 9.393/96, para garantir a conservação e a proteção dos remanescentes;

4.5. Transportes

- 4.5.1. Implementar instrumentos de avaliação e controle de impactos ambientais decorrentes de obras e manutenção do sistema viário;
- 4.5.2. Implementar "estradas parques", sempre que cabível;

4.6. Desenvolvimento Urbano

- 4.6.1. Promover ações de caráter preventivo que resultem em melhorias da qualidade de vida no centros urbanos na região de influência da Mata Atlântica.
- 4.6.2. Promover ações que resultem no saneamento básico, buscando solucionar a falta de tratamento dos esgotos sanitários no âmbito da Mata Atlântica;
- 4.6.3. Estabelecer mecanismos de controle do uso do solo urbano buscando equacionar o processo de crescimento desordenado das cidades, principalmente na compatibilização de variáveis de transporte e crescimento econômico no âmbito da Mata Atlântica;
- 4.6.4. Definir instrumentos fiscais, econômicos e tributários que permitam viabilizar o ordenamento e o controle do uso do solo na zonas urbanas da região da Mata Atlântica;
- 4.6.5. Priorizar, no âmbito da Mata Atlântica, a formulação de modelos integrados e descentralizados de gestão ambiental dos espaços urbanos nas regiões de Mata Atlântica;
- 4.6.6. Estabelecer plano de ordenamento do uso do solo no entorno das UC's contemplando: controle de processo de erosão; preservação de áreas naturais nos assentamentos de reforma agrária; proteção de áreas de influência da UC's; proteção de áreas de relevância cultural e espiritual;
- 4.6.7. Viabilizar apoio aos municípios para elaboração e implementação dos planos diretores; estabelecer instrumentos de planejamento e gestão que contemplem as UC's e a interface com os municípios.

4.7 - Compatibilização das Política Ambientais com as Políticas Setoriais

- 4.7.1. Realizar avaliação estratégica de políticas, planos e programas dos diversos setores;
- 4.7.2. Estimular a implantação de atividades voluntárias que confiram em ganho de qualidade na conservação da Mata Atlântica ou reduzam os riscos de degradação;
- 4.7.3. Desenvolver e implementar normas regulatórias e ações de controle e fiscalização setorial que priorizem a conservação e o desenvolvimento sustentável da Mata Atlântica
- 4.7.4. Identificar os principais sítios de recursos naturais passíveis de uso sustentável e aqueles ecologicamente sensíveis, visando o zoneamento ecológico-econômico.

X - INSTRUMENTOS PARA IMPLEMENTAÇÃO

Os instrumentos para implementação das Diretrizes da Política de Conservação e Desenvolvimento Sustentável da Mata Atlântica são os seguintes:

Objetivos:

- Estabelecer sistema de gestão do bioma, destacando o papel do governo na coordenação das ações em parceria com os estados e municípios buscando uma permanente interlocução com as entidades não governamentais setoriais e ambientalistas, garantindo maior participação nas decisões. Reforçar a competência supletiva do IBAMA e concorrente dos Órgãos Estaduais.
- Estabelecer mecanismos e instrumentos legais, tributários e financeiros para viabilizar o desenvolvimento sustentável e a conservação da Mata Atlântica.
- Desenvolver programas setoriais de pesquisa sobre os recursos naturais em nível nacional/regional/estadual com vistas a conservação dos remanescentes e a recomposição da Mata Atlântica.
- Estabelecer uma nova aprendizagem de tecnologias que amplie a produtividade com base na sustentabilidade, evite impactos e desastres ambientais, e possa promover o conhecimento e o respeito aos valores do meio ambiente especialmente nas UC's e áreas privadas de relevante interesse ecológico da Mata Atlântica.

10.1. Gestão, controle e monitoramento dos remanescentes da Mata Atlântica

Linhas de Ação:

Gestão:

- Dar prosseguimento ao processo de descentralização da administração no âmbito da gestão dos recursos florestais, pesqueiros, fauna silvestre, recursos hídricos e marinhos e o do controle ambiental, buscando ampliar os mecanismos de participação da sociedade através de suas entidades representativas, como os Comitês de Bacia, os CONDEMA'S, Comitês Estaduais da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica, etc.;
- Estabelecer sistema de gestão e coordenação das ações através de parceiras que busquem uma permanente interlocução com as entidades não governamentais setoriais e ambientalistas;
- Rever/reorientar os instrumentos e normas de controle, monitoramento, uso e conservação dos remanescentes, adequando-os ao conceito de desenvolvimento sustentável e às exigências de proteção da diversidade biológica no âmbito da Mata Atlântica;
- Completar a reorganização do modelo institucional de gestão ambiental, promovendo a descentralização através da viabilização dos Pactos Federativos de Gestão Ambiental dos estados com ocorrência de Mata Atlântica.
- Efetivar a instalação de uma Coordenação específica na estrutura do MMA para coordenar a implementação das ações e diretrizes ambientais emanadas da Política de Conservação e Desenvolvimento Sustentável da Mata Atlântica e aquelas oriundas da Comissão de Recursos Naturais Renováveis e da Câmara Técnica de Mata Atlântica do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA;
- Criar comitês de bacias em todos estados da Mata Atlântica;
- Reconhecer os órgãos florestais estaduais e/ou seus equivalentes como partes integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, a fim de promover a participação efetiva desses órgãos no processo decisório; e
- Implementar as ações previstas no plano de gerenciamento costeiro.

Controle e Fiscalização:

- Adequar a aplicação de instrumentos de controle e monitoramento às realidades regionais;
- Aperfeiçoar os instrumentos e práticas de controle e monitoramento, incorporando novas tecnologias de sensoriamento remoto às atividades em nível de UC's e em todas as áreas privadas que contenham remanescentes;

- Fortalecer e aperfeiçoar o sistema de controle e fiscalização dos recursos florestais/pesqueiros/hídricos/fauna/costeiros na área de influência da Mata Atlântica.
- Estabelecer, em articulação com os estados, um Plano Nacional de Controle e Fiscalização dos Recursos Florestais da Mata Atlântica, com vistas a tornar mais eficazes as ações voltadas à proteção e à garantia da sua integridade, aproveitando a capilaridade de ação das instituições estaduais e o apoio das ONG's que atuam na Mata Atlântica;
- Garantir maior amplitude e abrangência da aplicação dos instrumentos de controle e fiscalização, através do engajamento e da participação mais efetiva de entidades representativas da sociedade civil nessas ações.

10.2. Instrumentos Legais, Tributários e Financeiros

Linhas de ação:

Planejamento:

- Promover a articulação interinstitucional no planejamento e desenvolvimento sustentável da Mata Atlântica.
- Integrar o planejamento e as ações dos diferentes setores com as diretrizes ambientais;
- Estabelecer um sistema de zoneamento e planejamento do uso e da conservação da Mata Atlântica; Estabelecer mecanismos de financiamento, instrumentos de créditos específicos e de cooperação técnica; Desenvolver ações junto aos municípios para o gerenciamento de projetos e recursos financeiros;
- Incluir nos mecanismos de planejamento e planos diretores dos municípios os instrumentos de conservação da faixa litorânea e remanescentes de Mata Atlântica.

Financiamento:

- Destinar recursos e criar linhas de crédito para a recomposição florestal e para a implantação de projetos de manejo florestal sustentado e sistemas agroflorestais, em condições compatíveis com as atividades e com o grau de estímulo necessário às mesmas;
- Adequar, ao manejo florestal sustentado e ao reflorestamento, linhas de financiamento dos Fundos Constitucionais do Norte, Nordeste e Centro-Oeste;
- Exigir a vinculação da base florestal aos empreendimentos industriais para fins de obtenção de financiamento e crédito para o reflorestamento e o manejo florestal sustentado;
- Dar prioridade à concessão de crédito aos empreendimentos que atendam às exigências de conservação e manutenção da cobertura florestal em reservas legais e áreas de preservação permanente;
- Adequar a política tributária, com a finalidade de eliminar suas distorções na conservação e uso dos recursos florestais;
- Adequar as condições de concessão de crédito e de tributação da atividade agropecuária às determinações legais e aptidão das áreas;
- Reforçar o Fundo Nacional do Meio Ambiente, de modo a torná-lo um instrumento de apoio à conservação e ao desenvolvimento sustentável, através de financiamentos e compatíveis com a atividade, além da definição de novos instrumentos para apoiar a ação na Mata Atlântica;
- Adotar, como instrumento de planejamento, o ordenamento e as linhas de ação contidas neste documento, visando à conservação, ao uso múltiplo e ao fomento dos recursos naturais;
- Estabelecer novos instrumentos de compensação, para áreas de remanescentes privados e públicos, do uso da terra conforme o zoneamento sócio-econômico e ecológico.

Licenciamento Ambiental:

- Garantir a aplicação e a complementação das normas legais relativas ao licenciamento, em articulação descentralizada nos diversos níveis de competência;
- Estimular a participação da comunidade nos eventos e processos licenciatórios.

10.3. Pesquisa dos recursos naturais com vistas à conservação e ao uso sustentável

Linhas de Ação:

- Desenvolver programas setoriais de pesquisa sobre os recursos naturais em nível nacional/regional/estadual com vistas à conservação e à recomposição dos remanescentes de Mata Atlântica.
- Adequar a estrutura de ensino em nível técnico e vocacional para que seja disponibilizada a mão-de-obra qualificada necessária à implementação de práticas adequadas de manejo e uso sustentável dos recursos naturais;
- Desenvolver pesquisas sobre diversidade biológica, corredores ecológicos, efeitos bordadura e fragmentos florestais da Mata Atlântica.
- Desenvolver estudos que identifiquem o nível de danos as espécies e aos ecossistemas da Mata Atlântica;
- Promover ações de apoio às pesquisas em desenvolvimento sobre a recuperação de áreas degradadas na Mata Atlântica;.
- Apoiar as instituições e entidades que mantenham coleções de material genético da Mata Atlântica;
- Ampliar as atividades da pesquisa científica no interior das UC's;
- Estabelecer estudos sobre o clima nas áreas de influência da Mata Atlântica;
- Estabelecer estudos da qualidade das águas;
- Desenvolver programas de parcerias entre municípios/estados com vistas à realização de pesquisas locais nos remanescentes de Mata Atlântica;
- Estimular e apoiar a estrutura de ensino e pesquisa existente na área da Mata Atlântica, para que se transforme tal estrutura em elemento mais eficiente e eficaz de apoio ao desenvolvimento sustentado na Mata Atlântica;
- Desenvolver tecnologias de manejo e formação técnica para a Mata Atlântica;

10.4. Educação, extensão ambiental e ecoturismo na Mata Atlântica

Linhas de Ação:

Educação e Extensão Ambiental:

- Promover a educação ambiental aplicada à conservação e ao desenvolvimento sustentável dos recursos naturais;
- Inserir, na educação formal e nos programas de educação ambiental, as noções e princípios do desenvolvimento sustentável.
- Promover o levantamento das iniciativas de educação ambiental na área da Mata Atlântica
- Desenvolver material de divulgação;
- Estabelecer ações no âmbito do Programa Nacional de Educação Ambiental- PRONEA;
- Estabelecer ações específicas junto às comunidades tradicionais da Mata Atlântica;
- Promover mecanismos junto às instituições de pesquisa e ensino no sentido de desenvolver novos quadros de profissionais em pesquisa e extensão ambiental na Mata Atlântica;
- Elaborar e sistematizar a divulgação de material que contribua para a conservação da Mata Atlântica .

Ecoturismo:

- Articular ações para o desenvolvimento do ecoturismo de forma que esse venha a contribuir para a conservação da Mata Atlântica;
- Compatibilizar as atividades de ecoturismo com a conservação de áreas naturais privadas e públicas;
- Fortalecer a cooperação interinstitucional com vistas a ampliar as potencialidades do ecoturismo;
- Possibilitar a participação efetiva, de todos os segmentos atuantes no setor de ecoturismo, nos mecanismos de decisão sobre a conservação da Mata Atlântica;
- Promover e estimular a capacitação de recursos humanos para o ecoturismo na Mata Atlântica;
- Promover a compatibilização das ações de ecoturismo com as de educação ambiental;
- Estabelecer programas de ecoturismo associados ao calendário de eventos tradicionais, com novas possibilidades a serem diagnosticadas nas UC's da Mata Atlântica;
- Realizar estudos de oportunidade de ecoturismo na Mata Atlântica
- Promover as manifestações culturais e artesanais associadas ao ecoturismo na Mata Atlântica;
- Promover programas de educação e extensão ambiental na UC's;
- Desenvolver programas de ecoturismo nas UC's.

Cooperação Técnica:

- Capacitar as instituições florestais estaduais e outras instituições afins, com vistas a tornar a extensão florestal em uma estratégia de ação institucional dotada de capacidade de transferir tecnologia e conhecimento aos usuários dos recursos naturais no sentido de fortalecer a conservação da Mata Atlântica.

11. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- CÂMARA TÉCNICA DE ASSUNTOS JURÍDICOS DO CONSELHO NACIONAL DE MEIO AMBIENTE - MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DA AMAZÔNIA LEGAL. *Relatório sobre a proposta de resolução que sugere uma política de nacional para o bioma Mata Atlântica*. Brasília (DF), 1997.
- CÂMARA, I.G. *Plano de Ação para a Mata Atlântica*. Fundação SOS Mata Atlântica, São Paulo (SP), 1994.
- CIA DE TECNOLOGIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL. *Sistema de Planejamento e Gestão Ambiental da CETESB*. São Paulo (SP), 1993.
- CONGRESSO NORDESTINO DE ECOLOGIA PARA MATA ATLÂNTICA. *Relatório do 7º Congresso*. Itabuna (BA), 1997.
- DAROLT, M.R. *Pequena Propriedade Sustentável - Experiências com Plantio Direto*. Ponta Grossa (PR), 1997.
- FELDMAN, F. *Proposta de Substitutivo ao Projeto de Lei nº 3.285/92*. Brasília (DF), 1992.
- INSTITUTO DE ESTUDOS SÓCIO AMBIENTAIS DO SUL DA BAHIA - IESB. *Ação das Madeiras no Sul da Bahia*. Ilhéus (BA), 1997.
- MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DA AMAZÔNIA LEGAL - SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DOS ASSUNTOS DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO. *Diretrizes para a Conservação e Desenvolvimento Sustentável dos Recursos Florestais*. Brasília (DF), 1995.
- MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DA AMAZÔNIA LEGAL. *Diretrizes para o Combate à Desertificação - Plano Nacional de Combate a desertificação*. Brasília (DF), 1998.
- MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DA AMAZÔNIA LEGAL; MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO. *Diretrizes Para o Ecoturismo - Programa Nacional para o Ecoturismo*. Brasília (DF), 1996.
- MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DA AMAZÔNIA LEGAL - SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS. *Política Nacional para os Recursos Hídricos*. Brasília (DF), 1997.
- MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DA AMAZÔNIA LEGAL. *Diretrizes Ambientais para o Setor Mineral*. Brasília (DF), 1996.
- MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DA AMAZÔNIA LEGAL. *Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro*. Brasília (DF), 1998.
- MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DA AMAZÔNIA LEGAL. *Instrumento Político-Administrativo para o Desenvolvimento Sustentável*. Brasília (DF), 1994.
- MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DA AMAZÔNIA LEGAL. *A Caminho da Agenda 21 - Princípios e Ações*. Brasília (DF), 1997.
- MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DA AMAZÔNIA LEGAL - FUNDO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE. *Projeto Jataí - Relatório Técnico da Fase 1*. Brasília (DF), 1997.
- MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DA AMAZÔNIA LEGAL. *Lei de Crimes Ambientais*. (PR) - 1998.
- MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DA AMAZÔNIA LEGAL. *Diretrizes para a Aquicultura*. Brasília (DF), 1997.
- MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DA AMAZÔNIA LEGAL. *Primeiro Relatório Nacional para a Convenção sobre Diversidade Biológica no Brasil*. Brasília (DF), 1998.
- MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DA AMAZÔNIA LEGAL. *Programa Piloto para a Proteção das Florestas Tropicais - Versão 1.1*. Brasília (DF), 1997.
- NOFFS, P.S. ; GALLI, L.F. ; GONÇALVES, J.C. *Recuperação de Áreas Degradadas Mata Atlântica* - Publicação da Reserva da Biosfera - Caderno nº 3. São Paulo (SP), 1996.
- REDE DE ONGS DA MATA ATLÂNTICA; SOS MATA ATLÂNTICA. *Relatório do Workshop sobre Pesquisa na Mata Atlântica*. São Paulo (SP), 1994.
- SOCIEDADE DE PESQUISA EM VIDA SILVESTRE E EDUCAÇÃO AMBIENTAL - SPVSEA. *Programa Floresta Atlântica Guaraqueçaba*. Curitiba (PR), 1995.
- USINA HIDRELÉTRICA DE PARAIBANA. *Serviço de Implantação de Reflorestamento com Essências Florestais Nativas*. Paraibuna do Sul (SP), 1995.
- VITAE CIVILLIS. *Plataforma Ambiental Mínima para o Desenvolvimento Sustentável do Vale do Vale do Ribeira - Agenda 21 para o Vale do Ribeira*. São Paulo (SP), 1995.

**PROGRAMA PILOTO PARA A PROTEÇÃO
DAS FLORESTAS TROPICAIS BRASILEIRAS**

SUBPROGRAMA MATA ATLÂNTICA – PPG7

Versão 4.0
janeiro de 2001

NAPMA – Núcleo Assessor de Planejamento da Mata Atlântica – PPG7
DIFLOR – Diretoria do Programa Nacional de Florestas
SBF – Secretaria de Biodiversidade e Florestas
MMA – Ministério do Meio Ambiente
Esplanada dos Ministérios – Bloco B – 7º andar – sala 733
Brasília/DF
Fone: 61 317 1305 – Fone/Fax: 61 317 1305

Sumário executivo

Título do Projeto:	Subprograma Mata Atlântica – PPG7
Duração:	05 anos, em duas fases de 1 e 4 anos
Agência Implementadora:	Banco Mundial
Agência Executora:	Ministério do Meio Ambiente

Resumo:

Os objetivos do Subprograma Mata Atlântica visam reverter os problemas que levam ao empobrecimento ecológico, à escassez de ações práticas de recuperação de ecossistemas degradados, à desvalorização das culturas tradicionais e ao abandono e uso inapropriado dos ecossistemas remanescentes.

O Subprograma apoiará projetos e atividades nas modalidades de demanda induzida e demanda espontânea e atuará em quatro áreas programáticas: (i) proteção da biodiversidade, (ii) uso sustentável dos recursos naturais, (iii) recuperação de áreas degradadas e (iv) monitoramento e pesquisa.

Poderão apresentar propostas instituições governamentais, instituições de pesquisa e ensino, ONGs, movimentos sociais/organizações de comunidades e empresas privadas, que atendam aos pré-requisitos do Subprograma.

O processo de seleção das propostas recebidas será feito através de uma matriz de avaliação que considerará fatores e critérios que favoreçam aquelas que apresentarem as melhores condições de viabilidade, efetividade e sustentabilidade. Serão valorizados no processo de seleção as propostas que apresentarem parcerias inter-institucionais, como forma de aumentar a eficiência e a sustentabilidade dos projetos e reduzir seus custos de implantação e desenvolvimento.

O Subprograma será implementado em duas fases:

Fase 1: com duração de um ano e orçamento de US\$ 956.000, (US\$ 800.000,00 do RFT e R\$ 300.000,00 do PPA) tem como objetivos:

- consolidar o Napma – Núcleo Assessor de Planejamento da Mata Atlântica/MMA;
- constituir a Comissão Coordenadora;
- elaborar os manuais técnicos e formulários para a apresentação de propostas;
- financiar o projeto “Monitoramento da Mata Atlântica”, da RMA;
- desenvolver ações de monitoramento da Mata Atlântica;
- implementar o primeiro edital de demanda induzida.

Fase 2: com duração de quatro anos e orçamento de US\$ 120 milhões

I - Apresentação

II - Introdução

III - Área Geográfica de Abrangência do Subprograma.

IV - A Mata Atlântica e os Programas de financiamento da área ambiental do Governo Federal

Programa Avança Brasil

PNMA II - Programa Nacional do Meio Ambiente II

PNF – Programa Nacional de Florestas – DIFLOR/MMA

PPG7 – Programa Piloto para a Proteção das Florestas Tropicais do Brasil

FNMA - Fundo Nacional do Meio Ambiente

Programa de Conservação da Biodiversidade - Probio

FUNBIO - Fundo Brasileiro para a Biodiversidade

Quadro 1 - Comparativo entre os programas de financiamento da área ambiental do Governo Federal

V - Subprograma Mata Atlântica

Antecedentes e o Processo de preparação do Subprograma Mata Atlântica

Diretrizes Gerais

Objetivos

Áreas e Linhas Programáticas

Resultados esperados (marco zero, visão geral, resultados específicos)

Vantagens comparativas

As Especificidades Institucionais e Conjunturais do Bioma

VI - Descrição do Subprograma Mata Atlântica

Estratégia de Implantação do Subprograma

Figura 1 - Organização estrutural do Subprograma Mata Atlântica - PPG7

Figura 2 - Fluxograma de projetos do Subprograma Mata Atlântica

Modelo Operacional – Matriz de Avaliação da Eficácia, Viabilidade e Sustentabilidade

Relevância ambiental

Grau de Inter-institucionalidade

Contrapartida

Pré-condições

Modalidades de Apoio

Demanda Induzida

Exemplos de linhas temáticas para Demanda Espontânea

Anexos

ANEXO 1 - Legislação de Proteção da Mata Atlântica (Ver Item II, Capítulo I – AMATA ATLÂNTICA)

ANEXO 2 – Mapas de Áreas Prioritárias para a Conservação da Biodiversidade da Mata Atlântica.

ANEXO 3 - Ações e Áreas Prioritárias para a Conservação da Biodiversidade da Mata Atlântica.

I – Apresentação

O presente documento, elaborado pelo NAPMA – Núcleo Assessor de Planejamento da Mata Atlântica, apresenta a proposta para a constituição do Subprograma Mata Atlântica no PPG7, em processo de discussão com o conjunto de organizações públicas e privadas, especialistas e demais interessados na conservação do Bioma.

Reúne resultados das discussões ocorridas entre os participantes do I Seminário do Subprograma Mata Atlântica – PPG7, realizado em Brasília (DF) no dia 28 de julho de 2000, Seminário Regional Nordeste, ocorrido em Salvador (BA) nos dias 11 e 12 de setembro de 2000 e do Seminário Regional Sul/Sudeste, ocorrido em São Paulo (SP) nos dias 25 e 26 de setembro de 2000.

A proposta foi concebida adotando como base estruturadora as “Diretrizes para a Política de Conservação e Desenvolvimento Sustentável da Mata Atlântica”, aprovada pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama), em dezembro de 1998.

Foram, ainda, considerados os seguintes documentos:

- Programa Piloto para a Proteção da Mata Atlântica (PPG7/MA) – Versão 1,9, disponibilizada em agosto de 1998, pelo Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal – Secretaria de Coordenação dos Assuntos do Meio Ambiente;
- Programa Piloto para a Proteção das Florestas Tropicais do Brasil – Revisão da Estrutura Institucional – Relatório Final, Julho de 1999;
- Proposta de Reformulação do PPG7 – Ministério do Meio Ambiente – Secretaria de Coordenação da Amazônia – 27 de setembro de 1999;
- Avaliação Independente do Subprograma Projetos Demonstrativos – PD/A – PPG6 – Márcio Santilli, Mário José de Lima, Valter de Carvalho, Virgílio Viana – 31/07/97
- Núcleo Assessor de Planejamento do Subprograma para a Mata Atlântica – PPG7 – Termo de Referência, e;
- Relatórios da Revisão do Meio Termo do PPG7.

II – Introdução

Área Geográfica de Abrangência do Subprograma

O subprograma apoiará projetos e atividades na área do Domínio da Mata Atlântica, definida pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente – Conama e incorporada ao Decreto Federal nº 750/93, abarcando a vegetação nativa da Mata Atlântica e ecossistemas associados, da Serra do mar e da Zona Costeira, com as seguintes delimitações estabelecidas pelo Mapa de Vegetação do Brasil, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, de 1993: a totalidade das florestas Ombrófila Densa, Ombrófila Mista, também denominada Mata de Araucárias, Ombrófila Aberta, Estacional Semidecidual e Estacional Decidual, localizadas nos Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná, São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Espírito Santo, Bahia, Sergipe, Alagoas, Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte, Ceará e Piauí, as Florestas Estacionais Semidecíduais e Decíduais do Estado do Mato Grosso do Sul localizadas nos vales dos rios da margem direita do Rio Paraná e Serra da Bodoquena e do Estado de Goiás, localizadas nas margens do Rio Paranaíba, bem como os manguezais, as vegetações de restingas, de dunas e de cordões arenosos, as ilhas litorâneas e os demais ecossistemas associados às formações anteriormente descritas conforme segue:

- os encaves de savana, também denominados de cerrados, compreendidos no interior das Florestas Ombrófilas;
- os encaves de estepes, também denominados campos, compreendidos no interior das Florestas Ombrófilas;
- os encaves de campos de altitude, compreendidos no interior das Florestas Ombrófilas;
- as matas de topo de morro e de encostas do Nordeste, também denominadas brejos e chãs;
- as formações vegetais nativas dos Arquipélagos de Fernando de Noronha e Trindade;
- as áreas de tensão ecológica, também denominadas contatos, entre os tipos de vegetação descritos nas alíneas anteriores.

A Mata Atlântica e os Programas de financiamento da área ambiental do governo Federal

Apesar de ter sido o primeiro ecossistema a sofrer o impacto da colonização e de ser atualmente o mais ameaçado do País, a Mata Atlântica não foi objeto, até o momento, de nenhum programa específico de financiamento baseado em um planejamento estratégico consistentemente definido de forma a buscar a conservação, recuperação e uso sustentável de seus recursos naturais em âmbito nacional. Mesmo o PPG7, concebido para proteger as florestas tropicais brasileiras, não investiu neste sentido, uma vez que concentrou seus esforços e recursos na região Amazônica.

Atualmente as fontes de financiamento do Governo Federal que destinam recursos para a Mata Atlântica estão limitadas a dois fundos (FNMA – Fundo Nacional do Meio Ambiente e Funbio – Fundo Brasileiro para a Biodiversidade) e cinco programas. Dos programas existentes, dois estão em operação (PPG7 – Programa Piloto para a Proteção das Florestas Tropicais Brasileiras e Probio – Programa Nacional da Diversidade Biológica) e três se encontram em fase de implantação (Programa Avança Brasil, PNF – Programa Nacional de Florestas e PNMA II - Programa Nacional do Meio Ambiente Fase 2).

Além de limitados em termos financeiros, os programas e fundos existentes não contemplam o conjunto de ações e atividades consideradas prioritárias para a reversão do quadro de degradação da Mata Atlântica, conforme pode ser verificado a seguir:

1. Programa Avança Brasi

|

Estratégias para o Desenvolvimento – 1999 (em implantação)

Macroobjetivo 11 – Melhorar a Gestão Ambiental: Estimular o desenvolvimento e criar oportunidades de negócios e investimentos voltados para a proteção e conservação do meio

ambiente, uso da biodiversidade, ecoturismo, geração de energia limpa, gestão do patrimônio natural e utilização sustentável dos recursos naturais.

- Programa Proágua – Gestão – Implantação dos princípios e métodos de gestão estabelecidos na nova Lei das Águas
- Florestar e Combate a Desmatamentos – Visa aumentar a oferta de madeiras de áreas plantadas, contribuindo para diminuir a exploração predatória em florestas naturais e o combate efetivo aos desmatamentos
- Programa Zoneamento Ecológico-Econômico – Permitirá o mapeamento do território nacional para direcionar o desenvolvimento sustentável

Macroobjetivo 21 – Melhorar a Qualidade de Vida nas Aglomerações Urbanas e Regiões Metropolitanas:

- Programa Reestruturação de Regiões Metropolitanas – Serão executados projetos nas áreas de recuperação ambiental, entre outros, para melhorar a qualidade de vida nas grandes cidades.

2. PNMA II – Programa Nacional do Meio Ambiente II (em implantação)

Objetivo Geral – Estimular a adoção de práticas sustentáveis entre os diversos setores cujas atividades impactam o meio ambiente e contribuir para o fortalecimento da infraestrutura organizacional e de regulamentação do poder público para o exercício da gestão ambiental no país, melhorando efetivamente a qualidade ambiental e gerando benefícios socioeconômicos.

3. PNF – Programa Nacional de Florestas – DIFLOR/MMA (em implantação)

Objetivos relacionados ao Bioma Mata Atlântica

- Estimular o uso sustentável de florestas nativas e plantadas; fomentar as atividades de reflorestamento, notadamente em pequenas propriedades rurais; recuperar área de preservação permanente, de reserva legal e alteradas; apoiar as iniciativas econômicas e sociais das populações tradicionais e indígenas que vivem nas florestas; reprimir desmatamentos ilegais e a extração predatória de produtos e subprodutos florestais, bem como prevenir e conter queimadas e incêndios florestais.
- Estimular a proteção da biodiversidade e dos ecossistemas.

Linhas temáticas e metas relacionadas ao Bioma Mata Atlântica:

Monitoramento e Controle

- Ampliar o monitoramento do uso dos recursos florestais para todo o território nacional (Mata Atlântica, Cerrados e Caatinga), estabelecendo planos de ação de prevenção, controle e combate a desmatamentos ilegais, queimadas acidentais e incêndios florestais por bioma;
- Revisar os instrumentos normativos que concedem a autorização de desmatamento;
- Apoiar os processos de descentralização das atividades de monitoramento, controle e fiscalização;
- Aumentar de 17% para 25% a taxa anual de legalidade do desmatamento;
- Aumentar de 21% para 100% o monitoramento do território nacional.

Serviços ambientais das florestas

- Restaurar 100 mil hectares/ano de florestas de preservação permanente em áreas prioritárias de bacias hidrográficas;
- Criar mecanismos para captação de recursos financeiros internos e externos para a proteção, recuperação e restauração de áreas de preservação permanente.

Fortalecimento institucional e extensão florestal

- Criar um fundo de desenvolvimento florestal, com dotação orçamentária de R\$ 100 milhões/ano
- Realizar cursos de atualização profissional e melhorar a estrutura física das instituições florestais

Manejo de florestas nativas em áreas privadas

4. PPG7 – Programa Piloto para a Proteção das Florestas Tropicais do Brasil (em operação)

PDA – Projetos Demonstrativos

Objetivos:

- Contribuir para a preservação e a conservação da Amazônia, da Mata Atlântica e de seus ecossistemas associados e apoiar o desenvolvimento sustentável a partir da participação e das contribuições das populações locais;
- Gerar conhecimentos sobre a conservação, a preservação e o manejo sustentável dos recursos naturais por meio de atividades demonstrativas e com o envolvimento e a participação das populações locais;
- Transferir o conhecimento resultante das experiências para outras comunidades, outras ONGs, tomadores de decisão e técnicos de governo;
- Fortalecer a capacidade de organização e articulação das populações locais, bem como a sua capacidade de elaborar e implementar projetos;

Até o momento foram aprovados 38 projetos na Mata Atlântica

Corredores Ecológicos

Em sua primeira fase será executados nos Estados do Espírito Santo e Bahia (em implantação)

Projetos Bilaterais

Em execução: KfW – São Paulo e Paraná e FFEM – São Paulo

Em implantação: KfW – Minas Gerais

Em negociação: KfW – Rio de Janeiro, Santa Catarina e Rio Grande do Sul

5. FNMA - Fundo Nacional do Meio Ambiente (em operação)

Objetivo:

Viabilizar a Política Nacional do Meio Ambiente. Apóia projetos de médio e pequeno portes que visem o uso sustentável dos recursos naturais, a preservação ou a recuperação da qualidade ambiental no Brasil. Criado em 1989 apoiou mais de 660 projetos em todo o país.

Linhas temáticas:

Diversidade Biológica Florestal; Silvicultura e Agrosilvicultura com Espécies Nativas; Manejo de Florestas Nativas; Apoio à Gestão de Unidades de Conservação, sob Administração Pública, que possuam Plano de Manejo; Apoio à Gestão de Reservas Particulares do Patrimônio Natural (RPPNs); Projetos para Conservação/Preservação de Espécies de Flora e Fauna Silvestres Nativas; Projetos Voltados à Geração de Renda a partir de Espécies da Flora e Fauna Silvestres Nativas; Gestão Sustentável de Recursos Pesqueiros; Construção de Agenda 21 Local/Regional; Construção de Agendas Ambientais Institucionais e Comunitárias; Educação Ambiental para o Desenvolvimento Sustentável; Apoio às Comunidades Extrativistas; Gestão Ambiental em Terras Indígenas. Áreas Alteradas; Expansão e Consolidação de Área Protegidas; Desenvolvimento Ambiental Urbano; Resíduos Industriais; Substâncias Químicas; Certificação Ambiental; Poluição do Ar; e Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.

6. Programa de Conservação da Biodiversidade – Probio

O Probio é o mecanismo de auxílio técnico e financeiro para a implementação do Programa Nacional da Diversidade Biológica – PRONABIO. Seu objetivo é identificar ações prioritárias, estimular subprojetos que promovam parcerias entre os setores públicos e privados, gerando e divulgando informações e conhecimentos sobre o tema.

- Identificação de Prioridades para a Aplicação de Recursos, Levantamento de Informações e Disseminação de Resultados:
 - Avaliações em nível de bioma através de *workshops*
 - Atividades Adicionais de Levantamento e de Divulgação da Biodiversidade
 - Criação de uma Rede Nacional de Informações da Biodiversidade

- Apoio a projetos demonstrativos de Conservação e Utilização Sustentável da Diversidade Biológica Brasileira
- Subprojetos Demonstrativos Iniciais:
 - Tema: Recursos Genéticos
 - Tema: Conservação e Utilização Sustentável da Biodiversidade
- Subprojetos Demonstrativos e Estudos Especiais
 - Tema: Fragmentação de Habitat
 - Tema: Estudos Especiais

7. FUNBIO – Fundo Brasileiro para Biodiversidade

Objetivo

Operar um fundo para apoio financeiro e material a iniciativas associadas a conservação e ao uso sustentável da biodiversidade no Brasil, a partir dos recursos doados pelo Fundo para o Meio Ambiente Global (GEF – Global Environmental Facility), no valor de US\$ 20 milhões.

Programa

- Fundos de Parceria: os fundos de parceria visam financiar, de forma consorciada, projetos de interesse comum das instituições parceiras, em área temáticas consideradas prioritárias para a conservação e o uso sustentável da biodiversidade no Brasil: (i) uso direto e indireto de recursos genéticos e biológicos e (ii) criação ou implantação de unidades de conservação (públicas ou privadas)
- Programa de Apoio à Produção Sustentável: consolidar iniciativas inovadoras de pequeno porte já em operação, ligadas ao uso sustentável da biodiversidade, que representem uma alternativa às atividades econômicas de alto impacto ambiental e que ampliem as possibilidades de geração de emprego e renda para as populações locais.
- Melhores Práticas em Ecoturismo: desenvolver uma proposta de programa de capacitação em melhores práticas para o ecoturismo.

PROGRAMAS	FNMA	Avança Brasil	PNF	PD/A (PPG7)	Corredores Ecológicos (PPG7)	Projetos Bilaterais/ KfW (PPG7)	PNMA II	PROBIO	FUNBIO	Subprograma Mata Atlântica (PPG7)
Fortalecimento Institucional de órgãos públicos	x				x	x	x			
Fortalecimento Institucional de organiz. da sociedade civil				x						x
Fiscalização		x	x		x	x	x			
Licenciamento			x		x	x	x			
Educação Ambiental	x									
Apoio à criação de UCs públicas	x									
Apoio à gestão de UCs públicas	x				x	x	x		x	x
Apoio à criação de UCs privadas										x
Apoio à gestão de UCs privadas	x								x	x
Proteção de Remanescentes							x			x
Manejo Florestal	x		x							x
Certificação Florestal	x									x
Monitoramento do Bioma			x							x
Campanhas Educativas e de Opinião Pública										x
Novos mecanismos de geração e captação de recursos financeiros			x							x
Uso sustentável de recursos da biodiversidade		x		x				x	x	x
Capacitação de recursos humanos em conservação			x							x
Ecoturismo		x							x	x
Pesquisa científica								x		x
Gestão de territórios de populações tradicionais	x									x
Conservação/preservação de espécies da flora e fauna nativas	x									x
Recuperação de áreas degradadas	x		x	x	x					x

III – Subprograma Mata Atlântica

Antecedentes e o Processo de preparação do Subprograma Mata Atlântica

O PPG7 – Programa Puloto para a Proteção das Florestas Tropicais do Brasil é uma iniciativa conjunta do Governo Brasileiro, da sociedade civil brasileira e da comunidade internacional, que busca encontrar formas de conservar as florestas tropicais da Amazônia e da Mata Atlântica. É, sem dúvida, o mais importante programa já desenvolvido para a proteção e manejo sustentável das florestas tropicais brasileiras.

O programa foi proposto na reunião do Grupo dos Sete países industrializados (G7), em Houston, Texas, em 1990, sendo aprovado pelo G7 e pela Comissão Européia, em dezembro de 1991, tendo como objetivos: demonstrar que o desenvolvimento econômico sustentável e a conservação das florestas podem ser alcançados simultaneamente; preservar a biodiversidade das florestas tropicais; reduzir a emissão global de gases que produzem efeito estufa e estabelecer um exemplo de cooperação internacional entre países, para a solução de problemas ambientais de escala global.

O programa tem seguido cinco linhas principais de ação: Experimentação e Demonstração, Conservação, Fortalecimento Institucional, Pesquisa Científica e Lições e Disseminação, com vários projetos em andamento.

Além destes projetos, fazem parte ainda do PPG7 projetos bilaterais, desenvolvidos diretamente entre os países doadores e instituições brasileiras, devidamente aprovados no âmbito do programa. Como projetos bilaterais na Mata Atlântica, em cooperação com a Alemanha e a França, tem-se apoio a atividades nos Estados de São Paulo e Paraná, estando em negociação projetos com Minas Gerais, Rio de Janeiro, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Entretanto, desde o seu início, o PPG7 tem concentrado seus esforços e recursos apenas na Floresta Amazônica, com investimentos proporcionalmente reduzidos na Mata Atlântica, o que caracteriza um desvio dos objetivos do próprio programa.

A participação da Mata Atlântica tem se restringido ao PDA – Projetos Demonstrativos, onde até o momento estão sendo apoiados 37 projetos em 9 Estados, nas áreas de Sistemas de Preservação Ambiental, Sistemas de Manejo Florestal e Sistemas Agroflorestais e Recuperação Ambiental. Além do PDA, está em fase de “appraisal” o projeto Corredores Ecológicos, que em sua primeira fase será implementado nos Estados da Bahia e Espírito Santo.

A pressão crescente da sociedade para garantir a inclusão da Mata Atlântica no PPG7, de forma apropriada entre suas oportunidades de financiamento, levou o governo brasileiro a contratar, no final de 1996, um especialista no Bioma para organizar a interlocução entre as partes e dar início ao desenvolvimento da proposta.

Posteriormente, o Ministério do Meio Ambiente convidou um grupo de especialistas para apoiar a elaboração da proposta. O trabalho deste grupo foi concluído em maio de 1997 e apresentado sob o título de “Proposta para o Componente da Mata Atlântica, versão 1.1”.

A partir da divulgação do citado documento, foi acertado um programa de trabalho entre o Ministério do Meio Ambiente e a Rede de ONGs da Mata Atlântica, envolvendo a contratação de consultores com amplo conhecimento na problemática da Mata Atlântica, para a elaboração da proposta detalhada,

Como resultado desse trabalho de consultoria, foi elaborado um documento intitulado “Plano de Ação da Mata Atlântica – Componente PPG7”. Esse Plano de Ação contou com a colaboração de Órgãos Públicos e da Rede de ONGs da Mata Atlântica, e foi discutido no Workshop Nacional realizado de 15 a 17 de julho de 1998, em Brasília.

Apresentado na reunião dos Participantes do PPG7 (Doadores, Governo Brasileiro, Sociedade Civil e Banco Mundial), em outubro de 1999, o Plano de Ação foi aprovado como subsídio para a elaboração do Subprograma Mata Atlântica no âmbito do PPG7.

Para viabilizar a elaboração desse Subprograma foi elaborado um Termo de Referência no valor de US\$ 200,000, aprovado pela CCB e CCC, e foi implantado o NAPMA – Núcleo Assessor de Planejamento da Mata Atlântica, dentro da Secretaria de Biodiversidade e Florestas, no Ministério do Meio Ambiente.

O Subprograma Mata Atlântica vem preencher uma lacuna importante no PPG7, que é a falta de ações direcionadas para a Proteção e Recuperação da Mata Atlântica, e foi amplamente discutido com os setores governamentais e não governamentais, acadêmicos e empresarial, nos seguintes seminários:

- I Seminário do Subprograma Mata Atlântica – PPG7, Brasília (DF) – 28 de julho de 2000;
- Seminário Regional Nordeste – Salvador (BA) – 11 e 12 de setembro de 2000
- Seminário Regional Sul/Sudeste – São Paulo (SP) – 25 e 26 de setembro de 2000.

O Subprograma Mata Atlântica adotou como base estruturadora as “Diretrizes para a Política de Conservação e Desenvolvimento Sustentável da Mata Atlântica”, aprovada pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama) em dezembro de 1998, após amplo processo de discussão entre todos os setores da sociedade interessados na conservação e uso sustentável do Bioma.

Foram ainda considerados no processo de elaboração do Subprograma vários outros documentos elaborados no âmbito do PPG7 e Ministério do Meio Ambiente, em especial os referentes a Revisão de Meio Termo e o Plano de Ação para a Mata Atlântica (1998). Além destes documentos de referência, os resultados do projeto Avaliação e Ações Prioritárias para a Conservação da Biodiversidade da Mata Atlântica e Campos Sulinos (Probio/Pronabio, 1999) constituirão elementos para o direcionamento e priorização das ações a serem desenvolvidas.

A implementação do Subprograma foi concebida de forma a estabelecer uma relação de integração e evitar sobreposição de esforços com os demais programas de financiamento para a Mata Atlântica, em execução ou preparação, tais como: Programa Avança Brasil, PNMA II, PNF, FNMA, Probio, Funbio, PDA/PPG7, Corredores Ecológicos/PPG7 e Projetos Bilaterais KFW-FFEM/PPG7.

Diretrizes Gerais

- Proteção da Biodiversidade;
- Representatividade das diferentes fisionomias e unidades biogeográficas que compõem o Bioma;
- Desenvolvimento das pesquisas necessárias à implementação dos projetos e ações desenvolvidos no âmbito do Subprograma;
- Livre acesso e divulgação dirigida dos resultados obtidos;
- Fortalecimento institucional das organizações públicas, comunitárias e privadas responsáveis pela implementação de projetos e atividades desenvolvidos no âmbito do Subprograma;
- Compatibilização de políticas setoriais;
- Financiamento de projetos e atividades relacionadas à utilização econômica de recursos florestais restrita à exploração de produtos não madeireiros.

Objetivos

Os objetivos desse Programa estão diretamente relacionados com os problemas que levam ao empobrecimento ecológico, à escassez de ações práticas de recuperação de ecossistemas degradados, à desvalorização de culturas tradicionais e ao abandono e uso inadequado dos ecossistemas remanescentes.

Considerando os objetivos gerais do PPG7, o problema, a relevância e as especificidades que caracterizam a Mata Atlântica e a Política da Mata Atlântica, o Subprograma possui os seguintes objetivos gerais:

- Assegurar a conservação da biodiversidade da Mata Atlântica, reduzindo significativamente seu processo de empobrecimento, através da ampliação das unidades de conservação e redução drástica do desmatamento ilegal;
- Promover o desenvolvimento sustentável, assegurando a utilização dos recursos naturais de forma ecologicamente sustentável e socialmente justa, contribuindo significativamente para a redução do processo de empobrecimento cultural na Mata Atlântica;
- Promover a recuperação da Mata Atlântica.

Áreas e linhas programáticas

As Áreas e Linhas Programáticas consideradas prioritárias para investimento em projetos no âmbito do Subprograma Mata Atlântica, foram definidas a partir da seleção e adaptação de linhas programáticas da Política da Mata Atlântica, considerando os objetivos, mandato e forma de operação do PPG7.

Partindo-se das 78 linhas programáticas da Política da Mata Atlântica, a equipe do NAPMA selecionou 26 que melhor se adequavam ao PPG7 e submeteu-as à discussão nos seminários de consulta realizados em Salvador e São Paulo. Ao final desse processo foram priorizadas 16 linhas programáticas, organizadas em quatro áreas programáticas: (i) proteção da biodiversidade, (ii) uso sustentável dos recursos naturais, (iii) recuperação de área degradadas e (iv) monitoramento e pesquisa.

Área Programática 1 – Áreas Protegidas	
Linhas Programáticas	Prioridade
1 – Ampliar e consolidar um sistema integrados de UCs e área protegidas, fortalecendo os mecanismos de gestão participativa, manejo e monitoramento de UCs públicas e privadas, em especial as de uso integral, consolidando os mosaicos florestais, os corredores ecológicos e o sistema de Reserva da Biosfera	ALTA
2 – Apoiar a criação de implementação de UCs municipais e áreas protegidas particulares	MÉDIA
3 – Promover a inserção das UCs nos planos de desenvolvimento regional dos Estados e municípios	MÉDIA
4 – Estabelecer programas para a conservação de espécies	MÉDIA

Área Programática 2 – Uso sustentável da Mata Atlântica	
Linhas Programáticas	Prioridade
1 – Estabelecer manejo adequado em áreas de comunidades tradicionais, buscando valorizar os conhecimentos sobre manejo e conservação dos remanescentes da Mata Atlântica	ALTA
2 – Promover o desenvolvimento florestal sustentável orientando o manejo não madeireiro e o reflorestamento, valorizando-se os usos múltiplos das florestas, contribuindo para a geração de renda e a segurança alimentar.	ALTA
3 – Identificar, caracterizar, valorar e promover a regulamentação dos serviços ambientais da Mata Atlântica, com sua respectiva disseminação na sociedade	ALTA
4 – Estabelecer mecanismos específicos de concessão de uso dos recursos naturais nas áreas privadas da Mata Atlântica.	MÉDIA

Área Programática 3 – Recuperação de Áreas Degradadas	
Linhas Programáticas	Prioridade
1 – Promover a restauração e recuperação da Mata Atlântica, contribuindo para formação de mosaicos e corredores ecológicos e para recomposição de áreas de relevante interesse ambiental, especialmente em regiões de mananciais, recarga de aquíferos, áreas de preservação permanente, reservas legais e entorno de UCs.	ALTA
2 – Apoiar programas bioregionais de sementes florestais, compatibilizando-os com ações de restauração e recuperação de áreas degradadas na Mata Atlântica	ALTA

Área Programática 4 – Políticas Públicas, Monitoramento e Pesquisa	
Linhas Programáticas	Prioridade
1 – Promover a geração do conhecimento e do desenvolvimento tecnológico, tanto no setor público quanto no privado, necessários à conservação e ao manejo sustentado da Mata Atlântica	ALTA
2 – Promover programas de monitoramento da diversidade biológica	ALTA
3 – Fortalecer ações de controle da caça e do comércio de espécies	ALTA
4 – Estabelecer instrumentos de compensação que valorizem as áreas de manejo, reservas legais, UCs privadas e áreas de preservação permanente	ALTA
5 – Implementar programa de monitoramento participativo da Mata Atlântica em âmbito nacional	MÉDIA
6 – Estabelecer ações para reduzir a influência da expansão urbana e rural sobre as UCs e remanescentes de Mata Atlântica e regular a utilização das áreas de entorno das UCs.	MÉDIA

Resultados esperados (marco zero, visão geral, resultados específicos)

2001	Governo Federal regulamenta certificados de emissão de carbono para proteção de áreas naturais e recuperação de áreas degradadas
2002	Brasileiros aumentam preocupação com a Mata Atlântica
2002	Organizado amplo programa de pesquisa da biodiversidade e conservação da Mata Atlântica
2002	Regulamentadas as compensações referentes a serviços ambientais (Públicos e Privados)
2003	Concluído o detalhamento das áreas prioritárias para a conservação de biodiversidade em nível local
2004	Sistema para monitoramento em tempo real da Mata Atlântica disponível na Internet
2004	A fiscalização estruturada e em funcionamento
2005	Desmatamento zero na Mata Atlântica
2007	UCs cujos planos de manejo admitam serão principais destinos de ecoturismo no País
2010	60% dos remanescentes estão convertidos em áreas protegidas públicas e privadas de uso indireto
2010	100% das UCs criadas até 2000 possuem planos de manejo concebidos e implementados e situação fundiária resolvida
2010	Modelos de reabilitação da Mata Atlântica amplamente disseminados
2010	A Mata Atlântica atinge ritmo de recuperação de 3% ao ano
2010	Espécies ameaçadas de extinção possuem estratégias e programas de salvamento
2020	Corredores biológicos geridos de forma integrada com avaliação sistemática da proteção da biodiversidade e dos serviços ambientais.

Vantagens comparativas

É importante destacar, no entanto, que a aplicação da “Matriz de avaliação da eficácia, viabilidade e sustentabilidade”, que apresentaremos a seguir, deverá estabelecer as condições para a priorização dos projetos e atividades a serem financiados, sem que seja necessário um fechamento excessivo das linhas programáticas.

O conceito de “Matriz de avaliação” prevê que os projetos prioritários serão aqueles capazes de demonstrar claramente sua eficácia, viabilidade e sustentabilidade, dentro de um gama relativamente ampla de opções em termos de linhas programáticas.

A inserção da Mata Atlântica no Programa Piloto para a Proteção das Florestas Tropicais Brasileiras deve considerar as características peculiares do Bioma, principalmente quando comparado à Floresta Amazônica. Esta questão é ainda mais importante quando se considera que, até o momento, a experiência acumulada pelas instituições envolvidas com a gestão do PPG7 praticamente restringiu-se àquela região.

As especificidades Institucionais e Conjunturais do Bioma

O desenvolvimento do Subprograma Mata Atlântica deve considerar as especificidades do Bioma, uma vez que algumas delas limitam as opções de uso sustentável dos recursos florestais e outros podem se constituir em vantagens comparativas em a outras regiões do País para a implantação do PPG7, desde que adequadamente consideradas.

A situação crítica da Mata Atlântica, caracterizada pela intensa fragmentação de suas fitofisionomias na maior parte de sua área original de abrangência, induz, naturalmente, a um direcionamento para a proteção total das áreas remanescentes. Através do controle dos processos de degradação antrópica e do efeito de borda e à regeneração de áreas degradadas.

Desta forma, o Subprograma Mata Atlântica deve ter como objetivos fundamentais a conservação e recuperação do Bioma. Esta orientação implica em se considerar que a opção pelo uso sustentável de recursos florestais como uma alternativa à degradação, largamente utilizada como estratégia do PPG7 na Amazônia, teria aplicação limitada na Mata Atlântica.

Considerando-se a situação ambiental do Bioma, a beleza cênica da maioria de suas áreas remanescentes e a proximidade das mesmas de grandes centros urbanos, o desenvolvimento de atividades de lazer ecoturismo devem ser considerados como uma das principais opções para a geração de renda. A exploração de recursos florestais de baixo impacto (plantas ornamentais, plantas medicinais, palmito, caixeta, etc) pode ser uma opção para algumas poucas regiões onde há uma concentração significativa de formações florestais, como o Vale do Ribeira (litoral sul de São Paulo e litoral norte do Paraná)

Entre as especificidades da Mata Atlântica que devem ser consideradas vantagens comparativas em relação a outras regiões do país, destacam-se:

- 1 – Grau crescente de consciência da sociedade para a necessidade de reversão dos processos de degradação;
- 2 – Capacidade institucional dos órgãos ambientais estaduais e municipais em geral, superior a de outras regiões do País;
- 3 – Alto grau de organização da sociedade civil na maior parte dos Estados compreendidos pelo Bioma;
- 4 – Setor empresarial em geral mais dinâmico e capitalizado do que em outras regiões do País;
- 5 – Legislação específica existente;
- 6 – Maior concentração de instituições de pesquisa;
- 7 – Acúmulo de experiências em conservação e recuperação de áreas degradadas.

IV – Descrição do Subprograma

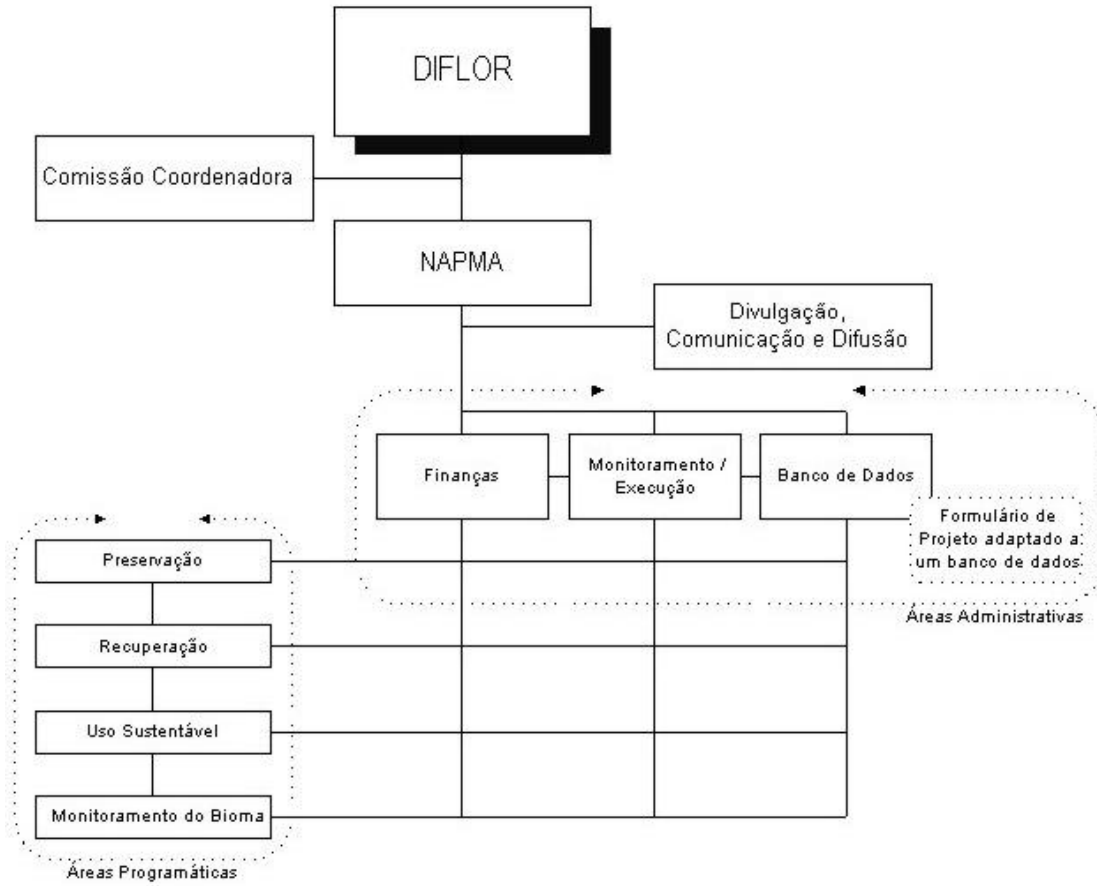
Estratégia de implantação do Subprograma

- A estrutura gerencial do programa deverá contar com uma secretaria técnica permanente (NAPMA – Núcleo Assessor de Planejamento da Mata Atlântica) vinculada à Secretaria da Biodiversidade e Florestas do MMA, sendo destinados para a sua operação até, no máximo, 10% do total dos recursos alocados para o Programa.
- O Programa contará com uma Comissão Coordenadora, especificamente criada, composta, de forma paritária, por representantes governamentais (MMA, MCT, MAA, Ibama, Abema, Anamma) e não governamentais (RMA, CNRBMA, setor acadêmico, setor empresarial, movimento social/organizações de comunidades);
- A análise de propostas contará com o apoio de pareceristas *ad hoc*;
- A Secretaria Técnica do Programa será responsável por elaborar os manuais técnicos, formulários e modelos para apresentação de propostas; propor editais de demandas induzidas; receber, triar e encaminhar para análise de pareceristas *ad hoc* e da Comissão Coordenadora as solicitações de financiamento recebidas; elaborar os contratos e coordenar o repasse dos recursos; monitorar o desenvolvimento técnico e financeiro dos

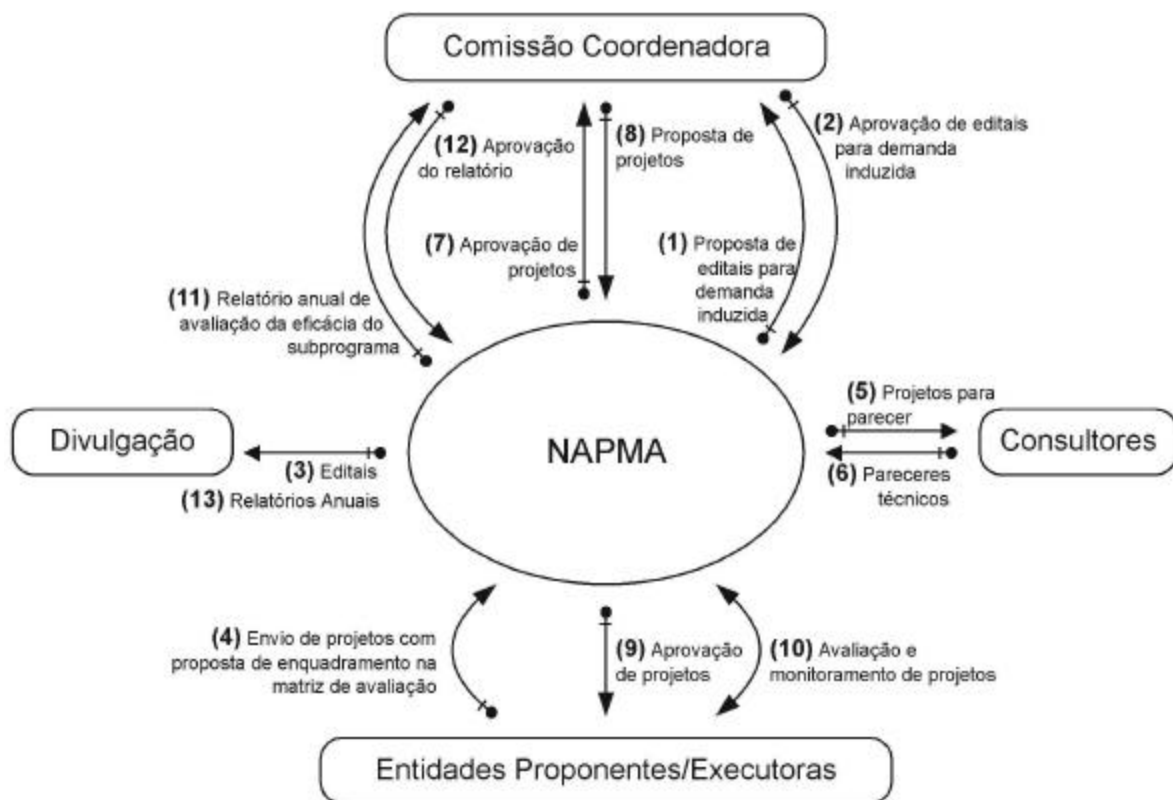
projetos e atividades financiadas; elaborar o Relatório Anual de Avaliação de Eficácia do Programa;

- A Comissão Coordenadora será responsável pela aprovação dos manuais técnicos, formulários e modelos para apresentação de propostas; dos editais de demandas induzidas; das propostas encaminhadas pela Secretaria Técnica; e do Relatório Anual de Avaliação de Eficácia do Programa;
- O Programa operará através de demanda induzida, definidas em editais específicos, a exemplo do que vem sendo feito pelo MMA (Pronabio, Funbio, PD/A, etc) e demanda espontânea, de acordo com as áreas programáticas e prioridades definidas;
- A implementação das ações previstas neste programa será feita através de um processo competitivo, aberto e com ampla divulgação;
- Para o repasse de recursos deverão ser adotados procedimentos utilizados pelo PD/A, de forma a garantir a necessária flexibilidade e agilidade;
- Estão credenciados a submeter propostas as instituições governamentais, instituições de pesquisa e ensino, ONGs, movimentos sociais/organizações de comunidades e empresas privadas;
- Serão valorizados no processo de seleção as propostas que apresentarem parcerias inter-institucionais, como forma de aumentar a eficiência e sustentabilidade dos projetos e reduzir os custos de implantação e desenvolvimento;
- As propostas recebidas serão selecionadas através de uma matriz de avaliação que considerará fatores e critérios que favoreçam aquelas que apresentarem as melhores condições de viabilidade, efetividade e sustentabilidade;
- O Programa contará com áreas e linhas programáticas prioritárias pré-estabelecidas resultantes de amplo processo de consulta com os diversos setores envolvidos com a conservação da Mata Atlântica, que serão avaliadas a cada dois anos a partir dos resultados dos Relatórios Anuais de Avaliação de Eficácia do Programa;
- Serão consideradas na definição dos editais de demanda induzida e na análise de propostas resultantes de demanda espontânea, além das áreas e linhas programáticas prioritárias pré-estabelecidas, as áreas prioritárias para a conservação da biodiversidade do Bioma, resultantes do Workshop Mata Atlântica (Pronabio/Probio)
- O processo de seleção de propostas deverá evitar concentração de recursos em regiões que possuam organizações com maior capacidade técnica ou institucional;
- Serão definidos valores mínimos e máximos para projetos;
- Serão aceitos projetos a longo prazo (máximo 5 anos)

Organização Estrutural do Subprograma Mata Atlântica – PPG7



Fluxograma de Projetos do Subprograma Mata Atlântica



- 1 - NAPMA envia propostas de Editais de Demanda Induzida para Comissão Coordenadora
- 2 - Comissão Coordenadora aprova Editais de Demanda Induzida
- 3 - NAPMA divulga Editais
- 4 - Entidades encaminham projetos para demanda induzida e demanda espontânea, com proposta de enquadramento na matriz de avaliação
- 5 - NAPMA recebe projetos, faz triagem e encaminha para consultores técnicos
- 6 - Consultores emitem pareceres
- 7 - NAPMA envia projetos com pareceres para julgamento da Comissão Coordenadora
- 8 - Comissão coordenadora julga projetos e remeta ao NAPMA
- 9 - NAPMA faz tramitação dos projetos aprovados às entidades proponentes/executoras
- 10 - NAPMA monitora projetos em execução
- 11 - NAPMA elabora relatório anual de avaliação da eficácia do Subprograma
- 12 - Comissão Coordenadora avalia e aprova relatório anual do Subprograma
- 13 - NAPMA divulga relatório anual do Subprograma

Modelo Operacional – Matriz de Avaliação da Eficácia, Viabilidade e Sustentabilidade

A proposta para a operação do Subprograma Mata Atlântica está baseada em um modelo que promova a sinergia entre os diferentes atores que já atuam na conservação e recuperação do Bioma (órgãos públicos das diferentes esferas do poder, ONGs, movimentos sociais, setor empresarial e setor acadêmico/científico).

Para tanto, as iniciativas de conservação e recuperação da Mata Atlântica apresentadas pelos atores interessados em executá-las serão avaliadas através de uma “matriz de avaliação”, que pretende pontuar as diferentes propostas a partir de fatores e critérios que favoreçam aquelas que apresentarem as melhores condições de viabilidade, efetividade e sustentabilidade.

A **viabilidade** dos projetos e ações propostos é um aspecto essencial para se definir os investimentos no âmbito do Subprograma Mata Atlântica e deve ser um critério de seleção.

A presente proposta considera que a vasta gama de experiências já desenvolvidas na Mata Atlântica permite que o Subprograma avance consistentemente em ações concretas e com razoável previsão de acerto. Desta forma, não se pretende que o Subprograma mantenha um caráter “demonstrativo”.

Os aspectos considerados de maior relevância para se avaliar a viabilidade de uma determinada ação são: (i) básica técnica consistente, (ii) capacidade institucional das entidades proponentes e executoras e (iii) envolvimento do beneficiário.

Por **efetividade**, compreende-se o significado da ação proposta em relação à solução do problema a ser enfrentado. Aqui, mais uma vez, deve ser considerado com ponto de partida o vasto acervo de experiências já desenvolvidas no âmbito do Domínio da Mata Atlântica, como base para o estabelecimento de modelos de avaliação das propostas a serem desenvolvidas com apoio do Subprograma.

Como subsídio de grande validade para esta definição de modelos de avaliação de efetividade, o Subprograma contará com os resultados do projeto “Avaliação do Esforço de Conservação, Recuperação e Uso Sustentável dos Recursos Naturais da Mata Atlântica”.

Este projeto, com início em outubro de 2000 e conclusão prevista para maio de 2001, tem como objetivos:

- reunir, publicar, analisar e divulgar experiências de conservação, recuperação e uso sustentável na Mata Atlântica, executadas a partir de 1990 por órgãos públicos, organizações não governamentais, instituições de pesquisa públicas e privadas, empresas, movimentos sociais e demais atores atuantes no Bioma.
- Promover uma avaliação dos principais programas de financiamento, públicos e privados, que possuem linhas de apoio a projetos de organizações não governamentais, a partir de 1990.

Por **sustentabilidade** compreende-se: (i) condições político-institucionais para que a ação se desenvolva dentro do planejamento previsto; (ii) condições para que a atividade/ação tenha permanência após o investimento obtido junto ao Subprograma.

O Subprograma Mata Atlântica terá um forte componente competitivo, pois a análise das diferentes propostas submetidas ao programa não se baseará somente no mérito individual de cada uma delas, modelo que vem sendo aplicado ao PPG& até o momento. Após a análise individual de cada proposta, elas serão analisadas de forma integrada através da “matriz de avaliação”, que considerará os seguintes aspectos: grau de relevância ambiental; grau de inter-institucionalidade e volume de contrapartida.

Os fatores e critérios a serem utilizados na “matriz de avaliação” do Subprograma estão definidos a partir dos seminários de consulta regionais (setembro/outubro de 2000), pois a

viabilidade da proposta depende do consenso entre os diferentes atores atuantes no Bioma, questão considerada fundamental para garantir a estabilidade político-institucional da proposta.

Os participantes dos Seminários de Brasília, Salvados e São Paulo definiram os seguintes fatores e critérios de avaliação:

Quanto a relevância ambiental

Fatores diretamente relacionados a projetos, com status de pré-requisito	
Fator	Variáveis para avaliação do pré-requisito
a) importância para a conservação da biodiversidade	1 – Presença de sp raras/endêmicas 2 – Presença de sp ameaçadas de extinção 3 – Importância para Conectividade de fragmentos 4 – Importância para restauração/recuperação de fragmentos

Fatores diretamente relacionados a projetos que definem prioridades regionais/locais	
Fator	Pontuação
a) Áreas prioritárias para conservação da biodiversidade (Workshop da biodiversidade)	5
b) Recuperação de áreas degradadas para formação de corredores	5
c) Reabilitação de APPs	5
d) Áreas florestais em bom estado de conservação	5
e) Grau de ameaça	5
f) Entorno de UCs	4
g) Proteção de recursos hídricos	4
h) Uso sustentável do recursos	4
i) Fragmentos da Mata Atlântica em área urbana e de expansão urbana	3
j) Projetos cujo objetivo é promover a restauração ambiental	3

Fatores indiretamente relacionados a projetos	
Fator	Pontuação
a) Grau de oportunidade (Conjuntura favorável à preservação)	3
b) Programa/atividades de educação ambiental	3
c) Segmentos sociais comprometidos com a proteção/preservação do Bioma	3
d) Serviços ambientais	2
e) Combate da cultura destrutiva	2
f) beleza cênica	1
g) Identificação de capital natural e renda	1

Quanto ao Grau de Inter-institucionalidade

Fatores diretamente relacionados a projetos		Pontuação
a) Diversidade de atores envolvidos (número de parcerias horizontais com representações institucionais e compromissos formalmente definidos)		5
b) Previsão de mecanismos de cogestão (responsabilidades definidas)		5
c) Engajamento das comunidades tradicionais (índios, pescadores, agricultores, quilombolas) nos empreendimentos		5
d) Promoção de interação entre governo-governo, governo-sociedade, sociedade-sociedade		4
e) Parceria previamente formalizada entre instituições		3
f) Experiência anterior com parcerias efetivas		3

Quanto a Contrapartida:

Os projetos propostos têm que ter contrapartida mínima (critério eliminatório)

Projetos Grandes	30%
Projetos Médios	20%
Projetos Pequenos	10%

A contrapartida poderá ser composta por:

- recursos financeiros
- recursos humanos
- equipamentos e infra-estruturas colocadas à disposição do projeto proposto
- serviços oferecidos pela comunidade
- investimentos em fundamentação técnica-científica do projeto proposto

Tempo mínimo de existência legal e atuação na área de um ano (o critério é o registro no cartório)

Pré-condições

1 – Fatores relacionados a instituições proponentes/executoras

Capacidade institucional

Capacidade técnica

Capacidade de auto-monitoramento

Tempo mínimo de existência legal e atuação na área

Cumprimento da Legislação Ambiental (APPs e reserva legal preservadas ou plano de recuperação)

2 – Fatores relacionados ao projeto

Projeto elaborado de forma participativa

Mecanismos/procedimentos que garantam a disponibilização e a disseminação das informações e resultados obtidos

3 – Fatores relacionados a proponentes/executores governamentais

Legislação ambiental compatível com as diretrizes do Conama

Existência de conselhos estaduais/municipais de meio ambiente paritários e deliberativos

Agenda 21 em implantação

Mecanismos para financiamento de ações de conservação ambiental implantados ou em implantação

Existência de programas ambientais

Órgão ambiental estruturado

Obs.: Estados já qualificados pelo PNMA II estarão aptos para a obtenção de recursos do Subprograma da Mata Atlântica, desde que cumpridas as demais pré-condições dos itens: Fatores relacionados a instituições proponentes/executoras e Fatores relacionados ao projeto.

Modalidade de apoio

O Subprograma Mata Atlântica apoiará projetos e atividades em duas modalidades de operação induzida e demanda espontânea.

O modelo de demanda induzida será adotado para estimular o desenvolvimento de ações e projetos cujos resultados tenham efeito em âmbito nacional, contribuindo para a conservação e recuperação de todo o Bioma.

O modelo de demanda espontânea será adotado para apoiar as iniciativas que, coerentes com as linhas temáticas definidas para o Subprograma, tenham como objetivo desenvolver atividades, ações e projetos com efeito em âmbito regional/local.

Modalidade de Apoio Demanda Induzida

Linha de Ação	Temas	Pontuação
	A) Capacitação em Gestão Ambiental B) Campanhas de conscientização e mobilização	6 3
2 – Mecanismos Financeiros e Administrativos	C) Aprimoramento da legislação D) Mecanismo financeiros inovadores E) Soluções de questões fundiárias	4 2 2
3 – Implementação em áreas prioritárias de Restauração	F) Manejo bioregional em áreas prioritárias G) Implantação e manejo de áreas de Reserva Legal e APPs H) Restauração e outras medidas mitigadoras do efeito de fragmentação de habitats em áreas prioritárias I) Implantação e esforço de sistemas integrados de controle (incêndios, uso do fogo, caça, desmatamento, etc)	7 7 6 3
4 – Avaliação e Monitoramento	J) Monitoramento Participativo da Mata Atlântica K) Cadastro nacional e monitoramento participativo de UCs L) Estudos e pesquisas que levem ao detalhamento de áreas prioritárias para conservação em nível local M) Sistematização da informação científica N) Monitoramento de populações silvestres	7 5 4 3

Exemplos de Linhas de Temáticos para Demanda Espontânea

- Uso sustentável de recursos naturais e recuperação de áreas degradadas no entorno de UCs
- Implantação de corredores biológicos
- Elaboração de planos de manejo de UCs
- Implantação e manejo de áreas de reserva legal e APPs
- Criação e fortalecimento de associações de consumidores de madeira voltadas para a promoção do reflorestamento
- Conservação em áreas críticas (cabruças, encraves e áreas sob pressão).

**Fundação SOS Mata Atlântica
Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais
Instituto Socioambiental**

***ATLAS DA EVOLUÇÃO DOS REMANESCENTES FLORESTAIS E
ECOSSISTEMAS ASSOCIADOS NO DOMÍNIO DA MATA ATLÂNTICA
NO PERÍODO 1990-1995***

**Relatório Nacional - Síntese dos Estados do Espírito Santo, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Goiás,
Mato Grosso do Sul, São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul**

***São Paulo
1998***

AGRADECIMENTOS

A Fundação SOS Mata Atlântica manifesta seus sinceros agradecimentos ao BRADESCO S.A., POLIBRASIL S.A. e Fundo Nacional do Meio Ambiente/MMA pelo importante apoio financeiro concedido e aos consultores técnicos, às equipes de trabalho das instituições envolvidas e a todas as pessoas e instituições que colaboraram direta ou indiretamente para o desenvolvimento deste projeto.

FUNDAÇÃO SOS MATA ATLÂNTICA

Roberto Luiz Leme Klabin - *Presidente*
Paulo Nogueira Neto - *Vice-Presidente*

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

José Israel Vargas - *Ministro*

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS - INPE

Marcio Nogueira Barbosa - *Diretor*

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL - ISA

Neide Esterci - *Presidente*
Eduardo Viveiro de Castro - *Vice-Presidente*

COORDENAÇÃO GERAL DO PROJETO

Márcia Makiko Hirota - SOS Mata Atlântica
Thelma Krug - INPE
João Paulo Ribeiro Capobianco - ISA

COORDENAÇÃO TÉCNICA

Flávio Jorge Ponzoni - INPE
Márcia Makiko Hirota - SOS Mata Atlântica
João Paulo Ribeiro Capobianco - ISA

EQUIPE DE TRABALHO

SOS Mata Atlântica: Mário Mantovani (Diretoria de Relações Institucionais), Adauto Tadeu Basílio (Diretoria Administrativa/Financeira), Márcio Valentim Gomes Corrêa, Jociel Domingos Santos (Documentação).

INPE: Paulo Roberto Martins Serra (Centro Espacial de Cachoeira Paulista), José Borges Escada Junior (Divisão de Geração de Imagens), Bernardo Friedrich Theodor Rudorff (Divisão de Sensoriamento Remoto), Ubirajara Moura de Freitas (Divisão de Processamento de Imagens) e Paulo Cesar Gurgel de Albuquerque (Coordenação do Convênio).

ISA: Sérgio Mauro dos Santos Filho, Edmar Moretti, Alicia Rola, Rosemeire Rurico Sacó, Edna Amorim dos Santos (Laboratório de Informações Geográficas e Sensoriamento Remoto), Maria Cléa Brito de Figueiredo, Ângela Maria Ribeiro Galvão, Leila Maria Monteiro da Silva (Documentação), Maria Lídia Bueno Fernandes (Banco de Dados de UCs da Mata Atlântica).

IMAGEM SENSORIAMENTO REMOTO S/C LTDA: Enéas Rodrigues Brum, Luiz Leonardi e Marcos Covre (Diretoria), Ivone Mariko Masago (Coordenação técnica), Iara Musse Félix, Andréa Miranda Santos, Cláudia Roberta de Souza e Mariângela Aparecida da Silva Martins (Interpretação visual das imagens orbitais), Fabrício dos Santos Lopes, Marcelo de Faria, Suzanleide Moreira Vieira Paula, Keilla dos Reis Ribeiro e Fernanda Cristina da Silva (Digitalização), Carlos Alberto Felgueiras e Fernando Mortara (Consultores).

PROCESSAMENTO DE IMAGENS

Earth Satellite Corporation

CONSULTORIA TÉCNICA

Diana Sarita Hamburger
Elaine Cristina Cardoso Fidalgo
Marcos Reis Rosa

CONSULTORIA DE AVALIAÇÃO

Espírito Santo: Sérgio Lucena Mendes (Museu de Biologia Mello Leitão), Oberdan José Pereira, Tânia Mara Simões do Carmo, Luciana Dias Thomaz e José Manoel Lúcio Gomes (Universidade Federal do Espírito Santo).

Rio de Janeiro: Rejan Rodrigues Guedes-Bruni, Haroldo C. de Lima, Sebastião José da Silva Neto, João Marcelo de Alvarenga Braga, Solange de V. A Pessoa e Pedro Schuback (Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - Programa Mata Atlântica).

Minas Gerais: Gustavo A. B. da Fonseca e Luiz Paulo de S. Pinto (Conservation International do Brasil), Gisela Herrmann, Christiane Furlani, Cássio Soares Martins e Lívia Vanucci Lins (Fundação Biodiversitas), Elena Charlotte Landau e André Hirsch (Universidade Federal de Minas Gerais).

São Paulo: Waldir Mantovani (Universidade de São Paulo) e Eduardo Luís M. Catharino (Instituto de Botânica Estado São Paulo).

Paraná: Miguel S. Milano, Sandro Menezes Silva e Ricardo Miranda de Brites (Universidade Federal do Paraná) e Ivan Baptiston (Fundação O Boticário de Proteção à Natureza).

Santa Catarina: Ademir Reis e Daniel de Barcellos Falkenberger (Universidade Federal de Santa Catarina).

Rio Grande do Sul: Luis Rios de M. Baptista e Jorge Luis Waechter (Universidade Federal do Rio Grande do Sul).

COLABORAÇÃO

Ibsen de Gusmão Câmara, Mário Sartori, Paulo Sztutman, Ana Maria Paiva, Luiz Son, Miriam Prochnow, Wigold B. Schaffer, Associação de Preservação do Meio Ambiente do Alto Vale do Itajaí, Conservation International do Brasil, Fundação Biodiversitas, Sociedade de Pesquisa em Vida Selvagem e Educação Ambiental, Rede de ONGs da Mata Atlântica, Secretaria de Estado para Assuntos do Meio Ambiente do Espírito Santo, Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal da Secretaria de Estado da Agricultura do Espírito Santo e Programa Mata Atlântica do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro.

Atlas da Evolução dos Remanescentes Florestais e Ecossistemas Associados no
Domínio da Mata Atlântica no Período 1990-95 - SOS Mata Atlântica/INPE/ISA

APRESENTAÇÃO

A Fundação SOS Mata Atlântica, o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais – INPE e o Instituto Socioambiental – ISA têm a grata satisfação de apresentar à sociedade o relatório do “Atlas da Evolução dos Remanescentes Florestais e Ecossistemas Associados no Domínio da Mata Atlântica no Período 1990-95”.

Este relatório apresenta uma análise da dinâmica atual da Mata Atlântica em nove Estados do País, que concentram aproximadamente 80% das áreas remanescentes do Bioma. Sua viabilização, utilizando os mais modernos recursos disponíveis para o monitoramento de cobertura vegetal, só foi possível graças a parceria entre estas instituições, um exemplo marcante de cooperação entre organizações governamentais e não-governamentais.

Ao apresentar os resultados de mais esta etapa, as instituições convenientes cumprem com os objetivos propostos de produzir e disponibilizar informações permanentemente aprimoradas e atualizadas sobre a dinâmica das alterações verificadas na vegetação nativa da área abrangida pelo projeto.

Espera-se que estas informações sejam uma contribuição efetiva para o planejamento e avaliação das ações conservacionistas desenvolvidas pelas instituições públicas e privadas e um instrumento para a conscientização da sociedade em geral para a gravidade da situação da Mata Atlântica, um dos mais ameaçados conjuntos de ecossistemas do Planeta.

Roberto Luiz Leme Klabin
presidente da Fundação SOS Mata Atlântica

Márcio Nogueira Barbosa
diretor do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

Neide Esterici
presidente do Instituto Socioambiental

INTRODUÇÃO

A Mata Atlântica e seus ecossistemas associados cobriam originalmente uma área de 1.290.692,46 quilômetros quadrados, que correspondia a cerca de 15% do território brasileiro, espalhados por 17 Estados (RS, SC, PR, SP, GO, MS, RJ, MG, ES, BA, AL, SE, PB, PE, RN, CE e PI).

O processo de ocupação do Brasil levou este Bioma a uma drástica redução de sua cobertura vegetal original, hoje disposta esparsamente ao longo da costa brasileira e no interior das regiões sul e sudeste, além de importantes fragmentos no sul dos estados de Goiás e Mato Grosso do Sul e no interior dos estados do Nordeste.

A partir de meados da década de 1980 inicia-se no País uma intensa mobilização da sociedade civil pela preservação da Mata Atlântica. Inúmeras entidades ecológicas são criadas, sendo muitas delas voltadas especificamente para este fim. Este movimento social, no entanto, contava com poucas informações consistentes sobre a situação desta que foi a primeira floresta a sofrer o impacto do processo de colonização européia. Até então, muito pouco se sabia sobre sua área original, dimensão e distribuição espacial de seus remanescentes.

Com o objetivo de suprir esta lacuna de informações, consideradas fundamentais para orientar uma efetiva ação de conservação, a Fundação SOS Mata Atlântica, em parceria com o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE e o Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, elaborou o "Atlas dos Remanescentes Florestais do Domínio da Mata Atlântica", lançado em 1990. Este foi o primeiro mapeamento da Mata Atlântica realizado no País a partir da análise de imagens de satélite e incluiu, além das fisionomias florestais, os ecossistemas associados (mangues e restingas), na escala 1:1.000.000, determinando suas áreas e estabelecendo uma referência inicial para o desenvolvimento de novos estudos.

A escala adotada neste primeiro trabalho apresentou limitações para análises mais detalhadas, pois algumas unidades de pequena extensão não puderam ser mapeadas. Além disto, polígonos de remanescentes descontínuos tiveram de ser agrupados pela sua densidade, oferecendo uma informação inicial, mas que necessitava de aprofundamento.

A fim de aprimorar estas informações, e atendendo a recomendação dos principais cientistas brasileiros atuantes na Mata Atlântica sobre a necessidade de se conhecer a dinâmica contemporânea dos remanescentes do Bioma, a Fundação SOS Mata Atlântica e o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE deram início, em 1990, a um novo mapeamento, visando obter informações mais precisas, mais detalhadas e passíveis de atualização permanente.

Para tanto, foi ampliada a escala de trabalho para 1:250.000 e definido período de cinco anos, entre 1985 e 1990, para a avaliação da evolução das fisionomias florestais e ecossistemas associados no Domínio da Mata Atlântica em dez estados brasileiros onde o mapeamento anterior apontava a maior concentração de áreas preservadas (Bahia, Espírito Santo, Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso do Sul, São Paulo, Rio de Janeiro, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul).

Este projeto, denominado "Atlas da Evolução dos Remanescentes Florestais e Ecossistemas Associados no Domínio da Mata Atlântica - Período 1985-1990", contou com apoio financeiro do BRADESCO S.A., das Indústrias Klabin de Papel e Celulose e Metal Leve e foi concluído em 1993.

Este mapeamento estudou a dinâmica dos remanescentes florestais e ecossistemas associados (vegetação de restinga e mangue) do Domínio da Mata Atlântica de áreas dos dez estados, da Bahia ao Rio Grande do Sul. As análises foram realizadas a partir de técnicas de interpretação visual de imagens de satélite do sistema Landsat TM, em escala 1:250.000, levantamentos de campo para checagem e aferição dos dados e análise dos dados por especialistas com conhecimentos de campo e outras informações disponíveis. Os dados foram digitalizados e o cálculo das áreas foi efetuado através de um sistema de informação geográfica. A execução dos serviços de interpretação das imagens, digitalização e produção dos mapas foi realizada pela empresa Imagem Sensoriamento Remoto S/C Ltda.

A conclusão dos trabalhos de atualização foi submetida a pesquisadores e especialistas em Mata Atlântica, conhecedores da situação florestal dos Estados analisados pelo projeto, que emitiram pareceres técnicos a respeito dos mapeamentos produzidos.

Dando sequência ao projeto, a Fundação SOS Mata Atlântica e o INPE iniciaram em 1996 a atualização dos dados com base em imagens de satélite de 1995, a fim de analisar a dinâmica do período 1990-1995.

Para este novo período foram atualizados os dados de nove estados, pois para a Bahia, avaliada no período anterior, não foi possível obter imagens de satélite sem cobertura de nuvens. Em termos metodológicos algumas inovações importantes foram introduzidas nesta nova etapa, como alteração no processamento das imagens de satélite, possibilitando maior precisão na separação entre as diferentes fisionomias vegetais. Graças a este aperfeiçoamento, além da maior confiabilidade dos dados de 1995, foi possível corrigir erros de interpretação verificados do mapeamento realizado nos anos 1985 e 90.

Outro aperfeiçoamento importante no trabalho foi a inclusão de uma avaliação estatística, supervisionada pelo INPE, que apontou o índice de exatidão global do mapeamento do Estado do Espírito Santo, com objetivo de indicar o percentual de confiabilidade das cartas.

Além dos aprimoramentos anteriormente citados, o Instituto Socioambiental, com quem a Fundação SOS Mata Atlântica assinou convênio em 1995, desenvolveu para o projeto um sistema de informação geográfica com a abrangência original das fisionomias vegetais que compõem o Domínio da Mata Atlântica, limites municipais e limites das unidades de conservação. Com base neste sistema, está sendo possível avaliar a dinâmica da Mata Atlântica de forma mais precisa e localizada, permitindo a definição de políticas de conservação mais objetivas e coerentes com cada situação. Este aperfeiçoamento permitiu, ainda, que fossem separados dos dados sobre as formações florestais da Mata Atlântica, dados de outros biomas, principalmente savana e estepe, que na etapa anterior estavam incluídos no cômputo geral.

É importante ressaltar, no entanto, que este estudo permite apenas uma avaliação quantitativa, em termos de área remanescente. Uma avaliação qualitativa, que verifique a situação das áreas florestais e ecossistemas associados identificadas no mapeamento, é fundamental para se obter uma análise adequada da real situação da Mata Atlântica no País.

O trabalho continuará verificando a dinâmica das ações antrópicas na Mata Atlântica, que envolve mais do que o acompanhamento do desmatamento. Envolve também o aprimoramento da legislação e de sua implementação, com a participação da sociedade civil, fiscalização eficiente, recuperação de áreas degradadas, pesquisa científica e conscientização da população. Espera-se que os resultados de mais esta etapa do projeto seja uma importante contribuição para o aperfeiçoamento das ações de conservação desenvolvidas pelas organizações públicas e privadas.

Em cada Estado, o projeto contou com a colaboração de órgãos ambientais, especialistas de universidades e instituições de pesquisa e entidades ambientalistas. A viabilização desta atualização só foi possível graças ao apoio financeiro recebido do BRADESCO S.A., da POLIBRASIL S.A. Indústria e Comércio e do Fundo Nacional do Meio Ambiente/MMA.

METODOLOGIA

O mapeamento temático dos remanescentes florestais, de vegetação de restinga e de mangue do Domínio da Mata Atlântica, entre 1990 e 1995, abrangeu nesta fase nove Estados e utilizou técnicas de interpretação visual de imagens de satélite, levantamentos de campo e outras informações disponíveis sobre a área analisada.

Base cartográfica

Como base cartográfica para os mapas temáticos produzidos, foram utilizadas folhas topográficas na escala 1:250.000 do mapeamento sistemático do Território Nacional realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e pela Diretoria de Serviço Geográfico (DSG), referente a todos os Estados incluídos neste mapeamento. As informações planimétricas, tais como estradas e rios, foram extraídas destas cartas e serviram para o georeferenciamento das imagens orbitais.

Relação das cartas topográficas utilizadas:

MIR	NOME DA CARTA	UF	CÓDIGO
381	GUANAMBI	BAMG	SD-23-Z-B
397	JANAÚBA	BAMG	SD-23-Z-D
398	PEDRA AZUL	BAMG	SD-24-Y-C
399/400	ITAPETINGA	BA/MG	SD-24-Y-D
413	ARAÇUAÍ	MG	SE-23-X-B
414	ALMENARA	BAMG	SE-24-V-A
415/416	GUARATINGA	BAMG	SE-24-V-B
426	PIRAPORA3	MG	SE-23-X-C
427	CAPELINHA	MG	SE-23-X-D
428	TEÓFILO OTONI	ES/MG/BA	SE-24-V-C
429	NANUQUE	BA/ES/MG	SE-24-V-D
435	QUIRINÓPOLIS	MG/GO	SE-22-Z-A
436	UBERLÂNDIA	MG/GO	SE-22-Z-B
437	PATOS DE MINAS	MG/GO	SE-23-Y-A
438	TRÊS MARIAS	MG	SE-23-Y-B
439	CURVELO	MG	SE-23-Z-A
440	GUANHÃES	MG	SE-23-Z-B
441	GOVERNADOR VALADARES	MG/ES	SE-24-Y-A
442	SÃO MATEUS	BA/ES	SE-24-Y-B
447	PARNAÍBA	MS/GOMG	SE-22-Y-D
448	ITURAMA	SP/MG/GOMS	SE-22-Z-C
449	PRATA	MG/SP	SE-22-Z-D
450	UBERABA	MG/SP	SE-23-Y-C
451	BOM DESPACHO	MG	SE-23-Y-D
452	BELO HORIZONTE	MG	SE-23-Z-C
453	IPATINGA	MG	SE-23-Z-D
454	COLATINA	ESMG	SE-24-Y-C
455	LINHARES	ES	SE-24-Y-D
460	ANDRADINA	MS/SP/MG	SF-24-Y-C
461	VOTUPORANGA	SP/MG	SF-22-X-A
462	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	SP/MG	SF-22-X-B
463	FRANCA	SP/MG	SF-23-V-A
464	FURNAS	MG	SF-23-V-B
465	DIVINÓPOLIS	MG	SF-23-X-A
466	PONTE NOVA	MG/RJ	SF-23-X-B

467	CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM	ES/MG/RJ	SF-24-V-A
468	VITÓRIA	ES	SF-24-V-B
473	DRACENA	SP/MS	SF-22-V-D
474	ARAÇATUBA	SP	SF-22-X-C
475	ARARAQUARA	SP	SF-22-X-D
476	RIBEIRÃO PRETO	MG/SP	SF-23-V-C
477	VARGINHA	MG	SF-23-V-D
478	BARBACENA	MG	SF-23-X-C
479	JUIZ DE FORA	MG/RJ/ES	SF-23-X-D
480	CAMPOS	ES/RJ	SF-24-V-C
484	LOANDA	MS/PR/SP	SF-22-Y-A
485	PRESIDENTE PRUDENTE	MS/PR/SP	SF-22-Y-B
486	MARÍLIA	PR/SP	SF-22-Z-A
487	BAURU	SP	SF-22-Z-B
488	CAMPINAS	SP/MG	SF-23-Y-A
489	GUARATINGUETÁ	SP/MG	SF-23-Y-B
490	VOLTA REDONDA	MG/SP/RJ	SF-23-Z-A
491	RIO DE JANEIRO	RJ/MG	SF-23-Z-B
492	MACAÉ	RJ	SF-24-Y-A
494	AMAMBAÍ	MS/PR	SF-21-Z-D
495	UMUARAMA	PR/MS	SF-22-Y-C
496	LONDRINA	PR	SF-22-Y-D
497	CORNÉLIO PROCÓPIO	PR/SP	SF-22-Z-C
498	ITAPETININGA	SP/PR	SF-22-Z-D
499	SÃO PAULO	SP	SF-23-Y-C
500	SANTOS	SP	SF-23-Y-D
501	ILHA GRANDE	RJ/SP	SF-23-Z-C
503	GUAÍRA	MS/PR	SG-21-X-B
504	CASCADEL	PR	SG-22-V-A
505	CAMPO MOURÃO	PR	SG-22-V-B
506	TELÊMACO BORBA	PR	SG-22-X-A
507	ITARARÉ	PR/SP	SG-22-X-B
508	IGUAPE	SP	SG-23-V-A
510	FOZ DO IGUAÇU	PR	SG-21-X-D
511	GUARANIAÇU	PR	SG-22-V-C
512	GUARAPUAVA	PR	SG-22-V-D
513	PONTA GROSSA	PR	SG-22-X-C
514/515	CURITIBA	SC/PR/SP	SG-22-X-D
516	PATO BRANCO	SC/PR	SG-22-Y-A
517	CLEVELÂNDIA	SC/PR	SG-22-Y-B
518	MAFRA	SC/PR	SG-22-Z-A
519	JOINVILLE	SC/PR	SG-22-Z-B
521	CHAPECÓ	SC/PR	SG-22-Y-C
522	ERECHIM	SC/PR	SG-22-Y-D
523	LAGES	SC/PR	SG-22-Z-C
524	FLORIANÓPOLIS	SC	SG-22-Z-D
527	CRUZ ALTA	RS	SH-22-V-A
528	PASSO FUNDO	RS	SH-22-V-B
529	VACARIA	SC/RS	SH-22-X-A
530	CRICIÚMA	SC	SH-22-X-B
534	SANTA MARIA	RS	SH-22-V-C
535	CAXIAS DO SUL	RS	SH-22-V-D
536	GRAVATAÍ	SC/RS	SH-22-X-C
540	CACHOEIRA DO SUL	RS	SH-22-Y-A
541	PORTO ALEGRE	RS	SH-22-Y-B

542	CIDREIRA	RS	SH-22-Z-A
545	PEDRO OSÓRIO	RS	SH-22-Y-C
546	PELOTAS	RS	SH-22-Y-D
547	MOSTARDAS	RS	SH-22-Z-C

Legenda adotada

Considerando o caráter de monitoramento dos remanescentes florestais e ecossistemas associados do Domínio da Mata Atlântica, a legenda adotada no presente mapeamento incluiu os mesmos temas do mapeamento anterior (período 1985 e 1990), bem como outros itens que foram concebidos com o objetivo de permitir uma avaliação mais detalhada da dinâmica apresentada pelos itens já mapeados. Assim foi definida a seguinte legenda:

Remanescentes Florestais
Desflorestamento
Regeneração Florestal
Remanescentes de Vegetação de Restinga
Decremento de Vegetação de Restinga
Regeneração de Vegetação de Restinga
Remanescentes de Vegetação de Mangue
Decremento de Vegetação de Mangue
Regeneração de Vegetação de Mangue

Considerando as diferenças ambientais inerentes à extensão geográfica abrangida pelo mapeamento, alguns temas abrangeram tipologias vegetais específicas em cada Estado. Assim, serão apresentados a seguir os temas e as tipologias a eles relacionados em cada Estado incluído no mapeamento.

Rio Grande do Sul

- Remanescentes Florestais: formações florestais (primárias e secundárias em estágio avançado de regeneração) de Floresta Ombrófila Densa, Floresta Ombrófila Mista (Mata de Pinheiros) Floresta Estacional Decidual e Floresta Estacional Semidecidual;
- Remanescentes de Vegetação de Restinga: refere-se à cobertura vegetal típica de terrenos arenosos da área litorânea, englobando vegetação rasteira, formações arbustivas e florestais;
- Remanescentes de Vegetação de Mangue: cobertura vegetal litorânea característica de ambientes salobros.

Santa Catarina

- Remanescentes Florestais: formações florestais (primárias e secundárias em estágio avançado de regeneração) de Floresta Ombrófila Mista (Mata de Pinheiros), Floresta Estacional Decidual, Floresta Ombrófila Densa e a Savana Gramíneo-lenhosa;
- Remanescentes de Vegetação de Restinga: refere-se à cobertura vegetal típica de terrenos arenosos da área litorânea, englobando a Floresta Ombrófila de Terras Baixas, ou Restinga Higrófila;
- Remanescentes de Vegetação de Mangue: cobertura vegetal litorânea característica de ambientes salobros.

Paraná

- *Remanescentes Florestais*: formações florestais (primárias e secundárias em estágio avançado de regeneração) de Floresta Ombrófila Densa, Floresta Ombrófila Mista e Floresta Estacional Semidecidual, assim como as transições entre estas;
- *Remanescentes de Vegetação de Restinga*: refere-se à cobertura vegetal típica de terrenos arenosos da área litorânea, englobando formações arbustivas e florestais. Sua discriminação foi feita com base nos limites visíveis de vegetação nas imagens e também de acordo com a distribuição espacial dos cordões litorâneos arenosos livres de ação antrópica. Foram incluídas nesta classe as

áreas de Floresta Ombrófila Densa das terras baixas, ou Restinga Higrófila, conforme mapeamento realizado pelo IPARDES (1989);

- *Remanescentes de Vegetação de Mangue*: cobertura vegetal litorânea característica de ambientes salobros.

São Paulo

- *Remanescentes Florestais*: formações florestais (primárias e secundárias em estágio avançado de regeneração) de Floresta Ombrófila Densa, Floresta Ombrófila Mista e Floresta Estacional Semidecidual, assim como as transições entre estas;
- *Remanescentes de Vegetação de Restinga*: refere-se à cobertura vegetal típica de terrenos arenosos da área litorânea, englobando formações arbustivas e florestais. Sua discriminação foi feita com base nos limites visíveis de vegetação nas imagens e também de acordo com a distribuição espacial dos cordões litorâneos arenosos livres de ação antrópica. Foram incluídas nesta classe as áreas de Floresta Ombrófila Densa das terras baixas, ou Restinga Higrófila;
- *Remanescentes de Vegetação de Mangue*: cobertura vegetal litorânea característica de ambientes salobros.

Rio de Janeiro

- *Remanescentes Florestais*: formações florestais (primárias e secundárias em estágio avançado de regeneração) de Floresta Ombrófila Densa e Floresta Ombrófila Mista;
- *Remanescentes de Vegetação de Restinga*: refere-se à cobertura vegetal típica de terrenos arenosos da área litorânea, englobando formações arbustivas e florestais. Sua discriminação foi feita com base nos limites visíveis de vegetação nas imagens e também de acordo com a distribuição espacial dos cordões litorâneos arenosos livres de ação antrópica. Foram incluídas nesta classe as áreas de Floresta Ombrófila Densa das terras baixas, ou Restinga Higrófila;
- *Remanescentes de Vegetação de Mangue*: cobertura vegetal litorânea característica de ambientes salobros.

Minas Gerais

- *Remanescentes Florestais*: formações florestais (primárias e secundárias em estágio avançado de regeneração) de Floresta Ombrófila Densa, Floresta Ombrófila Aberta, Floresta Ombrófila Mista, Floresta Estacional Decidual e Floresta Estacional Semidecidual. Áreas de contato entre as formações mencionadas, matas ciliares e remanescentes incrustados em outras formações foram também incluídos.

Espírito Santo

- *Remanescentes Florestais*: formações florestais (primárias e secundárias em estágio avançado de regeneração) de Floresta Ombrófila Densa, Floresta Ombrófila Aberta, Floresta Estacional Decidual e Floresta Estacional Semidecidual. Áreas de *cabruca*, que são plantios de cacau sombreados com espécies arbóreas das formações florestais mencionadas foram também incluídas;
- *Remanescentes de Vegetação de Restinga*: refere-se à cobertura vegetal típica de terrenos arenosos da área litorânea, englobando formações arbustivas e florestais. Sua discriminação foi feita com base nos limites visíveis de vegetação nas imagens e também de acordo com a distribuição espacial dos cordões litorâneos arenosos livres de ação antrópica. Foram incluídas nesta classe as áreas de Floresta Ombrófila Densa das terras baixas, ou Restinga Higrófila;
- *Remanescentes de Vegetação de Mangue*: cobertura vegetal litorânea característica de ambientes salobros.

Mato Grosso do Sul

- *Remanescentes Florestais*: formações florestais (primárias e secundárias em estágio avançado de regeneração) de Floresta Estacional Decidual e Floresta Estacional Semidecidual. Matas ciliares, remanescentes incrustados ou limítrofes inseridos em outras formações.

Goiás

- *Remanescentes Florestais*: formações florestais (primárias e secundárias em estágio avançado de regeneração) de Floresta Estacional Decidual e Floresta Estacional Semidecidual. Matas ciliares, remanescentes incrustados ou limítrofes inseridos em outras formações.

Produtos de sensoriamento remoto utilizados

Para a identificação dos itens da legenda apresentada, foram utilizadas imagens orbitais TM/Landsat em formato analógico (papel fotográfico), referentes aos dois períodos considerados para o mapeamento: período de 1985 -1990 e período de 1990 - 1995. As imagens referentes ao primeiro período (1985 - 1990) foram disponibilizadas sob forma de composições coloridas confeccionadas com as imagens das bandas TM3, TM4 e TM5, com os filtros azul, verde e vermelho, respectivamente; o que conferiu às formações vegetais tonalidades esverdeadas nestas composições. Já as imagens referentes ao período de 1990 - 1995, foram disponibilizadas sob forma de composições coloridas confeccionadas com as mesmas bandas, porém foi invertido o posicionamento dos filtros coloridos, sendo atribuído o filtro azul para a imagem da banda TM3, o filtro vermelho para a imagem da banda TM4 e finalmente o filtro verde para a imagem da banda TM5. Este procedimento conferiu às formações vegetais tonalidades avermelhadas.

A aparência assumida pelas formações vegetais nestas composições coloridas é explicada pelo processo de interação entre a própria vegetação e a radiação eletromagnética (REM). Este processo envolve vários níveis de abordagem, incluindo a análise de folhas isoladas em laboratório e/ou campo e conjuntos de plantas que caracterizam os chamados *dosséis*, cujas arquiteturas e densidades exercem grande influência sobre a porção de REM refletida, tanto no que se refere à intensidade, quanto às suas características espectrais.

Considerando as características espectrais de uma única folha verde sadia, para a amplitude espectral abrangida pelas bandas TM3, TM4 e TM5, estas poderiam ser resumidamente descritas segundo o gráfico apresentado na Figura 3.1.

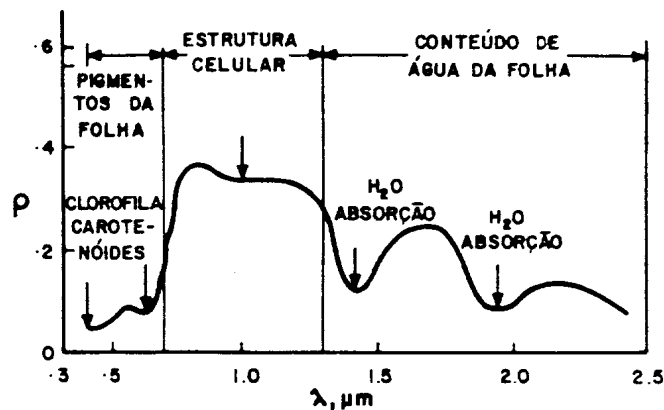


Fig. 3.1-Curva de reflectância típica de uma folha verde.
FONTE: Novo(1989)

A análise da Figura 3.1 indica que a região compreendida entre 0,4 a 2,6 mm pode ser dividida em três áreas: **a)** região do visível (0,4 a 0,7 mm), **b)** região do infravermelho próximo (0,7 a 1,3 mm) e **c)** região do infravermelho médio (1,3 a 2,6 mm). A seguir são comentados alguns aspectos relacionados ao comportamento espectral da folha, em cada uma destas regiões.

a) região do visível: Nesta região os pigmentos existentes nas folhas dominam a reflectância espectral. Estes pigmentos, geralmente encontrados nos cloroplastos são: clorofila (65%), carotenos (6%), e xantofilas (29%). Os valores percentuais destes pigmentos apresentados nas folhas podem variar grandemente de espécie para espécie. A energia radiante interage com a estrutura foliar por

absorção e por espalhamento. A energia é absorvida seletivamente pela clorofila e é convertida em calor ou fluorescência, e também convertida fotoquimicamente em energia estocada na forma de componentes orgânicos através da fotossíntese.

b) região do infravermelho próximo: Nesta região existe uma absorção pequena da REM e considerável espalhamento interno na folha. A absorção da água é geralmente baixa nessa região. A reflectância espectral é quase constante nessa região. Gates (1965) mencionou que a reflectância espectral de folhas nessa região do espectro eletromagnético é o resultado da interação da energia incidente com a estrutura do mesófilo. Fatores externos a folha, como disponibilidade de água por exemplo, podem causar alterações na relação água-ar no mesófilo, podendo alterar a reflectância de uma folha nesta região. De maneira geral, quanto mais lacunosa for a estrutura interna foliar, maior será o espalhamento interno da radiação incidente, e conseqüentemente, maior será também a reflectância.

c) região do infravermelho médio: A absorção devido a água líquida predomina na reflectância espectral das folhas na região do infravermelho médio. A água absorve consideravelmente a REM incidente na região espectral compreendida entre 1,3 a 2,0 mm. Em termos mais pontuais, a absorção da água se dá em 1,1; 1,45; 1,95; 2,7 e 6,3 mm.

Considerando que a folha é o principal elemento da vegetação sob ponto de vista de sua interação com a REM, as características espectrais de um dossel deverão ser muito semelhantes àquelas apresentadas pelas folhas que o constitui. Contudo existem outros fatores que interferem na interação mencionada. Estes fatores referem-se principalmente aos chamados parâmetros geométricos de iluminação e visada (posição espacial do Sol e do sensor, respectivamente), aos parâmetros biofísicos da vegetação (Índice de Área Foliar e Distribuição Angular de Folhas) e aos parâmetros espectrais das folhas e do solo no qual a vegetação se desenvolve. Alguns detalhes adicionais sobre as diferenças espectrais entre folhas isoladas e dosséis podem ser obtidos em SILVA e PONZONI (1995).

Para o caso das imagens TM aqui relacionadas, os parâmetros geométricos de iluminação e visada são considerados fixos para cada composição colorida utilizada no mapeamento, sendo assim, a identificação visual dos diferentes itens da legenda mencionada anteriormente torna-se função das diferenças existentes entre estes itens, no que se refere aos parâmetros biofísicos e espectrais, bem como na capacidade do sensor TM em detectar e registrar a influências destes parâmetros sobre a reflectância dos dosséis vegetais incluídos nestes itens.

Através de inúmeros trabalhos realizados com dados TM no estudo da vegetação, verificou-se que a separabilidade entre as diferentes formações vegetais existentes na superfície terrestre somente pode ser feita considerando suas diferenças fisionômicas. Dentro de um mesmo tipo fisionômico, possíveis diferenças estruturais precisam alcançar magnitudes bastante significativas para que os padrões presentes nas imagens sofram algum tipo de variação visualmente perceptível. Neste momento, é possível o aparecimento das chamadas *ambiguidades*, quando diferentes fisionomias podem assumir o mesmo padrão nas imagens.

De maneira geral portanto, considera-se que em uma imagem da banda TM3 (região do vermelho) a tonalidade apresentada por um dossel deverá ser escura, enquanto que em uma imagem da banda TM4 (infravermelho próximo) sua tonalidade deverá ser clara e finalmente numa imagem da banda TM5 (infravermelho médio) a tonalidade deste dossel deverá ser também escura. As diferenças apresentadas nestas tonalidades implicarão em alterações nos padrões de cor/tonalidade presentes nas composições coloridas, as quais deverão ser associadas pelo fotointérprete como alterações fisionômicas/estruturais da vegetação.

Interpretação visual das imagens

Esta etapa foi realizada utilizando-se os seguintes materiais:

- Imagens TM/Landsat na forma de composições coloridas elaboradas a partir das bandas 3(B), 4 (G) e 5(R), processadas com os níveis 4 e 5 de correção geométrica e referentes ao período de 1985 a 1990;

- Imagens TM/Landsat na forma de composições coloridas elaboradas a partir das bandas 3(B), 4 (R) e 5(G), processadas com o nível 6 de correção geométrica e referentes ao período de 1990 a 1995;
- Cartas topográficas do IBGE e da DSG, na escala de 1:250.000;
- Cartas do mapeamento fito-ecológico do RADAMBRASIL na escala 1:1.000.000;
- Acetato utilizado no mapeamento do período 1985-1990, contendo a drenagem e as estradas principais extraídas das cartas topográficas, além do conteúdo temático do período em questão.

A interpretação propriamente dita era feita por carta topográfica (escala 1:250.000), materializada sob a forma de um acetato, aqui denominado de “overlay” 1985-1990, o qual era superposto sobre as imagens 1990-1995 que cobriam toda a extensão abrangida pela carta. Procedendo desta forma, foi possível verificar que as composições coloridas utilizadas no mapeamento referente ao período 1990-1995 possibilitaram uma melhor discriminação visual entre padrões de tonalidade e cor, em relação às composições coloridas utilizadas no mapeamento anterior (1985-1990). Isso permitiu tanto a identificação mais facilitada dos temas da legenda, quanto a verificação de possíveis enganos da interpretação realizada no mapeamento anterior. Os principais enganos verificados foram:

- Remanescentes Florestais não mapeados
- Reflorestamento considerado Remanescentes Florestais
- Desflorestamento não mapeado
- Remanescentes de Vegetação de Restinga não mapeados
- Reflorestamento considerado Remanescentes de Vegetação de Restinga
- Decremento de Remanescentes de Vegetação de Restinga não mapeado
- Remanescentes de Vegetação de Mangue não mapeados
- Reflorestamento considerado Remanescentes de Vegetação de Mangue
- Decremento de Remanescentes de Vegetação de Mangue não mapeado
- Remanescentes Florestais mapeados como Remanescentes de Vegetação de Restinga
- Remanescentes de Vegetação de Restinga mapeados como Remanescentes Florestais
- Remanescentes de Vegetação de mangue mapeados como Remanescentes Florestais

Foram ainda incluídas nesta interpretação as áreas referentes aos incrementos e decrementos ocorridos no período 1990-1995, nos temas Remanescentes Florestais, Remanescentes de Vegetação de Restinga e Remanescentes de Vegetação de Mangue; as áreas de remanescentes de cada um deste três temas que estavam encobertos por nuvens no mapeamento anterior e finalmente, as interseções de nuvens nos dois períodos de mapeamento, as quais indicaram as áreas que não foram mapeadas tanto no mapeamento passado, quanto no mapeamento atual. Assim, durante a interpretação das imagens do período 1990-1995, foi considerada a seguinte legenda, denominada “legenda de trabalho”:

- Remanescentes Florestais
- Desflorestamento
- Regeneração Florestal
- Remanescentes de Vegetação de Restinga
- Decremento de Remanescentes de Vegetação de Restinga
- Regeneração de Vegetação de Restinga
- Remanescentes de Vegetação de Mangue
- Decremento de Vegetação de Mangue
- Regeneração de Vegetação de Mangue
- Remanescentes Florestais não mapeados
- Reflorestamento considerado Remanescentes Florestais
- Desflorestamento não mapeado
- Remanescentes de Vegetação de Restinga não mapeados
- Reflorestamento considerado Remanescentes de Vegetação de Restinga
- Decremento de Remanescentes de Vegetação de Restinga não mapeado
- Remanescentes de Vegetação de Mangue não mapeados
- Reflorestamento considerado Remanescentes de Vegetação de Mangue
- Decremento de Remanescentes de Vegetação de Mangue não mapeado
- Remanescentes Florestais mapeados como Remanescentes de Vegetação de Restinga
- Remanescentes de Vegetação de Restinga mapeados como Remanescentes Florestais
- Remanescentes de Vegetação de Mangue mapeados como Remanescentes Florestais

Foi adotado um critério de cores para representação gráfica destes temas de forma a garantir a distinção visual entre os temas identificados. Os contornos dos polígonos representativos de cada tema em questão eram definidos mediante a superposição visual da drenagem e estradas principais existentes nos “overlays”, com seus homólogos existentes nas imagens correspondentes. Este procedimento foi adotado para garantir um mínimo de exatidão cartográfica na representação dos polígonos cuja dimensão mínima foi estipulada em 4 mm², correspondendo a uma superfície no terreno de 0,25 Km². Seguiram-se as etapas de verificação e auditoria, que incluíam a observação das articulações temáticas entre “overlays” de cartas vizinhas, revisão da interpretação por parte dos próprios intérpretes e esclarecimento de dúvidas junto a um especialista do INPE.

Digitalização dos “overlays”

Uma vez concluída a etapa de interpretação visual de imagens, seguiu-se a digitalização do conteúdo temático dos “overlays” realizada no aplicativo denominado Sistema de Informações Geográficas (SGI) desenvolvido pelo INPE, constituindo portanto um banco de dados digitais que possibilitou a edição de mapas temáticos e a quantificação das áreas de cada tema do mapeamento. Esta etapa foi realizada através do uso de mesas digitalizadoras.

Uma vez concluída a entrada de dados no sistema, era impressa a chamada “plotagem” da carta, a qual continha alguns elementos da toponímia e todo o conteúdo temático originado na interpretação visual de imagens. Essa plotagem era então comparada com o “overlay” correspondente através de uma auditoria, onde eram feitos acertos de forma a tornar a plotagem uma cópia fiel do “overlay”. Concluída esta etapa, os “overlays” e suas respectivas plotagens eram encaminhados para consultores contactados nos estados, que procediam então uma auditoria definitiva. As considerações destes consultores eram então analisadas e procediam-se as alterações pertinentes nos “overlays” e posteriormente nas plotagens. Seguiram-se os cálculos das áreas dos temas Remanescentes Florestais (RF), Desflorestamento (D), Regeneração de Remanescentes Florestais (GF), Remanescentes de Vegetação de Restinga (VR), Decremento de Remanescentes de Vegetação de Restinga (DVR), Regeneração de Remanescentes de Vegetação de Restinga (GVR), Remanescentes de Vegetação de Mangue (VM), Decremento de Remanescentes de Vegetação de Mangue (DVM) e Regeneração de Remanescentes de Vegetação de Mangue (GVM), para os anos de 1985, 1990 e 1995. A Tabela a seguir apresenta um exemplo destes cálculos, uma vez que estes foram definidos de forma particular para cada Estado mediante a existência ou não de classes específicas de mapeamento.

Tema	1985	1990	1995
Remanescentes Florestais	RF90 + D90	RF95 + D95	RF95=RF95 + RF não mapeados + RF mapeada como VR+RF mapeada como VM +Outros mapeados como RF + GF não mapeada
Desflorestamento		D90 + D90 não mapeado	D95
Regeneração de Remanescentes Florestais		GF90 + GF90 não mapeado	GF95
Vegetação de Restinga	VR90 + DVR90	VR 95 + DVR 95	VR 95 + VR95 não mapeada+ VR95 mapeada como RF+ VR95 mapeada como VM
Decremento de Vegetação de Restinga		DVR95 +DVR95 não mapeado	DVR95
Regeneração de Vegetação de Restinga		GVR90+GVR90 não mapeado	GVR95
Vegetação de Mangue	VM90 + DVM90	VM95 + DVM95	VM95 + VM não mapeada
Decremento de Vegetação de Mangue		DVM90+DVM90 não mapeado	DVM95
Regeneração de Vegetação de Mangue		GVM90+GVM não mapeado	GVM 95

Exatidão de classificação

Esta etapa teve como objetivo estimar a exatidão global da classificação, caracterizado por um valor que expressa, de forma genérica para todo um Estado, o percentual de confiabilidade das cartas. Esse percentual é determinado segundo metodologia preconizada por CONGALTON e MEAD (1983), que inclui a verificação de pontos no terreno, cujas coordenadas são definidas mediante a chamada amostragem estratificada sistemática não alinhada, sugerida por FITZPATRICK-LINS (1981), ROSENFELD *et al.* (1982) e STEHMAN (1992). Esta técnica de amostragem apresenta como vantagem a ponderação da área de cada tema mapeado.

Esta metodologia foi aplicada inicialmente para o Estado do Espírito Santo, que teve sobre seu território definidos 232 pontos que foram visitados em campo. A equipe de profissionais que realizou este trabalho de campo recebeu orientações sobre a metodologia a ser empregada na estimativa da exatidão de mapeamento, quando foi salientada ainda a importância da decisão tanto no que se referia à localização do ponto no campo, quanto da identificação correta do tema no qual este estava inserido. Neste sentido, foram contactados consultores do Estado que ajudaram na definição de critérios de reconhecimento dos temas em campo. Neste trabalho de campo foram preenchidas fichas individuais por ponto.

Em seguida, foram resgatados das plotagens os temas que haviam sido atribuídos a cada um dos pontos amostrados em campo, mediante a aplicação de um programa computacional especialmente desenvolvido que se utilizava das coordenadas destes pontos, para cada carta topográfica, e listava os temas a que cada um pertencia. Os dados de campo e estes obtidos em cada uma das plotagens, foram organizados sob a forma de uma Matriz de Erro segundo a tabela a seguir.

Esquema da Matriz de Erro elaborada a partir dos dados de campo e das plotagens.

Temas	Mata	Mangue	Restinga	Outros
Mata				
Mangue				
Restinga				
Outros				

Em cada célula desta matriz são escritos os números de pontos, por tema, que coincidiram com o tema que havia sido interpretado (diagonal da matriz) e os números de pontos que foram confundidos com os demais temas. O tema *Outros* refere-se a todos os demais temas do mapeamento que não Mata, Mangue e Restinga.

O cálculo da Exatidão Global de mapeamento foi feito mediante a seguinte equação:

$$E = \frac{\text{Total de pontos da diagonal}}{\text{Total de pontos amostrados}} \times 100$$

O relatório deste estudo, que contempla o detalhamento da metodologia, incluindo fórmulas, tabelas e resultados encontra-se à disposição para consultas no acervo da Fundação SOS Mata Atlântica.

Confecção dos mapas temáticos

Os temas mapeados foram digitalizados utilizando-se de mesa digitalizadora e do Sistema de Informações Geográficas - SGI, desenvolvido pelo INPE, constituindo um banco de dados.

O banco de dados digitais possibilitou a edição dos mapas temáticos que compõem este atlas.

Informações adicionais obtidas da carta topográfica do IBGE, tais como drenagens, rodovias, ferrovias, limites administrativos e cidades também foram digitalizadas, de maneira que possam servir como pontos de referência para a localização dos remanescentes.

A quantificação da área coberta pelos diferentes temas avaliados foi efetuada automaticamente através de funções específicas do SGI. Essas áreas são apresentadas em termos absolutos (ha) e relativos (%) à área total avaliada dos Estados contemplados neste estudo.

Parecer técnico e avaliação

Como no mapeamento anterior, o objetivo principal da realização do parecer técnico é a avaliação dos dados por especialistas com conhecimento e experiência de campo nas áreas estudadas, que possa identificar, no mapeamento, possíveis omissões de remanescentes significativos existentes ou desmatamentos ocorridos durante o período estudado e eventuais erros de interpretação.

RESULTADOS POR ESTADO

ESPÍRITO SANTO

GOIÁS

MATO GROSSO DO SUL

MINAS GERAIS

PARANÁ

RIO DE JANEIRO

RIO GRANDE DO SUL

SANTA CATARINA

SÃO PAULO

ESPÍRITO SANTO

1.1 BASE CARTOGRÁFICA E IMAGENS UTILIZADAS PARA O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

<i>mir</i>	<i>carta</i>	<i>código</i>	<i>imagens</i>
454	Colatina	SE-24-Y-C	217/73 - 217/74 - 216/73 - 216/74
467	Cachoeiro de Itapemirim	SF-24-V-A	217/74 - 216/74 - 216/75 - 215/74
480	Campos	SF-24-V-C	216/74 - 216/75 - 215/75
441	Governador Valadares	SE-24-Y-A	216/73 - 216/72 - 217/73 - 217/72
455	Linhares	SE-24-Y-D	216/73 - 216/74 - 215/73 - 215/7
429	Nanuque	SE-24-V-D	215/72 - 215/73 - 216/72
442	São Mateus	SE-24-Y-B	215/72 - 216/72 - 216/73 - 215/73
428	Teófilo Otoni	SE-24-V-C	217/72 - 216/72 - 216/73
468	Vitória	SE-24-V-B	216/74

ESPÍRITO SANTO

1.2 EVOLUÇÃO DOS REMANESCENTES FLORESTAIS E ECOSISTEMAS ASSOCIADOS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO NOS PERÍODOS 1985-90 E 1990-95 – VALORES PARCIAIS POR CARTA 1:250.000

REMANESCENTES FLORESTAIS					
cartas topográficas	1985 ha	1990 ha	1995 ha	desmatamento (ha)	
				85-90	90-95
Colatina	69.861	67.962	64.985	1.899	2.977
Cachoeiro de Itapemirim	139.921	138.548	131.883	1.373	6.665
Campos	27.258	24.944	17.705	2.314	7.239
Governador Valadares	31.204	30.024	26.408	1.180	3.616
Linhares	120.827	112.640	106.372	8.187	6.268
Nanuque	937	766	653	171	113
São Mateus	57.044	51.165	47.203	5.879	3.962
Teófilo Otoni	1.023	999	864	24	135
Vitória	17.339	15.882	14.318	1.457	1.564

RESTINGA					
cartas topográficas	1985 ha	1990 ha	1995 ha	desmatamento (ha)	
				85-90	90-95
Cachoeiro de Itapemirim	683	559	461	124	98
Campos	709	545	504	164	41
Linhares	24.222	23.438	23.120	784	318
São Mateus	5.498	5.365	5.035	133	330
Vitória	2.201	2.060	1.971	141	89

MANGUE					
cartas topográficas	1985 ha	1990 ha	1995 ha	desmatamento (ha)	
				85-90	90-95
Cachoeiro de Itapemirim	1.282	1.282	1.062	0	220
Campos	26	26	26	0	0
Linhares	1.942	1.942	1.942	0	0
São Mateus	1.735	1.735	1.735	0	0
Vitória	2.135	2.135	2.084	0	51

OBS: Os valores absolutos e relativos dos remanescentes florestais nos anos de 1985 e 1990 foram corrigidos a partir da análise das imagens de satélite de 1995, cujo aprimoramento no processamento proporcionou material de maior qualidade para a interpretação visual e assim, apresentam diferenças em relação aos valores divulgados no relatório do Atlas publicado em 1993.

ESPÍRITO SANTO

1.3 EVOLUÇÃO HISTÓRICA DAS FORMAÇÕES FLORESTAIS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ano	área ha	% cobertura florestal natural em relação à área do estado
1500	4.000.000	86,88
1912 ⁽¹⁾	2.994.200	65,03
1958 ⁽²⁾	1.367.910	29,71
1975 ⁽²⁾	920.619	19,99
1980 ⁽²⁾	627.025	13,62
1985 ⁽³⁾	461.571	10,01
1990 ⁽³⁾	439.087	9,52
1995 ⁽⁴⁾	410.391	8,90

1 Campos, Gonzaga de - Mappa Florestal

2 IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis. Levantamento da Situação Florestal do Estado do Espírito Santo. Brasília, IBAMA, 1990, 57 p. (Relatório Técnico e Mapeamento)

3 Atlas dos Remanescentes Florestais e Ecossistemas Associados do Domínio da Mata Atlântica no período 1985 - 1990. Fundação SOS Mata Atlântica/INPE, 1993.

4 Atlas dos Remanescentes Florestais e Ecossistemas Associados do Domínio da Mata Atlântica no período 1990 - 1995. Fundação SOS Mata Atlântica/INPE, 1998.

1.4 EVOLUÇÃO DOS REMANESCENTES FLORESTAIS E ECOSSISTEMAS ASSOCIADOS NO DOMÍNIO DA MATA ATLÂNTICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO NO PERÍODO 1990-95

classes de mapeamento	1990 ⁽¹⁾		1995 ⁽²⁾		Desmatamento ⁽³⁾	
	ha	%*	ha	%*	90-95	%**
remanescentes florestais	409.741	9,16	387.313	8,65	22.428	5,47
Restinga	31.967	0,72	31.091	0,74	876	2,74
mangue	7.120	0,16	6.849	0,16	271	3,80

* em relação à área avaliada do Estado

** em relação aos remanescentes de 1990

1 Área avaliada no Estado equivalente a 96,58% (3,42% com cobertura de nuvens)

2 Área avaliada no Estado equivalente a 90,27% (9,73% com cobertura de nuvens)

3 Área avaliada no Estado equivalente a 90,55% (9,45% com cobertura de nuvens)

GOIÁS

2.1 BASE CARTOGRÁFICA E IMAGENS UTILIZADAS PARA O ESTADO DE GOIÁS

mir	carta	código	imagens
435	Quirinópolis	SE-22-Z-A	222/72 - 222/73 - 223/72 - 223/73
436	Uberlândia	SE-22-Z-B	221/72 - 221/73 - 222/72 - 222/73
437	Patos de Minas	SE-23-Y-A	220/72 - 220/73 - 221/72 - 221/73
447	Paranaíba	SE-22-Y-D	222/73 - 222/74 - 223/73 - 223/74
448	Iturama	SE-22-Z-C	221/73 - 221/74 - 222/73 - 222/74 - 223/73

2.2 EVOLUÇÃO DOS REMANESCENTES FLORESTAIS NO ESTADO DE GOIÁS NOS PERÍODOS 1985-90 E 1990-95 – VALORES PARCIAIS POR CARTA 1:250.000

Cartas Topográficas	1985 ha	1990 ha	1995 ha	desmatamento (ha)	
				85-90	90-95
Quirinópolis	5.991	5.565	4.832	426	733
Uberlândia	4.140	3.683	3.345	457	338
Patos de Minas	823	823	769	-	54
Paranaíba	1.232	1.232	1.232	-	-
Iturama	912	912	865	-	47

OBS: Os valores absolutos e relativos dos remanescentes florestais nos anos de 1985 e 1990 foram corrigidos a partir da análise das imagens de satélite de 1995, cujo aprimoramento no processamento proporcionou material de maior qualidade para a interpretação visual e assim, apresentam diferenças em relação aos valores divulgados no relatório do Atlas publicado em 1993.

2.3 EVOLUÇÃO DOS REMANESCENTES FLORESTAIS NO DOMÍNIO DA MATA ATLÂNTICA NO ESTADO DE GOIÁS NO PERÍODO 1990-95

classes de mapeamento	1990		1995 ⁽¹⁾		Desmatamento ⁽²⁾	
	ha	%	ha	%	90-95	%**
remanescentes florestais	7.119	0,23	6.471	0,21	648	9,10

* em relação à área avaliada do Estado equivalente a 11,52%, excluindo-se as áreas de Savanas.

** em relação aos remanescentes de 1990

¹ Área avaliada no Estado equivalente a 11,50% (0,02% com cobertura de nuvens)

² Área avaliada no Estado equivalente a 11,50% (0,02% com cobertura de nuvens)

MATO GROSSO DO SUL

3.1 BASE CARTOGRÁFICA E IMAGENS UTILIZADAS PARA O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

mir	carta	código	imagens
447	Paranaíba	SE-22-Y-D	222/73 - 222/74 - 223/73 - 223/74
448	Iturama	SE-22-Z-C	221/73 - 221/74 - 222/73 - 222/74 - 223/73
460	Andradina	SF-22-V-B	223/74 - 223/75 - 222/74 - 222/75
473	Dracena	SF-22-V-D	223/75 - 222/75
484	Loanda	SF-22-Y-A	224/75 - 224/76 - 223/75 - 223/76
485	Presidente Prudente	SF-22-Y-B	223/75 - 223/76 - 222/75 - 222/76
495	Umuarama	SF-22-Y-C	224/76 - 224/77 - 223/76 - 223/77
503	Guaira	SG-21-X-B	225/77 - 224/77

3.2 EVOLUÇÃO DOS REMANESCENTES FLORESTAIS NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL NOS PERÍODOS 1985-90 E 1990-95 – VALORES PARCIAIS POR CARTA 1:250.000

cartas topográficas	1985 ha	1990 ha	1995 ha	desmatamento (ha)	
				85-90	90-95
Paranaíba	14.873	14.717	13.656	156	1.061
Iturama	0	0	0	0	0
Andradina	6.948	6.948	6.166	0	782
Dracena	826	567	512	259	55
Loanda	46.289	33.206	30.251	13.083	3.093
Presidente prudente	923	923	923	0	0
Umuarama	7.119	7.081	6.080	38	1.001
Guaira	0	0	0	0	0

OBS: Os valores absolutos e relativos dos remanescentes florestais nos anos de 1985 e 1990 foram corrigidos a partir da análise das imagens de satélite de 1995, cujo aprimoramento no processamento proporcionou material de maior qualidade para a interpretação visual e assim, apresentam diferenças em relação aos valores divulgados no relatório do Atlas publicado em 1993.

3.3 EVOLUÇÃO DOS REMANESCENTES FLORESTAIS NO DOMÍNIO DA MATA ATLÂNTICA NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL NO PERÍODO 1990-95

classes de mapeamento	1990		1995 ⁽¹⁾		Desmatamento ⁽²⁾	
	ha	%	ha	%	90-95	%**
remanescentes florestais	43.752	2,37	39.555	2,15	4.197	9,59

* em relação à área avaliada do Estado equivalente a 13,31%, excluindo-se as áreas de Savanas.

** em relação aos remanescentes de 1990

¹ Área avaliada no Estado equivalente a 13,23% (0,08% com cobertura de nuvens)

² Área avaliada no Estado equivalente a 13,23% (0,08% com cobertura de nuvens)

MINAS GERAIS

4.1 BASE CARTOGRÁFICA E IMAGENS UTILIZADAS PARA O ESTADO DE MINAS GERAIS

mir	Carta	código	imagens
381	Guanambi	SD-23-Z-B	217/70 - 218/70
397	Janaúba	SB-23-Z-D	218/70 - 218/71 - 217/70 - 217/71
398	Pedra Azul	SD-24-Y-C	217/70 - 217/71 - 216/70 - 216/71
399/400	Itapetinga	SD-24-Y-D	216/70 - 216/71 - 215/70 - 215/71
413	Araçuaí	SE-23-X-B	217/71 - 217/72 - 218/71 - 218/72
414	Almenara	SE-24-V-A	217/71 - 217/72 - 216/71 - 216/72
415/416	Guaratinga	SE-24-V-B	216/71 - 216/72 - 215/71 - 215/72
426	Pirapora	SE-23-X-C	219/72 - 218/72 - 218/73
427	Capelinha	SE-23-X-D	218/72 - 217/72 - 217/73
428	Teófilo Otoni	SE-24-V-C	217/72 - 216/72 - 216/73
429	Nanuque	SE-24-V-D	215/72 - 215/73 - 216/72
435	Quirinópolis	SE-22-Z-A	222/72 - 222/73 - 223/72 - 223/73
436	Uberlândia	SE-22-Z-B	221/72 - 221/73 - 222/72 - 222/73
437	Patos de Minas	SE-23-Y-A	220/72 - 220/73 - 221/72 - 221/73
438	Três Marias	SE-23-Y-B	219/72 - 219/73 - 220/72 - 220/73
439	Curvelo	SE-23-Z-A	219/72 - 218/72 - 218/73 - 219/73
440	Guanhães	SE-23-Z-B	217/72 - 217/73 - 218/72 - 218/73
441	Gov. Valadares	SE-24-Y-A	216/73 - 216/72 - 217/73 - 217/72
447	Paranaíba	SE-22-Y-D	222/73 - 222/74 - 223/73 - 223/74
448	Iturama	SE-22-Z-C	221/73 - 221/74 - 222/73 - 222/74 - 223/73
449	Prata	SE-22-Z-D	220/74 - 221/73 - 221/74 - 222/73
450	Uberaba	SE-23-Y-C	220/73 - 221/73 - 220/73 - 220/74 - 219/74
451	Bom Despacho	SE-23-Y-D	220/73 - 219/73 - 219/74 - 218/74
452	Belo Horizonte	SE-23-Z-C	219/73 - 219/74 - 218/73 - 218/74
453	Ipatinga	SE-23-Z-D	218/73 - 218/74 - 217/73 - 217/74
454	Colatina	SE-24-Y-C	217/73 - 217/74 - 216/73 - 216/74
460	Andradina	SF-22-V-B	223/74 - 223/75 - 222/74 - 222/75
461	Votuporanga	SF-22-X-A	222/74 - 222/75 - 221/74 - 221/75
462	S. José Rio Preto	SF-22-X-B	221/74 - 221/75 - 220/74 - 220/75
463	Franca	SF-23-V-A	220/74 - 220/75 - 219/74 - 219/75
464	Furnas	SF-23-V-B	219/74 - 219/75 - 218/74 - 218/75
465	Divinópolis	SF-23-X-A	218/74 - 218/75 - 217/74 - 217/75
466	Ponte Nova	SF-23-X-B	218/74 - 217/75 - 216/75 - 216/74
467	Cach. Itapemirim	SF-24-V-A	217/74 - 216/74 - 216/75 - 215/74
476	Ribeirão Preto	SF-23-V-C	220/74 - 220/75 - 219/75
477	Varginha	SF-23-V-D	219/74 - 218/75 - 219/75
478	Barbacena	SF-23-X-C	218/74 - 218/75 - 217/75
479	Juiz de Fora	SF-23-X-D	217/74 - 217/75 - 216/75
488	Campinas	SF-23-Y-A	220/75 - 220/76 - 219/75 - 219/76
489	Guaratinguetá	SD-23-Z-B	219/75 - 219/76 - 218/75 - 218/76
490	Volta Redonda	SF-23-Z-A	218/75 - 218/76 - 217/75 - 217/76
491	Rio de Janeiro	SF-23-Z-B	217/75 - 217/76 - 216/75 - 216/76

MINAS GERAIS

4.2 EVOLUÇÃO DOS REMANESCENTES FLORESTAIS NO ESTADO DE MINAS GERAIS NOS PERÍODOS 1985-90 E 1990-95 – VALORES PARCIAIS POR CARTA 1:250.000

cartas topográficas	1985 ha	1990 ha	1995 ha	Desmatamento (ha)	
				85-90	90-95
Guanambi	228	170	32	58	138
Pedra Azul	108.883	108.883	108.647	0	236
Araçuaí	728	728	728	0	0
Guaratinga	26.472	26.217	25.352	255	947
Capelinha	1.524	1.243	966	281	277
Nanuque	2.170	1.777	2.445	393	200
Uberlândia	9.178	8.349	7.997	829	352
Três Marias	5.311	4.560	4.352	751	208
Guanhães	25.838	24.909	23.534	929	1.375
Paranaíba	94	94	94	0	0
Prata	7.680	6.433	6.123	1.247	310
Bom Despacho	14.277	13.781	13.152	496	664
Ipatinga	84.319	81.708	78.297	2.611	3.411
Andradina	63	63	63	0	0
S.J. Rio Preto	7.809	3.973	3.348	3.836	625
Furnas	18.035	17.880	15.330	155	2.550
Ponte Nova	196.057	188.043	180.673	8.014	7.607
Ribeirão Preto	3.148	2.832	2.317	316	515
Barbacena	45.641	43.163	38.234	2.478	4.929
Campinas	2.540	2.099	2.035	441	122
Volta Redonda	134.712	130.870	119.914	3.842	12.107
Janaúba	379	379	333	0	46
Itapetinga	837	837	837	0	0
Almenara	58.652	58.282	58.215	370	67
Pirapora	11.710	10.553	9.106	1.157	1.447
Teófilo Otoni	79.201	76.001	66.353	3.200	9.648
Quirinópolis	2.023	1.979	1.596	44	383
Patos de Minas	7.320	6.725	6.283	595	442
Curvelo	3.866	3.801	3.792	65	9
Gov. Valadares	43.807	37.305	35.146	6.502	2.272
Iturama	5.598	5.143	4.360	455	783
Uberaba	9.486	7.349	5.854	2.137	1.495
Belo Horizonte	13.046	12.013	9.946	1.033	2.067
Colatina	47.420	46.191	44.774	1.229	1.417
Votuporanga	0	0	0	0	0
Franca	5.437	4.804	4.215	633	589
Divinópolis	100.437	92.257	80.592	8.180	12.060
Cach. Itapemirim	13.253	13.147	11.647	106	1.533
Varginha	22.165	19.900	17.441	2.265	2.629
Juiz de Fora	163.458	154.391	139.302	9.067	15.360
Guaratinguetá	61.392	58.000	51.668	3.392	7.072
Rio de Janeiro	5.440	3.634	2.435	1.806	1.199

MINAS GERAIS

4.3 EVOLUÇÃO HISTÓRICA DAS FORMAÇÕES FLORESTAIS NO ESTADO DE MINAS GERAIS

ano	área ha	% cobertura florestal natural em relação à área do estado
1500 ⁽¹⁾	30.356.792	51,70
1912 ⁽²⁾	27.861.900	47,45
1947 ⁽³⁾	10.553.900	17,97
1953 ⁽³⁾	7.070.400	12,04
1961 ⁽⁴⁾	5.800.000	9,87
1985 ⁽⁵⁾	1.349.634	2,30
1990 ⁽⁵⁾	1.280.466	2,18
1995 ⁽⁶⁾	1.187.528	2,02

¹ Chaves, M. de A. Relatório de Avaliação do Estado Geral dos Desmatamentos e dos Remanescentes do "Domínio Mata Atlântica" no Estado de Minas Gerais, 1993.

² Campos, Gonzaga de - Mappa Florestal, 1912

³ Aubreville, A. As florestas do Brasil - Estudo fitogeográfico e florestal.

⁴ Magnanini, A. Aspectos Fitogeográficos do Brasil: áreas e características no passado e no presente, 1961.

⁵ Evolução dos Remanescentes Florestais e Ecossistemas Associados do Domínio da Mata Atlântica no período 1985 - 1990. Fundação SOS Mata Atlântica/INPE, 1993.

⁶ Evolução dos Remanescentes Florestais e Ecossistemas Associados do Domínio da Mata Atlântica no período 1990 -1995. Fundação SOS Mata Atlântica/INPE, 1998.

OBS: Os valores absolutos e relativos dos remanescentes florestais nos anos de 1985 e 1990 foram corrigidos a partir da análise das imagens de satélite de 1995, cujo aprimoramento no processamento proporcionou material de maior qualidade para a interpretação visual e assim, apresentam diferenças em relação aos valores divulgados no relatório do Atlas publicado em 1993.

4.4 EVOLUÇÃO DOS REMANESCENTES FLORESTAIS NO DOMÍNIO DA MATA ATLÂNTICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS NO PERÍODO 1990-95

classes de mapeamento	1990 ⁽¹⁾		1995 ⁽²⁾		Desmatamento ⁽³⁾	
	Ha	%*	ha	%*	90-95	%**
remanescentes florestais	1.214.059	4,50	1.125.108	4,19	88.951	7,32

* em relação à área avaliada do Estado equivalente a 73,81%, excluindo-se as áreas de Savanas

** em relação aos remanescentes de 1990

¹ Área avaliada no Estado equivalente a 71,63% (2,18% com cobertura de nuvens)

² Área avaliada no Estado equivalente a 71,23% (2,58% com cobertura de nuvens)

³ Área avaliada no Estado equivalente a 69,08% (4,73% com cobertura de nuvens)

PARANÁ

5.1 BASE CARTOGRÁFICA E IMAGENS UTILIZADAS PARA O ESTADO DO PARANÁ

mir	Carta	código	imagens
484	Loanda	SF-22-Y-A	224/75 - 224/76 - 223/75 - 223/76
485	Presidente Prudente	SF-22-Y-B	223/75 - 223/76 - 222/75 - 222/76
494	Amambaí	SF-21-Z-D	224/76
495	Umuarama	SF-22-Y-C	224/76 - 224/77 - 223/76 - 223/77
496	Londrina	SF-22-Y-D	223/76 - 223/77 - 222/76 - 222/77
486	Marília	SF-22-Z-A	222/75 - 222/76 - 221/75 - 221/76
497	Cornélio Procópio	SE-22-Z-A	222/76 - 222/77 - 221/76 - 221/77
498	Itapetininga	SF-22-Z-D	221/76 - 221/77 - 220/76 - 220/77
503	Guaira	Carta Imagem Radambrasil	225/77 - 224/77
504	Cascavel	SF-22-V-A	224/77 - 223/77
505	Campo Mourão	SG-22-V-B	223/77 - 222/77
510	Foz do Iguaçu	Carta Imagem Radambrasil	224/77 - 223/77
511	Guaraniaçu	SG-22-V-C	224/77 - 222/78 - 223/77 - 223/78
512	Guarapuava	SG-22-V-D	221/78 - 222/77 - 222/78 - 223/77 - 223/78
506	Telêmaco Borba	SG-22-X-A	222/77 - 221/77
507	Itararé	SG-22-X-B	221/77 - 220/77
513	Ponta Grossa	SG-22-X-C	220/78 - 221/77 - 221/78 - 222/77 - 222/78
514/515	Curitiba	SG-22-X-D	220/77 - 220/78 - 221/77 - 221/78
516	Pato Branco	SG-22-Y-A	223/78 - 223/79 - 222/78 - 222/79
517	Clevelândia	SG-22-Y-B	222/78 - 222/79 - 221/78 - 221/79
518	Mafra	SG-22-Z-A	221/78 - 220/78 - 221/79
519	Joinville	SG-22-Z-B	220/78 - 220/79

PARANÁ

5.2 EVOLUÇÃO DOS REMANESCENTES FLORESTAIS E ECOSISTEMAS ASSOCIADOS NO ESTADO DO PARANÁ NOS PERÍODOS 1985-90 E 1990-95 – VALORES PARCIAIS POR CARTA 1:250.000

REMANESCENTES FLORESTAIS					
cartas topográficas	1985 ha	1990 ha	1995 ha	desmatamento	
				85-90	90-95
Amambaí	93	9	0	84	9
Campo Mourão	57.920	47.790	45.686	10.130	2.137
Cascavel	37.744	28.654	27.087	9.090	1.588
Clevelândia	278.378	269.778	262.297	8.600	7.633
Cornélio Procópio	28.567	22.257	21.123	6.310	1.260
Curitiba	465.322	460.897	454.803	4.425	7.589
Foz do Iguaçu	40.946	40.479	39.947	467	532
Guaíra	2.979	2.779	2.715	200	64
Guaraniaçu	254.784	221.810	209.660	32.974	12.268
Guarapuava	221.585	206.148	193.179	15.437	16.039
Itapetininga	0	0	0	0	0
Itaré	67.764	67.128	62.885	636	4.499
Joinville	2.890	2.868	2.612	22	256
Loanda	18.224	16.508	16.084	1.716	477
Londrina	32.366	28.969	27.678	3.397	1.310
Mafra	26.728	22.145	21.311	4.583	834
Marília	1.496	1.472	1.169	24	344
Pato Branco	17.489	14.965	13.794	2.524	1.171
Ponta Grossa	220.910	188.164	180.585	32.746	7.844
Presidente Prudente	13.826	10.916	10.542	2.910	374
Telêmaco Borba	155.302	141.104	125.733	14.198	17.642
Umuarama	59.849	53.635	50.559	6.214	3.076

RESTINGA					
cartas topográficas	1985 ha	1990 ha	1995 ha	desmatamento	
				85-90	90-95
Curitiba	84.740	83.868	82.740	872	1.154
Joinville	6.951	6.951	6.951	0	0

MANGUE					
cartas topográficas	1985 ha	1990 ha	1995 ha	desmatamento	
				85-90	90-95
Curitiba	24.650	24.622	24.461	28	161

OBS: Os valores absolutos e relativos dos remanescentes florestais nos anos de 1985 e 1990 foram corrigidos a partir da análise das imagens de satélite de 1995, cujo aprimoramento no processamento proporcionou material de maior qualidade para a interpretação visual e assim, apresentam diferenças em relação aos valores divulgados no relatório do Atlas publicado em 1993.

PARANÁ

5.3 EVOLUÇÃO HISTÓRICA DAS FORMAÇÕES FLORESTAIS NO ESTADO DO PARANÁ

ano	área ha	% cobertura florestal natural em relação à área do estado
1500 ⁽¹⁾	16.782.400	84,72
1912 ⁽²⁾	16.515.000	83,37
1930 ⁽¹⁾	12.902.400	65,13
1937 ⁽¹⁾	11.802.200	59,58
1950 ⁽¹⁾	7.983.400	40,30
1955 ⁽¹⁾	6.913.600	34,90
1960 ⁽¹⁾	5.563.600	28,08
1965 ⁽¹⁾	4.813.600	24,30
1980 ⁽³⁾	3.407.000	17,20
1985 ⁽⁴⁾	2.005.162	10,12
1990 ⁽⁴⁾	1.848.475	9,33
1995 ⁽⁵⁾	1.769.449	8,93

¹ IBDF/FBCN - Parque Nacional do Iguaçú: Plano de Manejo. Brasília, 1981.

² Adaptado de Campos, Gonzaga de - Mappa Florestal, 1912.

³ Adaptado de Inoue, M.T.; Roderjan, C.V.; Kuniyoshi, Y.S. - Projeto Madeira do Paraná. Curitiba, 1984.

⁴ Atlas dos Remanescentes Florestais e Ecossistemas Associados do Domínio da Mata Atlântica no período 1985 - 1990. Fundação SOS Mata Atlântica/INPE, 1993.

⁵ Atlas dos Remanescentes Florestais e Ecossistemas Associados do Domínio da Mata Atlântica no período 1990 - 1995. Fundação SOS Mata Atlântica/INPE, 1998.

5.4 EVOLUÇÃO DOS REMANESCENTES FLORESTAIS E ECOSSISTEMAS ASSOCIADOS NO DOMÍNIO DA MATA ATLÂNTICA NO ESTADO DO PARANÁ NO PERÍODO 1990-95

classes de mapeamento	1990 ⁽¹⁾		1995 ⁽²⁾		Desmatamento ⁽³⁾	
	ha	%*	ha	%*	90-95	%**
remanescentes florestais	1.815.137	9,47	1.730.528	8,90	84.609	4,66
restinga	90.845	0,47	89.691	0,46	1.154	1,27
mangue	24.622	0,12	24.461	0,12	161	0,65

* em relação à área avaliada do Estado equivalente a 100 %, excluindo -se as áreas de Savanas

** em relação aos remanescentes de 1990

¹ Área avaliada no Estado equivalente a 96,72% (3,28% com cobertura de nuvens)

² Área avaliada no Estado equivalente a 98,19% (1,81% com cobertura de nuvens)

³ Área avaliada no Estado equivalente a 95,00% (5,00% com cobertura de nuvens)

RIO DE JANEIRO

6.1 BASE CARTOGRÁFICA E IMAGENS UTILIZADAS PARA O ESTADO DO RIO DE JANEIRO

mir	Carta	código	imagens
467	Cachoeiro do Itapemirim	SF-24-V-A	217/74 - 216/74 - 216/75 - 215/74
480	Campos	SF-24-V-C	216/74 - 216/75 - 215/75
501	Ilha Grande	SF-23-Z-C	218/76 - 217/76
479	Juiz de Fora	SF-23-X-D	217/74 - 217/75 - 216/75
492	Macaé	SF-24-Y-A	216/75 - 216/76
466	Ponte Nova	SF-23-X-B	218/74 - 217/75 - 216/75 - 216/74
491	Rio de Janeiro	SF-23-Z-B	217/75 - 217/76 - 216/75 - 216/76
490	Volta Redonda	SF-23-Z-A	218/75 - 218/76 - 217/75 - 217/76

6.2 EVOLUÇÃO DOS REMANESCENTES FLORESTAIS E ECOSISTEMAS ASSOCIADOS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NOS PERÍODOS 1985-90 E 1990-95 – VALORES PARCIAIS POR CARTA 1:250.000

REMANESCENTES FLORESTAIS					
cartas topográficas	1985 ha	1990 ha	1995 ha	desmatamento	
				85-90	90-95
Cachoeiro do Itapemirim	9.766	9.332	5.968	434	3.364
Campos	90.066	83.530	65.018	6.536	21.036
Ilha Grande	96.879	96.690	95.338	189	1.428
Juiz de Fora	35.154	32.436	20.801	2.718	11.685
Macaé	33.552	29.782	26.334	3.770	4.401
Ponte Nova	809	797	797	12	0
Rio de Janeiro	690.956	574.033	488.772	116.923	85.261
Volta Redonda	239.152	234.584	225.830	4.568	13.197

RESTINGA					
cartas topográficas	1985 ha	1990 ha	1995 ha	desmatamento	
				85-90	90-95
Campos	8.779	8.498	8.113	281	444
Ilha Grande	2.325	2.325	2.304	0	21
Macaé	15.574	14.877	14.688	697	189
Rio de Janeiro	8.797	8.280	8.195	517	85
Volta Redonda	517	0	0	517	0

MANGUE					
cartas topográficas	1985 ha	1990 ha	1995 ha	desmatamento	
				85-90	90-95
Campos	450	349	349	101	0
Ilha Grande	2.110	1.870	1.870	240	0
Macaé	347	187	187	160	0
Rio de Janeiro	7.755	7.755	7.610	0	145
Volta Redonda	1.146	1.146	1.146	0	0

RIO DE JANEIRO

6.3 EVOLUÇÃO HISTÓRICA DAS FORMAÇÕES FLORESTAIS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ano	área ha	% cobertura florestal natural em relação à área do estado
1500 ⁽¹⁾	4.294.000	97,00
1912 ⁽²⁾	3.585.700	81,00
1960 ⁽¹⁾	1.106.700	25,00
1978 ⁽³⁾	973.900	22,00
1985 ⁽⁴⁾	1.196.334	27,14
1990 ⁽⁴⁾	1.061.184	24,07
1995 ⁽⁵⁾	928.858	21,07

¹ Fundação Instituto Estadual Florestal do Rio de Janeiro.

² CAMPOS, Gonzaga de - Mappa Florestal.

³ MAGNANINI, Alceu; NEHAB, Maria Alice & MOREIRA, José Carlos - 1º Simpósio Brasileiro de Senso-riamento Remoto.

⁴ Atlas dos Remanescentes Florestais e Ecossistemas Associados do Domínio da Mata Atlântica no período 1985 - 1990. Fundação SOS Mata Atlântica/INPE, 1993.

⁵ Atlas dos Remanescentes Florestais e Ecossistemas Associados do Domínio da Mata Atlântica no período 1990 - 1995. Fundação SOS Mata Atlântica/INPE, 1998.

OBS: Os valores absolutos e relativos dos remanescentes florestais nos anos de 1985 e 1990 foram corrigidos a partir da análise das imagens de satélite de 1995, cujo aprimoramento no processamento proporcionou material de maior qualidade para a interpretação visual e assim, apresentam diferenças em relação aos valores divulgados no relatório do Atlas publicado em 1993.

6.4 EVOLUÇÃO DOS REMANESCENTES FLORESTAIS E ECOSSISTEMAS ASSOCIADOS NO DOMÍNIO DA MATA ATLÂNTICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO PERÍODO 1990-95

classes de mapeamento	1990 ⁽¹⁾		1995 ⁽²⁾		Desmatamento ⁽³⁾	
	ha	%	ha	%	90-95	%**
remanescentes florestais	1.069.230	25,01	928.858	21,85	140.372	13,13
restinga	34.039	0,79	33.300	0,78	739	2,17
mangue	11.307	0,26	11.162	0,26	145	1,28

* em relação à área avaliada do Estado equivalente a 100 %

** em relação aos remanescentes de 1990

¹ Área avaliada no Estado equivalente a 96,96% (3,04% com cobertura de nuvens)

² Área avaliada no Estado equivalente a 96,45% (3,55% com cobertura de nuvens)

³ Área avaliada no Estado equivalente a 93,41% (6,59% com cobertura de nuvens)

RIO GRANDE DO SUL

7.1 BASE CARTOGRÁFICA E IMAGENS UTILIZADAS PARA O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

mir	Carta	código	imagens
521	Chapecó	SG-22-Y-C	223/79 - 222/79
522	Erechim	SG-22-Y-D	222/79 - 221/79
523	Lages	SG-22-Z-C	221/79 - 220/79
527	Cruz Alta	SH-22-V-A	223/79 - 223/80 - 222/79 - 222/80
528	Passo Fundo	SH-22-V-B	222/79 - 222/80 - 221/79 - 221/80
529	Vacaria	SH-22-X-A	220/79 - 220/80 - 221/79 - 221/80
534	Santa Maria	SH-22-V-C	223/80 - 223/81 - 222/80 - 222/81
535	Caxias do Sul	SH-22-V-D	222/80 - 222/81 - 221/80 - 221/81
536	Gravataí	SH-22-X-C	221/80 - 221/81 - 220/80 - 220/81
540	Cachoeira do Sul	SH-22-Y-A	222/81 - 222/82 - 223/81
541	Porto Alegre	SH-22-Y-B	222/81 - 221/82 - 221/81
542	Cidreira	SH-22-Z-A	220/81 - 220/82 - 221/81 - 221/82
545	Pedro Osório	SH-22-Y-C	223/82 - 222/82 - 222/81 - 221/82
546	Pelotas	SH-22-Y-D	222/81 - 222/82 - 221/82 - 221/81 - 220/82
547	Mostardas	SH-22-Z-C	220/81 - 220/82 - 221/81 - 221/82

RIO GRANDE DO SUL

7.2 EVOLUÇÃO DOS REMANESCENTES FLORESTAIS E ECOSISTEMAS ASSOCIADOS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL NOS PERÍODOS 1985-90 E 1990-95 – VALORES PARCIAIS POR CARTA 1:250.000

REMANESCENTES FLORESTAIS					
Cartas topográficas	1985 ha	1990 ha	1995 ha	desmatamento	
				85-90	90-95
Chapecó	61.639	59.103	57.893	2.536	1.210
Erechim	20.278	17.679	16.502	2.599	1.177
Lages	183	148	148	35	0
Cruz Alta	35.170	32.410	29.779	2.760	2.631
Passo Fundo	108.099	90.984	86.412	17.115	4.654
Vacaria	96.708	81.625	77.848	15.083	4.024
Santa Maria	179.984	177.817	170.874	2.167	6.968
Caxias do Sul	69.526	66.146	59.251	3.380	7.266
Gravataí	113.610	111.962	109.863	1.648	2.099
Cachoeira do Sul	53.398	50.775	44.206	2.623	6.759
Porto Alegre	38.017	35.614	31.440	2.403	4.226
Cidreira	1.668	1.555	1.465	113	90
Pedro Osório	36.795	34.621	31.127	2.174	3.494
Pelotas	40.388	38.021	32.859	2.367	5.162
Mostardas	0	0	0	0	0

RESTINGA					
cartas topográficas	1985 ha	1990 ha	1995 ha	desmatamento	
				85-90	90-95
Porto Alegre	9.769	9.769	9.992	0	0
Cidreira	55.414	55.414	55.163	0	251
Mostardas	22.542	22.350	22.201	192	149

RIO GRANDE DO SUL

7.3 EVOLUÇÃO HISTÓRICA DAS FORMAÇÕES FLORESTAIS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ano	área ha	% cobertura florestal natural em relação à área do estado
1500 ⁽¹⁾	11.202.705	39,70
1940 ⁽²⁾	9.898.536	35,08
1959 ⁽³⁾	2.700.501	9,57
1965 ⁽⁴⁾	2.539.656	9,00
1982 ⁽²⁾	1.667.707	5,91
1983 ⁽⁴⁾	1.585.874	5,62
1985 ⁽⁵⁾	855.463	3,06
1990 ⁽⁵⁾	798.460	2,86
1995 ⁽⁶⁾	749.667	2,69

¹ estimativa baseada no Mapa de Vegetação do Brasil, IBGE, Rio de Janeiro, 1993

² Schroeder, M. Cobertura Florestal do Rio Grande do Sul - Tendências e Perspectivas, In: 1º Seminário sobre a Situação Florestal do Rio Grande do Sul, Anais, 1991 (com base em dados de Rambo, 1940 e Universidade Federal de Santa Maria, 1982).

³ Magnanini, A. Aspectos Fitogeográficos do Brasil: Áreas e características no passado e no presente. Revista Brasileira de Geografia, 13(4), out./dez., 1961.

⁴ Stumpf, E.O. Floresta e Meio Ambiente: Degradação Ambiental no Rio Grande do Sul, In: 1º Seminário sobre a Situação Florestal do Rio Grande do Sul, Anais, 1991.

⁵ Atlas dos Remanescentes Florestais e Ecossistemas Associados do Domínio da Mata Atlântica no período 1985 - 1990. Fundação SOS Mata Atlântica/INPE, 1993.

⁶ Atlas dos Remanescentes Florestais e Ecossistemas Associados do Domínio da Mata Atlântica no período 1990 - 1995. Fundação SOS Mata Atlântica/INPE, 1998.

OBS: Os valores absolutos e relativos dos remanescentes florestais nos anos de 1985 e 1990 foram corrigidos a partir da análise das imagens de satélite de 1995, cujo aprimoramento no processamento proporcionou material de maior qualidade para a interpretação visual e assim, apresentam diferenças em relação aos valores divulgados no relatório do Atlas publicado em 1993.

7.4 EVOLUÇÃO DOS REMANESCENTES FLORESTAIS E ECOSSISTEMAS ASSOCIADOS NO DOMÍNIO DA MATA ATLÂNTICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL NO PERÍODO 1990-95

classes de mapeamento	1990 ⁽¹⁾		1995 ⁽²⁾		Desmatamento ⁽³⁾	
	ha	%*	ha	%*	90-95	%**
remanescentes florestais	535.255	3,32	506.462	3,16	28.793	5,38
restinga	87.756	0,55	87.356	0,55	400	0,45

* em relação à área avaliada do Estado equivalente a 57,82 %, excluindo -se as áreas de Estepe

** em relação aos remanescentes de 1990

¹ Área avaliada no Estado equivalente a 57,59 % (0,23% com cobertura de nuvens)

² Área avaliada no Estado equivalente a 57,25% (0,57% com cobertura de nuvens)

³ Área avaliada no Estado equivalente a 57,13% (0,69% com cobertura de nuvens)

SANTA CATARINA

8.1 BASE CARTOGRÁFICA E IMAGENS UTILIZADAS PARA O ESTADO DE SANTA CATARINA

mir	Carta	código	imagens
514/515	Curitiba	SG-22-X-D	220/77 - 220/78 - 221/77 - 221/78
516	Pato Branco	SG-22-Y-A	223/78 - 223/79 - 222/78 - 222/79
517	Clevelândia	SG-22-Y-B	222/78 - 222/79 - 221/78 - 221/79
518	Mafra	SG-22-Z-A	221/78 - 220/78 - 221/79
519	Joinville	SG-22-Z-B	220/78 - 220/78
521	Chapecó	SG-22-Y-C	223/79 - 222/79
522	Erechim	SG-22-Y-D	222/79 - 221/79
523	Lages	SG-22-Z-C	221/79 - 220/79
524	Florianópolis	SG-22-Z-D	220/79
529	Vacaria	SH-22-X-A	220/79 - 220/80 - 221/79 - 221/80
530	Criciúma	SH-22-X-B	220/79 - 220/80
536/536 A	Gravataí	SH-22-X-C	221/80 - 221/81 - 220/80 - 220/81

SANTA CATARINA

8.2 EVOLUÇÃO DOS REMANESCENTES FLORESTAIS E ECOSISTEMAS ASSOCIADOS NO ESTADO DE SANTA CATARINA NOS PERÍODOS 1985-90 E 1990-95 – VALORES PARCIAIS POR CARTA 1:250.000

REMANESCENTES FLORESTAIS					
cartas topográficas	1985 ha	1990 ha	1995 ha	desmatamento	
				85-90	90-95
Curitiba	2.187	2.178	2.321	9	157
Pato Branco	45.958	35.384	30.528	10.574	4.856
Clevalândia	147.259	139.324	131.989	7.935	7.657
Mafra	303.423	262.740	254.949	40.683	8.371
Joinville	336.921	332.354	317.995	4.567	15.411
Chapecó	8.425	7.406	6.351	1.019	1.055
Erechim	24.502	21.250	19.504	3.252	1.746
Lages	208.509	194.095	191.074	14.414	4.197
Florianópolis	509.586	494.336	487.328	15.250	7.008
Vacaria	126.890	120.895	116.430	5.995	4.557
Criciúma	103.990	102.208	95.072	1.782	7.136
Gravataí	14.300	13.468	12.700	832	768

RESTINGA					
cartas topográficas	1985 ha	1990 ha	1995 ha	desmatamento	
				85-90	90-95
Curitiba	8.240	8.240	8.081	0	159
Joinville	47.835	46.373	37.851	1.462	8.522
Florianópolis	8.171	8.171	8.158	0	13
Criciúma	20.675	20.567	20.567	108	0
Gravataí	17.387	17.168	17.168	219	0

MANGUE					
cartas topográficas	1985 ha	1990 ha	1995 ha	desmatamento	
				85-90	90-95
Curitiba	103	103	103	0	0
Joinville	4.402	4.402	4.277	0	125
Florianópolis	2.218	2.218	2.188	0	30
Criciúma	53	53	53	0	0

OBS: Os valores absolutos e relativos dos remanescentes florestais nos anos de 1985 e 1990 foram corrigidos a partir da análise das imagens de satélite de 1995, cujo aprimoramento no processamento proporcionou material de maior qualidade para a interpretação visual e assim, apresentam diferenças em relação aos valores divulgados no relatório do Atlas publicado em 1993.

SANTA CATARINA

8.3 EVOLUÇÃO HISTÓRICA DAS FORMAÇÕES FLORESTAIS NO ESTADO DE SANTA CATARINA

ano	área ha	% cobertura florestal natural em relação à área do estado
1500 ⁽¹⁾	7.768.440	81,50
1912 ⁽²⁾	7.498.690	78,67
1959 ⁽³⁾	2.859.550	30,00
1985 ⁽⁴⁾	1.831.950	19,14
1990 ⁽⁴⁾	1.725.638	18,03
1995 ⁽⁵⁾	1.666.241	17,41

¹ KLEIN, R. M. Parques Nacionais e Estaduais; Reservas Biológicas Estaduais e particulares, bem como a Estação Ecológica do Estado de Santa Catarina. Estudos de Biologia, nº XVIII, setembro de 1988.

² Adaptado de CAMPOS, G. de - Mappa Florestal, 1912.

³ MAGNANINI, A. - Revista Brasileira de Geografia 13(4), out./dez., 1961.

⁴ Atlas dos Remanescentes Florestais e Ecossistemas Associados do Domínio da Mata Atlântica no período 1985 - 1990. Fundação SOS Mata Atlântica/INPE, 1993.

⁵ Atlas dos Remanescentes Florestais e Ecossistemas Associados do Domínio da Mata Atlântica no período 1990 - 1995. Fundação SOS Mata Atlântica/INPE, 1998.

8.4 EVOLUÇÃO DOS REMANESCENTES FLORESTAIS E ECOSSISTEMAS ASSOCIADOS NO DOMÍNIO DA MATA ATLÂNTICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA NO PERÍODO 1990-95

classes de mapeamento	1990 ⁽¹⁾		1995 ⁽²⁾		Desmatamento ⁽³⁾	
	ha	%*	ha	%*	90-95	%**
remanescentes florestais	1.729.160	18,57	1.666.241	18,46	62.919	3,64
restinga	100.519	1,08	91.825	1,02	8.694	8,65
mangue	6.776	0,07	6.621	0,07	155	2,29

* em relação à área avaliada do Estado e equivalente a 100 %

** em relação aos remanescentes de 1990

¹ Área avaliada no Estado equivalente a 97,26% (2,74% com cobertura de nuvens)

² Área avaliada no Estado equivalente a 94,28% (5,72% com cobertura de nuvens)

³ Área avaliada no Estado equivalente a 92,03% (7,97% com cobertura de nuvens)

SÃO PAULO

9.1 BASE CARTOGRÁFICA E IMAGENS UTILIZADAS PARA O ESTADO DE SÃO PAULO

mir	carta	código	imagens
460	Andradina	SF-22-V-B	223/74 - 223/75 - 222/74 - 222/75
474	Araçatuba	SF-22-X-C	222/74 - 222/75 - 221/75
475	Araraquara	SF-22-X-D	220/75 - 221/75 - 221/74
487	Bauru	SF-22-Z-B	221/75 - 221/76 - 220/75 - 220/76
488	Campinas	SF-23-Y-A	220/75 - 220/76 - 219/75 - 219/76
497	Cornélio Procopio	SE-22-Z-C	222/76 - 222/77 - 221/76 - 221/77
514/515	Curitiba	SG-22-X-D	220/77 - 220/78 - 221/77 - 221/78
473	Dracena	SF-22-V-D	223/75 - 222/75
463	Franca	SF-23-V-A	220/74 - 220/75 - 219/74 - 219/75
489	Guaratinguetá	SF-23-Y-B	219/75 - 219/76 - 218/75 - 218/76
508	Iguape	SG-23-V-A	220/77 - 219/77
501	Ilha Grande	SF-23-Z-C	218/76 - 217/76
498	Itapetininga	SF-22-Z-D	221/76 - 221/77 - 220/76 - 220/77
507	Itararé	SG-22-X-B	221/77 - 220/77
448	Iturama	SE-22-Z-C	221/73 - 221/74 - 222/73 - 222/74 - 223/73
484	Loanda	SF-22-Y-A	224/75 - 224/76 - 223/75 - 223/76
486	Marília	SF-22-Z-A	222/75 - 222/76 - 221/75 - 221/76
449	Prata	SE-22-Z-D	220/74 - 221/73 - 221/74 - 222/73
462	São José do Rio Preto	SF-22-X-B	221/74 - 221/75 - 220/74 - 220/75
485	Pres. Prudente	SF-22-Y-B	223/75 - 223/76 - 222/75 - 222/76
476	Ribeirão preto	SF-23-V-C	220/74 - 220/75 - 219/75
500	Santos	SF-22-Y-D	219/76 - 219/77 - 218/76 - 218/77
499	São Paulo	SF-23-Y-C	219/76 - 219/77 - 220/76 - 220/77
450	Uberaba	SE-23-Y-C	220/73 - 221/73 - 220/74 - 219/74
490	Volta Redonda	SF-23-Z-A	218/75 - 218/76 - 217/75 - 217/76
461	Votuporanga	SF-22-X-A	222/74 - 222/75 - 221/74 - 221/75

SÃO PAULO

9.2 EVOLUÇÃO DOS REMANESCENTES FLORESTAIS E ECOSISTEMAS ASSOCIADOS NO ESTADO DE SÃO PAULO NOS PERÍODOS 1985-90 E 1990-95 – VALORES PARCIAIS POR CARTA 1:250.000

REMANESCENTES FLORESTAIS					
cartas topográficas	1985 ha	1990 ha	1995 ha	desmatamento	
				85-90	90-95
Andradina	7.190	6.448	4.353	742	2.095
Araçatuba	38.548	32.483	30.749	6.065	1.840
Araraquara	25.825	24.034	23.154	1.791	894
Bauru	26.015	24.431	22.212	1.584	2.372
Campinas	17.776	17.072	15.871	704	1.374
Corn. Procópio	2.843	2.732	2.611	111	121
Curitiba	45.830	44.876	44.468	954	408
Dracena	15.217	12.698	9.048	2.519	3.729
Franca	6.341	5.722	5.105	619	617
Guaratinguetá	64.197	57.884	59.399	6.313	117
Iguape	498.982	490.180	479.197	8.802	11.244
Ilha Grande	35.405	34.511	34.152	894	390
Itapetininga	25.650	24.841	24.304	809	912
Itararé	466.184	457.074	444.456	9.110	12.952
Iturama	3.221	2.395	1.979	826	416
Loanda	6.485	5.064	4.574	1.421	553
Marília	35.320	30.866	28.313	4.454	2.777
Prata	853	791	327	62	464
Pres. Prudente	58.397	53.848	52.104	4.549	1.744
Ribeirão Preto	18.517	17.393	15.713	1.124	1.680
Santos	326.116	315.678	314.032	10.438	4.800
S.J. do Rio Preto	32.721	27.059	24.567	5.662	2.537
São Paulo	155.236	151.214	138.662	4.022	12.954
Uberaba	0	0	0	0	0
Volta Redonda	57.051	55.844	55.672	1.207	269
Votuporanga	17.683	16.754	13.130	929	3.624

RESTINGA					
cartas topográficas	1985 ha	1990 ha	1995 ha	desmatamento	
				85-90	90-95
Curitiba	19.936	19.936	19.866	0	70
Iguape	132.123	130.866	129.610	1.257	1.256
Santos	22.221	20.991	20.600	1.230	391
São Paulo	538	538	538	0	0

MANGUE					
cartas topográficas	1985 ha	1990 ha	1995 ha	desmatamento	
				85-90	90-95
Curitiba	3.088	3.088	3.088	0	0
Iguape	4.915	4.915	4.915	0	0
Santos	8.814	8.663	8.583	151	80

SÃO PAULO

9.3 EVOLUÇÃO HISTÓRICA DAS FORMAÇÕES FLORESTAIS NO ESTADO DE SÃO PAULO

ano	área ha	% cobertura florestal natural em relação à área do estado
1500*	20.450.000	81,80
1854*	19.925.000	79,70
1886*	17.625.000	70,50
1907*	14.500.000	58,00
1920*	11.200.000	44,80
1935*	6.550.000	26,20
1952*	4.550.000	18,20
1962*	3.406.000	13,62
1973*	2.075.000	8,30
1985**	1.987.603	8,22
1990**	1.911.892	7,91
1995***	1.848.152	7,64

* A Devastação Florestal. Vitor, M. A. de M. - 1975

** Atlas dos Remanescentes Florestais e Ecossistemas Associados do Domínio da Mata Atlântica no período 1985 - 1990. Fundação SOS Mata Atlântica/INPE, 1993.

** Atlas dos Remanescentes Florestais e Ecossistemas Associados do Domínio da Mata Atlântica no período 1990 - 1995. Fundação SOS Mata Atlântica/INPE, 1998.

OBS: Os valores absolutos e relativos dos remanescentes florestais nos anos de 1985 e 1990 foram corrigidos a partir da análise das imagens de satélite de 1995, cujo aprimoramento no processamento proporcionou material de maior qualidade para a interpretação visual e assim, apresentam diferenças em relação aos valores divulgados no relatório do Atlas publicado em 1993.

9.4 EVOLUÇÃO DOS REMANESCENTES FLORESTAIS E ECOSSISTEMAS ASSOCIADOS NO DOMÍNIO DA MATA ATLÂNTICA NO ESTADO DE SÃO PAULO NO PERÍODO 1990-95

classes de mapeamento	1990 ⁽¹⁾		1995 ⁽²⁾		Desmatamento ⁽³⁾	
	ha	%	ha	%	90-95	%**
remanescentes florestais	1.858.959	7,82	1.791.559	7,50	67.400	3,62
restinga	172.331	0,72	170.614	0,71	1.717	0,99
mangue	16.666	0,07	16.586	0,07	80	0,48

* em relação à área avaliada do Estado equivalente a 100 %, excluindo-se as áreas de Savana

** em relação aos remanescentes de 1990

¹ Área avaliada no Estado equivalente a 98,33% (1,67% com cobertura de nuvens)

² Área avaliada no Estado equivalente a 98,83% (1,17% com cobertura de nuvens)

³ Área avaliada no Estado equivalente a 97,15% (2,85% com cobertura de nuvens)

QUADRO RESUMO

em ha

UF	Área UF	Área	Área DMA	Mata		Desmatamento	
		Mapeada	Mapeada *	1990	1995	ha	%
ES	4.611.522	4.611.522	4.611.522	409.741	387.313	22.428	5,47
GO	34.016.590	3.918.711	3.055.677	7.119	6.471	648	9,10
MS	35.742.410	4.757.315	1.842.821	43.752	39.555	4.197	9,59
MG	58.717.200	43.339.165	27.539.709	1.214.059	1.125.108	88.951	7,32
PR	19.808.603	19.808.603	19.315.664	1.815.137	1.730.528	84.609	4,66
RJ	4.408.111	4.408.111	4.408.111	1.069.230	928.858	140.372	13,13
RS	27.894.664	16.128.695	8.758.533	535.255	506.462	28.793	5,38
SC	9.571.647	9.571.647	9.571.647	1.729.160	1.666.241	62.919	3,64
SP	24.175.211	24.175.211	19.595.899	1.858.959	1.791.559	67.400	3,62
	218.945.958	130.718.980	98.699.583	8.682.412	8.182.095	500.317	5,76

DMA – Domínio da Mata Atlântica

INCREMENTOS POR CARTA 1:250.000

MIR	Nome da carta	UF	Mata		Restinga	
			85-90	90-95	85-90	90-95
381	Guanambi	BAMG	-	-		
397	Janaúba	BAMG	-	-		
398	Pedra Azul	BAMG	-	-		
399/400	Itapetinga	BAMG	-	-		
413	Araçuaí	MG	-	-		
414	Almenara	BAMG	-	-		
415/416	Guaratinga	BAMG	82	33		
426	Pirapora	MG	-	-		
427	Capelinha	MG	-	-		
428	Teófilo Otoni	ES/MG/BA	-	-		
429	Nanuque	BA/ES/MG	868	11		
435	Quirinópolis	MG/GO	-	-		
436	Uberlândia	MG/GO	-	660		
437	Patos de Minas	MG/GO	-	-		
438	Três Marias	MG	-	-		
439	Curvelo	MG	-	-		
440	Guanhães	MG	-	7		
441	Governador Valadares	MG/ES	171	784		
442	São Mateus	BA/ES	398	-	-	-
447	Parnaíba	MS/GOMG	-	-		
448	Iturama	SP/MG/GOMS	-	-		
449	Prata	MG/SP	-	-		
450	Uberaba	MG/SP	-	-		
451	Bom Despacho	MG	35	-		
452	Belo Horizonte	MG	-	-		
453	Ipatinga	MG	-	-		
454	Colatina	ESMG	79	4.923		
455	Linhares	ES	102	1.087	-	-
460	Andradina	MS/SP/MG	-	72		
461	Votuporanga	SP/MG	-	278		
462	São José do Rio Preto	SP/MG	45	-		
463	Franca	SP/MG	-	-		
464	Furnas	MG	-	-		
465	Divinópolis	MG	395	-		
466	Ponte Nova	MGRJ	237	961		
467	Cachoeiro do Itapemirim	ES/MG/RJ	56	34	-	-
468	Vitória	ES	-	91	-	-
473	Dracena	SP/MS	79	29		
474	Araçatuba	SP	106	27		
475	Araraquara	SP	14	142		
476	Ribeirão Preto	MG/SP	-	900		
477	Varginha	MG	170	-		
478	Barbacena	MG	-	-		
479	Juiz de Fora	MGRJ/ES	321	454		
480	Campos	ES/RJ	5.707	2.730	59	-

484	Loanda	MS/PR/SP	254	785		
485	Presidente Prudente	MS/PR/SP	-	1.899		
486	Marília	PR/SP	265	1.239		
487	Bauru	SP	153	1.676		
488	Campinas	SP/MG	231	1.349		
489	Guaratinguetá	SP/MG	2.372	155		
490	Volta Redonda	MG/SP/RJ	5.691	1.400	-	-
491	Rio de Janeiro	RJ/MG	-	13.685	-	-
492	Macaé	RJ	953	1.508	-	-
494	Amambaí	MS/PR	-	-		
495	Umuarama	PR/MS	-	1.233		
496	Londrina	PR	19	2.089		
497	Cornélio Procopio	PR/SP	126	3.555		
498	Itapetininga	SP/PR	375	367		
499	São Paulo	SP	402	1.049	-	-
500	Santos	SP	3.154	3.840	-	-
501	Ilha Grande	RJ/SP	107	679	-	-
503	Guaíra	MS/PR	-	1.725		
504	Cascavel	PR	21	6.109		
505	Campo Mourão	PR	33	5.587		
506	Telêmaco Borba	PR	2.271	7.220		
507	Itararé	PR/SP	590	7.405		
508	Iguape	SP	261	8.459	-	69
510	Foz do Iguaçu	PR	-	1.260		
511	Guaraniaçu	PR	118	6.891		
512	Guarapuava	PR	3.070	1.317		
513	Ponta Grossa	PR	265	23.173		
514/515	Curitiba	SC/PR/SP	1.795	17.820	26	-
516	Pato Branco	SC/PR	-	7.128		
517	Clevelândia	SC/PR	474	948		
518	Mafra	SC/PR	580	33.142		
519	Joinville	SC/PR	1.052	3.576	-	-
521	Chapecó	SC/PR	-	2.057		
522	Erechim	SC/PR	-	7.910		
523	Lages	SC/PR	1.176	7.122		
524	Florianópolis	SC	-	1.139	-	-
527	Cruz Alta	RS				
528	Passo Fundo	RS	-	-		
529	Vacaria	SC/RS	174	7.439		
530	Criciúma	SC	-	430	-	-
534	Santa Maria	RS	247	5.185		
535	Caxias do Sul	RS	25	233		
536	Gravataí	SC/RS	-	11.209	-	-
540	Cachoeira do Sul	RS	190	1.533		
541	Porto Alegre	RS	52	263	223	-
542	Cidreira	RS	-	-	-	-
545	Pedro Osório	RS	-	3.649		
546	Pelotas	RS	-	2.011		
547	Mostardas	RS	-	-	-	-
			35.361	231.671	308	69

Ministério do Meio Ambiente
Projeto de Conservação e Utilização Sustentável da
Diversidade
Biológica Brasileira -PROBIO

Subprojeto “Avaliação e Ações Prioritárias para a Conservação da Mata Atlântica e Campos Sulinos”

República Federativa do Brasil

Presidente: Fernando Henrique Cardoso
Vice-Presidente: Marco Antonio de Oliveira Maciel

Ministério do Meio Ambiente

Ministro: José Sarney Filho
Secretário-Executivo: José Carlos Carvalho

Secretaria de Biodiversidade e Florestas

Secretário: José Pedro de Oliveira Costa
Diretor do Programa Nacional de Conservação da Biodiversidade: Bráulio Ferreira de Souza Dias

Consórcio Coordenador:

Conservation International
Fundação SOS Mata Atlântica
Fundação Biodiversitas
Instituto de Pesquisas Ecológicas – IPE
Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo
Instituto Estadual de Florestas do Estado de Minas Gerais – IEF

RESUMO

Este documento apresenta o Mapa Síntese e a relação das áreas identificadas como prioritárias para a conservação da biodiversidade, identificadas no âmbito do Subprojeto “Avaliação e Ações Prioritárias para a Conservação da Mata Atlântica e Campos Sulinos”, que faz parte do Projeto de Conservação e Utilização Sustentável da Diversidade Biológica Brasileira (PROBIO), o primeiro projeto do Programa Nacional de Biodiversidade (PRONABIO) do Ministério do Meio Ambiente. O Subprojeto tem como objetivo o estabelecimento de áreas e ações prioritárias para a conservação da diversidade biológica na Mata Atlântica e Campos Sulinos, discutindo-se estratégias para sua proteção e o seu uso sustentável.

Utilizou-se como metodologia os *workshops* de biodiversidade desenvolvidos pela organização não-governamental Conservation International, que envolve a compilação e cruzamento de dados de biodiversidade, distribuição de áreas naturais e antropizadas e indicadores socioeconômicos, utilizando sistemas de informação geográfica, de forma a resumir os principais condicionantes de decisão sobre a base territorial para as ações de conservação. A metodologia consiste em quatro fases: 1. Fase Preparatória – diagnóstico por tema e preparação de mapas de trabalho; 2. Fase Decisória - avaliação dos especialistas em um *Workshop*, realizando em agosto de 1999, em Atibaia, São Paulo; 3. Fase de Processamento e Síntese dos Resultados e; 4. Fase de Disseminação dos Resultados e Acompanhamento de sua Implementação. Além dos aspectos biológicos e socioeconômicos, são avaliados também a integridade dos ecossistemas e as oportunidades de ações de conservação.

Foram identificadas 184 áreas prioritárias para a conservação da Mata Atlântica e Campos Sulinos distribuídas em quatro categorias de importância biológica: 101 de extrema importância biológica; 35 de muito alta importância biológica; 26 de alta importância biológica e; 22 áreas insuficientemente conhecidas mas de provável importância biológica. Aproximadamente 35% da Mata Atlântica foi coberta por áreas prioritárias para a conservação da biodiversidade, sendo a maioria (55%) destas indicadas como de extrema importância biológica.

Das dezessete áreas prioritárias com maior sobreposição de indicações dos grupos temáticos, doze estão na Região Nordeste, confirmando informações anteriores que indicavam a grande riqueza de espécies e endemismos de algumas localidades nesta região, como o estudo da CEPLAC e Jardim Botânico de Nova York, que registraram, ao norte de Ilhéus, BA, um dos maiores índices de diversidade de plantas lenhosas no mundo. Este Subprojeto também reforça e mantém os resultados do *Workshop* “Prioridades para Conservação da Mata Atlântica o Nordeste”, realizado em 1993, em Recife, PE. A valorização da Serra do Mar como área de extrema importância biológica, em quase toda sua extensão, mostra a relevância de se conservar o maior trecho contínuo de Mata Atlântica e com alto nível de integridade ambiental. Da Serra da Bocaina entre São e Rio de Janeiro, até a região de Aparados da Serra entre Santa Catarina e Rio Grande do Sul, existem evidências da ocorrência de várias espécies endêmicas e grande riqueza biótica.

Os estudos temáticos dos componentes bióticos do Subprojeto indicam ainda uma enorme lacuna de conhecimento sobre a biodiversidade da Mata Atlântica e Campos Sulinos. Uma das ações mais recomendadas em todo o processo desse Subprojeto foi a criação de mecanismos financeiros e a capacitação de pessoal para viabilizar a realização de inventários biológicos e mais pesquisas sobre a fauna e flora desses biomas. O fortalecimento do sistema de áreas protegidas, especialmente a criação de unidades de conservação de proteção integral, foram uma das principais recomendações do *Workshop*, confirmando a importância desse instrumento para a conservação de biodiversidade.

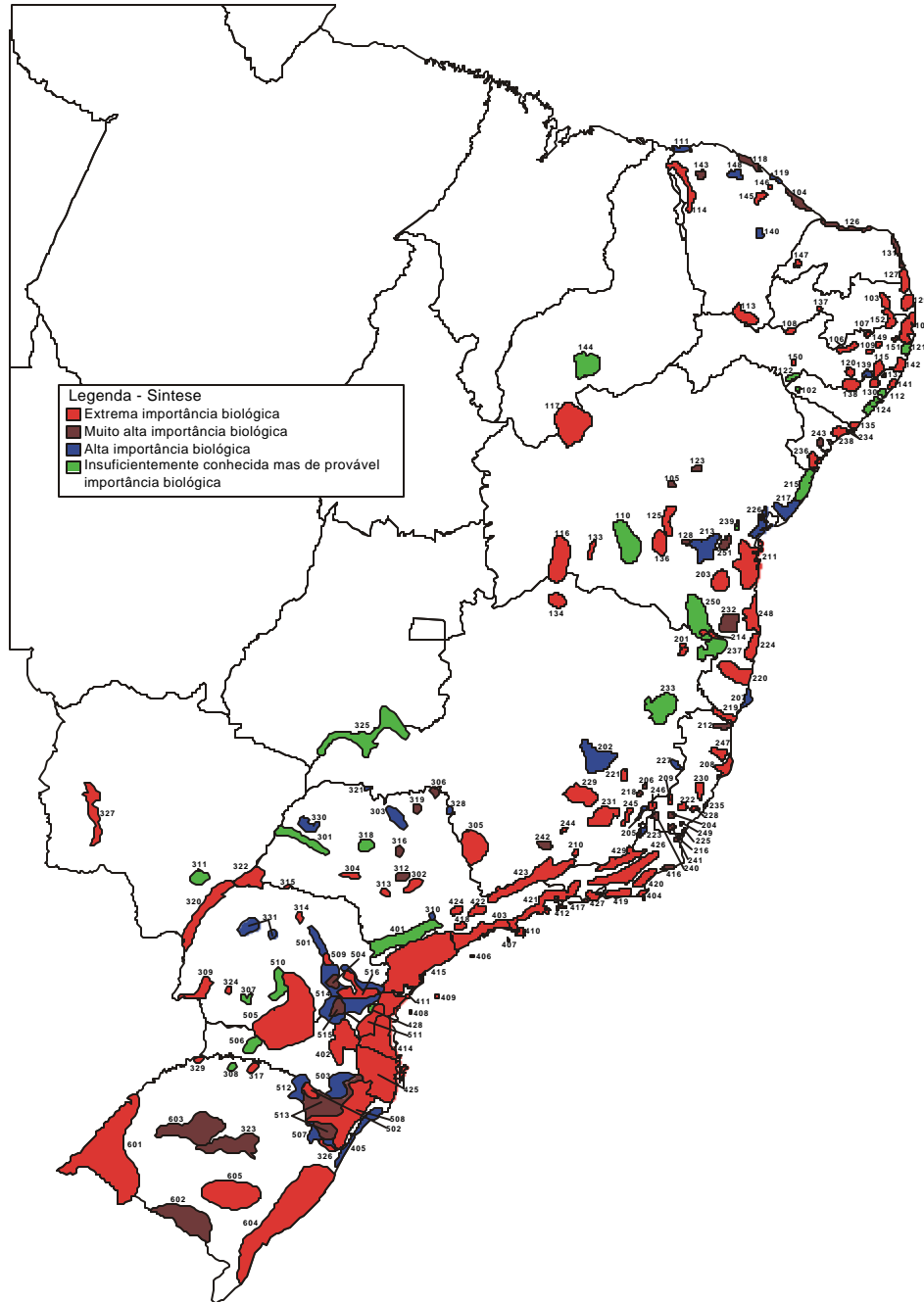
O Grupo Integrador de Políticas Ambientais indicou cinco políticas estratégicas para a Mata Atlântica e Campos Sulinos: Política de Áreas Protegidas e Ordenamento Territorial; Política de Fortalecimento e Integração Institucional; Política de Recuperação, Monitoramento e Controle; Política de Educação Ambiental, Geração e Difusão de Informações; e a Política de Incentivos Econômicos voltados para a conservação de biodiversidade. Dentre as várias ações prioritárias ressalta-se a importância de uma integração entre as políticas de conservação de florestas e de proteção dos recursos hídricos; a capacitação e valorização do setor ambiental, que ainda é deficiente do ponto de vista de recursos humanos e frágil politicamente; a compatibilização entre a política ambiental e políticas setoriais do governo; o investimento em projetos e programas de recuperação e recomposição de áreas degradadas;

a implementação dos programas e projetos de planejamento regional da biodiversidade; o aumento da interface entre educador ambiental e o pesquisador; e o aumento e diversificação das fontes de financiamentos para ampliar as ações de conservação.

As ações recomendadas neste Subprojeto são fruto de anos de discussões em diversos fóruns, sobre as necessidades mais urgentes e as melhores estratégias para a conservação da Mata Atlântica e Campos Sulinos. No caso da Mata Atlântica, em um estágio mais avançado, os resultados deste Subprojeto contribuirão ainda mais para o fortalecimento das diretrizes, aprovadas pelo CONAMA em 1998, para a conservação e desenvolvimento sustentável do bioma, além de subsidiar o Plano de Ação, que ora vem sendo desenvolvido pelo Ministério do Meio Ambiente.

O relatório completo do Subprojeto “Avaliação e Ações Prioritárias para a Conservação da Mata Atlântica e Campos Sulinos”, pode ser obtido no site <http://www.bdt.org.br/workshop/mata.atlantica/BR/>.

MAPA DE ÁREAS PRIORITÁRIAS



Áreas Prioritárias para a Conservação da Biodiversidade da Mata Atlântica¹

¹Avaliação e Ações Prioritárias para a Conservação da Biodiversidade da Mata Atlântica e Campos Sulinos. Conservation International e outros. Brasília : MMA, 2000.

A – extrema importância biológica

B – muito alta importância biológica

C – alta importância biológica

D – insuficientemente conhecida mas de provável importância biológica

No.	Nome da Área Prioritária	Município	Estado	Categoria de Importância Biológica	Descrição e Justificativa	Recomendações	Indicações dos Grupos Temáticos
101	Abiaí / Goiana	Pitimbu, Goiana, Recife	PB, PE	A	Complexo que abriga diversas unidades de conservação. É considerada uma região de elevada diversidade de espécies de répteis, anfíbios e plantas superiores. Nesta área se localizam os maiores remanescentes de Mata Atlântica do Estado de Pernambuco.	Manejo	Flora, Invertebrados, Mamíferos, Aves, Anfíbios e Répteis, Áreas Protegidas
102	Água Branca	Água Branca	AL	D	Brejo de interior de provável importância biológica sem, no entanto, informações básicas sobre a flora e fauna.	Inventário biológico	Invertebrados, Aves
103	Areia	Areia	PB	A	Remanescente importante de floresta ombrófila na região mais ocidental da Paraíba – Brejo Paraibano.	Inventário biológico	Flora, Invertebrados, Peixes, Aves, Anfíbios e Répteis, Áreas Protegidas
104	Baixo Jaguaribe	Aracati	CE	B	Área indicada pelo <i>Workshop</i> de Prioridades para a Conservação da Mata Atlântica do Nordeste (1993).	Manejo	Flora, Invertebrados, Aves
105	Bonito	Bonito	BA	B	Região dominada por floresta estacional semidecidual em solos mais ou menos planos em altitude em torno de 600 m. São florestas com árvores de 10-15 m de altura e bem conservadas em algumas áreas, apesar de estarem sofrendo um grande impacto para a retirada de madeira e utilização da área para cultivo de café.	Criação de unidade de conservação	Flora
106	Brejo de Madre de Deus	Arcoverde	PE	A	No complexo da Serra de Ororubá, ocorrem diversos brejos de altitude em cotas que variam de 800 m à 1000m. Do ponto de vista geológico e climático, esses brejos apresentam características relativamente semelhantes. Entretanto, no aspecto florístico, as poucas coletas realizadas tem demonstrado que existe uma acentuada diferenciação entre eles. Cada um apresenta uma flora diferenciada, rica em elementos endêmicos, como por exemplo <i>Mandevilla dardanoi</i> .	Criação de unidade de conservação	Flora, Invertebrados, Anfíbios e Répteis, Aves, Áreas Protegidas

No.	Nome da Área Prioritária	Município	Estado	Categoria de Importância Biológica	Descrição e Justificativa	Recomendações	Indicações dos Grupos Temáticos
107	Brejo de Taquaritinga	Taquaritinga do Norte	PE	A	O Brejo de Taquaritinga, localizado na Serra da Cachoeira, a uma altitude de 870 m, apresenta áreas florestais e de transição com os espaços semi-áridos. Boa parte da mata foi retirada para a ocupação da agricultura e pecuária. A sua flora é pouco conhecida pela falta de coletas, mesmo assim, percebe-se que é diferenciada das demais pela presença de conjunto de espécies como <i>Banare brasiliensis</i> , <i>Caslaria brachystechya</i> . A área sofre uma forte pressão pelo seu potencial turístico, especialmente com a instalação de infraestrutura hoteleira. A presença de uma unidade de conservação seria importante para preservar os remanescentes desta vegetação pouco conhecida.	Criação de unidade de conservação	Flora, Invertebrados, Aves
108	Brejo de Triunfo	Triunfo	PE	A	Na Serra da Baixa Verde ocorrem além das florestas pluvio-nebulares (brejos de altitude), outras formações florestais remanescentes, localmente denominadas de matas serranas, em áreas com cotas de 900 m de altitude, que apresentam uma composição florística praticamente desconhecida. Os levantamentos florísticos realizados nos últimos 2 anos mostram que a sua flora é distinta dos demais brejos, com muitas espécies comuns às matas mesófilas do sudeste do Brasil.	Criação de unidade de conservação	Flora, Invertebrados, Anfíbios e Répteis
109	Brejo dos Cavalos	Caruaru	PE	A	Dentro da área total do brejo, ocorrem várias nascentes e reservatórios naturais. Apesar disso, nos vales dentro da reserva, estão assentadas 60 famílias que vivem do cultivo de flores e hortaliças. Nas encostas, a vegetação vem sendo substituída, paulatinamente, por cultura de subsistência. Apesar de distar cerca de 1 km de Recife, esta área foi muito pouco coletada.	Recuperação florestal	Flora, Invertebrados, Aves, Anfíbios e Répteis, Áreas Protegidas
110	Caetitês	Caetitê, Guanambi, Rio de Contas, Macaúbas, Paramirim	BA	D	Área importante de floresta seca e pouco conhecida do ponto de vista biológico, mas de provável importância biológica. Área sob grande ameaça segundo o Grupo Temáticos de Pressão Antrópica.	Inventário biológico	Pressão Antrópica, Áreas Protegidas
111	Camocim / Jericoacoara	Camocim	CE	C	Área indicada pelo <i>Workshop</i> de Prioridades para a Conservação da Mata Atlântica do Nordeste (1993). Mantida a indicação pelo Grupo Temático de Flora, que considera como uma área de maior produção de estacas de sabiá (<i>Mimosa caesalpiniaeolia</i>) no Nordeste e sofre grande ameaça de devastação.	Criação de unidade de conservação	Flora, Invertebrados, Aves

No.	Nome da Área Prioritária	Município	Estado	Categoria de Importância Biológica	Descrição e Justificativa	Recomendações	Indicações dos Grupos Temáticos
112	Catolé	Maceió, Rio Largo	AL	D	Remanescentes próximos a Maceió com provável importância biológica. Área indicada pelo <i>Workshop</i> de Prioridades para a Conservação da Mata Atlântica do Nordeste (1993). Ocorrência da espécie de ave endêmica e ameaçada <i>Tangara fastuosa</i> .	Inventário biológico	Flora, Invertebrados, Aves
113	Chapada do Araripe	Crato, Juazeiro do Norte, Barbalha	CE	A	Considerando a extensão da Floresta Nacional do Araripe, o lugar é merecedor de maior atenção por parte do governo, uma vez que dali devem surgir importantes mananciais hídricos, pois sabidamente a Chapada é rica em aquíferos. Todavia, deve-se lutar para evitar as grandes queimadas. Presença de flora endêmica e boa capacidade institucional.	Criação de unidade de conservação	Flora, Invertebrados, Aves, Mamíferos, Anfíbios e Répteis, Fatores Abióticos, Áreas Protegidas, Pressão Antrópica
114	Chapada Ibiapaba	Viçosa do Ceará, Tianguá, Ubajara, Araticum, Ibiapina, São Benedito, Guaraciaba do Norte e Ipú.	CE	A	Remanescente de Mata Atlântica com a presença de espécies ameaçadas como <i>Alouatta belzebul</i> e prováveis casos de endemismo de mamíferos, anfíbios e répteis. Avançado processo do uso da agricultura irrigada (fruticultura, cafeicultura). Forte pressão para urbanização e boa capacidade institucional.	Ampliação de unidade de conservação	Flora, Invertebrados, Aves, Anfíbios e Répteis, Mamíferos, Fatores Abióticos
115	Complexo Catende	Maraial	PE	A	Abriga um complexo de fragmentos, sendo alguns em bom estado de conservação. Área indicada no <i>Workshop</i> de Prioridades para a Conservação da Mata Atlântica do Nordeste (1993). Apresenta espécies vegetais de grande porte e uma acentuada frequência de epífitas. Grande riqueza de bromélias, apresentando mais de 30 espécies. A falta de conhecimento da flora dessa região e o provável número de espécies raras justificam a sua recuperação e conservação.	Inventário biológico	Flora, Invertebrados, Aves
116	Coribe	Santa Maria da Vitória	BA, MG	A	Região central das florestas secas sobre um dos maiores conjuntos de cavernas da América do Sul. Área melhor amostrada da ecorregião em que está inserida. Presença de espécies de aves ameaçadas de extinção.	Criação de unidade de conservação	Aves, Pressão Antrópica
117	Corrente	Corrente, Formosa do Rio Preto	PI, BA	A	Um dos setores de florestas decíduas com maior continuidade no sul do Piauí e Noroeste da Bahia. Presença de várias espécies raras e ameaçadas.	Criação de unidade de conservação	Aves
118	Foz do Acaraú	Icarai de Amontoada a Mundaú	CE	B	Área indicada pelo <i>Workshop</i> de Prioridades para a Conservação da Mata Atlântica do Nordeste (1993), com provável ocorrência de alta diversidade de flora e fauna.	Criação de unidade de conservação	Flora

No.	Nome da Área Prioritária	Município	Estado	Categoria de Importância Biológica	Descrição e Justificativa	Recomendações	Indicações dos Grupos Temáticos
119	Foz do Rio Ceará	Caucaia, Fortaleza, Aquiraz	CE	C	Área indicada pelo <i>Workshop</i> de Prioridades para a Conservação da Mata Atlântica do Nordeste (1993). Importantes áreas de restinga, mangues e matas interdunares sem conhecimento científico.	Manejo	Flora, Anfíbios e Répteis
120	Garanhuns	Garanhuns	PE	A	A área do Brejo de Garanhuns foi reduzida a fragmentos florestais, localizados principalmente em propriedades privadas ou a elementos isolados. Praticamente inexistem coleções botânicas, sendo sua flora portanto, muito pouco conhecida.	Inventário biológico	Flora, Invertebrados, Aves
121	Gurjaú / Camaçari	Ipojuca, Serrambi	PE	D	Área indicada pelo <i>Workshop</i> de Prioridades para a Conservação da Mata Atlântica do Nordeste (1993). A falta de conhecimento da flora dessa região e o provável número de espécies raras justificam a sua recuperação e conservação.	Inventário biológico	Flora, Invertebrados, Aves
122	Inajá	Inajá	PE	D	Importante fragmento de floresta que carecem de inventários básicos de biodiversidade.	Inventário biológico	Flora, Invertebrados
123	Jacobina	Miguel Calmon, Jacobina	BA	B	A região de Miguel Calmon/Jacobina é dominada por caatinga, porém, nas áreas mais altas (acima de 900) ocorrem encraves de florestas estacionais semidecíduais e algumas áreas menores de florestas ombrófilas densas nas porções superiores. Historicamente é muito importante, pois, foi área coletada por Blanchet (entre 1830-1850, na época cônsul suíço em Salvador) e os espécimes herborizados foram incluídos na <i>Flora Brasiliensis</i> . Foram descritos muitos gêneros e espécies novas na região. Grande riqueza de Bromeliaceae e Orchidaceae epífitos.	Criação de unidade de conservação	Flora
124	Jequiá / Fazenda Matão	Roteiro, Coruripe	AL	D	Remanescentes da exuberante floresta alagoana preservados na encosta do tabuleiro (grotões) que drenam para as lagoas. Área que tinha última população do Mutumdo-Nordeste, <i>Mitu mitu mitu</i> . Espécies de aves ameaçadas e endêmicas presentes na área.	Criação de unidade de conservação	Flora, Invertebrados, Aves, Mamíferos, Áreas Protegidas
125	Lençóis / Andaraí	Lençóis, Andaraí	BA	A	Área de floresta úmida na encosta da Chapada Diamantina. Presença de várias espécies ameaçadas de extinção e endêmicas. Grande pressão antrópica.	Ampliação de unidade de conservação	Flora, Invertebrados, Aves, Anfíbios e Répteis, Pressão Antrópica, Áreas Protegidas
126	Litoral Norte do Rio Grande do Norte	Tibau, Macau, São Miguel, Touros, Genipabu	RN	B	Área indicada pelo <i>Workshop</i> de Prioridades para a Conservação da Mata Atlântica do Nordeste (1993). Ocorrência de aves costeiras migratórias neárticas.	Inventário biológico	Flora, Invertebrados, Aves

No.	Nome da Área Prioritária	Município	Estado	Categoria de Importância Biológica	Descrição e Justificativa	Recomendações	Indicações dos Grupos Temáticos
127	Mamanguape / Baía Formosa	Mamanguape, Rio Tinto, Barra de Camaratuba, Baía Formosa	RN, PB	A	Existência de importantes remanescentes de floresta ombrófila e restinga, com espécies raras e ameaçadas de extinção, como o macaco-guariba (<i>Alouatta belzebul</i>). Principal sítio de ocorrência de de peixe boi <i>Trichechus manatus</i> no nordeste. Possibilidade de conectividade entre os remanescentes e presença de unidades de conservação federais de uso direto e indireto.	Ampliação de unidade de conservação e estabelecimento de corredores ecológicos	Flora, Peixes, Aves, Anfíbios e Répteis, Mamíferos, Áreas Protegidas, Pressão Antrópica
128	Maracás	Maracás	BA	B	Área era coberta por floresta estacional semidecidual com árvores de grande porte em altitudes em torno de 600-700m. Atualmente restam alguns fragmentos que estão sofrendo grande pressão para retirada da floresta para cultivo de café e em outras áreas retirada seletiva de madeira. São importantes para estabelecer conectividade com a Estação Ecológica Estadual Wenceslau Guimarães.	Criação de unidade de conservação	Flora
129	Mata de Santa Rita / Sapé	Santa Rita, Cruz do Espírito Santo, Sapé	PB	A	Existência de quatro fragmentos de Mata com dimensões entre 800-3000 ha, em bom estado de conservação, com fragmentos menores de dimensão média de 250 ha próximos, interligados por corpos hídricos sem mata ciliar. Nessa área de remanescentes concentra-se as maiores populações do macaco guariba do nordeste (<i>Alouatta belzebul</i>).	Estabelecimento de corredor ecológico	Flora, Invertebrados, Aves, Mamíferos, Pressão Antrópica, Áreas Protegidas
130	Murici	Murici	AL	A	Maior remanescente de floresta ao norte do rio São Francisco com aproximadamente 5.000 ha. A região é montanhosa, com áreas planas nos topos, onde há plantação de cana e capim. Há forte pressão antrópica, sobretudo devido ao plantio de bananeiras. Há registro da presença de guariba (<i>Alouatta belzebul</i>). Existem 12 espécies de aves endêmicas e ameaçadas de extinção, como por exemplo <i>Philydor novaesi</i> , <i>Myrmotherula snowi</i> , <i>Terenura sicki</i> , <i>Touit surda</i> , <i>Iodopleura pipra</i> , <i>Synallaxis infuscata</i> , <i>Carpornis melanocephalus</i> , <i>Phylloscartes ceciliae</i> . Elevada riqueza e existência de endemismo para répteis e anfíbios.	Criação de unidade de Conservação	Flora, Invertebrados, Mamíferos, Aves, Anfíbios e Répteis, Áreas Protegidas
131	Natal / Tibau do Sul	Natal, Pamamirim, Nisia Floresta, Tibau do Sul	RN	B	Diversidade de paisagens e endemismos de espécies de répteis.	Criação de unidade de conservação	Anfíbios e Répteis
132	Novo Lino	Novo Lino	AL	B	Presença de espécies raras, ameaçadas e endêmicas de aves, como por exemplo <i>Terenura sicki</i> . Área indicada pelo <i>Workshop</i> de Prioridades para a Conservação da Mata Atlântica do Nordeste (1993).	Inventário biológico	Invertebrados, Aves

No.	Nome da Área Prioritária	Município	Estado	Categoria de Importância Biológica	Descrição e Justificativa	Recomendações	Indicações dos Grupos Temáticos
133	Palmas do Monte Alto	Palmas de Monte Alto	BA	A	Uma das maiores áreas de floresta decídua da margem direita do rio São Francisco. Riqueza não é tão alta quanto às florestas da margem direita, mas existem importantes diferenças biogeográficas devido a ação do rio como barreira geográfica.	Criação de unidade de conservação	Aves, Áreas Protegidas
134	Peruaçu	Itacarambi	MG	A	Área de grande importância para a conservação da biodiversidade das florestas secas e cavernas associadas. Algumas iniciativas do governo federal e estadual, pressão alta dos madeireiros, e área importante para a ictiofauna. Presença de espécies de aves endêmicas e ameaçadas, como por exemplo: <i>Amazona vinacea</i> , <i>Aratinga auricapilla</i> .	Criação de unidade de conservação	Peixes, Aves, Áreas Protegidas
135	Piaçabuçu / Penedo	Piaçabuçu (Pontal do Peba)	AL	A	Trata-se de uma Área de Proteção Ambiental, com cerca de 55 ha, apresentando remanescentes com matas de restinga e mangue. Área sujeita a pressão antrópica devido ao acesso facilitado por uma estrada que liga Penedo a Maceió. A área é cercada por cultura da cana-de-açúcar. Única área costeira com população significativa de <i>Sterna albifrons</i> . Área indicada pelo <i>Workshop</i> de Prioridades para a Conservação da Mata Atlântica do Nordeste (1993).	Manejo	Anfíbios e Répteis
136	Pico do Barbado	Rio de Contas, Abaíra, Erico Cardoso	BA	A	As florestas nos altos de montanhas, apresentam-se disjuntas nos municípios de Picos das Almas e Abaíra. São do tipo ombrófila densa nas partes mais altas (aproximadamente 1700 m) e floresta estacional semidecidual nas partes mais baixas (aproximadamente 1500 m). São encaves relictuais de vários tamanhos rodeados por campo rupestre nas partes mais altas e Caatinga abaixo de 900 m. As florestas incluem gêneros e espécies da flora de maior importância biológica como: <i>Drymis wienteri</i> , <i>Podocarpus lamberti</i> , <i>Podocarpus selowii</i> , <i>Hedyosmiun brasiliensis</i> , <i>Rhamnus</i> sp., espécies típicas do sudeste do Brasil e de origem andina. Para o Pico das Almas foi elaborado inventário da flora detalhado com cerca de 850 espécies incluindo florestas e campo das quais cerca de 150 foram novas para a ciência. A área inclui a APA do Barbado com 73000 ha. O Pico das Almas e o Pico do Itobira (florestas bem conservadas entre 1700-1900m de altitude) não estão incluídos na área da APA.	Criação de unidade de conservação	Flora

No.	Nome da Área Prioritária	Município	Estado	Categoria de Importância Biológica	Descrição e Justificativa	Recomendações	Indicações dos Grupos Temáticos
137	Pico do Jabre	Teixeira	PB	A	Área representativa de mata serrana no interior da Paraíba, abrangendo o pico mais alto do Estado, recentemente decretada como Parque Estadual. Área sujeita a grande pressão antrópica, sendo rapidamente invadida por culturas agrícolas. O Pico do Jabre apresenta uma vegetação distinta da caatinga que a circunda, representando um enclave florestal de grande importância biológica no sertão paraibano. Área com grande riqueza de espécies e endemismos.	Ampliação de unidade de conservação	Flora, Invertebrados, Anfíbios e Répteis
138	Quebrângulo / Bom Conselho	Quebrângulo, Bom Conselho	PE, AL	A	Estudos de composição florística já iniciados, necessitando um maior esforço de coleta para identificação das espécies raras e endêmicas que se supõem existirem na área. A falta de indenização dos proprietários da REBIO de Pedra Talhada torna a área bastante vulnerável.	Estabelecimento de corredor ecológico	Flora, Invertebrados, Aves, Anfíbios e Répteis
139	Quipapá / Água Preta	Quipapá	PE	C	Área identificada no <i>Workshop</i> de Prioridades para a Conservação da Mata Atlântica do Nordeste (1993). Presença de espécies endêmicas e ameaçadas de aves: <i>Tangara cyanocephala corollina</i> , <i>Tangara fastuosa</i>	Inventário biológico	Flora, Invertebrados, Aves
140	Quixadá / Estevão	Quixadá	CE	C	Área indicada pelo <i>Workshop</i> de Prioridades para a Conservação da Mata Atlântica do Nordeste (1993)	Inventário biológico	Flora, Anfíbios e Répteis
141	Região de Camaragibe	Passo de Camaragibe, Barra de Santo Antônio	AL	A	Presença de espécies de aves e anfíbios raras, ameaçadas e endêmicas.	Inventário biológico	Flora, Invertebrados, Aves, Anfíbios e Répteis
142	Saltinho / Barreiros	Barreiros	PE	A	Compreende as matas de tabuleiro e restinga da mata sul pernambucana, englobando vários municípios de Barreiros a Catende. Apresenta uma vegetação bastante alta, densa e rica em espécies. A maior disponibilidade hídrica revela-se no acentuado número de epífitas, muitas das quais desconhecidas. Das matas litorâneas de Pernambuco, essa região apresenta a maior diversidade florística e um conjunto florístico relativamente diferenciado da mata norte pernambucana.	Estabelecimento de corredor ecológico	Flora, Invertebrados, Aves, Áreas Protegidas
143	Serra da Meruoca	Sobral	CE	B	Área indicada pelo <i>Workshop</i> de Prioridades para a Conservação da Mata Atlântica do Nordeste (1993). Importante remanescente de Floresta Atlântica, isolado pelo relevo, sem conhecimento faunístico e em alarmante processo de desmatamento.	Criação de unidade de conservação	Flora, Invertebrados, Anfíbios e Répteis, Aves, Mamíferos

No.	Nome da Área Prioritária	Município	Estado	Categoria de Importância Biológica	Descrição e Justificativa	Recomendações	Indicações dos Grupos Temáticos
144	Serra das Confusões	São Raimundo Nonato	PI	D	É o setor mais ao norte da ecorregião das florestas secas, na transição para a caatinga. Está nos limites do Parque Nacional das Confusões, uma das maiores áreas protegidas deste tipo de vegetação.	Inventário biológico	Áreas Protegidas
145	Serra de Baturité	Baturité, Guaramiranga, Mulungu, Pacoti, Palmácia, Redenção, Aratuba, Aracoiaba	CE	A	Importante remanescente de Mata Atlântica, com pouco conhecimento científico da flora e fauna, mas incluindo casos de endemismo. Indicada no <i>Workshop</i> de Prioridades para a Conservação da Mata Atlântica do Nordeste (1993).	Mudança de categoria da unidade de conservação	Flora, Invertebrados, Aves, Mamíferos, Anfíbios e Répteis, Áreas Protegidas
146	Serra de Maranguape / Aratanha	Maranguape, Caucaia, Pacatuba, Maracanaú	CE	A	Importante agregado de dois brejos de altitude cobertos com remanescentes de Mata Atlântica. Casos de endemismos de anfíbios e répteis umbrófilos para Maranguape	Criação de unidade de conservação	Flora, Invertebrados, Aves, Anfíbios e Répteis, Mamíferos
147	Serra de São Miguel	Pau Ferro, Caraúbas	RN	A	Esse maciço cristalino fica ao sul da Chapada do Apodi. Apresenta um relevo forte e ondulado que ainda suporta sobre seus superiores um recobrimento com material transportado. Sobre os picos ondulados com material cristalino, ocorre uma floresta subperenifolia úmida pouco estudada, apenas observada fisionomicamente. Vale ressaltar a importância deste enclave florestal em meio ao semi-árido. Esta serra tem continuidade com o relevo cristalino do lado cearense que denomina-se Serra do Perreiro. No entanto, a floresta mais úmida localiza-se na parte do Rio Grande do Norte que é a Serra de São Miguel. Área indicada no <i>Workshop</i> de Prioridades para a Conservação da Mata Atlântica do Nordeste (1993).	Criação de unidade de conservação	Flora, Anfíbios e Répteis, Áreas Protegidas
148	Serra de Uruburetama	Itapipoca e Irauçuba	CE	C	Área indicada pelo <i>Workshop</i> de Prioridades para a Conservação da Mata Atlântica do Nordeste (1993). Esta serra vem apresentando intensivo uso para plantações de fruticultura e acelerado processo de desmatamento.	Inventário biológico	Flora, Invertebrados, Anfíbios e Répteis, Aves, Mamíferos, Áreas Protegidas
149	Serra Negra / Bezerros	Bezerros	PE	A	Brejo da Serra Negra de Bezerros apresenta uma vegetação com parte florestal e bastante úmida com grande quantidade de epífitas. Assim como outras áreas de brejo, essa área encontra-se altamente ameaçada. Trata-se de um dos poucos brejos onde não existe nenhuma informação a respeito da flora.	Criação de unidade de conservação	Flora, Invertebrados, Aves

No.	Nome da Área Prioritária	Município	Estado	Categoria de Importância Biológica	Descrição e Justificativa	Recomendações	Indicações dos Grupos Temáticos
150	Serra Negra / Floresta	Floresta	PE	A	A Reserva Biológica de Serra Negra (1.100 ha.) apresenta uma vegetação plúvio-nebular (brejo) assentada sobre terrenos sedimentares a uma altitude de 800 m. Rica em registros fósseis, especialmente ostracóides e peixes. Flora diversificada e provavelmente rica em endemismo.	Estabelecimento de corredor ecológico	Flora, Invertebrados, Anfíbios e Répteis, Aves, Áreas Protegidas
151	Tapacurá	São Lourenço da Mata	PE	A	O maior remanescente de floresta semidecídua do Estado de Pernambuco. Protege uma população de Pau-Brasil. Estação Ecológica de Tapacurá da Universidade Federal Rural de Pernambuco.	Manejo	Flora, Invertebrados, Aves
152	Timbaúba / Mata do Estado	Ingá, Timbaúba	PB, PE	A	Recomendado pelo <i>Workshop</i> de Prioridades para a Conservação da Mata Atlântica do Nordeste (1993). Presença de aves ameaçadas de extinção (<i>Terenura sicki</i> , <i>Tangara fastuosa</i> , <i>Iodopleura pipra</i>) e Aves endêmicas (<i>Leptodon cayanensis</i> , <i>Phaethornis ochraceiventris</i> , <i>Terenura sicki</i> , <i>Tangara fastuosa</i> , <i>Iodopleura pipra</i>).	Estabelecimento de corredor ecológico	Invertebrados, Flora, Aves
201	Almenara	Almenara, Divisópolis, Jequitinhonha	MG	A	Habitat muito ameaçado, única área no estado com fragmentos ainda significativos, pressão de desmatamento crescente. Ocorrência de aves ameaçadas (<i>Pyroderus scutatus</i> , <i>Campephilus robustus</i> , <i>Spizaetus ornatus</i> , <i>Jacamaralcyon tridactyla</i>) e primatas (<i>Alouatta fusca fusca</i> , <i>Callicebus personatus melanochir</i> , <i>Callithrix kuhli</i>). A área necessita de uma ação urgente de conservação.	Criação de unidade de conservação e estabelecimento de corredor ecológico	Aves, Mamíferos, Anfíbios e Répteis
202	Alto Rio Santo Antônio	Rio Preto do Itambé, Ferros e outros	MG	C	As informações disponíveis indicam alta diversidade de peixes dentro da bacia do Rio Doce (aproximadamente 80%). Ocorrência de espécies ameaçadas e endêmicas. Indicada pelo <i>Workshop</i> de Biodiversidade de Minas Gerais (1998).	Inventário biológico	Peixes, Mamíferos
203	Boa Nova	Boa Nova	BA	A	Única área de ocorrência da espécie de ave <i>Rhopornis adersiaca</i> e importante área para <i>Formicivora iheringi</i> (espécie globalmente ameaçada).	Criação de unidade de conservação	Flora, Invertebrados, Aves
204	Cafundó / Bananal Norte	Cachoeiro de Itapemirim	ES	B	Dois fragmentos florestais de baixada (Cafundó/Boa Esperança 523 ha) e Bananal do Norte (376 ha). Ambas preservam matas de baixada do vale do rio Itapemirim cortadas pelo próprio rio Itapemirim e rio Estrela do Norte – no caso de Cafundó. Essas áreas possuem cerca de 7 espécies de aves ameaçadas de extinção.	Criação de unidade de conservação	Flora, Invertebrados, Aves, Mamíferos

No.	Nome da Área Prioritária	Município	Estado	Categoria de Importância Biológica	Descrição e Justificativa	Recomendações	Indicações dos Grupos Temáticos
205	Carangola	Carangola, Pedra Dourada, Faria Lemos, Vieiras, São Francisco da Glória, Divino, Caparaó, Luisburgo, Alto Jequitibá	MG	C	Presença de mamíferos ameaçados e remanescentes significativos de vegetação nativa. Alto grau de ameaça, sujeita a desmatamento, atividade agropecuária, mineração e queimadas. Indicada pelo <i>Workshop</i> de Biodiversidade de Minas Gerais (1998).	Inventário biológico	Flora
206	Caratinga – Estação Biológica Caratinga	Caratinga	MG	B	Presença de espécies raras e ameaçadas, como <i>Brachyteles hypoxanthus</i> , <i>Alouatta fusca</i> e <i>Callithrix flaviceps</i> .	Criação de unidade de conservação	Flora, Mamíferos, Anfíbios e Répteis
207	Caravelas	Caravelas, Nova Viçosa, Prado, Mucuri	BA	C	Interface com o Parque Nacional Marinho de Abrolhos. Nesta área encontram-se extensas áreas de restinga arbustivas arbóreas e manguezais. Áreas sob pressão antrópica devido às grandes indústrias de celulose implantadas na região e também por culturas de frutas, além da especulação imobiliária para o turismo.	Inventário biológico	Flora, Invertebrados, Anfíbios e Répteis, Áreas Protegidas
208	Delta do Rio Doce	Linhares, Aracruz	ES	A	Área com vegetação nativa (mata de tabuleiro, restinga, e alagados litorâneos) biologicamente frágeis, com baixa capacidade de resiliência e sob forte pressão antrópica. Praias com desova de tartarugas marinhas, especialmente <i>Dermochelys coriacea</i> . Existem plantas de espécies e talvez gêneros novos (Passifloraceae) e muitas espécies de ocorrência restrita na Mata Atlântica (Rutaceae, Euphorbiaceae); pelo menos 12 espécies de borboletas da lista brasileira da fauna ameaçada. Solos hidromórficos que estão sendo aterrados excessivamente. Alguns trechos apresentam enxofre como constituinte mineral formando com a drenagem, ácido sulfúrico. Com isto há um abaixamento excessivo do pH, criando o que se denomina de "deserto químico".	Criação de unidade de conservação	Flora, Invertebrados, Fatores Abióticos
209	Faz. Pindobas IV e fragmentos de Afonso Cláudio	Conceição do Castelo, Afonso Cláudio	ES	A	É uma área com alta diversidade de espécies. Pode-se destacar que ocorrem duas espécies de mamíferos ameaçadas (<i>Callithrix flaviceps</i> e <i>Bradypus torquatus</i>) e pelo menos 6 espécies de aves ameaçadas. O grande destaque desta área foi a redescoberta em 22/02/98 do traupídeo <i>Nemosia rourei</i> , único local confirmado de sua existência, através de registros documentados através de foto e gravações. A espécie era conhecida até então apenas do exemplar tipo coletado em Muriaé, MG em 1870 e depositado no Museu de Berlim, na Alemanha.	Criação de unidade de conservação	Aves, Mamíferos

No.	Nome da Área Prioritária	Município	Estado	Categoria de Importância Biológica	Descrição e Justificativa	Recomendações	Indicações dos Grupos Temáticos
210	Ibitipoca	Conceição de Ibitipoca	MG	A	Alta riqueza de espécies com importantes endemismos, em ambiente frágil. Presença de espécies de mamíferos ameaçadas de extinção: <i>Brachyteles arachmoides</i> , <i>Callicebus personatus</i> , <i>Alouatta fusca</i> . Região de encontro de biota de Mata Atlântica com biota do interior do Brasil.	Inventário biológico	Flora, Mamíferos, Anfíbios e Répteis
211	Ilhéus / Camamu / Valença	Uruçuca, Ubaitaba, Itacaré, Maraú, Ilhéus, Valença, Camamu	BA	A	Ocorrência de espécies de primatas ameaçadas de extinção e endêmicas da Mata Atlântica do sul da Bahia (<i>Leontopithecus chrysomelas</i> , <i>Callicebus personatus melanochir</i> e <i>Cebus xanthosternos</i>) e outras espécies de mamíferos endêmicos da Mata Atlântica (<i>Chaetomys subspinosus</i>). Presença também de diversas espécies de aves globalmente ameaçadas de extinção e ocorrência de espécies de anfíbios e répteis endêmicos; e uma espécie de peixe ameaçada. Maior registro mundial para diversidade de espécies de plantas lenhosas, segundo estudos da CEPLAC e Jardim Botânico de Nova York. A área está inserida em cinco áreas de proteção ambiental: APA Estadual de Guaibim (2.000 hectares); APA Estadual Tinharé/Boipeba (43.300 hectares); APA Municipal Cachoeira da Pancada Grande; APA Estadual Itacaré/Serra Grande; APA Estadual Lagoa Encantada (1.800 hectares).	Criação e implantação de unidade de conservação	Flora, Invertebrados, Anfíbios e Répteis, Aves, Mamíferos, Áreas Protegidas
212	Itaúnas	Pinheiros, Pedro Canário, Conceição da Barra	ES	B	Apresenta trechos significativos de Mata Atlântica preservada em região de alta pressão antrópica. A região possui quatro unidades de conservação, sendo três de uso indireto e uma de uso direto. Áreas frágeis sobre a influência da Bacia do rio São Mateus (floresta de tabuleiro), com elementos de flora interiorana. A área possui uma das maiores populações conhecidas da <i>Amazona rhodocorytha</i> , alta riqueza de espécies de répteis e anfíbios, e a presença de mamíferos ameaçados como <i>Lutra longicaudis</i> .	Criação de unidade de conservação e estabelecimento de corredor ecológico	Invertebrados, Mamíferos, Anfíbios e Répteis, Áreas Protegidas
213	Jequié	Jequié	BA	C	Ambiente muito impactado, com alta riqueza de espécies endêmicas, presença de espécies ameaçadas de extinção e ocorrência de <i>Rhopornis ardesiaca</i> , ave da família dos formicariídeos globalmente ameaçada.	Uso sustentável dos recursos naturais	Flora, Invertebrados, Aves
214	Jordânia	Salto da Divisa, Jordânia, Jacinto, Bandeira	MG	A	Presença de primatas de distribuição restrita, <i>Leontopithecus chrysomelas</i> e <i>Cebus xanthosternos</i> , ambas espécies ameaçadas de extinção. Pressões de desmatamento, pecuária, caça. Área indicada no <i>Workshop de Biodiversidade de Minas Gerais</i> (1998).	Criação de unidade de conservação	Mamíferos

No.	Nome da Área Prioritária	Município	Estado	Categoria de Importância Biológica	Descrição e Justificativa	Recomendações	Indicações dos Grupos Temáticos
215	Litoral Norte – Linha Verde	Conde, Jandaíra, Esplanada, Mata de São João, Entre Rios	BA	D	Últimos remanescentes de Mata Atlântica do litoral norte da Bahia, que vem sofrendo intensa pressão antrópica, após a construção da BA-093 (Linha Verde). Existem alguns fragmentos bem preservados (Matas do Bú; Cassarogongo; Lontra; Sapiranga), onde não se tem informações quantitativas suficientes. São áreas consideradas como banco natural de informações genéticas dessa região. Toda a região está inserida na Área de Proteção Ambiental do Litoral Norte, que já dispõe de zoneamento ecológico-econômico. Presença das espécies raras de aves: <i>Pyrrhura atrata</i> , <i>Xipholena atropurpurea</i>	Inventário biológico	Flora, Aves, Áreas Protegidas
216	Mata do Carvão	São Francisco do Itabapoana	RJ	B	Último fragmento de mata de tabuleiro relevante do Norte Fluminense. Populações residuais de <i>Amazona rhodocorytha</i> . Limite de distribuição de espécies vegetais da região Hileia.	Criação de unidade de conservação	Aves
217	Mata do Joanes ao Pojuca	Salvador, Lauro de Freitas, Camaçari, Simões Filho, Candeias, Dias D'Ávila	BA	C	Área com diversidade biológica e floristicamente diferenciada das restingas que ocorrem no sul do estado. Existência de várias espécies endêmicas (Formicidae). Existe forte pressão antrópica através do Polo Petroquímico de Camaçari e especulação imobiliária, especialmente pela abertura de estradas, desvio de cursos d'água, remoção de vegetação nativa, e abertura de loteamentos. A área está inserida em quatro áreas de proteção ambiental: APA Joanes/Ipitanga (30.000 hectares); APA Lagoas e Dunas de Abaeté (1.800 hectares); APA do Rio Capivara (1.800 hectares); e APA de Guarajuba (230 hectares).	Manejo	Invertebrados, Peixes
218	Mata do Sossego	Simonésia, Santa Rita de Minas	MG	B	Fragmentos florestais com alta conectividade e ocorrência de espécies ameaçadas, como <i>Brachyteles arachnoides</i> e <i>Callithrix flaviceps</i> . Área indicada no <i>Workshop de Biodiversidade de Minas Gerais</i> (1998).	Recuperação florestal	Flora, Mamíferos
219	Mucuri Médio e Baixo	Mucuri, Medeiros Neto	BA	A	Fauna de invertebrados diferenciada das regiões vizinhas com alta taxa de endemismos; alta riqueza de espécies de formigas; grande riqueza de espécies de peixes de importância econômica e biogeográfica. Ocorrência de espécies de aves endêmicas da Mata Atlântica e ameaçadas de extinção como <i>Amazona rhodocorytha</i> , <i>Pyrrhura cruentata</i> , <i>Aratinga auricapilla</i> , <i>Touit surda</i> , <i>Leucopternis polionota</i> .	Manejo	Invertebrados, Aves, Peixes, Áreas Protegidas

No.	Nome da Área Prioritária	Município	Estado	Categoria de Importância Biológica	Descrição e Justificativa	Recomendações	Indicações dos Grupos Temáticos
220	Parna Monte Pascoal e Parna Descobrimento	Porto Seguro, Prado, Itamaraju	BA	A	A área é parte do Corredor Ecológico do Descobrimento na Mata Atlântica e possui concentração dos maiores fragmentos de Mata Atlântica do nordeste. Presença de grandes mamíferos de topo de cadeia e espécies ameaçada de extinção. Um dos únicos e últimos redutos do mutum do sudeste <i>Crax blumenbachii</i> .	Criação de unidade de conservação	Invertebrados, Mamíferos, Aves, Anfíbios e Répteis, Áreas Protegidas
221	Parque Estadual do Rio Doce	Ipatinga, Timóteo, Marliéria, Dionísio	MG	A	Área significativa de floresta estacional semidecidual (maior remanescente contínuo de Mata Atlântica de Minas Gerais). Ocorrência de espécies raras/ameaçadas de aves: <i>Pipile jacutinga</i> , <i>Jacamaralcyon tridactyla</i> , <i>Amazona rhodocorytha</i> , <i>Dysithamnus plumbeus</i> , <i>Triclaria malachitacea</i> , <i>Cotinga maculata</i> , dentre outras. Único local no Estado de ocorrência atual de <i>Oryzoborus maximiliani</i> . Presença dos primatas ameaçados: <i>Callithrix flaviceps</i> , <i>Alouatta fusca</i> e <i>Callicebus personatus</i> . Elevada riqueza de espécies de anfíbios.	Inventário biológico	Flora, Mamíferos, Aves, Anfíbios e Répteis
222	Pedra Azul / Forno Grande	Domingos Martins, Castelo	ES	A	Área de contato de diversas formações com endemismos para vários grupos (mamíferos, aves, flora). Área de alta diversidade de mamíferos e ainda pouco conhecida, incluindo espécies ameaçadas: <i>Callithrix geoffroyi</i> , <i>Chaetomys subspinosus</i> , <i>Bradypus torquatus</i> e <i>Puma concolor</i> . Alta riqueza de espécies de aves endêmicas e ocorrência de inúmeras espécies ameaçadas de extinção, tais como: <i>Penelope obscura</i> , <i>Touit surda</i> , <i>Campephilus robustus</i> , <i>Batara cinerea</i> , <i>Scytalopus speluncae</i> , <i>Myrmotherula minor</i> , <i>Lipaugus lanioides</i> , <i>Amazona vinacea</i> , dentre outras. Alta ameaça antrópica (desmatamento, áreas de cultivo).	Inventário biológico	Flora, Aves, Mamíferos, Áreas Protegidas
223	Porciúncula / Raposo / Miracema	Porciúncula, Natividade, Itaperuna, Laje do Muriaé, Miracema	RJ	C	Ocorrência de <i>Callithrix aurita</i> , primata ameaçado de extinção e único fragmento no Estado do Rio de Janeiro onde ocorre <i>Dysithamnus plumbeus</i> , espécie de ave globalmente ameaçada.	Recuperação florestal	Mamíferos, Aves
224	Porto Seguro / Belmonte	Porto Seguro, Prado, Itamaraju	BA	A	Área com os maiores remanescentes da Mata Atlântica do Nordeste e parte integrante do Corredor Ecológico do Descobrimento. Ocorrência de mamíferos de grande porte e várias espécies ameaçadas de extinção.	Criação de unidade de conservação de uso sustentável	Flora, Invertebrados, Peixes, Anfíbios e Répteis, Aves, Áreas Protegidas

No.	Nome da Área Prioritária	Município	Estado	Categoria de Importância Biológica	Descrição e Justificativa	Recomendações	Indicações dos Grupos Temáticos
225	Praia das Neves / Maroba	Presidente Kenedy	ES	B	Trecho com cerca de 200 hectares de restinga arbórea, arbustiva e manguezais com várias espécies de répteis endêmicas, aves migratórias (espécies do gênero <i>Sterna</i> , <i>Charadriiformes</i> , dentre outros) e espécies com populações restritas na Mata Atlântica: <i>Amazona amazonica</i> , <i>Cairina moschata</i> , <i>Thamnophilus ambiguus</i> . Limite sul da distribuição geográfica de <i>Xiphorhynchus picus</i> e ocorrência de outras espécies de aves endêmicas da Mata Atlântica: <i>Myiornis auricularis</i> , <i>Procnias nudicollis</i> , <i>Hylophilus thoracicus</i> , <i>Ramphocelus bresilius</i> , <i>Tachyphonus coronatus</i> , <i>Tangara peruviana</i> . A restinga representa área de invernagem de algumas espécies como: <i>Pipraeidea melanonota</i> , <i>Tachyphonus coronatus</i> , <i>Turdus amaurochalinus</i> , <i>Platycichla flavipes</i> .	Criação de unidade de conservação	Aves
226	Recôncavo Baiano e Baía de Todos os Santos	São Félix, Maragogipe, Itaparica, Nazaré, Jaguaripe	BA	C	Área com grande diversidade de paisagens (manguezais, restingas e mata ombrófila) e sob forte pressão antrópica. A área é o limite norte da distribuição de várias espécies de mamíferos (área de intergradação). Possui alta riqueza em grupos filéticos (ectoparasitas), riqueza de espécies de vegetação secundária com fauna diferenciada de formicidae e de lepidópteros, e ocorrência de espécies ameaçadas e endêmicas de aves. Área indicada pelo <i>Workshop de Prioridades para a Conservação da Mata Atlântica do Nordeste</i> (1993).	Criação de unidade de conservação	Flora, Invertebrados, Mamíferos, Anfíbios e Répteis
227	Região de Aimorés / Itueta	Aimorés, Resplendor, Itueta	MG	C	Presença de espécies ameaçadas de extinção. Área do único registro da espécie <i>Caprimulgus hirundinaceus vielliardi</i> em Minas Gerais, que apresenta rigorosas exigências ecológicas, sendo estritamente adaptada aos afloramentos rochosos. Área sujeita a desmatamento e caça ilegais; queimadas; exploração dos afloramentos rochosos; pisoteio de gado nos afloramentos destruindo ovos e filhotes de <i>Caprimulgus h. vielliardi</i> . Área indicada no <i>Workshop de Biodiversidade de Minas Gerais</i> (1998).	Criação de unidade de conservação	Flora, Aves
228	Região de Domingos Martins / Alfredo Chaves	Domingos Martins, Marechal Floriano, Alfredo Chaves, Guarapari e Viana.	ES	A	Área aproximada de 1.000 ha de mata de encosta (entre 500 e 700m). Esta área possui coleções representativas em herbários e listas preliminares de espécies angiospérmicas. Os remanescentes montanos e submontanos são bastante pequenos e precisam ser conectados. Existem várias espécies de aves raras nestes remanescentes, tais como: <i>Tinamus solitarius</i> , <i>Spizastur melanoleucus</i> , <i>Spizaetus ornatus</i> , <i>Amazona rhodocorytha</i> , <i>Macropsalis forcipata</i> e <i>Lipaugus lanioides</i> .	Inventário biológico	Flora, Aves, Anfíbios e Répteis

No.	Nome da Área Prioritária	Município	Estado	Categoria de Importância Biológica	Descrição e Justificativa	Recomendações	Indicações dos Grupos Temáticos
229	Região de Ouro Preto / Serra do Caraça	Belo Horizonte, Ouro Preto, Mariana, Caeté, Nova Lima, Raposos, Itabirito	MG	A	Alta riqueza de espécies por conta de inúmeras fitofisionomias e grande intervalo altitudinal. Ocorrência de muitas espécies de aves ameaçadas ou endêmicas, como <i>Penelope obscura</i> , <i>Phibalura flavirostris</i> , <i>Pyroderus scutatus</i> , <i>Polystictus superciliaris</i> . Presença de espécies de mamíferos ameaçadas tais como: <i>Callicebus personatus</i> , <i>Puma concolor</i> , <i>Leopardus tigrinus</i> , <i>Lontra longicaudis</i> . Presença também de endemismos de aves, mamíferos, anfíbios e répteis.	Criação de unidade de conservação e estabelecimento de corredor ecológico	Flora, Aves, Anfíbios e Répteis, Mamíferos, Pressão Antrópica
230	Região de Santa Teresa / Duas Bocas	Santa Teresa, Santa Leopoldina, Cariacica	ES	A	Região com altíssima diversidade biológica e presença de várias espécies endêmicas e ameaçadas para vários grupos biológicos. Alta diversidade florística, apontada em trabalho realizado como área de maior riqueza específica no sudeste brasileiro. A fauna de opiliões é na grande maioria endêmica. Grande riqueza de formigas, com espécies do sul do Brasil. Presença de várias espécies de mamíferos endêmicas e/ou ameaçadas: <i>Brachyteles arachnoides</i> , <i>Callithrix flaviceps</i> , <i>Bradypus torquatus</i> e <i>Chaetomys subspinosus</i> . Região impactada pela cultura do café e do eucalipto.	Criação de unidade de conservação e estabelecimento de corredor ecológico	Flora, Invertebrados, Anfíbios e Répteis, Mamíferos, Aves, Áreas Protegidas
231	Região de Viçosa	Brás Pires, Viçosa	MG	A	Área indicada no <i>Workshop</i> de Biodiversidade de Minas Gerais (1998). Presença de remanescentes de porte significativo com razoável grau de conservação.	Inventário biológico	Flora, Mamífero, Aves
232	Remanescentes da Região de Camacã	Pau Brasil, Camacã, Potiraguá	BA	B	A região ainda possui populações de mamíferos endêmicos e ameaçados de extinção, como <i>Leontopithecus chrysomelas</i> , <i>Cebus xanthosternos</i> , <i>Callithrix kuhli</i> , <i>Callicebus personatus melanochir</i> , <i>Chaetomys subspinosus</i> e comunidades totalmente desconhecidas de morcegos e pequenos mamíferos não-voadores. Abriga as populações mais setentrionais de <i>Alouatta fusca</i> conhecida atualmente.	Estabelecimento de corredor ecológico	Flora, Invertebrados, Mamíferos
233	Remanescentes na Região de Teófilo Otoni	Teófilo Otoni e outros	MG	D	Área indicada no <i>Workshop</i> de Biodiversidade de Minas Gerais (1998).	Inventário biológico	Flora, Anfíbios e Répteis, Mamíferos
234	Reserva de Santa Isabel / Ponta dos Mangues	Japarutuba, Pacatuba, Ilha das Flores	SE	B	Matas de restinga, lagoas e dunas ameaçadas pela especulação imobiliária. Área com ocorrência de espécies de aves migratórias e desova de tartarugas marinhas. Alta produção de pescado; grande incidência de espécies diádromas.	Criação de unidade de conservação	Aves

No.	Nome da Área Prioritária	Município	Estado	Categoria de Importância Biológica	Descrição e Justificativa	Recomendações	Indicações dos Grupos Temáticos
235	Restinga de Setiba	Guarapari	ES	C	Pelo menos 7 espécies de aves endêmicas: <i>Tinamus solitarius</i> , <i>Spizastur melanoleucus</i> , <i>Spizaetus ornatus</i> , <i>Amazona rhodocorytha</i> , entre outras. Última área de restinga no sul do Estado. Espécies de aves sofrendo captura intensiva. Local de migração de aves aquáticas e florestais. Local de invernagem de espécies da mata de encosta. Ocorrência de espécies raras e ameaçadas de mamíferos: <i>Callithrix geoffroyi</i> , <i>Chaetomys subspinosus</i> e <i>Bradypus torquatus</i> .	Manejo	Anfíbios e Répteis, Mamíferos, Aves, Áreas Protegidas
236	Restingas de Itaporanga e Estância	Santa Luzia do Itanhi, Estância, Cristinápolis	SE	A	Floresta semidecídua apresentando importantes endemismos: primata descrito recentemente como uma nova espécie de sauí (<i>Callicebus coimbrai</i>) e aves (<i>Pyriglena atra</i> ; <i>Touit surda</i> ; <i>Xipholena atropurpurea</i>). Ocorrência de remanescentes de mangue e restinga sob forte pressão antrópica.	Criação de unidade de conservação	Flora, Aves, Mamíferos
237	Salto da Divisa	Salto da Divisa, Jordânia, Itarantim, Itapebi, Itajimirim	BA, MG	D	Fragmento de mata semidecidual com ocorrência de <i>Leontopithecus chrysomelas</i> e <i>Cebus xanthosternos</i> , ambas espécies ameaçadas de extinção.	Criação de unidade de conservação	Flora, Invertebrados, Mamíferos, Anfíbios e Répteis, Áreas Protegidas
238	Santo Amaro das Brotas / Japarutuba	Aracajú, Santo Amaro dos Brotas, Japarutuba, Pacatuba	SE	A	Área de Mata Atlântica extremamente ameaçada, com endemismos importantes apesar de pouco estudada. Recente descrição de uma espécie de primata sauí (<i>Callicebus coimbrai</i>) para a área. Os remanescentes de restinga e mangue estão sob forte pressão antrópica.	Criação de unidade de conservação	Aves
239	Serra da Jibóia	Santa Terezinha, Castro Alves	BA	D	A Serra da Jibóia é um enclave de floresta ombrófila densa em área de caatinga, sendo rodeada por uma área de transição de floresta estacional semidecidual. Apresenta árvores de grande porte com predominância de Euphorbiaceae, Melastomataceae, Rutaceae e grande número de epífitas (Bromeliaceae e Orchidaceae), herbáceas e arbustivas do sub-bosque como por exemplo: Orchidaceae, Burmanniaceae, Palmae (<i>Geonoma</i>), Commelinaceae (<i>Dichorisandra</i>).	Inventário biológico	Flora
240	Serra das Cangalhas	Guaçuí	ES	B	Esta área, que se localiza no vale do rio Itabapoana, é uma prioridade para conservação por se tratar de um dos últimos remanescentes florestais com mais de 200 ha localizados no oeste capixaba com esta fisionomia. A área abriga populações de algumas espécies de aves típicas desta formação como <i>Cercomacra brasiliana</i> e <i>Formicivora serrana</i> , que possuem distribuição geográfica restrita na Mata Atlântica.	Criação de unidade de conservação	Aves

No.	Nome da Área Prioritária	Município	Estado	Categoria de Importância Biológica	Descrição e Justificativa	Recomendações	Indicações dos Grupos Temáticos
241	Serra das Torres	Muqui, Mimoso do Sul, Atilio Vivacqua	ES	B	Áreas remanescentes sob forte pressão antrópica por desmatamento e queimadas. O conhecimento da flora é incipiente. Há coleções representativas em herbários e lista preliminares de espécies angiospérmicas. É extremamente rica em espécies de <i>Tabebuia</i> . Um dos maiores fragmentos florestais do extremo sul do estado, com formações rochosas de grande valor cênico.	Criação de unidade de conservação	Flora, Aves, Mamíferos
242	Serra de Carrancas	Carrancas, Luminárias, Minduri, Itutinga, Cruzília, Ingai	MG	B	Área rica em espécies de plantas, especialmente das famílias Orquidaceae, Asteraceae e Melastomaceae. Presença de <i>Podocarpus</i> . Não existem unidades de conservação na região e os campos naturais estão sendo substituídos por pastagens de <i>Brachiaria</i> . É ainda conservada, com muitos remanescentes significativos de vegetação nativa, e muito rica em recursos hídricos. Ameaçada por atividade agropecuária, exploração de pedras nas serras, e turismo desordenado. Área indicada no <i>Workshop de Biodiversidade Minas Gerais (1998)</i> .	Inventário biológico	Flora
243	Serra de Itabaiana e Matas de Areia Branca	Itabaiana, Areia Branca, Laranjeira, Campos do Brito	SE	B	Últimos remanescente de mata seca do Estado de Sergipe. Presença de espécies de aves ameaçadas: <i>Penelope jacucaca</i> , <i>Herpsilochmus pectoralis</i> . Mosaico faunístico com presença de aves de Cerrado e de Mata Atlântica.	Inventário biológico	Flora, Aves
244	Serra de São José	Prados, São João Del Rei, Tiradentes, Coronel Xavier Chaves, Santa Cruz de Minas	MG	A	Presença de espécies de invertebrados de distribuição restrita. Alta riqueza de plantas e de aves ameaçadas. Grande variedade de ambientes. Campo rupestre com alto grau de conservação. Ameaçadas devido a expansão urbana, desmatamento, pecuária e turismo.	Criação de unidade de conservação	Flora, Invertebrados, Aves
245	Serra do Brigadeiro	Miradouro, Ervália, Araponga	MG	A	Florestas protetoras de drenagens em região muito acidentada. Presença de espécies de mamíferos raras e ameaçadas como <i>Pecari tajacu</i> , <i>Puma concolor</i> , <i>Leopardus pardalis</i> , <i>Alouatta fusca</i> , <i>Panthera onca</i> , <i>Leopardus tigrinus</i> , <i>Callicebus personatus</i> , <i>Callithrix aurita</i> , <i>Tamandua tetradactyla</i> , <i>Brachyteles arachnoides</i> . Presença de espécies raras de aves: <i>Spizaetus ornatus</i> , <i>Baillonius bailloni</i> .	Inventário biológico	Flora, Mamíferos, Aves, Anfíbios e Répteis

No.	Nome da Área Prioritária	Município	Estado	Categoria de Importância Biológica	Descrição e Justificativa	Recomendações	Indicações dos Grupos Temáticos
246	Serra do Caparaó	Alto Caparaó, Caparaó, Alto Jequitinonha, Manhumirim	ES, MG	A	Área relevante para conservação de espécies ameaçadas de aves como: <i>Amazona vinacea</i> , <i>Lipaugus lanioides</i> . Ocorrência de espécies de mamíferos ameaçadas e raras, como por exemplo <i>Panthera onca</i> e <i>Brachyteles arachnoides</i> . Ocorrência de espécies endêmicas de anfíbios. Para invertebrados é uma área de grande riqueza de espécies, alguns endemismos e grande diversidade de grupos filéticos. Os campos de altitude são limites setentrionais de muitas espécies sulinas (insetos).	Inventário biológico	Flora, Invertebrados, Mamíferos, Aves, Anfíbios e Répteis, Áreas Protegidas
247	Sooretama	Sooretama e Linhares	ES	A	Maior área de mata de tabuleiro contínua do Estado do Espírito Santo, sendo 60% de floresta primária. Presença de predadores de topo de cadeia, muito ameaçadas de extinção (<i>Panthera onca</i>) e outros vertebrados de grande porte ameaçados de extinção como anta (<i>Tapirus terrestris</i>) e queixada (<i>Tayassu pecari</i>). Região com endemismo de anfíbios e répteis. A área inclui a maioria das espécies de borboletas da região baiana, algumas conhecidas de outras poucas áreas.	Ampliação de unidade de conservação	Flora, Invertebrados, Mamíferos, Anfíbios e Répteis, Aves, Áreas Protegidas
248	Una / Canavieiras	Belmonte, Canavieiras, Una, Arataca, Sul de Ilhéus	BA	A	A região possui elevada riqueza de espécies e diversidade filética, alta importância biogeográfica, e presença de espécies ameaçadas de extinção. Ocorrência de várias espécies de mamíferos endêmicas ou ameaçadas de extinção (<i>Bradypus torquatus</i> , <i>Leontopithecus chrysomelas</i> , <i>Cebus xanthosternos</i> , <i>Echimys pictus</i>). Área de ocorrência de <i>Scytalopus psychopompus</i> , ave globalmente ameaçada. Região sob alta pressão antrópica com a necessidade de manutenção de corredores florestais, hoje mantidos por plantações de cacau na forma de cabruca. Alta incidência de conflitos de terra com pressão sobre os remanescentes florestais.	Estabelecimento de corredor ecológico	Flora, Invertebrados, Peixes, Anfíbios e Répteis, Mamíferos, Aves, Áreas Protegidas
249	Usina Paineiras	Itapemirim	ES	B	Propriedade particular da Usina Paineiras com cerca de 1.000 há, apresentando vários táxons de aves endêmicas e ameaçadas de extinção, como por ex: <i>Thripophaga macroura</i> - só encontrada num trecho deste fragmento no sul do estado, além de <i>Pyrrhura</i> sp., <i>Amazona rhodocorytha</i> , <i>Formicarius colma</i> e <i>Neopelma aurifrons</i> . É o maior fragmento do vale do Itapemirim, mantendo grande e boa representatividade da avifauna. Há coleções representativas em herbários e listas preliminares de espécies angiospérmicas, mas há necessidade de inventário botânico.	Criação de unidade de conservação	Aves, Mamíferos

No.	Nome da Área Prioritária	Município	Estado	Categoria de Importância Biológica	Descrição e Justificativa	Recomendações	Indicações dos Grupos Temáticos
250	Vitória da Conquista / Jordânia	Vitória da Conquista, Itambé, Ribeirão do Largo, Jordânia	BA, MG	D	Área com pouquíssimos remanescentes de mata decídua, conhecida regionalmente como mata de cipó. Ecossistema muitíssimo ameaçado pela atividade agropastoril em especial com a cultura do café. Flora pouco conhecida e bastante diversa daquela da mata higrófila. As florestas estacionais semidecíduais da encosta do Planalto Baiano e da Serra do Tombo estão gravemente ameaçados por desmatamentos. A fauna de Formicidae é muito diferente da fauna de mesma latitude da mata úmida.	Inventário biológico	Flora, Invertebrados, Mamíferos, Pressão Antrópica
251	Wenceslau Guimarães	Wenceslau Guimarães	BA	B	O núcleo desta área prioritária é composto pela Estação Ecológica Estadual de Nova Esperança. Apresenta madeira de lei como o pequi (<i>Caryocar edule</i>), com até 40 metros de altura e a peroba (<i>Paratecona peroba</i>). A região sofre forte pressão antrópica, mas ainda existem numerosos fragmentos que poderiam ser interligados, incorporando-se ao Corredor Ecológico do Descobrimento. A mata tem a peculiaridade de encontrar-se em altitudes superiores a 700 metros.	Inventário biológico	Flora, Invertebrados, Aves, Mamíferos, Áreas Protegidas
301	Aguapeí	Castilho, São João do Pau d'Alho, Monte Castelo, Nova Independência, Juqueirópolis, Guaraçai, Paulicéia, Mirandópolis, Flórida Paulista, Valparaíso, Adamantina, Bento de Abreu, Lucélia, Rubiácea, Salmourão, Guararapes, Oswaldo Cruz, Piacatú, Rinópolis, Santópolis do Aguapeí, Iacri, Arco Íris, Luiziania, Queiroz	SP	D	Área que contém um ecossistema único no Estado de São Paulo (pantanal paulista). Presença de flora típica de áreas pantanosas, abrigando fauna característica.	Criação de unidade de conservação	Flora, Aves
302	Barreiro Rico – Serra de Botucatu	Santa Maria da Serra, Itirapina, Torrinha, Águas de São Pedro, São Pedro, Analândia, Botucatu	SP	A	Área ímpar em toda a Mata Atlântica, pois comporta a maior diversidade de primatas (5 espécies), sendo que 3 delas estão altamente ameaçadas (<i>Leontopithecus chrysopygus</i> , <i>Callithrix aurita</i> e <i>Brachyteles arachnoides</i>). As áreas próximas à Serra possuem espécies endêmicas de anfíbios. Alta pressão antrópica com desmatamento e degradação dos recursos hídricos. Necessidade de recomposição das matas ciliares ao longo dos rios Piracicaba e Tietê.	Criação de unidade de conservação	Flora, Aves, Mamíferos

No.	Nome da Área Prioritária	Município	Estado	Categoria de Importância Biológica	Descrição e Justificativa	Recomendações	Indicações dos Grupos Temáticos
303	Barretos	Barretos, Olímpia	SP	C	Fragmentos grandes e significativos, um dos últimos da região. Possibilidade de implementação de corredores para conexão destes fragmentos com matas de galeria. Região marginal do rio Mogi-Guaçu, importante do ponto de vista da ictiofauna. Ocorrência de desmatamentos, degradação dos recursos hídricos, atividades agropecuárias e necessidade de proteção contra erosão e assoreamento.	Criação de unidade de conservação de visando o estabelecimento de corredor ecológico	Peixes
304	Caetetus	Gália, Alvinlândia, Lupércio, Ocaçu, Marília, Echaporã	SP	A	Área de grande valor biológico, alta riqueza florística e faunística com grande extensão de área contínua. Um dos últimos resquícios de mata de planalto. Uma das maiores áreas de floresta de interior de São Paulo. Região muito susceptível a erosão devido a presença de arenito. Grandes áreas de floresta em regeneração nas encostas da Serra da Torre (Marília), possibilitando ampliação do hábitat para a fauna silvestre. Existência de espécie de primata altamente ameaçado (mico-leão-preto), cuja base genética não pode ser garantida devido à limitação do tamanho da unidade de conservação de proteção integral (Estação Ecológica Estadual de Caetetus). Presença de espécies raras e ameaçadas como: <i>Puma concolor</i> , <i>Tapirus terrestris</i> , <i>Tayassu tajacu</i> , <i>Pecari tajacu</i> . Na Estação Ecológica há elevadas densidades de ungulados (<i>Tayassu tajacu</i> , <i>Pecari tajacu</i> , <i>Tapirus terrestris</i>). Região de grande beleza cênica devido a presença de estruturas ruiformes nas cuestas de arenito.	Manejo visando o estabelecimento de corredor ecológico	Aves, Áreas Protegidas
305	Poços de Caldas	Guaxupé, Poços de Caldas, Águas da Prata, São João da Boa Vista	MG, SP	A	Muitos fragmentos importantes, incluindo a região de Poços de Caldas, com diversas espécies ameaçadas. Ocorrência de 6 espécies de borboletas da lista oficial das espécies ameaçadas de extinção e as seguintes espécies de mamíferos ameaçadas: <i>Callicebus nigrifrons</i> , <i>Callithrix aurita</i> e <i>Leopardus pardalis</i> . Necessidade de formação de corredores interligando os diversos fragmentos, desde Poços de Caldas até Guaxupé, incluindo as matas de Águas da Prata e São João da Boa Vista, mais a sudoeste.	Criação de unidade de conservação	Invertebrados, Aves, Mamíferos, Anfíbios e Répteis
306	Furnas do Bom Jesus	Rifaina, Pedregulho	SP	B	Área de transição entre Cerrado e Mata Atlântica. Região desprovida de outros remanescentes de vegetação natural. Hábitats de buritis e furnas espetaculares com avifauna muito rica, sendo limite meridional de espécies amazônicas e de cerrado. A região sofre riscos de queimadas e pressão de atividades agrícolas e pecuárias.	Manejo	Áreas Protegidas

No.	Nome da Área Prioritária	Município	Estado	Categoria de Importância Biológica	Descrição e Justificativa	Recomendações	Indicações dos Grupos Temáticos
307	Giacometti	Quedas do Iguaçu, Guarapuava, Rio Bonito do Iguaçu, Chopinzinho	PR	D	A área consta nos mapas como um grande remanescente florestal. No entanto, segundo informações de pesquisadores vem sendo intensamente desmatada. Considera-se que a área precisa ser assegurada para conservação, embora não se tenha informações biológicas sobre ela.	Criação de unidade de conservação	Anfíbios e Répteis, Áreas Protegidas
308	Guarita	Tenente Portela, Miraguá, Redentora, Coronel Bicaco	RS	D	Uma das últimas áreas de floresta estacional semidecidual do Alto Uruguai. Área indígena vem sofrendo desmatamento. Possibilidade de formação de corredor ligando Nonoai ao Turvo.	Implantação de corredor ecológico	Anfíbios e Répteis
309	Iguaçu	Céu Azul, Medianeira, Foz do Iguaçu, São Miguel do Iguaçu, Serranópolis do Iguaçu, Matelândia	PR	A	Parte do Corredor Ecológico Trinacional, que necessita de aumento efetivo de áreas núcleos da floresta estacional semidecidual. Área de grande beleza cênica e importante remanescente de floresta contínua. Ocorrência de várias espécies raras e ameaçadas de mamíferos (<i>Panthera onca</i> , <i>Puma concolor</i> , <i>Leopardus tigrinus</i> , <i>Leopardus wiedii</i> e <i>Hepailurus yagouarundi</i>) e alta diversidade de anfíbios.	Manejo	Flora, Invertebrados, Mamíferos, Aves, Áreas Protegidas
310	Ipanema	Iperó, Sorocaba	SP	C	Área de estudo do naturalista Natterer onde fez o levantamento de inúmeras espécies de aves. Existem muitas referências históricas. Atualmente a área está mais degradada na serra e em volta. Existe grande pressão por parte do Movimento dos Trabalhadores Sem-Terra.	Criação de unidade de conservação	Aves
311	Ivinhema	Ivinhema, Angélica, Amandina	MS	D	Fragmentos com área significativa (maior fragmento de mata da região). Possibilidade e necessidade de corredores conectando os fragmentos. Inclui espécies endêmicas e ameaçadas de borboletas. Região sob intensa pressão para reforma agrária. O rio Ivinhema é tributário do rio Paraná, sendo, provavelmente, importante para fenômenos migratórios dos peixes comerciais. Necessidade de preservação de matas ciliares e manutenção da qualidade das águas.	Inventário biológico	Invertebrados, Peixes
312	Jacaré – Pepira	Itirapina, Brotas, Bocaina, Dourados, Ribeirão Bonito, Dois Córregos	SP	B	Área importante de contato com o Cerrado. Atributos favoráveis à implantação de turismo ecológico sustentável (beleza cênica). Fragmentos agrupados com alta riqueza florística. Predisposição política e consciência conservacionista da comunidade.	Ampliação de unidade de conservação	Flora

No.	Nome da Área Prioritária	Município	Estado	Categoria de Importância Biológica	Descrição e Justificativa	Recomendações	Indicações dos Grupos Temáticos
313	Lençóis Paulista	Lençóis Paulista	SP	A	Mata ciliar de grande importância. Fragmentos remanescentes de floresta estacional semidecidual. Presença de espécies altamente ameaçadas (por exemplo, mico-leão-preto). Pressão agrícola e pecuária. Ecossistema frágil e mal representado no sistema de unidades de conservação. Necessidade de proteção contra erosão e assoreamento.	Criação de unidade de conservação	Mamíferos, Aves
314	Mata do Godoy	Londrina	PR	A	Importante remanescente de floresta estacional semidecidual na região norte do Paraná	Estabelecimento de corredor ecológico	Invertebrados, Aves
315	Mata do Mosquito	Narandiba	SP	A	Presença de espécies ameaçadas de extinção. Alta diversidade de mamíferos e presença do mico-leão-preto. Últimos remanescentes de mata estacional semidecidual, representados por fragmentos isolados. Área de elevada pressão antrópica devido à presença de assentamentos rurais. Ecossistema frágil e mal representado no sistema de unidades de conservação.	Criação de unidade de conservação	Flora, Aves, Mamíferos
316	Matão	Matão	SP	B	Área de grande importância biológica pelo estado de conservação da floresta estacional semidecidual. Região de alto risco de incêndios florestais. Ecossistema frágil e mal representado no sistema de unidades de conservação. Apresenta grande importância para pesquisa científica. Fragmentos isolados sujeitos a grande pressão agrícola e pecuária.	Criação de unidade de conservação	Flora, Aves
317	Nonoai	Gramado dos Loureiros, Liberato Salzano, Nonoai,, Planalto, Rodeio Bonito, Trindade do Sul	RS	A	Uma das últimas áreas de floresta estacional decidual do Alto Uruguai. Possibilidade de formar corredor ecológico ligando Guarita e Turvo.	Manejo	Aves, Mamíferos, Anfíbios e Répteis
318	Novo Horizonte	Novo Horizonte, Sales, Sabino	SP	D	Únicos fragmentos de tamanho relativamente grande e agrupados em uma área sem remanescentes contínuos. Extrema representatividade regional. Área sob pressão de atividades agrícolas e pecuária.	Criação de unidade de conservação	Flora, Aves
319	Orlândia / Morro Agudo	Morro Agudo	SP	B	Fragmentos florestais importantes regionalmente. Ecossistema frágil e sob forte pressão agrícola e pecuária.	Inventário biológico	Flora, Aves

No.	Nome da Área Prioritária	Município	Estado	Categoria de Importância Biológica	Descrição e Justificativa	Recomendações	Indicações dos Grupos Temáticos
320	Paraná (Ilha Grande)	Porto Rico, São Pedro do Paraná, Diamante do Norte, Marilena, Guaira, Terra Roxa do Oeste, Altonia, São Jorge do Patrocínio, Vila Alta, Icaraima, Querência do Norte, Santa Cruz de Monte Castelo, Porto Camargo, Eldorado, Porto Caiuá	PR, MS	A	Último trecho do rio Paraná não represado. Alta riqueza de espécies incluindo aquelas de topo da cadeia trófica. Corredor entre SP, PR, SC e MG importante para manutenção de populações naturais de onça pintada e cervo do pantanal. Área de transição entre vários biomas (Cerrado, Pantanal, Campos e Floresta Atlântica). Várzeas com espécies particulares de habitats aquáticos. Importância biológica para alimentação, reprodução e migrações de peixes, incluindo espécies de importância pesqueira. Contribuição para contenção de assoreamento de Itaipú. Alto grau de pressão antrópica (ameaça de barramento do rio Paraná). Possibilidade de interligação com países do Mercosul (Argentina e Paraguai).	Manejo	Aves, Anfíbios e Répteis, Áreas Protegidas
321	Paulo de Faria	Paulo Faria	SP	C	Única área de proteção estadual no norte do Estado (Estação Ecológica Paulo de Faria com 435,79 ha). Ocorrência de <i>Crax fasciolata</i> e outras aves de matas decíduas. Fragmentos ilhados, pouco amostrados em levantamentos botânicos e zoológicos. Ecossistema frágil e pouco representado no sistema de unidades de conservação. Risco de queimadas e necessidade de proteção contra erosão e assoreamento.	Manejo	Aves, Áreas Protegidas
322	Pontal do Paranapanema	Teodoro Sampaio, Rosana, Euclides da Cunha, Primavera, Cuiabá Paulista	SP	A	Maior área de floresta contínua no oeste do estado (Morro do Diabo). A região inclui diversos outros fragmentos grandes, com elevado potencial de conectividade para preservação principalmente de mamíferos de grande porte (como onça pintada, anta etc.). Grande diversidade de borboletas, pelo menos 2 espécies endêmicas e presença de elementos amazônicos (única localidade para <i>Posttaggetis pessalea</i> no Estado de São Paulo). Inclui diversas espécies raras e ameaçadas. Inclui ainda espécies-bandeira e ameaçadas de extinção, como o mico-leão-preto.	Criação de unidade de conservação e estabelecimento de corredor ecológico	Flora, Invertebrados, Aves, Mamíferos
323	Quarta Colônia	Santa Maria, São Pedro do Sul, Mata, Itaara, Silveira Martins, Ivorá, São Martinho da Serra, Restinga Seca, Candelária	RS	B	Consideráveis remanescentes da floresta estacional semidecidual no seu limite meridional e áreas de floresta em regeneração. Presença de espécies da floresta ombrófil densa. Importância paleontológica pelas florestas de coníferas petrificadas. Reduto de aves ameaçadas: sabiaca; bacurau-tesoura-gigante; negrinho-baró. Fauna de mamíferos pouco conhecida. Região ameaçada por lavouras, queimadas e predação das jazidas fósseis. Inexistência de unidades de conservação que protejam os fragmentos mais importantes. Limite sul de espécie de esponja de água doce.	Criação de unidade de conservação	Invertebrados, Áreas Protegidas
324	Rio Guarani	Nova Prata do Iguaçu	PR	A	Importante remanescente de floresta estacional. Área sob pressão de caça e desmatamentos.	Inventário biológico	Anfíbios e Répteis

No.	Nome da Área Prioritária	Município	Estado	Categoria de Importância Biológica	Descrição e Justificativa	Recomendações	Indicações dos Grupos Temáticos
325	Rio Paranaíba	Itumbiara, São Simão, Cachoeira Dourada, Canápolis, Ituiutaba, Uberlândia, Quirinópolis	GO, MG	D	Região com raríssimos remanescentes florestais, que justificam sua conservação independentemente do conhecimento do seu valor biológico.	Criação de unidade de conservação	Áreas Protegidas
326	Rolante / Riozinho	Rolante, Riozinho	RS	A	Formação única que compreende os canions do sul da Serra Geral, com vegetação de Mata Atlântica de encosta. Área de contato de fauna do planalto com fauna da Mata Atlântica de encosta. Importante corredor de fauna com várias espécies de aves ameaçadas de extinção: <i>Tinamus solitarius</i> , <i>Amazona pretrei</i> , <i>A. vinacea</i> , <i>Spizastur melanoleucus</i> , dentre outras. Possui quatro unidades de Conservação e interesse turístico.	Criação de unidade de conservação	Aves
327	Serra da Bodoquena	Bonito, Bodoquena, Jardim	MS	A	Últimos remanescentes de floresta estacional semidecidual em contato com Cerrado. Relevo cárstico com cavernas, sumidouros e sítios espeleológicos. Presença de banhados nas nascentes dos rios Perdido, Formoso e Prata. Região de recarga de aquífero. Ocorrência de espécies da fauna e flora ameaçadas de extinção. Alta pressão antrópica pela presença de madeiras, mineradoras e atividades agropastoris.	Criação de unidade de conservação	Flora, Invertebrados, Mamíferos, Anfíbios e Répteis, Aves, Áreas Protegidas, Pressão Antrópica
328	Serra dos Rosas	Franca, Patrocínio Paulista, Itirapuã	SP	C	Mata à 1100 metros de altitude e último remanescente ao sul da Serra da Mantiqueira	Manejo	Aves
329	Turvo	Derrubadas, Tenente Portela	RS	A	Principal remanescente de floresta do alto Uruguai. Ameaçado por agricultura e utilização de defensivos agrícolas. Área de mata primária com espécies raras de invertebrados, mamíferos e aves ameaçadas (pelo menos nove espécies). Ligação com área de matas na Argentina. Possibilidade de formação de corredor ligando Nonoai ao Iguaçu. O salto de Incamã é notável acidente geográfico.	Manejo	Invertebrados, Mamíferos, Aves, Anfíbios e Répteis,
330	Valparaíso	Valparaíso, Primeira Aliança, Terceira Aliança, Porto Rio Prado, Santo Antônio do Aracanguá	SP	C	Fragmentos únicos, ilhados, numa região onde não existem unidades de conservação. Presença de espécies altamente ameaçadas.	Criação de unidade de conservação	Flora
331	Vila Rica	Fênix, São Pedro do Iváí	PR	C	Últimos fragmentos de floresta estacional do nordeste do Paraná. Quatro fragmentos florestais conectados, totalizando aproximadamente 1600 ha. Presença de espécies ameaçadas de extinção.	Estabelecimento de corredor ecológico	Aves, Áreas Protegidas

No.	Nome da Área Prioritária	Município	Estado	Categoria de Importância Biológica	Descrição e Justificativa	Recomendações	Indicações dos Grupos Temáticos
401	Alto do Paranapanema	Apiiaí, São Miguel Arcanjo, Jaquarivaí, Pilar do Sul	SP	D	Cabeceira de importante drenagem do Estado de São Paulo em região de confluência das florestas ombrófilas densa, ombrófila mista e estacional semidecidual. Nascentes em regiões de calcário, granito e Quartzito. Região com encaves de campos de altitude.	Inventário biológico	Peixes
402	Alto Itajaí	Santa Terezinha, Rio do Campo, Santa Cecília, Taió, Dona Ena, Vitor Meireles, Presidente Getúlio Vargas, José Boiteux, Benedito Novo, Dr. Pedrinho, Itaiópolis	SC	A	Área de tensão ecológica entre a floresta ombrófila densa e ombrófila mista com altíssima diversidade de espécies vegetais. Área com remanescentes grandes relativamente conservados (ex.: município Sta Terezinha - 26.000 de área contínua). Área de ocorrência natural de sassafrás e imbuia. Forte ameaça por indústrias de madeiras e assentamentos. Ocorrência de endemismo em bromeliácea e de espécies "riófitas". Área de cabeceiras da Bacia de Itajaí. Existência de esforço e interesse de Prefeituras e ONG na criação de áreas protegidas e recuperação de áreas degradadas.	Criação de unidade de conservação e manejo	Flora, Peixes, Anfíbios e Répteis, Áreas Protegidas, Pressão Antrópica
403	Baixada Santista	Santos, Bertioga, Cubatão, Praia Grande, São Vicente	SP	A	Representa a floresta ombrófila densa em região de transição climática de áreas quentes no norte e massas polares ao sul. Área com heterogeneidade ambiental: floresta ombrófila densa, manguezais, campos de altitude e restingas. Área de grande pressão antrópica pela especulação imobiliária e complexo industrial. Ocorrência de espécies endêmicas e raras, como por exemplo a ave <i>Eudocimus ruber</i> .	Inventário biológico	Flora, Mamíferos, Aves, Áreas Protegidas
404	Cabo Frio	Araruama, Cabo Frio, São Pedro da Aldeia, Búzios	RJ	A	Área remanescente de vegetação com alto índice de endemismo relacionados com os períodos mais secos do pleistoceno. Considerada um reduto com algumas disjunções com vegetação do nordeste semi-árido. Extração clandestina de areia, pressão urbana intensa e turismo desordenado. É a formação onde ocorrem áreas naturais de pau-brasil. Abriga de 6-8 espécies de borboletas ameaçadas de extinção e 1 espécie ameaçada de ave endêmica do complexo de restinga da lagoa de Araruama - <i>Formicivora littoralis</i> .	Criação de unidade de conservação	Flora, Invertebrados, Mamíferos, Anfíbios e Répteis, Fatores Abióticos, Pressão Antrópica
405	Floresta de Planície Costeira	Laguna, Torres, Osório	SC, RS	C	Ambiente extremamente alterado e fragmentado. Limite meridional de distribuição de anfíbios de florestas de planície, de espécie vegetais de Floresta Atlântica e de várias aves endêmicas de Mata Atlântica. Endemismos de répteis e anfíbios. Ocorrência de três espécies de aves globalmente ameaçadas.	Criação de unidade de conservação e recuperação florestal	Aves, Anfíbios e Répteis

No.	Nome da Área Prioritária	Município	Estado	Categoria de Importância Biológica	Descrição e Justificativa	Recomendações	Indicações dos Grupos Temáticos
406	Ilha da Queimada Grande	Itanhaém	SP	A	Área com inúmeras espécies endêmicas e ameaçadas de anfíbios e répteis.	Criação de unidade de conservação	Anfíbios e Répteis
407	Ilha de Alcatrazes	São Sebastião	SP	A	Possui espécies endêmicas e ameaçadas de anfíbios e répteis.	Criação de unidade de conservação	Anfíbios e Répteis
408	Ilha de Currais	Pontal do Paraná	PR	A	Importante nicho de nidificação de aves marinhas e rota migratória da lagosta. Área em excelente estado de conservação, apresentando riqueza de ictiofauna e diversas espécies de peixes de valor econômico.	Criação de unidade de conservação	Aves
409	Ilha de Figueira	Guaraqueçaba	PR	A	Importante nicho de nidificação e rota migratória de lagosta. Área em excelente estado de conservação, apresentando riqueza de ictiofauna e diversas espécies de peixes de valor econômico.	Criação de unidade de conservação	Anfíbios e Répteis
410	Ilha de São Sebastião	São Sebastião	SP	A	Presença de espécies endêmicas, ameaçadas e raras, como por exemplo a serpente <i>Bothrops insularis</i> . Efeito de insularização já diagnosticado para alguns grupos, mas ainda desconhecidos para outros.	Implementação de unidade de conservação existente	Anfíbios e Répteis, Aves
411	Ilha do Mel	Paranaguá	PR	A	Área de grande vulnerabilidade, pela pressão do turismo e comunidades caiçaras. Possui Estação Ecológica e área de tombamento cultural do estado. Ocorrência e reprodução de várias espécies ameaçadas de extinção, destacando-se o papagaio da cara roxa (<i>Amazona brasiliensis</i>)	Manejo	Aves
412	Ilha Grande	Angra dos Reis	RJ	A	Área sob forte pressão antrópica (turismo) - presença de áreas de floresta de baixada. A Vila Doce Rio possui o Centro de Estudos Ambientais e Desenvolvimento Sustentável (CEADS) da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) que tem infraestrutura para pesquisa e ensino. Área com grande diversidade de ambientes, abrigando espécies endêmicas, raras e ameaçadas de extinção, como as aves: <i>Leucopternis lacermulata</i> , <i>Tangara peruviana</i> , <i>Lipaugus lanioides</i> , <i>Myrmotherula unicolor</i> , <i>Tinamus solitarius</i> . A região inclui algumas unidades de conservação, que necessitam consolidação e fiscalização.	Implementação de unidade de conservação existente	Invertebrados, Aves, Anfíbios e Répteis

No.	Nome da Área Prioritária	Município	Estado	Categoria de Importância Biológica	Descrição e Justificativa	Recomendações	Indicações dos Grupos Temáticos
413	Ilhas		RJ, SP, PR	A	Baseado em conhecimento sobre outras ilhas é muito provável a ocorrência de espécies endêmicas.	Inventário biológico	Grupo Integrador IV
414	Itapoá / Guaratuba	Joinville, Itapoá, Guaratuba	PR, SC	A	Área sob forte pressão da especulação imobiliária e para tornar um setor industrial. Alto endemismo de anfíbios e uma espécie de ave endêmica.	Criação de unidade de conservação	Flora, Aves, Anfíbios e Répteis
415	Juréia / Paranaguá	Guaraqueçaba, Morretes, Antonina, Campina Grande do Sul	SP, PR	A	A área apresenta uma combinação de excelente estado de conservação com ameaças potenciais (BR 116, BR 101, Usina Hidrelétrica de Tijuco Alto, polo industrial, extração mineral, gasodutos). Único remanescente contínuo da região. Apresenta heterogeneidade ambiental (planície litorânea, manguezal, afloramentos calcários) e confluência de formações da Mata Atlântica: floresta ombrófila densa, floresta ombrófila mista e estacional semidecidual. Área de alto endemismo para flora e fauna e alta concentração de espécies ameaçadas de extinção. Elevado potencial hídrico e diversidade cultural-histórica	Mudança de categoria de unidade de conservação existente	Flora, Aves, Anfíbios e Répteis, Mamíferos, Áreas Protegidas
416	Jurubatiba	Macaé, Carapebus, Quissamã	RJ	B	Área remanescente representativa de mata de restinga. Ocorrência de endemismos de espécies de répteis, anfíbios e plantas. Presença de espécies ameaçadas de aves. Composição florística com elementos de restinga do nordeste do Brasil e Espírito Santo, que possuem limites de distribuição ao norte do Rio de Janeiro. Necessidade de implementação e ampliação do Parque Nacional de Jurubatiba. (única unidade de conservação em nível federal de uso indireto para restingas no Brasil).	Inventário biológico	Aves, Anfíbios e Répteis, Mamíferos, Áreas Protegidas, Pressão Antrópica
417	Marambaia	Rio de Janeiro, Mangaratiba, Itaguaí	RJ	B	É a maior restinga em boas condições ambientais da região metropolitana do Rio de Janeiro. Grande riqueza em fauna e flora. Está protegida pelo exército e pela marinha.	Criação de unidade de conservação	Aves, Mamíferos
418	Morro Grande	Ibiúna, São Roque, Cotia	SP	A	Um dos maiores fragmentos de mata de transição do cinturão verde de São Paulo. Alta heterogeneidade ambiental e presença de mananciais. Conectado à Serra de Paranapiacaba por matas secundárias. Vem sofrendo alta pressão imobiliária.	Criação de unidade de conservação	Flora, Anfíbios e Répteis

No.	Nome da Área Prioritária	Município	Estado	Categoria de Importância Biológica	Descrição e Justificativa	Recomendações	Indicações dos Grupos Temáticos
419	Niterói / Saquarema	Itaipú, Niterói, Maricá, Araruama, Saquarema	RJ	A	Remanescentes de sistemas muito variados, sem áreas oficialmente conservadas. Floresta seca associada a encaves rupícolas com representantes endêmicos e características de disjunções com florestas Nordesteanas (relictos). Vários endemismos de répteis e anfíbios. Impactos causados pela expansão imobiliária e assentamentos irregulares.	Inventário biológico	Flora, Invertebrados, Mamíferos, Pressão Antrópica
420	Poço das Antas e áreas vizinhas	Silvia Jardim, Casemiro Abreu, Rio das Ostras e Rio Bonito	RJ	A	Áreas remanescentes de floresta sobre morros mamelonares e de baixada. Presença de diversas espécies ameaçadas de mamíferos (<i>Leonthopitecus rosalia</i>), aves (<i>Leucopternis lacernulata</i>) e invertebrados. Grande diversidade de peixes com alto grau de endemismo. Ocorrência de caça predatória, desmatamento, incêndios, pecuária extensiva, assoreamento, turismo desordenado, pressão urbana na região litorânea, fruticultura (com uso de agrotóxicos); pequenas propriedades de base familiar (banana, inhame). As Reservas Biológicas de Poço das Antas e União estão sob ameaça de reforma agrária na circunvizinhança. Outras ameaças locais são: gasoduto em operação e início da construção de outro, barragem de Juturnaíba, extração clandestina de areia, rodovia BR 101; projetos para construção de micro barragens ao longo do Rio Macaé e ferrovia cortando as unidades de conservação. A região se destaca pela presença de outras áreas protegidas como reservas particulares. A área é um sítio tradicional de produção científica e única região de ocorrência do mico-leão-dourado.	Implementação de unidade de conservação existente	Aves, Mamíferos, Áreas Protegidas
421	Serra da Bocaina	Parati, Angra dos Reis, Bananal, S. José do Barreiro, Cunha, Ubatuba	RJ, SP	A	A área engloba importantes ecossistemas de campos de altitude, floresta sub-montana e floresta montana. Ocorrências de espécies endêmicas e grande riqueza biótica. Área sob alta pressão antrópica.	Inventário biológico	Flora, Invertebrados, Aves, Mamíferos, Anfíbios e Répteis
422	Serra da Cantareira	Mairiporã, São Paulo, Guarulhos	SP	A	Maior área florestal na região metropolitana de São Paulo, pertence ao cinturão verde da cidade. Alta pressão imobiliária nos mananciais.	Estabelecimento de corredor ecológico	Flora, Aves, Mamíferos

No.	Nome da Área Prioritária	Município	Estado	Categoria de Importância Biológica	Descrição e Justificativa	Recomendações	Indicações dos Grupos Temáticos
423	Serra da Mantiqueira	Campos do Jordão, Camanducaia, Itatiaia, Itamonte, Queluz, Lavrinhas, Cruzeiro, Piquete, São Bento do Sapucaí, Santo Antônio do Pinhal, Monteiro Lobato, Igaratá, Santa Izabel, Nazaré Paulista, Joanópolis, Bragança Paulista, Pedra Bela, Pinhalzinho, Morungaba, Pedreira, Amparo, Monte Alegre do Sul	SP, RJ, MG	A	Confluência da floresta ombrófila densa e da floresta estacional semidecidual. Encraves de floresta ombrófila mista e campos de altitude. Presença de diversas espécies raras, ameaçadas e endêmicas de vários grupos de vertebrados. No caso de mamíferos ressalta-se: <i>Brachyteles hypoxanthus</i> , <i>Delomys dorsalis</i> , <i>Panthera onca</i> , <i>Puma concolor</i> , <i>Tamandua tetradactyla</i> , <i>Myrmecophaga tridactyla</i> . Para aves: <i>Amazona vinacea</i> , <i>Piprites pileatus</i> . Áreas ameaçadas por atividades agropecuárias e pela expansão urbana e turismo.	Implementação de unidade de conservação existente	Flora, Aves, Mamíferos
424	Serra do Japi	Jundiá, Cabreuva	SP	A	Área de proteção de mananciais, pertencente ao cinturão verde de São Paulo. Transição entre floresta ombrófila densa e estacional semidecidual montana. Área de alta pressão antrópica, localizada entre grandes centros urbanos. Existência de espécies ameaçadas de extinção de anfíbios e répteis.	Manejo	Flora, Anfíbios e Répteis
425	Serra do Tabuleiro e Ilhas Catarinenses	Florianópolis, Antônio Carlos, Santo Amaro da Imperatriz, Águas Mornas, Palhoça, Paulo Lopes, Imaruí, São Bonifácio, São Martinho, Rancho	SC	A	Área representativa de floresta ombrófila densa com contato (tensão ecológica) com ombrófila mista. Encraves de campos de altitude (Bela Vista) com grande diversidade de habitats. Endemismo de anfíbios (<i>Aplastodiscus</i> sp., <i>Hyla</i> sp). Endemismo da mastofauna e ocorrência de espécies de grande porte como <i>Tapirus Terrestris</i> , <i>Puma concolor</i> . Várias espécies de aves ameaçadas, incluindo a única área de ocorrência recente de harpia (<i>Harpia harpyja</i>) no sul do Brasil. Presença de várias unidades de conservação estaduais e municipais, somando aproximadamente 90.000 ha na Serra do Tabuleiro Principais ameaças: indústria madeireira, mineração e especulação imobiliária (restinga), e também pela grande fragmentação em pequenas propriedades. Inclusão de ilhas (de Santa Catarina, Arvoredo, Moleques do Sul, Ratonas, Campeche) com endemismos e vegetação típica.	Inventário biológico	Flora, Aves, Anfíbios e Répteis, Áreas Protegidas

No.	Nome da Área Prioritária	Município	Estado	Categoria de Importância Biológica	Descrição e Justificativa	Recomendações	Indicações dos Grupos Temáticos
426	Serra dos Órgãos	Santa Maria Madalena, Campos, Trajano de Moraes, Nova Friburgo, Teresópolis e Petrópolis, Nova Iguaçu, Miguel Pereira, Duque de Caxias e Queimados	RJ	A	Área contínua de floresta montana e alto-montana mais representativa do Estado do Rio de Janeiro, com diversas unidades de conservação de uso direto e indireto. Em Tinguá há uma expressiva região de floresta de baixada, contígua a uma área de intensa pressão urbana. Expressiva riqueza de invertebrados. Área caracterizada pela riqueza, endemismos e espécies ameaçadas de anfíbios e répteis. Vários endemismos para aves e mamíferos. Tinguá detém 6 espécies de aves ameaçadas, como por exemplo: <i>Tijuca condita</i> e <i>Calyptura cristata</i> . Expressivo potencial turístico que necessita de ordenamento. Necessidade de criação de outras unidades de conservação e implementação das já existentes.	Estabelecimento de corredor ecológico	Flora, Invertebrados, Mamíferos, Aves, Áreas Protegidas, Pressão Antrópica
427	Tijuca	Rio de Janeiro, Nova Iguaçu, Nilópolis	RJ	A	Remanescentes de floresta mais representativas na região urbana do Rio de Janeiro. A localização dos maços, na região litorânea, imprime à vegetação local uma grande variação fisionômica, representada por florestas úmidas até secas e campos rupícolas, além de diversas formas de transição. Sofre forte degradação para o corredor sul, sob intensa pressão antrópica. Presença de espécies de mamíferos características da Mata Atlântica, raras ou ameaçadas como <i>Leopardus tigrinus</i> , <i>Chiroderma doriae</i> . Presença de espécies de peixes, anfíbios e répteis raras e ameaçadas. Capacidade institucional já instalada em algumas unidades de conservação e em outras parcialmente instalada, necessitando de consolidação e fiscalização.	Manejo	Aves, Peixes, Mamíferos
428	Tijucas do Sul	Tijuca do Sul	PR	D	Remanescente de tamanho significativo (20.000 ha). Ocorrência de espécie raras de répteis e anfíbios. A região possui uma das últimas populações conhecidas de <i>Scytalopus iraiensis</i> , ave recentemente descrita. Considerada pelos ornitólogos, área de extrema importância para conservação.	Criação de unidade de conservação	Aves, Anfíbios e Répteis
429	Vale do Médio Rio Paraíba do Sul	Municípios do Médio Rio Paraíba do Sul	RJ	A	Composição florística, embora pouco conhecida, possui elementos das florestas das cadeias da Serra do Mar, Mantiqueira e formações interioranas (florestas estacionais) – sendo portanto área de confluência florística. Áreas remanescentes altamente degradadas, representativas de um tipo florestal que ocupava grande extensão no Vale do Paraíba, atualmente restrito a pequenos fragmentos. Pressão antrópica extrema pelo desmatamento, pecuária extensiva, urbanização crescente e erosão. Elevada riqueza de peixes com grande importância biogeográfica.	Criação de unidade de conservação	Flora, Peixes, Pressão Antrópica

No.	Nome da Área Prioritária	Município	Estado	Categoria de Importância Biológica	Descrição e Justificativa	Recomendações	Indicações dos Grupos Temáticos
501	Alto-Médio Rio Tibagi /Alto Rio Iguaçu	Telêmaco Borba, São Jerônimo da Serra, Londrina, Ponta Grossa, Palmeira	PR	C	Presença de espécies de répteis endêmicas de campos limpos (e raros) como <i>Ditaxodon taeniatus</i> e <i>Tupinambis duseni</i> . Muitas espécies de aves ameaçadas como: <i>Pipile jacutinga</i> , <i>Amazona vinaceae</i> , <i>Aratinga auricapilla</i> , <i>Ara maracana</i> , <i>Campephilus robustus</i> e <i>Sporophila falcirostris</i> . Na região observa-se a substituição de campos naturais por pastagens e culturas. A região do rio Tibagi, especialmente, ainda possui remanescentes de matas ciliares em bom estado de conservação.	Criação de unidade de conservação	Aves, Anfíbios e Répteis
502	Barracão	Barracão, Vacaria, Anita Garibaldi, Campo Belo do Sul	RS, SC	A	Área com representação de floresta ombrófila mista em faixas contínuas relativamente conservadas. Alta diversidade biológica e endemismos, com destaque para flora e avifauna.	Implantação e ampliação de unidade de conservação	Flora, Aves, Anfíbios e Répteis
503	Campos de Lages	Urubici, Paineira, Lages, Urupema	SC	C	Área com fragmentos de floresta ombrófila mista e extensas áreas de campos de altitude, além da presença de vegetação de savana parque. Área de corredor para fauna, especialmente avifauna. Presença de várias espécies de interesse econômico (Xaxim e Araucária) e vegetação de campos com uso em pecuária.	Manejo	Invertebrados, Aves
504	Campos Gerais	Ponta Grossa, Castro, Tibagi, Palmeira	PR	B	Região com extensas áreas de campos, com diferentes fisionomias e composições, ainda insuficientemente conhecidas do ponto de vista botânico. A utilização destes campos para práticas agropastoris constitui um fator de risco, devido principalmente a utilização do fogo e a própria substituição destes por plantios de espécies exóticas, tanto anuais como perenes, principalmente <i>Pinus</i> spp. Presença de espécies de aves ameaçadas de extinção: <i>Heteroxolmis dominicana</i> , <i>Culicivora caudacuta</i> , <i>Alectrurus tricolor</i> , <i>Anthus nattereri</i> .	Inventário biológico	Aves, Anfíbios e Répteis
505	Médio Rio Iguaçu / Guarapuava	Guarapuava, Inácio Martins, Palmas, Mangueirinha, General Carneiro, Abelardo Luz, Rio Iguaçu, Nascentes do Rio Chopim, Irati, Rebouças, Turvo, Teixeira Soares, Ipiranga, Palmas, União da Vitória, General Carneiro, Mallet, Porto União, Caçador, Catanduvas,	PR, SC	A	Área com importantes remanescentes de campos de altitudes e floresta de araucária, vários destes em alto grau de conservação. Merecem destaque as matas ao longo dos rios Iguaçu, Iratins e nascentes do rio Chopim. Esta última sobre elevada pressão antrópica devido à expansão agropecuária, exploração madeireira e assentamentos.	Recuperação florestal	Flora, Invertebrados, Anfíbios e Répteis

No.	Nome da Área Prioritária	Município	Estado	Categoria de Importância Biológica	Descrição e Justificativa	Recomendações	Indicações dos Grupos Temáticos
		Xanxerê.					
506	Chapecó	Chapecó	SC	D	Apresenta fragmentos de florestas e áreas indígenas, os quais apresentam potencialidade de diversidade de espécies.	Inventário biológico	Mamíferos, Pressão Antrópica
507	Zona Tampão de Aparados da Serra	Canela, Gramado, Taquara, Três Coroas, Rolante	SC, RS	C	Área com fragmentos de floresta ombrófila mista. Apresenta remanescentes altamente conservados na circunvizinhança do Parna, existindo a possibilidade de expansão da mesma. Importante corredor para fauna.	Inventário biológico	Flora, Invertebrados, Mamíferos, Aves, Áreas Protegidas
508	Grande Região dos Aparados da Serra	São Francisco de Paula, Cambará do Sul, Antônio Prado, São José dos Ausentes, São Joaquim, Urubici, Bom Retiro, Anitápolis, Lauro Müller, Turvo	RS, SC	A	Área com representação de floresta ombrófila mista e campos de altitude com graus variáveis de conservação. Alta diversidade biológica de flora, avifauna, mastofauna e herpetofauna. Presença de várias espécies de aves ameaçadas de extinção como <i>Tinamus solitarius</i> , <i>Amazona pretrei</i> , <i>A. vinacea</i> , <i>Trichloria malachitacea</i> , <i>Macropsalis creagra</i> (=forcipata), <i>Campephilus robustus</i> , <i>Phibalura flavirostris</i> , <i>Piprites pileatus</i> , <i>Amaurospiza moesta</i> , <i>Spizastur melanoleucus</i> . Principal área de invernagem de <i>Amazona pretrei</i> (charão). Presença de mamíferos de grande porte (<i>Tapirus terrestris</i> , <i>Puma concolor</i>). Existência de importantes unidades de conservação (Parque Nacional de São Joaquim, Parque Nacional dos Aparados da Serra, Parque Nacional da Serra Geral, Parque Estadual da Serra do Tabuleiro). Região de cabeceiras de vários rios de importância como o rio Pelotas, rio das Antas, rio Canoas e rio Lava-Tudo.	Implementação e ampliação de unidade de conservação existente	Flora, Invertebrados, Mamíferos, Aves, Áreas Protegidas

No.	Nome da Área Prioritária	Município	Estado	Categoria de Importância Biológica	Descrição e Justificativa	Recomendações	Indicações dos Grupos Temáticos
509	Médio Rio Tibagi	Telêmaco Borba	PR	A	Área com campos de diferentes fisionomias e composição, ainda insuficientemente conhecidos do ponto de vista botânico. No município de Tibagi existem regiões ecotonais entre os cerrados, a floresta ombrófila mista e a floresta estacional semidecidual, constituindo assim uma zona de tensão ecológica.. Espécies de aves ameaçadas de extinção na área: <i>Heteroxolmis dominicana</i> , <i>Culicivora caudacuta</i> , <i>Alectrurus tricolor</i> , <i>Anthus nattereri</i> . O uso de campos para práticas agropastoris constituem um fator de risco para a área, devido a utilização do fogo e a substituição por exóticas (ex.: <i>Pinus</i> spp.).	Criação de unidade de conservação	Flora, Aves
510	Nascentes do Rio Piquiri	Turvo, Pitanga, Guarapuava	PR	D	Nascente do rio Piquiri, um dos poucos rios do Paraná que ainda não foi transformado em uma "escada" de hidrelétricas. Populações relictuais de carandá (<i>Trithrinax brasiliensis</i>) espécie ameaçada de extinção.	Criação de unidade de conservação	Flora, Aves
511	Planalto Leste	São Bento do Sul	PR, SC	A	Área de transição entre floresta ombrófila mista e floresta ombófila densa. Presença de espécies endêmicas, raras e ameaçadas de aves, répteis e mamíferos. Atividade madeireira na área.	Criação de unidade de conservação	Flora, Aves, Anfíbios e Répteis, Mamíferos
512	Rio Pelotas	Cambará do Sul	RS	C	Área com fragmentos de floresta ombrófila mista em bom estado de conservação. Importante corredor para fauna.	Manejo	Flora, Áreas Protegidas
513	Rio Pelotas / São Mateus	Campo Belo do Sul, Anita Garibaldi, Barracão, Alto da Serra, Bom Jesus, Alziro Ramos, Tainhas, Maquiné, Ozório, Terra de Areia, Torres, São João do Sul, Grão Pará.	RS, SC	B	Área com fragmentos de floresta ombrófila mista e campos de altitude, formando importante corredor para a fauna.	Inventário biológico	Flora, Invertebrados, Mamíferos, Aves, Áreas Protegidas
514	São Mateus do Sul I	São Mateus do Sul, Fluvópolis, Três Barras, Canoinhas	PR, SC	C	A área inclui remanescentes florestais com erva-mate explorada intensamente. A conservação da erva-mate pode servir como uma forma de proteção da <i>Araucaria angustifolia</i> .	Manejo	Flora

No.	Nome da Área Prioritária	Município	Estado	Categoria de Importância Biológica	Descrição e Justificativa	Recomendações	Indicações dos Grupos Temáticos
515	São Mateus do Sul II	São Mateus do Sul, Porto Amazonas, São João do Triunfo	PR	B	Remanescente em bom estado de conservação. Presença de áreas com formação de araucárias centenárias. Existência de ervais nativos com intensa exploração econômica. Exploração de imbuia e araucária, ambas incluídas na lista das espécies ameaçadas de extinção. Possui endemismo de espécies da ictiofauna.	Criação de unidade de conservação	Flora, Peixes
516	Várzeas e Cabeceiras do Rio Iguaçu e Vila Velha	São João do Triunfo, Lapa, Ponta Grossa, Castro, Araucária, Tijucas do Sul, Porto Amazonas, Curitiba	PR	A	Apesar de aparentemente uniformes, os campos têm heterogeneidade ambiental relativamente grande. As várzeas no Paraná são naturalmente restritas e a região em questão possui remanescentes em razoável estado de conservação. Estas várzeas estão abrigando a maior população conhecida de <i>Scytalopus iraiensis</i> (ave recentemente descrita pela ciência). Área das mais características entre os campos sulinos, rica em espécies de Lepidoptera e Hymenoptera. Alto endemismo de peixes no rio Iguaçu e tributários. Presença de aves ameaçadas de extinção como: <i>Heteroxolmis dominicana</i> , <i>Culicivora caudacuta</i> ; <i>Anthus nattereri</i> ; <i>Alectrurus tricolor</i> . Presença de espécies endêmicas de répteis: <i>Ditaxodon teniatus</i> e <i>Tupinambis duseni</i> . Estas várzeas são alvo de exploração de areia e ocupação irregular, mesmo sendo áreas de preservação permanente.	Criação de unidade de conservação	Invertebrados, Aves, Anfíbios e Répteis, Peixes